SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2452

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA: PATRICK SARTI - INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CPNJ sob o nº 17.607.014/0001-70, inscrição estadual nº 906.21432-63, com sede na Rua Tocantins, nº 150, centro, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, neste ato representada pelo senhor **PATRICK SARTI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Sítio São Paulo, sn, Souza Leão, cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 12.622.873-2/Pr e CPF nº 091.406.519-08

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO– Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, com base na Cláusula Décima do Contrato primitivo, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
42	Caixa de papel sulfite com 10 resma 500 fls A4 75g m² compatível com laser e inkjet com certificação INMETRO	130	6	38	R$ 179,50
TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.744,00 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total do Contrato passa a ser R$ 35.023,29 (trinta e cinco mil e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

PATRICK SARTI - INFORMATICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:29D964BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 5/2022
Modalidade: Pregão nº. 5/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastradas, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados no Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família do Município de Enéas Marques, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 222.419,50(duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Cadastro de Propostas até às 08:00 do dia 22/02/2022.
Início da Disputa às 09:00 do dia 22/02/2022.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, pelo site eneasmarques.atende.net ou no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

ENÉAS MARQUES, 8 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7D421081

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA NOME CIVIL NA PORTARIA 3549

PORTARIA nº 3551/2022

SÚMULA: Retifica nome Civil na Portaria 3549/2022 que nomeou a servidora NAIARA CRISTIANE ROHLING, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o erro material do nome da servidora na portaria;

Considerando que a Portaria é considerado um documento oficial.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 3549/2022 que nomeou a servidora **NAIARA CRISTIANE ROHLING** ocupante do cargo de Professora, somente na parte que se refere ao nome da servidora.

Onde lê-se: NAIARA CRISTINA ROHLING
leia-se: NAIARA CRISTIANE ROHLING

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 08 de FEVEREIRO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:D236DABA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 53/2022

PORTARIA Nº 53/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, na data de 02 de fevereiro de 2022**, NATALINA JUSTINO DE AGUIAR,** do cargo de Professor Temporário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:A780A54C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 54/2022

PORTARIA Nº 54/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **ARLEI FATIMA RUDEK**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:64F91F4F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 55/2022

PORTARIA Nº 55/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ELCIO JOSÉ CORREA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2020 a 11/02/2021 a ser usufruída de 10 de fevereiro a 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 08 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:948CBBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 09.001/2021 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL Nº 09.001/2021 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 16 de janeiro de 2022.
O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.
O **ANEXO II** dispõe quanto ao Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 11.25 do edital de abertura nº 01.001/2021.
Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 09/02/2022 até às 23h59min do dia 10/02/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 08 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:E4774A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 10.001/2021 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 10.001/2021 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da Prova de Títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 09/02/2022 até às 23h59min do dia 10/02/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 08 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5DFCBB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022
A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 08/02/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 21/02/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h10min do dia 21/02/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 106.288,60 (cento e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 08 de fevereiro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:6227DD8B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 935/2022

LEI Nº 935, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a reposição dos vencimentos e salários a título de reposição de perdas dos Servidores do Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição de salário no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis porcento), conforme variação acumulada do INPC divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, mais 0,5% (meio porcento), conforme prevê o parágrafo único do art. 51 da Lei Municipal nº 722/2014, aos servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão.

§ 1º O percentual previsto no *caput* deve ser aplicado sobre os vencimentos e vantagens percebidos pelos referidos servidores,

estendendo-se às funções gratificadas, abonos e bolsas de estágio, a título de revisão geral anual, conforme art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a ser aplicada de forma escalonada e acumulada, nos seguintes termos:
I - 6,66% imediatamente;
II - 2% no mês de agosto;
III - 2% no mês de outubro.

§2º Aos profissionais do Magistério regidos pela Lei Municipal nº 711/2014 será aplicada a reposição de 10,16% (dez vírgula dezesseis porcento), de forma escalonada e acumulada, nos seguintes termos:
I - 6,16% imediatamente;
II - 2% no mês de agosto;
III - 2% no mês de outubro.

§ 3º Os percentuais da reposição salarial prevista nos incisos I dos § 1º e § 2º deste artigo serão devidos desde 1º de janeiro de 2022. Os pencentuais previstos nos demais incisos não serão pagos retroativamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 08 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:1626F9DD

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 936/2022

LEI Nº 936, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 722/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 722/2014 referente ao cargo de Fiscal de Tributos, que passa a ser denominado "Fiscal de Tributos, Obras e Posturas".

Art. 2º O cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas continuará com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e passará a ter 1 (uma) vaga, passando o nível de escolaridade para Ensino Superior Completo (formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia).

Art. 3º A remuneração do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas passa a ser R$ 3.632,66 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 4º Passam a integrar as atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, Obras e Posturas:
"Constituir o crédito tributário mediante lançamento, subordinando-se à secretaria municipal responsável pela fazenda pública. Realizar a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a cobrança administrativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária previstas em lei. Gerenciar os cadastros fiscais, as informações econômico-fiscais e os demais bancos de dados econômico-fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização. Prestar orientações aos contribuintes em matéria tributária. Elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a assuntos relacionados à competência tributária municipal. Emitir informações e pareceres técnicos tributários ou fiscais em processos administrativos tributários. Emitir manifestação conclusiva sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária. Realizar o planejamento, o controle e a efetivação de registros e lançamentos financeiros relacionados com as atividades mencionadas nos itens anteriores. Gerenciar e acompanhar o desenvolvimento de softwares que visem dinamizar as atividades da administração tributária. Efetuar o planejamento da ação fiscal. Apreciar pedidos de: (a) regimes especiais, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em lei; (b) isenção. Solucionar consultas tributárias, nos termos do Código Tributário Municipal. Prestar assessoria e consultoria técnica em matéria tributária aos órgãos e entidades da Administração Pública, ressalvada as competências da Procuradoria e da Advocacia do Município. Acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado do Paraná, nos termos do artigo 161, III, da Constituição Federal. Realizar a atividade examinadora das formalidades dos processos administrativos tributários, tendente à preparação para inscrição do crédito tributário em dívida ativa. Auditar a rede arrecadadora. Realizar auditoria interna e correição no âmbito de sua competência. Efetuar o pronunciamento decisório: (a) no âmbito de processos administrativos tributários; (b) nos requerimentos de quaisquer benefícios fiscais. Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária, em especial o Código Tributário Municipal, utilizando-se do poder administrativo de polícia. Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades. Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais. Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços. Orientar e fiscalizar as atividades de obras e construções, por meio de vistorias, inspeções e análises de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento do Código de Obras. Realizar vistorias e fiscalizações, lavrar autos e termos, realizar diligências e exercer o poder de polícia administrativa, nos termos do Código de Posturas. Fiscalizar o ordenamento urbano. Aditar processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais."

Art. 5º Fica alterado o Anexo IV - Quadro de Vagas por Cargo, referente aos seguintes cargos:
I – Farmacêutico: passando de 02 (duas) para 03 (três) vagas;
II – Técnico em enfermagem: passando de 12 (doze) para 15 (quinze) vagas;
III - Psicólogo: passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.

Art. 6º Os demais artigos e tabelas da Lei Municipal nº 722/2014 e suas respectivas alterações permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 08 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:75DF02EC

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEI Nº 937/2022

LEI Nº 937, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o Município de Nossa Senhora das Graças a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Nossa Senhora das Graças e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/ 2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º Fica o Município de Nossa Senhora das Graças autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 3º A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

Art. 4º Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. O Município de Nossa Senhora das Graças consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º O Termo de Parceria em nome do Município de Nossa Senhora das Graças deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

Art. 8º Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previsto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 (três) de janeiro de 2022.

Nossa Senhora das Graças (PR), 08 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:672257D4

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO	
Número:	2/2022
Instauração:	07.02.2022, de ofício
Assunto:	Reconhecimento da prescrição tributária quinquenal
Interessados:	C.D.S. *e outros*

DESPACHO DECISÓRIO

I. Trata-se de Processo Administrativo Tributário instaurado, de ofício, em 17/01/2022, visando apurar e declarar a prescrição tributária quinquenal de débitos vencidos em 20/10/2016 presentes nas certidões de dívida ativa (CDAs) de numeração 496, 497, 499, 505, 553, 554, 555, 556, 557, 558 e 559, todas de 2021.
O Procurador Jurídico se manifestou previamente que "Se não houve causas suspensivas e/ou interruptivas dos débitos de 20/10/16 é preciso, mediante processo administrativo, excluir as dívidas prescritas e atualizar as CDAs, devolvendo-as ao Departamento Jurídico para que possamos peticionar nos autos" (fl. 02).
A Diretora do Departamento de Tributação informou que não constam nos arquivos da referida repartição pedidos de parcelamento de débitos referentes às aludidas CDAs (fl. 25).
A Secretária Municipal de Fazenda declarou-se ciente do presente processo e se manifestou pelo prosseguimento "na forma das orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme manifestação do Procurador Jurídico do Município" (fl. 26).
É O RELATO DO ESSENCIAL. FUNDAMENTO E DECIDO.

II. Inicialmente, necessário entender que o Prefeito Municipal tem competência para, mediante despacho fundamentado, cancelar administrativamente, de ofício, o crédito tributário e fiscal, quando estiver prescrito, conforme art. 619, II, "a", do Código Tributário Municipal – CTM.
Ainda, importante notar que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão n° 1.827/07, preferido na Consulta nº 302548/07, já se manifestou no sentido de ser possível a baixa de ofício de débito prescrito, desde que precedida de processo administrativo.
Quanto ao mérito, prevê o art. 622 do CTM, em conformidade com o art. 174 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), que a ação para a cobrança do crédito tributário prescreve em cinco anos.
No caso, considerando que os débitos do exercício financeiro de 2016 presentes nas aludidas CDAs venceram em 20/10/2016, é necessário se reconhecer que, na data de emissão das CDAs e, consequentemente, na data de ajuizamento das execuções fiscais, os referidos débitos já haviam sido atingidos pela prescrição tributária quinquenal.
Assim sendo, o cancelamento administrativo de tais débitos vencidos e prescritos (bem como dos anos anteriores, que, se houverem, também já estarão prescritos) é medida necessária, diante da impossibilidade de a Fazenda Pública Municipal promover as devidas cobranças, tanto por meio judicial quanto extrajudicial.

III. POR TODO O EXPOSTO, com fulcro no art. 619, II, "a", do Código Tributário Municipal, **determino o CANCELAMENTO** dos débitos vencidos em 20/10/2016 presentes nas certidões de dívida ativa (CDAs) de numeração 496, 497, 499, 505, 553, 554, 555, 556, 557, 558 e 559, todas de 2021, bem como de eventuais débitos anteriores dos mesmos cadastros fiscais, ante a ocorrência da prescrição tributária quinquenal, conforme art. 622 do Código Tributário Municipal, em conformidade com o art. 174 do Código Tributário Nacional
Publique-se.
Atualizem-se as respectivas CDAs e dê-se seguimento às execuções fiscais.
Comunique-se a Controladoria Interna, para ciência.
Demais diligências necessárias. Após, arquive-se.

Nossa Senhora das Graças (PR), 8 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:84D6A51C

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2022

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022

Altera o artigo 84 da Lei Orgânica do município de Nossa Senhora das Graças/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A PRESENTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:
Art. 1º O art. 84 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 84. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários e os Servidores Municipais lotados no Departamento de Licitação, integrantes de comissão ou equipe responsável pelo andamento dos processos licitatórios e agentes públicos que atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses, após findas as respectivas funções.
Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:32DD7780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	4/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	08/02/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para aquisição futura e parcelada de recarga de gás de petróleo liquefeito em botijões de 13 kg e 45 kg, para o abastecimento de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: LUIZ UBIRATAN FELTRIN E CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 18.872.629/0001-97

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Botijão de gás glp - gás liquefado do petróleo devidamente embalado em frascos de 13 kg.	160,00	R$ 118,3000	R$ 18.928,0000

Valor Total Homologado - R$ 18.928,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 08 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:29E1E5E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 07/2022, nos termos do Artigo 25, caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 07/2022

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.
CNPJ: 76.694.132/0001-22

OBJETO DO CONTRATO: contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o exercício de 2022, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
45	2022	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C10CED47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	21/2022
b) Licitação nº:	7/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:

d) Data da Homologação:	07/02/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o exercício de 2022, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP
CNPJ/CPF: 76.694.132/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação da AMP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, para o exercício de 2022, que objetiva promover a publicação e divulgação eletrônica de atos municipais, tais como informações tecnológicas, jurídicas, econômicas e administrativas da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.	12,00	R$ 788,0000	R$ 9.456,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.456,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 07 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:C76B72B2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 61/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
LUIS CARLOS JONAS - Referente ao exercício: 2019/2020.
Período de férias, de: 07/02/2022 à 08/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7E010016

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 86/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Maria Fátima Freitas da Costa**, RG n° 6.239.392-0 na função – Diretor (a) do Centro de Referencia de Assistência Social, FG 1 de 50%, com fundamentos na Lei Municipal N° 722/2014, alterada pela Lei 833/2019; a partir do dia: 08/02/2022.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1D27C5DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 87/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata **MARIA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES,** Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Auxiliar de serviços gerais feminino, e nem manifestação sobre tal convocação.

Conforme regras no edital 004/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 01/02/2022, Edição 2446, Pagina 11, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo/PSS, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do PSS 001/2020.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 08 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:09FC6939

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 88/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar os seguintes candidatos **LORENA RODRIGUES Ocupante da vaga de Afrodescendente & MARIA LUIZA BISPO DE CASTRO**, Considerando o não comparecimento das mesmas no prazo estipulado para ocupar o cargo de Educador Infantil e nem manifestação sobre tal convocação.

Conforme regras no edital 005/2022 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 01/02/2022, Edição 2446, Pagina 10, fato que torna desclassificada as candidatas em assumir o cargo/PSS, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do PSS 001/2020.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 08 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:20737E10

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 89/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 09/02/2022, a estagiária:

MARCIA REGINA RODRIGUES *- Estagiaria - Licenciatura*.

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 07/2021, publicado no dia 13 de Abril de 2021, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças
Em 08 de Fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:83CC6044

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **09 até o dia 15 de Fevereiro de 2022**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 08 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA LUCIENE DA SILVA	16°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B5197251

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 09/2020 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 28/05/2020;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **09 até o dia 15 de Fevereiro de 2022**, o(a) Candidato(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" .
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 08 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVIANE DE OLIVEIRA	27° (04° Afrodescendente)
CICERA VIEIRA RIBEIRO	09°
RAQUEL DINIZ MARTINS DA SILVA	10°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C2BE70A7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **09 até o dia 15 de Fevereiro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 08 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NEILA ZANELA PUERTA	23°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;

u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIASAUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BEEA23FD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **09 até o dia 15 de Fevereiro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 08 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KARINA SAMPAIO DE MELO	3°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DCEA73AF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 90/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Educador Infantil (PSS) a funcionária: **Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santos**. A pedido da mesma, a partir do dia: 04/02/2022.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E73166B6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 33/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia AGNALDO DA SILVA ANTUNES para a Função gratificada de Comunicação institucional da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) AGNALDO DA SILVA ANTUNES, CPF n° 885.267.129-34 e R.G. n° 5.408.512-5, ocupante do cargo de Agente de interrupção e religação de água, lotado no Departamento de Controle, medição e arrecadação, para exercer Função gratificada de Comunicação institucional da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-05.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:756522AE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **22 de fevereiro de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 08 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:82606330

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 34/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia NATHAN DE ALMEIDA ZENI para a Função gratificada de Gestor do cartão ponto da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) NATHAN DE ALMEIDA ZENI, CPF n° 084.024.379-07 e R.G. n° 10.291.793-6, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado no Departamento de Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor do cartão ponto da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-07.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 15 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:E7A63490

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 35/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia ROBISON LUIZ PEREIRA FRANCO para a Função gratificada de Gestor do arquivo e protocolo geral da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) ROBISON LUIZ PEREIRA FRANCO, CPF n° 904.301.239-49 e R.G. n° 6.263.567-3, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor do arquivo e protocolo geral da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-08.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 16 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:9FB63C56

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 36/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia UANDERSON MENDES DA SILVA para a Função gratificada de Gestor do SIM-AM TCE - Módulo contábil, planejamento e tributário da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) UANDERSON MENDES DA SILVA, CPF n° 940.007.519-72 e R.G. n° 5.738.561-8, ocupante do cargo de Contador, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor do SIM-AM TCE - Módulo contábil, planejamento e tributário da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-09.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 17 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:07C5F5A8

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 37/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS para a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE - Módulo de patrimônio, controle de frota e controle de emissão de empenhos da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n° 299.179.309-06 e R.G. n° 1.681.104-1, ocupante do cargo de Assistente administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE - Módulo de patrimônio, controle de frota e controle de emissão de empenhos da Autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-10.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 18 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:EBA1D319

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 38/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia EDSON LUIZ FERNANDES para a Função gratificada de Gestor do SIAP da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) EDSON LUIZ FERNANDES, CPF n° 885.138.589-00 e R.G. n° 9.964.230-0, ocupante do cargo de Técnico em segurança no trabalho, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor do SIAP da Autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-14.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 22 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:70E8C553

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 39/2022/SMSA

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de recebimento de bens materiais e serviços da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

Considerando o § 8° do artigo 15 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para comporem a Comissão de recebimento de bens materiais e serviços, os servidores Laercio Manoel de Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - masculino, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, Edimis Dagmar Svaigen, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - masculino, lotada no Departamento Administrativo, Lisleide Cristine de Souza Pernier, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais - feminino, lotada no Departamento Operacional de água. Todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a Comissão de recebimento de bens materiais e serviços da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, símbolo GFE-16.

Art. 2º - A Comissão ficará composta da seguinte forma:

NOME	SÍMBOLO	R.G.	CPF
Laercio Manoel de Almeida	GFE-16	9.944.214-0	900.953.839-72
Edimis Dagmar Svaigen	GFE-16	5.800.520-7	958.633.469-49
Lisleide Cristine de Souza Pernier	GFE-16	8.416.986-2	051.044.509-88

Art. 3º - Compete aos servidores nomeados as atribuições previstas no artigo 24 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Pelo exercício da Função gratificada pela participação na referida Comissão, os servidores passarão a receber conforme o símbolo e previsão no Art. 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 03/2021-SMSA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:5A6A86E2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 40/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia CLAUDIO ROBERTO LOPES para a Função gratificada de Gestor de contratos da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) CLAUDIO ROBERTO LOPES, CPF n° 051.024.239-16 e R.G. n° 8.276.183-7, ocupante do cargo de Técnico em informática, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor de contratos da autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:0E5F47F5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 41/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia MARCELO PADULA DE BRITO para a Função gratificada de Gestor de

contratos da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) MARCELO PADULA DE BRITO, CPF n° 744.161.466-04 e R.G. n° 11.127.175-9, ocupante do cargo de Assistente administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor de contratos da autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:5125797C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 42/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS para a Função gratificada de Gestor de contratos da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) SERGIO ROBERTO ALVES MARTINS, CPF n° 964.429.139-53 e R.G. n° 6.226.877-8, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor de contratos da autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-18.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 26 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:4248A165

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 43/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA para a Função gratificada de Gestora da ouvidoria da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) ALESSANDRA APARECIDA CARNIO DE SOUZA, CPF n° 033.755.909-03 e R.G. n° 7.146.133-5, ocupante do cargo de Leiturista, lotada no Departamento de Controle, medição e arrecadação, para exercer a Função gratificada de Gestora da ouvidoria da Autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-19.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 27 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:26E01610

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 44/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia MARIA KIIKO HIGUCHI BAOS GASPARRO SEVILHA para a Função gratificada de Gestora da ouvidoria da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;
Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) MARIA KIIKO HIGUCHI BAOS GASPARRO SEVILHA, CPF n° 061.382.059-28 e R.G. n° 9.767.373-0, ocupante do cargo de Advogada, lotada na Assessoria jurídica, para exercer a Função gratificada de Gestora da ouvidoria da Autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-19.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 27 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:125F34EC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 45/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia SONIR ANTONIO LERIN para a Função gratificada de Gestor da ouvidoria da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) SONIR ANTONIO LERIN, CPF n° 570.821.549-68 e R.G. n° 4.062.439-2, ocupante do cargo de Gestor de educação socioambiental, lotado no Departamento Técnico, para exercer a Função gratificada de Gestor da ouvidoria da Autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-19.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 27 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:9E0D7DF5

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 46/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia ROMILDO XAVIER DE CARVALHO para a Função gratificada de Supervisor de estação de tratamento de esgoto da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) ROMILDO XAVIER DE CARVALHO, CPF n° 858.122.699-04 e R.G. n° 5.971.704-9, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado no Departamento Operacional de Esgoto, para exercer a Função gratificada de Supervisor de estação de tratamento de esgoto da Autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-20.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 28 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:41911928

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 47/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS para a Função gratificada de Supervisor de unidade de captação e tratamento de água da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS, CPF n° 844.521.969-34 e R.G. n° 6.024.010-8, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, medição e arrecadação, para exercer a Função gratificada de Supervisor de unidade de captação e tratamento de água da Autarquia da autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-21.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 29 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:1B743571

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 49/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia membros da Comissão de avaliação de pedidos de isenção de tarifa de água e esgoto da autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as Leis n° 568/94, de 11 de abril de 1994, Lei n° 731/97, de 01 de dezembro de 1997, Lei n° 1350/06, de 27 de dezembro de 2006, Lei n° 2222/16 e Lei n° 2223/16, de 21 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para avaliação de pedidos de isenção de tarifa de água e esgoto, composta pela servidora AIRA ENAN DE MORAES AZARIAS ASALIM, ocupante do cargo de Atendente, matrícula n° 171, servidor CLAUDEMIRO APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais – masculino, matrícula n° 13, servidor SONIR ANTONIO LERIN, ocupante do cargo de Gestor de educação socioambiental, matrícula n° 127.

Art. 2° - A Comissão tem a atribuição de analisar os pedidos protocolados pelos contribuintes na autarquia Águas de Sarandi, em vista da legislação vigente atual, estabelecendo a justificativa para o deferimento ou indeferimento dos pedidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 16/2021-SMSA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:ECD4C182

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 50/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia ADRIANO DOS SANTOS para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) ADRIANO DOS SANTOS, CPF n° 057.876.859-38 e R.G. n° 9.438.106-1, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:E085EA03

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 51/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, CPF n° 009.640.469-89 e R.G. n° 9.134.316-9, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e

Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:2CC4C844

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 52/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia EDEVALDO RODRIGUES FRANÇA para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) EDEVALDO RODRIGUES FRANÇA, CPF n° 033.744.779-92 e R.G. n° 7.565.920-2, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:504C1F80

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 53/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia FERNANDO BOLONESI para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) FERNANDO BOLONESI, CPF n° 040.010.419-95 e R.G. n° 9.126.026-3, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:F28F93B3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 54/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia ILSON JOSE DE SOUZA para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) ILSON JOSE DE SOUZA, CPF n° 021.158.149-67 e R.G. n° 5.357.660-5, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.
Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.
Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:4A7B8BFC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 55/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia SALVADOR AMARAL para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) SALVADOR AMARAL, CPF n° 564.302.489-68 e R.G. n° 4.221.109-5, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:61387DE4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 56/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia PAULO CEZAR TASCIN para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) PAULO CEZAR TASCIN, CPF n° 083.471.938-00 e R.G. n° 11.761.877-9, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:9B5AA1FD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 57/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia LIZANDRA CRISTINA RIBEIRO AMARILLA para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) LIZANDRA CRISTINA RIBEIRO AMARILLA, CPF n° 089.897.569-79 e R.G. n° 14.393.663-5, ocupante do cargo de Leiturista, lotada no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:8F964A5B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 58/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia JOADSON DIAS DOS SANTOS para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) JOADSON DIAS DOS SANTOS , CPF n° 018.105.975-44 e R.G. n° 11.441.001-19, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:2C2EBDD1

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 59/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia SUELEN CRISTINA PRIORI para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) SUELEN CRISTINA PRIORI, CPF n° 068.206.129-82 e R.G. n° 10.023.634-6, ocupante do cargo de Leiturista, lotada no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-01, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:C9C02AD6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 60/2022/SMSA

SUMULA: Nomeia BRUNO HENRIQUE GOMES para realizar atividades que caracterizam Gratificação por produtividade e desempenho da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n° 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando a Portaria n° 07/2022/SMSA, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) servidor(a) BRUNO HENRIQUE GOMES, CPF n° 086.718.049-84 e R.G. n° 10.280.556-9, ocupante do cargo de Agente de Interrupção e Religação de Água, lotado no Departamento de Controle, Medição e Arrecadação, para realizar atividades tipificadas na GPD-02, conforme a portaria n° 07/2022, desta autarquia, que caracterizam a Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 2º O servidor ora nomeado deverá observar o disposto na Lei n° 2787/2022, e portaria n° 07/2022/SMSA, que tratam do estabelecimento e regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por produtividade e desempenho.

Art. 3º Pelo exercício da Gratificação por produtividade e desempenho o servidor passará a receber conforme o Anexo II da Lei nº 2787/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:3B6BC36C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO 01/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2022.

CONTRATO Nº 001/2022

ORIGEM:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-Pr.
CONTRATADA:	LÓGICA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ/CPF:	05.965.853/0001-81
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na elaboração do cálculo atuarial para o ano de 2022.
VALOR GLOBAL:	6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA:	08/02/2022 a 08/02/2023
ASSINATURA:	08/03/2022

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:A6570A1A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 015/2022

Súmula: Aposenta a servidora *Ivone Russo* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **IVONE RUSSO,** lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo sob a matrícula nº 1069, portadora do RG 4.022.787-3 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 571.342.609-25, com o cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36, inciso III da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 3.152,50 (três mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.853,86 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) Elevação de Merecimento L.C. 159/07 no valor de R$ 389,31 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), Elevação de Graduação L.C. 159/07 no valor de R$ 145,09 (cento e quarenta e cinco reais e nove centavos), Anuênio no valor de R$ 573,18 (quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos)) e Anuênio P.A.A no valor de R$ 191,06 (cento e noventa e um reais e seis centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 08 de fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:D9A9C3D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 672/2022

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Institui e Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Sarandi, Estado do Paraná, em virtude dos impactos à saúde, financeiros e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia mundial decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da covid-19 e:

Considerando que o Decreto nº 9792 DE 14/12/2021, prorrogou até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelos Decreto nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e nº 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19 no Estado do Paraná;

Considerando que a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

Considerando que apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da covid-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial; e

Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas.
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o estado de calamidade pública no Município de Sarandi até o dia 31 de Dezembro de 2022.

Parágrafo único A prorrogação de que trata o caput será submetida à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e da Câmara Municipal de Sarandi - Paraná, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a eficácia do disposto no art. 1º à aprovação na forma retro contida, e terá vigência até 31/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:3C4E7C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2022

PORTARIA Nº 879/2022
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para José Wlademir Garbuggio, CPF: 584.400.119-20, matrícula 8328, que exerce o cargo/função de Prefeito, sendo concedida 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 30 de abril de 2021.
Art. 2º O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.560,00 reais (mil quinhentos e sessenta reais), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, a participação no evento/reunião não acarretará em custos à este Município, que qual ocorrerá em Brasília / DF.
Art. 3º Ainda, justifica-se a realização da viagem devido à realização de trabalhos externos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para apresentar propostas e reunir-se com deputados visando desenvolver projetos que beneficiem o Município de Sarandi, encaminhando solicitações de recursos juntos aos Deputados Federais Ricardo Barros, Luiz Nishimori, Enio Verri dentro outros. Previsão de saída e retorno: dia 14/02/2022 às 19:35 (saída do Município de Maringá/Pr.) e retorno dia 17/02/2022 às 10:10 horas (Previsão de chegada no Município de Maringá/Pr), no qual o meio de transporte utilizado será aéreo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:CF414898

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 54/2022 ID 8482

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N° 54/2022 ID 8482

ORIGEM:	**TOMADA DE PREÇOS N° 08/2021**
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE SARANDI – PR**
CONTRATADA:	**CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA-EPP**
CNPJ/CPF:	**18.717.162/0001-00**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma de imóvel público em utilização pelo Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM, no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 205.638,04 (duzentos e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos).**
VIGÊNCIA	**De 03 de fevereiro de 2022 até 31 de agosto de 2022.**
ASSINATURA	**03 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:C191CE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 14/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 14/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Avenida Londrina nº 1022 – Jardim Independência, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ADRIANA DE JESUS ARAÚJO, Portaria nº 32/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 –

GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:FECDD6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 15/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 15/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Rua Castro Alves nº 2220 – Jardim Independência, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal PAULO CEZAR FLORINDO, Portaria nº 52/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:1C6DE532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 16/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 16/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL MASAMI KOGA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Rua Estrela D'Alva nº 131 – Jardim Universal, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal SILVANA APARECIDA BARELLA PRETTI LUIZ, RG nº 4.268.845-2 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:82205251

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 17/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.
PARECER TÉCNICO Nº 17/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Rua Guiapó nº 01 – Centro, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal IRINELSA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO, RG nº 5.425.262-5, Portaria nº 47/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:07D5A5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 18/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 18/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Av. João de Barro nº 1018 – Conjunto Vale Azul, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal SUELI CRISTINA DE MESQUITA, RG nº 4.428.216-0, Portaria nº 60/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
RG: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:490B1AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 19/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 19/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA RURAL MUNICIPAL DRº LUIZ GABRIEL SAMPAIO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Praça Santo Antônio s/nº – Chacará Aeroporto, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal CLÁUDIA CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS GUSSO, RG nº 4.946.692-7, Portaria nº 39/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:7DA11E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 20/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 20/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Avenida das Samambaias nº 457 – Jardim Verão, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES, Portaria nº 58/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:FC68047A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 21/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 21/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Rua Castro Alves nº 3225 – Jardim Independência, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal VALDEMAR SALVAGNINI, Portaria nº 62/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.
Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:494639B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 22/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 22/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Rua Adolfo Candiani nº 72 – Vera Cruz, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ADRIANA JUNQUEIRA ARNALDO FLAUZINO, Portaria nº 33/2021, Rg: 6.329.955-1, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 04 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:419A10EF

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 838/2022

www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
CEP: 87111-230
(44) 3264-2777/3264-8600

PORTARIA Nº 838/2022

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021 e Decreto Legislativo nº 001/2022, de 05 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diárias para os servidores abaixo relacionados, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, Capítulo II, seção I – Da Concessão de diária a Motoristas e Acompanhantes, referente ao mês Dezembro do ano de 2021.

Nome: Adeildo da Costa
Cargo/Função: motorista
CPF: 018.236.429-18
Valor recebido da diária: R$ 785,70 (Setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
Valor recebido de adiantamento de viagem: 4.380,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta reais) referente à alimentação e hospedagem da equipe de basquete e abastecimento.
Data: 02/12/2021 a 04/12/2021
Horário de Saída: 6h Horário de retorno: 19 h.
Local de destino: (Toledo-PR – Ginásio de Esportes Jaime Zeni – Campeonato Paranaense de Basquete – Sub 17 masculino)
Quilometragem: 640 Km.
Base legal: Lei n.º 2754/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:8596D064

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar chamamento público, visando a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING COM O INTUITO DE CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA NA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.
- Data da sessão de inscrição: 25/02/2022
- Horário: 09h
- Local: Departamento de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

P U B L I Q U E - S E:

SAUDADE DO IGUAÇU/PR, 08 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:BC4C4D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2022 - FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DECRETO Nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

Estabelece Calendário de Feriados, Recessos e Ponto Facultativo, para o ano de 2022.

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do art. 53 da Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022.
I – 28 de fevereiro, 1º e 2º de março, ponto facultativo;
II – 19 de março, Emancipação Política e Administrativa do Município, feriado municipal;
III - 15 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
IV - 21 e 22 de abril, Tiradentes, feriado nacional e ponto facultativo;
V - 1º de maio, Dia do Trabalho, feriado nacional;
VI – 06 de junho, dia de N. Sra Mãe da Igreja, feriado municipal;
VII – 16 e 17 de junho, Corpus Christi, feriado nacional e ponto facultativo;
VIII - 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
IX - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
X - 28 de outubro, dia do Funcionário Público, ponto facultativo;
XI - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
XII – 14 e 15 de novembro, ponto facultativo e Proclamação da República, feriado nacional;
XIII - 23 de dezembro, recesso;
XIV - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

XV – 30 de dezembro, recesso.
Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:13400A22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará de 14/02/2022 a 15/03/2022, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na sede da Prefeitura Municipal sito a Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, centro, CREDENCIAMENTO, objetivando a contratação de entidade beneficente ou filantrópica que atue no ramo de saúde, sem fins lucrativos, para pacientes que necessitam de atendimentos de média e alta complexidade, com internamentos em geral, inclusive UTI, realização de exames como ultrassom em geral, densitometria óssea, raio X, endoscopia, eco-doppler cardiograma, colonoscopia com biopsia, tomografia computadorizada com ou sem contraste e exames laboratoriais, incluindo finais de semana e feriados, com valor

mensal máximo de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de seis meses.

A documentação completa deste Edital poderá ser retirada na Divisão de Licitação do Município, situada na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá – PR, em horário de expediente, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, ou ainda através do Site Oficial do Município **www.abatia.pr.gov.br**.

O envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA (ANEXO II), serão recebidos entre os dias 14/02/2022 a 15/03/2022, das 08h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 16h:30m, na Divisão de Licitação desta Prefeitura, no endereço acima descrito, onde o julgamento iniciar-se-á após o encerramento do credenciamento.

Abatiá-PR, em 08 de fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3D07D174

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 03/2022

DECRETO Nº 003/2022, de 08 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: "*Dispõe sobre medidas para a iniciativa privada no Município de Abatiá acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, e dá outras providências*".

Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal de Abatiá Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Coronavírus – COVID19, através do Grupo Técnico, na data de 27 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas para que não ocorra o desabastecimento de gêneros alimentícios, principalmente, no comércio local;

CONSIDERANDO a necessidade de cuidar da economia local, o qual é importante fonte de renda para população do Município de Abatiá;

CONSIDERANDO todas as medidas de enfrentamento já tomadaspela administração municipal, a qual estabilizou o número de contaminados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 no âmbito do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

§ 1º. Será obrigatório o uso de máscaras aos usuários e consumidores:

I - para acesso aos estabelecimentos comerciais, empresariais, industriais, transporte coletivo e prestadores de serviços públicos ou privados;

II - para o acesso as repartições públicas.

Art. 3º. O Comércio, do Município de Abatiá não terá restrição de horário, devendo seguir as seguintes medidas:
Manter distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas ocupadas por pessoas, para evitar aglomerações;
Reduzir a capacidade de público para 70% (setenta por cento) da capacidade total.
Disponibilizar álcool em gel em locais visíveis.

Art. 4º. As igrejas podem exercer suas atividades presenciais livremente, com a ressalva de não ultrapassar 70% (setenta por cento) do limite total da capacidade de público.

Parágrafo Único. Exigir o uso obrigatório de máscaras de todas as pessoa que circularem dentro de suas dependências e disponibilizar álcool em gel em locais visíveis.

Art. **5º**. Fica recepcionadas as medidas estabelecidas pelos Decretos Estaduais que não conflitam com este Decreto.

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:F5F3A3E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO TEMPORARIA DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃOTEMPORÁRIADE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 008/2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professor feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 031/2022.**

RESOLVE:

Prorrogar o prazo da Convocação da candidata abaixo aprovada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital nº 008/2021, publicado em 26/01/2022, edição nº 2441, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

A candidata deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30h,** para comprovação de todos os documentos e títulos exigidos para contratação conforme pelo Edital nº 008/2021 e posterior posse e nomeação.

OBS: A Prorrogação da convocação da Candidata está sendo concedida por motivos de doença, impossibilitando a candidata a se apresentar em um prazo menor.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20h)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Juliana Oliveira Duque	Educação Infantil e Ensino Fundamental	3º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, será remetido para o final da lista.

Abatiá (PR), em 08 de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:D44EA8E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 35/2022

Portaria Nº 35, de 08 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - NOMEAR, a partir da presente data, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 006, de 20.09.2021, e homologado pelo Edital nº 06, de 10.11.2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31.01.2022, edição nº 2445, para o desempenho temporário no Cargo de FONOAUDIÓLOGO,** do Município de Abatiá, como segue:

A) – Cargo - Fonoaudiólogo

VÂNIA DE FÁTIMA FURTADO – RG: 5.210.501-3 SSP/PR, CPF: 729.314.779-15.
II - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:813D6266

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 37/2022

Portaria Nº 37, de 08 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **09 de Fevereiro de 2022**, no Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Abatiá, a candidata aprovada no Concurso Publico Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2019,** e homologado pelo **Edital nº 011, de 19 de Março de 2020,** como segue:

a) – Cargo – Psicólogo

RAFAELLA MORAES STREICHER ABRASCIO, portadora do RG: 15.950.059/MG e do CPF nº 092.050.306-35.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9564CBC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2022

Portaria Nº 38, de 08 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **09 de Fevereiro de 2022**, no Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Abatiá, a candidata aprovada no Concurso Publico Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2019,** e homologado pelo **Edital nº 011, de 19 de Março de 2020,** como segue:

a) – Cargo – Enfermeiro

PATRICIA GIMENES COSTA, portadora do RG: 9.153.964-0 SSP/PR e do CPF nº 054.477.709-39.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:F16E7F1F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Favorecido: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA.
CNPJ: 09.343.965/0001-51.
Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.
Valor Total: R$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.17.122.0001.2-001 – 4.4.90.52.34.00.
Data: 08 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:78B85135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
ERRATA A DATA DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 051/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

ERRATA A DATA DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
TIPO: Menor Preço Por Item. **ABERTURA** DIA: 17 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos, Injetáveis e Material de Enfermagem

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE :
ABERTURA DIA: 17 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS.
LEIA-SE:
ABERTURA DIA: 21 / Fevereiro / 2022. HORA: 10HS.
Adrianópolis, 07 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:DC8A1335

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

RESOLUÇÃO Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURTA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 21 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO PRODUTOS PREVENÇÃO COVID19 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Adrianópolis, 07 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:1A465937

LICITAÇÕES
ERRATA A CARGA HORÁRIA DO CONTRATO EMERGENCIAL 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

ERRATA A CARGA HORÁRIA DO CONTRATO EMERGENCIAL 007/2022

CONTRATADA: **CAMILA souza mottin bestel**
OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineira para Atividades Físicas com pessoas idosas beneficiárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
CARGA HORÁRIA: 30h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.680,00 (um mil e cem reais) bruto.

Adrianópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ONDE LÊ-SE :
CARGA HORÁRIA: 30h/semana

LEIA-SE:
CARGA HORÁRIA: 20h/semana

Adrianópolis, 08 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:54A18008

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 015/2022

RESOLUÇÃO Nº 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 015/2022

CONTRATADO: **CÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**
OBJETO: Prestação de Serviços de Monitor para a Rota APAE – Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
CARGA HORÁRIA: 40h/semana
VALOR MENSAL: R$ 1.212,00 (um mil , duzentos e doze reais)

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:97F9863C

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 016/2022

RESOLUÇÃO Nº 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 016/2022

CONTRATADO: **CLAUDEMIR DE LIMA VENÂNCIO**
OBJETO: Prestação de Serviços de Motorista para a Rota APAE – Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
CARGA HORÁRIA: 40h/semana
VALOR MENSAL: R$ 2.197,01 (dois mil ,cento e noventa e sete reais e um centavo)

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:9F6E1C5E

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 017/2022

RESOLUÇÃO Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 017/2022

CONTRATADO: **valderi gonçalves de paula**
OBJETO: Prestação de Serviços de Motorista para a Rota Descampado – Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
CARGA HORÁRIA: 40h/semana
VALOR MENSAL: R$ 2.197,01 (dois mil ,cento e noventa e sete reais e um centavo)

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:CF922F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 009/2022COMISSÃO PROG. AGRICULTURA

PORTARIA Nº 009/2022

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Progressão Horizontal e Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 6º inciso II e seguintes da Lei Municipal nº 538/2010, de 24 de novembro de 2010 e Lei nº 409/2007, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação para Progressão Horizontal e Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores públicos do Município de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a referida Comissão:
I. **Jaqueline Goeten de Lima**, CPF n° 046.675.529-56, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista II de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. **Wellington de Franca Foggiato,** CPF n° 088.253.669-90, servidor desde 01/09/2021, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III. **Eliane Aparecida da Rocha,** CPF n° 044.971.959-61, servidora desde 01/03/20212, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
IV. **Elaine Fagundes de Moura,** CPF n° 017.298.989-20, servidora desde 21/06/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V. **Altair Carlos Mielke**, CPF n° 575.727.399-20, servidor desde 05/05/2003, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI. **Roni Enedi dos Santos Moreira,** CPF nº 883.376.939-91, servidor desde 05/05/2003, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Parágrafo único: a presidência e secretariado da supracitada comissão ficará a encargo respectivamente, da terceira servidora e quarta servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 072/2021.

Agudos do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:FDEB068A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 010/2022

PORTARIA Nº 010, DE -------09 DE------ FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG 5, a Servidora **KAREN LARISSA DE OLIVEIRA** NOSSOL, matrícula sob n° 2514, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por desempenhar além de suas funções a responsabilidade de atualizar o cadastro de funcionários e estabelecimentos no sistema ESUS por meio de exportação de dados; atualizar o registro de pacientes no sistema ESUS e CNOGA; bem como atender as solicitações de retirada de prontuário dos pacientes; acompanhar os relatórios de produção na plataforma E-gestor; transmitir para o sistema ESUS a produção dos Agentes Comunitários de Saúde; e montar o relatório quadrimestral da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/01/2022, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de fevereiro de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:21A6B3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 28 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 5º, § 2º, da Lei Municipal 936 de 20 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para o exercício de 2022 a gratificação especial dos motoristas do transporte escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 08 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:67CEF2FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2021 - SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no parágrafo 4º, Artigo 1º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 006/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PSICÓLOGO - PSS** a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
CARGO: PSICÓLOGO – PSS

CLASS.	NOME	RG
3º	THAIS SIMIÃO SAVA	8.812.065-5/PR
4º	ANA MARIA CASSINS	3.514.800-0/PR
5º	DANIELA FRANCESCA MALTA DOS SANTOS	29.733.389-6/PR
6º	ILSE DE FREITAS BASTOS	6.581.399-8/PR

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 045/2020 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA
Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.
p) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6C73F509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 027/2022 – REF. PSS 2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O resultado dos pedidos de Recurso contra a classificação provisória da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** de acordo com o item 12 o Edital nº 009/2022.

PROTOCOLO	NOME DO CANDITADO	RECURSO
0018.1593/2022	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	**DEFERIDO**
0018.0002117	GISELE AP KNAUT DE ALBUQUERQUE	**INDEFERIDO**
0018.1568/2022	IMARA REGINA DE LARA	**DEFERIDO**
0018.1597/2022	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	**INDEFERIDO**
0018.1581/2022	KAROLINA MONTEIRO COSTA	**DEFERIDO**
0018.1506/2022	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	**DEFERIDO**
0018.1592/2022	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	**INDEFERIDO**
0018.1555/2022	VIVIANE CRISTINA SANTOS VITAL	**DEFERIDO**

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:92E27609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 23/02/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 23/02/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E FUNERÁRIOS, NAS UNIDADES DE SAÚDE, ODONTOLÓGICAS E CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO".**

Valor Máximo: **R$ 503.429,28 (Quinhentos e três mil Quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **921466**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 8 de Fevereiro de 2022.

VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C95E7159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 024/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 024/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.**

Objeto: "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM (01) UM VEÍCULO DO TIPO UTILITÁRIO, CABINE DUPLA, NOVO, ZERO KM, ORIGINAL DE FÁBRICA**".

Prazo: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias úteis, contados após o recebimento da nota de empenho. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).**

Data de Assinatura: 07.02.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.019 Manutenção do Departamento de Educação
4.4.90.52.00 - 1104 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:660E41E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do processo seletivo para vagas de estagiários para os candidatos contidos no Anexo I, ao curso de **DIREITO**, determinado no item 5 do Edital 001/2022 – PSS/SMRH.
CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo II a comparecer ao CIEE na data contida no anexo, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio conforme item 5.3 do Edital 001/2022.

Em conformidade com o item 5.4 do Edital 001/2022 – PSS/SMRH a não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL –
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO
1	LOUISE NIKOLE LOURENÇO RIBEIRO	90
2	GUILHERME DA CRUZ MURARO	88,5
3	GABRIELLI MARTINS DO NASCIMENTO	85
4	ADRIELY NAYARA DOS SANTOS	83,5
5	ELIADA SARAY DA SILVA	83
6	JOSINEI SOARES DE LIMA FRANÇA	78
7	WALAFI DOS SANTOS ROMANHOL	76,5
8	ROSIMERI TELLINI	75,5
9	SAMYRA CUJA CRESENSKI	73

ANEXO II

CONVOCADOS para comparecer ao CIEE na data de **11 de fevereiro de 2022** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio

CLASS.	NOME
1	LOUISE NIKOLE LOURENÇO RIBEIRO
2	GUILHERME DA CRUZ MURARO
3	GABRIELLI MARTINS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:48BBAECF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2022

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, **90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **WILLIAM RAMON GARCIA RODRIGUEZ,** matrícula funcional nº 14101, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, lotado no Hospital Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:4DEBE203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 042/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **ROSELI APARECIDA LUZA DE OLIVEIRA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de **02/02/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C04B881E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 043/2022

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **CLARICE PEREIRA DA SILVA SOUZA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a partir de **02/02/2022**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:BFFB104F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022 VINCULADOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022 DE 01/02/2022 REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022

Re-Ratificação referente ao Termo de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03 de fevereiro de 2022 – Edição nº. 2448 – Pág. 26 e Extrato da Ata de Registro de Preços n°. 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04 de fevereiro de 2022 – Edição nº. 2449 – Pág. 37.
O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
B.A EDITORA LTDA CNPJ: 39.639.898/0001-88 VALOR TOTAL: R$ 5.065,24 (Cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
LEIA –SE:
B.A EDITORA LTDA CNPJ: 39.639.898/0001-88 VALOR TOTAL: R$ 5.065,84 (Cinco mil e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Ratificando–se, o restante do Termo de Homologação e Extrato do Contrato em questão.

Anahy-PR, 08 de fevereiro de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:7BBBEB5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021 DE 20/01/2021.

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.736.846/0001-94, com sede a Rodovia BR 467, nº. 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP: 85.818-650, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, Portador da Cédula de Identidade RG nº. 7102934-4 SESP/PR e do CPF nº. 048.022.189-82, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, na Rua Terra Roxa, nº. 1329, Bairro Região do Lago, CEP: 85.812-470, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão Presencial nº. 002/2021** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O objeto do presente instrumento contratual é o a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus, para a manutenção da frota de veículos municipal dos diversos Departamentos**,** de acordo com as especificações e quantidades constantes na proposta comercial da empresa contratada e Edital de Pregão Presencial nº. 002/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto na cláusula décima terceira do contrato n°. 007/2021, firmado em, 05 de fevereiro de 2021. A prorrogação compreende o período entre 08/02/2022 à 08/02/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do

contrato em original. **CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia – PR. **Anahy-PR, 08 de fevereiro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:ACB02FC9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.995/2022

SÚMULA: Dá Provimento à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI, e com base no art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 383/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Prover na função de Professor Classe "C", sob a matrícula nº 1104-5/1, lotada no Departamento de Educação, Roselen Liberi da Silva, portadora do RG 9.981.330-0/PR, convocada pelo Edital 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022, em caráter originário do Concurso Público nº 001/2018 de 07 de Maio de 2018, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:501AE679

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.996/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Claudiney Armando dos Santos, portador do RG. 7.678.197-4/PR, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas sob a matrícula nº 873-7/1, lotado no Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 09 de junho de 2020 à 08 de junho 2021, que serão gozadas de: 07 de fevereiro à 08 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E85ACCCE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.997/2022

SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 62, inciso I, da Lei Municipal nº 383, de 20 de novembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora efetiva do quadro do magistério municipal, Gerle Bontempo Lunardi, portadora do RG 10.228.313-9/PR, do cargo de Professo classe "C", sob a matrícula nº 707-2/1, lotada no Departamento de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revoga-se em consequência a Portaria nº 2.181/2012, de 16 de abril de 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7C371986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022-CMA)
Autor: Vereador Rubens Henrique Pinheiro de Souza

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 de 08 de FEVEREIRO de 2022

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná conforme disposto no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal e nos termos do artigo 31, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu Presidente, nos termos do artigo 17, inciso VII alínea "G" do Regimento Interno desta Casa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo,

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário desta cidade de Andirá ao **Sr. GERSON GOMES**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Andirá, em 08 de Fevereiro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:7B73B526

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 001/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.810.869/0001-71**, no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022, ATENDENTO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 08 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIÊ
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:502A6CD6

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.520 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 2.193 de 05 de maio de 2011, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores ativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. *Fica alterada a Lei Municipal n.º 2.193 de 05 de maio de 2011, que disciplina as consignações em folha de pagamento dos servidores ativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Andirá, nos termos que especifica e dá outras providências, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"**art. 9º**- O servidor ativo, inativo e pensionista da administração direta e indireta poderá autorizar o desconto de até 45% (quarenta e cinco por cento) em caráter irrevogável e irretratável, a seguir:*
I - alínea "a" do inciso VI do artigo 2º, em folha de pagamento, até sua total liquidação e desde que as parcelas mensais a serem consignadas não ultrapassem 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos, com ressarcimento de custos;

Art. 2º*. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:678A1A4A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º E 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 172/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

NORMA CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **120 (cento e vinte) dias**, com início em **09/02/2022** e término em **09/06/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **120 (cento e vinte) dias**, com início em **09/02/2022** e término em **09/06/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.02.2022.

TOMADA DE PREÇOS 012/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita
CEZARINO BATISTA REZENDE NETTO Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1120933E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 7º E 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **90 (noventa) dias**, com início em **09/02/2022** e término em **10/05/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por **90 (noventa) dias**, com início em **09/02/2022** e término em **10/05/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.02.2022

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

JOÃO CESAR GODOI

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6B715594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 349/2021

DECRETO nº 349/2021 DE 23/12/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 96.111,96 (noventa e seis mil, cento e onze reais e noventa e seis centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretario Adm
35– 3.1.90.94.00.00 – 01000 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 13.312,40

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
277 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações patronais.....R$ 38.989,25
278 – 3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações patronais.....R$ 43.810,31

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 96.111,96

Artigo 2º - Para atendimento ao montante aberto pelo artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do Gabinete do Secretario Financeiro
447 – 3.3.90.40.00.00 – 01000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica....R$ 8.936,66
455 – 3.3.90.93.00.00 – 01000 – Indenizações e restituições...R$ 1.877,58

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
325 – 3.3.71.70.00.00 – 01000 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 32.243,55
326 – 3.3.71.70.00.00 – 01303 – Rateio pela participação em consórcio público...R$ 43.810,31

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.08.122.0005.2.050 – Gab do Sec de Ass Social
364 – 3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...R$ 3.718,93

12.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Turismo e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Turismo
12.001.23.695.0002.2.056 – Desenv das atividades de turismo
411 – 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de consumo....R$ 1.248,10

12.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Cultura
12.002.04.131.0003.2.058 – Desenv dos assuntos de com e cultura
415 – 3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 4.096,83

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 96.111,96

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 23/12/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:F675EA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 350/2021

DECRETO nº 350/2021 DE 23/12/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 688.182,13 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com os recursos do FUNDEB
193 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas...R$ 315.987,50
194 – 3.1.90.11.00.00 – 01102 – Vencimentos e vantagens fixas...R$ 172.246,43
195 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – obrigações patronais....R$ 68.016,43
196 – 3.1.90.13.00.00 – 01102 – obrigações patronais...R$ 37.274,65

06.002.12.365.0000.2.103 – Manutenção das creches municipais
203 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – R$ 41.896,93
206-3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obrigações patronais...R$ 9.154,41

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção pré escola
222 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..R$ 36.052,14
225 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – obrigações patronais...R$ 7.553,64

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 688.182,13

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 R$ 688.182,13

TOTAL RECEITA.....R$ 688.182,13

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 23/12/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:3467A330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 351/2021

DECRETO nº 351/2021 DE 23/12/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 1.405.288,23 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
128 – 3.1.90.11.00.00 – 01510 – Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil...R$ 693.268,77

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
193 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – R$ 382.221,78
194 – 3.1.90.11.00.00 – 01102 – Vencimentos e vantagens fixas – R$ 204.182,66
195- 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obrigações patronais...R$ 82.375,47
196- 3.1.90.13.00.00 – 01102 – Obrigações patronais...R$ 43.239,55

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.405.288,23

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.1.2.2.01.11.00.00000000 Fonte: 510 R$ 693.268,77
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 R$ 710.019,46

TOTAL RECEITA.....R$ 1.405.288,23

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 23/12/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:0DBE95C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 353/2021

DECRETO nº 353/2021 DE 23/12/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
300 – 3.3.90.36.00.00 – 31334 – Outros serviços de terceiros – pessoa física....R$ 120.000,00
307 – 3.3.90.39.00.00 – 31334 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica...R$ 10.200,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 130.200,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 31334 R$ 130.200,00

TOTAL RECEITA.....R$ 130.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 23/12/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:19E0E516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 26/2022

DECRETO Nº 026/2022

Exonera servidores comissionados do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 31/12/2021, as pessoas abaixo relacionadas dos cargos de provimento em Comissão do SAMAE:

NOME	CARGO	RG
Adilson Dias Pinheiro	Assessor Administrativo do SAMAE	5.444.498-2
Ariel Santos da Silva	Assessor Administrativo do SAMAE	9.022.456-5
Camile Pinheiro Galdino	Assessor Administrativo do SAMAE	10.919.515-8
Sandro do Pilar Cúnico	Assessor Administrativo do SAMAE	4.995.371-2
Valeska Alves Xavier	Assessor Administrativo do SAMAE	11.113.823-0
Letícia Cristina de Freitas Nunes	Assessor Financeiro do SAMAE	12.821.719-3
Luiz Antonio da Silva	Assessor Financeiro do SAMAE	1.545.971-9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes nas datas estabelecidas acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:7FF270DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 28/2022

DECRETO Nº 028/2022

Nomeia servidores comissionados do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados , a partir de 03/01/2022, as pessoas abaixo relacionadas para os cargos de provimento em Comissão do SAMAE:

NOME	CARGO	RG
Sérgio Paulo Nico Pinheiro da Veiga	Diretor Operacional	7.166.298-5
Adilson Dias Pinheiro	Diretor Administrativo-Financeiro	5.444.498-2
Ariel Santos da Silva	Chefe de Manutenção e Expansão	9.022.456-5
Camile Pinheiro Galdino	Assessor de Atividades Administrativas	10.919.515-8
Sandro do Pilar Cúnico	Assessor de Atividades Administrativas	4.995.371-2
Valeska Alves Xavier	Assessor de Atividades Operacionais	11.113.823-0
Letícia Cristina de Freitas Nunes	Assessor de Gestão e Planejamento	12.821.719-3
Luiz Antonio da Silva	Assessor de Atividades Operacionais	1.545.971-9

Art. 2º - Fica nomeado, a partir de 01/02/2022, a pessoa abaixo relacionada para o cargo de provimento em Comissão do SAMAE:

NOME	CARGO	RG
Rafael de Lima Alves	Chefe de Obras e Edificações	8.894.965-0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes nas datas estabelecidas acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:94AFA769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 18/2022

DECRETO Nº 018/2.022

EXONERA DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **EGUINALDO VIEIRA,**RG n° 850.689-2 SSP/PR, do cargo de **DIRETOR OPERACIONAL DO SAMAE,**a partir de 03/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 14 de Janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:AD2D8543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 009/2022

DECRETO Nº 09/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.01.2022

NOME	CARGO	% RTIDE
ANDERSON DOS SANTOS	AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:EEEE7669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 10/2022

DECRETO Nº 10/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidores

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, aos seguintes servidores do SAMAE abaixo relacionados, a partir de 01.01.2022

NOME	CARGO	% RTIDE
WANDERLEI FERNANDES	ENCANADOR DE REDES E RAMAIS	50
CLAUDIO MOISES S CARVALHO	OPERADOR DE ETA	100
DEOCLÉCIO DE O MILLEZI	AUX TÉC ADMINISTRATIVO	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:CB063FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 11/2022

DECRETO Nº 11/2022

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.01.2022

NOME	CARGO	% RTIDE
RICARDO CUNHA	OPERÁRIO	100

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:D80798CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35/2022

DECRETO Nº 035/2022

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para exercício financeiro de 2022, do Poder Executivo

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8°, parágrafo único, da **Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica estabelecido a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2020, da Prefeitura Municipal de Antonina (PR), e SAMAE, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 **(LRF).**
Parágrafo único – São partes integrantes anexos deste decreto que estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Antonina e SAMAE.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste decreto.
Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Janeiro de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:E5AEC16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO PORTARIA N.° 166/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MARIANE APARECIDA VIANA ARGATI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.781.487-0 - SESP/PR e CPF n.º 107.053.979-12, nascida em 14/01/1997, natural de Arapongas – PR, residente e domiciliada à Rua Rio Paraná, nº 147, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 02 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F46E1865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 09:00 (Nove horas), do dia 15 de fevereiro de 2.022, **no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto da presente licitação, contratação de empresa para a execução o serviço de Fachada Estrutural Glasing 15,20 x 6,50 – para instalar na fachada do Prédio da Prefeitura Municipal de Astorga.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.
Paço Municipal de Astorga-PR, 08 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3B3AD18E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO 6515/2021 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, segue:

Em atendimento ao item 7 do Edital n° 01/2022 - **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, todos os candidatos inscritos neste procedimento seletivo deverão apresentar documentação original para comprovação de titulação e de tempo de serviço. O candidato deverá comparecer no período de 09 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022 no horário de 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EF6A3BCB

ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO INCRIÇÕES PSS- PROFESSOR

RESPOSTA AO RECURSO INCRIÇÕES PSS- PROFESSOR

NÚMERO DO PROTOCOLO: 749/2022

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: "Eu Aline de Paula Ramos, não sabia que esse papel (declaração) não era suficiente para comprovar escolaridade, pois já usei para concorrer o PSS do Estado. Não imaginei que não daria para comprovar escolaridade. Solicito que seja anexado meu histórico escolar junto aos meus documentos para concorrer a vaga de auxiliar educacional".

RESULTADO DA ANÁLISE: RECURSO INDEFERIDO.

JUSTIFICATIVA: Prezado (a) candidato (a), em resposta ao recurso interposto para o Indeferimento da Inscrição, temos a esclarecer que o (a) candidato (a) não atende aos critérios mínimos de Classificação e Títulos referente a sua apresentação de documentos para a inscrição na Chamada Pública 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado- PSS para exercer a função de Auxiliar Educacional. Conforme item 5 do Edital 01/2022:

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1. Escolaridade obrigatória

I. Histórico Escolardasséries iniciais do Ensino Fundamental I (1ª a 4ª série – completo) ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I (1ª a 4ª série) emitido por órgão oficial.

5.1.1. Títulos aceitos para pontuação:

a) Histórico Escolardasséries finais do Ensino Fundamental II (5ª a8ª série - completo) ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II (5ª a 8ª série) emitido por órgão oficial.
b) Histórico Escolar do Ensino Médio (1º ao3º ano - completo) ou Certificado de Conclusão do Ensino do Ensino Médio (1º ao 3º ano) emitido por órgão oficial.

E conforme item 6.2 do Edital 01/2022:

6.2 Recursos

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

Comissão Organizadora do PSS:

GRAZIELE BATHKE

KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE

ROSIMERI APARECIDA KELLNER

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C8A7E951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I – REVOGAR em sua totalidade, a partir desta data, a portaria nº. 132/2021 de 29/07/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2021 – Edição 2317 – pág. 46, que concedia Licença Sem Remuneração de 2 (dois) anos a servidora *Claudieli Pocci Zanatta* – Matr. 4661, ficando a mesma ciente de que no prazo de 5 (cinco) dias, deverá retomar às suas atividades.
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barrado Jacaré-PR, em 08 de fevereiro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:2686BB11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32,

art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível e,
CONSIDERANDO o protocolo sob nº. 1428 de 07/06/2021 ref. Curso de Pós Graduação Lato Sensu – em NEUROPSICOPEDAGOGIA - Certificado da Faculdade Unina – Curitiba – PR de 05/06/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de 01/02/2022, em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº. 374/2010 a professora Srª. BEATRIZ DE FATIMA DE SOUZA ARANTES – Matr. 6961, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica.

Nome da Servidora	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
6961 Beatriz de Fatima de Souza Arantes	PLP B01 Professor Licenciatura Plena	PES B01 Pós Graduação (Especialização)

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº. 374/2010.
Art. 3º - Os professores que concluírem o estágio probatório e possuírem habilitação para o nível superior, serão automaticamente promovidos no mês subsequente ao da conclusão do estágio, conforme estabelecido no art. 33 § 5º da Lei Municipal nº. 374/2010.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D6A6B0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DA DATA DA TERCEIRA ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, informa aos interessados no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 para o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE BARRA DO JACARÉ/PR, Processo Administrativo nº 076/2021, que a abertura dos envelopes será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, situada na Rua Rui Barbosa nº, 96, CEP-86.385-000, no dia 17 de fevereiro de 2022, quinta-feira, às 14 horas. A sessão será aberta ao público interessado. O texto integral do edital do chamamento público 01/2021 se encontra disponível na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e por e-mail: pmbj@uol.com.br. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 08/02/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7B92F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Horizontal à **DIEGO SCHAFER**, Matrícula Funcional Nº 8081, RG 7.512.166-0 SSP/PR, CPF 049.238.899-77, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, Nível "III" Estágio "C", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "D", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:7A92001B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOB PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA PARANÁ ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 917313/2021/MDR/CAIXA.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 619.833,09 (seiscentos e dezenove mil e oitocentos e trinta e três reais e nove centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 24/02/2022, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com a Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5D631552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi, e a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município, nomeados pelo Decreto 37/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Chamamento Público, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que será regido pela Lei Federal de nº. 13.019/14, Decreto Municipal 37/2021 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2022

1. OBJETO: ***FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA QUE VISA PROMOVER, EM ÂMBITO MUNICIPAL, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, TENDO COMO MISSÃO PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE JUSTA E SOLIDÁRIA, QUE CONSISTE EM REALIZAR PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COM ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, ASSISTENTE SOCIAL, ATÉ O LIMITE DE 744 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO) PROCEDIMENTOS/CONSULTAS POR MÊS, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 17,67 (DEZESSETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) POR PROCEDIMENTO*.**

2. VALOR: R$ 157.757,76 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 15/02/2022, às 08h30min horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Comissão de Seleção.

O Edital e Anexos poderão ser retirado diretamente com a Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.º 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba – PR, 08 de fevereiro de 2022.

DIEGO RODRIGUES
Membro

ROSELI KRONBAUER PERETTO
Membro

RUHAMA JULYEGGE A. GIROLLETE
Membro

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:74F42D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

ATA DA **PRIMEIRA** SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, INICIOU-SE SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, SECRETARIADO REMOTAMENTE PELO AGENTE LEGISLATIVO DA CASA; PRESENTES OS DEMAIS VEREADORES: JOÃO MARCEL NHOATTO, JOÃO CARLOS PADILHA, MÁRIO BONK, GERSON LUIS LANZARINI, TIAGO DE LIMA RIBAS, DEVANILDO DE CASTRO, WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS E A VEREADORA CÉLIA NUNES DA ROCHA. ABERTA A SESSÃO A PRESIDÊNCIA SOLICITOU AO AGENTE LEGISLATIVO PARA EFETUAR A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E A PROCEDER A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO DO ANO DE 2021, A QUAL FOI ABERTA PARA DISCUSSÃO E SUBMETIDA À VOTAÇÃO NOMINAL SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. DANDO PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS DEU-SE INÍCIO A **LEITURA DO EXPEDIENTE DO DIA**: **1º)** LEITURA DO COMUNICADO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO; **2º)** LEITURA DO OFÍCIO N.º 001/2022 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL ENCAMINHA OS PROJETOS DE LEIS N.º 2021 E 2022/2022, SENDO OS MESMOS DESPACHADOS PARA ANÁLISE DAS COMISSÕES PERMANENTES; **3º)** LEITURA DO OFÍCIO N.º 002/2022 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI N.º 2023/2022, SENDO O MESMO ENCAMINHADO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA SER ANALISADO NA PRESENTE SESSÃO; **4º)** LEITURA DOS OFÍCIOS N.º 003 E 004/2022 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO RESPOSTAS AS INDICAÇÕES DESTA CASA DE LEIS; **5º)** LEITURA DOS OFÍCIOS N.º 005 E 006/2022 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHANDO OS PROJETOS DE LEIS N.º 2024 E 2025/2022 RESPECTIVAMENTE, SENDO OS MESMOS ENCAMINHADOS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA SEREM ANALISADOS NA PRESENTE SESSÃO; **6º)** LEITURA DO OFÍCIO INTERNO N.º 001/2022, DA SECRETARIA DA CÂMARA EFETIVADO PELO VEREADOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA O QUAL POR MEIO DESTE VEM RESPEITOSAMENTE COMUNICAR A MESA EXECUTIVA, SEU PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE NA ATUAL MESA. APÓS A LEITURA O MESMO MENCIONOU QUE SEU PEDIDO DE RENÚNCIA É CONFORME O ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO, O MESMO SE DEU POR OFÍCIO DIRIGIDO A MESA, E SE EFETIVARÁ INDEPENDENTEMENTE DE DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR LIDO EM SESSÃO. PROSSEGUINDO O VEREADOR ADÉLCIO VALÉRIO COLODA SALIENTOU CONFORME ESTÁ REGISTRADO EM ATA NA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DE BITURUNA, REALIZADA EM 01 DE JANEIRO DE 2021, ONDE O VEREADOR JOÃO CARLOS PADILHA FOI ELEITO E EMPOSSADO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA PARA O EXERCÍCIO DO BIÊNIO 2021-2022. SENDO ASSIM, PEDIDO ESTE DE RENÚNCIA FORMALIZADO DE ACORDO COM OS TRAMITES REGIMENTAIS, E, PARA ASSUMIR OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PARTIR DESTE MOMENTO ANTE A VACÂNCIA DO CARGO DE PRESIDENTE, O VEREADOR VICE-PRESIDENTE JOÃO CARLOS PADILHA DESTA CASA DE LEIS PASSARÁ A EXERCER EM DEFINITIVO A FUNÇÃO DE PRESIDENTE PARA O PERÍODO REMANESCENTE DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE 2022. PROSSEGUINDO O ATUAL PRESIDENTE JOÃO CARLOS PADILHA FEZ SEU PRONUNCIAMENTO, E NA SEQUÊNCIA INFORMOU AOS NOBRES EDIS QUE COM A REFERIDA ALTERNÂNCIA DOS CARGOS NAS PRÓXIMAS SESSÕES ORDINÁRIAS ESTARÁ REALIZANDO NOVA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE VICE-PRESIDENTE. **7º)** NESTE MOMENTO A PRESIDÊNCIA DEU INÍCIO A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2022, E APRESENTOU OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES INDICADOS PELA MESA EXECUTIVA, REPRESENTAÇÃO ESTA PROPORCIONAL AOS SEUS BLOCOS PARLAMENTARES PARA O MANDATO DE 01 (UM) ANO, CONFORME REZA OS ART. 21 E 22 DO REGIMENTO INTERNO PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2022, ASSIM SENDO COMPOSTAS: **I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**– PRESIDENTE: ADÉLCIO VALÉRIO COLODA (MDB), RELATOR: DEVANILDO DE CASTRO (PT) E MEMBRO: JOÃO MARCEL NHOATTO (PODEMOS); **II - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**– PRESIDENTE: GERSON LUIS LANZARINI (PSD), RELATOR: MÁRIO BONK (PODEMOS) E MEMBRO: CÉLIA NUNES DA ROCHA (PSDB); **III - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**– PRESIDENTE: TIAGO DE LIMA RIBAS (PROS), RELATOR: CÉLIA NUNES DA ROCHA (PSDB) E MEMBRO: WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS (MDB); E, **IV - COMISSÃO DE**

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL– PRESIDENTE: JOÃO MARCEL NHOATTO (PODEMOS), RELATOR: GERSON LUIS LANZARINI (PSD) E MEMBRO: WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS (MDB). NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM VOTAÇÃO SE ACORDADO ENTRE OS VEREADORES A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES POR SIM OU NÃO, SENDO QUE A REFERIDA COMPOSIÇÃO FOI APROVADA POR UNANIMIDADE E PASSAM A TER VIGÊNCIA A PARTIR DA APROVAÇÃO EM PLENÁRIO, SOLICITANDO-SE O SEU REGISTRO E PUBLICAÇÃO. PROSSEGUINDO COM OS TRABALHOS PASSOU-SE A **ORDEM DO DIA: 1º)** LEITURA DO **PROJETO DE LEI N.º 2023/2022** E DA SUA JUSTIFICATIVA, PROJETO DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, ESTABELECIDO ATRAVÉS DA LEI N.º 735/2001, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS E O PLANO DE CARREIRA, CARGOS, E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BITURUNA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL SOLICITADO PELO EXECUTIVO, DESIGNANDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJETO POR NOMINAÇÃO, SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA SOLICITOU O PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SENDO AS REFERIDAS COMISSÕES FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO. PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 2023/2022**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA ABSOLUTA CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. **2º)** LEITURA DO **PROJETO DE LEI N.º 2024/2022** E DA SUA JUSTIFICATIVA, PROJETO DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL ALTERA A LEI 1954/2017, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BITURUNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL SOLICITADO PELO EXECUTIVO, DESIGNANDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJETO POR NOMINAÇÃO, SENDO O MESMO APROVADO PELA MAIORIA, SENDO CONTRÁRIOS AO REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL OS VEREADORES DEVANILDO DE CASTRO E GERSON LUIS LANZARINI, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA SOLICITOU O PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SENDO AS REFERIDAS COMISSÕES FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO. PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 2024/2022**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA ABSOLUTA CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. **3º)** LEITURA DO **PROJETO DE LEI N.º 2025/2022** E DA SUA JUSTIFICATIVA, PROJETO DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL SOLICITADO PELO EXECUTIVO, DESIGNANDO O PROCESSO DE VOTAÇÃO DAS PEÇAS DO PROJETO POR NOMINAÇÃO, SENDO O MESMO APROVADO POR UNANIMIDADE, NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA SOLICITOU O PARECER VERBAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SENDO AS REFERIDAS COMISSÕES FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO PROJETO. PROSSEGUINDO A PRESIDÊNCIA COLOCOU EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI N.º 2025/2022**, CONFORME O ARTIGO 171 DO REGIMENTO INTERNO, RESSALTANDO AINDA QUE O QUÓRUM DA DELIBERAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO É DE MAIORIA ABSOLUTA CONFORME PRELECIONA O ART. 70 DO REGIMENTO INTERNO, SENDO O REFERIDO PROJETO DE LEI APROVADO POR UNANIMIDADE. ENCERRADA A PAUTA DA ORDEM DO DIA, A PRESIDÊNCIA DESTINOU O TEMPO RESTANTE PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL, NA QUAL FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES DEVANILDO DE CASTRO, WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, JOÃO MARCEL NHOATTO, ADÉLCIO VALÉRIO COLODA, TIAGO DE LIMA RIBAS, CÉLIA NUNES DA ROCHA, GERSON LUIS LANZARINI E O VEREADOR PRESIDENTE JOÃO CARLOS PADILHA O QUAL FINALIZOU A EXPLICAÇÃO PESSOAL, SENDO ASSIM ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS, E TENDO OS NOBRES VEREADORES SE MANIFESTADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA MESA, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SUSPENSÃO DA SESSÃO PARA A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, A QUAL NA SEQUÊNCIA FOI LIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE NA PRESENTE SESSÃO. PARA FINALIZAR A PRESIDÊNCIA ENCERROU A PRESENTE SESSÃO CONVOCANDO A TODOS PARA PRÓXIMA SESSÃO A REALIZAR-SE EM 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS DEZENOVE HORAS.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente

JOÃO MARCEL NHOATTO
1º Secretário

MÁRIO BONK
Tesoureiro

CÉLIA NUNES DA ROCHA
2ª Secretária

ADÉLCIO VALÉRIO COLODA
Vereador

GERSON LUIS LANZARINI
Vereador

DEVANILDO DE CASTRO
Vereador

TIAGO DE LIMA RIBAS
Vereador

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Vereador

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6FBC2EBE

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EDITAL Nº 001/2022

JOÃO CARLOS PADILHA, Presidente do **Poder Legislativo Municipal de Bituruna**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno Capítulo II, Seção I e II das Comissões Permanentes, composição efetuada e registrada na Ata da 01ª Sessão Ordinária de 07 de fevereiro de 2022, faço saber a todos os munícipes, o seguinte:

Art. 1º - Comunicar a formação das Comissões Permanentes, para o exercício de 2022, pelos vereadores abaixo relacionados:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:
Presidente: Adélcio Valério Coloda; (MDB)
Relator: Devanildo de Castro. (PT)
Membro: João Marcel Nhoatto; (PODEMOS)

II – Comissão de Finanças e Orçamento:
Presidente: Gerson Luis Lanzarini; (PSD)
Relator: Mário Bonk; (PODEMOS)
Membro: Célia Nunes da Rocha; (PSDB)

III – Comissão de Obras e Serviços Públicos Municipais:
Presidente: Tiago de Lima Ribas; (PROS)
Relator: Célia Nunes da Rocha. (PSDB)
Membro: Wanderlei Antônio Martins. (MDB)

IV – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Presidente: João Marcel Nhoatto; (PODEMOS)
Relator: Gerson Luis Lanzarini; (PSD)
Membro: Wanderlei Antônio Martins. (MDB)

Art. 2º - As Comissões Permanentes passam a ter vigência a partir da aprovação em plenário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 07 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:0A9A5F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2209/2022

SÚMULA – Altera o número de vagas de cargo de provimento efetivo, estabelecido através da Lei n.º 735/2001 – que dispõe sobre a estrutura de recursos humanos e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Bituruna e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil constante no Anexo V da Lei n.º 735/2001 – Estrutura de recursos humanos e o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores municipais de Bituruna conforme a seguir:

ANEXO V
QUADRO DE VAGAS

Nº de Vagas Lei 735/2001	DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º de Vagas definido por esta Lei
01	Engenheiro Civil	02

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:64C4DD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2210/2022

SÚMULA – Altera a Lei 1954/2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Bituruna, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Suprimir o parágrafo único do Inciso II, do Artigo 7º da Lei 1954/2017.**Art. 2º**. Fica alterada a tabela de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS constante do Anexo I da Lei 1954/2017 em referência ao cargo de "Assessor de Planejamento", conforme segue:
"ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AGENTES POLÍTICOS
(...)

CARGO	*SIMBOLOGIA*	*Nº DE VAGAS*	*SALÁRIO*
Assessor de Planejamento	*AS-1*	*3*	*8.483,82*

(...) "
Art. 3º Ficam suprimidas as atribuições dos cargos em comissão contidas no Anexo II da lei 1954/2017 abaixo relacionadas:

02.00.01.00.01. COORDENADOR DE RELAÇÕES HUMANAS
Coordenar, planejar e acompanhar as atividades inerentes à área de relações humanas prestando suporte e orientando a equipe no desenvolvimento dos trabalhos;
Coordenar os indicadores de desempenho da sua área, a fim de assegurar e garantir a aplicação dos programas e políticas de relações humanas;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

03.00.01.00.01. COORDENADOR DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
Coordenar o controle dos prazos de entrega dos materiais adquiridos e o recebimento dos materiais;
Coordenar o trabalho de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais;
Coordena o recebimento de produtos utilizados no órgão público, visando assegurar o abastecimento dos setores;
Coordenar a análise de recebimentos de materiais, avaliando restrições para dias e horários dentro da dinâmica do setor;
Coordenar a conferência dos materiais validando-os em conformidade com os pedidos;
Coordenar a área de compras estratégicas, para diluir da melhor forma, dias e horários para entrega, evitando a concentração elevada de fornecedores;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

03.00.03.01. ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS
Assessorar os trabalhos de marcação em baixo relevo dos pneus utilizado nos veículos da frota municipal;
Assessorar o controle e rastreamento dos pneus da frota municipal;
Assessorar o controle do estoque de pneus e câmaras da frota;
Assessorar o planejamento e verificação dos pneus da frota quando há necessidade de troca;
Assessorar o controle dos pneus da frota para recape;
Assessorar o controle das visitas dos prestadores de serviços de recapeamento de pneus.
Assessorar a organização de controle de recepção dos pneus da frota;
Assessorar prestação de serviço de cotação de preços para a administração pública no comércio local;
Assessorar a prestação de serviço de coleta e entrega de documentos em toda a administração do município;
Assessorar outras atividades que lhe sejam atinentes.

03.00.03.00.02. CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS DE PEÇAS
Chefiar e planejar todo processo de cotação e solicitação de compras;
Chefiar e organizar o recebimento de notas fiscais;
Chefiar e organizar o recebimento e retorno de empenhos
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

03.00.04.00.01.01. CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
Chefiar equipes de controle dos bens patrimoniais e cadastramento de patrimônio imobiliário do município;
Chefiar os procedimentos para avaliação de áreas;
Chefiar os serviços de vigilância, zeladoria, telefonia, água, energia elétrica, manutenção e conservação dos prédios públicos de responsabilidade da Prefeitura;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

03.00.05.00.01. COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO
Coordenar todas as atividades relativas a tributos e fiscalização;
Coordenar a conferência dos registros e análise de dados sobre comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de tributos municipais;
Coordenar a lavratura de notificações, intimações ou autos de infração, bem como, providenciar a aplicação de multas regulamentadoras;
Coordenar as ações para licenciamento e cadastramento para localização e funcionamento de empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e de autônomos, e sua fiscalização;
Coordenar o atendimento aos contribuintes que buscam orientações diversas na área tributária;
Coordenar todo o processo de cálculos, lançamentos, emissão e entrega de conhecimentos, controle, registro e baixa pelo pagamento de tributos municipais;
Coordenar a manutenção e atualização dos Valores Venais de Imóveis do Município;
Coordenar as atividades de cadastro imobiliário, de IPTU, ITBI, Taxas de Prestação de Serviços e Contribuição de Melhoria;
Coordenar os fiscais na apuração de créditos tributários e fiscalização em geral;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

04.00.01.00.01. COORDENADOR DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
Coordenar a execução de atividades de recuperação de estradas vicinais bem como pontes e bueiros em conjunto com as equipes de trabalho, para promover a melhoria contínua dos serviços executados;
Coordenar serviços de terraplanagens, aberturas de valas, bueiros, galerias pluviais, cascalhos, drenagens, estradas de acesso a propriedades e moradias rurais;
Distribuir atividade e manter os ambientes de trabalho propício à produtividade e desenvolvimento de trabalho em equipe;
Coordenar a gestão de recursos, estabelecer prazos e metas para os serviços de manutenção de estradas rurais;
Coordenar a normatização o uso de veículos leves a serviço da Prefeitura;
Coordenar a equipe de pavimentação de vias urbanas e estradas vicinais integrantes do sistema rodoviário do município;
Coordenar a execução dos serviços de varrição, capina e roçada;
Coordenar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

05.00.00.00.01.01. CHEFE DE SETOR SAÚDE PREVENTIVA
Chefiar as ações relacionadas à Vigilância em Saúde, incluindo as Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental;
Chefiar, acompanhar, monitorar e avaliar dos serviços do SUS no âmbito do município;
Chefiar a realização de programas de prevenção a doenças em parceria com outros setores da administração municipal;
Chefiar e distribuir atividades a equipe técnica envolvendo a análise dos trabalhos e atendimento à população;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

06.00.01. DIRETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dirigir as diretrizes para a definição de metas e prioridades orçamentárias da educação infantil;
Dirigir as diretrizes curriculares da educação infantil;
Supervisionar processo de capacitação de profissionais na área de alimentação e nutrição, incentivando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;
Supervisionar e planejar atividades pedagógicas de ensino regular da competência do Município através das escolas que formam a rede municipal de ensino;
Supervisionar cursos de aperfeiçoamento para os professores municipais que trabalham com crianças com dificuldade de aprendizagem e crianças excepcionais, supervisionar o ensino, verificando sua adequação às determinações pedagógicas e aos padrões curriculares, supervisionar programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo;
Dirigir convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas para realização de eventos e programas culturais;
Dirigir e planejar a logística de uso dos espaços culturais;
Dirigir os intercâmbios culturais e artísticos com entidades privadas, a execução das atividades concernentes ao Município;
Dirigir, supervisionar e distribuir outras atividades correlatas.

06.00.01.00.01. COORDENADORIA DE CULTURA
Coordenar, planejar e distribuir a execução e fiscalização de serviços de manutenção dos espaços culturais;
Coordenar as ações para a preservação do patrimônio municipal de valor artístico, cultural e histórico;
Coordenar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região;
Coordenar equipe de organização de promoções e festividades cívicas, culturais e artísticas;
Supervisionar a execução dos projetos culturais;
Coordenar e distribuir outras atividades correlatas.

06.00.01.00.02. COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
Coordenar equipe de Educação no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
Coordenar esforços dando suporte metodológico para a construção de projetos pedagógicos;
Coordenar as diretrizes e apoiar a atuação dos programas institucionais relacionados à assistência estudantil e ao apoio psicopedagógico do estudante;
Coordenar subsídios pedagógicos o professor na realização da recuperação dos alunos com defasagem de conteúdo;
Coordenar o trabalho dos diretores, supervisão pedagógica, educadores infantis e demais servidores dos Centros Municipais de Educação Infantil;
Coordenar, planejar, distribuir e fiscalizar os serviços de limpeza, vigilância, manutenção predial, controle de estoques e de patrimônio, alimentação (merenda), e outras atividades de manutenção do CMEI;
Coordenar as diretrizes de controle e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
Coordenar a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para melhor atendimento ao educando;
Coordenar o processo de avaliação da aprendizagem nas diversas áreas do conhecimento;
Coordenar a assistência ao escolar, relacionada assistência médica, odontológica e social;
Coordenar e distribuir a demanda escolar e o censo escolar, solicitando ampliação ou construção das Unidades Escolares;
Coordenar, planejar e distribuir as tarefas inerentes à educação de crianças com dificuldade de aprendizagem e crianças excepcionais, tais como planejar, orientar, decidir, escolher formas de ensino e material didático apropriado aos programas de ensino que se pretende atingir;
Coordenar, acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica para a realização da avaliação psicoeducacional;
Coordenar e distribuir outras atividades correlatas.

06.00.01.00.02.02. CHEFE DE SETOR DE COMPRAS DA EDUCAÇÃO
Chefiar os procedimentos de compras ligadas a Secretaria de Educação e Cultura;
Gerenciar as atividades de administração do suprimento de materiais da Secretaria de Educação e Cultura;
Chefiar, planejar e propor instruções relativas a compras da Secretaria de Educação e Cultura;
Supervisionar e orientar a execução dos orçamentos de preços para fins de compras Secretaria de Educação e Cultura;

Chefiar as compras em termos de requisição, processo de cotação e concretização da compra de serviços, produtos, matérias, etc.;
Chefiar e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

09.00.01.01. ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
Assessorar os programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social no município;
Assessorar a integração e o desenvolvimento social da população;
Assessorar o auxílio às Pastorais e desenvolver outros trabalhos de ação comunitária, podendo para isso integrar-se a outras esferas de Governo;
Assessorar a integração com outras Secretarias Municipais, auxiliando no combate à pobreza e ao analfabetismo;
Assessorar a organização de políticas e levantamentos de pessoas carentes, bem como, o desenvolvimento de programas de reintegração social e geração de emprego e rendas;
Assessorar outras atividades que promovam o bem estar da população em geral;
Assessorar outras atividades e serviços que lhe sejam atinentes.

10.00.01.00.01.01. CHEFE DE DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
Chefiar todos os eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer;
Liderar os profissionais das escolinhas de treinamentos esportivos;
Chefiar os zeladores de ginásios, campos e outras praças esportivas;
Chefiar e planejar a gestão orçamentária e organizacional necessária para a realização do evento;
Chefiar a equipe de servidores designados na execução do evento;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

11.00.01.00.02. COORDENADOR DE URBANISMO
Coordenar e estabelecer diretrizes para os serviços de urbanismo, conservação de praças, parques e jardins;
Coordenar e promover ações de melhoria e desenvolvimento do meio urbano visando aumento da qualidade de vida;
Coordenar os planos municipais da área urbana;
Coordenar as ações de educação ambiental e urbana;
Coordenar os trabalhos de elaboração de projetos urbanísticos;
Coordenara a fiscalização do município para o fiel cumprimento da legislação do plano diretor;
Coordenar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

11.00.01.00.02.02. CHEFE DE SETOR DE ARQUITETURA
Chefiar a elaboração de planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas;
Chefiar e definir materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;
Chefiar a equipe de fiscalização quanto a execução das obras e serviços;
Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental;
Chefiar outras tarefas afins.

11.00.01.00.02.03. CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO
Chefiar e planejar a execução da construção habitações no município;
Viabilizar matérias e mão de obra para a construção;
Chefiar a equipe de e estudos necessários para um adequado licenciamento ou autorização da execução da obra;
Buscar adequação de prestações compatíveis com a renda dos beneficiários mediante enquadramento em Programas Habitacionais;
Chefiar e propor alternativas de infraestrutura e sistemas construtivos, assim como de equipamentos sociais e urbanos que venham a atender, em sua área de abrangência, às famílias contempladas pelos programas habitacionais;
Planejar os recursos para a implementação de programas habitacionais para a população de baixa renda;
Concentrar esforços no atendimento aos segmentos da população cuja renda não permita acesso financiamento em outras instâncias;
Chefiar a implantação de programa para redução do custo de materiais de construção;
Chefiar, controlar e fiscalizar a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.
Chefiar outras tarefas afins.

11.00.01.00.01.01. CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
Chefiar os trabalhos na área de limpeza de forma geral e equipes de trabalho;
Chefiar os serviços limpeza pública, garantindo assim, a organização das estruturas e ambientes;
Chefiar as atividades dos servidores subordinados;
Chefiar outras tarefas afins.”

Art. 4º Ficam criadas as atribuições dos cargos em comissão contidas no Anexo II da lei 1954/2017 abaixo relacionadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

03.00.01.00.02.01. CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
Chefiar o controle dos prazos de entrega dos materiais adquiridos e o recebimento dos materiais;
Chefiar o trabalho de recebimento, estocagem, cadastramento e liberação de materiais;
Chefiar o recebimento de produtos utilizados no órgão público, visando assegurar o abastecimento dos setores;
Chefiar a análise de recebimentos de materiais, avaliando restrições para dias e horários dentro da dinâmica do setor;
Chefiar a conferência dos materiais validando-os em conformidade com os pedidos;
Chefiar a área de compras estratégicas, para diluir da melhor forma, dias e horários para entrega, evitando a concentração elevada de fornecedores;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

03.00.01.00.02.02. CHEFE DE SETOR DE COMPRAS
Chefiar e planejar todo processo de cotação e solicitação de compras;
Chefiar e organizar o recebimento de notas fiscais;
Chefiar e organizar o recebimento e retorno de empenhos;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

03.00.04.00.01.01. CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
Chefiar equipes de controle dos bens patrimoniais e cadastramento de patrimônio imobiliário do município;
Chefiar os procedimentos para avaliação de áreas;
Chefiar os serviços de vigilância, zeladoria, telefonia, água, energia elétrica, manutenção e conservação dos prédios públicos de responsabilidade da Prefeitura;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

03.00.05.00.00.01 CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Chefiar todas as atividades relativas a tributos e fiscalização;
Chefiar a conferência dos registros e análise de dados sobre comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de tributos municipais;
Chefiar a lavratura de notificações, intimações ou autos de infração, bem como, providenciar a aplicação de multas regulamentadoras;
Chefiar as ações para licenciamento e cadastramento para localização e funcionamento de empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e de autônomos, e sua fiscalização;
Chefiar o atendimento aos contribuintes que buscam orientações diversas na área tributária;
Chefiar todo o processo de cálculos, lançamentos, emissão e entrega de conhecimentos, controle, registro e baixa pelo pagamento de tributos municipais;
Chefiar a manutenção e atualização dos Valores Venais de Imóveis do Município;
Chefiar as atividades de cadastro imobiliário, de IPTU, ITBI, Taxas de Prestação de Serviços e Contribuição de Melhoria;
Chefiar os fiscais na apuração de créditos tributários e fiscalização em geral;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

04.00.01.01. ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
Assessorar a secretaria nas políticas de infraestrutura do Município, no planejamento estratégico;

Assessorar na logística da área de transporte;
Assessorar na tomada de decisões quanto as políticas públicas relacionadas aos serviços públicos de transportes e frota de maquinas e veículos do Município;
Assessorar na elaboração de programas/obras de transportes e manutenção regular e preventiva das estradas vicinais;
Assessorar quanto à tomada de decisões estratégicas e adoção de operações específicas de trabalho nas estradas vicinais, como objetivo de minimizar os defeitos ou a determinação das mesmas;
Assessorar quanto à tomada de decisões estratégicas e adoção de trabalhos de terraplanagem e outros executados pelas máquinas e caminhões rodoviários, sendo responsável pelos acompanhamentos das mesmas;
Assessorar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

04.00.01.00.01. COORDENADOR DE ATENDIMENTO E TRANSPORTES
Coordenar o atendimento da Secretaria de Infraestrutura, distribuindo as atividades e mantendo os ambientes propícios à produtividade e desenvolvimento de trabalho da equipe;
Coordenar a gestão de recursos, estabelecer prazos e metas para os serviços de manutenção de estradas rurais;
Coordenar a execução de atividades de recuperação de estradas vicinais bem como pontes e bueiros em conjunto com as equipes de trabalho, para promover a melhoria contínua dos serviços executados;
Coordenar serviços de terraplanagens, aberturas de valas, bueiros, galerias pluviais, cascalhos, drenagens, estradas de acesso a propriedades e moradias rurais;
Coordenar a execução dos serviços de capina e roçada nas estradas rurais;
Coordenar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

05.00.00.00.01.01. CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Chefiar as ações relacionadas à Vigilância em Saúde, incluindo as Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental;
Chefiar, acompanhar, monitorar e avaliar dos serviços do SUS no âmbito do município;
Chefiar a realização de programas de prevenção a doenças em parceria com outros setores da administração municipal;
Chefiar e distribuir atividades a equipe técnica envolvendo a análise dos trabalhos e atendimento à população;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

07.00.01.01. ASSESSOR DO DEPARTAMENTO E DESELVOLVIMENTO AMBIENTAL
Assessorar o desenvolvimento ambiental, social e econômico;
Assessorar na geração de renda e autonomia financeira para as propriedades da agricultura familiar;
Assessorar as atividades de preservação da flora e fauna;
Assessorar outras atividades que lhe sejam atinentes;

07.00.01.00.05. COORDENADOR DO PROGRAMA DE PISCICULTURA
Coordenar as atividades voltadas ao melhoramento de fonte alternativa de renda ao produtor;
Coordenar os trabalhos e incentivo para o aumento da produção de peixes, fornecendo proteína de alto valor biológico para o consumo familiar;
Coordenar as políticas de desenvolvimento hídrico do Município;
Coordenar a organização do desenvolvimento da produção de Peixes;
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

07.00.01.00.06. COORDENADOR DO PROGRAMA DE APICULTURA E MELIPONICULTURA
Coordenar as atividades voltada a melhorar a qualificação técnico-científica de recursos para a pesquisa em produtividade;
Coordenar e estimular a formação de novos recursos para a pesquisa em produtividade apícola;
Coordenar, apoiar e estimular a realização de pesquisas básicas (alimentação, melhoramento genético, reprodução, sistema de produção) para o aumento da produtividade das propriedades rurais do município;
Coordenar, fomentar e apoiar reuniões científicas, visando um maior intercâmbio e divulgação de conhecimentos resultantes de pesquisas no setor;
Coordenar e apoiar a melhoria da infraestrutura de apoio à realização de pesquisas sobre problemas apícolas.
Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

07.00.01.00.07. COORDENADOR DE LOGISTICA
Coordenar o transporte de materiais de uso da municipalidade ou de distribuição de acordo com programas municipais;
Coordenar ações que permitam que veículos, máquinas e equipamentos estejam sempre em condições de prestar os serviços necessários para a população;
Coordenar a fiscalização dos serviços de transportes terceirizados, quando necessário;
Coordenar, monitorar e conscientizar motoristas e operadores de máquinas quanto à adequação de conduta e disciplina no exercício de suas atividades, bem como a forma de tratamento para com os usuários do serviço público;
Coordenar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

09.00.02. DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
Dirigir e estabelecer parcerias com as diferentes Secretarias Municipais, a fim de mobilizar recursos e desenvolver atividades previstas pelos planos de ação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Comunitário;
Dirigir e promover um conjunto integrado de ações sócio assistenciais básicas e especiais de iniciativa pública e da sociedade civil organizada, para atendimento das necessidades sociais do público alvo da assistência social, conforme preconiza a**lei orgânica**da assistência social e a política nacional de assistência social;
Dirigir o Plano Local de desenvolvimento comunitário;
Dirigir a formulação de convênios e contratações para construção de habitações de interesse social;
Dirigir o cadastro de programas habitacionais;
Dirigir e supervisionar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

10.00.01.00.01.01. CHEFE DE SETOR DE TREINAMENTO ESPORTIVO
Chefiar e liderar os profissionais das escolinhas de treinamentos esportivos;
Chefiar todos os eventos esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer;
Chefiar os zeladores de ginásios, campos e outras praças esportivas;
Chefiar e planejar a gestão orçamentária e organizacional necessária para a realização dos eventos esportivos;
Chefiar a equipe de servidores designados na execução dos eventos esportivos;
Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

11.00.01.00.02 COORDENADOR DE URBANISMO E ARQUITETURA
Coordenar a elaboração de planos e projetos associados à arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas;
Coordenar e definir materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;
Chefiar a equipe de fiscalização quanto a execução das obras e serviços;
Desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental;
Chefiar outras tarefas afins.

11.00.01.00.02.02 CHEFE DE SETOR DE URBANISMO
Chefiar e estabelecer diretrizes para os serviços de urbanismo, conservação de praças, parques e jardins;
Chefiar e promover ações de melhoria e desenvolvimento do meio urbano visando aumento da qualidade de vida;
Chefiar os planos municipais da área urbana;
Chefiar as ações de educação ambiental e urbana;
Chefiar os trabalhos de elaboração de projetos urbanísticos;
Chefiar a fiscalização do município para o fiel cumprimento da legislação do plano diretor;
Chefiar outras tarefas relacionadas à área de atuação.

11.00.01.00.03. COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
Coordenar e liderar a equipe que realiza a manutenção das vias públicas do município, orientando sobre os procedimentos a serem adotados;
Coordenar e planejar as ações para manter vias urbanas em bom estado de conservação;
Coordenar a política de mobilidade urbana do município, garantindo qualidade no trânsito e no transporte público e ampliando o acesso da população aos equipamentos urbanos;
Coordenar a política de acessibilidade urbana do município, oportunizando o acesso às atividades oriundas das necessidades dos vários grupos sociais, especialmente aquelas pessoas portadoras de necessidades especiais;
Coordenar e apresentar propostas de ação e de regulamentação quanto à acessibilidade das pessoas com deficiência;
Chefiar a fiscalização das edificações destinadas aos serviços públicos, ambientes públicos, logradouros e demais equipamentos públicos;
Coordenar outras tarefas afins.

11.00.01.00.04 COORDENADOR DE HABITAÇÃO
Chefiar e planejar a execução da construção de habitações no município;
Viabilizar matérias e mão de obra para a construção;
Chefiar a equipe de estudos necessários para um adequado licenciamento ou autorização da execução da obra;
Buscar adequação de prestações compatíveis com a renda dos beneficiários mediante enquadramento em Programas Habitacionais;
Chefiar e propor alternativas de infraestrutura e sistemas construtivos, assim como de equipamentos sociais e urbanos que venham a atender, em sua área de abrangência, às famílias contempladas pelos programas habitacionais;
Planejar os recursos para a implementação de programas habitacionais para a população de baixa renda;
Concentrar esforços no atendimento aos segmentos da população cuja renda não permita acesso financiamento em outras instâncias;
Chefiar a implantação de programa para redução do custo de materiais de construção;
Chefiar, controlar e fiscalizar a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.
Chefiar outras tarefas afins.

Art. 5º Fica alterado o anexo III da lei 1954/2017, passando vigorar conforme o anexo III da presente lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:9F5900C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2211/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2022.

Art. 2.º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.810.000,00 (um milhão oitocentos e dez mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(509) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-3016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(508) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-3016 - OBRAS E INSTALAÇÕES	810.000,00
Total Suplementação:	**1.810.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3016 – (Emendas Individuais Impositivas - transferência especial).	1.810.000,00
Total è	**1.810.000,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de fevereiro de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:0E718CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **09/02/2022 a 16/02/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Nome	Nascimento	Hora da inscrição	Data da Inscrição	Classificação
Adriana kulakowski Tibes	25/02/1994	2:49:47 pm	31/01/2022	11
Natália Mendonça de Abreu	21/10/2003	11:18:24am	01/02/2022	12
MAIARA CAROLINA GONCALVES	31/12/1991	4:17:43 pm	02/02/2022	13
Luzia Aparecida Petterson Bet	08/06/1984	6:55:57 am	03/02/2022	14
Aislan Andreia de Ramos Santos	25/08/1987	3:10:29 pm	07/02/2022	15
Jéssica Carolina Formiguieri	25/01/1998	3:58:08 pm	08/02/2022	16

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8157EF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(25) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-1504 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	70.000,00
Total Suplementação:	**70.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Anulação:	**70.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EC381661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 015/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 235.274,25 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(140) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-32494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	113.283,74
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-3494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	121.990,51
Total Suplementação:	**235.274,25**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
32494	113.283,74
3494	121.990,51
Total è	**235.274,25**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:78EC6DD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 017/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 191.817,76 (cento e noventa e um mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(526) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-30003 - OBRAS E INSTALAÇÕES	191.817,76
Total Suplementação:	**191.817,76**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
30003	191.817,76
Total è	**191.817,76**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F211C633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 018/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 037/2021 – Tomada de Preços n.º 004/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 037/2021 – Tomada de Preços n.º 004/2021, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0D118645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 9/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9/2022.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ROBISON CARLOS LAMBRECHT, pessoa física de direito privado, sita BOA VENTURA DE SAO ROQUE, - CEP: 85225000– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CPF n.º 041.358.989-71.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022 E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.060,00 (Quinze Mil e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.306.0505.2031	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	170	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROBISON CARLOS LAMBRECHT***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:E16E5F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022
Pregão Nº 1/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA C.L.N. ALIMENTOS ME.
OBJETO(S): AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 137.254,50 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 03/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***Rosane Lopes da Silva Nahm***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3DE8BD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
Pregão Nº 1/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO(S): AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 184.606,61 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/02/2022 a 03/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/02/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FAFE703D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DIDÁTICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**
- DATA DE ABERTURA: 21/02/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0EF16E61

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035 2022

DECRETO nº 035/2022
Data 08/02/2022

SÚMULA: Nomeia Servidoras Públicas Temporárias, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Professora Educação Infantil Temporário, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 01/2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Temporárias, contratadas por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 01/2021, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:

CARGO: PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO

SERVIDOR (A)	CPF	INICIO	TÉRMINO
Ana Marisa Piva Américo	620.035.009-44	08/07/2022	02/02/2023
Clarice Antonelo	865.685.749-53	08/02/2022	02/02/2023
Júlio César Rossi Lopes	099.410.939-38	08/07/2022	02/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:E8017DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4930/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 41% (quarenta e um por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor **RONI TEIXEIRA**, matrícula nº 611, nomeado através da Portaria nº 1937/2014 de 13 de outubro de 2014, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9CD6C064

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4931/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 41% (quarenta e um por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor **ANDERSON MARAN FORTES**, matrícula nº 971, nomeado através da Portaria nº 4785/2021 de 12 de abril de 2021, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E284EFB4

ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATO 18-2020

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 18/2020, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GILMAR LEMES 00540179981**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.722.847/0001-03, com sede à Est. Mun. Acesso a Linha Toldo, nº 700, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de fevereiro de 2022.

GILMAR LEMES 00540179981
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E571424F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4932/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 43% (quarenta e três por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor **CELIO BORTH**, matrícula nº 199, nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 08 de fevereiro de 2002, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:60673330

ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO CONTRATO 3-2019

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato n° 3/2019, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício VANDERLEI ANTONIO SCALCO, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IVO DA SILVA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.152.421/0001-99, com sede à Rodovia BR 373, Km 1, nº 01, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 28 de março de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de janeiro de 2022.

IVO DA SILVA & CIA LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0571F359

ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO CONTRATO 31-2018

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 31/2018, que são partes O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, estabelecida na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 17 de fevereiro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de fevereiro de 2022.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:156A2961

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4933/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 57% (cinquenta e sete por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor **CLAUDIO ANTONIO SCARIOT**, matrícula nº 612, nomeado através da Portaria nº 1938/2014 de 13 de outubro de 2014, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a portaria 2456/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D8FF1D06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4934/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 34% (trinta e quatro por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor **CLAUDIO DA SILVA BUENO**, matrícula nº 351, nomeado através da Portaria nº 775/2005 de 06 de outubro de 2005, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:672D7C1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4935/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor **CLEITON PUTON**, matrícula nº 639, nomeado através da Portaria nº 1977/2014 de 01 de dezembro de 2014, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2462/2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ADC4FA63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4936/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 59% (cinquenta e nove por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor **DENILSON BONNA SILVEIRA**, matrícula nº 843, nomeado através da Portaria nº 2865/2018 de 02 de abril de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:04B4C728

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4937/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor JOEL SEVERGNINI TEIXEIRA, matrícula nº 838, nomeado através da Portaria nº 2887/2018 de 02 de abril de 2018, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:785DEF64

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4929/2022.

Designa Servidora Pública JOICE BEATRIS PACHECO como Autoridade Sanitária do Município de Bom Jesus do Sul – PR.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Autoridade Sanitária no Município de Bom Jesus do Sul, a Servidora Pública Municipal Senhora JOICE BEATRIS PACHECO, matrícula funcional nº622, portadora do RG nº 6.642.400-6 e CPF nº 005.889.589-2, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, para atuar na Vigilância em Saúde do Trabalhador, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:51D437AD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4938/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 41% (quarenta e um por cento) sobre o respectivo vencimento, ao Servidor Público Municipal Senhor **ROMILTO BERNARDO DA SILVA**, matrícula nº 970, nomeado através da Portaria nº 4787/2021 de 12 de abril de 2021, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:73463B1B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4939/2022.

Designa Servidor para responder pelo Departamento de Juventude, Esporte e Lazer.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Empregado Público Sr. JEÃ MICHEL CUMIOTTO**,** matrícula nº 881, portador da CI nº 9.074.720-7SSP-PR, contrato de trabalho nº 9/2018 de 10/09/2018, lotado no Cargo de "Educador Físico", para responder pelo Cargo de Chefe de Departamento de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Conceder gratificação de 84,48% (oitenta e quatro virgula quarenta e oito por cento) sob os vencimentos básicos, de acordo com o Decreto-Lei nº 5452, de 01 de maio de 1943.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2018350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Data: 02/02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos Serviçosde Convivências e Fortalecimentos de Vínculos, dos repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social – 2022,PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social I do cofinanciamento do Governo Estadual do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada dia 2 de fevereiro, registrada em Atanº01/2022 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação no valor de R$75.000,00 anual, dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dos repasses Continuados do Fundo Estadual de Assistência Social – 2022,PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social I.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Sucesso, 2de fevereiro de 2022.

ANTONIA DINA DA SILVA ALMEIDA
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-PR

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:30C08BDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÃMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000. E atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

C O N V O C A
A população e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública a ser realizada às 17:00 hrs , do dia 22 de fevereiro de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2021,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

ITACIR GIRARDELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C4ED0884

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 036, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Eduardo Brandalise.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Eduardo Brandalise**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 064.699.959-18 e RG n° 9.717.989-1 SESP/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 10 de fevereiro de 2022, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para acompanhar produtores do município no Show Rural Coopavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6F0913FD

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 037, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Demito a pedido a senhora Patricia Thomazi, ocupante do emprego público de Nutricionista - CLT, conforme Lei Municipal nº 1.562/2021, Teste Seletivo nº 003/2021.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Demitir a pedido e a partir de 08 de fevereiro de 2022, a senhora Patricia Thomazi, RG nº 8.680.109-4 SSP/PR, ocupante do emprego público de Nutricionista CLT.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVIERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A02CD5E1

CHEFE DE GABINETE
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021, à comparecer, **até o dia 15 de fevereiro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 03/2021 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
NUTRICIONISTA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	04	JULIANE NUNES DA SILVA NESI

Bom Sucesso do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4B91A78F

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.141, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Edson de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 3.106 de 22 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2022, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA,
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:03890E73

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a população e entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais; Gestão da Criança e Adolescência e Avaliação do Relatório Quadrimestral de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente na Lei Complementar nº 101,

CONVOCA

A População e as entidades civis e de classe de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 17h00min, do dia 22 de fevereiro de 2022, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Cândido Merlo, 290, ocasião em que serão **avaliados os cumprimentos das Metas Fiscais; Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência e Avaliação do Cumprimento do Relatório Quadrimestral de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2021,** em atendimento as obrigações instituídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Parará, 08 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D95CDBE4

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.142, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior da Fonte Livre, no valor de R$ 455.850,85 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. com pedras irregulares e/ou recap. Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	455.850,85
TOTAL			**455.850,85**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

I – Por superávit financeiro no valor de R$ 455.850,85 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Livres	455.850,85
	TOTAL	**455.850,85**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B2D3E711

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR**, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 09 de fevereiro de 2022, até a cidade de Cascavel -PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o Hospital do Câncer – UOPECCAN.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:48AD6734

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial **05/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços diversos de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos, condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 22/02/2022, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18"e", da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8F40DEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 16/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 07/02/2022 a 08/02/2022, com o intuito de visitar a Secretaria de Administração e Previdência (SAP), Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST) e Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:6E5459F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 001/2022 – CMDCA

Súmula: Retificar a Resolução que dá posse aos Suplentes Eleitos através de Eleição Direta para o Conselho Tutelar de Cafeara - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 557/2020 de 03 de novembro de 2020.

Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 08 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Resolução AD REFERENDUM nº 08 de 27 de dezembro de 2021, referente à posse aos Suplentes eleitos através de Eleição Direta para o Conselho Tutelar e nomear seus integrantes.

Art. 2º. Alterar o número da Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Onde lê-se: Lei Municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.
Leia-se: Lei Municipal Nº 557/2020 de 03 de novembro de 2020.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 08 de Fevereiro de 2022.

KELLY COSTA PEREIRA DE CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4634FE05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.825/2022.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n° 1.722/2020 "Que Autoriza a concessão e uso das dependências do HOSPITAL MUNICIPAL de Cafelândia e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1° da Lei Municipal nº 1.722/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Uso do imóvel, sob a matrícula nº 15.818, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia, em especial com as Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, mediante processo licitatório, para Pessoa Jurídica que atenda às Políticas de Saúde do Município, prestando todos os serviços médicos e hospitalares necessários à população. "*

Art. 2º - O § 3°do artigo 1° da Lei Municipal nº 1.722/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"§ 3°:** A Concessão de Uso deverá ser realizada sem fins lucrativos e pelo período de até 01 (um) ano, ou enquanto a concessionária estiver explorando as atividades descritas no contrato. "*

Art. 3º - O § 2°do artigo 2° da Lei Municipal nº 1.722/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"§ 2°:** O instrumento de Contrato de Cessão, deverá observar em especial, com objetivo de beneficiar as Entidades Filantrópicas e Sem*

Fins Lucrativos, integrantes do Procedimento Licitatório que deverá ser previamente submetido à Câmara de Vereadores para ser referendado".

Art. 4º - O § 3°do artigo 2° da Lei Municipal nº 1.722/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3°: O contrato de concessão e sua revisão deverá ser submetidos à previa apreciação da Câmara Municipal. "

Art. 5º - O artigo 4° da Lei Municipal nº 1.722/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - É condição para a manutenção da concessão e para renovação de *seu prazo a avaliação periódica de qualidade dos serviços, em prazo não superior a 06 (seis) meses, dependendo da avaliação positiva por parte do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo do disposto na Lei 8.666/93. "*

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições contrárias da Lei Municipal nº 1.722/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EC50C506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.826/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder descontos de juros e multa sobre dívida ativa de Tributos e Taxas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais do Município de Cafelândia - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos à relativos a impostos, taxas e contribuições de melhoria, vencidos até 31 de dezembro de 2021, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único: O incentivo se dará através de anistia de juros e multa incidentes sobre os débitos de Tributos Municipais de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Os créditos citados no artigo anterior poderão ser pagos de acordo com a seguinte tabela:

Formas de Pagamento:	**Anistia de:**	
	Juros	**Multa**
Á vista	100%	100%
Em até 03 (três) meses	80%	100%
Em até 06 (seis) meses	60%	100%
Em até 12 (doze) meses	40%	100%
Em até 24 (vinte e quatro) meses	20%	100%

Paragrafo Único: Cada parcela não deverá ser inferior a 01 (uma) UFM - Unidade Fiscal do Municipio.

Art. 3º - Para receber o benefício desta Lei, os interessados deverão, requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos de comprovação dos requisitos exigidos.

Art. 4º - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato da aprovação do pedido de parcelamento e, o restante será amortizado em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 5º - O crédito do parcelamento se sujeita aos acréscimos previstos na legislação até a data do deferimento do parcelamento e conseqüente confissão de dívida.

Art. 6º - As dívidas ajuizadas poderão ser pagas pelos contribuintes nos moldes do art. 2º, devendo, entretanto, o contribuinte adimplir todo o ônus processual incidente sobre a execução fiscal, especialmente custas judiciais e honorários advocatícios.

Parágrafo Único: As dívidas ajuizadas somente serão quitadas mediante a apresentação pelo contribuinte de certidão do Poder Judiciário comprovando a quitação das custas e emolumentos judiciais.

Art. 7º - A anistia concedida através da presente Lei não importa em renúncia definitiva da Administração Municipal em receber as parcelas com valores anistiados e não cumpridos nos prazos propostos no pedido de parcelamento e homologados pela Secretaria de Finanças, o que implicará na renúncia ao pedido e ao retorno dos valores dos débitos propostos para parcelamento, aplicando-se os encargos previstos, inclusive os juros, multas e correções monetárias.

Art. 8º - A inadimplência de 03 (três) parcelas torna antecipado o vencimento da dívida, autorizando o Município a considerar o parcelamento insubsistente e a proceder a cobrança judicial de todo o débito confessado, com juros, multa e correção monetária, descontando-se os valores eventualmente pagos.

Art. 9º - O prazo para adesão ao REFIS encerrar-se-á em 15 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por mais 1 ano através de decreto do Poder Executivo.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA16922D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.827/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica delimitado o perímetro da zona de urbanização específica, destinado à implantação de poço para ampliação do sistema de abastecimento de água potável do município de Cafelândia, que fica assim demarcado:

I. Inicia no ponto **P1 - UTM 22 J 268805,7269715** seguindo pelo AZ-323º53'38", por 25,50 metros, até o ponto **P2 - UTM 22 J 268790,7269735** seguindo pelo AZ-53º53'38" por 10,00 metros, até o ponto **P3 - UTM 22 J 268798,7269741** seguindo pelo AZ-143º53'38" por 25,50 metros, até o ponto **P4 - UTM 22 J 268813,7269720** seguindo pelo AZ-233º53'38" por 10,00 metros, até o ponto **P1**, ponto inicial.

II. O ponto P2 da zona de urbanização específica localiza-se a uma distância de 3.341,15 metros, numa linha seca de AZ-328º46'35", do ponto P11 do perímetro urbano da sede do município de Cafelândia.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o ANEXO I - Mapa de localização da zona de urbanização específica para implantação de poço para ampliação do sistema de abastecimento de água potável do município de Cafelândia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Lei nº 1.827/2022

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:429B29CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 02.002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO PÓS RECURSOS DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020. DESTINADO A PROFESSORES QUE POSSUEM CURSO DE LIBRAS (LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS), NÍVEL INTERMEDIÁRIO OU AVANÇADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO PÓS RECURSOS** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2022. Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.

Resultado Pós Recursos - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas Destinado a Professores que possuem curso de Libras (Língua Brasileira de Sinais), Nível Intermediário ou Avançado.			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975
2º	Karoline Pereira Selhorst	09/03/2021	07/09/1990

2° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:27F738FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A CESSÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 046/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2019

Extrato do 1° Termo Aditivo A Cessão Contratual Do Contrato Nº 046/2019 - Processo Administrativo Nº 027/2019 - Dispensa por Justificativa nº 006/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

Contratada: JOSE OSANO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 224.917.169-68 e portador do RG: 2142682, residente na Rua Ranulfo Cardoso n° 099, Cep 85.415-000, Município de Cafelândia/Pr, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADO,** estando às partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Locação de Imóvel,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

Objeto: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem promover a alteração do responsável, passando do **Sr. JOSÉ OSANO DE SOUZA**, para sua esposa, **Sra. Antônia Gomes de Souza**, portador do CPF n° 018.725.736-67 e do RG n° 3.725.919-5. Tal aditivo faz-se necessário devido ao **falecimento do titular** do contrato, valendo sua vigência a partir da data de **08 de fevereiro de 2022 a 08 de maio de 2022**.

Assinaturas: Culestino Kiara e **ANTÔNIA GOMES DE SOUZA.**
Data de Assinatura: 08/02/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9C59135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **CAEDU MALHAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.846.818/0001-86, endereço AV. PARANÁ, 5290, Zona III, CEP: 87502000, CIDADE Umuarama/PR E-MAIL crumuarama@hotmail.com, TELEFONE: (44) 3056-5151 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCIANNE DOS SANTOS PINHEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº 8.863.860-3, devidamente inscrito no CPF N° 006.097.679-92.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS.
Valor Total: R$ 3.635,00 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e LUCIANNE DOS SANTOS PINHEIRO
Vigência: 08/02/2022 a 07/02/2023.
Data da Assinatura:08/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:55BC9EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ

Nº 23.551.602/0001-32, endereço RUA COLETOR PACHECO, 418 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45 3241-3393 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAUDEMIR SARTORI, portador da cédula de identidade RG Nº 59673882, devidamente inscrito no CPF N° 854.704.659-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS.
Valor Total: R$ 137.103,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Três Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLAUDEMIR SARTORI
Vigência: 08/02/2022 a 07/02/2023.
Data da Assinatura:08/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FE5DCEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.816.867/0001-00, endereço RUA MAUA, 2929 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Realeza/PR, E-MAIL madryterza@hotmail.com, TELEFONE: (46) 3543 1577 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) REGIS PAULO RECKZIEGEL, portador da cédula de identidade RG Nº 42430323, devidamente inscrito no CPF N° 628.072.779-34.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS**.**
Valor Total: R$ 20.778,00 (Vinte Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e REGIS PAULO RECKZIEGEL
Vigência: 08/02/2022 a 07/02/2023.
Data da Assinatura:08/02/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7B24ABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 012/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 005/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 005/2022,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 23.551.602/0001-32 RUA COLETOR PACHECO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	137.103,00	CENTO E TRINTA E SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CAEDU MALHAS LTDA CNPJ 27.846.818/0001-86 AV. PARANÁ UMUARAMA-PR CEP 87502-000	3.635,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
TECELAGEM MADRYTEX LTDA CNPJ 84.816.867/0001-00 RUA MAUA REALEZA-PR CEP 85770-000	20.778,00	VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 161.516,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 31 de janeiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:553A6FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 014/2022

ATA Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, (08/01/2022), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 006/2022**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2022**, cujo objeto é contratação de empresa especializada **EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA (O) E SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA**, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento das seguintes empresas: **SOLUÇÃO ESPORTIVA TREINAMENTO EEVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 08.186.081/0001-78, representado pelo Sr. Rui Nonato da Silva, devidamente inscrito no CPF nº 980.132.039-72; **AGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 26.888.593/0001-68, representada pelo Sr. Ademir Amancio dos Santos, devidamente inscrito no CPF nº 061.552.709-45, empresa **GIRASSOL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 39.939.005/0001-10, representado pelo Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa devidamente inscrito no CPF nº 021.246.779-42; **NELSON FERRARI EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 24.859.617/0001-25, representada pelo Sr. Valmir Ferrari Martins devidamente inscrito no CPF nº 066.925.649-80; **VP DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 18.641.918/0001-85, representada pelo Sr. Marlon Welber de Azevedo devidamente inscrito no CPF nº 092.440.449-35; **P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 32.392.401/0001-20, representada pelo Sr. André Genuíno Avelar dos Santos devidamente inscrito no CPF nº 428.778.088-40; **ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 33.773.578/0001-30, representada pelo Sr. Jose Anelto de Almeida devidamente inscrito no CPF nº 313.914.009-68;

PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.061.4710001-59, representada pelo Sr. Vanderlei Tomas devidamente inscrito no CPF nº 574.828.109-00; **DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 80.275.290/0001-15, representada pelo Sr. Guilherme Alexsander Souza devidamente inscrito no CPF nº 073.315.369-07; **FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 37.217.509/0001-09, sem representante cadastrado. Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que as empresas **FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA** e **ÁGUIA DE AÇO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME** deixaram de apresentar a Planilha de formação de Preços, estando em desacordo com a alínea "F" do item 14.3 do Edital, dessa forma ficam desclassificadas. A empresa **DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** apresentou proposta dos itens 01 e 02 com valor superior ao máximo determinado em Edital, sendo o item 03, referente serviço gerais com "insalubridade", cotado com valor inferior ao item 02, que se trata dos mesmos serviços gerais, sendo este "sem insalubridade". Dessa forma, nos termos do Agravo de Instrumento nº 70067086348 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, o Pregoeiro entende que mesmo que o valor global atende o Edital, a proposta fica desclassificada. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto os envelopes de Habilitação da empresa vencedora, o representante da empresa **ANNELISE ECKHARDT ALMEIDA EIRELI** questionou o cartão CNPJ apresentado pela empresa **P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** que este seria emitido em 10/01/2020, sendo que o Pregoeiro considera meramente protelatório o apontamento, sendo que o documento apresentado possui 02 páginas, e na segunda página, possui a informação de emissão em 10/01/2022, e a informação apontada pelo representante se trata de erro de impressão, os demais licitantes não possuem interesse de recurso quanto a habilitação da empresa **P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. A licitação ficara suspensa para que a empresa **P&E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresente a Planilha de Formação de Preços ajustada, o prazo para apresentação é de 02 (dois) dias úteis, finalizando o prazo em 10/02/2022, final do expediente. Após apresentação a Planilha será disponibilizada no Portal de Transparência deste Município para que as empresas possam ter acesso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 17h20min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE TALITA L WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

Solução Esportiva Treinamento Eeventos LTDA - ME
RUI NONATO DA SILVA

Aguia de Aço Organização de Eventos
ADEMIR AMANCIO DOS SANTOS

Girassol Prestação de Serviços LTDA
CARLOS EDUARDO BORGES DA COSTA

Nelson Ferrari EIRELI
VALMIR FERRARI MARTINS

Vp de Oliveira Serviços EIRELI - ME
MARLON WELBER DE AZEVEDO

P&e Construções e Serviços EIRELI
ANDRÉ GENUÍNO AVELAR DOS SANTOS

Annelise Eckhardt Almeida EIRELI
JOSE ANELTO DE ALMEIDA

Preventiva Serviços e Segurança Eletronica LTDA
VANDERLEI TOMAS

Deuseg Limpeza e Conservação LTDA
GUILHERME ALEXSANDER SOUZA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3EB0E310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 10/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **PROFESSOR I.**
Comparecer até dia 08/03/2022, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011605	46º	JÉSSICA MARCELI FERRAZ	65,60
0011508	47º	GEISIANE MAYARA PEREIRA DA CUNHA DOS SANTOS	65,30

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;

Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 07º dia do mês de janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B734D12A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 208/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 208/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 073/2021 de 20 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 23 de Fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de ambulância para a saúde. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1ECF23FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 190/2021
Pregão Eletrônico nº 121/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mão de obra para reforma de embreagem trator plus 100.

Fornecedor: TRATORLON – PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 80.052.277/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Mão de obra especializada para reforma adequada da embreagem do trator plus 100.	1	R$1.866,66	R$1.866,66

VALOR TOTAL: R$ 1.866,66 (hum mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Califórnia, 08/02/2022

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E5882463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 001/2022, que tem por objeto a Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.895/2021, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA

Valor Total Homologado do Processo- R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 002/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de Janeiro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:397B3676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 001/2022, que tem por objeto Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.895/2021.

INSTITUIÇÃO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA

Califórnia, 28 de Janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D835086D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.

Extrato processo Licitatório nº 002/2022
Inexigibilidade Nº 001/2022.

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo de Califórnia, nos termos do art. 48, XLIV, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 1.791/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 02.555.054/0001-49
VALOR DA SUBVENÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 04/02/2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:99DC25E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 002/2022, que tem por objeto a Concessão de subvenção social ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, conforme autorização da Lei Municipal nº 1893/2021, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA

Valor Total Homologado do Processo- R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 003/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de Janeiro de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2A439466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 002/2022, que tem por objeto Concessão de subvenção social ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, conforme autorização da Lei Municipal nº 1893/2021.

FORNECEDOR: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
SITUAÇÃO: INSTITUIÇÃO HABILITADA

Califórnia, 28 de Janeiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:732D3883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

Extrato processo Licitatório nº 010/2020
Inexigibilidade Nº 002/2020.

OBJETO: Concessão de subvenção social ao Abrigo Institucional Vania Teresinha Knoll Pomini, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.792/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TERESINHA KNOLL POMINI
CNPJ: 02.555.054/0001-49
VALOR DA SUBVENÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 24/01/2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CC4F85E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

ERRATA I

Assunto: Compra de Caminhão Prancha, Caminhonetes, Aparelho Ultrassom para animais e botijão para armazenagem de sêmen.

Processo Licitatório n° 219/2021
Pregão Eletronico nº 135/2021

•
XVIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Onde se lê:

18.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
18.1.3.1 - A Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Deverá (ão) ser apresentado (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica, de pelo menos três municípios da região da AMUVI

(Associação dos Municípios do Vale do Ivaí), que comprove (m), em razão de contrato vigente ou já cumprido, que a licitante já tenha fornecido, de maneira satisfatória e a concreto, os serviços solicitados em edital;
b) O(s) atestado(s) deve(m) ser, assinado(s) pelo representante legal da contratante e devem conter os dados da empresa contratada (não menos que Razão Social e CNPJ).
c) O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de apoio, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.
d) Prova de associação à empresa junto a IVC (Instituto de Verificador de Circulação) com no mínimo 3500 (três mil e quinhentos) jornais e no mínimo 5 (seis) edições semanais.

Leia-se:

18.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
18.1.3.1 - A Proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Deverá (ão) ser apresentado (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica, que comprove (m), em razão de contrato vigente ou já cumprido, que a licitante já tenha fornecido, de maneira satisfatória e a concreto, os serviços solicitados em edital;
b) O(s) atestado(s) deve(m) ser, assinado(s) pelo representante legal da contratante e devem conter os dados da empresa contratada (não menos que Razão Social e CNPJ).
c) O Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de apoio, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.

Califórnia, 08 de Fevereiro de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:54727CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 009/2022 DISPENSA Nº 001/2022

Extrato processo de Dispensa nº 009/2022
Dispensa Nº 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO TRASEIRO PARA O VEÍCULO MODELO JEEP RENEGADE, PLACAS RHF – 9G25.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).
Fornecedor: SCS – AUTO ELÉTRICA EIRELI - ME
CNPJ: 28.521.616/0001-27
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93

DATA: 08/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ED466306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022
MODALIDADE: Dispensa n° 001/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO TRASEIRO PARA O VEÍCULO MODELO JEEP RENEGADE, PLACAS RHF – 9G25.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Senhora Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 72/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 009/2022 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VIDRO TRASEIRO PARA O VEÍCULO MODELO JEEP RENEGADE, PLACAS RHF – 9G25, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
SCS – AUTO ELÉTRICA EIRELI - ME	28.521.616/0001-27	R$ 988,00

Valor Total Homologado- R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 009/2022, na modalidade, Dispensa: nº 001/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1771DCB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 001/2022, que tem por objeto a aquisição de vidro traseiro para veículo modelo Jeep Renegade, placas RHF – 9G25.

Califórnia, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F16EC1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2022

Extrato do contrato n° 013/2022
Processo Licitatório nº 009/2022
Dispensa nº 001/2022

OBJETO: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE VIDRO TRASEIRO PARA O VEÍCULO MODELO JEEP RENEGADE, PLACAS RHF – 9G25.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado da dispensa, realizado no dia 08/02/2022, às 09h00min nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

FORNECEDOR: SCS – AUTO ELÉTRICA EIRELI - ME
CNPJ: 28.521.616/0001-27
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA ASSINATURA: 08/02/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:92654E9E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALIFÓRNIA – PR
Lei Municipal nº 1322/2010

Rua 17 de Dezembro, 149 – Centro - CEP 86820-000 – Telefone (43) 3429-1242

RESOLUÇÃO 004/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei 1322/10 de 22/04/2010;

Considerando a deliberação plenária realizada em 08 de fevereiro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 30-C de Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei 8.742/93.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR** o Plano Municipal de Assistência Social – quadriênio 2022 à 2025 – do Município de Califórnia PR.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 08 de fevereiro de 2022.

SIRLEI AP. GARDINI DELECRODE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:6D053B99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 01/2022-PMCS,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURICE BARBOSA ALCÂNTARA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **CCM AMBIENTAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **07.600.393/0001-13**, vencedora com valor global de **R$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais).

Campina do Simão - PR, oito dias de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A36E593B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 02/2022,** cujo objeto é a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, vencedora com valor total de **R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

Campina do Simão - PR, oito dias de fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DC6DDA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022-PMCS
CONTRATO 01/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000 Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 07 DE AGOSTO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D0F10259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
VIGESIMO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 63/2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMCS
CONTRATO 63/2020

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: AUTO POSTO CAMPINENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **02.364.653/0001-85**, situada a Av. João Ferreira Neves, 2693, centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Cezar Kasczuk**.

VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO: R$ 7.004,70 (sete mil, quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:253E3467

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 17, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria nº. 17, de 01 de fevereiro de 2022.

Súmula: Altera período de férias de Servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Altera período de férias concedidas ao Servidor **Clarice Aparecida Ribeiro Gonçalves** no período de 03/03/2022 a 23/03/2022, concedidas através da Portaria N° 130, de 14 de dezembro de 2021, ficando alterado para o período de 07/02/2022 a 08/03/2022.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:5B365A93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 18, de 01 de fevereiro de 2022.

Altera Membros da UGT – Unidade Gestora de Transferência do Município de Campina do Simão

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.
Considerando o disposto na Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da UGT – Unidade Gestora de Transferência do município de Campina do Simão, Estado do Paraná, para o exercício 2022 a 2024, ficando composta pelos seguintes membros:

- Mario Luis Stroparo CPF: 804.767.089-15
Secretaria de Obras

- Crislaine de Paula Freitas CPF: 076.568.929-40
Secretaria de Educação

-Lisandra Salvadori CPF: 055.649.079-73
Secretaria de Meio Ambiente

-Marilda Stadiskowski Pilissari CPF: 554.339.959-68
Secretaria de Saúde

- Heber Luiz Scarpim CPF: 649.073.509-10
Secretaria de Finanças e Administração

- Manoel Vicente Machado CPF: 537.210.479-15
Secretaria de Agricultura

Art. 2º - As atribuições da Comissão são as seguintes: avaliação, controle, encaminhamento das prestações, observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do poder público aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:83D26748

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 19, 01 de Fevereiro de 2022.

Súmula Designa Crislaine de Paula Freitas como responsável pelo CNPJ: 302.215.31/0001-75.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e Lei 594/2017 de 10/10/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora Crislaine De Paula Freitas, portadora do CPF/MF nº 076.568.929-40, como responsável pelo CNPJ: 302.215.31/0001-75

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º- Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:62441AE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº. 20, de 04 de fevereiro de 2022.

Súmula: Exonera a pedido servidora nomeado para exercer o cargo de Assessor Administrativo II e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido servidora **Francieli Regina Pinheiro de Souza** portador do **CPF: 068.184.409-52**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 04 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:797A3F74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.705, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 1.681 de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 16 de 05 de setembro de 1978, que autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.681 de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 16 de 05 de setembro de 1978, que autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, e dá outras providências, na forma que especifica.

Art. 2º O art. 3º do Decreto Municipal nº. 1.681 de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica instituído como limite máximo mensal de repasse de recursos financeiros referentes ao transporte coletivo o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual poderá ser reajustado de acordo com a necessidade".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:2FD84F23

GABINETE
DECRETO Nº. 1.703, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 283 de 11 de abril de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 283 de 11 de abril de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, na forma que especifica.

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal nº. 283 de 11 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área abaixo relacionada, necessária à garantia e regularização do livre acesso ao Pico do Paraná:
Área: 11.426,62 m² ou 1,1427 ha Perímetro: 1.549,65 m.
Localidade: Barro Branco.
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.208.828,39m e E 715.611,46m; deste, segue por linha ideal, confrontando com Egydio Seriguelli Netto, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°42'33" e 17,50 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.208.839,47m e E 715.625,00m; 42°01'58" e 7,83 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.208.845,28m e E 715.630,24m; 34°49'54" e 7,61 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.208.851,53m e E 715.634,59m; 23°07'56" e 8,51 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.208.859,36m e E 715.637,94m; 7°55'59" e 7,24 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.208.866,53m e E 715.638,94m; 354°10'33" e 6,07 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.208.872,57m e E 715.638,32m; 336°58'58" e 5,97 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.208.878,07m e E 715.635,99m; 323°54'34" e 5,07 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.208.882,17m e E 715.633,00m; 314°16'18" e 17,41 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.208.894,32m e E 715.620,53m; 324°20'28" e 8,36 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.208.901,11m e E 715.615,66m; 343°14'07" e 8,71 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.208.909,45m e E 715.613,15m; 13°58'35" e 8,36 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.208.917,56m e E 715.615,17m; 41°12'21" e 8,69 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.208.924,10m e E 715.620,89m; 69°09'03" e 9,68 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.208.927,54m e E 715.629,93m; 95°01'06" e 12,85 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.208.926,42m e E 715.642,73m; 99°16'52" e 35,44 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.208.920,70m e E 715.677,71m; 103°35'02" e 29,84 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.208.913,69m e E 715.706,71m; 114°00'00" e 11,48 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.208.909,02m e E 715.717,20m; 128°53'48" e 10,32 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.208.902,55m e E 715.725,23m; 152°52'32" e 9,48 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.208.894,11m e E 715.729,55m; 166°52'13" e 27,33 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.208.867,49m e E 715.735,76m; 142°16'46" e 12,18 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.208.857,86m e E 715.743,21m; 128°19'41" e 10,19 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.208.851,53m e E 715.751,21m; 122°34'14" e 12,66 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.208.844,72m e E 715.761,88m; 135°19'27" e 33,12 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.208.821,16m e E 715.785,17m; 131°45'19" e 44,37 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.208.791,61m e E 715.818,27m; 136°45'39" e 11,14 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.208.783,50m e E 715.825,90m; 112°33'48" e 10,15 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.208.779,60m e E 715.835,28m; 94°47'28" e 11,09 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.208.778,68m e E 715.846,32m; 79°48'35" e 19,32 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.208.782,10m e E 715.865,34m; 88°38'13" e 9,59 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.208.782,32m e E 715.874,92m; 96°45'45" e 26,54 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.208.779,20m e E 715.901,28m; 100°55'28" e 11,37 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.208.777,04m e E 715.912,44m; 119°05'32" e 12,11 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.208.771,16m e E 715.923,02m; 136°24'06" e 8,50 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.208.765,00m e E 715.928,88m; 150°31'31" e 10,05 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.208.756,25m e E 715.933,83m; 152°48'03" e 7,64 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.208.749,46m e E

715.937,32m; 128°03'07" e 6,42 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.208.745,50m e E 715.942,38m; 105°19'06" e 8,91 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.208.743,15m e E 715.950,97m; 87°52'03" e 5,16 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.208.743,34m e E 715.956,13m; 60°29'37" e 15,02 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.208.750,74m e E 715.969,20m; deste, segue por cerca de madeira, confrontando com Raul Alves Falleiros Filho e Joaquim Alves Falleiros, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°38'03" e 13,72 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.208.737,02m e E 715.969,53m; 78°27'33" e 18,97 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.208.740,82m e E 715.988,11m; 98°36'14" e 7,41 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.208.739,71m e E 715.995,44m; 85°45'12" e 8,55 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.208.740,34m e E 716.003,96m; deste, segue, a montante, margeando um rio e mesmos confrontantes, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°09'11" e 10,11 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.208.733,42m e E 716.011,34m; 172°01'24" e 12,68 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.208.720,86m e E 716.013,10m; 193°01'38" e 14,46 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.208.706,77m e E 716.009,84m; 147°07'51" e 29,81 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.208.681,73m e E 716.026,02m; deste, segue por linha ideal, confrontando com Egydio Seriguelli Netto, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°52'32" e 54,81 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.208.632,42m e E 716.002,10m; 186°51'06" e 44,16 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.208.588,57m e E 715.996,83m; 170°32'55" e 28,44 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.208.560,52m e E 716.001,50m; deste, segue por linha ideal, confrontando com Área B (Processo nº 0001390-82.2014.8.16.0037), com os seguintes azimutes e distâncias: 259°57'38" e 13,23 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.208.558,21m e E 715.988,47m; 355°23'08" e 35,42 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.208.593,52m e E 715.985,62m; 10°11'47" e 56,08 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.208.648,72m e E 715.995,55m; 355°12'21" e 30,25 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.208.678,86m e E 715.993,02m; 306°44'05" e 39,63 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.208.702,57m e E 715.961,26m; 337°42'58" e 30,82 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.208.731,09m e E 715.949,58m; 285°19'08" e 13,16 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.208.734,56m e E 715.936,88m; 308°03'09" e 11,46 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.208.741,63m e E 715.927,85m; deste, segue por linha ideal, confrontando com Egydio Seriguelli Netto, com os seguintes azimutes e distâncias: 332°48'05" e 10,03 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.208.750,55m e E 715.923,27m; 330°31'11" e 8,33 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.208.757,80m e E 715.919,17m; 316°24'23" e 5,19 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.208.761,56m e E 715.915,59m; 299°05'47" e 8,36 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.208.765,62m e E 715.908,28m; 280°55'07" e 9,02 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.208.767,33m e E 715.899,43m; 276°45'50" e 25,25 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.208.770,31m e E 715.874,36m; 268°38'05" e 7,81 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.208.770,12m e E 715.866,55m; 259°48'37" e 19,97 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.208.766,59m e E 715.846,90m; 274°47'15" e 14,34 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.208.767,78m e E 715.832,60m; 293°24'05" e 15,43 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.208.773,91m e E 715.818,44m; 316°45'55" e 12,49 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.208.783,01m e E 715.809,89m; 311°45'18" e 44,16 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.208.812,42m e E 715.776,95m; 315°17'37" e 32,28 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.208.835,36m e E 715.754,24m; 302°34'08" e 11,86 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.208.841,75m e E 715.744,24m; 308°19'46" e 12,27 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.208.849,35m e E 715.734,62m; 322°16'49" e 16,26 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.208.862,21m e E 715.724,67m; 346°52'17" e 28,48 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.208.889,95m e E 715.718,20m; 332°52'01" e 5,46 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.208.894,81m e E 715.715,71m; 308°53'48" e 6,20 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.208.898,70m e E 715.710,89m; 294°00'17" e 8,82 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.208.902,29m e E 715.702,83m; 283°35'00" e 28,29 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.208.908,93m e E 715.675,33m; 279°16'51" e 34,54 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.208.914,50m e E 715.641,24m; 275°01'11" e 9,65 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.208.915,35m e E 715.631,63m; 249°09'21" e 3,93 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.208.913,95m e E 715.627,95m; 221°12'05" e 2,80 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.208.911,84m e E 715.626,11m; 193°59'51" e 2,15 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.208.909,75m e E 715.625,59m; 163°13'31" e 3,42 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.208.906,48m e E 715.626,58m; 144°20'48" e 5,30 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.208.902,17m e E 715.629,67m; 134°16'19" e 17,36 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.208.890,05m e E 715.642,10m; 143°54'22" e 7,46 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.208.884,02m e E 715.646,49m; 156°59'04" e 9,16 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.208.875,59m e E 715.650,07m; 174°10'33" e 9,33 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.208.866,31m e E 715.651,02m; 187°56'05" e 10,29 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.208.856,12m e E 715.649,60m; 203°07'56" e 11,35 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.208.845,69m e E 715.645,14m; 138°00'27" e 15,08 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.208.834,48m e E 715.655,23m; 218°45'28" e 7,09 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.208.828,96m e E 715.650,80m; 275°52'52" e 17,58 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.208.830,76m e E 715.633,31m; 230°42'33" e 18,41 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.208.819,10m e E 715.619,06m; deste, segue por linha ideal, confrontando com Estrada Municipal Aristides Bello Maciel, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°42'18" e 12,00 m até o vértice 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:E129B309

GABINETE
DECRETO Nº. 1.704, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 442 de 04 de abril de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 442 de 04 de abril de 2014, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que menciona, na forma que especifica.

Art. 2º O art. 1º do Decreto Municipal nº. 442 de 04 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área abaixo relacionada, necessária à garantia e regularização do acesso ao Pico do Paraná:
Área: 12.592,83 m² ou 1,2593 ha Perímetro: 3,336,97 m.
Localidade: Barro Branco.
Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0PP, de coordenadas N 7.208.741,63m e E 715.927,85m; deste, segue por linha ideal, confrontando com Estrada Municipal Aristides Bello Maciel, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°03'03" e 11,46 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.208.734,56m e E 715.936,88m; 105°19'02" e 13,16 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.208.731,09m e E 715.949,57m; deste, segue por linha ideal, confrontando com Area A, Processo nº 0001956-65.2013.8.16.0037, com os seguintes azimutes e distâncias: 157°42'52" e 30,82 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.208.702,57m e E 715.961,26m; 126°44'10" e 39,63 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.208.678,86m e E 715.993,02m; 175°12'19" e 30,25 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.208.648,72m e E 715.995,55m; 190°11'48" e 56,08 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.208.593,52m e E 715.985,62m; 175°23'08" e 35,42 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.208.558,21m e E 715.988,47m; 79°57'38" e 13,23 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.208.560,52m e E 716.001,50m; deste, segue por

linha ideal, confrontando com Egydio Seriguelli Netto, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°24'14" e 12,23 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.208.548,31m e E 716.002,27m; 271°27'12" e 52,31 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.208.549,64m e E 715.949,98m; 249°18'39" e 19,58 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.208.542,72m e E 715.931,66m; 195°15'08" e 27,02 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.208.516,65m e E 715.924,55m; 301°19'11" e 17,84 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.208.525,93m e E 715.909,31m; 277°05'18" e 8,35 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.208.526,96m e E 715.901,03m; 241°47'53" e 2,71 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.208.525,68m e E 715.898,64m; 207°25'09" e 9,45 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.208.517,29m e E 715.894,29m; 174°14'10" e 11,88 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.208.505,47m e E 715.895,48m; 213°30'39" e 38,73 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.208.473,18m e E 715.874,10m; 241°29'08" e 19,23 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.208.464,00m e E 715.857,20m; 168°47'07" e 8,75 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.208.455,41m e E 715.858,90m; 83°48'45" e 16,68 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.208.457,21m e E 715.875,48m; 102°58'44" e 7,23 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.208.455,58m e E 715.882,53m; 117°40'58" e 8,69 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.208.451,55m e E 715.890,22m; 147°59'21" e 11,84 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.208.441,51m e E 715.896,50m; 184°33'47" e 17,63 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.208.423,93m e E 715.895,10m; 97°43'40" e 24,03 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.208.420,70m e E 715.918,91m; 77°04'32" e 19,13 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.208.424,98m e E 715.937,55m; 173°17'06" e 33,51 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.208.391,70m e E 715.941,47m; 123°29'29" e 12,89 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.208.384,59m e E 715.952,22m; 85°13'59" e 22,06 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.208.386,42m e E 715.974,21m; 156°18'20" e 33,41 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.208.355,83m e E 715.987,63m; 125°27'01" e 38,84 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.208.333,30m e E 716.019,27m; 157°42'38" e 18,95 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.208.315,76m e E 716.026,46m; 120°28'44" e 20,50 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.208.305,37m e E 716.044,13m; 187°41'23" e 40,23 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.208.265,50m e E 716.038,74m; 153°09'40" e 16,24 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.208.251,01m e E 716.046,08m; 130°21'26" e 10,87 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.208.243,97m e E 716.054,36m; 133°47'49" e 16,45 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.208.232,58m e E 716.066,23m; 98°39'25" e 13,64 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.208.230,53m e E 716.079,72m; 347°20'21" e 3,90 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.208.234,34m e E 716.078,86m; 18°04'13" e 20,16 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.208.253,50m e E 716.085,12m; 133°55'19" e 11,16 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.208.245,76m e E 716.093,15m; 76°17'28" e 41,27 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.208.255,54m e E 716.133,25m; 161°08'15" e 20,85 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.208.235,81m e E 716.139,99m; 151°24'37" e 11,49 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.208.225,72m e E 716.145,49m; 128°05'28" e 18,33 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.208.214,41m e E 716.159,91m; 109°45'36" e 28,88 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.208.204,65m e E 716.187,09m; 117°25'30" e 7,19 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.208.201,34m e E 716.193,47m; 65°52'18" e 13,51 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.208.206,86m e E 716.205,80m; 108°06'57" e 17,63 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.208.201,38m e E 716.222,56m; 89°08'48" e 22,91 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.208.201,72m e E 716.245,47m; 75°17'36" e 18,30 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.208.206,37m e E 716.263,17m; 88°13'52" e 54,01 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.208.208,03m e E 716.317,15m; 98°06'34" e 26,21 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.208.204,34m e E 716.343,10m; 137°18'49" e 61,57 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.208.159,08m e E 716.384,85m; 144°36'53" e 32,42 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.208.132,64m e E 716.403,62m; 124°20'32" e 25,10 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.208.118,48m e E 716.424,34m; 140°12'28" e 46,04 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.208.083,11m e E 716.453,81m; 179°56'26" e 22,02 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.208.061,09m e E 716.453,83m; 143°41'37" e 38,84 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.208.029,79m e E 716.476,83m; 150°09'11" e 41,10 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.207.994,14m e E 716.497,28m; 105°20'54" e 25,78 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.207.987,32m e E 716.522,14m; 129°11'32" e 36,49 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.207.964,26m e E 716.550,43m; 118°02'17" e 33,56 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.207.948,48m e E 716.580,05m; 137°18'40" e 27,74 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.207.928,09m e E 716.598,85m; 119°07'30" e 58,40 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.207.899,67m e E 716.649,87m; 77°18'26" e 22,35 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.207.904,58m e E 716.671,67m; 104°56'53" e 62,37 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.207.888,49m e E 716.731,93m; deste, segue por linha ideal, confrontando com Estado do Paraná, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°43'00" e 6,00 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.207.882,64m e E 716.730,61m; deste, segue por linha ideal, confrontando com Egydio Seriguelli Netto, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°52'28" e 61,27 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.207.898,37m e E 716.671,39m; 257°18'26" e 23,02 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.207.893,31m e E 716.648,94m; 299°07'44" e 61,64 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.207.923,31m e E 716.595,09m; 317°18'40" e 27,69 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.207.943,67m e E 716.576,32m; 298°02'17" e 33,13 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.207.959,24m e E 716.547,08m; 309°11'32" e 35,81 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.207.981,87m e E 716.519,32m; 285°20'54" e 26,99 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.207.989,01m e E 716.493,30m; 330°09'11" e 43,24 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.208.026,52m e E 716.471,78m; 323°41'37" e 40,46 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.208.059,12m e E 716.447,82m; 359°56'26" e 21,81 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.208.080,93m e E 716.447,80m; 320°12'28" e 43,03 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.208.114,00m e E 716.420,26m; 304°20'32" e 25,33 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.208.128,29m e E 716.399,34m; 324°36'53" e 33,40 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.208.155,52m e E 716.380,00m; 317°24'41" e 58,59 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.208.198,65m e E 716.340,35m; 278°06'34" e 23,77 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.208.202,00m e E 716.316,82m; 268°13'52" e 52,81 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.208.200,37m e E 716.264,04m; 255°17'36" e 18,35 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.208.195,72m e E 716.246,29m; 269°08'48" e 24,64 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.208.195,35m e E 716.221,65m; 288°06'57" e 16,31 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.208.200,42m e E 716.206,15m; 245°52'18" e 14,09 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.208.194,66m e E 716.193,29m; 297°25'30" e 9,68 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.208.199,12m e E 716.184,70m; 289°45'36" e 29,44 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.208.209,07m e E 716.156,99m; 308°05'28" e 20,53 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.208.221,74m e E 716.140,83m; 331°24'37" e 13,24 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.208.233,36m e E 716.134,50m; 341°08'15" e 15,88 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.208.248,39m e E 716.129,36m; 256°17'28" e 39,09 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.208.239,13m e E 716.091,39m; 313°55'19" e 4,88 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.208.242,51m e E 716.087,87m; 198°04'13" e 8,94 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.208.234,01m e E 716.085,10m; 167°20'21" e 11,03 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.208.223,25m e E 716.087,52m; 278°39'25" e 24,32 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.208.226,91m e E 716.063,47m; 313°47'49" e 18,16 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.208.239,48m e E 716.050,36m; 310°21'26" e 11,90 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.208.247,19m e E 716.041,30m; 333°09'40" e 19,31 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.208.264,42m e E 716.032,58m; 7°41'23" e 38,11 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.208.302,18m e E 716.037,68m; 300°28'44" e 18,53 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.208.311,58m e E 716.021,71m; 337°42'38" e 19,24 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.208.329,38m e E 716.014,41m; 305°27'01" e 38,76 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.208.351,87m e E 715.982,84m; 336°18'20" e 30,78 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.208.380,05m e E 715.970,47m; 265°13'59" e 19,85 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.208.378,40m e E 715.950,69m; 303°29'29" e 17,76 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.208.388,20m e E 715.935,87m; 353°17'06" e 29,60 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.208.417,60m e E 715.932,41m; 257°04'32" e 13,54 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.208.414,57m e E 715.919,22m; 277°43'40" e 30,81 m até o vértice 112, de coordenadas N

7.208.418,71m e E 715.888,69m; 4°33'47" e 21,32 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.208.439,96m e E 715.890,38m; 327°59'21" e 8,23 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.208.446,94m e E 715.886,02m; 297°40'58" e 6,29 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.208.449,87m e E 715.880,45m; 282°58'44" e 5,31 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.208.451,06m e E 715.875,28m; 264°24'02" e 20,80 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.208.449,03m e E 715.854,58m; 348°52'50" e 18,71 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.208.467,39m e E 715.850,97m; 61°29'08" e 21,60 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.208.477,70m e E 715.869,95m; 33°30'39" e 35,10 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.208.506,97m e E 715.889,33m; 354°14'10" e 11,53 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.208.518,44m e E 715.888,17m; 27°25'06" e 13,09 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.208.530,06m e E 715.894,20m; 61°47'53" e 6,48 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.208.533,12m e E 715.899,91m; 97°05'18" e 11,54 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.208.531,70m e E 715.911,36m; 121°19'11" e 11,16 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.208.525,90m e E 715.920,89m; 15°15'08" e 22,11 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.208.547,23m e E 715.926,71m; 69°18'39" e 23,79 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.208.555,63m e E 715.948,97m; 91°07'26" e 24,96 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.208.555,14m e E 715.973,92m; 0°31'09" e 112,01 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.208.667,15m e E 715.974,94m; 297°15'53" e 38,73 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.208.684,89m e E 715.940,51m; 340°05'11" e 36,37 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.208.719,08m e E 715.928,12m; 359°18'37" e 22,55 m até o vértice 0PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:69E1DC39

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 6 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 6/2022, ID N.º: 202215
Modalidade: Pregão: 172/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (JALECOS E CAMISETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 02.538.222/0001-98. Valor: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C37860CA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 3 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 3/2022
Processo n.º: 11/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PARA USO NAS BIBLIOTECAS DOS CMEIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 08 de fevereiro de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 22 de fevereiro de 2022, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1BDCFEC7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 48

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 161º, assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 47, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2449 página 88 de 04/02/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecer no **PERÍODO DE 09 A 18 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAINE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA AMARO	162º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CDBF2CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2022

Declara de *utilidade publica* área de terras localizada no Município de Campo Magro, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação da tubulação de esgotos sanitários pela SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a vista do contido no Carta SANEPAR**CA nº 107/2022-GPOCT**

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins Desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras a seguir descrita e as benfeitorias que possam sobre ela existir, destinada à implantação da tubulação da Rede Coletora de Esgotos, região do Jardim Pioneiro, necessária para à *Ampliação* do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Campo Magro, com as seguintes características:
ÁREA: 4.564,26 m²(Perímetro 2.290,33m)
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 7192751.073** m e **E 662779.976 m**; confrontando a divisa com o lote 12, deste segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 97°54'38" e 4,00 m até o vértice P01, de coordenadas **N 7192750,523 m** e **E 662783,939 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 187°18'05" e 130,06 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7192621,522 m** e **E 662767,410 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 221°40'51" e 37,90 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7192593,215 m** e **E 662742,207 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 158°43'35" e 23,04 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7192571,748 m** e **E 662750,566 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 149°26'28" e 20,93 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7192553,725 m** e **E 662761,207 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 207°01'27" e 27,44 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7192529,278 m** e **E 662748,738 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 241°51'33" e 27,00 m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7192516,543 m** e **E 662724,928 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 203°31'14" e 12,08 m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7192505,469 m** e **E 662720,109 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 192°45'39" e 53,31 m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7192453,480 m** e **E 662708,334 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 157°32'25" e 39,91 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7192416,600 m** e **E 662723,580 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 127°13'55" e 23,09 m até o vértice P11, de coordenadas **N 7192402,632 m** e **E 662741,961 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 186°05'16" e 56,26 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7192346,687 m** e **E 662735,994 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 232°30'34" e 36,77 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7192324,306 m** e **E 662706,817 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 184°46'59" e 16,54 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7192307,825 m** e **E 662705,438 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 176°57'00" e 30,14 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7192277,728 m** e **E 662707,042 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 148°51'35" e 45,20 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7192239,042 m** e **E 662730,416 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 142°36'34" e 17,72 m até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7192224,961 m** e **E 662741,178 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 124°56'34" e 38,25 m até o vértice **P18**, de coordenadas **N 7192203,052 m** e **E 662772,534 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 144°53'32" e 33,91 m até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7192175,312 m** e **E 662792,036 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 140°05'37" e 28,03 m até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7192153,810 m** e **E 662810,018 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 185°10'10" e 23,06 m até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7192130,842 m** e **E 662807,940 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 165°08'50" e 26,94 m até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7192104,803 m** e **E 662814,846 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 218°08'46" e 27,29 m até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7192083,343 m** e **E 662797,991 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 144°27'37" e 13,29 m até o vértice **P24**, de coordenadas **N 7192072,528 m** e **E 662805,717 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 191°42'59" e 24,98 m até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7192048,067 m** e **E 662800,644 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 159°21'32" e 25,51 m até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7192024,191 m** e **E 662809,638 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 167°19'54" e 87,77 m até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7191938,555 m** e **E 662828,887 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 201°00'29" e 36,66 m até o vértice **P28**, de coordenadas **N 7191904,333 m** e **E 662815,746 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 107°56'34" e 45,67 m até o vértice **P29**, de coordenadas **N 7191890,265 m** e **E 662859,190 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 195°45'37" e 38,45 m até o vértice **P30**, de coordenadas **N 7191853,258 m** e **E 662848,746 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 157°15'09" e 78,54 m até o vértice **P31**, de coordenadas **N 7191780,829 m** e **E 662879,114 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 177°55'32" e 15,50 m até o vértice **P32**, de coordenadas **N 7191765,340 m** e **E 662879,675 m,** confrontando com a PR090; Deste, segue confrontando com a PR090 com os seguintes azimutes e distâncias 290°46'21" e 4,34 m até o vértice **P33**, de coordenadas **N 7191766,880 m** e **E 662875,617 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 357°55'32" e 13,08 m até o vértice **P34**, de coordenadas **N 7191779,955 m** e **E 662875,143 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 337°15'09" e 79,21 m até o vértice **P35**, de coordenadas **N 7191853,000 m** e **E 662844,517 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 15°45'37" e 36,00 m até o vértice **P36**, de coordenadas **N 7191887,646 m** e **E 662854,295 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 287°56'34" e 46,03 m até o vértice **P37**, de coordenadas **N 7191901,828 m** e **E 662810,499 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 21°00'29" e 39,67 m até o vértice **P38**, de coordenadas **N 7191938,859 m** e **E 662824,719 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 347°19'54" e 86,28 m até o vértice **P39**, de coordenadas **N 7192023,042 m** e **E 662805,797 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 339°21'32" e 26,40 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7192047,743 m** e **E 662796,492 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 11°42'59" e 24,39 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7192071,627 m** e **E 662801,445 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 324°27'37" e 14,54 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7192083,457 m** e **E 662792,994 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 38°08'46" e 28,29 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7192105,705 m** e **E 662810,468 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 345°08'50" e 25,65 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7192130,499 m** e **E 662803,893 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 5°10'10" e 22,11 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7192152,517 m** e **E 662805,885 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 320°05'37" e 26,54 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7192172,874 m** e **E 662788,860 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 324°53'32" e 33,37 m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7192200,176 m** e **E 662769,666 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 304°56'34" e 38,17 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7192222,038 m** e **E 662738,378 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 322°36'34" e 18,56 m

até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7192236,787 m** e **E 662727,105 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 328°51'35" e 46,42 m até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7192276,516 m** e **E 662703,101 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 356°57'00" e 31,41 m até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7192307,885 m** e **E 662701,429 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 4°46'59" e 18,58 m até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7192326,403 m** e **E 662702,979 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 52°30'34" e 36,83 m até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7192348,817** m e **E 662732,199 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 6°05'16" e 52,29 m até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7192400,813 m** e **E 662737,744 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 307°13'55" e 21,91 m até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7192414,071 m** e **E 662720,297 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 337°32'25" e 42,26 m até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7192453,126 m** e **E 662704,153 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 12°45'39" e 54,95 m até o vértice **P57**, de coordenadas **N 7192506,720 m** e **E 662716,291 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 23°31'14" e 13,84 m até o vértice **P58**, de coordenadas **N 7192519,415 m** e **E 662721,816 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 61°51'33" e 27,14 m até o vértice **P59**, de coordenadas **N 7192532,214 m** e **E 662745,745 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 27°01'27" e 23,99 m até o vértice **P60**, de coordenadas **N 7192553,584 m** e **E 662756,645 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 329°26'28" e 19,06 m até o vértice **P61**, de coordenadas **N 7192569,994 m** e **E 662746,956 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 338°43'35" e 25,81 m até o vértice **P62**, de coordenadas **N 7192594,046 m** e **E 662737,591 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 41°40'51" e 39,10 m até o vértice **P63**, de coordenadas **N 7192623,251 m** e **E 662763,594 m**; Deste, segue adentrando ao imóvel com os seguintes azimutes e distâncias 7°18'12" e 128,87 m até o ponto inicial da descrição deste perímetro vértice P0, de coordenadas, **N 7192751.073** m e **E 662779.976 m**; perfazendo o perímetro de 2.290,33 m e a área total de 4.564,26 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51°WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. (M*emorial Descritivo elaborado pelo /Téc em Agrimensura Marcos Fernando Straube – CFT 67309127900, TRT nº BR20211288600)*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, necessária à implantação da tubulação do **COLETOR DE ESGOTOS – PIONEIROS**, obra integrante da ampliação do sistema de esgotamento sanitários, no município de Campo Magro – Paraná.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que serão destinados a implantação da tubulação de esgotos –necessário à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários no Município.

Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão da tubulação de esgoto limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - À Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficaassegurado: licenciamento ambiental, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução da área compreendida no artigo 1º deste decreto, podendo invocar: a prerrogativa do artigo do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,autorizando a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial e em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Parágrafo Único - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, está autorizada promover com recursos alocados para o projeto de ampliação do sistema a constituição da servidão de que trata o artigo 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e para efeito de imissão de posse alegar a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07de fevereiro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7E27E260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2022

Concede Gratificação de Regime Suplementar, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O memorando SEMEC n.º 014/2022
b) A Lei Municipal n.º 827/2013;
c) O decreto n.º 098/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - **Concede Gratificação de Regime Suplementar** para a servidora **MARY JENNIFER DE JESUS CARVALHÃES**, matricula 723 a partir de 07/02/2022, no periodo da tarde, na Escola Municipal Palmas, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 07/02/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C674DFFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela LOA n.º Lei 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
UNIDADE: 03 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente			
13.243.1018.6.002 – Implantação Centro da Juventude			
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	0000	200.000,00
Total			**200.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação na fonte 0000, no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0000	200.000,00
TOTAL	

Art. 3° - Fica revogado o Decreto n° 047 de 2022, publicado em 03/02/2022.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4B149FAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2022

Nomeia JEFERSON BUENO DE LIMA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) O contido no memorando 025/2022 - SAS;
b) Termo de Posse do Conselho Tutelar de Campo Magro, de 10/01/2020.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA** a partir de 09 de Fevereiro de 2022, para suprimento de férias e licenças de saúde, **JEFERSON BUENO DE LIMA,** portador do R.G. 7.548.182-9 SESP/PR, CPF 045.876.109-50, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, na SAS.

Paço Municipal de Campo Magro,em 08 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C42FE61

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS 001/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSS 001/2021.

Para investidura no cargo de médico psiquiatra e enfermeiro será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

Certidão de nascimento ou casamento, se casado for
RG e CPF do cônjuge
Carteira de Trabalho
Certidão Negativa **Criminal e** Certidão Negativa **Cível** expedida pela comarca onde reside
Comprovante de endereço atual (de no máximo 90 dias) que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP;
Declaração de bens (fornecida no momento da admissão); ou declaração anual de imposto de renda.
Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão)
1 Foto 3x4 atual
Comprovante de vacinação Covid-19

Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de FEVEREIRO de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

ENFERMEIRO
Data: do dia 09.02.2022 até 16.02.2022– Horário: da 08:30h as 16:00h

	Nome	CPF	DN	Pontos
17	VITORIA LOPES SANT'ANA	044.657.039-70	29/01/1999	5

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3C007E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo de licitação instaurado pelo Município de Campo Magro-PR, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 06/2020**, onde consta a Caixa Econômica Federal, intermediadora do Contrato de Repasse n° Contrato de Repasse OGU n°. 885027/2019 – Operação 1065142-41 – Programa Planejamento Urbano, firmado entre a União, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, e o Município de Campo Magro-PR, visando a *Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de um trecho de 300,00 m da Rua Estácio de Sá, entre a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Rua Juraci Magalhães, Jardim Pioneiro, neste Município conforme Contrato de Repasse OGU n°. 885027/2019 – Operação 1065142-41 – Programa Planejamento Urbano*.

CONSIDERANDO as pendências informadas pela Caixa Econômica Federal – CEF, sob ofício n.º 0197/2022 GIGOV/CT (eletrônico) em face ao Contrato de Repasse OGU n°. 885027/2019 – Operação 1065142-41 – Programa Planejamento Urbano.

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 daLei 9.784, de 29.01.1999 que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nas súmulas 346 e 473 DO Supremo Tribunal Federal – STF que dispõem sobre a revisão dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, finalmente, os poderes que me são conferidos por Lei,

DECIDO:

FICAM convalidados, com respaldo nos Princípios Gerais da Administração Pública (princípio da segurança jurídica, instrumentalidade das formas e eficiência)e na Lei Federal n° 9.784/99, os atos praticados no processo licitatório instaurado sob Tomada de Preços 06/2020, produzindo efeitos retroativos a 11 de março de 2021, visto que não se verificou lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Publique-se, para que produza os efeitos legais.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:78650873

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE 2º COLOCADO – TP 06/2020

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA**, em conformidade com a documentação apresentada, parecer jurídico favorável e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Leis Complementares, a presente licitação, que tem como objeto a **"***Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de um trecho de 300,00 m da Rua Estácio de Sá, entre a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e a Rua Juraci Magalhães, Jardim Pioneiro, neste Município conforme Contrato de Repasse OGU n°. 885027/2019 – Operação 1065142-41 – Programa Planejamento Urbano, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital***",** após rescisão unilateral firmada com o primeiro colocado, procedeu-se com a convocação da empresa classificada em 2º lugar, qual seja: **GSB CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 28.352.306/0001-26,** para execução do saldo do contrato 32/2020, originário da Tomada de Preços 06/2020, cujo valor será de **R$ 172.365,78 (cento e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**.

A presente homologação surtirá efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2021.

Campo Magro, 08 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5BB66E62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2022

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DOS VEREADORES ADAIR JOSÉ DOS SANTOS, LEONIDAS MATTOS DE DEUS E VALMIR CZARNIESKI NO CURSO "E-Social Para Órgãos Públicos (Ênfase na 1ª, 2ª, 3ª Fase da Implantação, com Demonstração Prática)" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 9, 10 e 11 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **UNICURSOS** inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede à R VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135 COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA-PR sendo o valor total de **R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 8 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:38B56057

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2022

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO
SERVIDOR (A)	**DANIEL JESUS DE OLIVEIRA**
CARGO	**CHEFE DE SETOR**
CPF	065.536.769-17
CNH/Nº	07741532249

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FB79EDFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA BURRY**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 9.009.583-8/PR e inscrita no CPF Nº 049.839.869-28, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - Nível 33, nomeada pela Portaria nº 052/2015, matrícula: 2733-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **04/02/2021a 04/02/2022**, como segue:

- 10/02/2022 A 11/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B5411CBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para realizarem os exames pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 001/2019 - Abertura do Concurso Público, no período de 07/02/2022 a 08/03/2022, caso encontrem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
NATALIA SCHEIFITER DE RAMOS	5º	CIRURGIÃO DENTISTA
OLGA DANIELA KOZECHEN	2º	ENFERMEIRO
CRISTOPHER KARPINSKI	3º	ENFERMEIRO
DAIZE MORAES DE AVILA	10º	MÉDICO CLÍNICO GERAL
JULIANE AP. FERRAZ ROSA COELHO	2º	ASSISTENTE SOCIAL
DEBORA FERNANDES PINHEIRO	1º	NUTRICIONISTA
VERA LUCIA SENKIO	1º	FISCAL FAZENDÁRIO
PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA	2º	FISCAL FAZENDÁRIO
EDUARDA BARÃO FIORI	3º	FISCAL FAZENDÁRIO

Candói, 04 de Fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1C2B5B0

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F364CBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 161/2022

DECRETO Nº 161/2022
Data: 08/02/2022

Inclui membros no Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Inclui membros no Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância deCandói,conforme segue:

I - Da administração pública municipal:
Representante do prefeito responsável pela coordenação:
Carina Goldoni
Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo:
Titular: Gorge José Rosa
Suplente: Eder Selestrino
Representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura:
Titular: Ricardo Ignez Dallarosa
Suplente: Mariza do Belem Vorge Kloster
Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Jonilson Antônio Araújo
Suplente: Michele Meneguel da Silva

II – Da sociedade civil:
Representantes da ACIERCAN:
Titular: Aldecir José Verdi
Suplente: Priscila Amâncio de Vargas

Representantes da APMF do CMEI Pequeno Príncipe:
Titular:Luciane Bertolini de Lara
Suplente:Ana Caroline Buco Lunardi Bolardini

Representantes da APMF do CMEI Maria IreneAraújo Alves:
Titular:Juliana Paula Glegolin Machado
Suplente:Eliane Maxcimovicz Ramos

Art. 2º. Substituir membro do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância deCandói, conforme segue:
I - Da administração pública municipal:
Representantes da Secretaria de Assistência Social (ou a que vier a substituí-la)
Titular: Carina Goldoni

Substituído por
Titular: Thaina Matos De Souza
Art. 3º. Os demais membros permanecem inalterados de acordo com o Decreto 057/2021.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 08 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C79F3DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1157/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Cantagalo/PR

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As atividades dos servidores da Câmara Municipal de Cantagalo/PR poderão ser executadas fora das suas dependências, sob regime de teletrabalho, observados os critérios e procedimentos gerais estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º São objetivos do regime de teletrabalho:
– promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
– garantir a continuidade da prestação do serviço público em caso de condições adversas ao deslocamento ou ingresso do servidor na sede administrativa;
– aumentar a produtividade e promover a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas pelos servidores.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:
– teletrabalho: regime em que o servidor executa suas atribuições funcionais fora das dependências da Câmara Municipal, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução das atribuições remotamente, nas seguintes modalidades:

regular: modalidade em que o servidor executa suas atribuições funcionais, de forma total ou parcial, fora das dependências da Câmara Municipal;
por tarefa: modalidade em que o servidor executa tarefa determinada e por prazo certo fora das dependências da Câmara Municipal e, quando concluída, fica automaticamente desligado do regime de teletrabalho;
especial: modalidade a que, por ato do Presidente, os servidores podem ser submetidos em virtude de situações de emergência, calamidade pública ou excepcional necessidade.
– termo de ciência e de responsabilidade: documento que sintetiza os direitos, os deveres, a modalidade e as metas para o servidor em regime de teletrabalho, assinado pelo servidor.

Art. 4º O regime de teletrabalho não poderá:
– abranger atividades para as quais a presença física na unidade seja estritamente necessária;
– implicar redução da capacidade plena de funcionamento da Câmara Municipal de Cantagalo/PR.

CAPÍTULO II
DO REGIME REGULAR DE TELETRABALHO

Art. 5º O regime regular de teletrabalho ocorrerá em função da conveniência e do interesse do serviço como ferramenta de gestão, não se constituindo direito do servidor.

§ 1º A iniciativa para adoção do regime de teletrabalho cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/PR, sendo facultativa a adesão do servidor.

§ 2º O regime de teletrabalho será implementado nos termos desta Lei e do termo de ciência e responsabilidade assinado pelo servidor.

Art. 6º O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/PR indicará os servidores que poderão aderir ao regime de teletrabalho.

Art. 7º Deferida a adoção do regime de teletrabalho, o Presidente encaminhará a relação de servidores aderentes ao setor de Contabilidade, para fins de registro.

Art. 8º O servidor indicado pelo Presidente para aderir ao regime de teletrabalho deverá assinar previamente termo de ciência e responsabilidade.

Art. 9º É vedada a adesão do servidor:
– em estágio probatório;
– desligado do regime de teletrabalho pelo não atingimento de metas nos últimos doze meses anteriores à data da indicação pelo Presidente;
– sancionado em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos doze meses anteriores à data da indicação pelo Presidente;
– que desempenhar há menos de quatro meses, na unidade, as atividades submetidas ao regime de teletrabalho.

Seção I
Da Suspensão e da Reversão do Teletrabalho

Art. 10. O servidor em regime de teletrabalho será convocado para retornar ao trabalho presencial sempre que os afastamentos ou licenças de servidores em trabalho presencial comprometam as atividades da unidade.

Art. 11. Constituem motivos para a reversão da autorização para o regime de teletrabalho:
I – descumprimento injustificado das metas objetivamente pactuadas;
II – pedido do servidor para retorno às atividades nas dependências da Câmara Municipal;
– sanção decorrente de processo administrativo disciplinar;
– descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 12. Em caso de suspensão ou reversão, o servidor terá o prazo de até três dias úteis para retornar ao trabalho presencial, sem interrupção de suas atividades no teletrabalho durante esse período, ressalvada a possibilidade do Presidente estender esse prazo pelo período necessário para fins de adaptação e planejamento da unidade.

Seção II
Das Atribuições e Responsabilidades

Art. 13. Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:
– executar pessoalmente as atividades funcionais sob sua responsabilidade;
– cumprir as metas de desempenho;
– assinar termo de ciência e responsabilidade;
– atender às convocações para comparecimento à sede da Câmara Municipal sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, quando convocado com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;
– manter dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;
– consultar diariamente o seu *e-mail* pessoal ou institucional, o *WhatsApp* e demais formas de comunicação;
– permanecer em disponibilidade constante para contato de acordo com o regime legal a que está submetido;
VII – comunicar ao Presidente a ocorrência de quaisquer dificuldades, afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;
IX – zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas de segurança da informação e adoção de cautelas adicionais necessárias.

Art. 14. Caberá ao servidor em regime de teletrabalho providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo,

inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes.
Parágrafo único. O tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do servidor não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso.

Art. 15. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/PR: I – indicar os servidores que poderão aderir ao regime de teletrabalho;
– acompanhar a qualidade e a adaptação do servidor ao regime de teletrabalho;
– manter contato permanente com o servidor em regime de teletrabalho;

CAPÍTULO III
DO REGIME ESPECIAL

Art. 16. O regime especial será determinado por ato do Presidente da Câmara Municipal, diante de situações de emergência, calamidade pública ou excepcional necessidade.
Parágrafo único. O ato do Presidente contemplará: I – as atividades abrangidas;
– as pessoas autorizadas a acessar as dependências da Câmara Municipal;
– a vigência do regime especial.

Art. 17. Não serão submetidas ao regime especial de teletrabalho as atividades que, pela sua natureza, não possam ser desempenhadas remotamente.

Art. 18. Aqueles que não consigam exercer suas atividades de maneira remota ou não se adaptem a essa modalidade poderão ser submetidos a concessão compulsória de férias.
§ 1º Caso o servidor não tenha férias a usufruir, o período de férias poderá ser antecipado, ficando o pagamento do adicional condicionado ao cumprimento do período aquisitivo.
§ 2º Os períodos aquisitivos mais antigos terão prioridade sobre os mais recentes para fins de usufruto de férias.

Art. 19. Aplicam-se, no que couberem, as disposições desta Lei ao regime especial.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Memorando interno do Presidente estabelecerá o modelo do Termo de Ciência e de Responsabilidade.

Art. 21. A Câmara Municipal de Cantagalo/PR poderá editar decreto a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria prevista nesta Lei às suas necessidades.

Art. 22. O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo/PR decidirá sobre os casos omissos.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 25 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:671BA3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 032/2022 DATA: 08-02-2022

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
114292/1	Marizete Bonfanti	Professor - LF 02	08-02-2022	07-05-2022
117301/1	Joseli Maria Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	08-02-2022	07-05-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 08 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:579AB2F2

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 028/2022 DATA: 08-02-2022

SÚMULA: Nomeia Servidores em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica os abaixo relacionados, nomeados em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Eliane Maia de Oliveira Nunes	12.816.815-0/PR	Zelador(a)	II	6
Nolir da Paixão	5.707.692-5/PR	Motorista Local.: Cidade	I	18
Luiz Marcos de Souza	10.094.087-6/PR	Motorista Local.: Dist. Alto Alegre Iguaçu	I	18

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 08 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5C360E16

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 029/2022 DATA: 08-02-2022

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.409/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Empregos Públicos, de acordo com a Lei n.º 2.409/2019, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 004/2021.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO
Elizete Melita Stefanello Marchesan	6.043.319-4/PR	Professor
Rose Kelli Timm dos Santos	8.508.175-6/PR	Professor
Sueli Aparecida Barrozo	5.540.417-8/PR	Professor
Leticia Berti	9.520.775-8/PR	Professor
Kely Cristina Enisweler	10.195.830-2/PR	Professor
Marilei Lucas Wohl Szekut	7.841.247-0/PR	Professor
Patricia Fernanda Gnoatto	10.244.738-7/PR	Professor
Juliana Maria Busanello Hanemann	8.908.784-8/PR	Professor
Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	6.042.261-3/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 9º, da Lei n.º 2.409/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 08 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:82CB8754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 1074/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR: **EZIEL LEITE DIAS,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Carlópolis, Paraná, portador de RG sob Nº 13.449.980-0 SSP/PR e CPF Nº 103.148.139-77, como **Responsável pelo Recebimento de Equipamentos Rodoviários, Máquinas e Veículos,** com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Cumpra-se.

Carlópolis, 12 de janeiro de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9256C416

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 1075/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

DESIGNAR: **NILTON DOUGLAS DE MEIRA**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado neste Município de Carlópolis, Paraná, portador de RG sob Nº 4.946.732-0 SSP/ PR e CPF Nº 689.930.139-34, como **Gestor de Contrato e Convênios,** com vigência até 31 de dezembro de 2022.

Cumpra-se.

Carlópolis,12 de janeiro de 2022

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F5DBD2C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 02/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionado:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Emiliano Antunes Pereira	200.618-2	256-9	Motorista	03/01/2022 a 03/04/2022
Luiz Vieira dos Santos	3.937.288-6/PR	129-5	Operador de Máquinas	03/01/2022 a 03/04/2022

.
Art. 2º) - Os Servidores nominados e beneficiados com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de janeiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:F5DFDAA2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Maria de Fatima Gomes	8.131.513-2/PR	1024-3	Professora	02/02/2022 a 02/02/2024

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:91D942F6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 022/2022

SÚMULA: Exonera servidora devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerada, devido aposentadoria, a servidora pública Rosangela Maria Holowka, RG nº 4.532.033-2/PR, do cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 197-0.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 08 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:024D5927

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 09/02/2022 À 15/02/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,22
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,36
4	Litros	Etanol	R$ 4,70
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,29

Catanduvas, 08 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:33B81719

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600203	MAURÍCIO NARDI MACHADO	Agente de Endemias	1
81600411	GRACIELI FERNANDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	21
81601131	DAIANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	22
81600077	MARIA ELIANE PEREIRA BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	23
81600876	MATEUS ANDRE DE JESUS BIANCHIN	Auxiliar de Serviços Gerais	24

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 08 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:52426412

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 24/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional

Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1045	R$ 99.263,33
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497	R$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 08 de Fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F07FC02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2022

DECRETO Nº 017/2022

SÚMULA: Admissão do servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão a partir de 02 de Fevereiro de 2022, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2022, de 04 de Janeiro de 2022.
THIAGO BORGES PINTO, portador do RG nº 10.752.101-1, inscrito no CPF nº 089.453.449-18, para o cargo de **ENFERMEIRO**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 Janeiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:02604EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 912/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretario Municipal de Agricultura LUIZ ANTONIO PAULUS, 01 diária (uma diária), para pagamento de despesa com viagem ate Curitiba, para tratar de assuntos da segurança Alimentar, no dia 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A18F11DB

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ASSUNTO: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS REQUERENTE: TATIANE DE MOURA E COSTA TRASNSPORTES

EMENTA: LICITAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR. INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ART. 87, INCISOS I, II, III E IV DA LEI N.º 8.666/93. MULTA CONTRATUAL. SANÇÃO ADMINISTRATIVA DO INCISO III, DO ART. 87 DA LEI DE LICITAÇÕES. MULTA CONTRATUAL. RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO I, DA LEI N.º 8.666/93. RECURSO DE DESCISÃO ADMINISTRATIVA. EFEITO SUSPENSIVO NOS TERMOS DO ARTIGO 109, § 4 DA LEI 8666/93.

I. RELATÓRIO

Trata-se de interposição de Recurso Administrativo no dia 03 de fevereiro de 2022, protocolado pela empresa Tatiane de Moura e Costa LTDA por meio de sua representante legal Susane Francine de Moura e Costa a respeito da decisão Administrativa que culminou na rescisão unilateral do contrato nº 014/2021, bem como em multa contratual na ordem de 5% sobre o valor total do contrato e, por ultimo, aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal no período de 01 (um) ano.
O contrato foi rescindido por Decisão Administrativa em Processo Administrativo instaurado pela Procuradoria-Geral do Município para que fossem tomadas providências exigidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura com relação ao possível descumprimento do Contrato nº 014/2021, o qual foi celebrado em 26 de fevereiro 2021 entre o MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa Tatiane de Moura e Costa Transportes, cujo objeto foi o transporte escolar das linhas "retiro São Sebastião para o colégio

Estadual Augusto da Paixão" e "Terézio, Ponte da ribeirinha para São Sebastião".
O referido contrato previu que, para a realização do transporte, a empresa contratada deveria fornecer veículos em plenas condições de segurança e devidamente licenciados, bem como motoristas capacitados e devidamente habilitados para o transporte dos alunos.
O valor total contratado foi de R$ 65.242,80 (sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), tendo um prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
A decisão se deu com fundamentação nos art. 77 c/c 78, I, II, VIII da Lei nº 8.666/93 no dia 24 de janeiro de 2022, sendo a empresa notificada no dia 28 de janeiro de 2022.
É o relato necessário.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Diante da interposição de Recurso Administrativo protocolado no dia 03 de fevereiro de 2022 com fundamento no artigo 109 da lei 8666/93, entende que de fato seria prejudicial ao Município que o transporte público das linhas em questão não ocorram, isso devido ao fato das aulas das referidas linhas terem início no dia 07 de fevereiro de 2022.
Portanto, é possível observar que o efeito suspensivo requisitado atente ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, que se fundamenta no § 2º da lei 8666/93. O citado princípio se da devido a possível onerosidade aos cofres públicos que seria causado pela iminente necessidade de adotar, de forma emergencial, novos procedimentos para o transporte público das linhas afetadas.
Por tanto, pelo exposto até aqui e pela necessidade da manutenção do transporte público das linhas citadas para que os alunos das mesmas não sejam prejudicados, passo a decidir.

III. DECISÃO

Ante o exposto, recebo o presente Recurso Administrativo com seu Efeito Suspensivo até a decisão a ser proferida em até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento do recurso.

Cerro Azul, 07 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9FA8B4AC

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº89/2022 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora SILVANA SOFIA LISSA COSTA ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2002/2012, para ser usufruídas a partir de 14(quatorze) de março a 09(nove) de setembro de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 07 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F908745E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 016/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº. 016/2022

Contratar empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO o Art. 58 do Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
CONSIDERANDO o regime jurídico a que se sujeita o Empregado em Confiança, na forma do vigente Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar empregado em confiança para compor o do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado em Confiança: Ediane de Santi Sperança
Matrícula: 386
Emprego: Encarregado do CRE São Lourenço
Data da Contratação: 10/02/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5685CD71

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

Pregão eletrônico: 10/2022
Nr. do Processo: 2/2022
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos para coffee break e demais alimentos, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
MOTIVO: Considerando que não houve nenhuma proposta registrada para este certame, declaro a licitação deserta.

Pato Branco,7 de Fevereiro de 2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0E76EDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO 204-2020 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Supressões de

quantidade e valores ao Contrato nº 204/2020. Supressões: R$ 186.889,97 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). Origem: Tomada de Preços nº 8/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 26/01/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moisés de Gasperin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F489887B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 16/2022 dispensa 01/2022.
Partes: Colombo Previdência e Copel Distribuição S/A.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 meses.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso XXII Lei nº 8.666/93.
Data: 08/02/2022.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:295F7E4A

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº. 017/2022 inexigibilidade 01/2022.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Inscrição para participação do evento Novo Comprev, teoria e prática que ocorrerá na cidade de Curitiba/Pr nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2022.
Valor: O valor máximo da inexigibilidade é de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal: Artigo 25 - Lei nº 8.666/93.
Data: 08/02/2022.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:AF4D8F4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2022

PORTARIA N.º 047/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar** o servidor **Marcio Carrão** portador do RG n.º 7.544.636-5, CPF n.º 030.441.359-31, matrículan.º5440, para o cargo de Gestor do Núcleo de Projetos Orçamentos e Contratos, do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1°de fevereiro de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9A660E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048/2022

PORTARIA N.º 048/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** o servidor **Carlinhos de França Taborda,** portador do RG n.º 4.470.571-0, CPF n.º 566.559.409-15, parao cargo de Coordenador de Controle de resíduos perigosos no Departamento de serviços urbanos e controle de resíduos, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 1°de fevereiro de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7d e fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:FC5A9FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2022

PORTARIA N.º 049/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** a senhora **Denise Ferreira**, portador do RG n.º 11.062.832-3e do CPF/MF n.º 111.848.629-75, para ocupar o cargo de Gestora do Núcleo de Atendentes,do Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão, vinculada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 7 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8AA85FF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2022

PORTARIA N.º 050/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar a servidora **Rosiliane de Lima D' Agostin**, portadora do RG n.º 4.218.744-5, do CPF/MF n.º 583.714.789-68 e da matrícula funcional sob n.º 6839 , para a função de Coordenadora de Registro de Preços vinculado ao Departamento de Compras na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8367244F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 052/2022

PORTARIA N.º 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear a senhora, JAQUELINE ROSA FARIAS**, portadorado RG n.º 12.823.170-6, CPF n.º 088.253.209-06, para ocupar o cargo de Gestor de Núcleo de Inteligência Fiscal, da Coordenação de Fiscalização, do Departamento de Gestão Tributátia, vinculado á Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:ACD7DDAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2022

PORTARIA N.º 051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar** a servidora **Edna Bagio**, portadora do RG nº 5.453.415-9, CPF nº 017.091.589-13, matrícula n.° 7229, do cargo de Núcleo de Inteligência Fiscal, da Coordenação de Fiscalização, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de Fevereiro de 2022

Art. 2º–**Designar** a servidora **Edna Bagio**, portadora do RG nº 5.453.415-9, CPF nº 017.091.589-13, matrícula n.7229, para ocupar o cargo de Gestora Coordenação de Fiscalização, do Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

Art.3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6C957E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2022

PORTARIA N.º 053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** o servidor **Joelson Heneman Ramos,** portador doRG n.° 6.425.443-0, CPF n.º 905.513.899-15, matrícula n.º 4601para a função de Gestor do Núcleo de Manutenção de Veículos, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:642F2A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2022

PORTARIA N.º 054/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Exonerar** o senhor **Cesar Junior Castro Espindola,** portador do RG n.° 9.342.025-0, CPF n.º 063.283.999-60, matrícula n.º 15.152do cargo de Gestor de Projetos da Juventude, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 1ºde fevereirode 2022.

Art. 2º- **Nomear** o senhor **Cesar Junior Castro Espindola,** portador doRG n.° 9.342.025-0, CPF n.º 063.283.999-60, matrícula n.º 15.152, para o cargo de Coordenador de Monitoramento de Obras e Manutenção Predial, do Departamento de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:185DE2C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/2022

PORTARIA N.º 055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** senhor **IDEMIR ROTINI**, portador do RG n.º 5.207.478-9, CPF n.º 822.589.969-53, para ocupar o cargo de Gestor doNúcleo de Assuntos e Projetos Comunitários, do Departamento de Gestão de Projetos e Programas, da Secretaria Municipal de

Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F1179CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 057/2022

PORTARIA N.º 057/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Nomear** a senhora **CINTIA APARECIDA D AGOSTIN,** portadoradoRG n.° 9.882.183-0, CPF n.º 075.814.949-26,matrícula n.º 4601para o cargo deGestorade Documentação e Registrosvinculado ao Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1ºde fevereirode 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 defevereirode 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:E253F784

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022

PORTARIA Nº 058/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1°- **Nomear** os servidores, para compor à comissão esportiva para avaliar os pedidos formulados para recebimento do Bolsa atleta, A comissão será composta por 5 (cinco) integrantes indicados pelo, chefe do poder Executivo, 4 (quatro) membros indicados pelos representantes das entidades desportivas do Município, dos quais 3 (três) serão profissionais de Educação Física, com registro no CREF9-PR:

Chefe do Poder Executivo:
José Aparecido Gotardo RG: 4.207.143-9. CPF: 642.11.009-63;
Michel Cecon RG: 10.453.591-7. CPF: 091.678.059-73;
Vagner Ramos Cordeiro RG: 8.364.606-3. CPF: 052.440.669-35;
Dionata Lourenço Rodrigues, RG. 10.807.481-7, CPF: 083.557.199-80;
Kassia Sarita Cavalari, RG. 9.337.649-8, CPF: 047.240.169.65.

Entidades Desportivas do Município:
Indicado pela Fundação Nadar
Marcelo Carneiro, CREF 01823-G/PR, RG.3.368.575-0, CPF. 583.555.299-87.

Indicado pela APAE
Priscila de Cristo Bandeira, RG. 8.312.766-0, CPF: 457.593.393-7;

Indicado pela Câmara de Vereadores;
Ver. Rodrigo Marcel Coradin, RG 8.169.671-3, CPF: 050.363.719-09

Art. 2°-Esta Portaria revoga a 477 de 2021, revogadas as disposições em contrário e entra vigor na data de 1º de fevereiro de 2022.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:BEB5A861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 059/2022

PORTARIA N.º 059/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Nomear** senhor **Alex Sandro Gaspar**, portador do RG n.º 8.011.898-8, CPF n.º 032.912.889-20, para ocupar o cargo de Coordenador de Controle Fiscal, do Departamento de Agricultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 1º de Fevereiro de 2022.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 8 de fevereiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:9D39CC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DO ÍTEM 002 DO CONTRATO Nº 414/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 029/2021 PROCESSO: 684/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Empresa H T I Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 16.550.953/0001-63.
Objeto do Descredenciamento: De acordo com o Processo Administrativo nº 684/2022 e conforme o Memorando nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, decidem pelo DESCREDENCIAMENTO do ítem 002 do Contrato nº 414/2021, cuja especificação é a contratação de Médico Clínico Geral para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento Alto Maracanã (Carga horária 20 horas semanais).
Local e data: Colombo, 14 de Janeiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E28592AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 418.184,80 (quatrocentos e dezoito mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:46082B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO 460/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 PROCESSO: 20382/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: INCUBO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.870.811/0001-05.
Objeto: Reequilíbrio para Contratação de empresa especializada para execução de serviços na construção de CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Jardim Arapongas, no município de Colombo.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 430.142,61 (quatrocentos e trinta mil e cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), devido ao reequilíbrio dos valores.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº. 15.01.12.365.0010.1003.449051 - desdobramento: 01.03 (Creches) - Fontes de Recurso: 1.102.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2022.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5FAA094D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ n.º 17.189.700/0001-79.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:91911165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9B00CA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2022

PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Informar a Solicitação de Final de Lista da candidata: Julia Vieira Alvarenga, classificada em 16° posição;

II - Informar a Desistência Tácita da candidata:Glaucia Miranda, classificada em 14° posição;
III- Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação n° 042/2022,convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s) a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo**. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
17°	HELEN CRISTINE DINIS VILHALVA	PSICÓLOGO	09/02/2022 – 14:00
18°	FERNANDA PRESTES CARNEIRO	PSICÓLOGO	09/02/2022 – 14:00

Colombo, 08 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:E45D36E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: **Rua Alexandre Machado dos Santos, Rua Itajubá e Rua Justimiano Alves de Souza,** compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

ONDE SE LÊ:
04 de janeiro de 2022

LEIA-SE:
04 de fevereiro de 2022

Os demais itens da homologação permanecem inalterados.

Dê-se publicidade.

Colombo, 08 de fevereiro de 2022

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:77B0CEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO Nº 21455/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva.
Contratado: AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.427.482/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, nas funções de operador de caixa, repositor e servente de limpeza, para atendimento do Programa Armazém da Família no Município de Colombo, com fornecimento de EPIs e Uniformes necessários à execução dos serviços., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o edital.
Valor: R$ 428.412,60 (Quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Local e Data: Colombo, 08 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Juliano Polli – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:60B16372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2022
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I - Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Roberto Lambach Falavinha, 150, 2° Andar, Nossa Senhora de Fátima, Colombo – PR, munido apenas de RG e CPF para assinatura da convocação e realização da escolha de vagas, conforme**data e horário estabelecidos no cronograma abaixo**. O não comparecimento na data estabelecida implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	DATA / HORÁRIO (assinatura da convocação e escolha de vagas)
30°	MARCOS ANTONIO	EDUCADOR SOCIAL	09/02/2022 – 14:00
31°	KAROLINE IUCHMIN	EDUCADOR SOCIAL	09/02/2022 – 14:00
32°	GABRIEL NUNES DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	09/02/2022 – 14:00

Colombo, 08 de fevereiro de 2022.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:10938F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022.

Processonº:	1831/2022- Dispensa nº 16/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **PRODUSERV SERVIÇOS- EIRELI. CNPJ: 17.832.629/0001-09.**
Objeto:	Contratação emergêncial de Serviços de Merendeira (com fornecimento de equipamentos, EPI's e Uniformes necessários) para atender a demandas das Unidades de Ensino Municipal.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$991.881,30 (novecentos e noventa e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,IV - Lei nº8.666/93
Data:	08/02/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:422A498D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022
OBJETO: APOIO TECNICO INSTITUCIONAL PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS NO MUNICIPIO DE CONTENDA/PR
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 INCISO XIII DA LEI Nº 8666/1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903500000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)
FORNECEDOR: FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA - CNPJ: 75.045.104/0001-11
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EF2CAB2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/1993
OBJETO: Contratação de empresa para o monitoramento, manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva de sistemas de alarmes contra roubo, furto e violações noturnas e diurnas para atender as necessidades das Secretarias relacionadas, garantindo a integridade do patrimônio público
VALOR TOTAL: R$ 61.008,00 (Sessenta e um mil e oito reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 25 de fevereiro de 2022 até 25 de fevereiro de 2023.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 25 de março de 2022 até 25 março de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610013202433903700000 fonte 103
06002123650012202933903700000 fonte 104
06001121220011202233903700000 fonte 1000
08002082430021605233903700000 fonte 1000
08003082440021205733903700000 fonte 1000
08002082430021605333903900000 fonte 1000
07003103010019204333903700000 fonte 1000
07003103200192046339037000000 fonte 1000
09002154510023206133903900000 fonte 1000
CONTRATADO: TECNOSEG AGRO LTDA, CNPJ nº 31.411.367/0001-21
DATA: 07/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A50B0202

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2022

Súmula: Nomeia Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH e membros executores, do Hospital Municipal de Contenda.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para Membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH:

• Representante Médico: BRUNO MATHIEL FAVARIM
• Representante da Enfermagem: CARLOS EDUARDO DOS REIS AGUIAR
• Representante da Farmácia: BRENDA CRISTINA DE SOUZA CONOR
• Representante da Administração: SANDRA TEREZINHA OLECH RIBEIRO
• Representante do Serviço de Higienização: ROSELI PAULINA FURMAN TAKESHITA

Art. 2º - Para Membros Executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, estão nomeados os seguintes profissionais:

• Coordenador da CCIH – CARLOS EDUARDO DOS REIS AGUIAR
• Representante da Administração: SANDRA TEREZINHA OLECH RIBEIRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:396DB73E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 049/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
DANIELI KNAUT	10.226.139-9PR	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	37232	07/02/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:E155978D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 019 EXCLUSÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 019/2022, 08 de fevereiro de 2022.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando o Edital nº. 018/2022 de convocação de candidatos habilitados no processo Seletivo Simplificado, não compareceram e não se pronunciaram dentro do prazo estipulado no referido edital,
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º. A ***Exclusão*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, para o provimento de vaga de Professor Municipal Temporário**,** por não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação nº. 018 de 04/02/2022, para declarar aceite ou não da vaga, conforme segue:

Classificação	Nome	Nº Protocolo
24º	Vanessa Maria Alves Pinto	58.798/2021
26º	Thaine Cenci	58.830/2021
27º	Sirlene Rodrigues	58.820/2021
30º	Josiane Ribeiro Pimentel	58.892/2021
32º	Silmara Rodrigues da Rosa Boggio	58.725/2021
33º	Jozeane Guarese Silva	58.819/2021
34º	Sandra Skittberg Silva	58.817/2021
35º	Tania Mara Zanella de Andrade	58.888/2021
37º	Claudia Roberta Antunes Piassentini	58.883/2021
38º	Marizete de Lurdes Alves	58.839/2021
39º	Idolene de Oliveira	58.784/2021

Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:8C0A5B50

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 020 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL Nº. 020/2022, de 08 fevereiro de 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 DE 21/06/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 8 do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2021 de 26/07/2021 (homologação), Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando que a necessidade do departamento de Educação, conforme Ofícios nº. 027/2022, nº 030/2022 e 034/2022, ainda não foram supridas;
Considerando a solicitação para suprir a demanda do ano letivo 2022, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme oficio nº. 035/2022, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(s) habilitado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 002/2021 de 21/06/2021, para o provimento de vagas de Professor Municipal Temporário**,** conforme abaixo:

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Luana Valendolf	41º	58.834/2021
2	Vania da Silva Caldato	42º	58.835/2021
3	Jislaine Fornari	43º	58.829/2021
4	Marcia Joana Camargo	44º	58.833/2021
5	Soeni Bolzanel Mingoti	45º	58.721/2021
6	Cristiano Scusiato	46º	58.777/2021
7	Angela Izabel Gheller	47º	58.868/2021
8	Talyta Aparecida Rafaeli	48º	58.781/2021
9	Luma Miranda	49º	58.799/2021
10	Simone Fernandes Fornari	50º	58.836/2021
11	Danieli do Couto e Silva	51º	58.903/2021

Art. 2º. O(s) Candidato(s) convocado(s), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de 09 **(nove) de fevereiro de 2022**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:5091D1AB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 088 EXCLUSÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 088/2022 de 08/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que a candidata convocada no Edital nº. 087/2022 de 04/02/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **Daiane Vieira**, inscrição nº. 693567, habilitado(a) no cargo público de **Professor Municipal**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 087/2022 de 04/02/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:31E102DA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 089 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 089/2022, de 08 de fevereiro de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão de candidata conforme o Edital nº 088/2022 de 08/02/2022, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **09 (nove) de fevereiro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.
ANEXO I
EDITAL Nº 089/2022 de 08/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	**68º**	CARLA FRANCISCO DOS SANTOS	692309	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 089/2022 de 08/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:39A32757

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 17/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LIMPCOL – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.783.683/0001-54. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza em caixas d'água, dedetização e desratização dos prédios públicos do município com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços. Valor total: R$ 26.999,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 03 de fevereiro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:77D022E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 02/2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2022, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidência do primeiro, que será também o Pregoeiro, para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a licitações que venham se executados pela Câmara Municipal.

1 – Rodrigo da Silva Piamolini – Assistente Legislativo – CPF nº 037.684.339-00
2 – Rogerio Schiefelbein – vereador- CPF 793.342.029-04
3 - Nilton Cezar do Nascimento – vereador - CPF 908.985.321-91

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 04 de fevereiro de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:A1B33843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 014/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º **Nomear** a Senhora **Cristiane Regina Mazurana,** portadora do RG nº 7.299.898-7 – SESP PR e CPF nº 029.570.539-69 no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar CC-4, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.
.

Sala da Presidência, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:760BCC44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Enfermeiro e Motorista,* e desde a Convocação, com base no Edital 007/2022, publicado na data de 26 de janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

ENFERMEIRO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Joice Cirstina Kuchler	7º Lugar

MOTORISTA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Acacio Lembeck	5º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 07 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ LUÍS GIRARDI
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F0439553

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E TERMINAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS E RAMPA DE LAVAGEM DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de fevereiro de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 8 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C2996EA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17979/2022

DECRETO Nº 17979/2022

Contrata a Senhora Bernardete Kleinibig Moreira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **BERNARDETE KLEINIBIG MOREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.586.016-3/PR e do CPF/MF n.º 980.468.299-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DDA698D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17980/2022

DECRETO Nº 17980/2022

Contrata o Senhor Onei da Silva para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **ONEI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.456.367-4/PR e do CPF/MF n.º 057.427.89-44, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:705E2CEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17981/2022

DECRETO Nº 17981/2022

Concede férias ao Conselheiro Tutelar Romildo Pilar Belusso.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares período de 05 de fevereiro a 06 de março de 2022, ao Conselheiro Tutelar **ROMILDO PILAR BELUSSO**, matrícula funcional 18880-1, portador da Cédula de Identidade n.º 7.985.342-9/PR e do CPF/MF n.º 036.431.449-46, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil vinte e dois, 61° ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC7006FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17983/2022

DECRETO Nº 17983/2022

Contrata a Senhora Jessica Tatieli Pinow para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JESSICA TATIELI PINOW**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.946.362-0/PR e do CPF/MF n.º 092.071.149-92, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C46B120A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17985/2022

DECRETO Nº 17985/2022

Contrata a Senhora Marcia Cristina Kautzmann Pelepenko para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARCIA CRISTINA KAUTZMANN PELEPENKO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.105.913-0/PR e do CPF/MF n.º 924.635.099-53, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7A258A6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17986/2022

DECRETO Nº 17986/2022

Concede férias ao servidor Leocir Paulo Tranker.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede férias regulamentares ao servidor **LEOCIR PAULO TRANKER**, matrícula funcional n.º 14338-1, portador da Cédula de Identidade nº 7.093.998-3/PR e do CPF/MF nº 006.320.129-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, com base no art. 90, da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B1E800A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17987/2022

DECRETO Nº 17987/2022

Contrata a Senhora Celene Aparecida Balena para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CELENE APARECIDA BALENA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.734.931-2/PR e do CPF/MF n.º 656.852.969-91, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila e Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75F1ACF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17988/2022

DECRETO Nº 17988/2022

Revoga o Decreto nº 17238/2021 que concedeu licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora Gleidy Dayane de Matos.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 17238/2021, que concedeu licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares à servidora **GLEIDY DAYANE DE MATOS**, matrícula funcional 16829-1, RG n.º 8.954.545-5/PR e CPF/MF n.º 038.381.349-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Comunitário de Saúde*, lotada junto a Secretaria de Saúde/PSF Sul, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3E92E2A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17989/2022

DECRETO Nº 17989/2022

Contrata a Senhora Maria Terezinha de Almeida Novello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA NOVELLO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.266.092-3/PR e do CPF/MF n.º 911.854.409-68, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI São Francisco de Assis e Escola Rural Municipal Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:03B39EA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17990/2022

DECRETO Nº 17990/2022

Contrata a Senhora Seara Aglae Michels Decezaro para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SEARA AGLAE MICHELS DECEZARO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.274.580-7/PR e do CPF/MF n.º 037.066.769-74, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Sagrada Familia e Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7654DBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17991/2022

DECRETO Nº 17991/2022

Concede licença para desempenhar a função de Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Dois Vizinhos à servidora Eliziane Maria Crestani.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º CONCEDER licença para desempenhar a função de Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Dois Vizinhos à servidora **ELIZIANE MARIA CRESTANI**, matrícula funcional 15270-1, portadora do RG. 8.558.514-2/PR e do CPF/MF 037.844.939-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2025, com base no artigo 120, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 577/93 e suas posteriores alterações. Protocolo nº 76576/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D079DA09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17992/2022

DECRETO Nº 17992/2022

Concede licença para desempenhar a função de Presidente do Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos à servidora Nelci Block.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º CONCEDER licença para desempenhar a função de Presidente do Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos à servidora **NELCI BLOCK**, matrículas funcionais 10630-1 (1º padrão) e 10630-2 (2º padrão), portadora do RG. 4.061.005-7/PR e do CPF/MF 553.522.789-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05 de fevereiro de 2022 a 04 de fevereiro de 2025, com base no artigo 120, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 577/93 e suas posteriores alterações. Protocolo nº 76618/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5341DC00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17993/2022

DECRETO Nº 17993/2022

Contrata a Senhora Jessica Rodrigues Pinto de Col para o cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JESSICA RODRIGUES PINTO DE COL**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.133.624-7/PR e do CPF/MF n.º 055.440.079-00, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para o cargo de provimento temporário de *Técnica em Enfermagem*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2022, com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8BC8E15E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17994/2022

DECRETO Nº 17994/2022

Contrata a Senhora Geisekele Leão para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GEISEKELE LEÃO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.785.949-3/PR e do CPF/MF n.º 077.728.099-05, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0693E4FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17995/2022

DECRETO Nº 17995/2022

Contrata a Senhora Maristela Priotto de Oliveira para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **MARISTELA PRIOTTO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.982.446-1/PR e do CPF/MF n.º 032.051.749-76, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila e Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FCBC75E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17996/2022

DECRETO Nº 17996/2022

Contrata a Senhora Domieli Ferreira da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DOMIELI FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.474.384-2/PR e do CPF/MF n.º 101.233.219-56, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:293FFD43

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17997/2022

DECRETO Nº 17997/2022

Contrata a Senhora Deisy Bertoncello para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DEISY BERTONCELLO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.180.958-5/PR e do CPF/MF n.º 007.479.579-16, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01D8573A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17998/2022

DECRETO Nº 17998/2022

Contrata a Senhora Edna Pimentel para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EDNA PIMENTEL**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.342.927-7/PR e do CPF/MF n.º 031.878.829-27, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Registre-se

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31997224

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 020/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 020/2022

Ata de Registro de Preços	009/2022, Pregão Eletrônico 004/2022
Empresa	Giroletti Servicos de Terraplenagem e Locacao Ltda. – EPP - CNPJ nº 79.552.865/0001-10.

Contrato	024/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Livraria e Papelaria Dois Vizinhos Ltda – CNPJ nº 26.387.445/0001-6.
Objeto	Aquisição de exemplares de livros com o tema direito do consumidor, Vade Mecum e Direito Administrativo para a administração municipal de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 1.903,60 (Mil novecentos e três reais e sessenta centavos).
Prazo	90 (noventa) dias.

Data de Assinatura	07 de fevereiro de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 006/2021 – Dispensa de Licitação n° 002/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Marcos Antônio Pereira dos Santos – Me - CNPJ nº 02.476.734/0001-77.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 1.432,60 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Cláusula segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência e execução até 08 de fevereiro de 2023.
Data de Assinatura	07 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:47578CD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 17974/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2451, página 103) em 08 de fevereiro de 2022, em virtude de erro material, sendo que,
Onde se lê:

Art. 2°O impedimento perdurará pelo prazo de 2 (dois) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Leia-se:

Art. 2°O impedimento perdurará pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sua pena.

Dois Vizinhos, 08 de fevereiro de 2022.

NERY MARIA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C6325952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca o candidato para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
LUCIENE R. SOUZA	11	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FIGUEIRA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 08/02/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:302BED0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos recursos apresentadas a comissão executiva do PSS 001/2022:

RESOLVE

1 – Fica homologada o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, nos termos do edital de divulgação do resultado dos recursos e da classificação final;

2 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 08 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:355F102B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 001/2022 - CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 0014/2022.

ERRATA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *DECRETO **0014/2022***, publicado no dia 28/01/2022, na edição 2443 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"DIRETOR DO DEPARTAMENTO APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO"

Leia-se:
"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C31C2669

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022/2022 ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DECRETO Nº 030/2022

Súmula: Estabelece a Programação Financeira de Desembolso do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, MOISEIS BRANCO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 – LRF, que prevê em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da Promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesa de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município manter compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com fluxo de caixa e cronologia de pagamento.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica ESTABELECIDA A Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, da Administração Direta e Indireta do Município de Doutor Ulysses, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Primeiro – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Administração Direta e Indireta.
Parágrafo Segundo - Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas bimestrais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar bimestralmente.

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 4º - As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.
Parágrafo Único – A programação da despesa orçamentária, para efeito do presente artigo, levará em conta os créditos adicionais orçamentários, alterados na mesma proporção dos documentos contábeis que os estabelecerem.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Doutor Ulysses.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Doutor Ulysses, 08 de Fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A9DC5621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 017/2022 DISPÕEM SOBRE O DESLIGAMENTO DA EMPREGADA PÚBLICA GEOVANA BETU

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n.° 038/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a pedido, GEOVANA BETU, RG nº 12.401.254-6 (PR), CPF nº 082.622.909-33, matrícula 1079-1, em virtude da rescisão do contrato de trabalho requerida, referente ao emprego público de PROFESSOR PSS, a partir de 01/02/2022.
Art. 2° - Exerceu o emprego público no período de 05/04/2021 a 31/01/2022.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:170F793E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2022
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/LOCAL E REGIONAL *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de câmeras no Parque Ambiental da Prainha, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 21/02/2022, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 08 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:56719B35

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2022
*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/LOCAL E REGIONAL *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de câmeras para atender o ICMBio (Flona), com fornecimento de materiais e mão de obra.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 21/02/2022, às 10:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 08 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:AE53B4F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º AVISO RETIFICADOR PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2022

ALTERAÇÕES: DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso.
Que devido a alterações no item 10 do edital (requisitos de habilitação), serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 22/02/2022, às 09 horas.

Fernandes Pinheiro, 08 de fevereiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4BBC9EA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 020/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 020/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de R$ 258.113,76 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e treze reais e setenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

– Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0601.1012 – Construir e Reformar Quadras Poliesportivas
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I
VALOR: 8.112,76 (oito mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos)

ÓRGÃO: 09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0901.2050 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

TOTAL:..... 258.112,76

Art. 2º– Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados:

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme o previsto no inciso
I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Fonte149 – Conv. Construção de Quadra Escolar PAC I, no valor de R$ 8.112,76 (oito mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO PO SUPERÁVIT.....R$ 8.112,76

II) – anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.1003 – Adquirir e Desapropriar Imóveis
ELEMENTO: 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

TOTAL: .....R$ 258.112,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:D97A1B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2021
ERRATA DE EDITAL

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 02/2021 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria 396/2021, no uso das suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO
A retificação da numeração de Edital publicado na data de 03/02/222 no Diário Oficial do município AMP as fls. 376/377 (Paraná , 03 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2448) e no Jornal Tribuna Regional Ed. 1972, fl. 4ª na mesma data.
Onde se lê:
EDITAL Nº 08/2022 – ERRATA - APRESENTA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO COM INCLUSÃO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATO PNE
Leia-se:
EDITAL Nº 09/2022 – ERRATA - APRESENTA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO COM INCLUSÃO NA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CANDIDATO PNE

Flor da Serra do Sul-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

SOLANGE RIPPEL ROMBALDI
Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 02/2021

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:B384B705

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 001.2022 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/

RESOLUÇÃO N° 001/2022

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 04 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Física Financeira do IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/Programas/ Projetos no Sistema SuasWeb referente ao exercício 2020.

Art. 2° - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contraria.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 08 de Fevereiro de 2022.

TULCE DAWIES WARMBIER
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:6AC93279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **9 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022** (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Márcia Alves Coimbra da Silva	050.672.619-35	**9**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata:
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 7 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1D3DD72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Ficam convocadas, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **9 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022** (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: ZELADOR		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Juliana Francisca Ferreira dos Reis	071.383.669-57	**9**
Bruna Graciele da Silva Portela	070.166.399-59	**10**

Art.2º As convocadas deverão comparecer munidas dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 8 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:635477EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
137_22 - DEMISSÃO - PAD PORTARIA 056_2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 137 DE 04 FEVEREIRO DE 2022

Aplica a penalidade de demissão a servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.106 de 2018 e alterações, Art. 32, II e Portaria nº 056 de 12 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor público municipal matrícula funcional n.º 1126284, conforme decisão proferida em Processo Administrativo Disciplinar, pela Portaria nº 056 de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F03B152

ASSESSORIA LEGISLATIVA
115_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LUCIANA COELHO DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 115 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia LUCIANA COELHO DE SOUZA para o cargo efetivo de FISCAL DE POSTURA - Nível 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUCIANA COELHO DE SOUZA, portadora do RG n.º 3.136.912-6 para o cargo efetivo de FISCAL DE POSTURA - Nível 1, em caráter probatório, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A888AAD9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
119_22 - EXONERAÇÃO - CATIANA MUCELINI MENDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 119 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera CATIANA MUCELINI MENDES do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CATIANA MUCELINI MENDES do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:543D5CF5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ALISSON FERNANDO SEVERGNINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 085 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 228481, a partir de 01 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3217255F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
086_22 - CESSÃO SERVIDOR - ANDRELISE GORETI COMUNELLO DESORDE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 086 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a cessão de servidor municipal para a Escola Antônio Lucio Duarte Filho - APAE de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37 Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora ANDRELISE GORETI COMUNELLO DESORDE, para a Escola Antônio Lucio Duarte Filho - APAE de Francisco Beltrão, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Os valores da remuneração e encargos serão suportados somente pela Escola Antônio Lucio Duarte Filho - APAE de Francisco Beltrão - PR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26B455FC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
120_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - COLETIVO

DECRETO MUNICIPAL N.º 120 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera os servidores do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes servidores do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 04 de fevereiro de 2021:

I - EMANUELE TELES;

II - DYENIFFER FLORIANO MIORANDO;

III - ELIANE PAULI DE OLIVEIRA;

IV - MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI;

V - ROSANGELA TOASSI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A9B17F35

ASSESSORIA LEGISLATIVA
091_22 - LICENÇA PRÊMIO - ODOLIR DANIEL DOS SANTOS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 091 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ao servidor ODOLIR DANIEL DOS SANTOS Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ODOLIR DANIEL DOS SANTOS, licença prêmio, por um período de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias referente aos períodos de 1996/2001 - 90 (noventa) dias; 2011/2006 - 90 (noventa) dias; 2006/2011 - 90 (noventa) dias; 2011/2016 - 90 (noventa) dias e 2016/2022 - 90 (noventa) dias a partir de 07 de fevereiro de 2022, conforme protocolo n.º 1.077 de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7FA28B9E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
089_22 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - GERANI DE MIRANDA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 089 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a designação da servidora GERANI DE MIRANDA da Função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora ANTONIO GERANI DE MIRANDA que deixa de exercer a função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:57C48225

ASSESSORIA LEGISLATIVA
144_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - CARME BERTOSSO DE CAMARGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 144 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera CARME BERTOSSO DE CAMARGO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CARME BERTOSSO DE CAMARGO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F76A4855

ASSESSORIA LEGISLATIVA
145_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CARME BERTOSSO DE CAMARGO

DECRETO MUNICIPAL N.º 145 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia CARME BERTOSSO DE CAMARGO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CARME BERTOSSO DE CAMARGO, portadora do RG n.º 8.624.901-4 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86752C74

ASSESSORIA LEGISLATIVA
094_22 - REVOGA 098_21 - FUNÇÃO GRATIFICADA - VIVIANE HANSEN KOBS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 094 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga a designação da servidora GERANI DE MIRANDA da Função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora VIVIANE HANSEN KOBS que deixa de exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO COM VALOR DEFINIDO, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99E2A9F1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
138_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - LEONICE ZANETTE ALVES DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LEONICE ZANETTE ALVES DE OLIVEIRA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 427/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LEONICE ZANETTE ALVES DE OLIVEIRA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FARMACÊUTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A2C2BA66

ASSESSORIA LEGISLATIVA
092_22 - FUNÇÃO GRATIFICADA - LAUANE BONIN

PORTARIA MUNICIPAL Nº 092 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa a servidora abaixo nominada para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAUANE BONIN para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe remuneração conforme Lei 4.551 de 2018, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A45F1D91

ASSESSORIA LEGISLATIVA
139_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - JOSELMA ELIANI CABRAL INACIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 139 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JOSELMA ELIANI CABRAL INACIO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 413/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JOSELMA ELIANI CABRAL INACIO a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:806CDEC5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
143_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - JOELMA DE CAMARGO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 143 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CAMILA JOELMA DE CAMARGO DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 448/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JOELMA DE CAMARGO DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5414B3D2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
121_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - AFRO - JULIANA MARQUES DE OLIVERIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia JULIANA MARQUES DE OLIVERIA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - AFRODESCENDENTE - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JULIANA MARQUES DE OLIVERIA, portadora do RG n.º 9.263.977-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - AFRODESCENDENTE - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38F538EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
122_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIANA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 122 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia MARIANA DOS SANTOS para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIANA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 10.846.282-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54031CCE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
123_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANDRESSA PAULA CADORE

DECRETO MUNICIPAL N.º 123 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia ANDRESSA PAULA CADORE para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANDRESSA PAULA CADORE, portadora do RG n.º 12.971.308-9 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC4B0FD6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
124_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 124 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI, portadora do RG n.º 10.422.053-3 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2EEFF558

ASSESSORIA LEGISLATIVA
125_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELIANE PAULI DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 125 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia ELIANE PAULI DE OLIVEIRA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELIANE PAULI DE OLIVEIRA, portadora do RG n.º 8.875.690-8 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1E2CF1AC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
126_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - EMANUELE TELES DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia EMANUELE TELES DOS SANTOS para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EMANUELE TELES DOS SANTOS, portadora do RG n.º 10.284.401-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:006544FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
128_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ROSANGELA TOASSI

DECRETO MUNICIPAL N.º 128 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia ROSANGELA TOASSI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ROSANGELA TOASSI, portadora do RG n.º 9.476.023-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0DCEBA72

ASSESSORIA LEGISLATIVA
129_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ANA PAULA MAGAGNIN PRZYVARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 129 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia ANA PAULA MAGAGNIN PRZYVARA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - D1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ANA PAULA MAGAGNIN PRZYVARA, portadora do RG n.º 10.661.627-2 para o cargo efetivo de

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - D1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0C3D0B3D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
130_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MARIANA GABRIELA GARCIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 130 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia MARIANA GABRIELA GARCIA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIANA GABRIELA GARCIA, portadora do RG n.º 10.661.627-2 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8737D842

ASSESSORIA LEGISLATIVA
131_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DYENIFFER FLORIANO MIORANDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 131 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia DYENIFFER FLORIANO MIORANDO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DYENIFFER FLORIANO MIORANDO, portadora do RG n.º 38.808.598-8/SC para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1DD9975

ASSESSORIA LEGISLATIVA
132_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - THAYS CRISTINA ZANELLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 132 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia THAYS CRISTINA ZANELLA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada THAYS CRISTINA ZANELLA, portadora do RG n.º 10.500.717-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:44DBEEE6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
133_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SANDRA REGINA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 133 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia SANDRA REGINA DA SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas

disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SANDRA REGINA DA SILVA, portadora do RG n.º 10.500.717-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - A1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DBDCB2BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
134_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - SIMONI APARECIDA MISTURA

DECRETO MUNICIPAL N.º 134 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia SIMONI APARECIDA MISTURA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SIMONI APARECIDA MISTURA, portadora do RG n.º 7.365.833-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EDE29C13

ASSESSORIA LEGISLATIVA
148_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ELISETE DEOTTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 148 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ELISETE DEOTTI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 796/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ELISETE DEOTTI a segunda promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 (quatorze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7AC5352D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
146_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - MAIARA SPRICIGO FRANCESCON RIES

DECRETO MUNICIPAL N.º 146 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera MAIARA SPRICIGO FRANCESCON RIES do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada MAIARA SPRICIGO FRANCESCON RIES do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:488CDBA5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
090_22 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - PATRÍCIA SILVA MULLER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 090 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para cursar especialização à servidora PATRÍCIA SILVA MULLER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora PATRÍCIA SILVA MULLER, licença para cursar especialização, sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 01 de março de 2022..

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CFB8FA9B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
149_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ALINY AZEVEDO DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 149 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ALINY AZEVEDO DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 524/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ALINY AZEVEDO DOS SANTOS a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2FE65E05

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº. 014/2021 de 19 de abril de 2021, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e Legislação Complementar torna público o resultado de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2022

OBJETO: Confecção de Título de Cidadão Honorário para Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSÉ BORSALLI (BORSALLI ARTES)

CONTRATAÇÃO TOTAL: R$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

DATA: 07 de fevereiro de 2022

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:E38D9681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de tosquia de animais do PIA – Programa de Inseminação Artificial e do Clube da Bezerra, que serão expostos e julgados durante eventos que serão realizados durante a 30ª EXPOBEL, no período de 5 a 13 de março de 2022.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D31E39CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o Aquisição de um veículo automotor usado, destinado à utilização da municipalidade, com dação em pagamento de um veículo seminovo de propriedade do Município de Francisco Beltrão

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8EF7FCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNITÁRIO**, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de marmitas em atendimento à Secretaria Municipal de Viação e Obras e à Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:271534C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 – UASG 987565
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para tendas e pavilhão, grades de barricada e isolamento, palco, painel de led, treliças, camarins, arquibancadas, ventiladores, climatizadores, banheiros químicos, geradores e transformador de energia, pontos de luz cênica em LED, piso em deck e fechamento em ráfia, para viabilizar a realização da EXPOBEL 2022, que acontecerá entre os dias 05/03/2022 e 13/03/2022, nos termos da Lei de Cooperação Técnica Municipal nº 4.863, de 24/11/2021.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CE2F7B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – UASG 987565
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de março de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento e destinação de animais – bovinos e equinos, mortos em propriedades rurais do Município de Francisco Beltrão, em cumprimento ao estabelecido na Lei Municipal nº 4.795, de 13 de abril de 2021**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de março de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3AF898BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2022
OBJETO: Locação de imóvel composto pelo andar térreo e primeiro pavimento e mais quatro vagas de garagem, com 751,36m² de área, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, no Bairro Alvorada, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.
LOCADOR: CLODOALDO ZANROSSO ANTUNES
CPF Nº: 761.648.709-25
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 08 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:993415D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 112/2022 - Processo inexigibilidade nº 10/2022.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para usuários do Sistema Único de Saúde, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, de acordo com Chamamento Público nº 024/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5880	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.39.50.30	Do Exercício
5890	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C995A1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo de APOSTILAMENTO ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 978/2021 – Pregão Eletrônico nº 159/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de camisetas de malha, necessários para implementação do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência, que atende os alunos do 5º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: Fica formalizado o presente termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 978/2021, para fim de aperfeiçoar e adequar o contrato, para atender os interesses e necessidades do Município, alterando o destino do ITEM 01 (camiseta), passando de "para implementação do programa PROERD" para "demais ações da secretaria municipal de educação".

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C7941294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1086/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 101/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO ALVORADA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do artigo 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei nº 8.666/93 pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 1086/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 875/2022.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:5C079ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 – Processo nº 846/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – BELINK E SOUZA LTDA, CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Itens 01 R$19,80; 02 R$2,80; 03 R$5,55; 06 R$0,25; 07 R$7,89; 09 R$3,95; 10 R$4,84; 12 R$47,17; 13 R$96,65; 14 R$2,31; 15 R$13,57; 16 R$1,19; 17 R$1,06; 18 R$1,18; 19 R$1,17; 21 R$5,33; 23 R$5,72; 25 R$44,49; 27 R$23,99; 29 R$24,99; 30 R$24,99; 31 R$17,80; 32 R$1,28; 33 R$3,00; 34 R$3,00; 35 R$3,00; 36 R$7,49; 37 R$28,40; 38 R$28,40; 39 R$9,92; 40 R$10,30; 41 R$10,90; 43 R$9,49; 45 R$7,99; 46 R$19,00; 47 R$0,89; 48 R$3,65; 49 R$5,58; 50 R$1,42; 51 R$1,61; 52 R$4,49; 53 R$19,60; 54 R$23,85; 55 R$30,80; 56 R$27,99; 57 R$63,07; 64 R$1,53; 65 R$30,70; 66 R$32,60; 67 R$1,95; 68 R$3,30; 69 R$1,09; 70 R$4,50; 71 R$4,54; 75 R$850,00; 73 R$2,27; 74 R$2,79; 75 R$4,60; 76 R$3,60; 77 R$125,00; 78 R$41,61; 79 R$20,00; 80 R$4,79; 84 R$9,79; 85 R$22,71; 86 R$9,40; 78 R$36,96; 89 R$10,70; 90 R$11,00; R$91 R$2,95; 92 R$3,74; 95 R$4,92; 96 R$1,10; 97 R$59,24; 98 R$068; 99 R$58,74; 100 R$35,89; 101 R$25,29; 102 R$2,33; 104 R$32,00; 106 R$10,79; 107 R$3,18; 108 R$11,19; 109 R$11,91; 110 R$5,28; 111 R$6,29; 113 R$1,07; 114 R$4,39; 115 R$24,45; 116 R$30,97; 117 R$22,94; 119 R$15,80; 120 R$21,89; 121 R$21,99; 122 R$24,00; 123 R$22,29; 124 R$1,85; 125 R$2,38; 126 R$2,89; 127 R$5,17; 128 R$23,99; 129 R$4,70; 131 R$2,56; 132 R$7,89; 133 R$12,20; 134 R$14,11; 135 R$415,00; 136 R$450,00; 137 R$45,00; 138 R$45,00; 139 R$45,00; 142 R$101,00; 143 R$20,79; 144 R$5,97; 145 R$2,50; 146 R$5,32; 147 R$8,00; 148 R$6,40; 149 R$3,59; 150 R$3,00; 151 R$2,39; 152 R$8,30 e 153 R$104,99.
2 – E.M.B. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA, CNPJ Nº 39.700.820/0001-21. Itens 42 R$7,43; 103 R$150,00 e 118 R$88,07.
3 – FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Itens 05 R$7,77; 24 R$48,00; 28

R$4,25; 44 R$3,92; 88 R$10,99; 93 R$33,00; 105 R$8,99; 130 R$8,00 e 140 R$0,91.
ITENS DESERTOS: 04, 08, 11, 20, 22, 26, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 81, 82, 83, 94, 112 e 141.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 366.948,93 (trezentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AC3BC6C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2021 – Processo nº 948/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 41.191.505/0001-68. Itens 007 R$ 16,00; 017 R$ 11,13; 022 R$ 2,24; 030 R$ 2,70; 032 R$ 3,18; 036 R$ 3,70; 039 R$ 10,45; 043 R$ 2,40; 046 R$ 3,50; 047 R$ 2,24; 052 R$ 8,15; 054 R$ 1,00; 055 R$ 3,59; 057 R$ 3,00; 071 R$ 10,68.
2 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 001 R$ 1,35; 002 R$ 18,93; 003 R$ 1,25; 004 R$ 5,65; 005 R$ 9,65; 006 R$ 4,75; 008 R$ 15,90; 009 R$ 16,20; 010 R$ 4,86; 011 R$ 14,18; 012 R$ 30,66; 013 R$ 10,63; 014 R$ 10,51; 015 R$ 10,00; 018 R$ 1,29; 019 R$ 1,58; 020 R$ 1,22; 021 R$ 3,97; 023 R$ 2,65; 025 R$ 4,55; 027 R$ 1,25; 028 R$ 1,28; 029 R$ 3,89; 031 R$ 3,97; 033 R$ 4,45; 035 R$ 6,90; 044 R$ 3,94; 045 R$ 5,70; 048 R$ 2,44; 050 R$ 1,50; 053 R$ 3,00; 059 R$ 35,90; 060 R$ 5,36; 062 R$ 5,25; 067 R$ 21,94; 069 R$ 15,61; 074 R$ 9,70; 080 R$ 4,69; 082 R$ 8,26; 085 R$ 11,30; 089 R$ 4,62.
3 – CLAUDIO AGOSTINETTO LTDA. CNPJ nº 73.751.257/0001-59. Itens 024 R$ 3,39; 037 R$ 1,96; 038 R$ 1,91; 063 R$ 6,35; 075 R$ 14,24; 076 R$ 5,43; 079 R$ 5,10; 083 R$ 15,22; 084 R$ 10,24.
4 – MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº 39.649.812/0001-06. Item 040 R$ 6,69.
5 – MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA. CNPJ nº 22.077.561/0001-21. Itens 016 R$ 11,00; 058 R$ 16,00; 070 R$ 12,40; 072 R$ 24,60.
6 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Itens 026 R$ 2,69; 034 R$ 14,10; 041 R$ 2,49; 042 R$ 3,84; 078 R$ 4,20.
ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 049; 051; 056; 061; 064; 065; 066; 068; 073; 077; 081; 086; 087; 088; 090; 091; 092.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 456.650,49 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CACA5ACE

DRH
EDITAL 042-22 INSTRUTOR PSS 353-2021

EDITAL Nº 042/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	JOÃO VICTOR MOLSKI	13.591.838-5 IIPR	23/11/2001	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A8215313

DRH
EDITAL 043-22 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA PSS 353-2021

EDITAL Nº 043/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES	155194243	19/03/1997	60

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F00174C3

DRH
EDITAL 044-22 PSICÓLOGO PSS 353-2021

EDITAL Nº 044/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PSICÓLOGO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN	77208135 - SSP/PR	09/07/1984	75
3º	KARLA CRISTINA MARCON	95179576 - SESP/PR	19/07/1988	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:A98EDA47

DRH
EDITAL 046-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 046/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) - RIO TUNA – CIÊNCIAS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	AMANDA FRIGO BERLATTO	10.847.411-4	15/11/1993	74
2º	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266 - SSP/SC	01/11/1983	62

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – KM 20 SÃO PIOX – GEOGRAFIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ALINE MOTTER SCHMITZ	10466375-3 SSP/PR	10/08/1990	78

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL II) – KM 20 SÃO PIO X – EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	14052103-SSP/PRr	23/12/1985	66

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – SECÇÃO JACARÉ

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6º	DAIANE ZAFFONATO BALDO	87831272-SESP/PR	22/05/1983	40
7º	GISELE ANDRESSA BADILUK	132028940- SSP/PR	27/03/1995	40

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – PONTE NOVA DO COTEGIPE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ANDERSOM MAIESKI	6 989 035-0 - PR	24/05/1978	40

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – RIO TUNA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
4º	NATYARA BALBOENO DE CARVALHO	13809673-4	15/04/1996	48
5º	ADENILCE SCHMIT	85837741968 SSP/Prr	12/05/1974	44

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – PONTE NOVE DO COTEGIPE – HISTÓRIA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARIA ROSSANA ARAÚJO SILVA	99020044304- SSP /CE	09/07/1981	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:54C5867B

DRH
EDITAL 047-22 ODONTÓLOGO - ENDODONTIA PSS 009-2021

EDITAL Nº 047/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO (ENDODONTIA)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	NAIARA MARIELI GAGLIETTI	78067411-SSP/PR	30/11/1983	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8D0F37D1

DRH
EDITAL 049-22 MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 049/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	EDILVANE KRAUS	98789626	07/01/1992	63
2º	ROGERIO SACOMORI DOS SANTOS	99041587 ssp	04/04/1988	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:84773713

DRH
EDITAL 050-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI PSS 353-2021

EDITAL Nº 050/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI	10.281.284-0 SSP/PR	25/01/1994	70
2º	SALETE CIPRIANI	4.128.161-8 - SSP/PR	05/01/1964	66

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:164ED1EE

DRH
EDITAL 051-22 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 353-2021

EDITAL Nº 051/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
27º	ADRIANA DRUN DALL'ALBA	97457476 - SSP/PRr	19/07/1988	38
28º	JUCIRLEI OSELAME	108462248 - SSP/PR	17/10/1969	34
29º	CLAUDETE GRASSI	7262268-5	02/03/1973	34
30º	JOCIMARA PINTO	67240561 SESP PR	03/05/1974	34
31º	RAILANA TOSS LAURENSI	05842191997 - SSP/PR	30/11/1997	34
32º	LILIAN PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	66949087 - SSP/PRr	27/11/1977	30
33º	ROSINELI BERTOZZO	4559214 -SSP/SC	09/01/1982	30
34º	TATIANE CRISTINA FONTANA	8410525-2. SSP/Pr	16/09/1982	30
35º	FERNANDO PAVAN	93146603-SSP/PR	14/01/1990	30
36º	SANDRA MÉRI MEOTTI	10.440.082-5	10/02/1991	30

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B7E7931A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º 001/2022

EDITAL Nº 001/2022.

DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR., no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 44 § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como conforme deliberação prévia de comum acordo entre a Mesa Executiva e os representantes partidários, vem através deste dar a devida publicidade à homologação do resultado da escolha dos membros das Comissões Permanentes para o Exercício de 2022, cuja escolha ocorreu na data de 07 de fevereiro de 2022 na Câmara Municipal de General Carneiro – PR., ficando assim constituída:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA:

PRESIDENTE: MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO - PSDB

VICE-PRESIDENTE: OSSIMAL DOS SANTOS COSTA - PT

MEMBRO: GILMAR FRANCISCO RIBEIRO - DEM

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:

PRESIDENTE: OSSIMAL DOS SANTOS COSTA - PT

VICE-PRESIDENTE: NATALÍCIO JOSÉ MARTINS DA ROSA - PSDB

MEMBRO: HELIO DA LUZ - PSDB

COMISSÃO PERMANENTE DE POLÍTICAS GERAIS:

PRESIDENTE: AlGEU ANTÔNIO RODRIGUES – PSL.

VICE-PRESIDENTE: ALCEMIR OLIVEIRA DA CRUZ - PT

MEMBRO: SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE- DEM

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:A8197947

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 267-2022

Portaria nº. 267/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 21 (vinte e um) dias de férias regulamentares, a Sra **SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO**, Lotada na Secretaria de Administração e Planejamento, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021 (07 dias) e 2021/2022 (14 dias), com o primeiro período de gozo a partir **de 09/02/2022 até 15/02/2022**, com retorno dia 16/02/2022 e o segundo período de **20/05/2022 até 02/06/2022** com retorno em 03/06/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:400E69B5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 268-2022

Portaria nº. 268/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 07 (sete) dias de férias regulamentares, a Sra **SARAH DUCAT JAVORSKI**, Lotada na Secretaria de Finanças, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **09/02/2022 até 15/02/2022** com retorno em **16/02/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1DFBCAC9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1769/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóvel em doação.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº005/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a receber em doação um lote de terreno urbano sob o n.º 02-A, (antigo lote n.º 03), da quadra n.º 40, situado ao lado par da Rua José Selito Kukul (antiga Rua 1º de Maio), no quadro urbano da cidade de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 309,20 m2 (trezentos e nove metros e vinte decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo: Frente – 6,00 mts., confronta com a referida Rua José Selito Kukul; Lado direito – Por duas linhas, uma com 30,00 mts, confronta com o lote n.º 24, e outra com 16,30 mts, confronta com o lote n.º 24; Lado Esquerdo – Por duas linhas, uma com 31,00 mts., confronta com o lote nº 02, e outra com 14,00 mts, confronta com o lote n.º 02; e Fundos – 7,20 mts., confronta com o lote n.º 11. Proprietários KARLOS GIOVANI GRANDO, imóvel objeto da matrícula n.º 23.710 do 1.º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, tudo conforme mapa e memorial descrito anexos.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo 1.º desta Lei destinar-se-á à abertura de uma nova Rua no Município de General Carneiro.

Art. 3º. A doação do imóvel descrito no artigo 1.º desta Lei é em caráter gratuito, irrevogável, irretratável e irrenunciável.

Art. 4º. Ficará sob a responsabilidade do Município de General Carneiro as despesas decorrentes da escritura e registro da doação no Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 9 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:065128B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1768/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE, para o exercício de 2022 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº010/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE inscrita no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 67.971,26 (Sessenta e Sete Mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), valor este dividido em 12 (doze) parcelas para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, em 09 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:04F4F446

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1767/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE, para o exercício de 2022 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº009/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE inscrita no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 299.500,00 (Duzentos e Noventa e nove Mil e quinhentos Reais), valor este dividido em 12 (doze) parcelas para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, em 08 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4C3EB46D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 324/2022

SUMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral e Cronograma Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito do Município de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal **N.º 1693/2021**– Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal **N.º 1756/2021**– Lei Orçamentária Anual, Título VI do Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320/64 e dos artigos 4º, 8º e 9º, da Lei Complementar Federal 101/00 e demais legislações que disciplina a matéria:

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação Bimestral, para o exercício financeiro de 2022, na forma dos relatórios anexos a este Decreto: Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00) e Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00).

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal N.º 1756/2021, de 15/12/2021, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos relatórios anexos a este Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da Lei Complementar 101/00.

Art. 3º - O Cronograma Bimestral de Desembolso e a Programação Financeira de Arrecadação, poderão ser feitos mensalmente visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 4º - A utilização dos créditos orçamentários liberados pelas unidades orçamentárias, para fins de emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, fica condicionada a existência de recursos financeiros suficientes à cobertura dos compromissos a serem assumidos.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro em 08 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E1951325

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, o "Apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento".
mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D7125858

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro nas disposições do art. 31, caput e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 15/2017, nas manifestações de interesse da Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização direta de parceria entre o Município de General Carneiro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.754.207/0001-77 para custeio do objeto do plano de trabalho apresentado, qual seja, o "Apoio financeiro para custear despesas da Associação dos Excepcionais de General Carneiro, mantenedora da Escola Joceli Pichurski – Educação Infantil e Ensino Fundamental/anos iniciais na modalidade Especial, que presta atendimento pedagógico a alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento".
mediante transferência de recursos financeiros no importe total de R$ 67.971,26 (Sessenta e Sete mil novecentos e setenta e um Reais e vinte e seis Centavos), conforme cronograma de desembolso, desde que, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como não haja nenhuma das vedações do art. 39, todos da Lei Federal nº 13.019/2014.

A presente autorização poderá ser impugnada, por qualquer pessoa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação, consoante disposto no art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

General Carneiro, Estado do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DB5F7942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 275/2019
TERMO ADITIVO N°003/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** ESTADO DO PARANÁ E **THEOTONIO LOBAS**

Aos 08 (oitavo) dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS**

FERREIRA, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado o Senhor **Theotonio Lobas**, portador da cédula de RG Nº 391.061 – PR, inscrito no CPF sob 007.537.349-15, residente na Rua XIX de Novembro, nº 148, Centro, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o terceiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o prazo do presente contrato, de acordo com a **Cláusula 2ª) DOS PREÇOS,** como segue:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Para a Locação do Imóvel mencionados na cláusula anterior a "Contratante" pagará à "Contratada", a importância de R$ 2.313,36 (dois mil trezentos e treze e trinta e seis reais), que deverá ser pago mensalmente .

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:0D7072CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE Á MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N° 002/2022

ERRATA REFERENTE Á
PREGÃO: 002/2022
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, Câmaras e Colarinhos novos, para manutenção da frota municipal.

Onde se lê:

Processo de licitação n° **008/2022**
Pregão eletrônico n° **001/2021**

Leia-se:

Processo de licitação n° **008/2022**
Pregão eletrônico n° **002/2022**

General Carneiro/PR, 08 de Fevereiro de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FCA98BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 061/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SETIM & TITON LTDA.

Aos 08 (oitavo) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **SETIM & TITON LTDA,** sediada na rua Comendador Roseira, 88, Prado Velho, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ nº. 20.862.784/0001-74 neste ato representada pelo Senhor **LUCAS SETIM TITON**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL**, como segue:

Cláusula 2ª) **DO VALOR CONTRATUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT R$
30	PNEU 175/70 R13 LISO RADIAL	R$ 366,49

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:32FE0F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 039/2021
TERMO ADITIVO N°004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA

Aos 08 (oitavo) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA,** sediada na rodovia BR 476 Nº 151, Jardim Dona Herminia, na cidade de São Mateus do Sul Estado do Praná inscrita no CNPJ nº. 75.578.914/0002-14, neste ato representada pela **Sr Roberto Gadens Dudziak** inscrito sob nº CPF 593.272.789-68, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quarto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**, como segue:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, Óleo diesel S10 R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) o litro, o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:383E0468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2.021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 020/2.021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE NA FORMA QUE SEGUE

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a Entidade CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 1.700/2.005, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte nº. 200 – Vila Nossa Senhora das Candeias nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n° 7.048.563-0 – SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n° 017.184.139-55, residente e domiciliado a Rua Argentina nº. 280 – Jardim Morumbi nesta Cidade de Goioerê-Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Termo de Fomento nº. 020/2.021, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor Global do Termo de Fomento nº. 020/2.021, tendo em vista a emenda parlamentar nº 202032200001 destinado a Organização da Sociedade Civil Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate no montante de R$ 40.540,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais).

Parágrafo único: Mediante recurso em comento, repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social sendo concedido prazo de 90 (noventa) dias para descentralização da unidade beneficiária Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, faz-se necessária a alteração do cronograma de desembolso e revisão do valor global inicialmente destinado, tendo em vista o valor observado pela Emenda Parlamentar a cada Unidade beneficiada. Houve um equívoco sendo destinado R$1.000,00 (um mil reais) a maior para presente entidade.

Cláusula Terceira – DO VALOR
O valor do presente Termo de Fomento 020/2.021 com o Aditivo passa a ser R$40.540,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais), já tendo sido pago 3 (três) parcelas no montante de R$ 3.461,50 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Restante para pagamento no mês de fevereiro o montante de R$ 30.155,50 (trinta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quarta – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas do Termo de Fomento nº. 020/2.022 que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste Termo Aditivo através do Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pelo CONCEDENTE nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

E, assim, por estarem acordados, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goioerê, 08 de fevereiro de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
Representando/Procurador
Tomador

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome: Silvia Walter Corpa
CPF nº 054.353.749-87

2._____
Nome: Raphaely do Espirito Santo
CPF nº 037.337.479-84

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:39EC17F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 081/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2451 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de fevereiro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 081/2.022, onde foi escrito erroneamente:

Onde se lê:

"cargo de Chefe de Divisão de Transporte escolar..."

Leia-se:

"...cargo de Chefe de Divisão de Administração escolar."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6AE93010

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS EPI E MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, ASSENTO INFANTIL P/TRANSPORTE, CAIXAS TÉRMICA E GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE PLASMA, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros e da Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
A empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 187: SORO FISIOLOGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 100 ML, da Ata de Registro de Preço nº 032/2021, em virtude da elevação do preço do produto pelo fabricante e importador.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais e planilhas apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 08 de fevereiro de 2.022:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
187	SORO FISIOLOGICO SIST/FECHADO (BR0268236) FRS DE 100 ML	R$ 2,175	R$ 3,1625

Goioerê, 07 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:604A6EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021

HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2022
CONTRATADO: R MUCHENISKI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE MURO e CALÇADA no Centro de Convivência do Idoso no Município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 78.948,89 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos)
DATA: 08/02/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:7E5BF5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, APARELHOS E EQUIPAMENTO PARA ESPORTES E DIVERSÃO, visando a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Plano de Trabalho da PROPOSTA 38923/2019, CONVÊNIO 888010/2019.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 10/02/2022.
Abertura das propostas: 23/02/2022 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 08 de fevereiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D5DDF4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/02/2022	142,03
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	08/02/2022	16.877,23
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	08/02/2022	144.026,07

Goioerê, 08 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2F63C816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 62 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia, ADRIANA DE LIMA DE CHAVES, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente comunitário de saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do concurso publico municipal n° 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E
Art. 1 – Nomear, ADRIANA DE LIMA DE CHAVES, cédula de identidade n° 8.964.207-8 e CPF n° 048.558.789-01, aprovado no concurso público 01/2018, para exercer o cargo em provimento efetivo de Agente comunitário de saúde.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrario

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 07 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:1945F02E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 06 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

CAPITULO I – DAS MEDIDAS

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias as medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, a partir das 00:00 (zero) horas de **08 de fevereiro de 2022**, com validade de 15 (quinze) dias, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Artigo 2. Fica permitida a realização de eventos conforme capacidade disposta nos parágrafos deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção e controle sanitário.

Paragrafo primeiro: eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado, com consumo de bebidas e alimentos, poderão ter ocupação de 60% da capacidade máxima permitida.

Paragrafo segundo: eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado, com consumo de bebidas e alimentos, poderão ter ocupação de 50% da capacidade máxima permitida.

Paragrafo terceiro: retorno da realização de eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no município, podendo ser modificado a qualquer tempo.

Paragrafo quarto: Fica vedado eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair a presença de público superior aquele determinado na norma.

Paragrafo quinto: O período de realização dos eventos não poderá ultrapassar 06 horas bem como contrariar as disposições de horário de circulação de pessoas.

Artigo 3. Restaurantes, bares, distribuidoras, lanchonetes e estabelecimentos congêneres: Podem funcionar sem horário, todos os dias desde que respeitadas as obrigações previstas no Capítulo II, ou realizadas na modalidade de entregas a qualquer tempo.

Parágrafo primeiro: O estabelecimento somente poderá servir suas refeições para consumo no local, desde que sejam respeitadas as **Obrigações Previstas no Capítulo II**, deste Decreto.

Parágrafo segundo: O estabelecimento que for flagrado descumprindo as medidas desde decreto irá sofrer as Penalidades previstas no **Capítulo III**.

Artigo 4. Academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: devendo funcionar respeitando a limitação estipulada pela Vigilância Sanitária e desde que respeitadas as Obrigações Previstas no **Capítulo II**.

Parágrafo primeiro: Ficam liberadas atividades esportivas em espaços abertos e fechados, desde que cumpram os protocolos estabelecidos pelo governo do Estado.

Parágrafo segundo: O estabelecimento que for flagrado descumprindo as medidas deste decreto irá sofrer as Penalidades previstas no **Capítulo III**.

Artigo 5. Fica autorizada realização de cultos religiosos em Igrejas, templos, mesquitas, centros e locais congêneres, condicionado ao cumprimento das medidas do **artigo 9.**

Artigo 6. Retoma as aulas presenciais para o Ensino Fundamental e Pré-escola, permanecendo de forma remota e escalonada no CMEI Sonho Encantado conforme determina a SESA 860/21 de 23 de setembro de 2021.

Artigo 7. Recomenda-se, ainda, que todos os munícipes evitem se deslocamento para as localidades vizinhas que estejam em situação crítica decorrente do COVID-19.

Artigo 8. Ficam proibidas as atividades de comércio de mercadorias, gêneros alimentícios e outros produtos, na forma de comércio ambulante, ou "sacoleiras", por tempo indeterminado em Goioxim, de pessoas oriundas de outros municípios, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19).

CAPITULO II – DAS OBRIGAÇÕES

Artigo 9. Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão cumprir os protocolos para cada segmento de atividade, além das regras já estabelecidas nos decretos municipais e do Estado, bem como, as determinações previstas abaixo:

I - Os **estabelecimentos deverão disponibilizar** ao menos **um funcionário** para realizar **a fiscalização**, orientação e cumprir com as **determinações deste decreto em seu comércio**. Em caso de o estabelecimento possuir apenas um funcionário deverá ser ele a pessoa responsável por efetivar todas as medidas.

II - Não permitir a circulação de pessoas, sem a utilização de máscaras de proteção individual sanitária;

III - Intensificar as ações de limpeza, antes e depois da entrada de cada consumidor;

IV - Manter lixeira e instalar dispensadores com álcool em gel, em pontos de maior circulação, tais como entradas e corredores;

V - Proibir e abster de praticar cumprimentos e saudações com contato físico no âmbito interno;

VI - Se possível, disponibilizar luvas descartáveis e outros equipamentos de proteção descartáveis para os consumidores que adentrarem aos espaços internos, quando compartilharem objetos;

VII - Manter ambientes internos arejados, abertos e ventilados;

VIII - Estabelecimentos de grande circulação de pessoas devem adquirir equipamento para aferir a temperatura de funcionários, colaboradores, clientes e lojistas antes de ingressar no estabelecimento, sendo que, em caso de febre a Secretaria Municipal de Saúde deve ser comunicada

IX - Não permitir a entrada de consumidores sintomáticos ou, que após questionados, relatem sintomas ou tenham tido contato com outros sintomáticos há 14 dias;

X- Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção, bem como recomendar medidas preventivas a população;

XI - Redobrar atenção e cuidados com consumidores considerados grupo de risco ou em faixa etária vulneráveis (acima de 60 anos);

XII - Providenciar a demarcação do espaço para que as pessoas mantenham o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si, em especial nas filas, bem como entre mesas de bares e restaurantes;

XIII - Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração entre as pessoas dentro ou fora do estabelecimento;

Parágrafo primeiro. Fica a Vigilância Sanitária responsável por atestar a capacidade máxima dos estabelecimentos comerciais e disponibilizar um **TERMO DE CAPACIDADE MÁXIMA** que deverá ser fixado em local visível ao público.

CAPITULO III - DAS PENALIDADES

Artigo 10. O estabelecimento que não observar as regras previstas no presente Decreto será notificado a regularizar a situação e, caso não a faça, poderá ser multado e até ter seu alvará de funcionamento cassado e o estabelecimento interditado, em atenção a Lei Ordinária 645/2019 e Lei 556/2017.

Parágrafo primeiro. Os particulares que violarem a proibição ficarão sujeitos às sanções penais, cíveis e administrativas, imposição de multa e encaminhamento à autoridade Policial e ao Ministério Público, conforme disposição da legislação vigente;

Parágrafo segundo. Os casos de pacientes positivados que forem pegos violando o isolamento, além das sanções previstas no parágrafo anterior, terão a ocorrência encaminhada ao Ministério Público para abertura de termo circunstanciado, conforme dispõe a legislação vigente.

Parágrafo terceiro. Os casos de pacientes que estejam aguardando o resultado do exame e forem pegos violando o isolamento, em desatenção a orientação médica, ficam sujeitos as penalidades deste decreto.

Artigo 11. São sanções possíveis de serem aplicadas, em conformidade com o art.9º da Lei 645/2019, que deu nova redação a regulamentação de vigilância sanitária Municipal:

I – A pessoas física:

a - Advertência Escrita;

b - Multa leve 150 reais, o não uso ou o uso incorreto de máscara em espaço coletivo aberto ou fechado, bem como, estar em local de aglomeração;

c - Multa média 500 reais, a reincidência ao ocorrido no item b;

d - Multa grave 1.000,00 reais, descumprir o isolamento, como por exemplo realizando eventos particulares ou paciente que for pego violando o isolamento;

e - Proibição de circulação;

f - Imposição de isolamento ou internação forçada;

g - Apreensão de veículos, objetos e pessoas;

II – A comerciantes:

a - Advertência Escrita;

b - Multa Leve R$ 500 reais, permitir a entrada no local sem o uso de máscara de proteção e sem fazer o uso de álcool gel;

c - Multa média 700,00 reais, reincidência ao ocorrido no item b, bem como o descumprimento das obrigações prevista no Capitulo II deste decreto;
d - Multa grave R$ 1.000,00 reais, descumprimento ao decreto, reincidência no descumprimento do item c;
e - Multa gravíssima R$ 5.000,00 reais, será aplicada conforme parâmetros de dosimetria previstos no inciso V, do art. 11 deste decreto;
f - Suspensão de licença e alvará de funcionamento;
g - Confisco ou requisição administrativa de estoque, bens e serviços, na forma do art. 5º, inciso XXV, da Constituição da República; art. 1.228, § 3º, do Código Civil; e art. 15, inciso III, da Lei n 8.080/1990;
Parágrafo primeiro. O notificado que não concordar com o auto de infração, poderá apresentar impugnação, nos termos da Lei 645/2019 e Lei 556/2017.
Artigo 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, válido por **15 (quinze) dias** e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 08 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C0F7D7B2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR.

CONTRATADA: IARGAS E CIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 09.196.184/0001-81, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 1987 SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS Goioxim/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino para o ano letivo. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 311.834,41 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D6318325

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 63 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 09/02/2022, ao Servidor, ANDERSON PEREIRA, matrícula n° 38591, ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar administrativo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:A577C689

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 64 DE 08 FEVEREIRO DE 2022

Revoga a Portaria 91 de 03 de março de 2021, que designou, DICLEIA TEREZINHA ROCHA, para exercer suas funções como recepcionista na secretaria de saúde, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Artigo 1. Revogar a Portaria 91 de 03 de março de 2021 que designou a servidora efetiva **DICLEIA TEREZINHA ROCHA**, Cédula de Identidade nº. RG n. 7.108.732-8 PR, matrícula funcional n. 4464-1, para exercer suas funções como recepcionista na secretaria municipal de saúde.

Artigo 2. Esta portaria tem validade a contar da data de 10 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 08 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:3316C3B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de ferramentas e equipamentos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 22/02/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 22/02/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 22/02/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9003BD31

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 21/02/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA O CONSAMU PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇÕS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **21/02/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.
Cascavel – PR, 01º de fevereiro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:721037B7

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 – P.E. 29/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU CONTRATADA: TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o LOTE 01: LOTE DESCRIÇÃO UND QTD A REALI NHAR VALOR INICIAL R$ VALOR REALI NHADO R$ VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ NOVO VALOR TOTAL SALDO RESIDUAL DO LOTE R$ 01 TALA DE PAPELÃO GRANDE, TAMANHO 90X20CM COM OITO FUROS, SERRILHADOS NAS LATERAIS COM 3MM DE ESPESSURA. PAPELÃO PRÓPRIO PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS FRATURADOS PARA FACILITAR TRANSPORTE. UND 1.000 1,62 2,10 480,00 2.100,00 Firmado em: 04 de fevereiro de 2022. Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti João Gabriel Avanci Mirian Stuani de Almeida

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:C143F3F3

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 3/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.49.00.00 – Auxílio Transporte
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.003.10.302.0002.2.006 Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina
Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de fevereiro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D75D6945

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 4/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 128/2021, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 3/2022 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 5.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2022:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa- Hospital Palotina	3 Despesa Corrente	R$ 5.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 08 de fevereiro de 2022.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Consamu

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:9213C085

PROJUR
DECRETO Nº 044/2022 DATA: 07.02.2022 EMENTA: EXONERA BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 011/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **BRIANFELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 10.199.653-0 SESPII/PR, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-4, com desligamento no dia 07 de fevereiro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 016/2021 de 04.01.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E27A0D6A

PROJUR
DECRETO Nº 045/2022 DATA: 08.02.2022 EMENTA: NOMEIA BRIAN FELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA, DIRETOR DA DIRETORIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRIANFELIPE DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA**, portador da CI/RG nº 10.199.653-0 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria da Segurança Pública e trânsito, símbolo CC-2, a partir de 08 de fevereiro de 2022, com atribuições descritas no artigo 27 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E25FD183

PROJUR
DECRETO Nº 046/2022 DATA: 08.02.2022 EMENTA: HOMOLOGA A RESOLUÇÃO SOB O Nº 01/2022 DE 04.02.2022, DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À INDÚSTRIA, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Processo Digital sob o nº 5767/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01/2022 de 04 de fevereiro de 2022, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
requerimento nº 5767/2021, protocolado por **VILSON FULBER**, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 615.829.139-00 e RG sob o número 4.518.472-2 SESP/PR, com Endereço RM Encruzo Lovera Br 163 Km 324, Lote Rural 25 da 5ª Gleba CML, no município de Guaíra, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "**Produção de Ovos Férteis**", requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINA A SER UTILIZADAS NA TERRAPLANAGEM DE 24.000 m² AREA UTILIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) AVIARIOS DE 210 X 14 TOTALIZANDO 11.760 M² DE EDIFICAÇÃO COM CAPACIDADE DE ALOJAMENTO DE 65.000 FÊMEAS E 7.200 MACHOS COM A FINALIDADE DE PRODUÇÃO DE OVOS FERTEIS, cujo valor total do benefício é de R$ 79.994,33 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), adquiridos conforme registro de preço através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2021 Detentor da Ata: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9C5BCBE2

PROJUR
DECRETO Nº 048/2022 DATA: 08.02.2022 EMENTA: EXONERA LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA DO CARGO DE ASSESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM GERENCIAS ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 015/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 7.639.226-9 SESP/PR, do cargo em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Educação em Gerencias

Administrativas, símbolo CC-03, com desligamento no dia 08 de fevereiro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se o Decreto nº 371/2021 de 13.09.2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C06E4332

PROJUR
DECRETO Nº 049/2022 DATA: 08.02.2022 EMENTA: NOMEIA LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA AO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SEMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos das Leis Municipais nºs 2.024 de 26.09.2017, 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto nº 021/2022 de 24.01.2022, e, considerando o memorando on-line sob o nº 017/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº 7.639.226-9 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da SEMAS, símbolo CC-02, a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, com atribuições descritas no artigo 103 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 2.205/2021 de 09.12.2021 e Decreto Municipal nº 021/2022 de 24.01.2022.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EDF1BCCA

PROJUR
DECRETO Nº 050/2022 DATA: 08.02.2022 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2288/2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Manoel Jose dos Santos	Terezinha Augusta Beffa
Secretaria Municipal de Educação	Vanessa Bragato Richter	Lucinéia Raimunda de Souza
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	MichelKihara	Zinaldo da Rocha
Secretaria Municipal de Saúde	Flavia Letícia Gonçalves Chibinski Malta	Jose Gonçalves Dias Neto
Poder Executivo	Diógenes Giovani Ferrari	Andressa dos Santos Teleste

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Lar São José de Guaira	Maria Guilherme Noguchi	Naomi Kumagai
Sindicato Rural Patronal de Guaíra	Taine Yasmin Rosset	Ana Paula Gonzales
Associação Pestalozzi de Guaíra	Lucialda de Mello Oliveira	Maria Regina de Lima
Pastoral da Criança	Cleide da Silva da Mota	Jussara Aparecida Fernandes de Oliveira
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância	Maria de Fátima Gonçalves Faccin	Rita de Cássia Ribeiro
Associação dos Pescadores de Guaíra	Ivo Alves Dos Santos	Joice Schalme
Conselho de Alimentação Escolar	Rosangela Batista de Lima Santos	Edina Diniz Meira
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Rogério Bueno de Oliveira	Michelle Guedin
Comunidades Tradicionais	Adir Rodrigues dos Santos	Gabriel Kunumi Tupa Reta Martines
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra - APONG	Marcia Aparecida Gomes Forlin	Maicon Rodrigo Ferreira da Cruz

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 182/2017 de 09.05.2017, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2EB7C4A6

PROJUR
PORTARIA Nº 057/2022 DATA: 08.02.2022 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 207/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Função	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Valdirene de Cassio de Oliveira / Auxiliar de Serviços Gerais	10.096.665-4 SESPII/PR	2016/2021	07/02/2022 a 06/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AAF50F81

PROJUR
PORTARIA Nº 058/2022 DATA: 08.02.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 732/2017, 3147/2021 e 4469/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudia Cunha	6.278.290-6 SESPII/PR	2016/2017	07/02/2022 a 08/03/2022
Adriela Santana Peres	9.656.590-9 SESPII/PR	2021/2022	07/02/2022 a 08/03/2022
Tania Maria Candil	583.984 -SESPII/MS	2019/2020	02/03/2022 a 11/03/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:54CB1E8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO N° 002/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º.Conceder aos Vereadores Rinaldo Santana dos Santos e Ilson Rodrigues , (01) uma diária cada, nos moldes do art. 3º, §1º, II da Lei Municipal 987/2005, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 08 a 09 de fevereiro de 2022, a fim de participar da Entrega de um Caminhão (pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST) e um veículo 0km para a Saúde, onde o Município de Guaraci-PR foi contemplado.

Art. 2º.O valor total da diária autorizada é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.636/2021.

Art. 3º.Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 08 de fevereiro de 2022.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Vice – Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

FELIPE SEGUNDO RAEL
2º Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:BCB9CF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, com EXTENSÃO DE 15.222,69m², ESTRADA DA VILA RURAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO/FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO – FEAP, CONVÊNIO N. 311/2021, PROTOCOLO N.17.353.053-6** e o Município de Guaraci - PR de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes do edital de licitação**.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **LUCIANO CORREA DOS SANTOS – EPP.**
CNPJ: 19.503.682/0001-83.
VALOR: R$ 1.374.901,54 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços n° 001/2021.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.
VIGÊNCIA: 03/01/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BE168C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2022

PORTARIA Nº 039/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta) reais, em favor do Servidor Alison Rodrigo da Silva, para viagem à cidade de Curitiba/Pr, para participar de evento de entrega de 01 Caminhão Compactador para o Município, no dia 09/02/2022.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9353DBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Indicar a servidora **ANA MARIA BIACIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.206.529-3/PR, ocupante do cargo de Assistente

Social, como responsável na fiscalização de pessoas sentenciadas que deverão prestar serviços a comunidade junto a entidades ou órgãos públicos.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28F553E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO : DISPENSA Nº 003/2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2022.
OBJETO:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem para Copa Guaraci de Futsal.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ.
CNPJ: 18.238.131/0001-77.
VALOR:R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponenteASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL AMADOR DO PARANÁ.**
Guaraci,08 de fevereirode 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4B9D86D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 007/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO REALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **19.316.524/0001-14**
VALOR: **R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.
VIGÊNCIA: 08/02/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, HASTE:HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, COMPONENTE:S/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERIL	UNI	10	175,00	1.750,00
	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1:MAYO STILLE, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UNI	20	45,00	900,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:54A19E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N.º 015/2022

DECRETO N.º 015/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artist., Cient., Desport. e Outras - Cód. 110..... R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
007 – Departamento de Esportes
27 – Desporto e Lazer
0812 – Desporto Comunitário
0023 – Esporte e Lazer
2.155 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 103..... R$ 15.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8B2953C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL 004/2022

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motoristas por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 365 dias**, para atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras, Viação e Serviços Urbanos do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem

como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Motoristas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Obras, Viação e Serviços Urbanos do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar na função e não pertencer ao grupo de risco ao Covid 19, especificado na legislação que trata o assunto, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: MOTORISTA
Remuneração: R$ 2.008,21
N° vagas: 08
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Alfabetizado;
Mínimo de 01 (um) ano de experiência comprovada;
Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”

ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito.

- Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle.

- Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento.

- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos.

- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo.

- Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura.

- Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados.

- Executar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável ou pertencerem ao grupo de risco ao Covid 19.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 10 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2022**, das 08h00min às 11:h30min e das 13h00min as 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MPREGO DE MOTORISTA:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área	2,0 por curso
Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio	0,5 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas	0,1 por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego de Motorista, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior escolaridade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de Educação e de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.
f) caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 60 (sessenta) dias a contar a data de sua homologação final, não podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Declaração a próprio punho afirmando não ser pertencente ao grupo de risco ao Covid 19 estar devidamente habilitado para exercer as funções especificadas.

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo quando objeto do teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 08 de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36C813F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 419/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma, Constr.Ampl.de Espaços Públicos
463 3.3.90.39.00.00 1507 Outros Serv.-Terc.-Pessoa Jurídica R$ 120.000,00

Total R$ 120.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0002.1100 Reforma, Constr.Ampl.de Espaços Públicos
462 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 60.000,00

Funcional : 04.122.0002.2383 Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Transp.Obras

454 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

Total R$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:798B3583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR AILZON INÁCIO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 692 datado de 07/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr **Ailzon Inácio**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 2.150.415-7 e inscrito no CPF sob nº 355.732.109-63, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 203.520.973-5 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 08 de Fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DF4C4ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 420 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Munic.de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secret.Munic.de Administração
44 3.1.90.94.00.00 1000 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 5.400,00

Total R$ 5.400,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07 - Secretaria Munic.de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 Func.Secret.Munic.de Administração
48 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 5.400,00

Total R$ 5.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:729A872F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2022

"NOMEIA O SENHOR MARCOS CORREA DE ARAUJO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE"

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor MARCOS CORREA DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 2.060.197-3 e inscrito no CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 348.472.009-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete junto ao Gabinete da Prefeita, do Quadro de Cargos e Provimentos em Comissão Símbolo: CC3.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 08 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:092D7F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 02/2022

Despacho
Processo: Dispensa 02/2022
Objeto: Contração de Empresa para realização de Serviços de Revisao Obrigatório de Fábrica 10.000 Km, Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BER 3F82 e Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BES 2H39, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 1.442,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, vinte centavos).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ 76.564.624/0001-01, com o objeto: Contração de Empresa para realização de Serviços de Revisao Obrigatório de Fábrica 10.000 Km, Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BER 3F82 e Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BES 2H39, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 08 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2A6608D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 02/2022

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 02/2022, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:
RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 02/2022, que tem por objeto: Contração de Empresa para realização de Serviços de Revisao Obrigatório de Fábrica 10.000 Km, Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BER 3F82 e Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BES 2H39, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 1.442,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, vinte centavos).
II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 08 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:ACD62168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO DISPENSA 02/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 02/2022
Objetivo: Contração de Empresa para realização de Serviços de Revisao Obrigatório de Fábrica 10.000 Km, Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BER 3F82 e Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BES 2H39, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 1.442,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, vinte centavos).
Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando 074/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação do objeto e de acordo com art. 24 da Lei 8.666/93, inciso XVII.
Com o objeto Contração de Empresa para realização de Serviços de Revisao Obrigatório de Fábrica 10.000 Km, Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BER 3F82 e Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BES 2H39, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 08 de fevereiro 2022.

Departamento de Licitação e Compras
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9E8DB10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 02/2022

Processo Dispensa Licitação 02/2022
Gabinete do Prefeita
Assunto: Adjudicação
Considerando a existência do fornecedor, que formulou a cotação com menor preço e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa razão Social: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ 76.564.624/0001-01, com o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 02/2022, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 08 de fevereiro 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1E5B0377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 02/2022

EXTRATO DE DISPENSA 02/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ 76.564.624/0001-01
Objeto: Contração de Empresa para realização de Serviços de Revisao Obrigatório de Fábrica 10.000 Km, Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BER 3F82 e Veículo VW/GOL 1.0L MC4 PLACA -BES 2H39, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 1.442,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, vinte centavos), pelo período de30 (trinta) dias.
Dotação Orçamentaria:
(425) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
(*187*) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Data 08/02/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:FF1D8E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO

DECRETO nº 044/2022

SÚMULA: Abre crédito suplementar especial no orçamento do exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 916/2021 de 18/11/2021;

DECRETA

Art. 1º - Revoga o Decreto 242 de 19 de novembro de 2021, e abre as mesmas dotações no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 4.200.000,00** (Quatro milhões e duzentos mil reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:
Amparado pelo Art. 167 da Constituição Federal:

Art. 167 § 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
4.4.90.51 – Obras e Instalações Fonte 1608 R$ 4.200.000,00

SUB-TOTAL: R$ 4.200.000,00

TOTAL: R$ 4.200.000,00
Conforme Lei de Abertura de Crédito n° 916 de 18/11/2021.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 913 de 26/10/2021, no valor de **R$ 4.200.000,00** (Quatro Milhões e duzentos mil reais).

Art. 3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:48B42426

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°04/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do item 01 sendo que a proponente **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA** inscrita no CNPJ 02.995.568/0001-15 com endereço R CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A – CENTRO – DOIS VIZINHOS-PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 3.498,00 (Três mil quatrocentos e noventa e oito reais)**; à proponente vencedora dos itens 02; 03; 04; 05; 06; **GRAFICA TUSSI LTDA** inscrita no CNPJ 09.571.885/0001-29, com endereço RUA TIMBIRAS, Nº75 – FENIX – ITAPEJARA D'OESTE – PR, ofereceu um lance no valor global e total**R$5.820,59(Cinco mil oitocentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos);** que tem por finalidade **Aquisição de brindes para distribuição gratuita as mulheres do município de Honório Serpa/PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 04/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Aquisição de brindes para distribuição gratuita as mulheres do município de Honório Serpa/PR,**em favor das empresas, conforme segue: às proponentes vencedoras **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA** inscrita no CNPJ 02.995.568/0001-15 com endereço R CASTRO ALVES, 121, SALA 01-A – CENTRO – DOIS VIZINHOS-PR; PR ofereceu um lance no valor global e **totalR$ 3.498,00 (Três mil quatrocentos e noventa e oito reais)**; **GRAFICA TUSSI LTDA** inscrita no CNPJ 09.571.885/0001-29, com endereço RUA TIMBIRAS, Nº75 – FENIX – ITAPEJARA D'OESTE – PR, ofereceu um lance no valor global e total**R$5.820,59(Cinco mil oitocentos e vinte reais, cinquenta e nove centavos)**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:0AF7CF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022.
DATA: 08/02/2022 ABERTURA: 07/02/2022
HORÁRIO: 09h00
Objeto: **Contratação de empresa jornalística, para serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Honório Serpa em jornal de grande circulação na região da sede do Município**, ***a licitação foi considerada Deserta .***

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

INDIANARA PATRÍCIABRIZOLA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:7350EA5A

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 03/2022 de 08 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Teste Seletivo Edital nº 02/2021 Edital de Homologação do Resultado Final nº06/2021.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar os nomes abaixo relacionados, devidamente aprovados, para tomar posse da vaga oriunda do Teste Seletivo Municipal Edital n° 02/2021, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei 724/2017.

Cargo: PROFESSOR PSS.

Classificação	Candidato (a)	CPF
16	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	005.461.479-17

Cargo: PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO FISICA:

Classificação	Candidato (a)	CPF
1	JEAN EMANUEL BATISTA	083.269.309-03

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:9945C6A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA

PORTARIA 08/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **GENY RENATE SCHEUERMANN**, matricula 178301, portadora do RG nº 30.509.932.07 SSP/SC, lotada no Departamento de **SAÚDE**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **ENFERMEIRA PADRÃO**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 02 de fevereiro de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 01/08/2022.
Esta Portaria retroage seus efeitos legais para em 02 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:2B4562F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, em cumprimento do Artigo 9º, § IV da Lei Complementar nº 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVIDA todas as Autoridades Municipais e toda a Comunidade interessada para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação do cumprimento de metas fiscais, relativa ao 3º Quadrimestre de 2021 dos Poderes Executivo e Legislativo.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada a partir das 15h:30min do dia 21 de fevereiro de 2022, na Câmara Municipal de Iguaraçu, localizado a Rua Manoel Abrantes Filho, 322, Jardim Bela Vista, nesta cidade.

Iguaraçu – Pr., 08 de fevereiro de 2022.

ANDERSON DE ABREU VIANA
Presidente

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:0DC5FD2D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 25/2022

DECRETO Nº 25/2022

Súmula: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Cultura e Turismo- CMCT

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a ATA 01/2021 de 28 de novembro de 2021 do Conselho Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 63/2021 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura e Turismo, da seguinte maneira, de acordo com a Lei nº 63/2021, Art. 3º e 4º.

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS	MEMBROS GOVERNAMENTAIS
AGENTES CULTURAIS Titular: Jorge Fernando dos Santos, CPF: 058.393.659-80 Suplente: Sônia Maria de Mattos Oliveira, CPF: 005.497.999-40 COMÉRCIO Titular: Elias Antonio Parladore dos Santos, CPF: 365.357.709-82 Suplente: Elaine C. Morais Roelo, CPF: 041.040.199-41 EMPRESAS Titular: Odcleyton dos Santos Melo, CPF: 004.732.760-33 Suplente: Ademir Lucas de Oliveira, CPF: 024.240.399-92 ASSOCIAÇÃO APAE Titular: Érica Moreti da Silva, CPF: 067.255.009-19 Suplente: Manoela de Oliveira Ribeiro, CPF: 061.164.389-89	SECRETARIA DE CULTURA Titular: Daiane Aparecida da Ressurreição dos Santos, CPF: 059.861.569-51 Suplente: Carla Susana Sanches Cella, CPF: 035.209.491-56 SECRETARIA DE ESPORTES Titular: Fernanda Jussani Sanchez, CPF: 082.214.689-40 Suplente: Edmar Gonçalves Sena, CPF: 019.010.349-33 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Titular: Alisson Abreu Viana, CPF: 047.610.039-95 Suplente: Maria das Graças dos Santos Parladore, CPF: 805.826.809-72

Art. 2º - O presidente e o vice-presidente do Conselho serão escolhidos mediante indicação, entre os membros que o compõem, na primeira reunião após a posse e nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 08 dias de Fevereiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:30481E90

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 09/2022

Súmula: Revogas atos administrativos e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o disposto nos arts. 90 a 98 e 122 a 124 da Lei Municipal nº 05/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, os quais tratam, respectivamente, sobre a concessão de férias e licença prêmio no âmbito desta municipalidade;
II - Considerando o memorando datado de 03/02/2017, oriundo do Gabinete do Prefeito e destinado ao Departamento de Pessoal desta municipalidade;
III - Considerando o memorando datado de 17/02/2017, oriundo do Departamento de Pessoal, em resposta ao expediente supracitado, dirigido ao Gabinete do prefeito desta municipalidade;
IV – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, o da autotutela, contemplado no Súmula n.º 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, primando pela preservação do princípio da continuidade dos serviços públicos destinados à população municipal, as férias previamente deferidas e concedidas ao servidor Adalberto José Moreira, as quais, em tese, se iniciaram em 21/01/2022, devendo o Servidor em tela comparecer, à partir de 07/02/2022, ao Departamento de Recursos Humanos e retomar imediatamente o exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:19C512F4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 21/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 01 de junho de 2022, **GÉSSICA CRISTINA NICODEMO PROENÇA**, portadora da CI/RG n.º 13.082.800-0 e inscrita no CPF/MF n° 068.397.729-69, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:42F21057

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 22/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de junho de 2022, **NAYARA TELES ANTUNES**, portadora da CI/RG n.º 12.359.182-8 e inscrita no CPF/MF n° 076.634.699-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F6E1B8D7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 23/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de junho de 2022, **RAFAELA FERNANDES DA SILVA**, portadora da CI/RG n.º 11.126.153-9 e inscrita no CPF/MF n° 094.181.679-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:32448E0B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 24/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 02 de junho de 2022, **ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK**, portadora da CI/RG n.º 7.025.142-6 e inscrita no CPF/MF n° 019.584.569-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL do quadro próprio de pessoal do magistério do Município de Iguaraçu.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B87CA2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2022

PROCESSO Nº	PP025/2022
Tipo de Licitação:	MELHOR LANCE (MAIOR DESCONTO), tendo como base a tabela da montadora, Audatex ou Sindirepa/PR
Data da realização:	22 de Fevereiro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 011/2022,** do tipo **MELHOR LANCE (MAIOR DESCONTO) – Processo n.º PP025/2022**, objetivando contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves, médios, utilitários, motos, ônibus e caminhões, veículos estes pertencentes à frota municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 22/02/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C7EB6F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 094/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: HANNA HELLENA LUCAVEI GECHELE - ME
CNPJ: 19.183.351/0001-03
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de PSICOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 07 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

HANNA HELLENA LUCAVEI GECHELE - ME
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6107B34A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: CLINICA MACARINI SOCIEDADE SIMPLES
OBJETO: A CREDENCIADA **CLINICA MACARINI SOCIEDADE SIMPLES** prestará serviços de CONSULTAS de NEUROLOGIA**,** através do profissional **LUIS MACARINI,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 005/2022. Processo de Inexigibilidade 020//2021
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 27 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

_____
CIS AMCESPAR
Contratante

CLINICA MACARINI SOCIEDADE SIMPLES
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7D5910F2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 01º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
OBJETO: A CREDENCIADA **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI** prestará serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS e PROCEDIMENTOS CIRURGICOS na área de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA através do profissional JEAN CARLOS BARBOSA para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022, 003/2022 e 005/2022 Processo de Inexigibilidade **Nº 016/2021**, **018/2021** e **020/2021**
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de fevereiro de 2022.
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IRATI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F50CE904

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 01° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços de **PROFISSIONAL FARMACEUTICO(A)**, através do(a) profissional **ISABELLA ROSSETIM,** para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016//2021
Unidade: 01 – CIS AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 08 de fevereiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0EBAA515

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022
Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva do veiculo renault master MTM / Master Furgão L3H2 2.3, placa GBK9E67 "garantia de fabrica" - 80 Mil Km.. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Vip Car Veículos LTDA – CNPJ: 05.586.628/0011-06. Valor da Dispensa: R$ 2.995,83 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XVII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 25 de janeiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:91443A98

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022
Objeto: Contratação de seguradora para veículo tipo ambulância, Fiat Ducato, Placa BDR-9I95, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Seguros Sura S.A – CNPJ: 33.065.699/0001-27. Valor da Dispensa: R$ 2.672,03 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Três Centavos). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XII, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 07 de janeiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:80E04209

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
Objeto: Contratação de diárias de hospedagens, destinada as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HOTEL Ary Sebastiao De Andrade EIRELI. CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27. Valor Contratado: R$ 19.250,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, art. 25.

Inácio Martins/PR, 28 de Janeiro de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:59B60289

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO LICITAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO LICITAÇÃO
Na Edição do dia 28/01/2022:
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022
Onde se lê: "**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022"**
Leia-se: "**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022**."

Inácio Martins/PR, 28 de janeiro de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:23177EAF

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 002/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021. Objeto: Contratação do serviços de distribuição de energia elétrica pelo poder público municipal, para o serviço de iluminação pública, conforme a Resolução Normativa n° 888/2020. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Copel Distribuição S.A.- CNPJ da Contratada nº: 04.368.898/0001-06. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 13 (treze) meses e execução por mais 12 (doze) meses. E o aditivo no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 12/01/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:42CF0226

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022; Contratação de Diárias de hospedagens para esta Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Hotel Ary Sebastiao De Andrade EIRELI. CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27. Valor Contratado: R$ 19.250,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais). Assinatura: 28/01/2022; Prazo de Vigência: 13 (treze) meses. Prazo Execução: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:077AD7D6

GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022; Contratação de seguradora para veículo tipo ambulância,

Fiat Ducato, Placa BDR-9I95, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: Seguros Sura S.A. CNPJ da Contratada: 33.065.699/0001-27. Valor Contratado: R$ 2.672,03 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Três Centavos). Assinatura: 07/02/2022; Prazo de Vigência e Execução: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:538CD5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA (3º. QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar Audiência Pública, com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das metas fiscais e plano municipal de saúde do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2021 no dia 25/02/2022 (sexta-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 07 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Assistência à Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4E74F7E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2022

AUTORIZA O CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, o Senhor **ROMILDO LEOPOLDO RODRIGUES**, a viajar no dia 08 de fevereiro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para a retirada de veículos, junto a Academia Policial Militar do Guatupê, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:25415513

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022

AUTORIZA O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA PESADA A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA PESADA**, o Senhor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA**, a viajar no dia 08 de fevereiro de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para a retirada de veículos, junto a Academia Policial Militar do Guatupê, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:184A4C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Itambaracá, 08 de fevereiro de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022– CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2021, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Contratado:	IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 37.255.350/0001-09
Período:	09/02/2022 a 11/02/2022
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "OS REFLEXOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, O PLANEJAMENTO E O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", no valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:4145A0EC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 002/2022
Inexigibilidade nº 001/2022
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "OS REFLEXOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, O PLANEJAMENTO E O CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".
Fornecedor: IFAG INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 37.255.350/0001-09
Valor Estimado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Período: 09/02/2022 a 11/02/2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:17E9A302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 044/2020
MODALIDADE/NÚMERO: Concorrência nº 003/2020
OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
VENCEDORA: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES, CNPJ: 19.338.878/0001-60, com sede na Rua Abramo Eberle, nº 136, Sala 01, Centro, na cidade de Concordia, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.700-204.
VALOR: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Após análise do processo, ouvida a Procuradoria Jurídica, e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO e ADJUDICO o referido processo em favor da vencedora.

Itambaracá-Pr, 08 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:8653996A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.372.020/0001-44 e IE nº 9023144821, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. Natalino Faust, nº 591, CEP 85.604-443, neste ato representada por Nancy Terezinha Werlang Brandalizze, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.346,**00** (hum mil trezentos e quarenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2FEC97F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na Rua: Padre Arnaldo Janssen, nº 1462, CEP 84.032-300, neste ato representada por Fernando Parucker da Silva, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.026,00 (seis mil e vinte e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:D8799854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: A.G Kienen & Cia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.225.947/0001-65, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua: Benjamim Borges dos Santos, nº 87, CEP 85.503-350, neste ato representada por Ademir Geraldo Kienen, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.171,00 (sete mil cento e setenta e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 005/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:64054ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Medilar Importação e Distribuição de Produtos M´edicos Hospitalares S/A , inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Crus, RS, na Rua: Noberto Otto Wild, nº 420, CEP 96.880-000, neste ato representada por Cesar Augusto Gomes Neumann, residente e domiciliado na cidade de Vera Crus, RS.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 28.747,20 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E29D1883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: DMC Distribuidoras Comercio D Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.970.999/0001-31, com sede na cidade de Erechim, RS, na Av. Caldas Junior, nº 27, CEP 99.713-150, neste ato representada por Loiri Terezinha Bez, residente e domiciliado na cidade de Erechim, RS.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:ACE16312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação

gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.502/0001-76, com sede na cidade de Erechim, RS, na Rua: Sergipe, nº 1645, CEP 99.704-228, neste ato representada por Rosmari Bez Bianchi, residente e domiciliado na cidade de Erechim, RS.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 6.485,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:218AAC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70, com sede na cidade de Barão de Cotegipe, RS, na Rodovia 480 795, CEP 99.740-000, neste ato representada por Edivar SZYMANSKI, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe, RS.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 26.306,00 (vinte e seis mil trezentos e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:63D70939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 064/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 136/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos simples, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita na Farmácia Municipal e distribuição na Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: Nova Oeste Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.772.843/0001-28, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua: Cuiabá, nº 5018, CEP 85.805-260, neste ato representada por Jaqueline Alves Costa, residente e domiciliado na cidade Cascavel, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (07/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 021/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 08 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3D72070C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Eu, **KAWAN DANIEL CREPALDI,** portador da cédula de identidade sob nº 9.683.315-6/PR e CPF 082.687.019-86, brasileiro, classificado para o cargo de Professor de Educação Física, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 26 de janeiro de 2022.

KAWAN DANIEL CREPALDI
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E3342A01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *ELTON FRANCO DOS REIS*, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Professor de Educação Física**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.
Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A47DE804

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final) e Portarias nº 445/2021 e 552/2021 de reclassificação,

RESOLVE:

CONVOCAR ALEXANDRE DOS SANTOS, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Motorista**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:41E3B9C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final) e Portarias nº 448/2021 e 552/2021 de reclassificação,

RESOLVE:

CONVOCAR LUCAS COUTINHO SERPA, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Motorista**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:FF3E10E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas de água dos prédios dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 001/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli - Me, com o valor unitário de R$ 0,09 (Nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Comercial Agroalba Eireli - EPP, com o valor unitário de R$ 74,99 (Setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Comercial Agroalba Eireli - EPP, com o valor unitário de R$ 111,99 (Cento e onze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Comercial Agroalba Eireli - EPP, com o valor unitário de R$ 121,99 (Cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Comercial Agroalba Eireli - EPP, com o valor unitário de R$ 217,99 (Duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.
Itapejara D'Oeste, 08 (oito) de Fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D287C105

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos a serem servidos nas oficinas e eventos organizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 003/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 1,19 (Hum real e dezenove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 7,88 (Sete reais e oitenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a

empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 24,10 (Vinte e quatro reais e dez centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 21,55 (Vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 2,59 (Dois reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 1,09 (Hum real e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 0,69 (Sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 4,53 (Quatro reais e cinquenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 4,69 (Quatro reais e sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 5,87 (Cinco reais e oitenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 5,53 (Cinco reais e cinquenta e três centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Darbi Risso de Souza – Me, com o valor unitário de R$ 1,34 (Hum real e trinta e quatro centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 08 (oito) de Fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B3E76AE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2982/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2982/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001 – 20.
Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2021, em conformidade com o Edital de Chamada Pública Nº 002/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato passando de 04 (quatro) de Fevereiro de 2022 até 04 (quatro) de Maio de 2022
Data do Aditivo: 03 (três) de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1761F819

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO CONTRATO Nº 3130/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Considerando o parecer anexo, acolho por ora as recomendações jurídicas, determinando:
(a) a suspensão do contrato administrativo nº 3130/2022, comunicando-se imediatamente a Diretora do Departamento de Educação e a contratada;
(b) à Diretora do Departamento de Educação que promova as diligências necessárias para verificar, tecnicamente, a compatibilidade entre o material fornecido pela contratada e o material disponibilizado no mercado pela Editora FTD, encaminhando relatório/parecer conclusivo a respeito.
Após, conclusos para análise deste Gabinete e deliberações administrativas pertinentes.

Publique-se.

Itapejara D'Oeste/PR, 08 de fevereiro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:22201636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2021 – EDITAL 096 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 093/2022 de 02/02/2022. Vem tornar público a**Desistência** do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo.
PROFESSORA (AREA URBANA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
25°	MISLAINE CAMARGO	4,5	052.753.799-35

Itaperuçu, 03 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:BE0A5448

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 097/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 093/2022 de 02/02/2022. Vem tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados:

Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo
PROFESSOR (AREA URBANA)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
23°	DANIELA ORTEGA PEREIRA	4,5	024.763.489-10
26°	JULIANA LOURENÇO MARTINS	4,5	057.989.489-43
29°	TABATA CARINA STRESSER	4,5	069.723.879-22
31°	CRISTINA LOPES GROFF	4,0	055.534.039-28
32°	RITA DE CASSIA MADEIRA DE LARA	4,0	595.800.039-04
34°	ARILSON FERNANDO BUENO	4,0	964.464.633-91

EDUCADOR INFANTIL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
14°	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	5,0	062.337.739-03

Itaperuçu, 08 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:25F21A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 005/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 005/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos a serem destinados aos pacientes que procuram**

atendimento contra a COVID 19 e Gripe H3N2", no valor total de **R$ 6.297,00 (seis mil duzentos e noventa e sete reais),** junto à empresa **DROGARIA CENTRO LTDA, CNPJ N° 04.076.038/0001-07 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 08 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:363670F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Ana Luiza Sansão** portadora do RG **14.551.271-9/PR,** matricula 5491-1 para exercer o cargo de **Assistente Administrativo,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6668D0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Jair de Almeida Neto** portador do RG **Nº 3.429.745-2/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Construção de Obra e Artefatos Correntes** sob o número de matricula 5492-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-05, junto a Secretaria de Obras e Viação, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D9C2DBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Jociane Faria Imbronisio,** portadora da Cédula de Identidade **RG:** 8.660.875-8/PR**,** matrícula 5186-1**,** ocupante de Cargo Comissão de **Gestor do Núcleo de Relações com a Sociedade Civil e Conselhos Municipais,** referente ao Período Aquisitivo 2021 a 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 01 de Março de 2022 a 15 de Março de 2022.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:96ABB341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Luiz Fernandes Carreira** portador do RG **Nº 5.841.576-6/PR,** matricula 5158-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:285E63CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **Juliane dos Santos Stresser,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.417.055-2/PR, matricula Nº 5149-1,** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Construção e Fiscalização.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:FBFFB1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Luiz Fernandes Carreira** portador do RG **Nº 5.841.576-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Departamento Administrativo** sob o número de matricula 5493-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-02, junto a Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:685C0239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **Mayza Nayara Pereira da Silva** portadora do RG **Nº 13.393.476-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Execução de Programas e Projetos Específicos,** sob o número de matricula 5494-1, Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:71FF7630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Fica readequado o nível salarial da servidora **Ana Maria Aparecida Cumim** portadora do RG **Nº 4.130.119-8/PR,** ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Coordenador de Patrimônio,** sob o número de matricula 5122-1, nomeado a partir de 04 de Janeiro de 2021, através da Portaria Nº 010/2021, passando do nível Base para o nível Sênior, percebendo a remuneração da simbologia CC-03 a partir desta data, em conformidade com a Lei Complementar 745/2021 de 15 de Dezembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:7AA5B926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Cede Servidora para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder para o Município de Almirante Tamandaré, a servidora **Rubia Graziela dos Santos,** portadora do RG **nº 7.111.040-0/PR,** Matricula **915-1** para que passe a exercer suas funções no referido munícipio, com **ônus** para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:6FCBA76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Cede Servidora para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder para o Município de Almirante Tamandaré, a servidora **Mariana Fernandes Barbosa,** portadora do RG **nº 4.018.249-62/PR,** Matricula **4271-1** para que passe a exercer suas funções no referido munícipio, com **ônus** para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:916169EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Cede Servidora para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder para o Município de Almirante Tamandaré, a servidora **Sibelle Rodrigues de Lima,** portadora do RG **nº 9.140.251-3/PR,**

Matricula **4567-1** para que passe a exercer suas funções no referido munícipio, com **ônus** para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:0AA06427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Cede Servidora para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder para o Município de Almirante Tamandaré, a servidora **Charlene Oriani Chimelli Gheller,** portadora do RG **nº 7.932.419-1/PR,** Matricula **1060-1** para que passe a exercer suas funções no referido munícipio, com **ônus** para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C7C75459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Cede Servidor para exercer suas funções no município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Ceder para o Município de Almirante Tamandaré, o servidor **Jonas Marcelo Chami,** portador do RG **nº 8.945.230-9/PR,** Matricula **3837-1** para que passe a exercer suas funções no referido munícipio, com **ônus** para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:22D75D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 064/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos, RG:** 6.637.514-5/PR**,** matrícula 5994-1**,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** Licença de 30 dias a contar da data de 07/02/2022 a 08/03/2022, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:35977CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 006/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 006/2022**, que tem como objeto a **"Aquisição de equipamentos de combate e prevenção a incêndios",** no valor total de **R$ 17.479,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais),** junto à empresa **EXTIMPLUS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EIRELI, CNPJ N° 21.187.080/0001-06 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 08 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:528831F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 006/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2022 A 17 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3499C6D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 342/2021 LICITAÇÃO Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇO N º 062/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 342/2021
LICITAÇÃO Nº 210/2021
TOMADA DE PREÇO N º 062/2021
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro*

*geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Administrador designado, o Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente a Rua Eugenio Lejambre, n.º11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** a Obra – reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul, Ivaí (PR).*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 02/05/2022.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:B551CE56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2021 LICITAÇÃO N.º 020/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 038/2021
LICITAÇÃO N.º 020/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí (PR), representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí (PR), a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, residente à Travessa João Paulo II, nº 12, em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 1077713050, do CPF/MF nº 086.859.129-70, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
***OBJETO:** contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.*
CLÁUSULA PRIMEIRA– DO VALOR
*O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, o valor mensal fica alterado para R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais), de acordo com o Artigo 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/93.*

·Percentual de acréscimo: 11%;
·Valor mensal reajustado: R$ 3.330,00.

***CLÁUSULA SEGUNDA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 10/02/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

Ivaí (PR), 07 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DIEGO LEONARDO SALVADOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:2350FD41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2022 LICITAÇÃO Nº 019/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

REPUBLICAÇÃO – retificação do representante da contratada
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 027/2022
Licitação nº 019/2022
Tomada de Preço nº 007/2022
OBJETO: a Obra – Pavimentação asfáltica na Rua Paulo Faix – Trecho 02.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 310.722,33
Prazo de execução: 90 dias
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 07/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A849353B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 315/2021 LICITAÇÃO Nº 187/2021 TOMADA DE PREÇO N º 049/2021

1º TERMO ADITIVO -CONTRATO Nº 315/2021 -LICITAÇÃO Nº 187/2021TOMADA DE PREÇO N º 049/2021
*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada CONTRATADA, representada pelo Administrador designado, o Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente a Rua Eugenio Lejambre, n.º11, Jardim Horizonte, Imbituva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
*O**BJETO:** a Obra: Construção de quadras multiuso no Centro Poliesportivo Municipal.*
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 06/04/2022.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
Ivaí (PR), 05 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C0A03B7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 313/2021 LICITAÇÃO Nº 185/2021 TOMADA DE PREÇO N º 048/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 313/2021
LICITAÇÃO Nº 185/2021
TOMADA DE PREÇO N º 048/2021
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua João Lacerda Caldas, 423, Cx Postal 222, Alto da XV, Guarapuava (PR), CEP 85065-190 inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.603.892/0001-40 neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor* ***Alexandro de Oliveira****, domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, 1014, centro, Guarapuava/PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.637.262-0 – SSP-PR e do CPF/MF nº 819.721.489-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *a Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 04/06/2022.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 04 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:561641A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes.
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903000000 1420
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 21/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 21/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A6429F7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2022 LICITAÇÃO Nº 020/2022 PREGÃO Nº 013/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 031/2022
Licitação nº 020/2022
Pregão nº 013/2022
Processo eletrônico nº 013/2022
OBJETO: aquisição de uma impressora multifuncional – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 1.687,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

JEFERSON LUIS WAXELYCZEM
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5C205912

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2022 LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 032/2022
Licitação nº 009/2022
Pregão nº 007/2022
Processo eletrônico nº 007/2022
OBJETO: aquisição de um caminhão prancha
CONTRATADO: ***EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 612.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 08/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ADAILTON FERREIRA SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D2B314D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 041/2022

PORTARIA Nº 041/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELICE REIFUR**, Cozinheira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 10 de fevereiro de 2022 a 11 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:FD132A26

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 042/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **ANDRE FERREIRA MANOSSO**, Motorista, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 08 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E7AA5659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022

Nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a Presidência do primeiro, comporem, em caráter extraordinário, a comissão especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, na seguinte forma:

Presidente: Sandra Lucia Presa;
Membros: Maria de Lourdes Macedo Rodrigues;
Rosana Francisquetti;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08(oito) dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:340C205D

GABINETE DO PREFEITO
PROGRESSÃO FUNCIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2007 LEI MUNICIPAL Nº 380/2006

O PREFEITO MUNICPAL, no uso de suas atribuições legais, em vista da designação de Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 380/2006, através da Portaria nº 017, de 01/02/2021, **C O N V O C A** todos os servidores municipais efetivos estatutários para apresentação de requerimentos para avaliação dos comprovantes, certificados, cursos e/ou titulação, de interesse da Administração, dentro do prazo de 09/02/2022 à 25/02/2022, para efeito de progressão funcional.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 08 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9604C01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 – PMI

O Município de Ivatuba torna público que fará realizar, as 09 (nove) horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2022, na sala da Gerência de Licitações, localizada na Rua Marechal Floriano, nº 797 em Ivatuba, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do Objeto:	Objeto:	Quantidade de Unidade de Medida:	Prazo de Execução (dias):
Bairro Jardim Refúgio	Construção de Quadra de Areia	540 ²	90

A pasta técnica com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através de e-mail licita@ivatuba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3273-1161.

Ivatuba/PR, 08 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2EE7B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-PMI

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial – nº. 003/2022-PMI, cujo objeto seria **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Armações e Lentes de Grau para Distribuição aos Pacientes do Município para atender a Secretaria Municipal de Saúde,** relativo ao Processo Administrativo Nº. 26/2022, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreu no dia 08 de fevereiro de 2022 às 08h45min, foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

Ivatuba/Pr, 08 de fevereiro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B0B1D49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Súmula: Aprovação o Resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ivatuba/PR – Eleição Suplementar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº694/2015;

RESOLVE :

Art. 1º- Aprova o resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Ivatuba/PR. Ficando a seguinte Classificação:

Classificação:	Nome :	VOTOS:
1º Eleita	Luciana França de Freitas Smith	127
2º Suplente	Thais Fernanda Tavares Molina	111
	Nulos	3
	Brancos	2
	TOTAL DE VOTOS	243 votos

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA MACEDO
Presidente Do CMDCA

Ivatuba,07 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7E3FCBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 – CMAS

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do município de Ivatuba - Pr

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal Nº722/2016; e considerando;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada em 04 de Fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 do município de Ivatuba-Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ivatuba, 07 de Fevereiro de 2022.

RONALDO DINIS VANSO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E507EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 – CMAS

Súmula: Aprovar os Demonstrativos Sintéticos Anuais das Execuções Físicos Financeiras para: Serviços, Programas e Projetos, Gestão IGD-SUAS, e Gestão Programa Bolsa Família –IGD-PBF -2020 de Ivatuba/PR.

O conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a presente Lei Municipal;

RESOLVE :

Art.1.Resolve por parecer total e Favorável aos Demonstrativos Sintéticos Anuais das Execuções Físicos Financeiras para :Serviços, Programas e Projetos, Gestão-IGD-SUAS, e Gestão Programa Bolsa Família –IGD-PBF,2020 do município de Ivatuba /PR.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 07 de Fevereiro de 2022.

RONALDO DINIS VANSO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DA8F8A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 007/2022

PORTARIA Nº. 007/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 847,07 (oitocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), a favor do vereador **Sr. ANTONIO PAULINO DE MELLO,** referente ao pagamento de 1diária e (uma), ½ (meia), em razão da viagem que fará para Curitiba-PR, em companhia ao Prefeito Municipal conforme convite, Solenidade de entrega de um caminhão para o Município na Academia do Guatupe e na Secretaria Estadual de Saúde para a entrega de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, Saída as 14h do dia 08/02/2022 e retorno previsto as 21h do dia 09/02/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:75F7246D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 001/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 001/2022.

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, A FIM DE AMPLIAR PROVISORIAMENTE A CAPACIDADE DE OFERTA IMEDIATA DE VAGAS PÚBLICAS.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:

BRUNA KAROLINE DA SILVA – PRE ESCOLA, CNPJ n.°: 22.220.325/0001-12, com valor de R$ 943.800,00 (Novecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6222FA55

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 013/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CANCELAR a Portaria nº 011/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2022, edição 2449, código identificador: A4771B1B, a favor do servidor **LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO,**AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESGOTO, referente a participação que faria no CURSO SOBRE OPERAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO., na cidade de Maringá – Pr, no dia 07/02/2022, devido não ter realizado o deslocamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:11DF4F11

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA – ME
CNPJ: 11.773.789/0001-30
OBJETO: Aquisição de selos de alumínio 75mm para selar copos de água envasados pela Autarquia.
VALOR: R$ 676,00 (Seiscentos e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 08/02/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:FAF07469

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Tipo: Menor Preço Global por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de digestor biológico para tratamento de resíduos orgânicos, cloreto de sódio e fluorssilicato de sódio para tratamento de água.

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

LOTE 01: BIOTECNAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 09.274.180/0001-74, no valor de R$ 250.000,00.
LOTE 02: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, cadastrada no CNPJ sob nº 08.688.131/0001-15 no valor de R$ 32.400,00.
LOTE 03: GUSTAVO AZEVEDO PINTO, cadastrada no CNPJ sob nº 08.688.131/0001-15 no valor de R$ 58.000,00.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:8EF56EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25753, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Altera Anexo I do Decreto 17.541, de 22.09.11, que trata sobre concessão de diárias e prestação de contas do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 85 da Lei Municipal Nº 1773/2004 e Artigo 76 da Lei Municipal nº 2280/2008,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – TABELA DE DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS, do Decreto Nº 17.541, de 22 de Setembro de 2011, que trata sobre concessão de diárias, conforme abaixo especificado:

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS PARA VIAGENS NACIONAIS

DIÁRIA INTEIRA COM PERNOITE (Valores em reais)	
Distâncias da Sede	DIÁRIA (Valores em reais)
De 101 a 400 Km	420,00
Acima de 400 Km	635,00
Brasília - DF	740,00
Curitiba -PR	90,00

Art.2º - O Servidor ou Colaborador, deve prestar contas das diárias, a fim de comprovar a veracidade da viagem, bem como, as ações realizadas na viagem e a utilização do recurso público para os devidos fins.

Art.3º - Os demais dispositivos do Decreto Nº 17.541, de 22.09.11, permanecem inalterados.

Art.4º - Fica revogado o Decreto 23.917 de 07/02/2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D83E93EB

GABINETE
DECRETO N° 25754, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: institui o cartão corporativo no âmbito do poder executivo municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, inciso III, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e:

Considerando a Lei Municipal nº. 1283, de 14 de Junho de 1995, que dispõe sobre o repasse de numerário às Secretarias Municipais, a título de Adiantamento;
Considerando a facilidade conferida pelos meios eletrônicos para que se exerça o controle das despesas, com a definição de perfis diferentes de utilização para cada servidor (tipos de gastos, limites por tipo de gastos, saques, gastos por períodos, diário, semanal e mensal) por meios eletrônicos;
Considerando a disponibilização do Cartão de Pagamento do Governo Municipal pelo Banco do Brasil, sem ônus conforme os termos do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros firmado entre o Banco do Brasil e o Município da Lapa, através das Unidades de Governo da Administração Pública Municipal que disponham de recursos próprios, como uma alternativa capaz de substituir a utilização do cheque em pagamentos de despesas de pequeno valor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Cartão Corporativo no âmbito do Poder Executivo do Município da Lapa, Estado do Paraná, como modalidade de liberação de numerário para o pagamento de despesas sujeitas ao regime de adiantamento a que se refere o art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como das disposições contidas na Lei Municipal nº. 1283, de 14 de Junho de 1995, sem prejuízo das demais formas de pagamento legalmente previstas.

§ 1º O Cartão Corporativo é um instrumento de pagamento, emitido em nome do servidor municipal e operacionalizado por instituição financeira autorizada, utilizado exclusivamente pelo Portador nele identificado, respeitados os limites estabelecidos pela instituição financeira administradora.

§ 2º O Cartão Corporativo poderá ser utilizado na modalidade "assinatura eletrônica" em terminais ou em outros equipamentos eletrônicos que exijam a senha do portador, permitindo eventualmente saque em moeda corrente com notas fiscais que comprovem a utilização do dispêndio.

§ 3º Quando utilizado para pagamento de despesa via internet, o responsável pelo Cartão deverá observar os requisitos máximos de segurança e assumirá os riscos inerentes a esse tipo de transação.

Art. 2º. Somente o Chefe do Executivo e servidores por ele designados farão uso do Cartão Corporativo na forma de que trata esta Lei.

Art. 3º. Não será admitida a cobrança de taxas de adesão, de manutenção, de anuidades ou de quaisquer outras despesas decorrentes da obtenção do Cartão Corporativo junto à instituição financeira administradora.

Art. 4º. Compete à Secretária Municipal de Fazenda a gestão para a emissão e uso do referido Cartão.

Art. 5º. Compete ao usuário:

I - Controlar o limite de uso do Cartão Corporativo, assim como o registro individual das despesas realizadas;

II - Comunicar à instituição administradora do cartão a ocorrência de roubo, furto, perda ou extravio de cartões em vigor, após o registro da ocorrência policial;

III - Utilizar os recursos do Cartão somente para o pagamento de despesas inerentes aos serviços e aquisição de bens da Municipalidade.

Art. 6º. Os recursos financeiros destinados à realização de despesa com Cartão Corporativo serão movimentados em conta específica, obrigando a instituição financeira administradora a aplicar os saldos disponíveis em Fundo de Investimentos.

Art. 7º. Caberá ao Chefe do Executivo estabelecer, mediante a edição de Portaria, o limite de crédito disponível à utilização do Cartão Corporativo.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 08 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4949CF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis (pães) para atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, Ambulatório para atendimentos de Sintomas Gripais e Covid-19 (Centro de Atendimento para

Enfrentamento ao COVID-19 - CAEC) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, pelo período de 03 (três) meses. Empresa a ser contratada: MARCIA REGINA PEREIRA DE BARROS, CNPJ: 05.975.991/0001-41, no valor total de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 04/2022.

Lapa/PR, 08 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55DCC034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 220/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2020/IL (PD N° 16035/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÕES AO COMPRAS Nº: 378/2022 (PD N° 1901/2022), QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 107
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
DATA: 04/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97A979A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2021 (PD 21963/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARCELO CAMENAR 86580647949 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.654.077/0001-71.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 362/2022 (PD 1688/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 208
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 04/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E69B99F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2021 (PD 21963/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARCELO CAMENAR 86580647949 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.654.077/0001-71.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 361/2022 (PD 1675/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 183
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2247 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO CRECHE
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 04/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:308A4B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 (PD 21993/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSÉ ODAIR DE OLIVEIRA 0166019788 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.801.023/0001-14.
OBJETO: OBJETIVO ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 393/2022 (PD 2227/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 293
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ- ESCOLA
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E

SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 04/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E70A6C94

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 (PD 21993/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSÉ ODAIR DE OLIVEIRA 0166019788 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.801.023/0001-14.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 392/2022 (PD 2224/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 04/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B24C8F34

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 (PD 21993/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSÉ ODAIR DE OLIVEIRA 0166019788 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.801.023/0001-14.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 391/2022 (PD 2222/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 209
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 04/02/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:61A802C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 004/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020 (PD Nº 7222/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 403/2022 (PD 2443/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 469
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 474
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 07/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55CA3BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 192/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24938, DE 06.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 301/2022 (PD 881/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE TERMO ADITIVO:
CÓDIGO REDUZIDO: 147
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 147
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 04/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F458EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 270/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021 (PROCESSO Nº 106/2021 – PD Nº 13000/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
CONTRATADA: GUSTAVO DIAS DE SOUZA 06770868903 ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.179.378/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. GUSTAVO DIAS DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO PARA AMARRAÇÃO DE CARGA, MATERIAIS DE PROTEÇÃO DE ROÇADA E MALHA COSTURADA PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS, ITENS: 1, 2, 3 E 4.
VALOR GLOBAL: R$7.699,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:91
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJA-
MENTO E TRANSPORTE
UNIDADE:6 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.990.100.000.000 – OUTROS MATERIAIS DE
CONSUMO
CÓDIGO REDUZIDO:91
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJA-
MENTO E TRANSPORTE
UNIDADE:6 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA
VÍNCULO:0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.030.280.000.000.000 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
DATA:25/10/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD4269FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 007/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 (PD N° 1220/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: KAROLAYNE CARVALHO ANDRADE, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 125.391.649-78.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 891;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 02/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AAECA860

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 008 /2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 (PD N° 1220/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOANA MARIA ANTUNES CAGLIARI, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB Nº 032.569.279-39.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.904,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 891;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 02/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5100A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 123/2021

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (PD N° 11233/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS, CPF/MF SOB Nº 095.453.169-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA, SUBITEM 7.4 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 406/2022 (PD 2653/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 934
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 04/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3537240

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019 (PD Nº 23962/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.922.507/0001-72.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER FISCAL SRA. PRISCILLA ZALESKI – MATRÍCULA 9459, CONFORME PORTARIA 54 DE 22 DE JUNHO DE 2021 E SUPLENTE DE FISCAL SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305 , CONFORME PORTARIA 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 371/2022 (PD 1796/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 03/02/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F724B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO NO CIS - Nº 002/2021 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

Processo Seletivo Simplificado de Estágio no CIS - Nº 002/2021

Convocação de Classificados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná - CIS, estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais torna público **A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS,** referente ao teste seletivo Nº 002/2021, os candidatos aprovados para as seguintes áreas:
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME	CÓD	RG	NOTA	CLASSIF
MARIANA BASTOS NOVAKOVSKI	19343	142417014	84	**1º**

ENFERMAGEM

NOME	CÓD	RG	NOTA	CLASSIF
ALESSANDRA PANIZZON	16663	145394783	60	**8º**

PSICOLOGIA

NOME	CÓD	RG	NOTA	CLASSIF
CAROLINE MACHADO CALIXTO	16723	145265886	56	**6º**
AMANDA APARECIDA SANTOS	17744	149005307	56	**7º**

Os candidatos acima deverão comparecer nos dias 08, 09, 10, 11 e 14 de fevereiro de 2022, no CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado a Rua Saldanha Marinho, 1465 - sala 02, Centro, CEP: 85010-290, com a documentação:

1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.
Publique-se.

Guarapuava, 08 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Diretora Executiva
Presidente da Comissão Especial

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Departamento de Licitação
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Diretor Administrativo
Membro

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:ECFA8A56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2016)
PREGAO PRESENCIAL 034/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: J. I. INFORMATICA EIRELI-EPP inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado 701, bairro alto da XV, Centro, CEP 85.065-040 na cidade de Guarapuava– Paraná, CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

NÚMERO: 12º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 27 de Janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR: R$ 18.623,16 (dezoito mil seiscentos e vinte tres reais e dezesseis centavos),

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D79174FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2021)
PREGAO PRESENCIAL 08/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 018/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: ADEMAR VIEIRA CARNEIRO - RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o n° 00.091.807/0001-87, com endereço na AVENIDA PARANA, 191 AND AP - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – valor

DATA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9AB0ACC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 01/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022
CREDENCIAMENTO 01/2022

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL** torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal- Setor de Licitações, na Rua Pernambuco, nº 501 – Centro – Laranjal-Paraná, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO**. **a partir do dia 09/02/2022 das 08hrs às 11:30h e das 13:00h às 17:30h -** As inscrições ficarão abertas por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação de protocolo, podendo ser contratados novos profissionais de saúde, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária da Administração Municipal. A divulgação do resultado dar se em até 05 dias uteis após o protocolo, que será publicado no diário oficial dos municípios do Paraná e site www.laranjal.pr.gov.br
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO CLINICO GERAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
NFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 08 de Fevereiro de 2021

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EE98CE8B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO 03/2022

DECRETO Nº 03/2022

SÚMULA: CORRIGE DEFASAGEM E ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) CONFORME PREVÊ A LEI FEDERAL Nº 6.423/77 E ARTIGOS 30 E 297 §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 30 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993.

Eu, **João Elinton Dutra**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por lei e de acordo com as leis supra mencionadas resolvo:
Considerando, que o Código Tributário Municipal no art. 297 §2º prevê correção mensal do valor da UFM (unidade fiscal Municipal), pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
Considerando, que o contido no CTN (Código Tributário Nacional)
Art. 97.
§ 2º Não constitui majoração de tributo, para os fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo." (Grifo nosso)
DECRETAR:
Art. 1º O valor da Unidade fiscal do Município (UFM), em razão de defasagem do valor e necessidade de atualização do valor monetário conforme Código Tributário Municipal fica em:
R$ 32,19 (trinta e dois reais e dezenove centavos)

Art. 2º Esse decreto entra em vigor em a partir se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, e Publique-se.

Laranjal 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7BA51FAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇAO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

Resolução Nº 02 de 08 de fevereiro de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laranjal-Pr, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º **aprova** o benefício eventual (auxilio funeral) as famílias vulneraríeis do município de Laranjal que necessitarem e não terem condições de custear o referido benefício, com valor de até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 8 de fevereiro de 2022.

JACENI APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6FBDFA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2022 - EXONERAÇÃO

PORTARIA N° 059/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Jose Carlos Carvalho Dias Junior, inscrito no CPF n°016.672.929-94, ocupante do Cargo em Comissão Agente Político Procurador Geral.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data 08 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:A195D75E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 019/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 929.926.179-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BFA4139D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 064/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDNILSON PEIXOTO DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 929.926.179-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:64CFC40F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 009/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: EDUARDO BASSAN TARTARI **CPF/MF:** 081.421.799-03
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL DE OBRAS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na GIGOV referente a convênios em andamento no município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CC9667DF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 020/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:449B1984

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 066/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDES VALERIO MONTEIRO **CPF/MF:** 208.032.819-00
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 66/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E2E63FDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 067/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FLAVIO ANTONIO DE SOUZA **CPF/MF:** 570.721.089-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 17 (DEZESSETE)
VALOR TOTAL: R$ 1.156,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:EC5B80E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 021/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:47F079CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 031/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PIRAQUARA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E47B4A5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 060/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A3628F9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 068/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: GERSON DE JESUS MUNHOZ **CPF/MF:** 035.547.669-09
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8DE9ACB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 005/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: JOAO PONCEANO DOS SANTOS **CPF/MF:** 028.404.849-60
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARIALVA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar caminhão Volks 26.280 placa BEY-0J68 para manutenção de garantia
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:59DF22A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 037/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOAO PAULO JANUARIO RUSSO **CPF/MF:** 088.143.889-89
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR JURIDICO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 680,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na sede da CNM (Confederação Nacional dos Municípios), para tratar de assuntos pertinentes ao interesse público: Reforma da Previdência, EC 103 e Consórcio Público para consolidação e financiamento dos Fundos Previdenciários Próprios dos Municípios.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B597AAD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 034/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES **CPF/MF:** 389.032.969-15
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS)
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de audiência na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Esportes, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saúde, D.E.R., SEDEST e COHAPAR, Incra e Iphan.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1430F5A6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 097/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES **CPF/MF:** 389.032.969-15
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de evento do Ricardo Barros e audiência nas Secretarias de Infraestrutura e Logística, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 97/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0A481AC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 086/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: LUCAS CAMILO DA SILVA **CPF/MF:** 096.353.619-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar peças para manutenção de veículos da Secretaria de Serviços Urbanos
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 86/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4130A673

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 089/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: LUCAS CAMILO DA SILVA **CPF/MF:** 096.353.619-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso no Sebrae
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 89/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:36F43437

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 094/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: LUCAS CAMILO DA SILVA **CPF/MF:** 096.353.619-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso no SEBRAE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:62652470

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 102/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: LUCAS CAMILO DA SILVA **CPF/MF:** 096.353.619-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS
DESTINO: MARINGÁ- PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso no SEBRAE
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 102/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2EE1D998

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 103/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO **CPF/MF:** 018.722.329-73
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F6C763BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 022/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUCIANO APARECIDO CORSO **CPF/MF:** 843.069.559-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0026A339

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 069/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: LUCIANO APARECIDO CORSO **CPF/MF:** 843.069.559-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A8EA9272

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 011/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A5BE6054

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 023/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8B5E48C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 040/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:47A588B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 077/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA
CPF/MF: 082.941.139-99
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar documentação referente ao Programa Viver Mais Paraná na Cohapar
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 77/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9FCE3F15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 078/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARCOS PAULO FERNANDES GOUVEA
CPF/MF: 082.941.139-99
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar documentação na GIGOV a respeito de empreendimentos do município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:737C8E9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 070/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 70/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3C0006B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 087/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCOS PAULO AVANZI **CPF/MF:** 053.967.389-79
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 87/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:85AE6EA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 085/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Acompanhamento de manutenção da máquina retroescavadeira JCB
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8AD34BFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 049/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: OSIASTE TERTULIANO DE BRITO **CPF/MF:** 521.378.489-53
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar documentos de interesse da Secretaria de Educação
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C476BC8A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 015/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:784E8757

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 024/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:580C9A49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 044/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7ED30FF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 090/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 14 (QUATORZE)
VALOR TOTAL: R$ 952,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:81B428D4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 100/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RENALDO CESAR MAGALHAES **CPF/MF:** 841.610.009-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 280,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 100/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7CF4F3C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 036/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RENAN JANUARIO SCANACAPRA **CPF/MF:** 076.603.629-41
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS)
VALOR TOTAL: R$ 680,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na sede da CNM (Confederação Nacional dos Municípios), para tratar de assuntos pertinentes ao interesse público.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:77538226

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 093/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veículo VW Voyage placa BBW-5317 para realização da 3º revisão de garantia.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 93/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B8268073

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 098/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA **CPF/MF:** 055.889.149-70
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar veículo VW GOL - BCT-3B89 para realização da 3ª revisão de garantia
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 98/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3F2FD239

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 025/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:67FEFB1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 071/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: SERGIO RIBEIRO BORBA **CPF/MF:** 816.028.639-20
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 720,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:74D16C6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 046/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: TIAGO FOGACA **CPF/MF:** 217.998.168-69
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 48,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Retirada de carteiras de identidade no Instituto de Identificação - Delegacia de Policia Civil.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E08F015A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 004/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: VALDECI DE LIMA **CPF/MF:** 468.644.909-04
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARIALVA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA)
VALOR TOTAL: R$ 68,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar caminhão Volks 26.280 placa BEX-9G54 para manutenção de garantia
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9E12F4F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 026/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR

N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:479C335D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 072/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VANDERLEY ANTONIO LOTT **CPF/MF:** 177.701.678-92
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E3327FF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 027/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A4703785

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO DIÁRIA 027/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 011/2021

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WALDIR NERI DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 474.289.379-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 15 (QUINZE)
VALOR TOTAL: R$ 1.020,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Serviço da Secretaria Municipal de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27/2022

Loanda – PR, 31 de janeiro 2022

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FAE37906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO DESERTA PE 003/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022-PML

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Fica declarada **D E S E R T A,** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2022-PML, cujo objeto é A presente licitação do tipo de menor preço, por lote, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do equipamento abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	AUTOMÓVEL SEDAN	02	R$ 167.933,33	120 DIAS

SAM: 65

Loanda-Pr, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40D82D72

GABINETE DO PREFEITO
LEI 010/2022

LEI N.º 010/2022

SÚMULA: A*utoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas à programas habitacionais de interesse social.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a

construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município:

I – Unificação dos Lotes n°s 01 a 16 (um a dezesseis), da quadra n° 128 (cento e vinte e oito), situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 7.056,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "partindo de uma marco de madeira de lei cravado no Lote n° 01 da Quadra n° 128, esquina entre a Rua Napoleão Lauriano e Rua Itú, segue em linha reta e seca, margeando a Rua Itú, numa distância de 84,00 metros, até encontrar o segundo marco, cravado no Lote n° 11, esquina com a Rua Itú e Rua Siqueira Campos, deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca margeando a Rua Siqueira Campos, numa distância de 84,00 metros, até encontrar o terceiro marco, cravado no lote n° 16 esquina com a Rua Siqueira Campos e Rua Barão do Rio Branco, deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca margeando a Rua Barão do Rio Branco, numa distância de 84,00 metros, ate encontrar o quarto marco, cravado no Lote n° 06, esquina com a Rua Barão do Rio Branco e Rua Napoleão Laurino, deste com deflexão a esquerda, segue em linha reta e seca margeando a Rua Napoleão Lauriano, numa distância de 84,00 metros ate encontrar o marco inicial. **A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda/Pr, constante da Matrícula nº 32.039, Ficha Nº 01, Livro nº 2 Registro Geral.**

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6°. Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Art. 7°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 001/2016, alterada pelas Leis 012/2016 e 098/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F5C7D413

GABINETE DO PREFEITO
LEI 012/2022

LEI N.º 012/2022

SÚMULA: *Autoriza Alienação de Bem Imóvel urbano de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, o seguinte bem imóvel de propriedade desta municipalidade, com as seguintes características e valor mínimo:

Chácara Industrial n° 30-A, da subdivisão da Chácara Industrial n° 30 (trinta), situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.190,00 Metros Quadrados, imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 44.152, **pelo valor mínimo de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**
Art. 2°. Os valores mínimos estipulados no art. 1° desta lei, foram auferidos pela comissão de avaliação nomeada pela Portaria n.º 554/2021 e posteriormente homologado o seu termo de avaliação pelo Decreto n.º 14/2022 do Executivo Municipal.

Art. 3°. O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 1°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.

Art. 4°. No processo de alienação deverá ser garantida a preferência aos proprietários de imóveis lindeiros.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:D30DE9BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 064

PORTARIA Nº 064/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a servidora municipal Cleuseli Aparecida Rodrigues, matricula 59911, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica de Educação para Jovens e Adultos – EJA, na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F, a partir do dia 31 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:D8F32E50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 065

PORTARIA Nº 065/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Cleuseli Aparecida Rodrigues, matrícula nº 59911, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F, de acordo com os artigos nº 31 e 32, da Lei Complementar nº 008/2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, com jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 22,5% (vinte e dois, virgula cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 65, da Lei Complementar nº 008/2014, alterada pela Lei Complementar nº 004/2017, por jornada de 20 horas semanais.

Artigo 3º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:730CCEED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
ERRATA EXTRATO DO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021-L

Errata

No Extrato do Aditivo da Dispensa de Licitação nº 002/2021-L, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOSDO PARANÁ-AMP no dia 07/02/2022, edição 2450.

Onde se: Lê: CONTRATO N.º MANSKE E ISRAEL LTDA CNPJ sob nº. 06.06.249.356/0001-40.
Leia-se: CONTRATO N.º GLOBO INFORMÁTICA LTDA CNPJ sob nº. 06.249.356/0001-40.

Câmara Municipal de Lobato, aos 08 dias de fevereiro de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente da Câmara Municipal de Lobato

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:43602442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS** com cadastro CNPJ/MF: 97.523.240/0001-02 no valor global de R$ 44.890,20 (Quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 08/02/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4DE24038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO CHICAROLI, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 - PML

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS

CNPJ/MF: 97.523.240/0001-02

Objeto do Contrato: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CIAS

Valor: R$ 44.890,20 (Quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2022, com vigência 31/12/2022.

Dotações Orçamentárias:

Red 336

07.04.08.243.000.2.6.003-3.3.71.70.08.00

Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0D0EE079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - APMI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO 01/2022 – DATA 08/02/2022

- MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

- APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE LUPIONÓPOLIS.

VIGENCIA: 08/ de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

VALOR: R$240.000,00, sendo R$20.000,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 09.001 – 08.243.0006.6.132 – 3.3.50.43 – 000.

DATA: 08/02/2022

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:D5FC42E5

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NÚMERO: 02/2022 – DATA: 08 de fevereiro de 2022

- MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

- SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS – PR.

VIGENCIA: 8 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

VALOR: R$ 61.200,00(sessenta e um mil e duzentos reais) sendo R$ 5.100(cinco mil e cem reais).

08/02/2022

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:955717F1

GABINETE/SECRETARIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO.

NÚMERO: 03/2022– DATA: 8 de fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS – PR.

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

VIGENCIA: 8 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

VALOR: R$ 84.000,00, sendo R$ 7.000,00 mensais.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.002 – 12.367.0007.2.025 – 3.3.50.43 – 000.

DATA: 08/02/2022.

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:962A8B5C

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
16º	Auxiliar Operacional	Pamela Maira Lopes Guimaraes
17º	Auxiliar Operacional	Sueli Aparecida Ferreira Lourenço
18º	Auxiliar Operacional	Aline Keslen Frohlich da Silva
19º	Auxiliar Operacional	Ligia Domingos Bonfim
20º	Auxiliar Operacional	Maria de Fatima Souza Raia

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **09, 10, 11, 14 e 15 de fevereiro de 2022**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 08 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:65196C14

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2022 - QUANTIDADE 25%

Contrato nº 28/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDAGÓGICO SISTEMA DE ENSINO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIALÍTICO AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERENCIA.
TOTAL DO ADITIVO: R$ 22.518,75 (vinte e dois mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO: R$ 112.593,75 (cento e doze mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).Funcional programática:
10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002-SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0009-2054-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Vigência: 19/04/2022
Data da assinatura:03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:682B5CB0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 04/2022

Contrato N° 04/2022 – Pregão Presencial N° 01/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: A.QUEIROZ LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 22.311,10 (vinte e dois mil e trezentos e onze reais e dez centavos).
Funcional Programática:
10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002-SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0009-2054-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
4340-00000-Recursos Ordinarios (livres)
4350-00103-5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB
4360-00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Basíca
Vigência Contratual: 02/02/2022 – 01/02/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:FFDA998B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 05/2022

Contrato N° 05/2022 – Pregão Presencial N° 01/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELLI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 86.209,62 (oitenta e seis mil e duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos).
Funcional Programática:
10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002-SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0009-2054-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
4340-00000-Recursos Ordinarios (livres)
4350-00103-5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB
4360-00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Basíca
Vigência Contratual: 02/02/2022 – 01/02/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CA59FE9D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 06/2022

Contrato N° 06/2022 – Pregão Presencial N° 01/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 11.422,60 (onze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:
10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002-SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0009-2054-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
4340-00000-Recursos Ordinarios (livres)
4350-00103-5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB
4360-00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Basíca
Vigência Contratual: 02/02/2022 – 01/02/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:420899F6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 07/2022

Contrato N° 07/2022 – Pregão Presencial N° 01/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Valor Total R$ 34.436,40 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
Funcional Programática:
10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002-SETOR DE EDUCAÇÃO
12.361.0009-2054-Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
4340-00000-Recursos Ordinarios (livres)
4350-00103-5% Sobre Transferencias Constitucionais FUNDEB
4360-00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Basíca
Vigência Contratual: 02/02/2022 – 01/02/2023.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02 de fevereiro 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9243656C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 01/2022 Pregão Presencial nº 01/2002, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONFORME ANEXO I, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 27/01/2022:

A.QUEIROZ LTDA,
R$ 22.311,10 (vinte e dois mil e trezentos e onze reais e dez centavos).

J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELLI,
R$ 86.209,62 (oitenta e seis mil e duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos).

LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME,
R$ 11.422,60 (onze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI,
R$ 34.436,40 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 154.379,72 (cento e cinqüenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Lupionópolis, 02/02/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BCDFFC55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 002 2022

PORTARIA N° 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS** desta Casa de Leis para o exercício de 2022:

Presidente – Vilmar de Paula

Vice-Presidente – Fernando Roberto Arkaten

Membro – Alcides Afonso Pappis

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:5BC4A945

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 003 2022

PORTARIA N° 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2022:

Presidente: Vilmar de Paula

Membro Efetivo – Pedro Kowalczyk

Membro Efetivo – Cristiano Perepelecia

Membro Suplente – Maria Aparecida Tarachuk Schiliga

Membro Suplente – Delcio Jurandir Osinski

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:3EB29B52

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
PORTARIA 004 2022

PORTARIA N° 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar publico a composição da **COMISSÃO OFICIAL DE PREGÃO** desta Casa de Leis para o exercício de 2022:

Pregoeiro Oficial: Fernando Roberto Arkaten

Equipe de Apoio

Alcides Afonso Pappis
Jose Ivo Rodrigues
Vilmar de Paula

Suplente
Cristiano Perepelecia

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D78235B6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 002 2022

ATO Nº 002/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico as lideranças partidárias da Câmara Municipal para o Exercício de 2022:

Liderança do PSD

Líder – Kelly Josélia Calisto Grzeszczyszyn
Vice- Líder – Natal Cararo

Liderança do DEM

Líder- José Ivo Rodrigues
Vice-líder – Alcides Afonso Pappis

Liderança do PV

Líder – Maria Aparecida Tarachuk Schiliga

Liderança do PSL

Líder- Cristiano Perepelecia

Vice – Líder – Pedro Kowalczyk

Liderança do PODEMOS

Líder – Serjo Gryczak

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2FC56BA2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 001 2022

ATO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição das Comissões Permanentes que conduzirão os trabalhos desta Casa de Leis, no Exercício de 2022:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PRESIDENTE: CRISTIANO PEREPELECIA (PSL)
VICE - PRESIDENTE: PEDRO KOWALCZYK (PSL)
MEMBRO: NATAL CARARO (PSD)
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE: JOSÉ IVO RODRIGUES (DEM)
VICE – PRESIDENTE: PEDRO KOWALCZYK (PSL)
MEMBRO: CRISTIANO PEREPELECIA (PSL)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PRESIDENTE: KELLY J. CALISTO GRZESZCZYSZYN (PSD)
VICE – PRESIDENTE: CRISTIANO PEREPELECIA (PSL)
MEMBRO: NATAL CARARO (PSD)
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRESIDENTE: PEDRO KOWALCZYK (PSL)
VICE – PRESIDENTE: CRISTIANO PEREPELECIA (PSL)
MEMBRO: NATAL CARARO (PSD)
COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: MARIA APARECIDA TARACHUK SCHILIGA (PV)
VICE – PRESIDENTE: KELLY J. CALISTO GRZESZCZYSZYN (PSD)
MEMBRO: CRISTIANO PEREPELECIA (PSL)

Gabinete da Presidência, em 08 de fevereiro de 2022.

SERJO GRYCZAK
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0A2A2159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, autorizado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 04.368.898/0001-06, domiciliada à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, município de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1507 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO
02.07.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

DATA: 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FA84D217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 04 de fevereiro de 2022, conforme constante da ata do processo licitatório sob nº 179/2021, Concorrência 002/2021, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas consideradas habilitadas na mesma sessão, ficando o resultado final conforme segue:

1º CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA: R$ 870.920,50
2º MVF CONST. E CONSERVAÇÃO LTDA: R$ 947.441,95
3º PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA:R$ 980.690,20

Durante a sessão, abriu-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, o qual se encerra às 17h00min do dia 11 de fevereiro de 2022, para protocolo de possíveis recursos administrativos por parte dos interessados.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A3B89134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 016.2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 016.2021 - CMAS

Súmula:Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

O**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1412/2019 de 09 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDOa deliberação da reunião ordinária de 21 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025, que segue em anexo.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 09 de Fevereiro de 2022.

LOURDES SILVANIA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:545619EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**torna público que recebeu do IAT a renovação de sua Licença de Operação Nº 12531, para a extração mineral e britagem de cascalho na Colônia Lageadinho, no município de Mallet/PR.

Prefeitura Municipal de Mallet, 08 DE FEVEREIRO DE 2022..

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A848EC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 009.2022

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Mallet, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, HELIM CRISTINA SOUZA, BEATRIZ TOMAL e MARCELO MARCINIUK para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único**.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 003/2022.

Mallet, 08 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:931E2354

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 010.2022

PORTARIA Nº 010/2022

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conforme o disposto nos artigos 141, inciso I, da Lei Municipal nº 632/1999;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 001/2022, que tramitou no processo Fly nº 0006/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Relatório Conclusivo da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 001/2022, processo Fly nº 006/2022, e, consequentemente, DEMITIR o servidor OSMARIM KOLODA, professor, matrícula nº469, com fundamento no artigo 132, XII, da Lei Municipal 632/1999, conforme recomendação da Comissão Processante;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 08 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EF4F51F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOVIMENTO EDUCACIONAL

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ
ANEXO III PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE

TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2021

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOVIMENTO EDUCACIONAL
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ
ANEXO III PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2021

Declaramos que o município de Mandaguari, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá:
1-(x) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2-( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3-( ) **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Periodo	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
2º bimestre	XXX	XXX	( ) Sim ( ) Não
3º bimestre	XXX	XXX	( ) Sim ( ) Não
Total ano	XXX	XXX	XXXXXXXX

Observações: O Transporte Escolar foi paralisado com as aulas presenciais suspensas a partir de 20/03/2020, conforme Decreto nº 4258/2020. Com o retorno das aulas presenciais a partir da publicação do Ofício Circular nº051/2021-DEDUC/SEED, de 02 de agosto de 2021, o serviço de Transporte Escolar nos municípios voltou a ser ofertado.

Maringá-PR, 21 de janeiro de 2022

MARIA MARGARETE DE CASTRO
RG 3.594.705-1
CPF 547.087.969-00

De acordo,
ISABEL CRISTINA DOMINGUES SOARES LOPES
Decreto Nº. 6840 de 12/02/2021 – DOE
CPF: 653.582.529-91
Chefe do NRE de Maringá-Pr

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E2ACF826

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 031/2022 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 031/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 01/2021

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2021, **CONVOCA** a candidata aprovada, abaixo relacionada a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 09, 10, 11, 14 e 15 de Fevereiro de 2022**, conforme segue:

ENFERMAGEM				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	9º	VANESSA CLARO DE SOUZA COUTINHO	26/07/1999	5,0

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.
Mandaguari, 09 de Fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0C1CDF01

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 030/2022 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 030/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 03/2021

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2021, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 03/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 09, 10, 11, 14 e 15 de Fevereiro de 2022**, conforme segue:

ENFERMAGEM				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	EMANUEL RICARDO MONTEIRO MARTINEZ	28/09/1976	75

FISIOTERAPIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	ALEXANDRE BEHRING ZAVATINI	16/07/2002	75

ODONTOLOGIA				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
01	1º	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	03/09/1999	95

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Mandaguari, 09 de Fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7A37A147

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMTUR

CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMTUR

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), Sr. Eduardo Abílio Elias Rifan Nunes, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Todos os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), nomeados pelo Decreto Municipal nº 438/2021, para participarem da Reunião Extraordinária do colegiado em questão, a ser realizada a partir das 09h00min do dia 11 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), na Chácara dos Sonhos, localizada na Estrada Rural Municipal Manaus, Km 2,5, Mandaguari - PR.

As tratativas, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3.568/2021, obedecerão a Ordem do Dia/Pauta a seguir:

ORDEM DO DIA/PAUTA:

Deliberação sobre o Plano de Trabalho da RETUR;
Registro da RETUR no COMTUR;
Apresentação e deliberação sobre repasse à RETUR;
Outros assuntos correlatos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

Mandaguari - PR, 08 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO ABÍLIO ELIAS RIFAN NUNES
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C738B0D0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 032/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 032/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808212	KARI DE CÁSSIA GUELFI PANONT	82	4º

Mandaguari, 08 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A58CCB53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2022 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº. 070/2022

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas aa pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO
		Processo Seletivo Simplificado
Maria Regina da Silva Castro	07/02/2022	Educador Infantil
Ana Carolina Moraes Massignani Figueiredo	07/02/2022	Auxiliar Educacional
Rosemary Baquete Rossati	07/02/2022	Professor 20 H

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:22B5BBF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 071/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 071/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelos respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
10724	ELIANE CRISTINA DIAS DE SOUZA ALVES	07/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/02/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (08.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C2927BB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: REZENDE E MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.281.486/0001-95, com endereço na Av. Amazonas, 418, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WESLEY REZENDE MARQUES, inscrito no CPF sob o nº. 023.112.899-18.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID.

VALOR: 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

WESLEY REZENDE MARQUES

Rezende e Marques LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:70067A02

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LUZIA A. LEITE ALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.637.856/0001-21, com endereço na Rua Natal, 0, Centro, CEP: 86.890-000, na cidade de CAMBIRA/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LUZIA APARECIDA LEITE ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 020.865.919-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID.

VALOR: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUZIA APARECIDA LEITE ALVES
Luzia A. Leite Alves

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:73700190

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.816.696/0001-54, com endereço na Padre Arnaldo Janssen, 1452 - Cará - Cará, CEP: 84.032-300, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 006.538.939-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 90.070,00 (noventa mil e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Pontamed Farmacêutica Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F7BD9DBD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA SAPATIERI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.308.235/0001-48, com endereço na , 490, CEP: 86.920-000, na cidade de Kaloré/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VILMAR ANTONIO SAPATIERI, inscrito no CPF sob o nº. 325.291.479-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.

VALOR: 3.731,35 (três mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VILMAR ANTONIO SAPATIERI
Gráfica e Editora Sapatieri LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6AEB7393

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2017
PROCESSO N. 37/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **F MOSCONI SOLUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.470/0001-27, com endereço na Av. Amazonas, 1712, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FÁBIO MOSCONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.751448-0/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 049.148.659-63, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 52/2017**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de Fevereiro de 2022, o prazo de vigência e execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor referente a prorrogação é de R$47.826,53 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE: 2
Item: 01
Descrição: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), conforme regulamenta NR 07 todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores.
Unidade: UNID
Quant.: 01
Valor Unit.: R$19.157,90
Valor Total: R$19.157,90

Item: 02
Descrição: PPRA (elaboração do programa de prevenção de riscos ambientais), previsto pela NR nº 9 do Ministério do Trabalho, abordar os aspectos de reconhecimento dos agentes ergonômicos, de acordo com a NR nº 17. Também como subsídio para a elaboração do PPRA (norma NR 9, Portaria nº 25/94 do MTE) PCMSO (norma NR 7, Portaria nº 24/94 do MTE) e PPP (Anexo XV Instrução Normativa INSS/DC nº 95/2003, Portaria nº 25/94 do TEM).
Unidade: UNID
Quant.: 01
Valor Unit.: R$15.722,17
Valor Total: R$15.722,17

Item: 06
Descrição: Elaboração LIP – Laudo de Avaliação de insabulibridade e/ou periculosidade de todos os servidores - NR 15 e NR 16.
Unidade: UNID
Quant.: 01
Valor Unit.: R$12.946,46
Valor Total: R$12.946,46

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 05/05/2017.

Mandaguari/PR, 03 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FÁBIO MOSCONI
F Mosconi Soluções -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6C716E0C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2021
PROCESSO N. 29/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **EQUITRATOR TRAT. PECAS HIDR. E SERV LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.039.025/0001-63, com endereço na Avenida Antonio Volpato, 4.200, Parque Industrial, CEP: 87.111-010, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI, inscrita no CPF sob o nº. 809.665.949-91, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 17/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 09
Item: 02
Descrição: PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO, E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 09
Unid: UNID
Qtde (un): 01
Valor Un.: R$49.000,00
Valor Total: R$49.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 02 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SONIA MARIA GALATTI MOSSAMBANI
Equitrator Trat. Pecas Hidr. e Serv LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:71BA8929

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2021
PROCESSO N. 25/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **BASÍLIO ALONSO (VIVEIRO ALONSO),** inscrito no CPF sob o nº. 438.658.799-34, com endereço na Estrada Vitorinha Do Meio, Km 01, Zona Rural, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote: 01
Descrição: MUDAS DE CAFÉ VERIEDADE IPR 100 - Produzidas nos moldes exigidos pelas Instruções Normativas vigentes do MAPA, e registradas no Registro Nacional de Sementes e Mudas, pertencente ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM, As mudas deverão ser entregues embaladas em sacolinhas de polietileno preto de 11 x 18 cm, ou em tubetes ou ainda em agropote. Diâmetro mínimo do colo da planta de 2,5mm. Presença Obrigatória da "orelha de onça" na muda, sendo no mínimo 04 e no máximo 06 pares de folhas verdadeiras
Ausência de sintomas de pragas (principalmente bicho mineiro) e de infecção por doenças (principalmente ferrugem, cercosporiose e fusariose), sem sintomas visuais de deficiência nutricional.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$0,62
Valor Unitário reequilibrado: R$1,40

Lote: 03
Descrição: MUDAS DE CAFÉ VARIEDADE IPR 107 - Produzidas nos moldes exigidos pelas Instruções Normativas vigentes do MAPA, e registradas no Registro Nacional de Sementes e Mudas, pertencente ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM. As mudas deverão ser entregues embaladas em sacolinhas de polietileno preto de 11x18 cm, ou em tubetes ou ainda em agropote. Diâmetro mínimo do colo da planta de 2,5 mm. Presença obrigatória da 'orelha de onça' na muda, sendo no mínimo 4 e no máximo 6 pares de folhas verdadeiras. Ausência de sintomas de pragas (bicho mineiro) e de infecção por doenças (ferrugem, cercosporiose e fusariose), sem sintomas visuais de deficiência nutricional.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$0,85
Valor Unitário reequilibrado: R$1,40

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 07 de Fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal
Basílio Alonso (Viveiro Alonso)

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0C753148

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: C P SUZUKI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.129.469/0001-68, com endereço na Avenida Mauá, 1308, Zona 03, CEP: 87.050-020, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CAROLINA DE PAULA SUZUKI, inscrita no CPF sob o nº. 085.317.009-65.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, TECIDOS E TOALHAS DE MESA.

VALOR: 1.794,50 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

CAROLINA DE PAULA SUZUKI
C P Suzuki - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:21DA6EE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.020.966/0001-09, com endereço na Avenida Brasil, 7224, Centro, CEP: 85.810-000, na cidade de Cascavel/CE, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora IRENE RIGGO SANTIAGO, inscrita no CPF sob o nº. 740.275.739-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, TECIDOS E TOALHAS DE MESA.

VALOR: 6.481,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

IRENE RIGGO SANTIAGO
Daru Industria Textil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B7956E1E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.165.422/0001-67, com endereço na Rua Alcemiro Luciano, 633, Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de PARANAGUÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 047.572.759-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 83.015,20 (oitenta e três mil e quinze reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
Primus Magazine Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:45B5A657

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.419.352/0001-03, com endereço na Avenida Rio Branco, 762, Zona 05, CEP: 87.015-380, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH, inscrita no CPF sob o nº. 565.998.549-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 6.684,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARLI IRENE DE CARVALHO EMERICH
Gráfica e Editora Mundo LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D2514B07

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO

CONTRATO Nº 35/2021
CONCORRÊNCIA N. 02/2021
PROCESSO N. 68/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.390.369/0001-89, com endereço na Rua São Carlos, 92, Jardim Pôr do Sol, CEP: 86.501-540, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELTON PRUDENCIO VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 044.643.509-09, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo supressão e aumento qualitativo e quantitativo, nos termos do Edital de Concorrência 02/2021, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica suprimida o lote 01 no valor total de **R$23.117,19 (vinte e três mil, cento e dezessete reais e dezenove centavos)**, correspondente a 15,76%, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica suprimida o lote 02 no valor total de **R$518.027,63 (quinhentos e dezoito mil e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a 15,86%, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 04 de Fevereiro de 2022.

IVONEIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

ELTON PRUDENCIO VITORINO
Terraplanagem Virotino LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D4991977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

CONTRATO Nº 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **SENAI- RIO NEGRO**
CNPJ/MF nº 03.776.284/0032-05
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ **17.508,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BA7FF391

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2022
Vinculado a Dispensa nº 001/2022

PROCESSO nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mesa para o plenário e púlpito em MDF para uso da Câmara Municipal de Manfrinópolis – PR.

CONTRATADA: FERNANDA DA COSTA CUSTIN 12498558969
CNPJ nº 42.910.397/0001-07

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis - Paraná

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias
VALOR ESTIMADO – R$ 11.000,00 (onze mil reais)

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

RATIFICAÇÃO: 04 de fevereiro de 2022, pelo Sr. Domingos Alberto Rech, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis – Estado do Paraná.

Manfrinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:41C9661F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: O Município de Manfrinópolis e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Manfrinópolis, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2022.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:993EEBC5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1484/2022 - 08.02.2022

Declara deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022 e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1° – Fica decretado como deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2022, por ausência de interessados para a presente licitação de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 08 de fevereiro de 2022 em anexo a este.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F9C66376

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1485/2022 - 08.02.2022

Declara deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022 e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1° – Fica decretado como deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2022, por ausência de interessados para a presente licitação de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 08 de fevereiro de 2022 em anexo a este.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1BC0FFB2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1486/2022 - 08.02.2022

Suspende por tempo indeterminado, a abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2022 e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° – Fica suspenso por tempo indeterminado, a abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2022, por motivos de força maior, em especial de acordo com o Atestado Médico de 08 de fevereiro de 2022 o qual atesta afastamento do Pregoeiro Municipal por motivos de saúde.
Parágrafo único: Será publicado no Diário Oficial do Município, nova data e horário de abertura do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2165F600

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1487/2022 - 08.02.2022

Suspende por tempo indeterminado, a abertura dos envelopes de Propostas de Preços do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2021 e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° – Fica suspenso por tempo indeterminado, a abertura dos envelopes de Propostas de Preços procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2021, por motivos de força maior, em especial de acordo com o Atestado Médico de 08 de fevereiro de 2022 o qual atesta afastamento do Presidente da Comissão de Licitação por motivos de saúde.
Parágrafo único: Será publicado no Diário Oficial do Município, nova data e horário de abertura dos envelopes de Propostas de Preços do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CFB9CBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção às Instruções Normativas da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2021.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 25/02/2022
HORÁRIO: 09:30 hrs.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:068E0FDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA ME; CNPJ 10.955.575/0001-11;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS NOVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

08.001.12.361.0013.2031.4.4.90.52 – ENSINO FUNDAMENTAL /FUNDEB 30%.
FONTE DE RECURSO:
249 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:06985DE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 046/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de ar condicionados novos destinados ao atendimento do departamento de Educação do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2022 em favor da empresa: **TKY MATERIAIS ELETRICOS E FERRAGENS LTDA - ME**, **CNPJ 10.955.575/0001-11**, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 34.800,00 (-trinta e quatro mil oitocentos reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C40E49B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REEQUILIBRIO ECONOMICO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 131/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 5.042,51 M² DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE/SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO: 4115.SAM 55.

VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, E DO ART. 37-XXI DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS DA LICITAÇÃO DEVIDO A ALTERAÇÃO DE VALORES DOS INSUMOS DE PETRÓLEO, COMO COMPROVAM AS PLANILHAS DA PETROBRÁS EM ANEXO.

O AUMENTO SERÁ NUM VALOR DE R$ 38.761,53, QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 7,77% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, FICANDO O CONTRATO DE EMPREITADA COM UM VALOR ATUALIZADO DE R$ 537.672,53.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8E90EE28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.17/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: ODAIR ROBERTO GOMES, portador do RG nº. 6.142.947-6-SSP/PR e do CPF nº.908.387.509-15.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS, CONFORME SEGUE: **ITEM 01**: **1 MOTONIVELADORA 120H MARCA:CATERPILAR; ANO DE FABRICAÇÃO: 1998.**

VALOR ARREMATADO:
ITEM 01 - R$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS);

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:04C030A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.18/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: SERGIO RICARDO CARDOSO, portador do RG nº. 5.064.035-3-SSP/PR e do CPF nº.667.880.729-49

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS, CONFORME SEGUE: **ITEM 02**: **1 PÁ CARREGADEIRA MARCA: MICHIGAN; MODELO: 55C ANO DE FABRICAÇÃO: 1985 3 CF CARREGADOR FRONTAL MOTOR 344919055825634.**

VALOR ARREMATADO:
ITEM 02 - R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F8C6140E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.19/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: ALEXANDRE DA ROCHA, portador do RG nº.10.488.250-1-SSP/PR e do CPF nº.062.168.379-58,

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS, CONFORME SEGUE: **ITEM 03**: **1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BBY-9754 CHASSI: 9BD15802AB6515059**

VALOR ARREMATADO:
ITEM 03 - R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS);

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:86878DAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.20/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA JURIDICA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI, PORTADORA DO CNPJ Nº.18.279.189/0001-69

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS, CONFORME SEGUE: **ITEM 04**: **1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: UNO MILLE FIRE FLEX ANO DE FABRICAÇÃO: 2006/2007 PLACA: AUE-2140 CHASSI: 98D15802774903090.**

VALOR ARREMATADO:
ITEM 04 - R$ 4.110,00 (QUATRO MIL CENTO E DEZ REAIS);

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:00985D30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.21/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: LEANDRO APARECIDO ROCHA, portador do RG nº.6.289.206-4-SSP/PR e do CPF nº.004.545.439-64.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS, CONFORME SEGUE: **ITEM 06**: **1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: PALIO ESSENCE 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BCB-6939 CHASSI: 9BD17177EB5695342**

VALOR ARREMATADO:
ITEM 06 - R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS);

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:811BB7EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.22/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: SILVIO DAS NEVES DOMINGUES, PORTADOR DO RG Nº. 25.891.284-4-SSP/SP E DO CPF Nº.119.902.578-01.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS, CONFORME SEGUE: **ITEM 11**: **1 ONIBÚS MARCA M. BENZ; MODELO: OF 1115 ANO DE FABRICAÇÃO: 1991/1991 PLACA: ACD-1465 CHASSI: 9BM384091MB915068.**

VALOR ARREMATADO:
ITEM 11 - R$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS);

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CF2546CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.23/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE VENDA.

VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73,

COMPRADOR PESSOA FÍSICA: MARCEL HENRIQUE KAWASSAKI, portador do RG nº. 8.256.819-0-SSP/PR e do CPF nº.007.287.589-54.

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS DOMINICAIS, CONFORME SEGUE: **ITEM 12**: **1 CONJUNTO CONTENDO 01 BARCO DE ALUMINIO MARCA: LEVEFORT-06M NUMERO DE SERIE CASCO-107993126326: 1 MOTOR POPA 15HP; MARCA: SUZUKI: NUMERO DE SERIE: 104041/05.**

VALOR ARREMATADO:
ITEM 12 - R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS);

PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8590847C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7

DECRETO N º 07/2022

DATA: 07/02/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
10 – DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
18.542.0019.2.059 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....000 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 30.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:06051032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 015/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **ROSANA BALDUÍNO DA SILVA**, portadora do Rg nº 5.986.666-4, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, acréscimo de 25% (vinte por cento) ao seu salário base correspondente à Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §1°, II da Lei 1288/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:8A2A77C9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 016/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **SANDRO PAULO RAMOS**, portador do RG nº 6.450.194-1, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 18/01/2021 a 17/01/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 14 de fevereiro a 05 de março de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:AD00FE67

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 017/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ANDERSON RIBEIRO FERREIRA**, portador do RG nº 9.830.450-9, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2021 a 06/01/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 21 de fevereiro a 12 de março de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:CE5C7C16

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 018/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **ELIEL MATIAS LOURENÇO**, portador do RG nº 1.893.727-1, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 04/01/2021 a 03/01/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 16 de fevereiro a 07 de março de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:A70E4201

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 019/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOVINO BORGES DA COSTA**, portador do RG nº 5.013.441-5, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 08/02/2021 a 07/02/2022 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 21 de fevereiro a 12 de março de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Matinhos, 07 de fevereiro de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:FB6887AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (MICROSOFT 365), COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 179.281,01 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E UM CENTAVO).

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 09/02/2022, até as 08h00min

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 21/02/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21/02/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em “www.comprasbr.com.br” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.b

Matinhos, 08 de fevereiro de 2022.

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:4991F01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 007/2021 DO CONSÓRCIO CID – CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO CID CENTRO – Nº 002/2022, de 08 Fevereiro de 2022.

Revoga a Resolução nº 007/2021 do Consórcio CID – CENTRO e dá outras providências.

O Presidente do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO**, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando que o texto da Resolução nº 007 de 21 de Dezembro de 2021 já está previsto na Instrução de Trabalho nº 007/2020 deste Consórcio,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Resolução nº 007/2021, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Pitanga/PR, 08 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:CD1FE563

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 para a contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com os temas: Código de defesa do usuário do serviço público, Processo e técnica legislativa, Plano Municipal de mobilidade urbana. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 09/10 e 11 de fevereiro de 2022.

Empresa: JJ DOMINGOS CAPACITAÇÃO PARA O LEGISLATIVO LTDA

CNPJ: 34.985.914/0001-70

Valor Global: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

Mato Rico/Pr., em 08 de fevereiro de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:1AB32475

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2022

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com os temas: Código de defesa do usuário do serviço público, Processo e técnica legislativa, Plano Municipal de mobilidade urbana. Na cidade de Maringá/Pr., nos dias 09/10 e 11 de fevereiro de 2022.

CONTRATADO: JJ DOMINGOS CAPACITAÇÃO PARA O LEGISLATIVO LTDA. CNPJ n° 34.985.914/0001-70 Rua Nossa Senhora da Luz N°461, jardim santa maria, Toledo/PR – CEP: 85.903-080

VALOR TOTAL: R$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 08 de fevereiro de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:26A1E25B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 01/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 01/2022

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: ELTON JAKUBIK
CARGO: VEREADOR
DESTINO: MARINGA – PR

OBJETIVO: EVENTO: Código de defesa do usuário do serviço público, Processo e técnica legislativa, Plano Municipal de mobilidade urbana.

DATA: SAIDA: 09/02/2022 **RETORNO**: 11/02/2022

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

AUTORIZADO
DANILO MIRANDA
PRESIDENTE

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:DB2C4E25

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 02/2022

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIANº 02/2022

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: EDIVALDO JACINTO HIPÓLITO
CARGO: VEREADOR
DESTINO:MARINGÁ– PR

OBJETIVO: EVENTO: Código de defesa do usuário do serviço público, Processo e técnica legislativa, Plano Municipal de mobilidade urbana.

DATA: SAIDA: 09/02/2022 **RETORNO**: 11/02/2022

TOTAL DE DIARIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

Autorizado
DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:77DF25B5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 064/2022

PORTARIA Nº 064/2022

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200797	Maria Goreti Vidal dos Santos	2016 2021	45	27012022	12/03/2022	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:738B67B6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 081/2022

PORTARIA Nº 081/2022

SÚMULA – Designa Diretor Escola Municipal do Campo Pedro Mendes.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **TEREZA LEOPOLDINO CHMURA,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 3.436.829-5 e inscrita no CPF sob nº 396.613.009-28, admitida em 16/02/2017, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de " Professora c/ Magistério", sob matricula nº 200816, para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora da Escola Municipal do Campo Pedro Mendes – Ensino Fundamental**, com carga horária de 30 horas semanais, eleita com 94 % dos votos, de acordo com Consulta Pública, em 18/11/2021, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo gratificação de 20% (vinte por cento), por direção de escola de pequeno porte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de FEVEREIRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1058B821

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 077/2022

PORTARIA Nº 077/2022

SÚMULA – Designa servidora para secretária administrativa da Escola Municipal Princesa Isabel.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **JULIANA STRUZ**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.286.330-5 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 066.961.679-60, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "ATENDENTE DE BIBLIOTECA", admitida em 03/12/2012, Portaria 136/2012, para desempenhar funções atinentes a função de Secretária Administrativa na Escola Municipal Princesa Isabel – EF.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 07 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9CC6DC6E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 079/2022

PORTARIA Nº 079/2022

SÚMULA – Designa Diretor Escola Municipal Princesa Isabel.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSIANE DA ROCHA ANTUNES,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 6.990.825-0 e inscrita no CPF sob nº 024.135.649-00, admitida em 01/03/2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de " Professora c/ Magistério", sob matriculas nºs 200447 e 200546 para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora da Escola Municipal Princesa Isabel – Ensino Fundamental**, com carga horária de 40 horas semanais, eleita com 98,00 % dos votos, de acordo com Consulta Pública, em 18/11/2021, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo gratificação de 20% (vinte por cento), por direção de escola de pequeno porte.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de FEVEREIRO de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C2864D49

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 080/2022

PORTARIA Nº 080/2022

SÚMULA – Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **ELAINE DA SILVA HANICZ,** portadora da cédula de identidade civil sob nº 7.250.941-2 e inscrita no CPF sob nº 036.703.999-09, admitida em 19/06/2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Orientador Educacional", sob matricula nº 200332, para desempenhar funções atinentes ao cargo de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI**, com carga horária de 40 horas semanais, eleita com 97% dos votos, de acordo com consulta Pública em 18/11/2021, instituída pela Lei 534/2017.

Artigo 2º - Percebendo 20% (vinte por cento), gratificação por direção de escola de pequeno porte .

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03/01/2022, revogada as disposições em contrario.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 08 de FEVEREIRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2F2B6C95

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2022
Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 154/2021, sob presidência do Senhor **Ilson Jose Bini**, e membros os Senhores, **Josias Ferreira de Lima, Alcione dos Santos Marcondes**, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 01/2022-PMMR, o qual tem por objeto a **contratação de empresa especializada para implantação de pavimentação em pedras irregulares no acesso a comunidade rural do rio da anta, estrada municipal que dá acesso a comunidade rio da anta do km 0,0 ao km 3,411. conforme projetos e planilhas em anexo, através convenio 486/2021 – protocolo nº. 17.760.241-8 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.**
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 09(nove) meses.;
Preço máximo: R$ 1.262.722,19 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).
Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes a Tomada de Preço Nº 001/2022, quando que iniciada a sessão, onde **não** se fez presente uma única empresa interessada a apresentar os envelopes de proposta e habilitação.
O Presidente da C.P. L. Segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possíveis mantidas as mesmas condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

ILSON JOSE BINI
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:15DACB53

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº31/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS - ME

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 31/2021 referente ao Pregão Presencial nº 08/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor em 12,72%, correspondendo a R$ 8.645,10 (oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos) atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no seu artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 08 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Administrador
Contratante

Ivete Dal Santos - ME
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E7C752B9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº30/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.255.212/0001-33, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Valdemar Seguro, portador do RG nº 4.514.897-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 738.921.299-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 30/2021, referente ao Pregão Presencial nº 08/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigos 65, inciso I, alínea "d", § 1º, § 2º, seu inciso II e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 10,22% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 7.794,70 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 08 de fevereiro de 2022

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Administrador
Contratante

VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA - ME
Administrador
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:645A172C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa OZEIAS MORAES DOS SANTOS E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor OZEIAS MORAES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.984.919-3 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 29/2021 referente ao Pregão Presencial nº 08/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de material de limpeza e higienização para as escolas, creche municipal, departamentos e Secretarias vinculados à Administração do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 8,23% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 6.764,25 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 08 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ozeias Moraes dos Santos e CIA LTDA
OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:953463AD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520

de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	02/2022
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	21/01/2022
Objeto	Contratação de empresa de Parque de Diversões conforme programação nos dias 29,30 e 31 de janeiro de 2022.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339039.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: HELIO JOSE MARTINS PEREIRA 00881598925 CNPJ/CPF: 36.981.328/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Instalação de parque de diversões, com os seuintes brinquedos; um sking dance; um extreme surf; um tromba tromba; um cavalinho; um fusquinha; uma motinha. A data para instalação e funcionamento de 29/01/2022 até 31/01/2022. O parque a empresa deverá estar devidamente registrado no conselho competente, para posterior emissão de art.	1	102.300,00	102.300,00
Valor total				102.300,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 26 de janeiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BF0F1D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 313/2022 de 01/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.233,84 (quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.002		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
08.002.08.244.0100.2.054.		**Manutenção do Fundo da Assistência Social**	
909 - 3.3.90.32.00.00	01005	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.233,84
Total Suplementação:			**41.233,84**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 01 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FC302A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 307/2022 de 25/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.829,34 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001		Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016.		Manutenção do Ensino Fundamental	
126 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.829,34
Total Suplementação:			5.829,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001		Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes	
06.001.12.366.0190.2.024.		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
294 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.829,34
Total Redução:			5.829,34

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A01581F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a concessão do benefício da ajuda de custo para transporte aos professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e aos professores contratados em Regime Especial - PSS que atuam nas instituições de ensino da rede municipal na Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Especial, estabelece normas aos professores beneficiários, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 68, da Lei Complementar 30/2015, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreira e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Morretes, Estado do Paraná.

Resolve

Regulamentar a concessão do benefício AJUDA DE CUSTO para transporte dando procedimento aos professores beneficiários.
1. O professor que possui lotação fixa em unidade escolar da rede municipal de ensino está desobrigado de apresentar novo requerimento para concessão da ajuda de custo, sendo mantidas as informações constantes na base de dados do Núcleo de Apoio Fiscal (NAF'S) de RH setorial.
1.1. A desobrigação está condicionada a apresentação de Declaração de que não houve alteração de endereço (ANEXO II).
1.2. É obrigação do professor manter os dados atualizados, e havendo alteração de endereço, este deverá informar a Secretaria de Educação e Esporte através de protocolo online, apresentando o requerimento padrão e anexando o comprovante de endereço atualizado:
I - comprovante de residência do domicílio anterior;
II - comprovante de residência do novo domicílio;

2. Os professores do Quadro Próprio que atuam por Ordem de Serviço e os professores contratados pelo Regime Especial (PSS) deverão apresentar requerimento padrão e comprovante de residência atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte para devida análise e concessão (ANEXO I).
2.1 Caso o comprovante não esteja no nome do requerente, acrescentar declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida em cartório.

3. A concessão da ajuda de custo se dará nas seguintes hipóteses:
3.1. Ao professor que utilizar do transporte coletivo intermunicipal, respeitado o trajeto de 3 km entre os pontos de acesso.
3.2. Ao professor que utilizar do transporte coletivo municipal respeitado o trajeto de 3 km entre os pontos de acesso.
3.3. Ao professor que reside no mínimo a 3 km do seu local de trabalho e não há atendimento de transporte coletivo.
3.4. Ao professor que trabalhar em unidades escolares de regiões opostas de difícil acesso, respeitado o trajeto de 3 km entre uma unidade e outra.

4. O valor da ajuda de custo será concedido nas seguintes hipóteses:
4.1. Ao professor que utilizar do transporte coletivo intermunicipal rodoviário: o valor de referência para pagamento será o da passagem multiplicado ao número de dias efetivamente laborados;
4.2. Ao professor que utilizar do transporte coletivo municipal: o valor de referência para pagamento será o da passagem do transporte coletivo intermunicipal rodoviário multiplicado ao número de dias efetivamente laborados;
4.3. Ao professor que reside no mínimo a 3 km do seu local de trabalho: o valor de referência para pagamento será o da passagem do transporte coletivo intermunicipal rodoviário multiplicado ao número de dias efetivamente laborados;
4.4. Ao professor que trabalhar em unidades escolares de regiões opostas de difícil acesso será concedido o benefício equivalente ao roteiro do trajeto para chegada e saída do local de trabalho: o valor de referência para pagamento será o da passagem do transporte coletivo intermunicipal rodoviário multiplicado ao número de dias efetivamente laborados;

5. O pagamento da ajuda de custo para transporte será efetuado no mês anterior ao da utilização.

6. A atualização pecuniária do benefício será de acordo com o valor da passagem dos transportes de referência utilizados para compor o trajeto residência-trabalho/trabalho-residência, de acordo com as disposições do item 4.

6. Quaisquer alterações das circunstâncias que fundamentam a concessão de ajuda de custo para transporte são de responsabilidade do beneficiário.

7. A concessão de pagamento de Ajuda de Custo não inclui o intervalo intrajornada no caso de professores que trabalham na mesma unidade escolar nos dois períodos de trabalho.

8. Cessará o benefício:
a. No ato em que o professor não fizer mais uso do transporte por mudança de local de trabalho;
b. No final do ano letivo correspondente à concessão do direito; salvo direção e equipe pedagógica que no interesse da atividade necessitem proceder dias de trabalho além do período letivo.

10. O requerimento para concessão do benefício deverá ocorrer nos **09, 10 e 11** de **fevereiro** de **2022**, das **08:00 às 12:00** horas ou das **13:00** às **17:00** horas:
a) o requerimento padrão (ANEXO I) poderá ser protocolado via protocolo online através do endereço eletrônico www.morretes.pr.gov.br ou retirado para preenchimento nas dependências da Secretaria Municipal de Educação nos horários e dias acima estabelecidos.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021

REQUERIMENTO DE AJUDA DE CUSTO 2022
Art. 68, Lei 30/2015. A ajuda de custo para transporte se destina a indenizar
as despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, que no interesse
da administração, passa a ter exercício em unidades escolares de difícil acesso,
no valor correspondente à tarifa dos ônibus de transporte coletivo
para a referida localidade.

REQUERENTE: _____
CPF _____ R.G. _____ Telefone: _____ **ENDEREÇO** Rua _____ nº _____ Bairro _____ Município _____ *Obrigatório anexo de comprovante de residência
Unidade/s Escolar/es em que presta serviço _____ _____ **1. Nº de conduções casa/trabalho** ( ) ônibus intermunicipal rodoviário **2. Nº de conduções trabalho/casa** ( ) ônibus intermunicipal rodoviário Observações: _____

Nestes termos, pede deferimento e declara verdadeiras as informações contidas.

_____
Assinatura do/a requerente

Morretes, _____ de _____ de _____.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal Brasileiro).

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

Eu, _____, professor(a) lotado(a) na Instituição de Ensino _____

Declaro para todos os fins que mantenho como informação para benefício de recebimento de ajuda de custo, as prestadas e constantes na base de dados do Núcleo de Apoio Fiscal (NAF'S) de RH setorial. Confirmo assim, a veracidade das informações de endereço.
Estou ainda ciente de que é de minha responsabilidade manter os dados atualizados no caso de alteração de endereço, informando a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, através do protocolo online, anexando os seguintes documentos:
I - comprovante de residência do domicílio anterior;
II - comprovante de residência do novo domicílio;

Nestes termos, pede deferimento e declara verdadeiras as informações contidas.

_____
Assinatura do/a requerente

Morretes, _____ de _____ de _____.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal Brasileiro).

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:43A543FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021
DISPENSA 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Trata-se de aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha,para o fim de atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros

CONTRATO N° 093/2021 – ID N° 267/2021
EMPRESA: L.A. DE OLIVEIRA BECKER EQUIPAMENTOS PA
CNPJ nº 30.308.718/0001-00
VALOR TOTAL de R$ 16.106,00 (dezesseis mil, cento e seis reais),

VIGÊNCIA: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 06 (seis) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 26/2/2022.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; E SRA. GABRIELLY FHYNBEEN FERREIRA PELA EMPRESA L.A DE OLIVEIRA BECKER EQUIPAMENTOS PA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A03588EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

SÚMULA: Despesa de alimentação

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani de Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 03 de fevereiro de 2022, para conduzir usuário em situação de fragilidade social ao Hospital das Clínicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DA2C6235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **GILSON CECCATTO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 05, 12, 19, 26 de novembro de 2021 e 03, 10 e 17 de dezembro de 2021, para entrega e retirada de documentos.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A14D6549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação

O **Secretário Municipal de Administração**, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 07 (sete) despesas de alimentação, no valor total de R$280,00 (duzentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Pedro Aurélio Nogueira**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 05, 12, 19, 26 de novembro de 2021 e 03, 10 e 17 de dezembro de 2021, para entrega e retirada de documentos.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0F880CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos de quarenta reais), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **FABIANE DO ROCIO COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Atendente ao Público, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 03, 10 e 17/12/2021, conforme convênio firmado entre o Instituto de Identificação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Morretes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C008D1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1078 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos de quarenta reais), conforme disposto na tabela III - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **MARCOS VENICIUS COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Tributador, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 30/07/2021 e 10/12/2021, para entrega e retirada de documentos na Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D7DA296B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – ID 104/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Senhor **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina oprimeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID 104/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico017/2021 – SRP,a contratação de empresa para fornecimento de Pneus automotivos para atender a frota de veículos oficiais do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID104/2021, e outro lado a Empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº11.092.175/0001-79, com sede naRua Presidente Vargas, nº 288, Centro, Xanxerê-SC, neste ato representadapelo (a) Sr. (a)RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 384.207-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº006.979.279-89, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preçosvinculada ao Pregão Eletrônico 017/2021, cujo objetivo é a **inclusão**do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentários e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 063/2021 – ID 104/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção de Programa de Atenção Básica
07.002.10.301.0160.2.026.4.4.90.52.00.0 – FONTE 01303
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 063/2021 - ID 104/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 31de janeiro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C40BA7E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas com Alimentação, Hospedagem e Locomoção Urbana

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), conforme disposto na tabela II - Anexo I e tabela III da Lei nº 562/2019, ao Prefeito **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, o qual se deslocou até Foz do Iguaçu/PR nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022, para destinação em favor da Prefeitura conforme Adm. nº 005/2022 de 17/01/2022. Processo nº 17833.720110/2022-13 anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0BFB6DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Admitir para o cargo de Serviços Gerais, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 06 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

ADMITIR, pelo período de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Srª **ROSEMERI DA SILVA**, portadora do RG nº 6.304.700-7/PR e CPF nº 016.834.809-88 e PIS/PASEP 1250367901-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Serviços Gerais**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 08 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7E4F5005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Altera a forma e as condições para o funcionamento das atividades escolares no Município de Morretes, visando o início do ano letivo a o enfrentamento da evolução da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8.705/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO o avanço da imunização contra o coronavírus em todo o Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO o início do ano letivo e o retorno das atividades escolares.

DECRETA:

Art. 1º. Altera-se o caput do artigo 32 do Decreto nº 269/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. As atividades escolares presencias nas Instituições da Rede de Ensino Municipal, para os alunos com até 05 (cinco) anos incompletos, iniciarão a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Inclui-se o artigo 32-A ao Decreto nº 269/2021, com a seguinte redação:

Art. 32-A. Ficam autorizadas as atividades curriculares presenciais nas Instituições de Ensino Particulares de Morretes, sem prejuízo à Continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso.

§ 1º O retorno das atividades fica condicionado às seguintes providências:

I - Ao cumprimento das medidas de enfrentamento ao Covid-19 dispostas neste Decreto, bem como ao cumprimento do Protocolo de Biossegurança e demais providências necessárias em conformidade com o disposto na Resolução SESA/PR nº 860/2021.

II - Apresentação de Termo de Responsabilidade pelo cumprimento das medidas de Biossegurança tratadas neste decreto e demais orientações supervenientes para contenção da disseminação do Covid-19.

§ 2º Para o trabalho presencial deverão ser adotadas todas as medidas para evitar a contaminação pelo Novo Coronavírus, sendo imprescindível o uso contínuo de máscara no local de trabalho,

higienização das mãos e aferição de temperatura, bem como todas as medidas de higiene previstas neste decreto.

§ 3º A Instituição de Ensino deve informar à Secretaria Municipal de Saúde dados do monitoramento de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 e contactantes.

§ 4º Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais trabalhadores, a Instituição deve realizar a notificação para a Secretaria Municipal de Saúde, que conjuntamente definirá as medidas a serem adotadas.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E38F852B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1071 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: NOMEA A Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 20 de dezesseis de outubro de 1997,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE – Sebastião Brindarolli Junior – Prefeito Municipal.
PRESIDENTE ADJUNTO – Vitor Angelo Bertolin – Vice-Prefeito.

II – COORDENADOR – Diogo Dornelles Bueno.
COORDENADOR ADJUNTO – Elaine do Rocio Delay.

III – ADMINISTRATIVO – Daniele do Rocio Meduna

IV – APOIO LOGÍSTICA – Gilson Ceccatto, Pedro Aurélio Nogueira - Edson Alves

V - APOIO MINIMIZAÇÃO E NUDEC - Leocádio Maurício Ferreira – Dorivaldo José Lourenço, Manoel Eraldo da Luz

VI - APOIO OPERACIONAL – Josemar Alves Cordeiro – Juvenal Machado – Carlos Petla – Paulo Cesar Cordeiro - Luiz Fernando Martins da Silva

VII - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS (GRAF)
Adriana Assumpção – Secretária Municipal de Educação e Esporte.
Eudes Gustavo da Silva Skau kemmer – Secretário Municipal de Agricultura.
Ivan Luiz Matsuzawa – Representante da Polícia Militar do Paraná.
Cesar Pereira – Secretário Municipal da Fazenda.
Rafaela Lombardo Muller dos Santos – Representante da Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.
Aaronson Ramathan Freitas – Secretário Municipal de Saúde.
Gilson Luiz Pereira Araújo – Representante da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda.
Vladmir Valdir Ventura Demenech – Representante da Caixa Econômica Federal.
Luiz Henrique Hack – Representante do Banco do Brasil S.A.
Vanice Regina de Oliveira Charello – Diretora do Colégio Estadual Rocha Pombo.
Ruth Adriana Ribeiro Pires – Representante do EMATER.
Antônio Marcos de Souza – Representante da Polícia Civil.
Cristiano Meduna – Representante do Corpo de Bombeiros.
Mauro Costa Júnior – Representante da Polícia Militar Ambiental.
Francisco Antônio Torres de Oliveira – Representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP).
Luis Carlos Justino – Representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).
Marcos Roberto Treitny – Representante do Instituto Agronômico do Paraná (IAPAR).
Lilian Cristiane Machado – Diretora Técnica Odontológica – Secretaria Municipal de Saúde
Rosane Jovina da Silva – Representante da Companhia Paranaense de energia - COPEL Distribuição S.A.

VIII – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (CENG)
Aldo Luiz Araújo – Representante do Jardim Graciosa.
Gilmar Pazinatto – Representante da Loja Maçônica Estrela de Morretes.
José de Andrade – Representante da Igreja do Evangelho Quadrangular.
Marcos Antônio Cândido da Silva – Representante da Igreja Metodista.
Celso Luiz Cordeiro Lisboa – Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.
Ronaldo Negrão Filho – Representante da APAE
Josemari do Rocio Malucelli Pulsides – Representante da Pastoral da Criança
Luiz Carlos Santos Felis – Representante da Associação da Terceira Idade Ciranda de Amigos
Julio Cesar Cit – Representante do Ferroviário Atlético Club
Juliano Paschoal Delmond – Representante da Viação Graciosa Ltda.
Celso José de Ramos – Representante do Cruzeiro Sport Club
Arilda Porcides Sant' ana – Representante do Clube de Desbravadores
Maria de Lourdes Teixeira Triaquim - Representante da União Espírita Jesus Maria José.
Leandro Kotvickz – Representante do Banco Itaú S.A.
Irivan Gustavo Burda – Representante do Corpo de Socorro em Montanha (COSMO).
Antônio Bezerra da Silva – Representante da União dos Radioamadores do Litoral do Paraná (UNO).
Eliana Reynaldo – Voluntária do Hospital da Cruz Vermelha.
Adão Pereira Pinto – Representante da Funerária Central.
Luiz Augusto Dias de Souza – Representante do Rotary Club de Morretes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 1035/2022 de 21 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 08 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:6E8D7A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Prorroga a vigência do Decreto 615, de 13 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Morretes, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 6.983/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos positivados de coronavírus em todo o Estado do Paraná, levando a uma iminente sobrecarga do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a gravíssima situação sanitária e epidemiológica imposta pelo SARS Cov-2 / COVID-19 e suas variantes;

CONSIDERANDO que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov-2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 9792 de 14 de dezembro de 2021 que Prorroga até 30 de junho de 2022 o prazo de vigência do Decreto nº 4.319, de 23 de março de 2020, prorrogado pelos Decreto nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020 e nº 7.899, de 14 de junho de 2021, de estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado e prorrogado o Decreto Municipal nº 615, de 13 de abril de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 04 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5B9B4582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de plantadeira adubadora de arrasto 7 linhas, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 058/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/02/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4B37C5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Costa Consultoria Ltda – CNPJ Nº 19.233.885/0001-05 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, na implantação do programa de desenvolvimento da pecuária leiteira no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1547/2009.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, no mesmo valor contratado, com anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **08/02/2023**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, sendo o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora de serviços prestados.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F47517F3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCA SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Convoca suplente de conselheiro tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2019, que homologou o resultado da eleição dos novos membros do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.
CONSIDERANDO a solicitação de férias de Conselheiro Tutelar Titular;

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar o conselheiro suplente Sr. Rudinei Francescheto, inscrito no CPF sob o n° 027.951.199-00 e R.G. n° 8.110.460-3, para que substitua o conselheiro tutelar titular durante o período de férias do mesmo.
Art. 2º - O conselheiro convocado deverá comparecer na secretaria executiva do CMDCA no prazo de 02 (dois) dias a partir do vigor desta resolução, para assinatura de termo e apresentação de documentação necessária para posse, sob pena de vacância do cargo e convocação do próximo suplente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Nova Prata do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR DUARTE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:78C92379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2022

A senhora **Francieli Silva de Oliveira**, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

1 - Constituir membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação de Saúde de Paiçandu por Departamento:

- Secretaria Municipal de Saúde:
Diretora / Presidente:
Francieli Silva de Oliveira RG:12.357.723-0 / CPF:086.384.519.38

Agendamento / Cisamusep
Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999.05
Celidalva Maria da Silva RG:5.728.414-5 / CPF:958.451.009.68

Almoxarifado:
Dhyeniffer Caroline Cardoso RG:12.642.648-4 / CPF:106.023.889.61

Assistência Social:
Elisangela Lisboa Fantin RG:7.311.420-9 / CPF:037.068.299.83

Atenção Primária/CAPS:
Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979.03
Fernanda Cereser Haga RG:10.368.718-7 / CPF:073.128.339.26

Compras:
Camila Bianca Carvalho da Mata RG:13.330.800-8 / CPF:091.203.249.95

Odontologia:
Sandra Andrea Juday RG:6.171.762-5 / CPF:023.280.129-06

Recursos Humanos:
João Carlos Ribeiro RG:7.764.848-8 / CPF:036.366.569-29

Sistemas e Programas:
Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG:9.962.816-2 / CPF:058.431.719.06

Transportes:
Tânia Christina Gerotto de Souza RG:8.187.67-7 / CPF:884.270.219.68

- Clínica Municipal de Fisioterapia:
Franciele Leliane Sari RG:7.586.239.3 / CPF:008.490.599.92
Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659.53

- Farmácia Municipal:
Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729.80
Kezia Peres Gualda RG:8.038.004-6 / CPF:033.203.519-07

- Hospital Municipal São José:
Gesiel Martins da Costa RG:7.736.309-2 / CPF:006.436.289.24
Andreia Leticia Zirondi RG:6.287.216-0 / CPF:027.445.459-96
Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:10.633.217-7/ CPF:079.592.019.94
Debora Fernandes Crespilho Araujo RG:4.257.074-04 / CPF:052.359.159.41
Jorge Richardson Soliman de Brito RG:5.725.007-0 / CPF:884.141.089.20
Midian Martins Celestino RG:10.524.557-2 / CPF:066.604.749.94
Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949.06
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 / CPF:086.286.238.84
Vinicius Alberto de Oliveira Cantoni RG:10.502.556-1 / CPF:069.037.829-74

- Laboratório Municipal:
Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059.66
Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219.73

- Vigilância Ambiental:
Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Morais RG:9.723.398-5 / CPF:061.305.279.00

- Vigilância Epidemiológica:
Maria Aparecida Marques RG:5.624.206-6 / CPF:843.641.229.04
Isabella dos Santos Laqui Tironi RG:8.818.657-5 / CPF:077.722.589.17
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 / CPF:058.945.569.96

- Vigilância Sanitária:
Mônica Pereira da Silva Bueno RG:5.521.351-7 / CPF:028.206.999.28

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 08 de Fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora / Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2E549276

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 10 de fevereiro de 2022, às 8h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Irene Lopes de Melo (16ª), Janaina Celeste Floriano Lobo (17ª) e Elisa Matozo da Rocha Neta (18ª).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
ALESSANDRA DE SOUZA GOMES CORREIA	102.313.417-92	14.358.283-3	19ª
ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUEIRO	607.937.081-68	807894	20ª
SIRLENE VASSELAI ROSARIO	792.267.529-15	5.518.048-2	21ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileira, maior, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.357.723-0- SESP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 086.384.519-38, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação das candidatas para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, (19ª a 21ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 31/2022 de 4 de fevereiro de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 4 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0E57AA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26/2022 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, VISANDO A REVISÃO TRIBUTÁRIA IMEDIATA DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR.

Considerando as atribuições da Controladoria Geral do Município e suas ações de acompanhamento da efetivação e recebimento de crédito tributário e não tributário no Município de Palmeira/PR.

Considerando as disposições previstas na Constituição Federal, Lei de Reponsabilidade Fiscal 101/2000, Lei Federal nº 6830/90 e Código Tributário Nacional.

Considerando o Código Tributário Municipal - Lei 2223/2002; Lei Complementar 2/2017, Lei Complementar 5/2018; Lei Complementar 8/2019.

Considerando a necessidade de padronizar os atendimentos dos contribuintes do segmento imobiliário de forma eficiente e eficaz, com maior agilidade e transparência.

Considerando oferecer subsídios para posterior conferência e fiscalização interna se necessário.

Considerando que as tecnologias oferecidas para georreferenciamento podem gerar algum tipo de transtorno no que se refere a inserção de informações no banco de dados do software de gestão tributária utilizado pelo departamento, e prevendo casos desta natureza, criar procedimento para que o contribuinte possa requerer revisão tributária e sanar de forma imediata a inconsistência/divergência, antes do vencimento da primeira parcela do respectivo exercício.

Resolve:

Art. 1º. A presente Instrução Normativa dispõe sobre a regulamentação de procedimento de atendimento especializado, a proprietários de imóveis no Município de Palmeira/PR, visando a revisão tributária imediata dos cadastros imobiliários, revisão esta exclusiva a tributos em que não incorreu o vencimento da primeira parcela ou cota única do respectivo exercício.

Art. 2º. Os atendimentos especializados a que se referem esta normativa se reportam a revisão do crédito tributário (IPTU e taxas correlatas) que se façam necessárias, seja por lançamentos indevidos; lançamentos em duplicidade ou com erros; ou ainda por divergências de medição advinda do uso da tecnologia de georeferenciamento; divergência entre o geoprocessamento e os dados cadastrais

informados no módulo tributário; arbitramento de área lançado em cadastro divergente; ou outra causa desta natureza; sendo que esta revisão deve ocorrer até o dia do vencimento da parcela única ou primeira parcela do carnê.

Art. 3º. Os casos constatados com divergência cadastral, seja motivado de ofício ou pelo proprietário do imóvel, que oportunamente gerou incorreção no cálculo do tributo, devem ser revisados instantaneamente, corrigindo os dados cadastrais, recalculando o tributo, para que somente então se possa cancelar o lançamento incorreto, sendo esta ação realizada pelo setor técnico especializado do Departamento de Arrecadação Imobiliária.

Art. 4º. O Atendimento Especializado deverá ser:
- Realizado pelo Assessor de Cadastros Imobiliários ou Diretor do Departamento de Arrecadação Imobiliária, o qual analisará a situação fática junto ao contribuinte e tecnologias de georreferenciamento, bem como junto ao sistema de informações.
- Com resolução imediata durante o atendimento.
- Mediante requerimento (Anexo I desta Instrução Normativa), que deve ser especificado o motivo do atendimento especializado, apensando as evidências que se fizerem necessárias à comprovação do fato gerador requerido, assinado pelo Atendente Tributário e pelo Contribuinte.

Art. 5º. O requerimento para o atendimento especializado deve conter:
- Data:
- Nome do Contribuinte:
- CPF/CNPJ:
- Cadastro Imobiliário:
- Endereço:
- Justificativa para o atendimento especializado (descrição do fato com detalhes e quais documentos estão anexados):
- Parecer do Atendente Tributário (descrição detalhada da rotina aplicada, assinalando se foi "deferido ou indeferido"):
- Assinatura do Atendente Tributário e do Contribuinte.

Art. 6º. O requerimento resultante do atendimento especializado efetuado deverá ser protocolado a partir do atendimento, no prazo de 24 horas considerando dias úteis, individualizado ou, por lote do dia dos atendimentos, conforme a conveniência do diretor da pasta e encaminhado para homologação do setor de Fiscalização Tributária e posteriormente para apreciação da Controladoria Geral do Município, retornando a Secretaria de origem para ser arquivado.

Art. 7º. Os casos constatados com divergência cadastral, enquadrados no Art. 2º da presente instrução, após avaliação e deferimento do Assessor de Cadastros Imobiliários ou Diretor do Departamento de Arrecadação Imobiliária, deverá ser cancelado imediatamente, evitando desta forma a duplicidade de lançamentos, causando dívidas infundadas e possíveis inscrições em dívida ativa, protestos ou ajuizamentos indevidos.

Parágrafo único: E em casos onde este procedimento não ocorrer, e o servidor responsável pelo atendimento não observar as referidas instruções, estará sujeito a instauração de processo disciplinar, inclusive com o ônus de reparar os eventuais prejuízos causados à administração pública.

Art. 8º. Aos casos omissos aplica-se subsidiariamente a IN 18/2020 no que couber.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:97BE1387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15046/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, notebooks, licenças de softwares, organizadores de cabos e caixas de sobrepor visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.**Empresas vencedoras:** COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INFORMATICA IRATY LTDA EPP, portadora do CNPJ: 02.436.214/0001-30, com o valor total de R$ 238.072,00 (duzentos e trinta e oito mil e setenta e dois reais); MB CATARINENSE EIRELI, portadora do CNPJ: 16.961.181/0001-52, com o valor total de R$ 183.465,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, portadora do CNPJ: 25.027.024/0001-65, com o valor total de R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais); e LEONARDO A VERZA - EIRELI, portadora do CNPJ: 07.460.912/0002-76, com o valor total de R$ 211.139,00 (duzentos e onze mil cento e trinta e nove reais).

Publique-se.

08 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1CA887CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15046/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de computadores, notebooks, licenças de softwares, organizadores de cabos e caixas de sobrepor visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Empresas vencedoras:** COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INFORMATICA IRATY LTDA EPP, portadora do CNPJ: 02.436.214/0001-30, com o valor total de R$ 238.072,00 (duzentos e trinta e oito mil e setenta e dois reais); MB CATARINENSE EIRELI, portadora do CNPJ: 16.961.181/0001-52, com o valor total de R$ 183.465,00 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, portadora do CNPJ: 25.027.024/0001-65, com o valor total de R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais); e LEONARDO A VERZA - EIRELI, portadora do CNPJ: 07.460.912/0002-76, com o valor total de R$ 211.139,00 (duzentos e onze mil cento e trinta e nove reais). Publique-se.

08 de Fevereiro de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A3E6905A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 1243/2022 – OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 47732/2021.

Resolve:

Art. 1º Anular o Contrato nº 1243/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços visando à realização de exames de eletrocardiograma através da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela constatação de vício na formalização da contratação, tendo em vista que foi emitido Contrato de Prestação de Serviços onde deveria ser emitida Ata de Registro de Preços.
Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F7B8FC34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1214/2022

Objeto: Contratação de capacitação "Oficina Online: Formação de Controladores Internos", através da Controladoria Geral do Município. A abertura deu-se no dia 07 de fevereiro de 2022, na Central de Atendimento ao Cidadão, sito a Rua Luiza Trombine Malucelli, nº. 134 - Centro Cívico, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº. Nº. 14.929 de 21 de dezembro 2021 atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Controladoria Geral do Município. **Dotação Orçamentária:** 03001041240003200833900390000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** INSTITUTO EDUCACIONAL EUESTUDANTE.COM EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.933.627/0001-91, com o valor total de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

08 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:315A2508

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1214/2022

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de capacitação "Oficina Online: Formação de Controladores Internos", através da Controladoria Geral do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03001041240003200833900390000

Empresa Vencedora: INSTITUTO EDUCACIONAL EUESTUDANTE.COM EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.933.627/0001-91, com o valor total de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se.

08 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C71896E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1214/2022

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de capacitação "Oficina Online: Formação de Controladores Internos", através da Controladoria Geral do Município. **Empresa Vencedora:** INSTITUTO EDUCACIONAL EUESTUDANTE.COM EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.933.627/0001-91, com o valor total de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis.

Publique-se.

08 de Fevereiro de 2022
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:933BD836

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.162 DE 08/02/2022 - NOMEAÇÃO DE SABRINA RISTOW, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1576/2022:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **SABRINA RISTOW,** portadora do RG nº 12.7xx.xx0-4/PR, inscrita no CPF sob nº. 097.xxx.xxx-27, para exercer o cargo em comissão de *DIRETOR DE SEGURANCA E TRANSITO*, lotada no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 09/02/2022.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:AC3AD733

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.161 DE 08 DE JANEIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 14.128 DE 12 DE JANEIRO 2021, QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município, Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 1972/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os incisos II e III do Art. 1º, do Decreto nº14.128de 12 de Janeiro de 2021, que nomeia Comissão Especial para avaliação de bens imóveis públicos e privados, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - ----------
----------II – Diego José Lopes – Secretario Municipal de desenvolvimento Urbano;
III – Valter Palmeira Ramos – Diretor de Assuntos Jurídicos;
----------*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.128 de 12 de Janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:584A1DE7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.799 DE 08/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VITOR HENRIQUE ROCHA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1227/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 23/03/2022 até 06/04/2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 à 03/01/2022, ao servidor **VITOR HENRIQUE ROCHA**, matrícula 301297, cargo de ASSESSOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:98C75C1A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.800 DE 08/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALOIZE PAWLAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2191/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 03/03/2022 até 01/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 à 30/09/2021, ao servidor **ALOIZE PAWLAK**, matrícula 203146, cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:9C3F272B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.801 DE 08/02/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA MARLANA SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 617/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **MARLANA SANSON**, matrícula 203874, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.719 de 13/01/2022, devendo considerar seu período de férias 11/02/2022 a 25/02/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:6F1DCE24

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - EDEMAR PAWLAK.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2022.

EDEMAR PAWLAK
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C641F91C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARCOS QUEIROZ DA SILVA.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARCOS QUEIROZ DA SILVA**
Inscrição: 106
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C1A0A74F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNO BATISTA GALBIATTI.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **BRUNO BATISTA GALBIATTI**
Inscrição: 1801
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B78FE7D8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUIZ RICARDO RECH.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUIZ RICARDO RECH**
Inscrição: 1556
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CE22D424

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 20364/2021.

Palmeira, 08 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20364/2021.

Motorista II:

· NELVYN BUENO
· ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS
· MARLON DOS SANTOS ZALESKI
· JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8192817B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.802 DE 08/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2137/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 14/03/2022 até 28/03/2022, referente ao período aquisitivo de 21/05/2020 à 20/05/2021, a servidora **ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS**, matrícula 203313, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:801A2823

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.803 DE 08/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2030/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 07/03/2022 até 05/04/2022, referente ao período aquisitivo de 08/07/2020 à 07/07/2021, ao servidor **OSMAIR MIODUCKI**, matrícula 203535, cargo de FISCAL TRIBUTARIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:595BB820

SEC. MUN. DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 1233/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.

Contrato nº 1233/2022
Processo Administrativo nº: 20212/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
- CNPJ Nº: 30.462.323/0001-68
Objeto: Constitui objeto do contrato de rateio a distribuição dos custos das atividades desenvolvidas pelo Consórcio Intermunicipal Samu Campos Gerais – CIMSAMU, implantado pelo Ministério da Saúde e SESA/PARANÁ, através da pactuação com as 3ª, 4ª e 21ª Regionais de Saúde de forma a assegurar a consecução dos objetivos propostos entre as partes, integrantes do referido consórcio considerando especialmente o que consta no contrato de programa.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R$ 347.911,80 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 07/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CD7B7F35

SEC. MUN. DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 1234/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.

Contrato nº 1234/2022
Processo Administrativo nº: 20211/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
- CNPJ Nº: 30.462.323/0001-68
Objeto: O presente Contrato de Programa tem por objeto a continuidade da manutenção de sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 na região denominada Campos Gerais, incluindo Central de Regulação, Unidades de Suporte Avançado e Unidades de Suporte Básico, o qual facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência dos Municípios de Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Irati, Ivaí, Jaguariaíva, Mallet, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Rebouças, Rio Azul, São João do Triunfo, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e Ventania, municípios consorciados e integrantes do CONSÓRCIO, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Data da assinatura: 07/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E19A9604

SEC. MUN. DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 1235/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS.

Contrato nº 1235/2022
Processo Administrativo nº: 20260/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
- CNPJ Nº: 03.878.900/0001-24
Objeto: Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do MUNICÍPIO, como CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2021, em consonância com o definido entre as partes, para o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSAÚDE como prestadoras de serviços na área da saúde (prestação de serviço de execução contínua), para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam, através da previsão orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 07/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7FBEFFB1

SEC. MUN. DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 1236/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU.

Contrato nº 1236/2022
Processo Administrativo nº: 179/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – CIMSAMU
- CNPJ Nº: 30.462.323/001-68
Objeto: Constitui objeto do presente termo de rateio o repasse das verbas Estaduais recebidas do FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE DE PALMEIRA/PR, repassadas ao CONSORCIADO e que deverão ser repassadas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS – SIMSAMU, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS, realizada em 23/11/2021.
Período de vigência: O prazo de vigência do presente contrato terá início em 01/01/2022 e término em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 07/01/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2FCB2695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO N° 02

RESOLUÇÃO Nº 02, de 08 de fevereiro de 2022

Nomeia Comissão Especial da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 65º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Presidente, Membro e Relator da Comissão Especial destinada à elaboração da proposta de atualização da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e criação do Código de Ética e Decoro Parlamentar, conforme abaixo relacionado.

COMISSÃO ESPECIAL:
PRESIDENTE: Robson Alexandre Ramos Haido
RELATOR: Joelson Gonçalves
MEMBRO: João Kanarski

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:D8D6E913

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 006

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 006/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 04/02/2022
Data fim: 04/02/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE - VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Buscar os Vereadores da Câmara Municipal de Palmital em Curitiba-PR.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 03 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:813E25C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 007

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 08/02/2022
Data fim: 08/02/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CASCAVEL/PR
Código do IBGE do Município destino: 4104808
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Representar a Câmara de Vereadores no evento "Show Rural Coopavel 2022".
Meio de Transporte: Veículo do Executivo Municipal.

Palmital, 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:762ACC28

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 008

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOSÉ KATCHUK
Data início: 08/02/2022
Data fim: 09/02/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Gabinete do Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão, para entrega de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.
Meio de Transporte: Veículo do Executivo Municipal.

Palmital, 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7D526006

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 009

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 009/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: JOELSON GONÇALVES
Data início: 08/02/2022
Data fim: 09/02/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Gabinete do Deputado Estadual Artagão de Mattos Leão, para entrega de veículo para Secretaria Municipal de Saúde.
Meio de Transporte: Veículo do Executivo Município.

Palmital, 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador - Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:43C32763

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 187/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 187/2022
A Secretaria de Agricultura do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:VALDEMIR DA LUZ PINTO **MATRÍCULA n.º**50001
CARGO:MOTORISTA **CPF N.**905.405.579-00
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR AGRICULTORES E SERVIDORES DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR SHOW RURAL COOPAVEL 2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/02/2022
Data de Retorno: 08/02/2022
CIDADE DE ORIGEM:PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA). PERNOITE:( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 07 de Fevereiro 2022.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Maria Daiane de Oliveira Silva
Código Identificador:F238922C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 188/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 188/2022

O Prefeito Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES **MATRÍCULA n.º** 54030
CARGO: SECRETÁRIO DA AGRICULTURA **CPF N°.**030.646.789-57
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR SHOW RURAL COOPAVEL 2022.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/02/2022
Data de Retorno: 08/02/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL – PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Palmital/PR, 07 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane de Oliveira Silva
Código Identificador:9790B2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL CONFORME ESCRITURA PÚBICA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, REGISTRADO AS FOLHAS 14/145 DO LIVRO 147, DO CARTORIO DE TABELIONATO 1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS, DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA TOTAL DE 119.000 M2(CENTO E DEZENOVE MIL METROS QUADRADOS)LOTE DE TERRAS Nº 225, REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 4.519, NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
VALOR: R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante o registro do imóvel, no cartório de registro de imóvel.
CONTRATADO VENDEDORES HERDEIROS: MARIA IRENE BURE ADAMI-CPF:171.256.848-58 RG: 8.466.181-1SSP-SP, PAULO ADAMI-CPF:124.486.728-49 RG:3.508.974-X/SSP-SP, NELSON BUREI-CPF:518.719-07 RG:6.962734-0/SSP-PR, ROSANE APARECIDA HARTINGER BUREI-CPF772.965.249-87 RG: 5.432.491-0/SSP-PR, MARIA HELENA BUREI DA SILVA-CPF 563.002.719-00 RG: 4.109.125-8/SSP-PR, ORLANDO MIGUEL DA SILVA-CPF 022.593.659-30 RG: 7.605.762-1/SSP-PR, VERONICA BUREI-CPF:793.586.169-20 RG:5.884.520-SSP-PR, DEMETRIO BUREI-CPF: 655.547.959-00 RG: 4.620.217-1/SSP-PR , JOSE BUREI-CPF:034.800.738-83 RG: 11.326.311/SSP-PR, MARIA DE LOURDES DA SILVA BUREI-CPF:013.534.448-48 RG:13.994.920-3/SSP-SP, ANA SUSANE BUREI DA SILVA-CPF:165.988.168-40 RG: 2.658.218-0/SSP-SP, LUCIANO LINARES DA SILVA CPF:160.226.518-67 RG:20.920.645/SSP-SP, ROGERIO BUREI CPF: 933.387.595-68 RG:0843901900/SSP-BA, FABIO RODRIGO BUREI CPF:007.456.955-40 RG:30.413.313-5/SSP-RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1470	05.002.22.661.2001.1030	619	4490610000	Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8666/93, e suas alterações, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 07/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL CONFORME ESCRITURA PÚBICA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, REGISTRADO AS FOLHAS 14/145 DO LIVRO 147, DO CARTORIO DE TABELIONATO 1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS, DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA TOTAL DE 119.000 M2(CENTO E DEZENOVE MIL METROS QUADRADOS)LOTE DE TERRAS Nº 225, REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 4.519, NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso x, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº2/2022
REF: AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL RURAL CONFORME ESCRITURA PÚBICA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, REGISTRADO AS FOLHAS 14/145 DO LIVRO 147, DO CARTORIO DE TABELIONATO 1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTOS, DA COMARCA DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA TOTAL DE 119.000 M2(CENTO E DEZENOVE MIL METROS QUADRADOS)LOTE DE TERRAS Nº 225, REGISTRADO SOB MATRICULA Nº 4.519, NO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, conforme art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, com suas alterações.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 14/2022, Dispensa de Licitação n° 2/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com fundamento na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, bem como, pela Lei Federal nº 13.979/2020, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Compra do terreno e ratifico todos os atos constantes no autos processuais.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 07/2022, para a contratação supramencionada.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Palmital-PR, 07/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:62622074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 6/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2021 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 21/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 6/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2021

3º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 21/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DR JOÃO CARUSO , 2115 INDUSTRIAL - CEP: 99706250 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.889.035/0001-02, neste ato representado por MARCELINO KEKYS , portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.236.669-96, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º

8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 21/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº21/2021 do **Pregão 6/2021**, fica prorrogado pelo período **08/02/2022 até 30/05/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Inovamed Hospitalar LTDA
MARCELINO KEKYS
035.236.669-96
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:29002681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 27/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 41/2021 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão Nº 27/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 41/2021

2º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMITAL -PR - CONFORME O ANEXO I DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 SUPERMERCADO ZANONI - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 732021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	valor atual	Reajuste	preço c/ rea juste
LOTE: 001 - Lote 001	98	16528	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX 1 LT	3,99	0,03	4,29
TOTAL						

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F7E3E57E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: PRESIDENTE
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

ILDEMARA VICENTIM Função: MEMBRO
Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR

NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: MEMBRO
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: MEMBRO

Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E30E488B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 071/2022

PORTARIA Nº 071/2022

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:
NOEMI DE LIMA MOREIRA Função: PREGOEIRA
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO Função: MEMBRO
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

ILDEMARA VICENTIM Função: MEMBRO
Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI Função: MEMBRO
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Pará grafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.
Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AB9CEE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 02.2022_ ESCLARECIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
EDITAL Nº02/2022
Em cumprimento às determinações do Senhor Valdenei de Souza - Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 593/2021 de 17 de dezembro de 2021, ESCLARECE:
As vagas do processo seletivo para o cargo de MOTORISTA destinadas para secretaria de educação para o TRANSPORTE ESCOLAR, obedecera ao artigo 33 e o Anexo II da Resolução nº 168/2004 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran).
Devendo o candidato apto e com idade mínima de 21 anos, apresentar no ato da convocação a comprovação do curso especializado para o Transporte ESCOLAR na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria D ou E do motorista, juntamente com os documentos exigidos no edital 01/2022.
Palmital, 04 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital - PR

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0339185F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº79/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº79/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 320 - CEP: 85230000 - BAIRRO: VILA TEIXEIRA,Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.085.705/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK, portador do RG nº 9.652.576-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.581.569-28 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I

DATA DO CONTRATO: 08/02/2022 (oito dias de fevereiro de 2022)

VIGÊNCIA: 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023).

VALOR TOTAL: **R$ 145.390,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5DE3AD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL 03.2022 _ RELAÇÃO DOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
EDITAL Nº03/2022

Em cumprimento às determinações do Senhor Valdenei de Souza - Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 593/2021 de 17 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a lista dos INSCRITOS ao Processo Seletivo Simplificado de Prova para contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal Nº 1.201 de Novembro de 2021 e alterações, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1- ADRIANA CHAVES BATISTA DATA DE NASCIMENTO: 20/09/2002 PROTOCOLO: PM3_1796_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

2- ADRIANA CRISTOFOLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 04/09/1992 PROTOCOLO: PM3_1814_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

3- ADRIANA IGNÁCIO DOS SANTOS DIONISIO DATA DE NASCIMENTO: 07/02/1994 PROTOCOLO: PM3_1987_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

4- ADRIANE LUCZINSKI DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1985 PROTOCOLO: PM3_1695_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

5- AGUINALDO RETECHESKI DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1990 PROTOCOLO: PM3_2010_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

6- ALBARI MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 26/10/1979 PROTOCOLO: PM3_1605_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

7- ALDERI PEREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1970 PROTOCOLO: PM3_2034_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

8- ALESSANDRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 25/09/2001 PROTOCOLO: PM3_2019_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

9- ALICE FATIMA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1977 PROTOCOLO: PM3_1755_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

10- ALINE AMARAL DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1993 PROTOCOLO: PM3_1929_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

11- ALINE ANDRADE BOAVA DATA DE NASCIMENTO: 23/01/2002 PROTOCOLO: PM3_1720_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

12- ALINE FATIMA ASSIS DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1990 PROTOCOLO: PM3_1711_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

13- ALINE LOPES DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1997 PROTOCOLO: PM3_1558_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

14- ALINE VICENTIN DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 09/07/2001 PROTOCOLO: PM3_1645_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

15- ALISSON FERRAZ PIRES DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1998 PROTOCOLO: PM3_1596_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

16- AMABILE DOS SANTOS MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 14/11/2002 PROTOCOLO: PM3_1769_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

17- AMANDA FERNANDES DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 25/01/2001 PROTOCOLO: PM3_1721_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

18- ANA PATRÍCIA LIMA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 13/01/2000 PROTOCOLO: PM3_1828_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

19- ANA ROSA DE PAULA MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1986 PROTOCOLO: PM3_1628_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

20- ANDRESSA DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1999 PROTOCOLO: PM3_1637_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

21- ANDRESSA DA LUZ FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 23/11/2004 PROTOCOLO: PM3_1785_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

22- ANDRESSA DA ROSA GONÇALVES DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1996 PROTOCOLO: PM3_1869_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

23- ANDRESSA DE JESUS ALMEIDA DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1993 PROTOCOLO: PM3_2076_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

24- ANGELA BEATRIZ MOTA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 12/12/1999 PROTOCOLO: PM3_1722_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

25- ANGÉLICA APARECIDA BRODAI DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1996 PROTOCOLO: PM3_1549_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

26- ANGELITA DATA DE NASCIMENTO: 06/03/2022 PROTOCOLO: PM3_1829_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

27- ANGELITA DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1976 PROTOCOLO: PM3_1833_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

28- ANILDA APARECIDA LOURENÇO DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1992 PROTOCOLO: PM3_1824_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

29- ANTÔNIO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1968 PROTOCOLO: PM3_1865_2022 RUA JARDIM CAMPANINI, PALMITAL/PARANÁ CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

30- ANTONIO FERREIRA MACIEL DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1968 PROTOCOLO: PM3_1995_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

31- ANTONIO MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 05/01/1965 PROTOCOLO: PM3_2022_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

32- ANTONY JULIANO CORRERIA DE MELO DATA DE NASCIMENTO: 23/09/2000 PROTOCOLO: PM3_1891_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

33- ARI DOS SANTOS MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1968 PROTOCOLO: PM3_1653_2022 CARGO: AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
34- ARIEL BARBOSA MIKUSKA DATA DE NASCIMENTO: 06/05/2003 PROTOCOLO: PM3_1669_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
35- BEATRIZ DA SILVA PEIXOTO DATA DE NASCIMENTO: 29/12/1998 PROTOCOLO: PM3_1782_2022 CELULAR: 42999764325 E-MAIL: BEATRIZPEIXOTO2912@GMAIL.COM RUA JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA, PALMITAL/PARANÁ CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
36- BENEDITO VIEIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/04/1977 PROTOCOLO: PM3_1761_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
37- BENEVENUTO TELLES NETO DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1958 PROTOCOLO: PM3_2086_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
38- BERNARDO PICHEK SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 15/05/2002 PROTOCOLO: PM3_1994_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
39- BRENDA DUTRA DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 28/08/2001 PROTOCOLO: PM3_1593_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
40- BRUNA KAUANI APARECIDA VAZ CARPINSKI DATA DE NASCIMENTO: 14/10/2003 PROTOCOLO: PM3_1802_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: SIM ATENDIMENTO: AMAMENTAÇÃO
41- BRUNO DANIEL DE ANDRADE DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1999 PROTOCOLO: PM3_1772_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
42- BRUNO RICARDO DOBNER DE ABREU DATA DE NASCIMENTO: 13/05/2003 PROTOCOLO: PM3_1795_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
43- CARINE DA CRUZ FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 19/03/2001 PROTOCOLO: PM3_1940_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
44- CARLA DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1990 PROTOCOLO: PM3_2007_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
45- CARLA ANTONIELI MAIRES ARTIGAS DATA DE NASCIMENTO: 06/10/2002 PROTOCOLO: PM3_1673_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
46- CARLA FERRAZ DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1975 PROTOCOLO: PM3_1589_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
47- CARLA MARILIZ BONIG SALLES FRANCO DATA DE NASCIMENTO: 22/12/2002 PROTOCOLO: PM3_1815_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
48- CARLOS FERNANDO LOWEN DATA DE NASCIMENTO: 10/08/2022 PROTOCOLO: PM3_2049_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
49- CARLOS PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1978 PROTOCOLO: PM3_1826_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
50- CAROLINE HARTINGER DALZOTO SCHIMAICHEL DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1996 PROTOCOLO: PM3_1604_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
51- CELI ALCANTARA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1994 PROTOCOLO: PM3_1903_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
52- CELSO BUAVA DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1972 PROTOCOLO: PM3_1665_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
53- CELSO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1978 PROTOCOLO: PM3_1775_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
54- CLAUDIA MAGUIANE DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1995 PROTOCOLO: PM3_1548_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
55- CLAUDIA RIBAS DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1991 PROTOCOLO: PM3_1667_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
56- CLAUDIELEN MOREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1997 PROTOCOLO: PM3_1562_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
57- CLAUDINEI ALVES DAS NEVES DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1987 PROTOCOLO: PM3_1737_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
58- CLAUDINETE NUNES DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 30/08/2003 PROTOCOLO: PM3_1975_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
59- CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1986 PROTOCOLO: PM3_2015_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
60- CLEIDE LUIZ DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1983 PROTOCOLO: PM3_1961_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
61- CLEIDE MARIA BASTOS DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1980 PROTOCOLO: PM3_1844_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
62- CLEONICE APARECIDA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1981 PROTOCOLO: PM3_1771_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
63- CLEONICE LAVANDOSKI DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1975 PROTOCOLO: PM3_1609_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
64- CLESIANE MACHADO DE JESUS DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1989 PROTOCOLO: PM3_1654_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
65- CLEUNICE APARECIDA MACIEL DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1966 PROTOCOLO: PM3_1750_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
66- CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1969 PROTOCOLO: PM3_1928_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
67- CRISLAINE DE ALMEIDA SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1996 PROTOCOLO: PM3_1998_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
68- CRISTIANE DA LUZ DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 06/08/1997 PROTOCOLO: PM3_1662_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
69- CRISTIANE LIBERATO DE SOUSA DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1993 PROTOCOLO: PM3_1681_2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
70- CRISTIANO DA LUZ DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1999 PROTOCOLO: PM3_1863_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
71- CRISTOPHER SCHREINER ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 15/06/2003 PROTOCOLO: PM3_2047_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
72- DAFINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1995 PROTOCOLO: PM3_1620_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
73- DAIANE ANDRESSA SENE DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1994 PROTOCOLO: PM3_2023_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
74- DAIANE APARECIDA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 18/05/1987 PROTOCOLO: PM3_1715_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
75- DAIANE BORGES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 11/01/1990 PROTOCOLO: PM3_2016_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
76- DAIANE CÂNDIDO ALVES DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1993 PROTOCOLO: PM3_2046_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
77- DAIANE DE SOUZA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1986 PROTOCOLO: PM3_2099_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
78- DAIANE FALCÃO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1994 PROTOCOLO: PM3_2090_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
79- DAIANE FALCÃO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1994 PROTOCOLO: PM3_2091_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
80- DAIANE LOWEN DATA DE NASCIMENTO: 15/03/2022PROTOCOLO: PM3_1911_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
81- DALUZ APARECIDA LEAL DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1989 PROTOCOLO: PM3_1930_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
82- DALVA CAMILO DE OLIVEIRA STHIBOR DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1988 PROTOCOLO: PM3_2092_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
83- DANIELE DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1998 PROTOCOLO: PM3_1959_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
84- DANIELE APARECIDA DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1998 PROTOCOLO: PM3_1556_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
85- DANIELE DOS SANTOS RIBEIRO DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1999 PROTOCOLO: PM3_1822_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
86- DANIELE MACHADO MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1997 PROTOCOLO: PM3_1629_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
87- DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1999 PROTOCOLO: PM3_1835_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
88- DARA CRISTINA MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1999 PROTOCOLO: PM3_1983_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
89- DARCI DE LARA DATA DE NASCIMENTO: 08/04/1971 PROTOCOLO: PM3_1555_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
90- DARLETE PAES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 24/01/2001 PROTOCOLO: PM3_1756_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
91- DÉBORA FERNANDA DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 01/05/1995 PROTOCOLO: PM3_1789_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
92- DERLI APARECIDA GOMES OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1981 PROTOCOLO: PM3_1868_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
93- DILMA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1978 PROTOCOLO: PM3_1956_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
94- DINÁ CRISTOFOLLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1999 PROTOCOLO: PM3_1708_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
95- DIOGO DOS SANTOS SAMPAIO DATA DE NASCIMENTO: 29/09/2003 PROTOCOLO: PM3_2062_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
96- DIRCEMERI DOS SANTOS POMPEO DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1982 PROTOCOLO: PM3_1938_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
97- DIRLENE DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1982 PROTOCOLO: PM3_1748_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
98- DIULY NICOLY LEAL SALDANHA DATA DE NASCIMENTO: 06/02/2004 PROTOCOLO: PM3_2055_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
99- DIVANEI DA SILVA PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1975 PROTOCOLO: PM3_1693_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
100- EBERSON FARIAS DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1988 PROTOCOLO: PM3_1648_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
101- EDIANE APARECIDA SANTANA DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1998 PROTOCOLO: PM3_2064_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
102- EDIANE CARDOSO DE LIMA SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1994 PROTOCOLO: PM3_2098_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
103- EDIANE MONTAGNA DATA DE NASCIMENTO: 23/01/1992 PROTOCOLO: PM3_1892_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
104- EDICLEIA CORDEIRO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 07/07/1989 PROTOCOLO: PM3_1801_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
105- EDICLEIA ALEIXO DE SENE DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1989 PROTOCOLO: PM3_1741_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
106- EDICLEIA RODRIGUES CARDOSO DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1990 PROTOCOLO: PM3_1919_2022

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
107- EDILSON ALEIXO DE SENE DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1994 PROTOCOLO: PM3_1553_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
108- EDIMARA CRISTINA DE LIMA CAMILO DATA DE NASCIMENTO: 27/01/2003 PROTOCOLO: PM3_1984_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
109- EDINA CÂNDIDO PLEP DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1983 PROTOCOLO: PM3_1839_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
110- EDINA CORDEIRO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1992 PROTOCOLO: PM3_1576_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
111- EDINA CRISTINA STEFANSKI DE RAMOS DATA DE NASCIMENTO: 23/05/1996 PROTOCOLO: PM3_1575_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
112- EDINA MARIA DOS SANTOS VAZ DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1983 PROTOCOLO: PM3_1803_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
113- EDINEIA ALEIXO DE SENE DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1993 PROTOCOLO: PM3_1742_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
114- EDINEIA DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1993 PROTOCOLO: PM3_1573_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
115- EDINO VEIGA FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 26/12/2002 PROTOCOLO: PM3_1904_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
116- EDITE APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1979 PROTOCOLO: PM3_1859_2022 CELULAR: 4298665694 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
117- EDNÉIA CORDEIRO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1991 PROTOCOLO: PM3_1568_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
118- EDSON COELHO FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1969 PROTOCOLO: PM3_1672_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
119- ELAINE SANTANA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1987 PROTOCOLO: PM3_2053_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
120- ELIANE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1985 PROTOCOLO: PM3_2105_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
121- ELIANE ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 18/09/2014 PROTOCOLO: PM3_1763_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
122- ELIANE VEGIAN CARNEIRO DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1979 PROTOCOLO: PM3_1611_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
123- ELIANE VEGIAN CARNEIRO DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1979 PROTOCOLO: PM3_1905_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
124- ELIELTON KADLUBISKI DATA DE NASCIMENTO: 02/08/2002 PROTOCOLO: PM3_1860_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
125- ELIZANE MIKUSKA DATA DE NASCIMENTO: 31/08/1987 PROTOCOLO: PM3_1823_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
126- ELZA APARECIDA MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1957 PROTOCOLO: PM3_2077_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
127- ELZA LOTÉRIO HONISKO DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1976 PROTOCOLO: PM3_1954_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
128- EMILIA FERREIRA OCHILE BERTAO DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1967 PROTOCOLO: PM3_1882_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
129- ENIO CARDOSO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 24/03/2002 PROTOCOLO: PM3_1578_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
130- ERICA FERNANDA RODRIGUES PIMENTEL DATA DE NASCIMENTO: 02/11/1998 PROTOCOLO: PM3_1821_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
131- ÉRICA LARISSA DE ANDRADE MEIRA DATA DE NASCIMENTO: 25/01/2001 PROTOCOLO: PM3_1818_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
132- ÉRICA PLEP LUCZINSKI DATA DE NASCIMENTO: 31/01/1997 PROTOCOLO: PM3_1871_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
133- ERONDINO FARIA DATA DE NASCIMENTO: 13/12/1983 PROTOCOLO: PM3_2081_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
134- ESIELE CRISTOFOLLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1996 PROTOCOLO: PM3_1765_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
135- ESTER BORGES DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1992 PROTOCOLO: PM3_1636_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
136- EVANIR TEREZINHA KUCHLA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1960 PROTOCOLO: PM3_1855_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
137- EVERTON DOLENER DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1996 PROTOCOLO: PM3_1642_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
138- FABIANA FERREIRA DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO: 27/10/1993 PROTOCOLO: PM3_1727_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
139- FABIANA NOGUEIRA DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 10/05/1998 PROTOCOLO: PM3_1571_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
140- FERNANDA FREIRE ORIZIO DATA DE NASCIMENTO: 23/02/1998 PROTOCOLO: PM3_1612_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
141- FERNANDA RIBEIRO MONEGATE DATA DE NASCIMENTO: 16/02/2022 PROTOCOLO: PM3_1552_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
142- FERNANDA VAZ MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1996 PROTOCOLO: PM3_1960_2022 CARGO: AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
143- FERNANDA VEIGA DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1999 PROTOCOLO: PM3_1873_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
144- FLÁVIA VITÓRIA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1975 PROTOCOLO: PM3_2070_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
145- FLAVIO BRUNO BONFIM DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1990 PROTOCOLO: PM3_1851_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
146- FRANCIELE FERMINO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 14/08/2002 PROTOCOLO: PM3_1639_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
147- GABRIELLY DOMINGUES GOIS DATA DE NASCIMENTO: 29/03/2003 PROTOCOLO: PM3_1744_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
148- GEISILA THAIS FERREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1997 PROTOCOLO: PM3_1999_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
149- GEOVANA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1997 PROTOCOLO: PM3_1787_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
150- GEOVANA FURQUIM OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 06/04/2003 PROTOCOLO: PM3_2089_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
151- GRACIELI DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1992 PROTOCOLO: PM3_2073_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 152- GRAZIELE DOS PASSOS DATA DE NASCIMENTO: 09/03/2002 PROTOCOLO: PM3_1880_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
153- GUSTAVO DOS SANTOS BORGES DATA DE NASCIMENTO: 25/12/2001 PROTOCOLO: PM3_2079_2022 CELULAR: 4298282813 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
154- HELLEN FABIANA FRYDER DATA DE NASCIMENTO: 12/06/2002 PROTOCOLO: PM3_1690_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
155- HEVILYN CORDEIRO GAIOSKI DATA DE NASCIMENTO: 16/04/2007 PROTOCOLO: PM3_1607_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
156- HIDERALDO SILVA DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 19/11/1995 PROTOCOLO: PM3_1845_2022 CELULAR: 4299849582 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 157- IDENILDA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1976 PROTOCOLO: PM3_1631_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
158- IGOR EMANUEL ROQUE DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 17/10/2003 PROTOCOLO: PM3_1949_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
159- INÊS DAIANE CORREA DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1986 PROTOCOLO: PM3_1663_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
160- INES NEVES DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1984 PROTOCOLO: PM3_1758_2022 CELULAR: (42)991232836 E-MAIL: INESNEVES0403@GMAIL.COM RUA: MOISES LUPION BAIRRO: BNH 19 DE DEZEMBRO, PALMITAL/PARANÁ CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
161- IRACI RIBEIRO DE FARIAS DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1969 RG: 8.372.118 :: CPF: 05432025930 PROTOCOLO: PM3_2087_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
162- IRIA EDUARDA ALEXANDRE DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1967 PROTOCOLO: PM3_1586_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 163- IRIA EDUARDO ALEXANDRE DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1967 PROTOCOLO: PM3_1651_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
164- ISABEL DOS SANTOS TABORDA DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1992 PROTOCOLO: PM3_1682_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
165- ISABELA MIRANDA BRANDALISE DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1992 PROTOCOLO: PM3_1725_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
166- ISAQUE PAWLAK DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 11/10/2002 PROTOCOLO: PM3_1912_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM NECESSIDADE: FÍSICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
167- IVAN GABRIEL PEIXOTO DATA DE NASCIMENTO: 12/06/2003 PROTOCOLO: PM3_2082_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
168- IVANIR TEREZA PETROSKI DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1961 PROTOCOLO: PM3_1830_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
169- IVONETE MACHADO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1971 PROTOCOLO: PM3_2029_2022 CELULAR: 42991079188 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
170- JÁ IRÁ DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1950 PROTOCOLO: PM3_1980_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
171- JACKSON MATEUS STRIKER DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1998 PROTOCOLO: PM3_2072_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
172- JAIANE APARECIDA MACIEL DATA DE NASCIMENTO: 04/10/2000 PROTOCOLO: PM3_1614_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
173- JAINA RIBEIRO BATISTA DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1994 PROTOCOLO: PM3_1666_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
174- JANAÍNA MACHADO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1998 PROTOCOLO: PM3_1686_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
175- JAQUELINE CORDEIRO SOARES DATA DE NASCIMENTO: 17/09/2000 PROTOCOLO: PM3_2043_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
176- JAQUELINE DA CRUZ FERREIRA RETECHESKI DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1997 PROTOCOLO: PM3_2011_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
177- JAQUELINE FRYDER MATOZO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 13/12/2000 PROTOCOLO: PM3_1751_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

178- JAQUELINE MIRANDA DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1999 PROTOCOLO: PM3_2056_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
179- JAQUELINE VITORIO DATA DE NASCIMENTO: 19/07/2000 PROTOCOLO: PM3_1694_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
180- JAYNE DE OLIVEIRA ANTUNES DATA DE NASCIMENTO: 05/09/2001 PROTOCOLO: PM3_1585_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
181- JEFERSON DOS SANTOS MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1995 PROTOCOLO: PM3_1685_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
182- JESSIA DENIZE SOARES DE GODOY DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1990 PROTOCOLO: PM3_1907_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
183- JESSIA DENIZE SOARES DE GODOY DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1990 PROTOCOLO: PM3_1914_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
184- JÉSSICA DAS NEVES KOWALIK DATA DE NASCIMENTO: 30/07/1996 PROTOCOLO: PM3_1622_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
185- JESSICA FERNANDA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 09/11/2001 PROTOCOLO: PM3_1774_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
186- JÉSSICA MACHADO STRIKER DATA DE NASCIMENTO: 23/01/2022 PROTOCOLO: PM3_1557_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
187- JHENIFER ESTELA DUTRA CUBAS DATA DE NASCIMENTO: 15/02/2004 PROTOCOLO: PM3_1570_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
188- JHENIFER SOUZA PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1997 PROTOCOLO: PM3_1947_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
189- JHONATAN FELIPE ROCHA MANCHADO DATA DE NASCIMENTO: 18/11/2002 PROTOCOLO: PM3_1760_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
190- JHONATAN FELIPE ROCHA MANCHADO DATA DE NASCIMENTO: 18/11/2002 PROTOCOLO: PM3_1766_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
191- JOANA FURQUIM DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1986 PROTOCOLO: PM3_1624_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
192- JOÃO CORDEIRO DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1990 PROTOCOLO: PM3_1630_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
193- JOÃO PAULO DE ANDRADE RIBEIRO DATA DE NASCIMENTO: 01/01/2002 PROTOCOLO: PM3_1908_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
194- JOAO PLEP DATA DE NASCIMENTO: 07/06/1964 PROTOCOLO: PM3_1840_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
195- JOCELAINE FERREIRA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1996 PROTOCOLO: PM3_1753_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
196- JOCELI SWIRKOWSKI DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1988 PROTOCOLO: PM3_1770_2022 CELULAR: (42)99144-7140 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
197- JOCELI THIBES DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1990 PROTOCOLO: PM3_1847_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
198- JOILCEN DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1990 PROTOCOLO: PM3_2026_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
199- JOSE DIVONSIR DE MACEDO DATA DE NASCIMENTO: 23/11/1961 PROTOCOLO: PM3_1932_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
200- JOSE ROSIVAL ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1977 PROTOCOLO: PM3_1918_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
201- JOSE ZAPOTOCHEVE DATA DE NASCIMENTO: 19/01/1983 PROTOCOLO: PM3_1898_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
202- JOSÉ ZEBOSNY DATA DE NASCIMENTO: 25/01/1975 PROTOCOLO: PM3_1922_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
203- JOSEFA FERNANDES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1976 PROTOCOLO: PM3_1924_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
204- JOSENILDO ALVES DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1976 PROTOCOLO: PM3_1917_2022 CELULAR: 44999775489 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
205- JOSIANE DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1988 PROTOCOLO: PM3_1579_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
206- JOSIANE DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1988 PROTOCOLO: PM3_1581_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
207- JOSIANE DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 15/11/1998 PROTOCOLO: PM3_1757_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
208- JOSIANE MARIA FERREIRA SILVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 02/04/1977 PROTOCOLO: PM3_1627_2022 CELULAR: 999469179 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
209- JOSIBEL CORDEIRO DATA DE NASCIMENTO: 11/03/1989 PROTOCOLO: PM3_1598_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
210- JOSIELE APARECIDA DE MORAIS DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1989 PROTOCOLO: PM3_1900_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
211- JOSIELMA DOS SANTOS DALZOTO DATA DE NASCIMENTO: 26/05/1988 PROTOCOLO: PM3_1881_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
212- JOSLAINE DE ALMEIDA NEVES VALECO DATA DE NASCIMENTO: 23/08/1990 PROTOCOLO: PM3_1678_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
213- JOVANE GONÇALVES DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1986 PROTOCOLO: PM3_1878_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

214- JULCINEI DE JESUS MACHADO DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1987 PROTOCOLO: PM3_2031_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
215- JULIA CRISTINA GOMES DATA DE NASCIMENTO: 22/08/2000 PROTOCOLO: PM3_1652_2022
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
216- JULIANA BALUTA GARDIN DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1999 PROTOCOLO: PM3_1704_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
217- JULIANA DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1991 PROTOCOLO: PM3_1781_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
218- JULIANA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1988 PROTOCOLO: PM3_1791_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
219- JULIANA PEREIRA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 08/05/2002 PROTOCOLO: PM3_2008_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
220- JULIANA VIEIRA DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1996 PROTOCOLO: PM3_1600_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
221- JULIANO PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1992 PROTOCOLO: PM3_2041_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
222- JURANDI AUGUSTO VISENTIN DATA DE NASCIMENTO: 21/12/2001 PROTOCOLO: PM3_1997_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
223- KAWÊ MOREIRA LEAL DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 24/05/2004 PROTOCOLO: PM3_2006_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
224- KEILA APARECIDA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984 PROTOCOLO: PM3_1856_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
225- KEILA DE OLIVEIRA FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 23/04/1998 PROTOCOLO: PM3_1743_2022
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
226- KEILA FERMINO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1996 PROTOCOLO: PM3_1811_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
227- KEILA FERMINO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 20/05/1996 PROTOCOLO: PM3_1591_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
228- KEILA NEVES DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 09/11/1987 PROTOCOLO: PM3_1819_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
229- KELLY ERNESTINA GUAREZE DATA DE NASCIMENTO: 12/09/2001 PROTOCOLO: PM3_1885_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
230- LARISSA LOPES DA SILVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 05/01/2002 PROTOCOLO: PM3_1853_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
231- LAURA MARIA CALDAS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1996 PROTOCOLO: PM3_1745_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
232- LEANDRO VEIGA DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1993 PROTOCOLO: PM3_1825_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
233- LEIDIANE FERREIRA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1993 PROTOCOLO: PM3_1613_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
234- LEIVI PRICILA LOURENÇO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1989 PROTOCOLO: PM3_1625_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
235- LETÍCIA LUZIAK MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 02/03/2002 PROTOCOLO: PM3_1661_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
236- LETÍCIA SILVA DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 12/04/2003 PROTOCOLO: PM3_1550_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
237- LIDIA FERREIRA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1972 PROTOCOLO: PM3_1834_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
238- LIDIANE FERNANDES DE VARGAS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1981 PROTOCOLO: PM3_1942_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
239- LILIANE DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1999 PROTOCOLO: PM3_1647_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
240- LINEI DE FATIMA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1984 PROTOCOLO: PM3_2035_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
241- LOUISE ALMEIDA BATISTA DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1998 PROTOCOLO: PM3_1768_2022 CELULAR: 42 991595656 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
242- LOURDES BURGO DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1977 PROTOCOLO: PM3_2097_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: XXXX
243- LUCAS JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1999 PROTOCOLO: PM3_1649_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
244- LUCAS VINÍCIUS GARROSO PAIDOSZ DATA DE NASCIMENTO: 01/03/2004 PROTOCOLO: PM3_1680_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
245- LÚCIA PEFULSKI GEREMIAS DATA DE NASCIMENTO: 12/02/1974 PROTOCOLO: PM3_1993_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
246- LÚCIA SILVEIRA CAMARGO E SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1991 PROTOCOLO: PM3_1564_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
247- LUCIANA DE JESUS FONTOURA DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1983 PROTOCOLO: PM3_1790_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
248- LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1991 PROTOCOLO: PM3_1948_2022 CELULAR: 42991560628 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
249- LUCIANA SANTONI DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1979 PROTOCOLO: PM3_1934_2022 FONE: 42991497518 :: CELULAR: 42991497518 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM NECESSIDADE: FÍSICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

250- LUCIANE MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1997 PROTOCOLO: PM3_1747_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
251- LUCIANO ALVES MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1980 PROTOCOLO: PM3_2101_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
252- LUIZ GUILHERME BOROSKI DATA DE NASCIMENTO: 01/01/2001 PROTOCOLO: PM3_2050_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
253- LUZIA DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1985 PROTOCOLO: PM3_1626_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
254- MARA MARIA VIEIRA AMARAL DATA DE NASCIMENTO: 15/12/2000 PROTOCOLO: PM3_1764_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
255- MARCELO PEDROSO GOMES DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1981 PROTOCOLO: PM3_2028_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
256- MARCIA APARECIDA KAVIAK DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1997 PROTOCOLO: PM3_1996_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
257- MÁRCIA APARECIDA SOARES NEVES VIEIRA DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1975 RG: 65195437 :: CPF: 9658480991 PROTOCOLO: PM3_1963_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
258- MARCOS LAUDIAIR RODRIGUES DE ALMEIDA DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1975 PROTOCOLO: PM3_1650_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
259- MARESSA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1992 PROTOCOLO: PM3_1813_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
260- MARIA CAROLINE KATSCZUK DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1996 PROTOCOLO: PM3_1659_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
261- MARIA CESLAKI DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1982 PROTOCOLO: PM3_1617_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
262- MARIA DE LURDES MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1985 PROTOCOLO: PM3_1816_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
263- MARIA EDUARDA DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 03/05/2004 PROTOCOLO: PM3_1567_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
264- MARIA GABRIELE DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 16/11/2004 PROTOCOLO: PM3_1941_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
265- MARIA LUCIA BI DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1971 PROTOCOLO: PM3_1894_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 266- MARIA LÚCIA MACIEL DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 09/03/1963 PROTOCOLO: PM3_1692_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
267- MARIA STRIKER POLINIAK DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1965 PROTOCOLO: PM3_1920_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
268- MARIA TERESINHA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1982 PROTOCOLO: PM3_1759_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
269- MARIA VITÓRIA KADLUBISKI DATA DE NASCIMENTO: 09/07/2004 PROTOCOLO: PM3_1806_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
270- MARÍA ZELY DA ROSA BORCATE DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1961 PROTOCOLO: PM3_1683_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
271- MARIANE PAULINA ANTONIO DATA DE NASCIMENTO: 29/04/2003 PROTOCOLO: PM3_1875_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
272- MARIELE APARECIDA LEAL DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1996 PROTOCOLO: PM3_1945_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
273- MARIELE PANAX DATA DE NASCIMENTO: 24/05/1994 PROTOCOLO: PM3_2030_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 274- MARIELI GUIMARÃES DE LIMA SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1999 PROTOCOLO: PM3_1700_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
275- MARIÉLI RIBEIRO SMALTI DATA DE NASCIMENTO: 20/02/2003 PROTOCOLO: PM3_1965_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
276- MARIELLY BATISTA SANTANA DATA DE NASCIMENTO: 16/09/2002 PROTOCOLO: PM3_1698_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
277- MARILAINE BARBOSA ALVES DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1993 PROTOCOLO: PM3_2069_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
278- MARILDA PEREIRA KETES DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1979 PROTOCOLO: PM3_1656_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
279- MARILDA VITORIO DATA DE NASCIMENTO: 26/06/1981 PROTOCOLO: PM3_1688_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
280- MARILEI FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1994 PROTOCOLO: PM3_1689_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
281- MARILEIA DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1977 PROTOCOLO: PM3_1619_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 282- MARILENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 01/03/1985 PROTOCOLO: PM3_1985_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
283- MARILENE VIEIRA MONTEIRO DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1992 PROTOCOLO: PM3_1867_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
284- MARLENE DOS ANJOS RAULINO DATA DE NASCIMENTO: 31/12/1969 PROTOCOLO: PM3_2065_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
285- MARLENE MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 14/07/1978 PROTOCOLO: PM3_1986_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
286- MARLENE ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1976 PROTOCOLO: PM3_2061_2022 CARGO: AUXILIAR DE

SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
287- MARLENE TERESINHA DA LUZ PINTO DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1969 PROTOCOLO: PM3_1931_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
288- MARLI ANTONOWICZ MULLER DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1993 PROTOCOLO: PM3_2032_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
289- MARLI APARECIDA REIS CARDOSO DATA DE NASCIMENTO: 05/09/1976 PROTOCOLO: PM3_1732_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
290- MARLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1974 PROTOCOLO: PM3_1937_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
291- MEIRIELI FERNANDA FRYDER DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1987 PROTOCOLO: PM3_1754_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
292- MICHELI MACHADO DE JESUS DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1998 PROTOCOLO: PM3_1655_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
293- MILENA APARECIDA BORGES DATA DE NASCIMENTO: 09/11/2002 PROTOCOLO: PM3_1989_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
294- MILTON JOSE DA ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1958 PROTOCOLO: PM3_1992_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
295- NADIR SILVA MACEDO GOMES DATA DE NASCIMENTO: 11/06/2022 PROTOCOLO: PM3_2060_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
296- NAIARA DE RAMOS DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1991 RG: 12827505-3 :: CPF: 08736037966 PROTOCOLO: PM3_1641_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
297- NAIR CARRIEL CORRÊA DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1982 PROTOCOLO: PM3_1792_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 298- NATIELI CAMARGO BENETTE DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1999 PROTOCOLO: PM3_1788_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
299- NEIDE APARECIDA DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1970 PROTOCOLO: PM3_2004_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
300- NELI DA LUZ ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 24/02/1973 PROTOCOLO: PM3_1767_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
301- NELI DOS SANTOS FARIAS DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1972 PROTOCOLO: PM3_1974_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
302- NELI PEREIRA DE ALMEIDA DATA DE NASCIMENTO: 06/12/1977 PROTOCOLO: PM3_1849_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
303- NEUZI APARECIDA CORREIA DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1990 PROTOCOLO: PM3_1717_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
304- NEUZI EDUARDA MARQUES DATA DE NASCIMENTO: 18/11/2001 PROTOCOLO: PM3_1897_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
305- NEUZI ROCHA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1975 PROTOCOLO: PM3_1793_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 306- NILDA FELIX PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1980 PROTOCOLO: PM3_1594_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
307- NILVA SOLANGE DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 21/06/1976 PROTOCOLO: PM3_1707_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
308- NOELI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1980 PROTOCOLO: PM3_2074_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
309- OLIVIA JUCEMARA MARQUES DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1993 PROTOCOLO: PM3_1896_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
310- PATRÍCIA DATA DE NASCIMENTO: 07/01/2003 PROTOCOLO: PM3_1728_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
311- PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1991 PROTOCOLO: PM3_1901_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
312- PATRICIA MORAES DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 23/11/2003 PROTOCOLO: PM3_1716_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
313- PAULINA AMARAL DATA DE NASCIMENTO: 02/05/2001 PROTOCOLO: PM3_1762_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 314- PAULINA AMARAL DATA DE NASCIMENTO: 02/05/2001 PROTOCOLO: PM3_2020_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
315- PAULO SERGIO BARBOSA DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1980 PROTOCOLO: PM3_1958_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
316- PEDRO HENRIQUE CARNEIRO FONSECA DATA DE NASCIMENTO: 30/04/2004 PROTOCOLO: PM3_1710_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
317- PRISCILA ANTONIA BRAGA DATA DE NASCIMENTO: 18/09/2003 PROTOCOLO: PM3_1691_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
318- PRISCILA GURA OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1984 PROTOCOLO: PM3_2051_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
319- RAISSA GONÇALVES DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 24/09/2001 PROTOCOLO: PM3_1679_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM
320- REGINA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1994 PROTOCOLO: PM3_1684_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM
321- RITIELE CRISTINA PLETSCH DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1991 PROTOCOLO: PM3_1561_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
322- ROBERTA DE JESUS CARRIEL DATA DE NASCIMENTO: 17/08/2002 PROTOCOLO: PM3_2052_2022 CARGO: AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
323- ROBERTA IVOELI ASSUNÇÃO MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 05/09/2001 PROTOCOLO: PM3_1800_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
324- ROBERTA RODRIGUES DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1993 PROTOCOLO: PM3_1687_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
325- ROMES FERRAZ DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1958 PROTOCOLO: PM3_1972_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
326- ROSA ADRIANA RANK DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1980 PROTOCOLO: PM3_1603_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
327- ROSANE SOFIA MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1965 PROTOCOLO: PM3_1943_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
328- ROSE MARA DE CASTRO DATA DE NASCIMENTO: 04/02/2022 PROTOCOLO: PM3_1595_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
329- ROSELI DE FÁTIMA DOBENER DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1976 PROTOCOLO: PM3_2059_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
330- ROSELI FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1987 PROTOCOLO: PM3_2088_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
331- ROSENEIDE VIMER DATA DE NASCIMENTO: 11/07/1980 PROTOCOLO: PM3_1906_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
332- ROSENILDA ESTEVAO LOURENÇO DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1988 PROTOCOLO: PM3_2045_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
333- ROSENILDA FERREIRA MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1993 PROTOCOLO: PM3_2039_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
334- ROSILDA RATOCHINSKI DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1995 PROTOCOLO: PM3_1966_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
335- ROSILEI BRUNO LINO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 24/04/1989 PROTOCOLO: PM3_2038_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
336- ROSILENE BARREIRA DE JESUS DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1994 PROTOCOLO: PM3_1926_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
337- ROSILENE GOMES PEIXOTO DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1984 PROTOCOLO: PM3_2085_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
338- ROSIMARI MIRANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1976 PROTOCOLO: PM3_1660_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
339- ROZELIA DEMENECK DATA DE NASCIMENTO: 13/04/1996 PROTOCOLO: PM3_1944_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
340- RUTH SOUZA DE ANDRADE DATA DE NASCIMENTO: 14/12/2000 PROTOCOLO: PM3_1982_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
341- SABRINA NOGUEIRA DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 12/03/2002 PROTOCOLO: PM3_1566_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
342- SALETE LEAL DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1982 PROTOCOLO: PM3_1927_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
343- SALETE MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1982 PROTOCOLO: PM3_1777_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
344- SALETE MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1982 PROTOCOLO: PM3_1778_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
345- SALETE MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1982 PROTOCOLO: PM3_1779_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
346- SAMANTA LAIS INHOATTO DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1999 PROTOCOLO: PM3_2024_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
347- SANDRA APARECIDA DE MELO DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1977 PROTOCOLO: PM3_1935_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
348- SANDRA DA SILVA DUTRA DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1977 PROTOCOLO: PM3_1807_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
349- SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1980 PROTOCOLO: PM3_1718_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
350- SANDY C T VALECO DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1999 PROTOCOLO: PM3_1583_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
351- SANTINA APARECIDA FONTOURA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1968 RG: 5.532.684-3 :: CPF: 79046363953 PROTOCOLO: PM3_1799_2022 CELULAR: (42)999216251 E-MAIL: ALESSANDRAAAS650@GMAIL.COM IMACULADA CONCEIÇÃO, PALMITAL/PARANÁ CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
352- SHEILA CORDEIRO MORAES DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1992 PROTOCOLO: PM3_1899_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
353- SILMARA DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1988 PROTOCOLO: PM3_1852_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
354- SILMARA MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 20/04/1974 PROTOCOLO: PM3_1872_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
355- SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1995 PROTOCOLO: PM3_1820_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
356- SILVANA DA LUZ BALES DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1989 PROTOCOLO: PM3_1705_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
357- SILVANA LUIZ DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 03/03/1984 PROTOCOLO: PM3_1794_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

358- SILVANA SALDANHA DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 24/06/1982 PROTOCOLO: PM3_1968_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
359- SIMONE DOS SANTOS PLATES DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1995 PROTOCOLO: PM3_1712_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
360- SIMONE RANK DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1985 PROTOCOLO: PM3_1635_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
361- SIRLENE VIEIRA MONTEIRO DATA DE NASCIMENTO: 27/08/1996 PROTOCOLO: PM3_1866_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 362- SOELI DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 19/02/1960 PROTOCOLO: PM3_1976_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
363- SOLANGE ALMEIDA DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1998 PROTOCOLO: PM3_1584_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
364- SOLANGE APARECIDA LEAL DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1984 PROTOCOLO: PM3_2054_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
365- SOLANGE EVA CARDOSO DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1994 PROTOCOLO: PM3_1870_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
366- SONIA GUIMARÃES DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1980 PROTOCOLO: PM3_1729_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
367- TAIANE TONIETE DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1984 PROTOCOLO: PM3_1632_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
368- TATIANE DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1997 PROTOCOLO: PM3_1916_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
369- TATIANE SABATOVICH ROSA DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1996 PROTOCOLO: PM3_1638_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
370- TERESA APARECIDA MAIRES DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1982 PROTOCOLO: PM3_1913_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
371- TEREZA MEIRA OSTROWSKI DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1973 PROTOCOLO: PM3_1812_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
372- THAINARA BASTOS DATA DE NASCIMENTO: 05/05/2000 PROTOCOLO: PM3_2013_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
373- THAÍS NERIS MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 14/12/2001 PROTOCOLO: PM3_1936_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
374- THALIA DOS SANTOS DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 01/02/1998 PROTOCOLO: PM3_1640_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
375- THAMIRIS DATA DE NASCIMENTO: 15/05/2004 PROTOCOLO: PM3_1784_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM
376- THAYLA DE MACEDO GABRIEL DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1996 PROTOCOLO: PM3_1798_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
377- THIAGO PAULOSKI DATA DE NASCIMENTO: 16/03/2004 PROTOCOLO: PM3_2100_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
378- THIESLEY FERNANDA SILVA DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 01/06/2003 PROTOCOLO: PM3_2014_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
379- TIAGO RUDIAK BUAVA DATA DE NASCIMENTO: 29/03/1994 PROTOCOLO: PM3_1582_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
380- VALDENIR BONFIM DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1988 PROTOCOLO: PM3_1740_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUM
381- VALDERESA CORDEIRO DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1997 PROTOCOLO: PM3_1967_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
382- VANDERLEIA CORDEIRO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1992 PROTOCOLO: PM3_1842_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
383- VANDIR CORDEIRO DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1981 PROTOCOLO: PM3_1724_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
384- VANESSA CRISTINE AMANCIO DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1996 PROTOCOLO: PM3_1551_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
385- VENDERSON CLAITON BRODAI DATA DE NASCIMENTO: 03/05/2002 PROTOCOLO: PM3_1752_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
386- VERA ROSA VARELA MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1972 PROTOCOLO: PM3_1874_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
387- VERCI VANDERLEI BILSKI DATA DE NASCIMENTO: 16/01/1977 PROTOCOLO: PM3_1979_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
388- VILMA MARIA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1974 PROTOCOLO: PM3_1563_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
389- VILMA PEREIRA DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1979 PROTOCOLO: PM3_1831_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
390- VILSON JOSE SAMPAIO DATA DE NASCIMENTO: 03/01/1961 PROTOCOLO: PM3_1670_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
391- VITÓRIA TAINE MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 11/10/2022 PROTOCOLO: PM3_1739_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
392- VIVIANE DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1981 PROTOCOLO: PM3_1674_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
393- VIVIANE LINO DE ALMEIDA DATA DE NASCIMENTO: 17/08/2001 PROTOCOLO: PM3_1915_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

394- VIVIELI APARECIDA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1993 PROTOCOLO: PM3_1991_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
395- WALTER BARBOSA FERRAZ DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1993 PROTOCOLO: PM3_1810_2022 CELULAR: 42 999457076 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
396- WELIKA RODRIGUES MOTA DATA DE NASCIMENTO: 20/10/1996 PROTOCOLO: PM3_2027_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
397- ZÉLIA FERREIRA NEVES DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1972 PROTOCOLO: PM3_1981_2022 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
CARGO: MOTORISTA
398- ADEMAR DA CRUZ COUTINHO DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1986 PROTOCOLO: PM3_1615_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
399- ADEMAR DO BELEM DATA DE NASCIMENTO: 08/05/1981 PROTOCOLO: PM3_1933_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
400- ADEMAR PEDRO ALBUQUERQUE DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1955 PROTOCOLO: PM3_1977_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
401- ADEMIR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/2022 PROTOCOLO: PM3_2018_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 402 ADEMIR MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1970 PROTOCOLO: PM3_1804_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
403- ADEUTIDES OLIVEIRA DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1972 PROTOCOLO: PM3_1633_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
404- ALAN VAZ RODRIGUES DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1996 PROTOCOLO: PM3_1554_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
405- ALBERTY PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1999 PROTOCOLO: PM3_2104_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
406- ANDERSON CLEITON BRODAI DATA DE NASCIMENTO: 30/01/1987 PROTOCOLO: PM3_1735_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
407- ANDERSON DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 07/05/1979 PROTOCOLO: PM3_2037_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM NECESSIDADE: FÍSICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
408- ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO PINTO DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1985 PROTOCOLO: PM3_1955_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
409- ANTONIO GILMAR CORREIA DE MELO DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1984 PROTOCOLO: PM3_1909_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 410- ANTONIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1990 PROTOCOLO: PM3_1699_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
411- AODENI MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1971 PROTOCOLO: PM3_1599_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
412- BRUNO DATA DE NASCIMENTO: 19/07/2000 PROTOCOLO: PM3_1887_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
413- BRUNO CEZAR VISENTIN DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1990 PROTOCOLO: PM3_1827_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
414- CARLINHOS VERUCK DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1987 PROTOCOLO: PM3_1719_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
415- CARLOS DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1986 PROTOCOLO: PM3_1565_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
416- CLEBER MIGLIOLI DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1998 PROTOCOLO: PM3_1973_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
417- CLEVERSON FERNANDO BOROSKI DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1997 PROTOCOLO: PM3_1776_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 418- CLEVERSON LIMA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1987 PROTOCOLO: PM3_1618_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
419- CLORIS TATIANY NIEDUZIAK DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1978 PROTOCOLO: PM3_1809_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
420- CRISTIANO DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1990 PROTOCOLO: PM3_2083_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
421- DANIEL GAOISKI DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1975 PROTOCOLO: PM3_1574_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
422- DANILO CORRÊA GEREI DATA DE NASCIMENTO: 08/03/2002 PROTOCOLO: PM3_1733_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
423- DANILO VISENTIN DATA DE NASCIMENTO: 14/03/1986 PROTOCOLO: PM3_1572_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
424- DEJALMA JUNIOR SILVA DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1982 PROTOCOLO: PM3_1837_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
425- DIMAS DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1972 PROTOCOLO: PM3_1848_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 426- DION ZACARIAS RUDIAK DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1990 PROTOCOLO: PM3_1580_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
427- EDEBRANDO CHAVES DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1976 PROTOCOLO: PM3_1893_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
428- EDICARLOS FERREIRA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 16/12/1998 PROTOCOLO: PM3_1836_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
429- EDINALDO CORREIRA DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1988 PROTOCOLO: PM3_1988_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

430- EDSON ANTONIO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 02/01/1990 PROTOCOLO: PM3_1953_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
431- EDSON DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1988 PROTOCOLO: PM3_1773_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
432- EDSON FERNANDO GODOI DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1982 PROTOCOLO: PM3_2040_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
433- EDSON NERIS TEIXEIRA DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1985 PROTOCOLO: PM3_2093_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 434- ELCIMO FERREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 26/01/1976 PROTOCOLO: PM3_1890_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
435- ELIANE DE LIMA MOREIRA DATA DE NASCIMENTO: 30/12/1977 PROTOCOLO: PM3_2012_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
436- ELIAS FERREIRA RAULINO DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1983 PROTOCOLO: PM3_2067_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
437- ELITON CRISTOFOLLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 10/09/1995 PROTOCOLO: PM3_1857_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
438- ERALDO ANTUNES DE ALMEIDA DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1977 PROTOCOLO: PM3_1610_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
439- FLÁVIO SOKOLOSKI DATA DE NASCIMENTO: 05/04/1983 PROTOCOLO: PM3_1569_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
440- GENILSON DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1993 PROTOCOLO: PM3_2003_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
441- GILMAR CLEITON PLEP DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1982 PROTOCOLO: PM3_1838_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 442- GILMAR FERREIRA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 19/08/1978 PROTOCOLO: PM3_1621_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
443- GILNEI LUAS RIBEIRO DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1996 PROTOCOLO: PM3_2068_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
444- IRIBERTO MAGALHAES DE AGUIAR DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1976 PROTOCOLO: PM3_1902_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
445- IVAN BUENO DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO: 19/09/1976 PROTOCOLO: PM3_1577_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
446- IZEQUIAS KNUPP DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1971 PROTOCOLO: PM3_1658_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
447- JEAN RIBEIRO MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1997 PROTOCOLO: PM3_1701_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
448- JOANI PADILHA DE RAMOS DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1957 PROTOCOLO: PM3_1832_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
449- JOÃO ADILSON ULCHAK DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1966 PROTOCOLO: PM3_1671_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 450- JOÃO MARIA HENING DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1990 PROTOCOLO: PM3_1560_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
451- JOÃO PAULO AMANCIO DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1988 ROTOCOLO: PM3_1559_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
452- JOÃO PAULO DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1997 PROTOCOLO: PM3_1817_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
453- JOÃO PAULO VOLLES DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1984 PROTOCOLO: PM3_1590_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
454- JOÃO PEDRO PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/11/1958 PROTOCOLO: PM3_1696_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
455- JOEL DE ANDRADE DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1991 PROTOCOLO: PM3_1597_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
456- JOELMA LOPES DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1976 PROTOCOLO: PM3_2078_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
457- JONACI PADILHA DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1985 PROTOCOLO: PM3_1962_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 458- JOSÉ ABÍLIO DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 22/02/1960 PROTOCOLO: PM3_1713_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
459- JOSÉ AMANCIO DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1986 PROTOCOLO: PM3_2094_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
460- JOSÉ MARTINS DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1963 PROTOCOLO: PM3_1749_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
461- JOSÉ REGINALDO PEREIRA DA CRUZ DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1991 PROTOCOLO: PM3_1703_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
462- JOSÉ ROBERTO PLEP DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1992 PROTOCOLO: PM3_1723_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NAO
463- JOSÉ ROBERTO PLEP DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1992 PROTOCOLO: PM3_1746_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
464- JOSÉ RONI GALDINO DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1983 PROTOCOLO: PM3_2000_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
465- JOSE VICENTE ARTIGAS DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1980 PROTOCOLO: PM3_1877_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 466- JOSIEL DA SILVA DUTRA DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1981 PROTOCOLO: PM3_1657_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

467- JULIANA SANTONI DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1981 PROTOCOLO: PM3_1964_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
468- LEONARDO VINÍCIUS PEDROSO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1996 PROTOCOLO: PM3_2080_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
469- LUCAS SANTOS DE LARA DATA DE NASCIMENTO: 25/09/1995 PROTOCOLO: PM3_2002_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
470- LUCIANO RODRIGUES DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1989 PROTOCOLO: PM3_2001_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
471- MARÇAL CRISTOFOLLI DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1988 PROTOCOLO: PM3_1946_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
472- MÁRCIO JOSÉ DA CRUZ DE FREITAS DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1991 PROTOCOLO: PM3_1978_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
473- NATHÃ DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 18/01/1996 PROTOCOLO: PM3_1925_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 474- NICOLAS RAFAEL DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1994 PROTOCOLO: PM3_1587_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
475- ORIEL FELIZ DE PAULA DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1993 PROTOCOLO: PM3_1889_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
476- OSMAR JOSE PINHEIRO DATA DE NASCIMENTO: 01/12/1974 PROTOCOLO: PM3_1730_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
477- PAULO HENRIQUE MORAIS DA ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1983 PROTOCOLO: PM3_1726_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
478- ROBERTO DALZOTO DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1982 PROTOCOLO: PM3_1879_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
479- RODRIGO GONÇALVES PADILHA DATA DE NASCIMENTO: 30/04/2002 PROTOCOLO: PM3_1854_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
480- RYAN ASTROGILDO OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 29/11/2001 PROTOCOLO: PM3_1643_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
481- SABRINA APARECIDA MAKUCHO DATA DE NASCIMENTO: 31/03/1998 PROTOCOLO: PM3_1738_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 482- SEBASTIÃO ROSA DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1977 PROTOCOLO: PM3_2066_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: Ñ
483- SEBASTIÃO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1970 PROTOCOLO: PM3_1950_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
484- SEDINEI GONÇALVES GOUVEIA DATA DE NASCIMENTO: 04/01/1992 PROTOCOLO: PM3_1714_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
485- SENCIO FELIX DE MATO DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1964 PROTOCOLO: PM3_1841_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
486- SERGIO ROSENO DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 05/07/1968 PROTOCOLO: PM3_1910_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
487- TEREZINHA PANIZZON DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1970 PROTOCOLO: PM3_2025_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
488- VALDEVINO CORRÊA DE MELO DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1976 PROTOCOLO: PM3_2048_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
489- VALDINEI LOURENÇO DATA DE NASCIMENTO: 21/11/1996 PROTOCOLO: PM3_1623_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 490- VALDINEI ORTIZ DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1993 PROTOCOLO: PM3_2005_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
491- VALDIR VIANA DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1982 PROTOCOLO: PM3_1736_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
492- VANDERLEI RIBEIRO DE MORAIS DATA DE NASCIMENTO: 27/01/1980 PROTOCOLO: PM3_1664_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
493- VARDO FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1950 PROTOCOLO: PM3_1969_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
494- VILMAR RAMOS DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1986 PROTOCOLO: PM3_2033_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
495- WILIAN OLIVEIRA SERBAI DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1993 PROTOCOLO: PM3_1668_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
496- ZILDA MARIA MENDES FERREIRA DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1973 PROTOCOLO: PM3_2044_2022 CARGO: MOTORISTA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

CARGO: VIGIA

497- ALESSANDRO SEBASTIÃO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1994 PROTOCOLO: PM3_1939_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
498- ALEXANDRE PIRES DA COSTA DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1973 PROTOCOLO: PM3_1592_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
499- AMILTON MAFALDO DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1977 PROTOCOLO: PM3_1702_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
500- ANA LUCIA DA SILVA SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1990 PROTOCOLO: PM3_1616_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
501- ANDERSON RODRIGUES DA ROSA DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1979 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
502- ANTONIO ADILSON DA LUZ DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1963 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
503- ANTONIO ARMELINO GEREMIAS DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1975 PROTOCOLO: PM3_2036_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
504- BRUNO DE ALMEIDA SALES DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1989 PROTOCOLO: PM3_1952_2022 CARGO: VIGIA

NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
505- CELSO ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1966 PROTOCOLO: PM3_2095_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
506- CLAUDINOR MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1955 PROTOCOLO: PM3_1990_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
507- CLAUDIO VITORIO DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1974 PROTOCOLO: PM3_1697_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
508- COSME IVONEI BARRETO DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1964 PROTOCOLO: PM3_1780_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
509- CRISTIANO NUNES MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1996 PROTOCOLO: PM3_1588_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
510- DANIEL MACHADO DE OLIVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 18/06/1988 PROTOCOLO: PM3_1646_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
511- DANIEL VEIGA ONISKO DATA DE NASCIMENTO: 16/05/2001 PROTOCOLO: PM3_1731_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
512- DAVI EUGÊNIO DE LIMA SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 06/01/1995 PROTOCOLO: PM3_2017_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: XXXX
513- DINO CESAR FRANÇA DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1982 PROTOCOLO: PM3_1888_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 514- EDENILSON DE SOUZA PINTO DATA DE NASCIMENTO: 07/03/1991 PROTOCOLO: PM3_1797_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
515- ELCI ROQUE BRUM DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1962 PROTOCOLO: PM3_1805_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
516- ELIO ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1984 PROTOCOLO: PM3_2096_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
517- GENILSON ALVES DE SOUZA DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1987 PROTOCOLO: PM3_2075_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
518- GENILSON PEREIRA RODRIGUES DATA DE NASCIMENTO: 07/11/1980 PROTOCOLO: PM3_1644_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
519- IVONEI SANTANA FIUZA DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1969 PROTOCOLO: PM3_2103_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
520- JARIO DE JESUS ROCHA DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1990 PROTOCOLO: PM3_2102_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
521- JOAO MARCOS VISENTIN DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1995 PROTOCOLO: PM3_2009_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 522- JOÃO MARIA MORAIS DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1967 PROTOCOLO: PM3_1602_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
523- JOSE ENEIAS CAETANO PINTO DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1984 PROTOCOLO: PM3_2071_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: SIM
524- JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1989 PROTOCOLO: PM3_2063_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
525- JOSÉ VALDERI DE SOUZA SANTOS DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1992 PROTOCOLO: PM3_1677_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
526- JOSNI ANTONIO ANTUNES DATA DE NASCIMENTO: 25/04/1987 PROTOCOLO: PM3_1858_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
527- JOSUE GOMES DE LARA DATA DE NASCIMENTO: 22/04/1996 PROTOCOLO: PM3_1895_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
528- JULIANO GALDINO DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1994 PROTOCOLO: PM3_1850_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
529- JULIO CESAR FARIA DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1996 PROTOCOLO: PM3_1606_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
530- JULIO CEZAR DE LIMA DATA DE NASCIMENTO: 02/12/1986 PROTOCOLO: PM3_1808_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
531- JURACI CUSTODIO DA SILVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 30/10/1983 PROTOCOLO: PM3_1675_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
532- LEANDRO TELLES DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1980 PROTOCOLO: PM3_2084_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
533- LEOCIR VALDEVINO HYGINO DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1987 PROTOCOLO: PM3_1970_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
534- LEONIDAS JOSE KUSTER DATA DE NASCIMENTO: 20/08/1966 PROTOCOLO: PM3_1886_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
535- LUAN ANTONIO DE LARA DATA DE NASCIMENTO: 21/12/2002 PROTOCOLO: PM3_1634_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
536- LUCAS DA LUZ CARVALHO DATA DE NASCIMENTO: 21/07/1997 PROTOCOLO: PM3_1676_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
537- LUIZ ADRIANO MICHALAK DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1997 PROTOCOLO: PM3_1876_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO 538- LUIZ CARLOS PAIDOSZ DATA DE NASCIMENTO: 12/03/1978 PROTOCOLO: PM3_1601_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM NECESSIDADE: FÍSICA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: FRATURA NA PERNA ESQUERDA
539- MARCOS VINICIUS ANTUNES DATA DE NASCIMENTO: 28/04/2003 PROTOCOLO: PM3_1783_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO ATENDIMENTO: NENHUMA
540- MARINALDO MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1989 PROTOCOLO: PM3_1786_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
541- MATEUS JOSE OLIVEIRA BATISTA DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1999 PROTOCOLO: PM3_1883_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
542- MAURO CIRINEU DATA DE NASCIMENTO: 07/12/1963 PROTOCOLO: PM3_1923_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
543- MIGUEL SEBASTIÃO DO NASCIMENTO DATA DE NASCIMENTO: 29/09/1963 PROTOCOLO: PM3_2042_2022

CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
544- MOACIR CASTURINO PEREIRA DATA DE NASCIMENTO: 05/03/1978 PROTOCOLO: PM3_2021_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
545- OLANDIR DE ALMEIDA MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1989 PROTOCOLO: PM3_1861_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
546- PABLO AUGUSTO LEAL RIBEIRO DATA DE NASCIMENTO: 31/12/2003 PROTOCOLO: PM3_2057_2022 CELULAR: 42 998456925 E-MAIL: CRISTIANELEALSALDANHA@GMAIL.COM BAIRRO SOL NASCENTE, PALMITAL/PARANÁ CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
547- RICARDO DA SILVEIRA DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1989 PROTOCOLO: PM3_1971_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: SIM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
548- RYCHARD EDUARDO LEAL SALDANHA DATA DE NASCIMENTO: 22/09/2005 PROTOCOLO: PM3_2058_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
549- SILVIO LUIZ KATZKI MACHADO DATA DE NASCIMENTO: 10/02/2002 PROTOCOLO: PM3_1921_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
550- TAMARA RUBIN DA SILVA DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1994 PROTOCOLO: PM3_1951_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
551- VERONI ONISKO DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1982 PROTOCOLO: PM3_1706_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO
552- VILMAR DE ALMEIDA NEVES DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1992 PROTOCOLO: PM3_1884_2022 CARGO: VIGIA NECESSIDADES ESPECIAIS?: NÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO?: NÃO

Palmital, 07 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital - PR

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:38A66A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03.2022 - TESTE SELETIVO 01.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022
PROCESSO SELETIVO 001/2021 PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/) e no endereço www.palmital.pr.gov.br na data de 11/05/2021, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA HABILITADA**, relacionada nos Anexos I deste edital, para comparecer durante o período de **09/02/2022 a 11/02/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** munidos dos documentos abaixo descritos:

Cópia da Cédula de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de Matricula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
Dados bancários;
Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida. *
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO

Pedagogia
Classificação: 7º lugar – nº: da inscrição: PMT_446_2020
Nome: DANIELE DE FATIMA PLEP
Classificação: 8º lugar – nº: da inscrição: PMT_483_2020
Nome: JOCINEIA DE SOUZA PACENTHUK
Classificação: 9º lugar – nº: da inscrição: PMT_378_2020
Nome: VIVIELI APARECIDA DE SOUZA
Classificação: 10º lugar – nº: da inscrição: PMT_467_2020
Nome: ALINE DA SILVA PEIXOTO
Classificação: 11º lugar – nº: da inscrição: PMT_395_2020
Nome: AMANDA DA SILVA
Classificação: 12º lugar – nº: da inscrição: PMT_395_2020
Nome: AMANDA DA SILVA
Classificação: 13º lugar – nº: da inscrição: PMT_366_2020
Nome: PRISCILA GURA OLIVEIRA
Classificação: 14º lugar – nº: da inscrição: PMT_412_2020
Nome: MARILEI FERREIRA
Classificação: 15º lugar – nº: da inscrição: PMT_458_2020
FRANCIELI BUENO GONÇALVES
Classificação: 16º lugar – nº: da inscrição: PMT_353_2020
SILMARA MACIEL RIBEIRO

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:88CB9A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 072/2022

PORTARIA Nº 072/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em caráter temporário e específico, para estrutura funcional das Secretarias do Município de Palmital e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em caráter temporário e específico, para estrutura funcional das Secretarias do Município de Palmital, a saber:
Mat. 50671 - ADRIANA DE FÁTIMA SCHMEGEL
Mat. 51313- ARIANE SORGATO MORCHE
Mat. 51981 - ELZA ADRIANE BODNAR

Parágrafo único - Cabe a Servidora Adriana de Fátima Schmegel a Presidência da Comissão nomeada.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria 593/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A2D7625F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ - FASP – ATA DE ABERTURA DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO – ELEIÇÃO DO DIRETOR TÉCNICO DA FASP

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2022, às 13h30, na sede da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**, situada à Av. Gabriel de Lara, n° 977, Centro, Paranaguá/PR, e considerando o pleito de eleição do Diretor Técnico da FASP realizado entre os dias 01 de fevereiro de 2022 à 04 de fevereiro de 2022, e considerando o recebimento das urnas de votação encaminhadas pelos senhores administradores hospitalares das Unidades de Saúde gerenciadas pela FASP, por intermédio dos membros da Diretoria Administrativa, promovem a abertura das urnas de votação, cujo objeto destina-se à eleição do Responsável Técnico (médico) da FASP, nos termos da regulamentação prevista no Regimento Interno – FASP. Certifica-se que as urnas se encontravam devidamente lacradas. Em seguida, após a abertura das urnas, na presença dos membros da FASP ao final assinados. Em seguida, pela Sra. Diretora Administrativa e considerando ante a existência dos votos válidos, e considerando a ampla publicidade do pleito, bem como constatada a legalidade do procedimento foi dado prosseguimento à contagem dos votos. Ao final foram constatadas a totalidade de 32 (trinta e dois) votos totais, sendo que destes, 17 (dezessete) votos foram destinados ao candidato **Dr. Licínio Manoel Carvalhido Mello**, e 15 (quinze) votos para a candidata **Dr.ª Anik Baptista Bairral Rosa.** Ausente candidatos em oposição. Considerando o pedido de renúncia da candidatura manifestado pelo candidato **Dr. Licínio Manoel Carvalhido Mello,** comunicado amplamente ao corpo clínico na data de 04 de fevereiro, às 14h44min, razão pela qual os votos destinados a ele foram declarados **inválidos.** Diante disso, e ausente qualquer outro vício a ser sanado, declarou-se como eleita a candidata **Dr.ª Anik Baptista Bairral Rosa** para o exercício das funções de Diretor Técnico (médico) da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, nos termos previstos na Resolução-FASP nº 16 de 25 de janeiro de 2022.
Face o exposto encerrou-se a presente sessão pública às 14:30, assinando esta Ata os presentes abaixo assinados, ordenando-se a publicação do resultado no Diário Oficial, por meio de Portaria.

Paranaguá, 07 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral

NAZARETH JACÓ MENDES
Administrador Hospitalar

SONIA MARA ROSA BENEVIDES
Administradora Hospitalar

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira da FASP

DELLYANE DA SILVA MARIANO
Diretora de Assistênica à Saúde Da FASP

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:7B864631

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 01/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME
CNPJ:	Nº 06.786.973/0001-84.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES**
CPF:	N° 184.492.238-30
OBJETO	"Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Uniforme padrão para atender as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP".
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil, quinhentos reais).
DO PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B2DB200A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 015/2022

"Designa Fiscal da Ata de Registro de Preço para fiscalização da Ata n.º 005/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 229/2021, e considerando o Pregão Eletrônico n° 05/2021, Registro de Preço n° 01/2021 RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI**– Administradora de Hospitalar, e **DELLYANE DA SILVA MARIANO** – Diretora de Assistência à Saúde, como fiscais da ata de registro de preço n.º 005/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (meses) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos a Ata sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 08 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 005/2022

Objeto Contratado: *"Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes".*

P*rocesso administrativo n° 229/2021.*

Contratada/Locador: **RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES - ME /** CNPJ nº 06.786.973/0001-84.

Valor total do contrato: **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete mil e Quinhentos Reais).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:1AF25A0C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 01/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	H.A ERBE E CIA LTDA - EPP
CNPJ:	Nº 76.518.323/0001-33.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**NELSON ERBE**
CPF:	N° 231.255.279-53
OBJETO	"Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Uniforme padrão para atender as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP".
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 2.569,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
DO PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:55328FEE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 016/2022

"Designa Fiscal da Ata de Registro de Preço para fiscalização da Ata n.º 006/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 229/2021, e considerando o Pregão Eletrônico n° 05/2021, Registro de Preço n° 01/2021 RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI**– Administradora de Hospitalar, e **DELLYANE DA SILVA MARIANO** – Diretora de Assistência à Saúde, como fiscais da ata de registro de preço n.º 006/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 12 (meses) meses contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente a Ata e o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência da Ata sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia da Ata e contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal da Ata de Registro de Preço e Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos a Ata sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 08 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I – DA ATA DE REGISTO DE PREÇO:

DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 006/2022

Objeto Contratado: *"Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes".*

P*rocesso administrativo n° 229/2021.*

Contratada/Locador: **H.A ERBE E CIA LTDA /** CNPJ nº 76.518.323/0001-33.

Valor total do contrato: **R$ 2.569,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:28F8C4C9

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 071/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE**

NOME DA SEGURADO: EDNA SILVA MACHADO

CARGO OCUPADO: PROFESSORA – PROFE20N13-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.253.618-4	549.276.339-34	8420-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF - Voluntária por Idade. 81,7534% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.337,93 (Dois mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2021/02/1960	16/02/2021	04/02/2022

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B3637D4C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068/2022

"REVISA O BENEFÍCIO CONCEDIDO COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1485/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo RAT Nº 617413/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO a determinação ao teor do Acórdão nº 1485/21, de que esta Autarquia proceda a revisão do benefício concedido com base na Regra de Transição trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/03,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte, e que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Especial do Magistério concedida, através da Portaria nº 043, de 10 de agosto de 2016, a beneficiária **ANDREA MARA OLIVEIRA FIGUEIREDO LHEHUM,** cargo de Professor, matrícula 3178, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, passando o benefício a ter como fundamento legal o disposto no Art. 40, §5º, da Constituição Federal, retificando-a da seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §5º, da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §5º, da CF – Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.178,28 (Dois mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogando a Portaria nº 121, de 20 de setembro de 2021.

PARANAGUÁ, 02 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:9090ACA7

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 073/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA JOSIANE RODRIGUES SAVICKI, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 787726/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária JOSIANE RODRIGUES SAVICKI, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N22, matrícula 10951-01, através Portaria nº 087, de 08 de agosto de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 07 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:A6C4D5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.258

DECRETO Nº 3.258

"Exonera Elizangela Domingues Machado da Costa do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ELIZANGELA DOMINGUES MACHADO DA COSTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 04 de fevereiro do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B3BC9E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.405

PORTARIA Nº 4.405

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Graziela Lopes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.958/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de GRAZIELA LOPES, matrícula nº 12.639-4, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ACB8B796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.404

PORTARIA Nº 4.404

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Hilda Laura Rosário dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.132/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 95.008-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA5A43D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.403

PORTARIA Nº 4.403

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Danielle de Santana Elias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.561/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de DANIELLE DE SANTANA ELIAS, matrícula nº 11.467-3, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A30EF6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.402

PORTARIA Nº 4.402

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Marli Helena Pinheiro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.066/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de MARLI HELENA PINHEIRO, matrícula nº 9.642-1, Agente Comunitário de Saúde, PSS 001/2019 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:762808B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.408

PORTARIA Nº 4.408

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Kellen Aparecida da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.690/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de KELLEN APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 11.252-4, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:47151DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.409

PORTARIA Nº 4.409

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Josineia de Araujo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.067/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de JOSINEIA DE ARAUJO, matrícula nº 11.762-4, Enfermeiro ESF (T), PSS 001/2019,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F6637783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.410

PORTARIA Nº 4.410

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Geysiani Bernardo da Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.238/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de GEYSIANI BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 93.824-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:882BAFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.411

PORTARIA Nº 4.411

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Rafael Ribeiro Rech.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.277/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de RAFAEL RIBEIRO RECH, matrícula nº 95013-3, Agente de Endemias (T), PSS 002/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C9A803E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.412

PORTARIA Nº 4.412

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Allan Jhony Bonifácio Jacintho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.038/2022,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de ALLAN JHONY BONIFÁCIO JACINTHO, matrícula nº 94.928-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 002/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7ADDAC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.284

DECRETO Nº 3.284

"Nomeia Diogo Machado de Deus para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIOGO MACHADO DE DEUS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A56C260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.282

DECRETO Nº 3.282

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
Unidade Orçamentária: 25.001	Gabinete do Presidente	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.001.0009.0272.0010.2235	Coordenação e Supervisão das atividades administrativas e financeiras do Instituto Paranaguá Previdência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 100.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 8 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:443751E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.283

DECRETO Nº 3.283

"Prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de conclusão da Comissão Especial, criada pelo Decreto n° 3.477, de 05 de fevereiro de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.193/2021,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 3.477/2016, que criou a Comissão Especial com o Objetivo de Regularizar a Situação dos Trapiches e Atracadouros em Áreas da União, Localizadas no Município de Paranaguá,

CONSIDERANDO a complexidade das atribuições da Comissão constituída, envolvendo a realização de levantamentos, estudos, reuniões, audiências, bem como, representação do Município junto à órgão da União para a tratativa do tema e sua finalidade, até a formalização e apresentação do resultado dos trabalhos, por meio de Atas e relatórios de cunho técnico,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto nº 3.477/2016, para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68A97979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.285

DECRETO Nº 3.285

"Recompõe a Junta Médica do Município de Paranaguá, para avaliação e aprovação prévia dos laudos médicos, instituída Pelo Decreto nº 2.628/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.733/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposto a Junta Médica do Município de Paranaguá, instituída pelo Decreto nº 2.628/2021, afim de realizar avaliação médica e aprovação prévia de laudos médicos e outros pertinentes à saúde ocupacional.
Art. 2º Ficam nomeados os servidores ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905 - Coordenador; MARCIA MIKA SUZUKI, Matrícula 4.408-1 - Médico; ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI, Matrícula 7.696-1 - Médico e JOSÉ EDUARDO CHARBUB FARAH, Matrícula 12.904-4 - Médico, como membros, para compor a Junta Médica Oficial do Município, afim de dar atendimento aos trabalhos junto ao Departamento de Saúde Ocupacional - DSO, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:69321F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de Subscrição do software Adobe Creative Cloud for Teams, com garantia e atualização**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. I.D. 921496**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 21/02/2022 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 86.221,29 (oitenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9596C6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
II AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 PROCESSO Nº 37.337/2021

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços.
Diante da solicitação do Departamento técnico da Secretaria responsável em analisar os questionamentos ora solicitados, fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 17 (Dezessete) de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br e pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2022

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B2C88F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 003/2022,** que tem por objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRILHOS E PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 38.101/2021.
II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** NORSKPAR COMERCIAL LTDA - ME - **CNPJ/MF sob o nº** 07.869.224/0001-83..
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de Fevereiro de 2022.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B373BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO 029/2021

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Complementar 069/07 de 10 de setembro de 2007, considerando a LDB nº 9394/96, a Deliberação 01/15, Parecer nº 01/2022 do Conselho Municipal de Educação e o Laudo Técnico favorável da SEMEDI de Paranaguá.

Resolve
Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2022, o prazo da autorização para o funcionamento da Educação Infantil, no **Colégio Luso Brasileiro - Educação Infantil, Ensino Fundamental e médio,** situado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1919, no Município de Paranaguá, mantida por Terezinha da Silva Julião & Cia Ltda.
§ 1° A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n° 2696/2014, de 11/06/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n° 3705/2019 e Parecer n° 424/2019 - CEMEP, com vigência até 22/07/2029.
§ 2° A Resolução n° 1.844/98 de 04/06/98 e o Parecer n° 895/98 - CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino na instituição de ensino, citada no caput do artigo 1°.
§ 3° O último prazo foi concedido pela ° 064/2018 de 24/10/2018 e Parecer n° 68/18 - SEMEDI/COMED com vigência até o final do ano letivo de 2019.
§ 4° A Direção deverá solicitar nova renovação no prazo de 120 (cento e vinte) dias antes de terminar o ano letivo de 2022, adequando-se à legislação vigente.
§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta, oficializar à SEMEDI/COMED a fim de formalizá-la legalmente.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, 04 de fevereiro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 2.298 em 04/01/2021.

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:9EA2F38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO 01/2022

RESOLUÇÃO CICA Nº 001, de 1 de fevereiro 2022

Súmula: Altera o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público e artigo 1º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, para o fim de incluir no Cica o Município de Santa Inês, como Ente Consorciado do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Lei 528 de 30 de novembro de 2021 do Município de Santa Inês - Pr e, conforme a deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos,

RESOLVE:
Art. 1º Esta Resolução inclui como Ente Consorciado o Municípios de Santa Inês - Pr no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º O art.1º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art.1º.....
XVII– MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - PR,pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Governador Munhos da Rocha, nº.200, CEP: 86.660.000, inscrito no CNPJ nº 76.279.975./0001-62, neste ato devidamente representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sr. Bruno Vieira Luvisotto, brasileiro, engenheiro civil, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente na Rua Joaquim Campos nº 105, CEP 86.660-000, no Município de Santa Inês, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. 9.262.814 0 PR, e inscrito no CPF sob o nº 054.482.119-09.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de fevereiro de 2022.

Paranavaí, 1 de fevereiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:922AEC42

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

Súmula: Desclassifica aprovado em Concurso Público, para o Cargo de analista ambiental - engenheiro ambiental.

O Presidente do consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Desclassificar o senhor **Moacir Feba Tetila**, aprovado em Concurso Público no Cargo de Analista Ambiental - Engenheiro Ambiental, convocado pela portaria nº 013/2022, por apresentar Declaração de Desistência de Vaga para o cargo ao qual foi aprovado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:83BF4A9B

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **PÃO DE QUEIJO FERREIRA/ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA 00614762936**, com sede na Avenida Martin Luther King, 3.488, Vila Operária – CEP: 87.708-272, inscrita no CNPJ sob n° 40.415.883/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Av. Heitor de Alencar Furtado x Av. Martin Luther King, R. Amador Aguiar x Av. Matin Luther King, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x R. João Salvador Veras, Av. Militão Rodrigues de Carvalho x Gedor José da Silva, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Janeiro de 2022.

PÃO DE QUEIJO FERREIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9D631A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2022

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Enfermeiro Geral.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IEDA VOOS SHIROSHIMA, protocolado sob n° 0077.0090417/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IEDA VOOS SHIROSHIMA,** efetivo (a) no cargo de **ENFERMEIRO GERAL –** Matrícula n° 8216, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 20/10/2014 a 19/10/2019 (30 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0090417/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 02/02/2022 e término em 08/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1A36B0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS
CPF/MF: 100.017.156-66
SALÁRIO BASE: R$ 1.443,08 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 07 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:648CB02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. VALDINÉIA CAMARGO AGUIAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: VALDINÉIA CAMARGO AGUIAR
CPF/MF: 883.790.199-20
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FE056F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 009/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. EDILENE VIANA DE SOUZA SOARES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: EDILENE VIANA DE SOUZA SOARES
CPF/MF: 026.994.369-25
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:294D7DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 036/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LUCIENE SOUZA MATOS DE ASSIS, C.P.F. nº. 007.428.459-23,** aprovada no Concurso Público **nº. 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.409/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 de fevereiro e 22 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a. 2 fotos 3x4;
b. Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c. Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d. Identidade (cópia autenticada);
e. CPF (cópia autenticada);
f. Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g. Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h. Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j. Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
k. Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
l. Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (firma reconhecida em cartório);
m. Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc.;
m2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3. Carga horária do outro vínculo;
m4. Horário de trabalho do outro vínculo;
m5. Remuneração do outro vínculo.
n. Documentos dos dependentes:
n1. Cônjuge:
n1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n1.2 CPF;
n1.3 Certidão de casamento.
n2. Companheiro (a):
n2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n2.2 CPF;

n2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n3.1 CPF (independente da idade);
n3.2 Certidão de nascimento.
n4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n4.2 CPF;
n4.3 Certidão de nascimento;
n4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n5.1 CPF (independente da idade);
n5.2 Certidão de nascimento;
n5.3 Declaração de dependência econômica;
n5.4 Termo de Tutela em vigor.
n6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n6.2 CPF;
n6.3 Certidão de Nascimento;
n6.4 Declaração de dependência econômica;
n6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n7.2 Termo de curatela/tutela;
n7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n7.5 CPF do representante legal;
n7.6 Comprovante de residência do representante legal.
o. Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018);
p. A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q. O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:289006F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.409/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LUCIENE SOUZA MATOS DE ASSIS, C.P.F. nº. 007.428.459-23,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL, Concurso Público nº. 003/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8CA932DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 037/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LUCIMARA TEIXEIRA DE PAIVA RAMOS, C.P.F. Nº. 371.528.568-00,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.410/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 22 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F3E6634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.410/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **LUCIMARA TEIXEIRA DE PAIVA RAMOS, C.P.F. Nº. 371.528.568-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53AD6F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 038/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **VALDENICE SOUZA DE FARIAS PASQUALLI, C.P.F. Nº. 982.648.181-53,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **COZINHEIRA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.411/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 e 22 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº. do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (com firma reconhecida em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m.1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m.2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m.3) Carga horária do outro vínculo;
m.4) Horário de trabalho do outro vínculo;

m.5) Remuneração do outro vínculo.

n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;

n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.

o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C995A7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.268/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) SILVIA MARIA DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0086907/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SILVIA MARIA DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 5665, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0086907/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 19/01/2022 e término em 07/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D4889A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.411/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cozinheira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **VALDENICE SOUZA DE FARIAS PASQUALLI, C.P.F. Nº. 982.648.181-53,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7BB0C532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 039/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, para o cargo de ocupação temporária de Médico Psiquiatra – 25 Horas Semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ANTHONY CARLOS FACHIN, C.P.F. nº. 063.457.389-64,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, no cargo de **Médico Psiquiatra - 25 Horas Semanais,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 11 de fevereiro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Graduação em Medicina – Especialização em Psiquiatria (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:55BEC02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.412/2022

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Projetos Esportivos (CC2), junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

***Considerando** o Memorando nº. 011/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **exoneração** da servidora **IEDA CARLA CANDIDO,** Matrícula nº. 6650, do cargo em comissão de **GERENTE DE**

DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 20.590/2019, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:66EF45EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 105/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: JÉSSICA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 089.659.639-74
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 08 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1434449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 010/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. NICOLLY EDYEREN TAMBORLIM DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: NICOLLY EDYEREN TAMBORLIM DA SILVA
CPF/MF: 104.477.779-63
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 02 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:09662C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 011/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª CARENE DA SILVA MOURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CARENE DA SILVA MOURA
CPF/MF: 288.809.408-80
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:60E2161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELZA DE OLIVEIRA FOGAÇA VANELLO
CPF/MF: 550.672.399-72
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8CCEB0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 013/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª FABIANA FIGUEREDO CARDOSO DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: FABIANA FIGUEREDO CARDOSO DA SILVA
CPF/MF: 005.343.789-60
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0CB05D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª FRANCIELE BRINE SALU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: FRANCIELE BRINE SALU
CPF/MF: 052.420.499-36
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DBC039F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª BRUNA PEREIRA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: BRUNA PEREIRA DA SILVA
CPF/MF: 089.472.389-88
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B1AA46E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 016/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª IVONETE FERREIRA DA CRUZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: IVONETE FERREIRA DA CRUZ
CPF/MF: 695.252.939-04
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F9BAC3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª MÔNICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MÔNICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS
CPF/MF: 092.102.679-07
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DC1C1C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA
CPF/MF: 086.070.749-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:02506EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª ALINI TREVIZAM ALSSUFE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ALINI TREVIZAM ALSSUFE
CPF/MF: 056.204.769-79

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C73E35C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª JULIANE PEREIRA DA SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JULIANE PEREIRA DA SILVA
CPF/MF: 009.921.629-98
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:30A986A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: JORDANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF/MF: 067.129.039-80
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:399479C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: SÂMARA LUIZA GOMES AVELIS
CPF/MF: 100.017.156-66
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:14B1189E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 023/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª CRISTIANA GOMES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CRISTIANA GOMES
CPF/MF: 039.316.839-58
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DC7E8D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 06/2022 CONTRATO Nº 47/2020/GP. CONCORRÊNCIA Nº 07/2019, PROCESSO N° 313/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL

Publicado na Edição nº 2447 de 02 de janeiro de 2022. Onde se lê: "ADITAMENTO: Do Valor: I - Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, alínea "b", § 1º e 2º, e considerando a justificativa levada a termo no processo n.º 443682/2021; as partes pactuam: a) Acréscimo no valor de R$ 100.724,14 conforme Anexo I – Itens Acrescidos; b) Glosa no valor de R$ 98.778,16 conforme Anexo II – Itens Glosados. II – Assim, o valor total do contrato passa de R$ 3.062.112,11 para R$ 3.064.058,09. Da Dotação Orçamentária: Fonte 0. Cód. Reduzido: Despesa 397 – Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo". **Leia-se:** " ADITAMENTO: *Do Reajuste Contratual:* I - Com base na clausula vigésima terceira do contrato em epígrafe I, o valor sofrerá reajuste pelo IGP-M de 25,71162% reajustado em R$ 535.990, passando o valor total de R$ 2.526.121,56 para R$ 3.062.112,11. Do Valor: I - Com base na Lei Federal n.º 8.666/93, especialmente em seu Art. 65, I, alínea "b", § 1º e 2º, e considerando a justificativa levada a termo no processo n.º 443682/2021; as partes pactuam: a) Acréscimo no valor de R$ 100.724,14 conforme Anexo I – Itens Acrescidos; b) Glosa no valor de R$ 98.778,16 conforme Anexo II – Itens Glosados. II – Assim, o valor total do contrato passa

de R$ 3.062.112,11 para R$ 3.064.058,09. Da Dotação Orçamentária: Fonte 0. Cód. Reduzido: Despesa 397 – Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo". As demais condições permanecem inalteradas.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:B442A9B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados para o cargo de Professor (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 028/2021, efetuada pela Portaria nº 080/2022, conforme a seguir especificado:

NOME	
Thais Da Silva F. Dos Santos	Elisandra Eleuterio De O. Roberti
Fabiana Sauthier Simionato	Luciana Aparecida De Oliveira
Elizabeth Ferreira Dos Santos	Juliane Rufatto
Liliane Vanessa Benoski	Jaqueline Souza Xavier
Silviane Gonçalves	Mayara Tamilis Machado
Claudia Todescatto	Ligia Mara De Souza
Edina Pelosi	Michel Wellington Sene
Franciele Renosto Campara	Ana Paula Fabricio Rukel
Talyta Aparecida Rafaeli	Raquel De Paula Macagnan

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:780262F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas Leis Municipais nº 4.387, de 28 de agosto de 2014 e nº 5.781 de 25 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 028/2021, para provimento em emprego público temporário de Professor Substituto Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Janielly Carneiro	158º
Sandra Maria Mallmann	159º
Kelen Cristina Zanella	160º
Aline Teles Theodorovicz	161º
François Tamara Czarnobai De Morais	162º
Mara Juniar Mitrut	163º
Mariana Thaís Dutsol	164º
Sonia Do Carmo De Alencar	165º
Daiane Patricia Bertotti Da Cruz	166º
Joziani Christofoli	167º
Aline Bach Pellizari	168º
Alana Moretto Sutili	169º
Carla Daniele Marcello Cesario	170º
Patricia Cristine Netto Martins	171º
Nídia Marcia Pilar Hornes Dos Santos	172º
Terezinha Trentin Tessaroli	173º
Simone Soranzo	174º
Luzinete Almeida Santos	175º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:335AB36C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/446021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **THAIS SMANIOTTO**, Matrícula nº 3555-6, ocupante do emprego público de Professora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:83EB4233

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/446001;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o empregado público **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3668-4, ocupante do emprego público de Professor CLT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:6B6C2AD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/445994;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **FABIANA TELLES DA SILVA**, Matrícula nº 3568-8, ocupante do emprego público de Professora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:47B325E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 68, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 012, de 04 de fevereiro de 2022, da Divisão de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de periculosidade, no importe de 30% (trinta por cento), ao servidor **LUAN MEZZOMO MANJUMA**, Matrícula nº 758-4, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, no cargo de Agente de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:B832EBEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/445959;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **SARA HELAYNE SILVA DE SOUZA**, Matrícula nº 3863-6, ocupante do emprego público de Zeladora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:34216367

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/445916;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **TAYANE POTRATZ**, Matrícula nº 3849-0, ocupante do emprego público de Professora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:DEFFD56F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/445920;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a empregada pública **ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA**, Matrícula nº 3797-4, ocupante do emprego público de Professora CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:58168152

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 139

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62,

inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 007/2020PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1ºExtinguir Benefício de aposentadoria da servidora Marlene de Fatima Rubbo, matrícula 5595, inscrita no CPF sob o nº 611.502.829-91, e RG sob nº 4.025.021-2, em razão de seu falecimento, sem deixar dependentes, conforme dispõe o art. 26 e seguintes da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.
Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:2F6F7A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
_____
FORNECEDOR: – REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: - 42.710.263/0001-34
ITEM que venceu: 01
ITEM 01 – Qtde: 4.000 - Valor Unitário: R$ 19,99 – Valor Total: R$ 79.960,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta reais)

TOTAL GERAL: R$ 79.960,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta reais)

_____
Paula Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 01/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
LICITAÇÃO Nº 01/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. _____
FORNECEDOR: – REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: - 42.710.263/0001-34
ITEM que venceu: 01
ITEM 01 – Qtde: 4.000 - Valor Unitário: R$ 19,99 – Valor Total: R$ 79.960,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta reais)

TOTAL GERAL: R$ 79.960,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta reais)

_____
Paula Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2022
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES JACQUELINE PASIM; J.J. DOZOREC ACADEMIA DA SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR DA DESPESA: R$ 79.960,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta reais)

Paula Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 14/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: REABILITARE FISIOTERAPIA LTDA
Valor.....: : R$ 79.960,00 (setenta e nove mil novecentos e sessenta reais).
Vigência....: Início: 08/02/2022 - Término: 08/02/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022
Recursos....: 08001 10.301.0009.2.023 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde (248)
08002 10.301.0009.2.023 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (276)
08002 10.301.0009.2.023 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações da Saúde Pública (277)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sessões de Fisioterapia aos pacientes de média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Paula Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E1B6ABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 085/2022 – DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor temporário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **AUDINEIDE KULIBABA FIDUNIV**, portadora da carteira de identidade RG nº 7.697.769-0-PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 03/2020, ocupante do cargo temporário de Professor Séries Iniciais, a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 055/2022 de 31 de janeiro de 2022.

Paço Municipal, 08 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F7144AF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 054/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomeia o servidor abaixo descrito, para o cargo de Motorista, conforme o edital de convocação do PSS 01/2021 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Cesar Pijak
CPF: 062.505.859-31
Contrato N° 015/2022

Publique-se.
Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 08 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8AA5D19D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2022 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2022 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 90/2021 de 29/12/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 02/2022.
DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do tipo menor preço por lote, tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011 famílias estas atendidas pelos programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, satisfazendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Fevereiro de 2022, às 13:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Fevereiro de 2022, às 13:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 09 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/Comprasnet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0730B247

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021
Edital n.º 04/2022

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2021, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 02/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.5 do Edital nº 01/2022

PROFESSOR				
INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
02	ANA FRANCISCA GLUSZEWICZ	20/02/1992	35,50	22
03	IGOR MONTEIRO DA CRUZ BOTTEGA	14/11/1996	31,00	23

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 08 de FEVEREIRO de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:3FA042ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019

EDITAL 007/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de fevereiro de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
53º	Rita de Cássia Forteski

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0EAF1FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2022. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 090/2022.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	08/02/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	796/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A8922D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 02/2022

PROTOCOLO: 270/2022
Objeto: Dispensa para contratação de empresa especializada para realização de Teste Seletivo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FAUEL- FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ: 03.061.086/0001-50
VALOR: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/02/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:75FE6887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 003/2022

PROTOCOLO: 269/2022
Objeto: Dispensa para contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FAUEL -FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE DE LONDRINA
CNPJ: 03.061.086/0001-50
VALOR: R$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 04/02/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DC257234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 089, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA N° 089, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS NºS 103/2021, 104/2021 E 129/2021, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PIÊN E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA - ISCMC.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 015/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamentos dos Contratos nºs 103/2021, 104/2021 e 129/2021, celebrados entre o Município de Piên e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC, os seguintes servidores:
I – Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, matrícula funcional nº 4765248;
II – Fabíula Gabrielli Sura, matrícula funcional nº 4765284;
III – Caroline Andressa Massaneiro, matrícula funcional nº 4765253.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 512, de 07 de julho de 2020; 154, de 19 de fevereiro de 2020 e 155, de 19 de fevereiro de 2020.

Piên/PR, 07 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:AFA9D7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Contratado: LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0003-89
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de Transporte Escolar.
Valor: R$ 962.080,00 (Novecentos e sessenta e dois mil, oitenta reais).
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: Do dia 07/02/2022 até 22/12/2022
Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AD3DCB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2666/2022

PORTARIA Nº 2.666/2022

SÚMULA: Nomeia MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA para o Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **820/2021 de 22 de abril de 2021** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 02/2021 - Edital nº 01/2021 de 07 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA, portadora do RG nº. 10.121.046-4 SESP/PR, e inscrita no CPF sob o nº. 076.780..219-50 , para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de **02 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.**
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:E6D1982C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, denominado **CONTRATANTE** e de outro, **MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA, ,** brasileira, maior, portador do RG nº 10.121.046-4 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF sob o nº 076.780.219-50, residente e domiciliada na Linha Sarandi – zona rural, na cidade de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, denominado **CONTRATADA**, o qual se regerá pela Lei Municipal nº 820 de 22 de abril de 2021, e em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter

Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 02/2021 - Edital nº 01/2021 de 07 de maio de 2021 e pela seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2022

OBJETO: A presente contratação tem por finalidade atender as necessidades de excepcional interesse público, conforme previsto na Lei Municipal nº 820, de 22 de abril de 2021, especificamente, na prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO: MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA
VALOR TOTAL: R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) mensal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021, Edital de Abertura nº 01/2021 de 07/05/2021 e Homologação do Resultado Final Edital nº 05/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/02/2023

Pinhal de São Bento, em 02 de fevereiro de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5D3EEB4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar Danubia Barros Jess, portadora do RG n.º 10.253.XXX-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 086.114.XXX-20, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1 através da Portaria N° 026/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:7975FB68

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 014/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N. º1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015 e N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA, portador do RG n° 6.240.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n° 037.247.XXX-92, da função gratificada de Coordenador da Coordenação de Escola do Legislativo, vinculada à Mesa Executiva, nomeado através da Portaria 124/2021 de 08 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em sua edição 2386 de 09 de novembro de 2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:E2C49B7D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 015/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Gabrielle Barbosa BORGES, portadora do RG n.º 13.721.XXX-7 e inscrita no CPF sob n.º 107.576.XXX-07, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria Administrativa – CC-01, através da Portaria N° 037/2021 de 05 de janeiro de 2021 e publicada em 06 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:A2661BE2

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 016/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 2212/2021, de 27 de outubro de 2021 que altera a lei 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Danubia Barros Jess, portadora do RG n.º 10.253.XXX-8 PR e inscrita no CPF sob n.º 086.114.XXX-20, para exercer, em comissão o cargo de Ouvidora – CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:929063B3

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 017/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA, portador do RG n.º 6.240.XXX-0 PR e inscrito no CPF sob n° 037.247.XXX-92, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:1E86F1AF

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 018/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 2212/2021, de 27 de outubro de 2021 que altera a lei 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabrielle Barbosa BORGES, portadora do RG n.º 13.721.XXX-7 e inscrita no CPF sob n.º 107.576.XXX-07, para exercer, em comissão o cargo de Diretora da Câmara Memória – CC-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:E92AB7A9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 019/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais n.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, n.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e n.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear CAROLAINE DE BARROS JESS, portadora do RG n.º 15.121.XXX-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 139.833.XXX-60, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:C1C22198

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA 020/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, N. º1502/2015, de 28 de julho de 2015, N.º 1739/2017, de 01 de setembro de 2017 e N.º 2000/2020, de 12 de fevereiro de 2020

RESOLVE:

Art.1º Nomear ELISETE MARIA MAZON, portador do RG n.º 206.XXX-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 356.785.XXX-00, para exercer a função gratificada de Coordenadora da Coordenação da Escola do Poder Legislativo, vinculada à Mesa Executiva.

Art.2º Conceder gratificação de função FG-3 conforme artigo 44 da Lei N.º 1739/2017.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:E3417ADD

PIRAQUARAPREV
PORTARIA 01/2022

Estabelece a forma de comprovação de vida e atualização cadastral de aposentados e pensionistas para o exercício de 2022.

O **Diretor Superintendente do Instituto de Previdência de Piraquara – PIRAQUARAPREV,** Município de Piraquara, Estado do Paraná, nos termos do art. 28, inciso V, do Decreto Municipal 3560/2010 (Regimento Interno do PIRAQUARAPREV)

CONSIDERANDO o dever dos aposentados e pensionistas de atualizarem seus dados cadastrais entre 15 de janeiro e 25 de fevereiro de cada ano, sob pena de retenção de seus proventos, nos termos do art. 4º do Decreto 3179/2008;

CONSIDERANDO a permanência da pandemia do coronavírus no presente exercício e que o público-alvo do PIRAQUARAPREV é composto predominantemente por pessoas idosas, enquadradadas nos respectivos grupos de risco de infecção;

CONSIDERANDO a edição da Portaria PRES/INSS Nº 1.408, de 02 de fevereiro de 2022, o qual disciplinou os procedimentos para a prova de vida dos beneficiários do INSS,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo para a prova de vida e atualização dos dados cadastrais até o dia 31 de março.

Art. 2º Autorizar a comprovação de vida e atualização de dados cadastrais de aposentados e pensionistas do PIRAQUARAPREV de forma remota para o Exercício de 2022, por meio de ferramentas de tecnologia da informação, na seguinte ordem de prioridades:

I – Google formulário, que será disponibilizado no site do PIRAQUARAPREV (www.piraquaraprev.org.br) e no site da prefeitura (www.piraquara.pr.gov.br);

II – Whatsapp institucional: (41) 3590-3370;

§ 1º Será considerado válido a prova de vida e atualização cadastral recebidos pelo Google Formulários e Whatsapp institucional que contenha as informações mínimas necessárias;

§ 2º Na impossibilidade de comprovação de vida e atualização cadastral pelo próprio usuário, será aceita documentação enviada por terceiros, desde que acompanhadas de:

I – Declaração de recolhimento à prisão, emitido por autoridade competente da unidade prisional, emitidas nos últimos 30 (trinta) dias;

II – Declaração de internação em unidade de saúde ou acolhimento (asilos, abrigos, casas de repouso e recuperação), emitido por autoridade competente pela instituição nos últimos trinta dias;

§ 3º Na hipoótese de o beneficíario possuir mais de um benefício previdenciário no PIRAQUARAPREV, a comprovação de vida e a atualização cadastral serão aproveitados para todos os vínculos.

§ 4º Caso o beneficiário seja menor de idade ou inválido, deverão ser apresentados os seguintes dados do representante legal, tutor ou curador:

I – Foto;
II – Nome completo;
III – RG e CPF;
IV – Vínculo com o beneficiário;
V – Endereço residencial.

§ 5º Em situações especiais o PIRAQUARAPREV poderá reconhecer como válido a comprovação de vida e a atualização cadastral apenas de forma presencial, especialmente para fins cadastrais junto ao Esocial.

Art. 3º Na hipótese de suspensão do pagamento dos proventos ou da pensão por morte por falta de comprovação de vida e atualização cadastral até 31/03/2022, o restabelecimento fica condicionado a sua regularização na forma prevista nesta portaria e terá efeitos retroativos, a partir da primeira folha disponível para inclusão, sem qualquer encargo, especialmente atualização monetária e juros.

Parágrafo único. Para regularização da comprovação da prova de vida e da atualização cadastral daqueles que tiverem o seu beneficio bloqueado, deverá comparecer pessoalmente na sede do PIRAQUARAPREV, com a documentação exigida, com prévio agendamento, que deverá ser feito via telefone (41) 3590-3370.

Art. 4º Aplicam-se à comprovação de vida e atualização cadastral, no que couber, as disposições dos seguintes atos normativos:

I – Instrução Normativa nº 45, de 15/06/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que estabele os procedimentos para a atualização cadastral destinada a comprovação de vida dos aposentados e dos pensionistas da União, que recebem proventos de aposentadoria ou pensão à conta do Tesouro Nacional, constantes no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), bem como dos anistiados políticos civis e seus pensionistas, de que trata a Lei nº 10.559 de 13 de Novembro de 2002.

II – Portaria nº 1.062, de 15/10/2020, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que especifica procedimentos para comprovação de vida pelos beneficiários que residem no exterior;

III – Portaria nº 1.036, de 14/10/2021, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que disciplina os procedimentos referentes à comprovação de vida anual dos beneficiários do INSS;

IV – Portaria PRES/INSS nº 1.408, de 02/02/2022, o qual disciplinou os procedimentos para a prova de vida dos beneficiários do INSS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 08 de fevereiro de 2022.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:52CD12A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.243/2022

Torna a Cantata de Natal do Colégio Estadual Romário Martins evento oficial que passa a constar no calendário oficial do município de Piraquara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Torna evento oficial, incluso no calendário oficial do município de Piraquara, a Cantata de Natal do Colégio Estadual Romário Martins, anualmente realizada no mês de dezembro em alusão as festividades de Natal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:4A51A1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.244/2022

Institui no município de Piraquara a inclusão da taça Piraquara de taekwondo no calendário oficial do município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Piraquara a inclusão da "Taça Piraquara de Taekwondo".

Art. 2º A "Taça Piraquara" acontecerá anualmente no mês de março, visando à promoção do Taekwondo, esporte de rendimento e integração de praticantes do Município de Piraquara e região.
Art. 3º O evento de que trata esta lei, será organizado por meio de técnicos que representam a modalidade no Município de Piraquara e será utilizado para a seletiva da Seleção Piraquarense de taekwondo.
Art. 4º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de doações, apoio de instituições e empresas privadas.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2022.

Josimar Aparecido Knupp Fróes
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:E66C0BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.245/2022

Concede o título de cidadão honorário do município de Piraquara ao senhor Pedro Joanir Zonta.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor Pedro Joanir Zonta, pelos relevantes serviços prestados à comunidade piraquarense.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:6C176B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração por retorno de férias de Conselheira Tutelar.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020 em seu Art. 116 no §3º e §5º;
RESOLVE:
Art.1º - Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Jaquelina de Fátima Borges**, pelo retorno do período de férias da Conselheira Tutelar Preciele Oliveira Lemes em 08/02/2022.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 03 de fevereiro de 2022.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUZA MANESCO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27C6C49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 075/2022
"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 249/2017, com homologação através do Edital Nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
85	GILIANDRO DA LUZ GOMES	57,50
86	FABIO CUSTÓDIO	57,50
87	JOSIANE MARINHO	57,50
88	DIOGO LUIS POLTRONIERI BERTOLLO	57,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
45	EVANDRO MANOEL DE JESUS PEREIRA	88,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/02/2022, às 09h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada **na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:35E9C8F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 53.141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 53.141/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022,** que tem por objeto *a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CELEIRO BRASIL ALIENTOS EIRELI**, com sede na Rua Alfredo Pinto, nº 1535, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.893.077/0001-94, vencedora dos **itens 01, 03, 04,06, 13, 14, 40, 41, 42, 43 e 44** pelo valor total de **R$ 367.908,76** (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e oito reais e setenta e seis centavos); **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**, com sede na Av. Tuparendi, nº 1460, Gloria, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.683.835/0001-59, vencedora dos **itens 24 e 33** pelo valor total de **R$ 10.733,34** (dez mil setecentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos); **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Paraná, nº 1741, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.604.118/0001-07, vencedora dos **itens 09, 10, 11, 16, 18, 22, 23, 26, 28 e 45** pelo valor total de **R$ 34.207,93** (trinta e quatro mil duzentos e sete reais e noventa e três centavos); **GT DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Harry Feeken, nº 605, Sala 103, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.946.476/0001-55, vencedora dos **itens 12, 19, 20, 32, 46 e 47** pelo valor total de **R$ 74.608,46** (setenta e quatro mil seiscentos e oito reais e quarenta e seis centavos); **MANIKA SOLUTION LTDA**, com sede na Rua Atenas, nº 66, Rio Verde, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.530.937/0001-44, vencedora do **item 36** pelo valor total de **R$ 4.911,50** (quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos); **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva, nº 1092, SLJ Sobreloja, Jardim Silvino, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.077.561/0001-21, vencedora dos **itens 25 e 27** pelo valor total de **R$ 2.940,40** (dois mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos); **REDE COMPRE BEM EIRELI**, com sede na

Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.725.386/0001-50, vencedora dos **itens 02, 05, 08, 15, 34, 35, 38 e 39** pelo valor total de **R$ 292.273,83** (duzentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos); **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, com sede na Rua Francisco Portes, nº 1105, Retiro, Mandirituba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.131.402/0001-36, vencedora do **item 48** pelo valor total de **R$ 1.920,00** (mil novecentos e vinte reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 789.504,22** (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e quatro reais e vinte e dois centavos). **Itens Fracassados:** itens 07, 17, 21, 29, 30, 31, 37, 49, 50 e 51.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70B4F67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE TOMADA DE PREÇO 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..A abertura será no dia 23 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DFCE264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 16 de fevereiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
50963	JOAO PAULO VIANA	GARI	2017/2018
53564	REJANE DE GENOVA RODRIGUES	ENFERMEIRO	2017/2018 e 2018/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FF39344D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MICHELE KRUPEK MACIEL.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 173.588,91 (cento e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 76/2021**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E0F2DB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor responde como Gerente da Agência do Trabalhador de Pitanga, Sala do Empreendedor, Banco Fomento e Receita Federal, a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
206871	ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2BD99FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor trabalha no cascalhamento de estradas para a safra e auxilia nas construções de pontes e bueiros nos finais de semana, a contar de 01 de janeiro de 2022

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
8251	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	76%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 682/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7631A61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo trabalha também nos finais de semana auxiliando na construções de pontes e bueiros, a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51007	SAULO DE CAMARGO	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 683/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AEF9F77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além do trabalho realizado, auxilia também nos serviços administrativos gerais da Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24611	ANTONIO ALCIDINEI BONASSOLI	85%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 684/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:69EC82C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor realiza trabalhos de inserção de produtores no Incra e bloco do produtor e auxilia no atendimento ao público, a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
2051	PAULINO PTELAK	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 685/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B8E9970B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96

– Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, como complemento da carga horária, a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50980	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 686/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D680A8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, além dos trabalhos já realizados o servidor auxilia no bloco do produtor, a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54924	EYDELMAN LUIZ PIRES	54%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 687/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6D1119B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação do PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde, incluindo coordenação das agentes, ações de prevenção e promoção da saúde e direção da Vigilância Sanitária, a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52865	CORINNE GUNTZEL LEALDINO	75%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 657/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1691EE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 49, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor exerce as atividades em horários diferenciados conforme a necessidade da secretaria, a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
27711	ANTONIO DJIVENCA	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4CC0ECD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação a servidora na classe de vencimentos abaixo evidenciados, sobre seus vencimentos básicos, exercendo o cargo de Procurador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Considerando -**as atividades de natureza técnica jurídica,

Considerando- a natureza do trabalho jurídico que exige tempo integral e dedicação exclusiva, ante o volume e complexidade dos trabalhos exercidos.

Considerando-a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções, cargos e atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho da Procuradoria Geral Municipal,

Concedo, a Procuradora Municipal, integrante da Procuradoria Geral Municipal, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 30%(trinta por cento), nos termos dos artigos 104, 105, II, IV, 106 e 112 da Lei 784/96, a servidora na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROCURADOR,** a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52965	Roberta Pereira Benvenutti Peretti	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 316/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DB31C513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor na classe de vencimentos abaixo evidenciados, sobre seus vencimentos básicos, exercendo o cargo de Procurador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Considerando -**as atividades de natureza técnica jurídica,

Considerando- a natureza do trabalho jurídico que exige tempo integral e dedicação exclusiva, ante o volume e complexidade dos trabalhos exercidos.

Considerando-a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções, cargos e atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho da Procuradoria Geral Municipal,

Concedo, ao Procurador Municipal, integrante da Procuradoria Geral Municipal, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 30%(trinta por cento), nos termos dos artigos 104, 105, II, IV, 106 e 112 da Lei 784/96, ao servidor na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROCURADOR,** a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53124	RAFAEL ORLANDO GOMES DE OLIVEIRA	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:8DA277DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor na classe de vencimentos abaixo evidenciados, sobre seus vencimentos básicos, exercendo o cargo de Procurador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Considerando -**as atividades de natureza técnica jurídica,

Considerando- a natureza do trabalho jurídico que exige tempo integral e dedicação exclusiva, ante o volume e complexidade dos trabalhos exercidos.

Considerando-a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções, cargos e atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho da Procuradoria Geral Municipal,

Concedo, ao Procurador Municipal, integrante da Procuradoria Geral Municipal, a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 30%(trinta por cento), nos termos dos artigos 104, 105, II, IV, 106 e 112 da Lei 784/96, ao servidor na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de **PROCURADOR,** a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54526	HAROLDO EUCLYDES DE SOUZA FILHO	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:FF8F6975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Férias a Servidora Jakeline Martins, matrícula nº 54265, no cargo de Psicólogo (a) 20 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 06/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidor**a JAKELINE MARTINS,** matrícula nº 54265, portadora do RG nº 8.160.228-0/SSP-PR, CPF nº 039.149.129-60 PR, **FÉRIAS**, por 16 (dezesseis) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **PSICÓLOGO (A),** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:25C14B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 58, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Férias a Servidora Maristela de Matos, matrícula nº 14901, no cargo de Assistente Social 40 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 03/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **MARISTELA DE MATOS, matrícula** nº 14901, portadora do RG nº 9.197.841-5 SSP-PR, CPF nº 051.187.929-67 PR, **FÉRIAS**, por 18 (dezoito) dias do período de 2018/2019 no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9EEE531A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder férias à servidora Sandra Chaicoski, matrícula nº 503711 no cargo de Agente Comunitário Saúde PSF (40 horas), referente ao período de 2020/2021, nomeada através do Concurso para Emprego Público - Contrato nº 104/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SANDRA CHAICOSKI, matrícula** nº 503671, portadora do RG nº 88996070 SSP-PR, CPF nº 064.116.179-45 PR, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2020/2021 (Concurso para Emprego Público - Contrato nº 104/2005) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO SAUDE PSF (40 HORAS)**, conforme Lei do CLT - Consolidação das Leis de Trabalho, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:6FAD22C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 60, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Férias a Servidora Cleusa Niusa Fachin, matrícula nº 503811, no cargo de Auxiliar De Saúde BucalESF 40 horas, referente ao período de 2020/2021, nomeada através do Concurso para Emprego Público-Contrato nº 098/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **CLEUSA NIUSA FACHIN,** matrícula nº 503811, portadora do RG nº 42806439 SSP-PR, CPF Nº 592.767.469-00/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021, Concurso para Emprego Público- Contrato nº 098/2005 no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL ESF** (40 HORAS)**,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:BF5E33F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 16 de fevereiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
503571	SERLI APARECIDA JAVORSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021
506705	NEUZA FERREIRA DA SILVA BERTAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:89FECA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Férias a Servidora Patrícia Arns Steiner Ferreira, matrícula nº 506626, no cargo de Engenheiro Ambiental 40 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **PATRICIA ARNS STEINER FERREIRA,** matrícula nº 506626, portadora do RG nº 6.605.964-2 SSP-PR, CPF Nº 052.753.159-61/PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2019/2020, Concurso Público nº 002/2013 no cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** (40 HORAS)**,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:ABFC0836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 63, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder férias ao servidor Jose Benjamim Botko, matrícula nº 9301 no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ BENJAMIM BOTKO,** matrícula nº 9301, portador do RG nº 5.555.914-7 PR, CPF nº 745.777.439-49 PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2019/2020 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **MOTORISTA**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:18871747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Férias a Servidora Ana Marli Nascimento Borges, matrícula nº 42271, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário 40 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Concurso Público 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ANA MARLI DO NASCIMENTO BORGES, matrícula** nº 42271, portadora do RG nº 5.174.518-3 SSP-PR, CPF nº 739.451.619-91 PR, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2018/2019, Concurso público nº 001/1990, no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1A2EEFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Dejalmo Sacon, matrícula nº 52684, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, eferente ao período de 2020/2021, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **DEJALMO SACON, matrícula** nº 52684, portador do RG nº 7.011.802-5 SSP-PR, CPF nº 035.165.089-06 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D117BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 66, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder férias ao servidor Leandro Kosloski, matrícula nº 51506, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 41/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **LEANDRO KOSLOSKI,** matrícula nº 51506, portador do RG nº 20.780.522-21 SSP-PR, CPF nº 987.514.040-34/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CD3D495B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 288-2020

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº. 288/2020
Termo de aditivo de execução ao Contrato nº. 288/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **CONSTRUTORA FELICITA LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA vem suspender o contrato 288/2020, com a empresa **CONSTRUTORA FELICITA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.335.179/0001-99, já qualificados, referente à licitação nº. 03/2020, na modalidade Concorrência Pública para objeto:
"*Local: Ruas da sede; Objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ com área total de 5.985,69 m2 , incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Sete de Setembro: Trecho entre as Ruas Barão do Cerro Azul e Rua Sem Denominação Rua Pedro Repula: Trecho Entre a Avenida Matilde Martins Orane e a 79,26 metros antes da Rua Fernando Ferrari; Área Pavimentada; 5.985,69 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias; "*

Considerando as justificativas apresentadas, conforme documentos juntados e justificativas da Secretaria Municipal da cidade no procedimento concorrência pública 03/2020. Considerando a necessidade de continuidade do presente expediente.
CONSIDERANDO o exposto.
CLÁUSULA PRIMEIRA: fica o prazo de vigência do contrato 288/2020 inicialmente prevista para o termino em 17/09/2021 fica prorrogada por período de 300 (trezentos) dias, até a data de 14/07/2022. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: fica o prazo de execução do contrato 288/2020 inicialmente prevista para o termino em 28/08/2021, conforme aditivo 03 fica prorrogada por período de 180 (cento e oitenta) dias, até a data de 24/02/2022. Em conformidade com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28 de agosto de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA FELICITA LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1537F12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder férias ao servidor Jose Mateus Vianna Da Cruz, matrícula nº 52545, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 04/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSE MATEUS VIANNA DA CRUZ,** matrícula nº 52545, portador do RG nº 8.606.092-2 SSP-PR, CPF nº 037.313.069-48/PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 09 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D5C180FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos à servidora Leoni Margarida Freitas Gois matrícula nº 158811, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 23/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora **LEONI MARGARIDA FREITAS GOIS,** matrícula nº 158811, portadora do RG nº 6.301.525-3 SSP/PR e CPF nº 672.884.139-34, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeada através do Concurso Público nº 001/1996, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, Licença sem Vencimentos por até 02 (dois) anos, conforme artigo 163 da Lei Municipal nº 784/96, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar- se ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D63C9E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 104-2020

TERMO ADITIVO Nº 4
CONTRATO Nº. 104/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2020, de prorrogação de Prazo de vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 104/2020, referente à licitação nº.1/2020, na modalidade Concorrência, para PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFÁLTICO NAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PITANGA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO INERENTES A OBRA EM ANEXO, NAS RUAS: BARÃO DO CERRO AZUL, SANTO DUMONT, SANTO ANDRÉ E MARCILIO DIAS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para encerramento em 01/11/2021, fica prorrogado por período de 180 dias, encerrando-se em até 30/04/2022. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 01 de novembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1102BED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar o Servidor Eydelman Luiz Pires, matrícula nº 54924, no cargo de auxiliar Administrativo 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para prestar serviços no Núcleo Regional de Pitanga, atendendo ao contido no Ofício nº 4582/21, de 23/02/2021 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a contar de 03 de Janeiro de 2022, até a data de 31 de Dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
54924	Eydelman Luiz Pires	Auxiliar Administrativo - 40 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E27FEC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 296-2018

TERMO ADITIVO Nº 14
CONTRATO Nº. 296/2018

TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº. 296/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PITANGA E A EMPRESA, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, VIA VENETTO CONSTRUTORA DE

OBRAS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.911.627/0001-20 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 296/2018, referente à licitação nº. 02/2018, na modalidade Concorrência, objeto:
Execução de 16.731,61 m² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ de Vias Urbanas, com os serviços de: Drenagem com escavação e reaterro, regularização e compactação do subleito, sub-base de rachão, base de brita graduada, imprimação com RR 1C e revestimento com CBUQ. Paisagismo e urbanismo com regularização e compactação, calçada em paver esp. de 6 e 8 cm, rampa para PNE, meios-fios com sarjeta e guia rebaixada, plantio de grama, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e Placa da Obra.Trechos:1 - Rua Conselheiro Zacarias entre as Ruas Visconde de Nacar e Saldanha Marinho, com 1.015,24 m de extensão e área de 10.561,54 m²;2 - Ria Xavier da Silva entre as Ruas Arthur Mehll e a saída para o Rio do Meio, com 1.043,45 m e área de 4.982,18 m² e,3 - Rua Guairacá entre as Ruas Xavier da Silva e Sebastião Lemes, com 120,54 m de extensão e área de 1.386,71 m².Área Pavimentada: 16.731,61 m²Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência já aditivado, qual vencimento é dia 18/02/2021, ficam prorrogados por 90 (noventa) dias, com novo prazo encerrando-se em 18/05/2022. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução, qual vencimento se deu em 20/08/2021, fica aditivado por 06 (seis) meses com novo prazo para 20/04/2022, Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

THIAGO VELOSO MARIA
Via Venetto Construtora de Obras Eirelli.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0B14207B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO 14-2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES (MATERIAL PERMANENTE) PARA OS CMEIS: ELSA LERNER, ANTONIETA, SANTA ROSA, SANTA IZABEL, LEONOR E MIGUEL EDUARDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Abertura das propostas as 14h00min, do dia 18 de Fevereiro de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 08/02/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:7139CD45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2022
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: GUSTAVO ALVES FERREIRA
CPF nº 098.101.639-16
OBJETO: Prestação de serviços de dentista junto à Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR: R$ 68.669,40 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.34.00.00 (298) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.34.00.00 (299) – Fonte: 495
VIGENCIA: 08/02/2022 a 08/02/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gustavo Alves Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1DC87BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2022
LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominada, a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
CLEUNICE TERESINHA TESCHE RUCKHABER	**EDUCADOR INFANTIL**	33º
MARINALDA APARECIDA PALHARINI	**EDUCADOR INFANTIL**	34º
JANETE CABREIRA DE OLIVEIRA	**EDUCADOR INFANTIL**	35º
FABIANA GRASEL RIBEIRO	**EDUCADOR INFANTIL**	36º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos oito dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
DIR. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:CFF56D51

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 34/2022

PORTARIA Nº 034 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora ELIZABETE FRANÇA para o cargo de provimento temporário-PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora ELIZABETE FRANÇA, cédula de identidade RG nº 9.461.022, para assumir o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:92CA895A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 35/2022

PORTARIA Nº 035 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora EUNICE STURM para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora EUNICE STURM, cédula de identidade RG nº 5.681.284-9, para assumir o cargo de provimento temporário de PROFESSOR, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:414605F0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 36/2022

PORTARIA Nº 036 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora ISABELA GOMES para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora ISABELA GOMES, cédula de identidade RG nº 10.411.225-0, para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:9F70989E

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37/2022

PORTARIA Nº 037 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora CARLIONÉIA APARECIDA CAMPRA para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora CARLIONÉIA APARECIDA CAMPRA, cédula de identidade RG nº6.043.101-9, para assumir o cargo de provimento temporário de ENFERMEIRA, conforme ordem de classificação no PSS Edital 004/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:BD0CF9DC

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 38/2022

PORTARIA Nº 038 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora MARINALDA APARECIDA PALHARINI para o cargo de provimento temporário- PSS -

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora MARINALDA APARECIDA PALHARINI, cédula de identidade RG nº 7.204.184-4, para assumir o cargo de provimento temporário de EDUCADOR INFANTIL, conforme ordem de classificação no PSS Edital 003/2021.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:21A30AA6

CONTABILIDADE
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2021, com transmissão ao vivo na rede social facebook e na fanpage da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022, às 17:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal.

Planalto, 28 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2021, com transmissão ao vivo na rede social facebook e na fanpage da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 21 de Fevereiro de 2022, às 17:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal.

Planalto, 28 de Janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:0EEEA16F

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – MUNICIPIO DE PLANALTO – PR -Refeições
O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **09/02/2022**, as inscrições para o processo de **credenciamento de empresa especializada visando fornecimento de lanche e alimentação em marmitex para eventos, com sede no perímetro urbano da cidade de Planalto - Pr.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 002/2022. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 25/02/2022 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6A5A255B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 30/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Altera Portaria nº 068/2019 que Cria Comissão Geral de Avaliação e Comissão de Desenvolvimento Funcional".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993, juntamente com a Lei Orgânica de Pontal do Paraná, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Alterar a Constituição da Comissão Geral de Avaliação e a Comissão de Desenvolvimento Funcional, que passa a ter a seguinte composição:

Membro: Leticia Siqueira da Rosa
Membro: Janaina Solimar Remer Gil
Membro: Otávio Henrique Batista G. de Araujo
Suplente: Wilson Kieski

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:6C419F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 053/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: MARIA JOSE DOS SANTOS BARBOSA
CPF:591.815.593-72
CLASSIFICAÇÃO: 59º
ADMISSÃO: 04.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,04 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:531DDDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 063 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 053/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
NOME: SANDRA MARA DE SALES
CPF:588.466.979-87
CLASSIFICAÇÃO: 26º
ADMISSÃO: 04.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,04 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:74C7A2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 064 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 053/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS
NOME: ESTHER DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
CPF: 632.027.789-00
CLASSIFICAÇÃO: 24º
ADMISSÃO: 04.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,04 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D2F8F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 065 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Nomeia candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 053/2021.**

RESOLVE:

Artigo1º- Nomear, o candidato(a) aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado para o cargo, abaixo relacionado, nas respectivas funções, que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO : AGENTE EDUCATIVO
NOME: LUIGIANY DOS SANTOS MENDES
CPF: 036.101.219-55
CLASSIFICAÇÃO: 64º
ADMISSÃO: 04.02.2022

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,04 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AA9F1B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 066 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO 812/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a**) ROSANGELA CRISTINA MENDES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MATRICULA 64751,** lotado (a) no Gabinete do Poder Executivo do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **07 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC66F426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 345

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Ata nº 345- Ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 14:00 hs, em segunda chamada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - Praia de Leste e via Meet estiveram presentes os senhores conselheiros, Sra. Iva Maria Ronahak, representante da Secretaria Municipal de Educação, Geraldo Borges, representante da Secretaria M. de Ação Social, Sra. Káthia de Souza Salomão, representante da Secretaria de Ação Social, Sr. Gilberto Belarmino representante da ACRAP, Sra. Camila Carolina representante da Secretaria de Segurança e Sra. Cleusa Ferreira, representante da Provopar. A presidente do CMDCA, Sra. Iva Maria R. Lindiner Abriu a reunião cumprimentando a todos dando início a sessão apresentando a pauta: 1-Arovação da Prestação de Contas do bimestre Novembro e Dezembro de 2021. A Sra. Presidente deu a palavra para Sra. Káthia Salomão que fez explanação acerca das despesas realizadas nos programas sendo após análises aprovadas. Orientou também para resgatar a resolução nº 11 de novembro de 2015 que solicita maiores informações e que seja de fácil visualização das prestações de contas vindouras para análises. Sem mais nada a tratar a presidente do CMDCA deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR
Secretário do CMDCA.

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1B09ACFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º05, DE 31 JANEIRO 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar a Adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, conforme item 84 Tablet, para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
De acordo com a Resolução SESA Nº 1.070/2021 que acrescenta Item ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da Resolução SESA Nº 773/2019.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de janeiro 2022.

Dirlaine Gomes.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Laila Maria Alves Giota.
Secretária Municipal de Saúde.O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar a Adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, conforme item 84 Tablet, para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.
De acordo com a Resolução SESA Nº 1.070/2021 que acrescenta Item ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da Resolução SESA Nº 773/2019.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de janeiro 2022.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:000446B4

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 02/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de demanda dos munícipes conforme ação judicial.
Contratada: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 29.715.704/0001-22.
Valor: R$ 23.115,60(vinte e três mil cento e quinze reais e sessenta centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052-339030-183 33.90.30.07.99-466.
Data de Assinatura: 07/02/2022.
Vigência: 07/02/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1CB4F0EC

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 03/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de demanda dos munícipes conforme ação judicial.
Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ nº 18.500.770/0001-69.
Valor: R$ 6.740,48(seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052-339030-183 33.90.30.07.99-466.
Data de Assinatura: 07/02/2022.
Vigência: 07/02/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7F441844

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 04/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022
Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de demanda dos munícipes conforme ação judicial.
Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 09.396.523/0001-73.
Valor: R$ 68.531,00(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais)
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052-339030-183 33.90.30.07.99-466.
Data de Assinatura: 07/02/2022.
Vigência: 07/02/2023.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2C108B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.° 001 - ATA N.° 004/2021 ´CIRÚRGICA

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa**CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**, sob nº CNPJ 24.586.988/0001-80, estabelecida à Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, Estado do Paraná, representada por **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, inscrito no CPF 055.146.079-25, portador da cédula de identidade Civil RG 89747929.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Sr. Marcelo de Jesus Domingues, designado através da Portaria de nomeação n°028 de 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário dos itens n°051, 068, 110 e 113 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 firmado entre as partes em -31/03/2021 e que tem vigência até 30/03/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 051 – bromoprida 5mg/ml im/iv com 2 ml; código BR: BR0269958 10 ml que era de R$ 1,15 (um real e quinze centavos) passará a ser de R$ 1,7588 (um real, sete mil quinhentos e oitenta e oito décimos de milésimos de centavos), item 068 – carvedilol 3,125 mg - comprimido; código BR: BR0267566, que era de R$ 0,08 (oito centavos) passará a ser de R$ 0,1324 (mil trezentos e vinte e quatro décimos de milésimos de centavos), item 110 – diazepam 5 mg - comprimido; código BR: BR0267195 que era de R$ 0,07 (sete centavos) passará a ser de R$ 0,08 (oito centavos) e o item 113- dimenidrinato 50 mg/ml +clor. depiredox. 50 mg/ml; código BR: BR0272334 que era de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) passará a ser de R$ 2,1749 (dois reais, mil setecentos e quarenta e nove décimos de milésimos de centavos).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 2.273,33 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas,08 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

Testemunhas:

_____	_____
Nome:	**Nome:**
Cpf:	**Cpf:**
Rg n.º:	**Rg n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A16BB650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO N.° 1104

Processo: 1104/2021
Interessado: GRS ELETRICIDADE LDTA – CNPJ N.º 61.696.472/0001-15

DOS FATOS
Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por GRS ELETRICIDADE LDTA – CNPJ N.º 61.696.472/0001-15, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., juntando a documentação exigida pela Lei Municipal 1092/2018.

Informou que o valor a ser faturado com o custo total do contrato é estimado em R$ 188.400,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), o contrato firmado entre as partes informa que 60,2% corresponde ao valor da mão de obra; que segundo o cálculo apresentado pela Divisão de Cadastro e Tributação, a mão-de-obra importa no valor de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), sobre o qual incide alíquota de ISS-QN de 4%, que implica no valor estimado de R$ 4.536,00 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais).
A Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Parecer n.º 015/2022, entendendo estar a requerente apta à concessão do benefício.
É o relatório.

DECIDO
De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços de instalação de toda infraestrutura elétrica para alimentação do circuito de câmeras de CFTV perimetral das instalações fabris da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, em Porto Amazonas Pr. Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1.099/2019, que dispõe:

Art. 1.º *Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.*
§ 1.ºAs empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º *As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN. Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda. é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda., concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 08 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:929A3F13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO N.° 1103

Processo: 1103/2021
Interessado: GRS ELETRICIDADE LDTA – CNPJ N.º 61.696.472/0001-15

DOS FATOS
Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por GRS ELETRICIDADE LDTA – CNPJ N.º 61.696.472/0001-15, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., juntando a documentação exigida pela Lei Municipal 1.092/2018.
Informou que o valor a ser faturado com o custo total do contrato é estimado em R$ R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o contrato firmado entre as partes informa que 84,34% (oitenta e quatro vírgula trinta e quatro por cento)corresponde ao valor da mão de obra; que segundo o cálculo apresentado pela Divisão de Cadastro e Tributação, a mão-de-obra importa no valor de R$ 2.500.200,00 (dois milhões quinhentos mil e duzentos reais), sobre o qual incide alíquota de ISS-QN de 4%, que implica no valor estimado de R$ 100.008,00 (cem mil e oito reais).
O Departamento de Administração Financeira juntou Termo de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.
A Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Parecer n.º 016/2022, entendendo estar a requerente apta à concessão do benefício.
É o relatório.

DECIDO
De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para execução de serviços de instalações elétricas em geral nas instalações fabris da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, em Porto Amazonas Pr., Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido é o § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1.099/2019, que dispõe:

Art. 1.º *Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.*
§ 1.ºAs empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018. Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.
§ 2.º *As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019)*

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN. Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 restaram atendidos. Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda. é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1099/2019 e artigo 3º da Lei Municipal nº 1092/2018, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda., concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 08 de fevereiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10F94A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do servidor, ***Adair Natalino Ferreira***, RG nº 6.593.638-0 SSP/PR, CPF nº 020.702.019-10, para retirada de cestas básicas doadas pela Defesa Civil do Paraná, no dia 09 de Fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:915A37C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1/2 (meia) diária, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a favor do servidor, ***Maycon Emanuel Pedrangelo*** RG nº 10.372.935-1 SSP/PR, CPF nº 072.186.789-80, para retirada de cestas básicas doadas pela Defesa Civil do Paraná, no dia 09 de Fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:2C70B436

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor total de 600,00 (seiscentos reais), a favor do servidor, ***Moacir de Moura Gonzales,*** RG nº 5.453.061-8 SSP/PR, CPF nº 677.195.119-72, para realização de Capacitação em Tributação Municipal com o Tema "Prática do ITR – Fiscalização, Cobrança e Legislação", no dia 11 de Fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:C8076105

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor total de 600,00 (seiscentos reais), a favor do servidor, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1 SSP/PR, CPF nº 057.314.529-62, para participar do "Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios", que será realizado nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2022, no Teatro Guaíra, na cidade de Curitiba-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:4876B06D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2022

PORTARIA Nº 040/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de 800,00 (oitocentos reais), a favor do servidor, ***Weslei Chaleghi de Melo,*** RG nº 12.584.861-3 SSP/PR, CPF nº 100.390.039-90, para participar do "Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios", que será

realizado nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2022, no Teatro Guaíra, na cidade de Curitiba-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1EBDD05B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 02 (duas) diárias, no valor total de 800,00 (oitocentos reais), a favor do servidor, ***Erica Santos Silva,*** RG nº 9.583 SS.267-9 SSP/PR, CPF nº 064.347.349-13, para participar do "Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios", que será realizado nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2022, no Teatro Guaíra, na cidade de Curitiba-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:D1D194B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2022

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

EDITAL Nº 011/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **09 a 11 de fevereiro de 2022, quarta-feira á sexta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **14 a 15 de fevereiro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, onsequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO I

20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **09/02/2022 á 11/02/2022**, na **Divisão de Recursos Humanos**.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
CARGO: PEDAGOGO

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
412996	WILSON APARECIDO DE SOUZA DANTAS	PEDAGOGO	67,50	3º

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (UMA) fotos 3x4 (atualizadas);
2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
3) 01(duas) Cópias do CPF;
4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;
16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;
II–Coagulograma;
III–Ureia;
IV–Glicemia de jejum;
V–Sumário de Urina;
VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;
VII–VDRL;
VIII–Eletrocardiograma com laudo;
IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:9F8A6EE2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
3/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECALIZADO E CERTIFICADO, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA CONAMA 420 COMPLETA PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **LABSAM - SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB.TEC.LTDA -EPP** , inscrito no CNPJ nº 11.898.088/0001-27.

Valor*: R$ 2.060,00 (Dois Mil e Sessenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	300	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira,07 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:95A3EDAB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº07/2021

ERRATA

ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº07/2021

Onde se lê:

[...]

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

Leia - se

[...]

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **60 (sessenta) dias**, da assinatura do contrato.

Prado Ferreira, 07 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:2E7C7FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Decreto nº 1.651/95, art. 9º e a Lei Complementar de nº 141 de 16 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar, na data, local e horário abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões, que se realizará no **dia 21 de fevereiro de 2022 às 18:00 horas na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta e Produção de serviços do 3º Quadrimestre de 2021.

PRADO FERREIRA, 21 de FEVEREIRO de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:E184563D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8561/2022 DE 04/02/2022

Exercício:2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 793.250,00 (setecentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17 .002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
895 - 4.4.90.52.00.00	1787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.250,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .006.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Especial	
25 .006.12.367 .0024.2.057.	Ações para Manutenção da Educação Especial	
892 - 4.4.90.51.00.00	01113 **OBRAS E INSTALAÇÕES**	475.000,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
893 - 4.4.90.51.00.00	1883 **OBRAS E INSTALAÇÕES**	266.000,00
Total Suplementação:		**793.250,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.51.01.01.00000000 Fonte: 1113	475.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 1883	266.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.02.00000000 Fonte: 1787	52.250,00
Total da Receita:	**793.250,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3B21ECBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8562/2022 DE 04/02/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
17 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17 .00 1 .00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.00 1 .13.392.0014.2.024.	Ações para Manutenção do Céu das Artes	
894 - 4.4.90.52.00.00	3782 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:		**300.000,00**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2022.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C463515A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 03/2022, Parecer Contábil nº 01/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 004/2022-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 01/2022/Previ
DATA: 25/01/2022
OBJETO: Renovação da anuidade referente ao ano de 2022 da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.
EMPRESA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso I, III e VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 8 de fevereiro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:2741820E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 02/2022, Parecer Contábil nº 02/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 005/2022-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 02/2022/Previ
DATA: 25/01/2022
OBJETO: Renovação da anuidade referente ao ano de 2022 da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso I, III e VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 8 de fevereiro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:18AFDE8F

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 01/2022, Parecer Contábil nº 03/2022/Previ/AC e Exame Técnico nº 006/2022-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 03/2022/Previ
DATA: 01/02/2022
OBJETO: Inscrição no curso "Novo Comprev – Teoria e Prática".
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 8 de fevereiro de 2022.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:23E14239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos: Mobiliário, Material Cenográfica, Áudio e Vídeo, Cine teatro, Informática, Ar Condicionado, para atender Céu das Artes Borda do Campo, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 108/2021, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA Cnpj: 23.368.178/0001-09 **VALOR TOTAL:** de R$ 15.229,65 (quinze mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)..
DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3EBF553F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em relógio leitor de ponto biométrico, com peças inclusas, para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 09/02/2022 às 08h50 do dia 22/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 22/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 22/02/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4847F48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de extintores novos (com carga) e recargas de extintores, para prédios e veículos, em atendimento ao consumo das secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 09/02/2022 às 13h50 do dia 22/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 22/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 22/02/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C5AC3F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo para atender as necessidades

dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 09/02/2022 às 08h50 do dia 23/02/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 23/02/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/02/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 08 de fevereiro de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:149498BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera servidores para fiscalizar serviços de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições, e em conformidade com os termos da indicação do Secretário Municipal de Saúde, constante do Ofício nº 001/2022/VISA de 06/01/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscalização dos serviços de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador:

Indianara Regiane De Medeiros, RG nº 4585393/SC;
Leide Daiane Kotechoski Soares Keres, RG nº 10.941.493-0/PR;
Edna Barbosa, RG n° 7.804.548-5/PR;
Elvis Welisson Kmiecik, RG n° 9.550.407-8/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto n° 1.121, de 23 de julho de 2018, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AC6EA244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 38/2022

PORTARIA N° 38/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 19/01/2022 a 13/02/2022, para GUARACAI PISSAIA PEROCELLI, portadora do RG nº. 2.043.708-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2° De acordo com as observações do Perito Médico deve a servidora pública a partir de 14/02/2022, retornar ao trabalho somente meio período, excepcionalmente.

Art. 3ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6368A482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 40/2022

PORTARIA N° 40/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/01/2022 a 31/12/2022, para JUSCELIA DE LIMA MACHADO, portadora do RG nº. 4.421.923-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no CMEI João Ribeiro de Moura.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F78320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 41/2022

PORTARIA N° 41/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 9014/2021,
RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT, de 02/02/2022 a 01/05/2022, portadora do RG nº. 12R/2653771/SC, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E5E654F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 42/2022

PORTARIA N° 42/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o adicional por serviço extraordinário, previsto no artigo 60, inciso IX, da Lei Municipal 419/1998, regulamentado através do Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021**,** da servidora pública municipal, ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN, RG nº. 8.187.623-1/PR, ocupante do cargo de Nutricionista, a disposição da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:324696B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:284871B4

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Valor Mensal:

R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:9B4C85EE

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:7C33DA0A

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°004/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 004/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **PROFESSOR** de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5CEC4D93

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°005/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 005/2022

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.

Processo Seletivo Simplificado n°001/2021

Valor Mensal:

R$ 1.417,04 (Um Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Quatro Centavos).

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA – REGINA MARIA FAVARÃO

Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:44A9280B

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAMOS POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2022

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2022
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n°001/2021
Valor Mensal:
R$ 1.966,30 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ANIELLE ALVES LUSTOSA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **NUTRICIONISTA** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Departamento de Educação Municipal, em caráter excepcional e temporário, com horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de Fevereiro de 2022 à 07 de Fevereiro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:621DE32D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09.01/2021 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ABERTO PELO EDITAL N° 001/2021 DE 28/12/2021 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°05.01/2021 DE 27/01/2022 E EDITAL Nº: 06.01/2021 DE 28/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2021/2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2021 de 28/12/2021 publicado em 29/12/2021 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação e da Rede Municipal de Saúde, Edital nº 05.01/2021 resultado final de 27/01/2022 e publicado em 28/01/2022 e Edital nº06.01/2021 de 28/01/2022 e publicado em 31/01/2022 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2021,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 06 Professores substituto e 01 Nutricionista ; Para as áreas de atuação junto ao Departamento de Saúde Municipal a contratação de 03 Agentes de Combate a Endemias, 01 Agente Comunitário de Saúde, 03 Auxiliar de Enfermagem e 01 Nutricionista,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2021 de 28/12/2021, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 09 à 15 de Fevereiro de 2022**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 09.01/2021
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS				
4º	13/07/1999	006	ANDRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS	42,50

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 09/02/2022 a 15/02/2022** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:2C034640

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº036/08/2022

SÚMULA: EXONERAR o Sr. RODRIGO DA SILVA do exercício do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, de conformidade coma Lei Municipal nº 662/07/2017 de 13/06/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, exonerado a partir de 08/02/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº662/07/2017,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a partir de 08/02/2022 o Sr. RODRIGO DA SILVA, portador da CI/RG nº 12.838.398-0/PR, do exercício do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 055/08/2021 de 01/02/2021.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 08/02/2022 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:6B7F11B9

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote**, cujo **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA MINISTRAR AULAS DE BALLET, FANFARRA E INSTRUMENTOS MUSICIAIS (VIOLÃO, BATERIA, FLAUTA DOCE, TECLADO, GUITARRA E CONTRABAIXO), EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA;**
DATA/HORA DA ABERTURA: 22 de Fevereiro de 2.022 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) - 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 08 de Fevereiro de 2.022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4D9AB40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2021 EDITAL Nº 11 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 14/02/2022, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 04/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	ELIANE SCHUSTER
8º	ELENIR KIEDES

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.

5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____
Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____
UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____
UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____

_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:586FB5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 3/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2022

ABERTURA: DIA: 08/02/2022 ÀS 08:40 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE EXTINTORES EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 14.095,00** (QUATORZE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

REALEZA, AOS OITO DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:380AC38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 3/2022, cujo objeto é a aquisição de recargas de extintores em atendimento a todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:312E091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 28/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **CONTRATADA: JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 05.679.623/0001-56, com sede na Rua Padre Anchieta, 1002 - CEP: 85803740 - Bairro: Parque São Paulo, Cascavel/PR**,** que tem por objeto a contratação de Empresa especializada para Manutenção e recarga em extintores de incêndio, visando o atendimento às necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 03/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BC3409A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 26/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JULIANO LOCKS & CIA LTDA - EPP
OBJETO: aquisição de recargas de extintores em atendimento a todas as Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 3/2022
VALOR TOTAL: R$14.095,00 (Quatorze Mil e Noventa e Cinco Reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F3BFE4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 119/2021 – PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de pranchas, vigas e tábuas de eucalipto vermelho e palanques de eucalipto tratado para atender as necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Nilson Antunes, no valor total de R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

Renascença, 08 de fevereiro de 2022

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 115/2021– PMR. Objetivando contratação de empresa para fornecimento de máquinas agrícolas conforme Convênio nº 421/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença, em favor das seguintes empresas:
Osaka Máquinas Agrícolas Ltda, no valor total de R$ 177.580,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais);
Boreal Sul Comercial Ltda, no valor total de R$ 48.550,00 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais).

Renascença, 08 de fevereiro de 2022

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 121/2021– PMR. Objetivando **contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de retífica de motores, manutenção de ar condicionado, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus e serviços de borracharia para veículos pertencentes à frota do Município de Renascença – PR**, em favor das seguintes empresas:
Redentor Comercio de Peças e Acessórios Ltda, nos Lotes 09, 10, 13 e 14 no valor total de R$ 33.434,58 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
Auto Truck Brasil Ltda, nos Lotes 11 e 12 no valor total de R$ 107.447,16 (cento e sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos);
Service Center GL Comercio de Peças Eireli, nos Lotes 01, 02, 04 e 08 no valor total de R$ 122.968,49 (cento e vinte e dois mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos);
Alessandra Milkiewicz & Cia Ltda, nos Lotes 03, 05, 06 e 07 no valor total de R$ 135.646,70 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

Renascença, 08 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:43022EFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 003/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 109/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: JP Equipamentos Ltda Me
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para lavanderia, utensílios para cozinha e escritório.
VALOR TOTAL: R$ 2.525,90 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 004/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 109/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lotérica e Comercio SL Eireli
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para lavanderia, utensílios para cozinha e escritório.
VALOR TOTAL: R$ 823,86 (oitocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 005/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 109/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Caminho Novo Comercio Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para lavanderia, utensílios para cozinha e escritório.
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 006/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 109/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para lavanderia, utensílios para cozinha e escritório.
VALOR TOTAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 110/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Extincel Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.653,47 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 110/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jose Fermino da Rosa & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 2.600,50 (dois mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 007/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 112/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora SA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2022
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de fevereiro de 2022

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 008/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 113/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Telecopy Equipamentos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras para coleta seletiva para Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 9.068,50 (nove mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 114/2021)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RP Ferragens Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para as escolas da rede pública do Município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 2.382,60 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 08 de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D97F41B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de máquinas e/ou equipamentos para jardinagem (cortador de grama), destinado as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de fevereiro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1E0A4069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 036 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Antoninho Irceu Machado.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Antoninho Irceu Machado,** matrícula nº 1038/3**, Operador de Máquinas,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, no período de 25 de janeiro a 25 de março de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A3F01F09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Rescinde o contrato da servidora Camila Silva de Carvalho Costa.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Rescindir a pedido, o contrato da servidora **Camila Silva de Carvalho Costa,** matrícula nº 1271/8, ocupante do cargo de **Médica Veterinária 40 h Temporário**, vinculada à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, na data de 08 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:C86D46F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Camila Silva de Carvalho Costa**
OBJETO: Rescisão a pedido do Contrato de Trabalho Temporário no cargo **Médica Veterinária** 40 horas semanais.
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2022.
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Camila Silva de Carvalho Costa – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos oito dias do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6D2E7902

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 031 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Gerais "A" 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	Data de nascimento	Pontuação Final
04	ROGERIA APARECIDA DA ROSA	03/04/1988	36,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:

I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:F5988FCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021

EDITAL Nº 032 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor (Temporário)**

Classificação	Nome	RG	Pontuação Final
7º	NEIVA TERESINHA PARCIANELLO	14.270.226-6	80,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professora** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C501C5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº004/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 004/2022,** cujo objeto o **““REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93”,** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Sendo a proponente: **PK BIANCHET SUPERMERCADOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.681.797/0001-59, tendo como valor total a importância de R$ 185.812,50 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos),estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de fevereiro de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:95460878

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: P K BIANCHET SUPERMERCADOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.681.797/0001-59
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 04/2022
OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93”

VALOR TOTAL:R$ 185.812,50
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 MESES
DATA DE ASSINATURA:08/02/2022

Reserva do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:3AB7EE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 002/2022, da empresa **PAISAGISMO VERDES CAMPOS LTDA-ME, CNPJ: 11.758.685/0001-56**, visando a: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HÍDRÁULICA COM PESO MÍNIMO DE 17 TONELADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 121HP**", com a importância de R$: 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Reserva do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:60175BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 09/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado Pregão PRESENCIAL, nº. 09/2022, do tipo menor preço por item, por não alterar a formulação de propostas, a data de abertura permanecerá o dia 16 de fevereiro de 2022, às 08H30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PROFISSIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLETEMENTARES, O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 08 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 08 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B23C7167

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO 14/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 14/2022, do tipo MAIOR DESCONTO por item/lote, com data de abertura para o dia 23 de fevereiro de 2022, às 13H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DIESEL S10, para a frota municipal, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30h do dia 09/02/2022 às 13hr 30min do dia 23/02/2022, início da fase de lances às 14hrs 00min do dia 23/02/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 09 de fevereiro de 2022.

Rio Azul, 08 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:93BCCE7B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2021
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADA: ANDREA VALENGA LES
OBJETO: contratação de professora substituta para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 02 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2C990A8D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 05/2021
EDITAL PSS Nº 01/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADA:GABRIELA MIGON

OBJETO: contratação de professora substituta para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão de contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:0ACF60B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 21

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIAN°21/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JUCIRLENE C. SANTOS ANDERS	CPF: 038.773.289-62
Função: OFICIAL ADM	Unidade de Lotação: DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
Município de destino: MARINGÁ/PR	
Local do Evento: CENTRO DE EVENTOS TRECSSON BUSINESS – CATUAÍ MARINGÁ	
Saída:07 / 02/ 2022	Chegada: 09 / 02/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	
Quantidade de Diárias: 2	
Valor Diária: R$250,00 (COM PERNOITE)	
Valor Total Diárias: R$500,00	
Meio de Transporte: (X) Oficial ( ) Particular ( ) Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 07 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9ADB87D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE – APRESENTAÇÃO DAS METAS QUADRIMESTRAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL TORNA PÚBLICO e CONVIDAas autoridades e a sociedade em geral do Município de Rio Branco do Sul para audiência pública, objetivando a demonstração e avaliação das metas de resultado fiscal do 3º quadrimestre de 2021 (setembro, outubro, novembro e dezembro), que será realizada, conforme segue:

Data: **22 de fevereiro de 2022, terça-feira**.
Horário: **18h00min**
Local: **Sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.**

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E0AD48BD

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 006/2022 – 17ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

ASSISTENTE SOCIAL (6º COLOCADO)		
Classificação	**CPF**	**Candidato**
6º	544.865.999-34	CÉLIA REGINA THOALDO

2) O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 09/02/2022 à 15/02/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:3F5268D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 019/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PESADA DO MUNICÍPIO - CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 –

Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **21/02/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 02 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:783BB40E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 032/2021 REF. INEXIGIBILIDADE 016/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob nº 462.174.799-15, e **CONTRATADA a** empresa **IPM SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ 01.258.027/0001-41, com sede na Avenida Trompowsky, n.º 354, Centro, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr**. ALDO LUIZ MEES**, inscrito no CPF/MF sob nº. 292.867.519-15, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 032/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 032/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotações:**
18.001.2076.0004.0124.0001.3.3.3.90.40.06 – 925 – Fonte 000 Valor R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais)
18.002.2077.0004.0124.0001.3.3.3.90.40.06 – 926 – Fonte 000 Valor R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 08 de fevereiro de 2022

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3D524EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 036 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia de R$ 265.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.20.606.00072.031	2863	3.3.90.39	000	120.000,00
11.15.27.122.00112.060	7827	3.1.90.94	000	3.000,00
17.01.15.452.00172.083	10665	3.3.90.39	000	122.000,00
17.02.15.451.00172.113	10722	3.3.90.39	000	20.000,00
TOTAL				**265.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 000.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) ,** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	3.3	000	fevereiro	120.000,00
11.01	3.1	000	fevereiro	3.000,00
17.01	3.3	000	fevereiro	122.000,00
17.02	3.3	000	fevereiro	20.000,00
TOTAL				**265.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B6387A5A

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 4ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 003/2021 SMS.

DATA	14/02/22
HORÁRIO	8:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

Oatendimentoseráporordemdechegada.
OnãocomparecimentonoperíodomarcadoparaaAvaliaçãoClínicaouanão apresentação
dacarteiradevacinação
conformeoEditalimportaránaeliminaçãodocandidatono PSS.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 003/2021 – PSS/SMS.
Nãoseráaceitaqualqueralegaçãodedesconhecimento dosprocedimentosexigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde***.**

DENTISTA PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
3	Roberto Takeshi Ueda
4	Naiara Marieli Gaglietti
5	Franklin Aldrin Lima Silva

Rolândia, 08 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:810E9C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022 - PMR-PROCESSO Nº. 043/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 18/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – SECRETARIA DE FINANÇAS.
Objeto: Aquisição de certificado digital para acesso à plataformas públicas.
Valor Total: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
Prazo de vigência: Para 12 (doze) meses.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ROLÂNDIA; CNPJ: 78.024.932/0001-61.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

*Republicado por erro de digitação.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:296106C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 003/2022

Ref.: Inexigibilidade nº 01/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **RODO SERVICE LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.688.075/0004-50, estabelecida na Rua Trento, nº 19, Jardim Montecatini, Cambé – PR, CEP 86.186-190**,** telefone: (41) 3263-2700, **email: financeiro@rodoservice.com.br,** neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.041.418-0 e do CPF nº 021.046.399-64, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto serviço de revisão em veículo Micro Ônibus da Secretaria Municipal de Esportes, conforme inexigibilidade nº 01/2022, fundamentada no Artigo 25, da lei 8666/93, bem como suas alterações posteriores, devidamente ratificada em 10/01/2022.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**PREÇO TOTAL (R$)**
01	PEÇAS REVISÃO MICRO ÔNIBUS	UNIT	R$ 2.883,81
TOTAL			**R$ 2.883,81**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 2.883,81** (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
A execução dos serviços será imediato e a vigência do presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitando-se ao prazo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
11 – Secretaria Municipal de Esportes;
15 – Diretoria de Serviços de Promoção;
278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os serviços conforme as especificações constantes deste contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os serviços no prazo estabelecido neste contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão todos os dados dos serviços executados necessários e prazo de garantia ou validade.
Responsabilizarem-se pela qualidade dos serviços executados, que deverão ser utilizadas peças novas e de primeira qualidade.
Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste contrato.

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos serviços, solicitando a imediata solução do serviço constante neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato caberá ao Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**, servidor público, lotado no setor de frotas, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

Cláusula OITAVA – DAS PENALIDADES
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
– Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
– Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
– Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
– As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
– As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
– A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
– A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
– O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
– As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
– As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
– As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
– Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula NONA – Da Rescisão Contratual
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*RODO SERVICE LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
ÉDERJÚNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio (interino)

_____
VICTOR HUGO PASCOLATTI
Secretário Municipal de Esportes

_____
LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D7570E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2022 - PMR .
PROCESSO Nº44 /2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 019/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Glicose 25% e 50 % solução injetável – ampola com 10 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.544,00 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:43E9C761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PMR.
PROCESSO Nº45 /2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 020/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de Carbocisteína, 50mg/ml xarope adulto - frasco com 100 ml e Deslanósido, 0,2mg/ml solução injetável - ampola com 2 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 13.622,00 (treze mil e seiscentos e vinte e dois reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8E8050A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022

Referente: Dispensa de Licitação n°.068/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO ROLÂNDIA - CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Ser, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador do RG nº 3.639.237-1SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul – PR, doravante denominada **CONTRATADO** tem justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Aplicam-se ao presente contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, e as demais legislações aplicáveis à espécie.
O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constituem objeto deste Contrato os programas abaixo elencados:
PROGRAMA 01 - POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PROGRAMA 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA
O CONTRATADO irá instaurar as licitações/chamamentos públicos para contratação de pessoas jurídicas que prestem os serviços/entrega de objetos descritos nos programas 01, 02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
3.1. O valor do presente contrato é o valor global aproximado de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), especificado conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
02	R$ 14.166,67	R$ 170.000,00
		R$ 530.000,00

3.2. O pagamento pelos programas realizados e executados será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, de forma mensal, de acordo com os valores expressos no item 2.1.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
4.1 Instaurar os processos administrativos licitatórios e de Chamamento Público para os programas previsto neste contrato;
4.2 Manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas;
4.3 Prestar os serviços durante a vigência deste contrato;
4.4 Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade e custo;
4.5 Prestar os esclarecimentos quando solicitados;
4.6 Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
4.7 Não realizar cobrança dos usuários;
4.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
5.1 Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato.
5.2 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir o objeto deste Contrato;
5.3 Reajustar os valores deste contrato de acordo com os reajustes da tabela e licitações/chamamento público;
5.4 Pagar o valor constante da cláusula terceira, no prazo avençado na clausula sétima;
5.5 Fiscalizar a qualidade dos serviços, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada, sob pena de rescisão;
5.6 O representante da Administração responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
Dotação:103020009.2.049.3372.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DE NOTAS E PAGAMENTOS
7.1. As notas serão emitidas pela CONTRATADA mediante apresentação pelo município CONTRATANTE dos relatórios de produção dos exames e da entrega dos equipamentos coletores (colostomia e urostomia), devidamente conferidos e atestados pela autoridade competente da CONTRATANTE.
7.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da dispensa de licitação e termo de contrato de prestação de serviços e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
7.3. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE de acordo com a realização dos serviços, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a seguinte documentação: relação nominal dos prestadores de serviços, certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de Regularidade junto ao FGTS.
7.4. Vencido o prazo estabelecido no item 7.3 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios

adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.
7.5. O Município se obriga a pagar somente o valor referente aos serviços efetivamente prestados, nos termos do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO
8.1. O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes**,** pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
9.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.3 A Fiscalização do contrato caberá o/a Sra. **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**,Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER,** Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.4 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
9.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
9.6 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
9.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
– Inadimplência de Cláusula contratual;
– Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE;

cLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS
11.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo de que lhe deu causa e os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de janeiro 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
BRUNA LUANA BUENO
Diretoria Administrativa - CISMEPAR

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2FD1F69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022

Referente: Dispensa de Licitação n°.068/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO ROLÂNDIA - CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152,

Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador do RG nº 3.639.237-1SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul – PR, doravante denominada **CONTRATADO** tem justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Aplicam-se ao presente contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 8.666/93, e de consórcios públicos, Lei nº 11.107/05, e as demais legislações aplicáveis à espécie.
O presente contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
Constituem objeto deste Contrato os programas abaixo elencados:
PROGRAMA 01 - POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PROGRAMA 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA E UROSTOMIA
O CONTRATADO irá instaurar as licitações/chamamentos públicos para contratação de pessoas jurídicas que prestem os serviços/entrega de objetos descritos nos programas 01, 02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
3.1. O valor do presente contrato é o valor global aproximado de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), especificado conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
02	R$ 14.166,67	R$ 170.000,00
		R$ 530.000,00

3.2. O pagamento pelos programas realizados e executados será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, de forma mensal, de acordo com os valores expressos no item 2.1.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
4.1 Instaurar os processos administrativos licitatórios e de Chamamento Público para os programas previsto neste contrato;
4.2 Manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas;
4.3 Prestar os serviços durante a vigência deste contrato;
4.4 Executar nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade e custo;
4.5 Prestar os esclarecimentos quando solicitados;
4.6 Aplicar os recursos recebidos do município exclusivamente na consecução do objeto pactuado;
4.7 Não realizar cobrança dos usuários;
4.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
5.1 Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato.
5.2 Proporcionar todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir o objeto deste Contrato;
5.3 Reajustar os valores deste contrato de acordo com os reajustes da tabela e licitações/chamamento público;
5.4 Pagar o valor constante da cláusula terceira, no prazo avençado na clausula sétima;
5.5 Fiscalizar a qualidade dos serviços, levando ao conhecimento do CONTRATADO, por escrito, qualquer irregularidade, que deverá ser sanada, sob pena de rescisão;
5.6 O representante da Administração responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLAUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento do Município, sob as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
Dotação:103020009.2.049.3372.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DE NOTAS E PAGAMENTOS
7.1. As notas serão emitidas pela CONTRATADA mediante apresentação pelo município CONTRATANTE dos relatórios de produção dos exames e da entrega dos equipamentos coletores (colostomia e urostomia), devidamente conferidos e atestados pela autoridade competente da CONTRATANTE.
7.2. A nota fiscal deverá apresentar o número da dispensa de licitação e termo de contrato de prestação de serviços e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.
7.3. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE de acordo com a realização dos serviços, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com a seguinte documentação: relação nominal dos prestadores de serviços, certidão negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da União (unificada com o INSS), Certidão de Regularidade junto ao FGTS.
7.4. Vencido o prazo estabelecido no item 7.3 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores.
7.5. O Município se obriga a pagar somente o valor referente aos serviços efetivamente prestados, nos termos do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO
8.1. O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, por igual período, se não ocorreram alterações, mediante termo aditivo, celebrado de comum acordo entre as partes**,** pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
9.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
9.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
propor medidas que melhorem a execução do contrato.
9.3 A Fiscalização do contrato caberá o/a Sra. **KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI**,Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **ANGELA CRISTINA SCHNEIDER,** Servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
9.4 Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no

edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
9.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
9.6 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
9.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:
– Inadimplência de Cláusula contratual;
– Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pelo CONTRATANTE;

cLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS
11.1 Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo de que lhe deu causa e os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de janeiro 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
BRUNA LUANA BUENO
Diretoria Administrativa - CISMEPAR

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:BC2E5375

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO CONTRATO 161/2019

ERRATA DO CONTRATO Nº 161/2019

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de dezembro de 2021, contrato **161/2019.**

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019

LEIA-SE:

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:5A0AD1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO 014/2022

CONTRATO N° 014/2022

REF: Pregão Presencial: 165/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia,Fone (41) 3355.5600, e-mail negócios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São PioX, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo processo do **Pregão Presencial nº 165/2021,** devidamente homologada em 13/01/2022.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total Anual
01	m²	2310.000	Roçagem mecânica e manual em parques, jardins, praças, nos canteiros centrais e laterais das vias, nas escolas, nos ginásios de Esporte, postos de saúde, cemitérios e demais áreas do setor público, bem como em terrenos particulares, fiscalizados e indicados pelo município.	R$ 0,32	739.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 - Os resíduos resultantes da roçagem e poda devem ser devidamente ensacados e depositados em locais adequados devidamente autorizados pela contratante.
3 - Os produtos e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
5 - Refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
15 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
17 - Custear as despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniformes, peças, acessórios, demais ferramentas pertinentes ao serviço, e também sacos plásticos adequados para coleta e transporte dos resíduos.
18 - Retirar o entulho resultante no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, e quando anteceder sábados, domingos e feriados, retirar os entulhos na mesma data da execução dos serviços, não ficando para o próximo dia útil.
19 - Registrar todos os funcionários prestadores de serviços em nome da CONTRATADA, bem como oferecer treinamento especializado para a devida execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada diariamente, nos locais indicados na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, o planejamento da execução dos serviços será repassado semanalmente a CONTRATADA pela CONTRATANTE.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de execução das 07:00h as 17:00h.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – A roçagem deverá ser realizada na área urbana do município de Rolândia, que compreende o distrito sede, os distritos de São Martinho e Nossa Senhora Aparecida (Bartira) para atender em torno de 94,6% da população total, cerca de 63.744habitantes (Estimativa IBGE, 2020).
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Caso atrase na execução ou se recuse a realizar o serviço, independente do dia solicitado, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
15 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com equipamento, pessoal, veículo, combustível, taxas de frete e seguro da entrega do(s) serviço(s) a ser(em) substituído(s). Todos os veículos/equipamentos e uniformes deverão ter programação visual, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, de acordo com legislações vigentes.
16 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de

acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
17 - Os resíduos resultantes deverão ser depositados em local a ser indicado pela contratante, num raio máximo de 10Km do distrito sede. (Aterro Km7 e/ou Aterro RCC ou outra área). Os resíduos de roçagem deverão ser dispostos em local específico separado dos demais, de forma a formarem leiras para compostagem.
18 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.
19 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 739.200,00 (setecentos e trinta e nove mil e duzentos reais),** a ser pago em 12 (doze) meses, até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 01 (um) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses e a vigência de 14 (quatorze) meses a contar da assinatura do contrato da licitação, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra a conclusão do processo licitatório em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 165/2021.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta avisada com antecedência de 30 (trinta) dias e ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete

as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr. **MARCIO BORASCH**, portador do CPF nº 034.345.379-70 Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.
11. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMMA e Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, através de empregados nomeados por instrumento interno, que anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
12. O não atendimento das determinações e recomendações regulares emanadas da fiscalização das Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMMA e Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, encarregadas do acompanhamento da execução do objeto do contrato, é uma das situações em que, de acordo com o termo de referência e contrato será motivo de RESCISÃO CONTRATUAL. §1º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais nomeados deverão ser solicitadas à Diretoria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMMA e Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos;
22 – Diretoria de Planejamento de Serviços;
154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de janeiro de 2022.

Prefeito Municipal	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**Secretário Municipal de Serviços Públicos**
_____ **MARCIO BORASCH**	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F5C2B06B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 37, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 08 de fevereiro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **TATIANE GONÇALVES,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 13.829.252-5 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.909.319-**,

aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Administrativo Classe "A"- Tabela "C", Nível 01, da Lei Municipal nº 52 de 18 de novembro de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.
Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:48EA46FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,

RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 08 de fevereiro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **SORAIA BERNAL FARUCH,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.592.132-9 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.515.439-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, e demais alterações.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9D5EA345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 08 de fevereiro de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **SILVIANA MACHADO,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.272.173 8 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº ***.568.129-**, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo III Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D623E2FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136108	Cleusa Dartora Ravanelli	Professor	13º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2022.

Publique-se,

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8EEB3CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N° 002/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Pelo presente instrumento, A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, com sede na Rua Vereador Idanir Canello, 410, Centro de Salto do Lontra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.921.263/0001-33 neste ato representado pelo Presidente da Câmara de Vereadores, JOÃO CARLOS DALBERTO, inscrito no CPF/MF sob nº 734.056.989-87 e portador da Cédula de Identidade nº 5.233.813-1, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.188/0001-33, com sede na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, 85, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Celso Albino Reichert, têm entre si, justo e acertado, firmam o presente termo aditivo ao contrato, que reger-se-á pelas clausulas a seguir, sob a égide da Lei nº.10.520/02, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas.
1. PRAZO
O contratante e a contratada, resolvem de comum acordo aditivar o prazo de vigência do referido contrato que terá seu encerramento no dia 06/02/2023.
2. PUBLICIDADE
Uma vez firmado o presente contrato terá ele seu extrato publicado no periódico do Município e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pelo contratante, em cumprimento ao disposto no art.61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.
3. FORO
Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra, Paraná para dirimir quaisquer duvidas ou questões decorrentes do presente contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

SALTO DO LONTRA, 04 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Câmara Municipal de Salto do Lontra.

EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Publicado por:
Andressa Alberton
Código Identificador:950F206F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO 13/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de fevereiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4EE314CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para destinação final do lixo orgânico, produzido no perímetro urbano do Município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
CNPJ:	03.040.285/0001-82
VALOR:	13.988,70
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 20 de janeiro de 2022

SANDRA RIBEIRO
Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:84C9FA79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 5/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46
CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ALTIZANI LTDA
MODALIDADE: Processo dispensa Nº 4
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DO CONTRATO: 17.846,90 (Dezessete Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 07/02/2023
oito dias de fevereiro de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C09D0B75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 4/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46
CONTRATADA: HELIO FUKUDA FERREIRA
MODALIDADE: Processo dispensa Nº 3
OBJETO: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DÁGUA
VALOR DO CONTRATO: 6.770,00 (Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 31/01/2023
primeiro dia de fevereiro de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:FC04CAEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 3/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46
CONTRATADA: RAFAEL HENRIQUE CIRILO GONGORA
MODALIDADE: Processo dispensa Nº 2
OBJETO: CONFORME TERMO DE REFERENCIA
VALOR DO CONTRATO: 16.490,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 30/01/2023
trinta e um dias de janeiro de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:43267146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2022

Portaria 069/2022
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2,5 (duas diárias e meia) no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), à servidora pública municipal **SILVIA FERNANDA DE SOUZA LORDANI**, matrícula 3443, ocupante da função de Coordenadora educacional, para participar do "**SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGÓGICA COM OS MUNICÍPIOS**", nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, na cidade de Curitiba – PR.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:AB326F09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2022

Portaria 068/2022
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 12011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar da Copa Futsal Verão 2022, no dia 10 de fevereiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:26B4A249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 70/2022

Portaria 070/2022
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à servidora pública municipal **CAROLINE OUTUKI**, matrícula 34641, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICOLOGA III, para participar da "V CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO PARNÁ, que será realizada no dia 11/02/2022, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8901FEDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2022

Portaria 071/2022
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à servidora pública municipal **MARIA LÚCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, para participar da "V CONFERENCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO PARNÁ, que será realizada no dia 11/02/2022, na cidade de Cornélio Procópio – Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:991A69D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.439/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Monica Ferreira Poças, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Monica Ferreira Poças,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.057.689-9 e CPF/MF sob o n° 076.774.949-94, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/10/2020 à 06/10/2021, a partir de 21 de Janeiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 21 de Fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:0D33D03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1062/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Lei 1062/2022
De 08 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 896.415,07 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 896.415,07 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Atividades Assistência Médica Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2941 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 22.591,70
Classificação Funcional 10.301.0007-2-079 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 3431 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 518 - Bloco Inv. Serviços Públicos Saúde R$ 60.424,80

Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3571 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 322 - Emendas de Bancadas R$ 46.494,41

Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3681 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 3.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3751 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 5185 - Capital Est.–Inv. Rede S. P. Saúde R$ 9.000,00

Classificação Funcional 10.305.0007-2-086 – VigiaSUS – Atenção Primária
Conta/Natureza de Despesa 3921 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3931 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3941 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação
Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.511.0007-1-088 – Construção de Poços Artesianos

Conta/Natureza de Despesa 4051 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 321 - Convênio Poços Artesianos Funasa R$ 709.904,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2021, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 518 – Bloco Inv. Rede Serv. P. Saúde R$ 60.424,80
b) Superávit financeiro recurso vinc 322 – Emendas de Bancadas R$ 46.494,41
c) Superávit financeiro recurso vinc 4945–Custeio Est. Ações S. P. Saúde R$ 70.591,70
d) Superávit financeiro recurso vinc 5185–Capital Est. Inv. R. S. P. Saúde R$ 9.000,00
e) Superávit financeiro recurso vinc 321–Conv. Poços Art. FUNASA R$ 709.904,16
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B78DA100

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1063/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Lei 1063/2022
De 08 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 655.124,86 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Vinte Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 655.124,86 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Vinte Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Preservando Agua Boa Obras – P. Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 2121 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 31.034,72

Classificação Funcional 20.122.0002-2-054 – Manutenção Sec. Mun. Agric. Meio Amb
Conta/Natureza de Despesa 2351 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 827 – Melhoria Serti Solo Equipamentos R$ 148.328,56

Classificação Funcional 20.606.0010-2-062 – Calagem e Conservação de Solos
Conta/Natureza de Despesa 2521 – 33.90.32.00– Material, Bem ou Serviço Distribuição
Destino de Recursos 826 – Convênio Estadual Calcário R$ 150.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.0005-1-089 – PAIF – Programa Atenção Integral Família
Conta/Natureza de Despesa 4071 – 33.90.30.00 – Material de Consumo Destino de Recursos 944 – Outras Transf. Temp. COVID-19 R$ 11.184,82
Conta/Natureza de Despesa 4091 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 944 – Outras Transf. Temp. COVID-19 R$ 19.847,01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO OBRAS ERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-114–Pavimentação Rec. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4911 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 825-Emenda Parlamentar P. Av A. Mantovani R$ 203.513,63

Classificação Funcional 15.451.0008-1-115 – Praças Bosques e Parques
Conta/Natureza de Despesa 4921 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 820 – Reforma da Praça R$ 91.216,22

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2021, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superávit financeiro recurso vinc 786-Conv. Fed. Itaipu Binacion R$ 31.034,72
b) Superávit financeiro recurso vinc 820 – Reforma da Praça R$ 91.216,22
c) Superávit financeiro recurso vinc 825–Emenda P. Pav. Av A. Manto. R$ 203.513,53
d) Superávit financeiro recurso vinc 826 – Conv. Estadual Calcário R$ 150.000,00
e) Superávit financeiro recurso vinc 827 – Melhoria Serti Solo Equip. R$ 148.328,56
f) Superávit financeiro recurso vinc 944 - Outras Transf. T. COVID-19 R$ 31.031,83

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2D33ACFE

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1064/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Lei 1064/2022 De 08 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 536.300,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 536.300,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional 18.541.0009-2-046 – Preservando Agua Boa – Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 2091 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 190.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2101 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 36.770,00

Conta/Natureza de Despesa 2101 – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 109.530,00

Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Preser. Agua Boa Obras – Parceria Itaipu
Destino de Recursos 786 – Convênio Federal – Itaipu Binacional R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1718991199010000 – Transferências Itaipu Binacional – R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1718991199010000 – Transferências Itaipu Binacional – R$ 536.300,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1718991199010000 – Transferências Itaipu Binacional – R$ 536.300,00

Santa Lúcia-Pr, em 08 de fevereiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F9ED81C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Cláudio Alain Guterres do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo ao contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

C O N V O C A:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** do Poder Legislativo Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2022, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, **a ser realizada no dia 21 de fevereiro do ano de 2022, às 16h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR**, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados dos assuntos relacionados ao §§ 2º e 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o § 1º do art. 48, todos da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.
Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B88C7256

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.972/2022

LEI Nº 2.972/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$737.275,00 (Setecentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme se especifica a seguir:

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01961 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$150.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$150.000,00 PREVISÃO ATUALIZAÇÃO

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01962 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZAÇÃO
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03623 E 01077 CONV. FED. MAPA/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ AGROINDUSTRIA - CONV. 919305/2021
R$482.275,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$482.275,00 PREVISÃO ATUALIZAÇÃO
11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03583 E 01077 CONV. FED. MAPA/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ AGROINDUSTRIA - CONV. 919305/2021
R$5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZAÇÃO

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01950 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.00,00 CANCELAMENTO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.00,00 CANCELAMENTO
R$200.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$50.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:824BB282

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.899/2022

DECRETO Nº 3.899/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.972/2022, decreta;
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$737.275,00 (Setecentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme se especifica a seguir:

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01961 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$150.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$150.000,00 PREVISÃO ATUALIZAÇÃO

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01962 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZAÇÃO

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03623 E 01077 CONV. FED. MAPA/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ AGROINDUSTRIA - CONV. 919305/2021
R$482.275,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$482.275,00 PREVISÃO ATUALIZAÇÃO

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03583 E 01077 CONV. FED. MAPA/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ AGROINDUSTRIA - CONV. 919305/2021
R$5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO
R$5.000,00 PREVISÃO ATUALIZAÇÃO

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01950 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.00,00 CANCELAMENTO
R$100.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.00,00 CANCELAMENTO
R$200.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01960 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$50.000,00 CANCELAMENTO
R$50.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:12EB44A2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº04/2022

RESOLUÇÃO Nº 04/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro / SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social do exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 07 de fevereiro de 2022, Ata nº 03/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro / SUAS, referente os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2020: Programa Primeira Infância no SUAS, Ações de COVID no SUAS para EPI – Portaria 369, Ações do COVID no SUAS para Alimentos – Portaria 369, Ações de COVID no SUAS – para Acolhimento Portaria 369, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Bloco de Proteção Social Básica, Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD BOLSA FAMÍLIA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de fevereiro de 2022.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:90FDA3AA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

RESOLUÇÃO Nº 05/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação Financeira do PPAS I – Plano Paranaense de Assistência Social do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/ 2007 de 22 de outubro de 2007, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 07 de fevereiro de 2022, Ata nº 03/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de fevereiro de 2022.

DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:C03DE986

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº3900/2022

Dispõe sobre medidas restritivas de combate à contaminação pelo COVID-19, dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais, lhes são conferidas:

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal tem o dever legal de zelar pelo bem-estar e saúde pública de nossa população;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo tem autonomia para deliberar sobre as medidas de enfrentamento ao combate do COVID – 19, em nosso município;

DECRETA
Artigo 1º Fica autorizado a realização de Eventos tais como, festas e comemorações de qualquer natureza, eventos dançantes, em salões de festas, clubes e centro de eventos, em espaços públicos ou privados, desde que seja respeitado os seguintes requisitos:

I – Eventos em **locais fechados,** deve ser respeitado o limite máximo de 50% da capacidade local, e não exceda o número máximo de 500 (quinhentas);
II - Eventos em **locais abertos,** com qualquer número de pessoas;
III – Fica suspenso a restrição de horários para as realizações de eventos

Artigo 2º Para realização dos eventos é necessário realizar a solicitação de autorização junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, seguindo obrigatoriamente as normas do protocolo sanitário **"EVENTO SEGURO":**

Art. 3º Sem prejuízo das determinações especificas do presente Decreto, a equipe de Fiscalização fica autorizada a atuar para conter

todo e qualquer ato que implique no descumprimento do presente decreto.
Art. 4º Solicito apoio das Forças de Segurança (Policia Militar, BPFRON, Policia Civil) na fiscalização das medidas sanitárias contidas no presente decreto. Ficando autorizadas a coletar e repassar informações ao Município de Santo Antônio do Sudoeste-Pr, acerca das infrações a que se refere o presente decreto, independentemente da presença de Agentes da Fiscalização, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, no momento da abordagem.
Parágrafo Único: Fica autorizada as Forças de Segurança a efetuar o encerramento de qualquer atividade que esteja em desacordo com as disposições deste decreto.
Art. 5º As medidas de enfretamento à COVID19 serão adotadas de acordo com panorama Estadual, Regional e Municipal referente ao número de casos suspeitos e confirmados, número de óbitos e ocupação de leitos hospitalares.
Art. 6º Fica reiterado a obrigatoriedade do uso de máscaras em todos os estabelecimentos públicos e privados deste Município.
Art. 7º Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.

Artigo 4º Este decreto passa a vigorar a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Sudoeste-PR, 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:66CBF440

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO Nº 103/2022
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Trator 75cv,4x4 - Convênio 907507/2020 MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8FEC4254

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO Nº 105/2022
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de um Rolo Compressor de Cilindro Simples de acordo com o convênio 908489/2020 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:728C0840

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO Nº 98/2022
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/02/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização do licenciamento ambiental, Registro de extração de lavra prestação de serviço ao requerimento da outorga prévia, outorga de direito de uso de água subterrânea.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/02/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:56ACD3AA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021 PREGÃO Nº 69/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2021
Pregão nº 69/2021
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA;
VALOR: R$ 36.112,50
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JEFERSON VANDERLEI DOS SANTOS DALLABRIDA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7822661F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S. COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 10.804,88
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B6C98DAA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMERCIAL WELINGTON EIRELI
CNPJ Nº 02.993.456/0001-25
Representante: WELINGTON ALFREDO PRUNZEL
CPF nº 003.576.659-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de tintas, materiais de pintura e suplementos para manutenção predial da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 243.690,40 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E6DDC97B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA
CNPJ Nº 05.326.443/0001-90
Representante: GILBERTO ANTONIO HENZ
CPF nº 627.991.939-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de tintas, materiais de pintura e suplementos para manutenção predial da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 397.985,40 (Trezentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6DA11787

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSE GABINO MARCHIORI E CIA LTDA
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
Representante: JOSE GABINO MARCHIORI
CPF nº 212.932.289-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de tintas, materiais de pintura e suplementos para manutenção predial da municipalidade..
VALOR TOTAL: R$ 176.707,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9126D014

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF
CPF nº 477.163.209-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 14.850,00 (Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A74ECF29

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO Nº 2/2022

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO Nº 2/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ Nº 26.671.089/0001-01
Representante: CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
CPF nº 005.319.079-37
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DD5A034D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
CNPJ Nº 02.995.568/0001-15
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 19.976,50 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FD79B0EC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 23.960,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:25D5626C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: Eduardo Dalla Maria
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 23.960,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:59DF0707

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 88.452,50 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6712B00D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 40.087.572/0001-74
Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CPF nº 524.576.569-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 29.830,00 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 24/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A92ED495

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLEBER TADEU BRIDI
CNPJ Nº 15.864.350/0001-73
Representante: CLEBER TADEU BRIDI
CPF nº 064.943.309-24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 72.212,50 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/01/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4016F9C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 04.048.349/0001-54
Representante: MARIZETE APARECIDA COLEHO MARSANGO
CPF nº 007.197.389-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de tintas, materiais de pintura e suplementos para manutenção predial da municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 249.542,56 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:143FE876

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022
Processo inexigibilidade nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 44.495.261/0001-03
Representante: ANA MARIA TOMAZONI
CPF nº 075.527.379-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, Medico Neuropediatra, Medico Clinico Geral para atendimento na ESF (Estratégia Saúde da Família) e medico clinico geral para o NIS I (Núcleo Integrado de Saúde) - de acordo com o Chamamento Público 003/2019.
VALOR TOTAL: R$ 20.665,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
VIGÊNCIA: 28/02/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:855456BB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022
Processo dispensa nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: Aquisição de insumos agrícola, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R$ 79.183,00 (Setenta e Nove Mil, Cento e Oitenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9BAFCB8A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022
Processo dispensa nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
CNPJ Nº 08.997.905/0001-90
Representante: MILCAR JOSÉ ZART
CPF nº 166.890.200-10

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.

VALOR TOTAL: R$ 16.700,00 (Dezesseis Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C901B302

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que recebeu do IAP, A LICENÇA PREVIA 28369 do seguinte empreendimento: Atividade: Parcelamento de Solo Urbano – Morar Bem Paraná Urbano – Parque das Embaúvas II – Bairro Vila Catarina - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8DC921F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.222/2022

P O R T A R I A Nº 30.222/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora EDIMARA ARETZ HAHN, matricula 4321, ocupante do cargo efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:BC785831

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 30.225/2022

P O R T A R I A Nº 30.225/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de JANEIRO de 2022, ao servidor, **SILVIO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Professor com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial de 90 dias corridos, conforme prevê artigo em epigrafe, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:E60EE495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 002/2022
OBJETO: **Locação de Imóvel Urbano – garagem.**
CONTRATADA: **Eni Catarina Perusso**
VALOR MENSAL: **R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**
VALOR TOTAL – 12 MESES: **R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: de 08 de fevereiro de 2022 à 08 de fevereiro de 2023.

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2022.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Eni Catarina Perusso

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:8BCA346D

SAMAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
WEB. www.samaesjs.com.br E_Mail samae_sjs@brturbo.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO N° 05/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **05/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada aos Licitantes:

Razão Social	CNPJ
CARDOSO & SAITO LTDA	01.949.116/0001-34

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2022.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:1163EB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	20 a 31/01/2022
Quantidade	8 de R$ 45,00
Valor	R$ 360,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:6C6B2B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **VALDINEI SOARES DE MELLO, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 8.611.194-2,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-10-B,** conforme solicitação no Ofício 023/2022– GAB, de 04/02/2022, para desempenhar as atividades de Responsável pela Limpeza e Conservação das Vias e Prédios Públicos do Distrito de Terra Nova, a partir de 04/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FFB5397D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA,** TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2016, conforme Portaria 166/16 de 02/04/2016, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2020 a 31/03/2021, a partir de 04/01/2022, devendo retornar ao trabalho em 19/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:77B0A6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LENIR BRAGA FRANCISCO DE OLIVEIRA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/07/2006, conforme Portaria 114/06 de 01/07/2006, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2017 a 30/06/2018, a partir de 20/01/2022, devendo retornar ao trabalho em 19/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C6E5D1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **LUIZ HENRIQUE FAUSTINO GONÇALVES, Enfermeiro**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 19/06/2017, conforme Portaria 175/17 de 19/06/2017, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 19/06/2020 a 18/06/2021, a partir de 05/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 07/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C8ED7046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **SILMARA CAMARGO DE SOUZA,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, **nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 01/04/2014, conforme Portaria 092/14 de 03/04/2014, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/04/2020 a 31/03/2021, a partir de 08/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 10/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A844E34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA POR AUXÍLIO DOENÇA, o Sr. **JAIME CAMARGO, RG 4.979.236-0,** do Cargo de MOTORISTA, a partir de 01/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:1C77D10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

NOMEAR, o Sr. **LUAN CEREIJO BETIM,** RG 13.155.885-6, para o CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS, – "**AD-NUTUM**", a partir de 07/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:C885BC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA , o Sr. **SAMUEL PEREIRA RODRIGUES, RG 3.715.684-1,** do Cargo de VIGIA, a partir de 08/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:539AB72B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Senhora VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria Servidora, a Senhora VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 632/2, a partir desta data de 08/02/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3814862A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 09/02/2022, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções dos respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Matricula	NOME	RG	CARGO
1889/1	ANA CLAUDIA DA COSTA	13.466.457-6	Monitor do Transporte Escolar

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/12/2022, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.
Artigo 3º- Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AF68A63C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 09/02/2022, o candidato abaixo discriminado, aprovado no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seu respectivo Cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Matric.	Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Nível	Referencia
1841/1	MATHEUS LUCAS DA SILVA	Auxiliar Administrativo	13.448.529-9	Ca	III	1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B1FD5D84

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 026/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2019, 59/2019 e na Portaria 126/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2019;
CONSIDERANDO o ofício 07/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que as candidatas classificadas em 30º Valeria Renata da Costa e 31º Fabrissa de Fátima Camargo Coutinho, apresentaram Termo de Desistência;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Doc. Identidade**
32º	Gabriel Carvalho de Campos	11.110.039-0
33º	Charlene Barbosa	8.674.615-8

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **09/02/2022 à 15/02/2022 (05 dias úteis)**, quando tomará ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 042/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:33B9503B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 027/2022

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO o Ofício 11/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata 68º Gabriely de Resende Araújo, foi admitida pela Classificação Afrodescendente.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
69º	ALESSANDRA CAMPOS FERREIRA	1641
70º	FRANCISCO CARMELINO BERTO	1636
71º	SILEIA SONIA ARAUJO	1664

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **09/02/2022 à 15/02/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 08 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:43C4B561

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 96/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 96/2021
Beneficiário: IVONILDO DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 141,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/02/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C0F347D0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 10/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 10/2022
Beneficiário: MARIELE DE FATIMA ALVES
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 141,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 08/02/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:CB2EF3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 022 de 08 de fevereiro de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681. 468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Ponta Grossa/PR	
Justificativa: Levar paciente Miguel Rodrigues de Souza para retorno médico na Urosaúde Clinica Medica.	
Veículo: Van Ducato	Placa: BEM-9F79
Saída: 08 de fevereiro de 2022	Retorno: 09 de fevereiro de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 180,00 (cento e oitenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7BD3E087

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 009/2022: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 009/2022
DATA: 08 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 10º da Lei n° 665/2021, de 12 de novembro de 2021, o qual dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal 171/2021 de 24 de novembro de 2021, que passa vigorar com a seguinte redação.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Efetivo: Alexandra Nunes Marafiga
Suplente: Dulcinéia Cristina Lima

Secretaria Municipal de Administração
Efetivo: Dgéssica Caroline Niederle
Suplente: Vera Helena Ferreira Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Reginéia da Silva
Suplente: Regina Helena Dapper Fagundes

Secretaria Municipal de Finanças
Efetivo: Marlos Adriel dos Santos
Suplente: Isabela Aparecida Arboleya

Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Eronises Fernandes da Silva
Suplente: Elenice Galdino dos Santos

Pastoral da Criança
Efetivo: Marines de Lima
Suplente: Geralda Rodrigues Santana

Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual São José - APMF
Efetivo: Mirian Sirlei Schaurich Marques
Suplente: Silvana Aparecida de Oliveira

Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Regente Feijó- APMF
Efetivo: Sandra Mara Jlebowich França
Suplente: Maria de Lourdes Loide Ferreira Alves Cabral

Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Efetivo: Eni Nery Pletsch
Suplente: Zelmira Matter

Associação de Proteção à Maternidade e Infância- APMI
Efetivo: Maria de Fátima Faria
Suplente: Rosa Maria Vieira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São José das Palmeiras, em 08 de fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C468DA0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 38

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	38	DATA	4	2	2022
FAVORECIDO		ROSIELI CRISRINA DA SILVA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO/TREINAMENTO SÔBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2022 NO CENTOR E EVENTOS TRECSSON BUSINES EM MERINGA-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-fev-22		06:00		horas
RETORNO	8-fev-22		19:30		horas
INICIO	9-fev-22		6:30		horas
RETORNO	9-fev-22		19:30		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			94,18		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D5F5A81E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 39

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	39	DATA	4	2	2022
FAVORECIDO		CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO/TREINAMENTO SÔBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2022 NO CENTOR E EVENTOS TRECSSON BUSINES EM MERINGA-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-fev-22		06:00		horas
RETORNO	8-fev-22		19:30		horas
INICIO	9-fev-22		6:30		horas
RETORNO	9-fev-22		19:30		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			94,18		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:66F7FC43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 40

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	40	DATA	4	2	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	4-fev-22		5:00		horas
RETORNO	16-fev-22		17:00		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:01ABA3CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 41

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	41	DATA	7	2	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI/MARINGA-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIARIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAI/MARINGA E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	7-fev-22		5:00		horas
RETORNO	30-fev-22		17:00		horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		

VALOR TOTAL CONCEDIDO	470,90
AUTORIZO A CONCESSÃO:	
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES	
Prefeita Municipal	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:C38A8B52

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 42

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	42	DATA	7	2	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDZIDA CIDADE DECURITIBA-PR, PARA O TRANSPORTE DO PACIENTE DIRCEU GARBELINI ESBAMPATO PARA CONSULTA NO HOSPITAL DO ROCCIO NO DIA 09/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-fev-22	8:00	horas		
RETORNO	9-fev-22	22:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		353,16			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		353,16			

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EB0AE8D3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 43

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	43	DATA	7	2	2022
FAVORECIDO		CLAUDIA GISELE PALMA DE FREITAS			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS A CIDADE DE MARINGA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO/TREINAMENTO SÔBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2022 NO CENTOR E EVENTOS TRECSSON BUSINES EM MERINGA-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-fev-22	06:00	horas		
RETORNO	8-fev-22	19:30	horas		
INICIO	9-fev-22	6:30	horas		
RETORNO	9-fev-22	19:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		2			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		76,52			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		153,04			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B2E97DA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 44

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	44	DATA	7	2	2022
FAVORECIDO		FABIO JUNIOR VIEIRA			
DESTINO VIAGEM		CASCAVEL-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR VISITAS AO ESTANDE DA PARANA TURISMO NO DIA 09/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-fev-22	6:00	horas		
RETORNO	9-fev-22	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		76,52			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		76,52			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:91A74B26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 44/2022

DECRETO Nº 44/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. LIDIANE DE OLIVEIRA, matricula nº 553, portadora do CPF nº 054.377.399-07, do RG nº 97119597 SESP-PR, para a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil PEQUENO POLEGAR desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 10% (dez por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 62/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7EEB67C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 45/2022

DECRETO Nº 45/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada a servidora Sra. EDNA FABRICIA TECCO, matricula nº 602, portadora do CPF nº 058.954.029-76, do RG nº 9124970-7 SESP-PR, para a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Candido Berthier Fortes desta municipalidade, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 10% (dez por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3167FDB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 15/2022

PORTARIA N.º 15/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...
Art. 1º - Conceder aos membros do conselho tutelar relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitivo
01	ELVIRA SOFIA CARDOSO - 556	10/01/2021-10/01/2022
02	VILMA DE SOUZA PEREIRA – 557	10/01/2021-10/01/2022
03	JOSÉ RICARDO BERNARDO FILHO – 558	10/01/2021-10/01/2022
04	MAURO FERREIRA – 559	10/01/2021-10/01/2022
05	DANIELE LIMA RODRIGUES - 560	10/01/2021-10/01/2022

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 8 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:90451F2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 16/2022

PORTARIA N.º 16/2022

Súmula: Concede Adicional de Insalubridade a Servidores Municipais.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal em de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Artigo 1º - Concede ao servidor abaixo relacionados, **Adicional de 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo** em seus vencimentos, a contar de 08/02/2022, segundo prevê a Lei Municipal n.º 07/93 e o Decreto 390/2021 que homologa o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

Mátricula	Servidor	Cargo	Lotação
629	Renan Cavalcanti Machado	Agente Comunitário de Endemias	Secretaria de Saúde

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 08 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2FC9CB92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 12/2022

EDITAL Nº 12/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 21 de fevereiro de 2022 (Segunda-Feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 112/2019;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

- NICOLLY RÚBIA COMPAGNONI FARIA 2º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 147/2019 de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7506DBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 26/2022, cujo objeto é **Contratação de empresa para realização de licenciamento ambiental completo para regularização de uma área destinada à trituração de resíduos não perigosos e recebimento, triagem, segregação e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil, no município de São Sebastião da Amoreira, PR,** sendo **adjudicada a empresa BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** estabelecido à Av. Rocha Pombo, nº 108, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n° 41.819.030/0001-01, conforme descrição a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
01	01	UN	LICENÇA PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE UM ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PODA DE ÁRVORES. PROJETO TOPOGRÁFICO + ART.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
02	01	UN	LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE UM ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PODA DE ÁRVORES. PROJETO DE CONTROLE AMBIENTAL + ART.	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
03	01	UN	LICENÇA DE OPERAÇÃ PARA INSTALAÇÃO DE UM ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PODA DE ÁRVORES.	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
04	01	UN	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS + ART. LICENÇA AMBIENTAL - VISTORIA	R$ 800,00	R$ 800,00
Total Geral ------>					**R$ 6.300,00**

São Sebastião da Amoreira/PR, 08 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DB3E3703

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: **BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para realização de licenciamento ambiental completo para regularização de uma área destinada à trituração de resíduos não perigosos e recebimento, triagem, segregação e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil, no município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor Total: **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**

Vigência: A contratação terá vigência até **08/08/2022**

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B25383F7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELEVADOR ELÉTRICO AUTOMOTIVO PARA A OFICINA DA SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 22/02/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 08 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:66730625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1.300/2022

LEI N.º 1.300/2022

"*Autoriza o Município a contratar Agente de Endemias através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 1228/2020 e dá outras providências*."

A **Câmara Municipal de Sapopema** – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar 01 (uma) vaga de Agente de Endemias no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1228/2020.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1228/2020 e Lei 1229/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:630C5E22

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N.º1.301/2022

LEI MUNICIPAL N.º1.301/2022

"*Autoriza o Município a contratar Agente de Desenvolvimento Infantil através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 1228/2020 e dá outras providências.* "

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (duas) vagas de Agente de Desenvolvimento Infantil para as Escolas Municipais e CMEI no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1229/2020.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5FA97F9D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1.302/2022

LEI N.º 1.302/2022

"*Autoriza o Município a contratar Professor através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 1228/2020 e dá outras providências*."

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (duas) vagas de Professor para as Escolas Municipais no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1229/2020.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:318A0823

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N.º 1.303/2022

LEI N.º 1.303/2022

"*Autoriza o Município a contratar Professor através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, autorizado pela Lei Municipal nº 1228/2020 e dá outras providências*. "

A Câmara Municipal de Sapopema – Estado do Paraná aprovou, e eu, **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (uma) vaga de Professor para as Escolas Municipais no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Art. 2º - O período de contratação, vencimentos e obrigações são as constantes da Lei Municipal nº 1229/2020.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sapopema, em: 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9851C1BC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Sumula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2022-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião extraordinária realizada em 07/02/2022.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2022-2023.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2022.

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:118F3669

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 038/2022

DECRETO Nº 038/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocara Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Patricia Guerreiro Abrão de Souza, Mat. nº 511-1, para substituir a Srª Angelica Andrade Moreira, matricula nº 704-1, visto entrar em licença maternidade, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 023/2022.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, , 08 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0690C5A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 039/2022

DECRETO Nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.286/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 036/2022 datado de 04/02/2022, em conformidade com o quantitativo de vagas, cargos temporários oferecidos na Lei acima citada e a necessidade da Administração Pública.

NOME:	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
Adelmo Antonio da Silva	134.406.178-82	Agente Comunitário micro área 7	08/02/2022

NOME:	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
Lucimar Azevedo de L. Bastos	051.469.049-60	Agente Comunitário micro área 12	08/02/2022

NOME:	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
Anderson Pereira Camargo	118.917.639-46	Agente Comunitário micro área 14	08/02/2022

NOME:	CPF	CARGO	DATA DA POSSE
Caroline Yukie Ueda	060.206.369-84	Médico	09/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A765D2ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 18/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Adelmo Antonio da Silva
CPF sob nº 134.406.178-82, RG nº 20.617.184/SP
Objeto: Prestação de ServiçosdeAgente Comunitário de Saúde carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 04/02/2023, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Sapopema, 08/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ADELMO ANTONIO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2A513F28

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 19/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Lucimar Azevedo de Lima Bastos
CPF sob nº 051.469.049-60, RG nº 9.209.175-9/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAgente Comunitário de Saúde carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 31/10/2022, sem prorrogação

Sapopema, 08/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCIMAR AZEVEDO DE LIMA BASTOS
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:28CBF990

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 20/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 20/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Anderson Pereira Camargo
CPF sob nº 118.917.639-46, RG nº 14.390.013-4/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeAgente Comunitário de Saúde carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 04/02/2023, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Sapopema, 08/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDERSON PEREIRA CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C27F0F64

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 21/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercíício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº.

769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADO: Caroline Yukie Ueda
CPF sob nº 060.206.369-84, RG nº 9.820.127-0/PR
Objeto: Prestação de ServiçosdeMédica carga horária de 40hrs semanais

Vigência do Contrato: até 04/02/2023, podendo ser prorrogado por igual periodo.

Sapopema, 09/02/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

CAROLINE YUKIE UEDA
Contratado

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F6CA6845

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA Nº 171/2022

Ata nº 171/2022

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 07 de fevereiro de 2022, às 13h (treze) horas, via aplicativo de whatsapp, onde este Conselho se reuniu para aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quadriênio 2022-2025. As alterações foram cuidadosamente analisadas e discutidas e foram feitas as alterações e aprovadas na íntegra. Ficou determinado que após a reunião e aprovação seria publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná a Resolução 01/2022, a Ata em questão e o Plano Municipal. Sem nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada e esta Ata assinada pelos Conselheiros.

Sem mais, a reunião foi encerrada e a ata será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:22A5986B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 113/1990 que nomeou oSr. Milton Costa, Matrícula nº 289-1, para o cargo de Pedreiro do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Contribuição.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:59BB3A8A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 043/2022

DECRETO Nº 43/2022

Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema - Pr e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

Considerando à necessidade de suprir os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

Considerando o dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica á população;

Considerando que por se tratar de um serviço público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade e;

DECRETA:
Art. 1º- Jornada Suplementar na rede municipal de ensino, havendo aula em classe livre ou substituição de professores para o ano letivo de 2022, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no município.

Art. 2º- A Jornada Suplementar somente será permitida para os professores efetivos e temporários do quadro próprio do magistério que possuem concurso público e/ou Teste Seletivo de 20 horas semanais na rede municipal.

Art. 3º- A remuneração será de acordo com o **salário base** da tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Professores, tendo direito a receber o Décimo Terceiro Salário e o Terço de Férias proporcional aos dias e/ou meses trabalhados.

Art. 4º- Os professores interessados em ministrar as aulas em Jornada Suplementar deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, de acordo com os Níveis e Modalidades de Educação e Ensino estabelecidos e apresentar a cópia dos títulos, conforme a tabela I do art. 11º.

Art. 5º- Não poderão ser designados para ministrarem aulas na Jornada Suplementar:
o profissional do magistério que esteve afastado de suas funções como docente ou que obteve mais de 50 dias de faltas durante todo o ano letivo, decorrentes de atestados médicos ou por faltas injustificadas, no exercício de 2021, salvo os casos de perícia médica.

o profissional do magistério que tiver sido advertido, por escrito, ou suspenso de suas funções na Rede Municipal de Ensino.

aquele cujo desempenho profissional ou cujo comportamento funcional não tenha correspondido, no exercício de 2021, aos objetivos e interesses do ensino, devidamente comprovado o fato, através de registro de ocorrências em Livro Ata.

Art. 7º - Serão canceladas as designações de Jornada Suplementar no decorrer do ano letivo quando:

houver junção, redução ou fechamento de turmas;

houver professor retornado as suas funções após estar afastado por licença médica, licença maternidade ou licença especial.

houver penalidade de suspensão do professor em virtude de processo Administrativo Disciplinar;

o professor estiver cumprido pena de privação de liberdade decorrente de Processo Criminal.

Art. 8º - Compete a Secretaria M. de Educação e Cultura, promover a distribuição das aulas aos professores classificados para a Jornada Suplementar, observando o disposto neste Decreto.

Art. 9º - O transporte até a Instituição de Ensino para o professor de Jornada Suplementar será de inteira responsabilidade do professor, não estando o município obrigado a fornecer o mesmo.

Art. 10º - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o turno ou a turma das aulas previstas na Jornada Suplementar, para atender interesses do professor.

Art. 11º - A distribuição das aulas no regime de Jornada Suplementar será de acordo com as apresentações dos títulos e pontuações descritos abaixo:

TABELA I

JORNADA SUPLEMENTAR	
TÍTULOS	**PONTUAÇÃO**
a) Licenciatura Plena	**10 pontos**
b) Certificado de Pós Graduação na área educacional, sendo no máximo três pós.	**30 pontos** (10 pontos para cada pós)
c) Semana Pedagógica e Grupo de Estudos realizados pelo município, comprovados por meio de certificados, sendo 0,5 pontos para cada 40 horas de certificados, realizados nos últimos 02 **(**dois) anos.	**20 pontos**
d) Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e eventos na área educacional realizados nos últimos 02 (dois) anos, comprovados por meio de certificado.	**20 pontos** (0,5 pontos para cada 20 horas).
e) Tempo de serviço no magistério nos últimos dez anos.	**20 pontos** (02 pontos por ano)
Pontuação máxima	**100 pontos**

Art. 12º - Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que:
For o mais idoso;
Ter o maior número de filhos.

Art. 13º - O professor da Jornada Suplementar que se afastar do exercício de suas funções, nos casos previstos em lei, ensejarão a designação de substituto, desde que o afastamento ultrapasse o limite de quinze (15) dias.

Parágrafo único: *Ocorrido à hipótese aventada neste artigo, o substituto terá direito a receber apenas o valor correspondente às aulas que efetivamente ministrar.*
Art. 14º - O resultado da classificação dos candidatos inscritos na Jornada Suplementar será divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 15º - Na convocação para distribuição de aulas na Jornada Suplementar, será respeitada a ordem de classificação, sendo que o candidato que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.

Art. 16º - Os casos não previstos neste decreto serão resolvidos pela SEMEC, Conselho Municipal de Educação e pelo CACS – FUNDEB de Sapopema.

Parágrafo único: *O profissional do magistério que for selecionado para a Jornada Suplementar deverá desenvolver suas funções docentes observadas nas disposições previstas no art. 13 da LDB nº 9394/96.*

Art. 17º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de Fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9B17B0AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 20/2022

EDITAL Nº 20/2022

A Prefeitura Municipal de Sapopema,

CONVIDA PARA A 10AUDIÊNCIA PÚBLICA
Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Sapopema convida os munícipes a participar da 1ª Audiência Pública da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 22 de Fevereiro de 2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, às 14h.

Serão tomados todos os cuidados de distanciamento.

Sua participação é muito importante!!!

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:5500E90D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 76/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 76/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, que entre si celebram:

EMPRESA: CONTRATADO:DRA. CAROLINE Y. UEDA-CLINICA GERAL-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Bandeirantes, situada na Rua: São Paulo, nº1756 – centro - Cep: 86.360-000 - fone (18)-981145700, E-mail carolineueda@gmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 35.844.898/0001-69 neste ato representada pela Sr. Caroline Yukie Ueda, brasileira, maior, portadora do R.G. nº. 9.820.127-0 SSP/SP e C.P.F. nº. 060.206.369-84 residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes-Pr.**MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **Contratação de Empresa Que Forneça Profissional na Área da Saúde - (Médicos) Para Prestar Consultas Medicas no Centro de Saúde, Atendimento No PSF Urbano (Programa de Saúde da Família), do Município de Sapopema – Pr.** Porém, atendendo ao pedido da contratada, que irá assumir o PSS realizado pelo Município, e, assim inviabiliza o cumprimento do contrato em questão. Em comum acordo, resolvem neste ato **RESCINDIR** o referido contrato em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes. Para que seja contratado outra empresa para realizar os trabalhos e não tenha prejuízos a administração.

As partes declaram neste ato não ter nada a receber nem a pagar umas às outras, dando quitação no contrato mencionado.

Por ser expressão de verdade, firma-se o presente para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Sapopema, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CAEF067F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 553/2022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a autorização e organização quanto ao recebimento de patrocínio pelo Poder Executivo Municipal para os eventos oficiais realizados no Município de Sengés.

Art. 2º - Para fins do disposto no caput desta Lei, considera-se:
I – Patrocínio: a ação de comunicação com objeto definido, celebrado mediante um contrato de patrocínio, com transferência de recursos financeiros, em uma das seguintes modalidades:
a) Realização de Evento;
b) Desenvolvimento de grupos culturais;
c) Desenvolvimento de Atletas ou Equipes Esportivas.
II – Objetivo de Patrocícinio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com público de interesse; divulgar símbolos e lemas oficiais; programas e políticas de atuação de marcas, produtos, serviços e posicionamentos; ampliar vendas; agregar valor á marca do patrocinador;
III – Objeto do patrocínio: Formas de divulgação utilizadas para atingir objetivos de patrocínio;
IV – Patrocinador: Terceiro que mediante contrato de patrocínio transfere recursos financeiros;
V – Patrocinado: Poder Executivo Municipal ou terceiro que mediante contrato de patrocínio execute o objeto patrocinado;
VI – Proposta de Patrocínio: documento que apresenta as características, valores, justificativas e a metodologia de execução do patrocínio e informa outras singularidades da ação proposta ao patrocinador;
VII – Contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do patrocínio, em que o patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber patrocínio quando houver interesse de terceiros em alocar recursos na realização de eventos públicos constantes no Calendário de Eventos Oficiais.

Art. 4º - Para receber patrocínio, o Poder Executivo deverá publicar edital de chamada pública de patrocinadores, que conterá no mínimo:
I - A data de realização do evento;
II - As formas e condições de patrocínio;
III – Valores do patrocínio;
IV – Período para apresentação das propostas de no mínimo 30 (trinta) dias;
V - Prazo para análise da proposta;
VI – Critérios para a aprovação das propostas;
VII – Documentação necessária para habilitação pessoa física:
a) Documento de identificação;
b) Cadastro de Pessoa Física;
c) Comprovante de residência;
d) Certidão Negativa de Débito Municipal.
VIII – Documentação necessária para habilitação pessoa jurídica:
a) Estatuto/Contrato Social;
b) Ata de posse da diretoria, se for o caso;
c) Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual, Federal, de regularidade previdenciária e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
d) Comprovante de inscrição no CNPJ.
IX – Modelo da Proposta de Patrocínio;
X – Outros critérios.

Art. 5º - É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por qualquer forma de mídia, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
§ 1º. Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado ao patrocínio.
§ 2º. Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos patrocinadores será de igual forma.

Art. 6º - As propostas para recebimento de patrocínio serão avaliadas pela Comissão Desginada pelo processo, com base nos seguintes critérios:
I – Atendimento dos requisitos do Edital;
II – Valor do patrocínio.

Art. 7º - A Comissão poderá solicitar ajustes na proposta apresentada, bem como a complementação de documentos.

Art. 8º - Após a análise e avaliação dos documentos apresentados, a Comissão emitirá parecer, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à viabilidade da proposta e encaminhará à Administração Municipal para apreciação e aprovação do Contrato de Patrocínio.

Art. 9º - Após a aprovação da Administração Municipal, o patrocinador será convocado e deverá comparecer para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 10º - O Contrato de Patrocínio deverá conter no mínimo as seguintes cláusulas:
I - O objeto e seus elementos característicos;
II – A forma de execução;
III - O valor e as condições de pagamento;
IV - Os prazos de execução;
V – O débito pelo qual correrá a receita;
VI - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VII - Os casos de rescisão;
VIII - Indicação de fiscal do Contrato;
IX - A vinculação ao edital;
X - A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XI - A forma e os prazos para prestação de contas.
Parágrafo único: A proposta de patrocínio aprovada pela Administração Municipal deverá ser parte integrante do Contrato de Patrocínio.

Art. 11 - As ações de comunicação decorrentes dos contratos de patrocínio devem obedecer as disposições do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

Art. 12 - As contratações decorrentes desta Lei obedecerão, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 13 - O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto esta Lei, no que couber.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:884E0D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ter ciência do andamento das atualizações que estão sendo realizadas no Plano Municipal de Assistência Social de Sengés.

Art. 2º - Considerando a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID/19), que impossibilitou a atualização do Plano Municipal de Assistência Social de Sengés dentro do prazo vigente, ressaltamos que

após a prorrogação, tão logo a atualização do mesmo ocorrerá dentro do período estabelecido.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

FLAVIANA GONÇALVES RIBEIRO.
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC482BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2008 e com base nas deliberações da Reunião extraordinária de 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ter ciência do andamento das atualizações que estão sendo realizadas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sengés.

Art. 2º - Considerando a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID/19), que impossibilitou a atualização do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sengés dentro do prazo vigente, ressaltamos que após a prorrogação, tão logo a atualização do mesmo ocorrerá dentro do período estabelecido.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

CARMEM PORTO LEME
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:346BB95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2307

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARTA VALÉRIO FERREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARTA VALÉRIO FERREIRA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C773D813

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2308

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:210570A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2309

Sumula: Concede regime suplementar para a professora RENATA NIEMIES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora RENATA NIEMIES, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EF16CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2310

Sumula: Concede regime suplementar para a professora KATY ALINE SANTOS SALES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora KATY ALINE SANTOS SALES, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C150942B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2311

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ELISÂNGELA DE CASTRO GENEROSO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ELISÂNGELA DE CASTRO GENEROSO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8D0F37B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2312

Sumula: Concede regime suplementar para a professora HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora HELEN KAREN VIEIRA DE SOUZA DA SILVA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:008E6734

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2313

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SELMA MARIA VIEIRA GRUPP, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora SELMA MARIA VIEIRA GRUPP, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:961C0D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2314

Sumula: Concede regime suplementar para a professora AMANDA CAMARGO DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora AMANDA CAMARGO DOS SANTOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E79B14D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2315

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ANA CRISTINA DA SILVA BRANCO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ANA CRISTINA DA SILVA BRANCO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3583E03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2316

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SILVANA MACHUCA AJUDARTE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora SILVANA MACHUCA AJUDARTE, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9A540B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2317

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LUCIANA RODRIGUES CLETO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora LUCIANA RODRIGUES CLETO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EB7F3B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2318

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LIUSUZI GONÇALVES, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora LIUSUZI GONÇALVES, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:684D17E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2319

Sumula: Concede regime suplementar para a professora EDILENE JORGE DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora EDILENE JORGE DOS SANTOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5D18C22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2320

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MILENE APARECIDA PEREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MILENE APARECIDA PEREIRA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4E04687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2321

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LÁZARA DE JESUS RAMOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora LÁZARA DE JESUS RAMOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3C9AE97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2322

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARILENE PEREIRA WASSOAVIK, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARILENE PEREIRA WASSOAVIK, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5FD77C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2323

Sumula: Concede regime suplementar para a professora EDITE APARECIDA DE MIRANDA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora EDITE APARECIDA DE MIRANDA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B1E4347B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2324

Sumula: Concede regime suplementar para a professora NERLI HENING FERREIRA PEREIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora NERLI HENING FERREIRA PEREIRA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:70A0C1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2325

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA VALÉRIA DA SILVA RIBEIRO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARIA VALÉRIA DA SILVA RIBEIRO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9FC481C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2326

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA ISAÍRA NÁZARIO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARIA ISAÍRA NÁZARIO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:02191A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2327

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ÉRIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ÉRIKA DOMINGUES DE OLIVEIRA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7DF00DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2328

Sumula: Concede regime suplementar para a professora PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora PRISCILLA DOS SANTOS BARBOSA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:44804827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2329

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SUELI DE FÁTIMA ANASTÁCIO LIMA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora SUELI DE FÁTIMA ANASTÁCIO LIMA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:30055682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2330

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ANA PAULA BENEDIK, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ANA PAULA BENEDIK, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9C50677F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2331

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ESTEFÂNIA VALÉRIA Z. RIBEIRO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ESTEFÂNIA VALÉRIA Z. RIBEIRO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F01606E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2332

Sumula: Concede regime suplementar para a professora DANIELE FÉLIX BRAZ, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora DANIELE FÉLIX BRAZ, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC00CFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2333

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LILIANE THAYNÁ BRISOLA DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora LILIANE THAYNÁ BRISOLA DOS SANTOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC78EEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2334

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JENIFFER LARISSA VENÉRIO, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora JENIFFER LARISSA VENÉRIO, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A78AE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2335

Sumula: Concede regime suplementar para a professora CAMILE DOS SANTOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora CAMILE DOS SANTOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:44EE47BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2336

Sumula: Concede regime suplementar para a professora IVONETE W. CLETO DE ALMEIDA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora IVONETE W. CLETO DE ALMEIDA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:353932D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2337

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ZORAIDE DE MATOS MOURA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ZORAIDE DE MATOS MOURA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7936A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2338

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JUCÉLIA DA SILVA RAMOS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora JUCÉLIA DA SILVA RAMOS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E56DAABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2339

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA LETÍCIA UBALDO GOUVEIA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MARIA LETÍCIA UBALDO GOUVEIA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:791C5E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2340

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ROBERTA GOMES RASMUSSEM, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ROBERTA GOMES RASMUSSEM, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:81F79406

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2341

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MICHELE DE LIMA MEDEIROS, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora MICHELE DE LIMA MEDEIROS, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:433768D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2342

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JANAÍNE MARTINS EGUCHI, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora JANAÍNE MARTINS EGUCHI, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AC7F8097

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2343

Sumula: Concede regime suplementar para a professora LUANA SAVAGIN JORGE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora LUANA SAVAGIN JORGE, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:31E3D497

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2344

Sumula: Concede regime suplementar para a professora ROSANA APARECIDA DE ANDRADE, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora ROSANA APARECIDA DE ANDRADE, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3D027274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2345

Sumula: Concede regime suplementar para a professora JEAN CARLOS ALVES DA SILVA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o professor JEAN CARLOS ALVES DA SILVA, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 07/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 07/02/2022.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:65A01958

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2346

Sumula: Concede regime suplementar para a professora Silvia Cristina Ferreira Ramos Giliet, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora SILVIA CRISTINA FERREIRA RAMOS GILIET, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 09/02/2020 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BC5F2D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
ARTIGO 24, INCISO XXVI, DA LEI 8.666/93 CONTRATO Nº14/2022 – ID Nº84003

PROCESSO Nº02/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE

SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À AVENIDA DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, Nº 342, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 76.245.034/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHORA **ANA RUTH SECCO**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, À RUA RORAIMA, 143, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL Nº 2.234.997/SSP/PR, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 1978, E INSCRITA NO CPF (MF) SOB O Nº 365.501.089-34;

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF n° 18.273.727/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, nº 305 C1, Jardim Imperial, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, aqui representado pela Presidente, em pleno exercício do mandato, Sra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.354.029-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, n° 26, na cidade de Astorga – PR.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é regulamentar o pagamento ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR - para execução de do presente instrumento e regulamentar o repasse destinado ao pagamento para fornecimento de aproximadamente 60.000 m² de micro revestimento revestimento asfáltico com a usina móvel em vias urbanas do município, que serão destinadas á aquisição dos insumos (80.000 litros de emulsão, 870 toneladas de pó de pedra e 360 sacos de cal), 100 toneladas de massa PMF, tanque para armazenar a emulsão e equipe com 03 funcionários. Importante consignar que as despesas com o abastecimento do maquinário serão suportadas pelo Município.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 604.330,00 (Seiscentos e quatro mil, trezentos e trinta reais), sendo R$ 30.216,50(Trinta mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) no elemento da despesa 3.1.71.70.04.00 e R$ 574.113,50 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e treze reais e cinquenta centavos) no elemento de despesa 3.3.71.70.00.00; O valor deverá ser repassado em parcela única, até 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, através de transferência/depósito na conta corrente nº 263-2, agência 1318 (Astorga), operação 006, banco 104 (Caixa Econômica Federal) de titularidade do Consórcio Púb. Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR.

VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo período de 08 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Sertanópolis, 08 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis
Contratante

SUZIE AP. PUCCILO ZANATTA
Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR
Presidente
Contratado

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AC8B1938

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 8 de fevereiro de 2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede, em Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Senador Souza Naves nº 304, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.318.169/0001-81.

CONTRATADA: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ Nº80.896.194/0001-94.

OBJETO: Prestação de serviço na área de tecnologia de informação, através de implantação e manutenção de softwares para Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INICIO: 08 de fevereiro de 2022

TÉRMINO: 08 de agosto de 2022

EMBASAMENTO LEGAL: Processo nº 001/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: de R$ 27.243,96 (vinte sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), para o período de 6 (seis) meses.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidenta da Câmara

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9F9D9046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da abertura de envelopes de propostas referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 08/2021, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto: **"REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA CRECHE, COM ESPAÇOS PARA BERÇÁRIOS, SALAS DE MATERNAL, FRALDÁRIO, LACTÁRIO, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS INCLUSIVE P.N.E, SAGUÃO, CIRCULAÇÕES, LAVANDERIA, COPA, SOLARIUM, SALAS PARA PROFESSORES, COZINHA, DESPENSA, SALAS DE MÚLTIPLO USO, RAMPAS E SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM, ESTRUTURAS, ALVENARIA, COBERTURA, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA, HIDRO SANITÁRIAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, REVESTIMENTOS, PINTURAS, PAVIMENTAÇÕES, PAISAGISMO, LIMPEZAS ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES".**

No dia 07 de fevereiro de 2022, às 14:00hrs, em sessão pública, procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas, sendo:

Proponente **GSA CONSTRUTORA EIRELI – ME, R$ 915.692,48 (Novecentos e quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

Proponente **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, R$ 912.932,63 (Novecentos e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).**

Empresa Vencedora: **MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, R$ 912.932,63 (Novecentos e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

O prazo para apresentar recurso contra a decisão da CPL, caso haja interesse, é de 05 (Cinco) dias úteis, contados desta comunicação observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Sulina, 08 de fevereiro de 2022. **EDICEIA SCHAEFER ROSA,** Presidente CPL.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FBA44C96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Fundamentado no Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: NILSON BAIERLE
CPF: 640.377.629-00
Vigência: *DE 07/02/2022 A 07/02/2023"*
Valor: Valor mensal: **R$ 1.058,93 (Um mil e cinquenta e oito reais e noventa e noventa e três centavos)**. Valor anual: **R$ 12.707,16 (Doze mil, setecentos e sete reais e dezesseis centavos)**
Fundamento: Art. 24, X, da Lei n°. 8.666/93.

Sulina, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:EAC62C4F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022

CONTRATADO	NILSON BAIERLE
CPF	640.377.629-00
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E ELETRÔNICOS VELHOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO	Dispensa por Justificativa N.5/2022
VALOR	12.707,16 (doze mil setecentos e sete reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA	07 de fevereiro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B0149A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 08, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias do servidor Edison Kalinowski Rocha, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Presidência, referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 31/12/2021, sejam usufruídas de 02/03/2022 a 11/03/2022 (PRIMEIRO PERÍODO DE 10 DIAS). Um terço das férias convertido em abono pecuniário – DECISÃO no verso do Requerimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:E3CA1615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2022

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pela Senhora Juliana Belinoski, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL QUE FAZEM USOS DOS ALIMENTOS NUTRICIONAIS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE,** para a Secretaria Municipal de Saúde**.**

CONTRATADA: DROGARIA MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 04.246.614/0001-09, com sede na Rua XV de Novembro, 370, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 39.054,78 (Trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).**

• **Fundamento**: Artigo 75, inciso II da Lei N°14.133/2021.

Teixeira Soares, 04 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:992F61CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 DISPENSA 04/2022

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DROGARIA MAIS SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 04.246.614/0001-09, com sede na Rua XV de Novembro, 370, Centro, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 39.054,78 (Trinta e nove mil e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONAL PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PUBLICA MUNICIPAL QUE FAZEM USOS DOS ALIMENTOS NUTRICIONAIS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, para a Secretaria Municipal de Saúde.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. Antônio Benonimo Rodrigues
CPF: 077.713.438-13

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2022

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D1F18781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LANCHES, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTOS SOCIAL, PARA ATENDIMENTO AOS GRUPOS PERTENCENTES AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, IDOSOS, CRAS E CREAS.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAULO SERGIO GONZAGA FERRAREGI 01435508963, com sede à Rua Índios do Brasil, n° 257, Vila Nova, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 26.827.855/0001-84.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 05/2019 até o dia 04 de fevereiro de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 04 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5F101328

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 22/2022

A Prefeita em exercício do Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

Considerando a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Artº 37 CF/88 firmado por Técnico Contábil.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **09 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
Marcia das Graças Pedroso	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8 ° lugar
Thais Graziela Galvão	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	9º lugar
Andrieli Petrouski Guardacheski	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10º lugar
Jislane de Carvalho Justus Fogaça	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11º lugar
Leonise Vazlawick Dallastra	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12º lugar
Ironi Borges dos Santos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13º lugar
Darlani Jacoby Stelle	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14º lugar

AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nome	Cargo	Classificação
Aline Ferraz Ferreira	AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	24º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8328EFDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2022

A Prefeita em exercício do Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2021, homologado através do Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021.
Considerando a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Artº 37 CF/88 firmado por Técnico Contábil.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 002/2021 a comparecer entre os dias **09 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
DIMAS PEDRO SCHAVAIDAK	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	02 ° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:04CD5C80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.105

SÚMULA: Estabelece normas de retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino e dá outras providências:

AUTOR: Prefeita Municipal em Exercício;
DATA: 01 de fevereiro de 2.022.

A Prefeita Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, na qualidade de vice-prefeita, em exercício do cargo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a redução dos casos graves da COVID 19, bem como a necessidade de retorno das aulas presenciais, mantidos os cuidados e protocolos de defesa sanitárias recomendados pelas autoridades de saúde,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação e a todos os órgãos que compõem o sistema de ensino municipal, o retorno das aulas presenciais, a partir de 07 de fevereiro de 2.022.

Artigo 2º. Para cumprimento do que determina o artigo 1º, o retorno às aulas presenciais obedecerá ao seguinte:

Garantia de oferta da modalidade remota aos estudantes que, mediante comprovação por atestado médico, estiverem em isolamento ou quarentena pelo *COVID 19* e para o estudante que seja atestada qualquer condição de comorbidade.
As escolas e CEMEI's obrigam-se a seguir as determinações e recomendações emanadas das autoridades de saúde no que se refere à segurança sanitária da comunidade escolar, consoante as determinações contidas na Resolução SESA nº 860/2021, alterada pelas Resoluções nºs. 977/2021 e 036/2022.
As ações de medidas de prevenção e controle para a COVID 19 nos ambientes escolares são de responsabilidade das instituições de ensino, dos alunos, dos pais, dos servidores docentes e discentes e de todos aqueles que o frequentarem.
Artigo 3º. Fica autorizado o retorno de toda a frota de veículos destinados ao transporte de alunos da rede pública municipal.

Artigo 4º. Fica revogado o Decreto nº 957, de 25 de agosto de 2.021 e todas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício, em data supra.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B0F2DAF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1085 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ANILDA MUZEKA, DO CARGO DE PROFESSOR.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Protocolo n° 8691 de 27 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido a servidora ANILDA MUZEKA, portadora da CI RG nº 10.554.530-4 SSP/PR e CPF nº 093.620.099-51, do cargo de Professor, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:92293DD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1086 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA GLACI APARECIDA DOMINGUES, DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Protocolo n° 8692 de 27 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada a pedido a servidora GLACI APARECIDA DOMINGUES, portadora da CI RG nº 8.639.444-8 SSP/PR e CPF nº 031.952.129-00, do cargo de Agente de Serviços de Limpeza, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:85F0F50F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 1053, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1053 , DE 30 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 137.084,45 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 137.084,45 (Cento e Trinta e Sete Mil e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.301 6	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.396,59
844	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.726,35
	SUBTOTAL	15.122,94

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.204 5	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2533	01036-Transferências do FUNDEB - VAAF - percentual 70% inciso XI do art. 212-A da CF	17.928,05
	SUBTOTAL	17.928,05
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.206 0	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	104.033,46
	SUBTOTAL	104.033,46
TOTAL		137.084,45

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	2.726,35
TOTAL		2.726,35

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00. 00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	104.033,4 6
1.7.1.8.99.1.1.02. 00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	30.328,05
TOTAL		134.361,5 1

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:3EBA66DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 146/2022

PORTARIA Nº 146/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **LUCINEY MOLINA MARQUES**, portador do RG n 5.562.597-2, inscrito no CPF sob nº 883.618.299-20, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ação Cultural para atuar como responsável pela **Divisão de Indústria, Comércio e Turismo**.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:53DA5115

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2021

Objeto: Contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 1.716,71 (um mil setecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) pelo motivo de inclusão de veículos na frota, conforme planilha anexa ao processo.

Veículos inclusos no seguro:
- VW – GOL 1.0 FLEX 4P Ano/Modelo: 2021/2021 Placa:RHB-3H59
- VW – GOL 1.0 FLEX 4P Ano/Modelo: 2021/2021 Placa:RHB-3H46
- VW – GOL 1.0 FLEX 4P Ano/Modelo: 2021/2021 Placa:RHB-3H87
- VW – GOL 1.0 FLEX 4P Ano/Modelo: 2021/2021 Placa:RHB-3I64

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D75209FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 070/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DALVINA CARDOSO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DALVINA CARDOSO BATISTA,** matrícula Nº 11861, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **referente ao período aquisitivo** de 16/12/2019 a 15/12/2020 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 09/02/2022 a 28/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:45F63AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 071/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA INES RODRIGUES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **INES RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula Nº 1151, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, **referente ao período aquisitivo** de 03/03/2019 a 02/03/2020 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 09/02/2022 a 18/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8E9639A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 072/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JUCILENE SILVA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JUCILENE SILVA DE SOUZA,** matrícula Nº 1190, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIAO DE SAÚDE**, **referente ao período aquisitivo** de 01/02/2021 a 31/01/2022 do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre 07/02/2022 a 21/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (08/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5C18B7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 071/2022

Decreto Nº 071/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso XI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial, o imóvel adiante descrito:

Data nº. 02-B, resultante do desmembramento da Data 02, localizada na Quadra 85, Gleba Sinop, situada no Distrito de Adhemar de Barros, Comarca de Terra Rica/PR, com área de 225,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: A Noroeste, confronta-se com as Datas 03 e 06, na distância de 23,84 metros; A Sudeste, confronta-se com a Data 01, na distância de 6.15 metros; A Noroeste, confronta-se com a Rua Romão Gomes, na distância de 23,18 metros; A Sudoeste, confronta-se com a Data 02-A, a uma distância de 15,0 metros, de propriedade de MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA e OUTROS, conforme matrícula do CRI local nº 11.484.

Artigo 2º - A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente Decreto, é a prevista na alínea **"m"** do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, qual seja, *a "**construção de edifícios públicos**, monumentos comemorativos e cemitérios".*

Artigo 3º - A área objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e, para fins de imissão provisória na posse, fica declarada de URGÊNCIA a presente Declaração de Utilidade Pública.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (08/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F2BA9B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 072/2022

Decreto nº 072/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e com fundamento no inciso XVIII do artigo 7º, no inciso XI do Art. 84 e alínea "e", inciso "I" do Art. 104, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 2º e

alínea "i" do artigo 5º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941...

Considerando que não há mais terreno disponível no município, com tamanho e localização adequada para instalação de indústrias;
Considerando a necessidade de ampliar a oferta de empregos e aumentar a arrecadação do Município, especialmente o ICMS e ISSQN;
Considerando existir interesse de empresários em investir em unidades industriais em nosso município;

DECRETA

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, para fins de implantação de empreendimento industrial, as áreas de terras abaixo discriminadas:

Lote n° 01, *oriundo do desmembramento da parte do lote n°. 18, Gleba 1-B, 3° parte, 4ª Secção, situado no Município e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 12,1000 há, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado no limite do lote n°. 02-D-1, deste segue confrontando com o lote n° 01-Rem. no rumo NW 13°34'23" com uma distância de 126,46 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Maximiano Trovas no rumo NW 73°32'23" com uma distância de 1.194,30 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a estrada municipal sentido a cidade de Terra Rica numa distância de 96,75 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 02-D-1 no rumo SE 72°37'40" com uma distância de 1.224,97 metros, até encontrar o ponto de partida, de propriedade de Sirley Rodrigues Oliveira e Outros, conforme Matrícula do CRI Local nº 57.*

Lote n° 02-D-1, *oriundo do Desmembramento do lote n°. 02-D, 2ª zona, da Gleba Sinop, parte do lote n°. 15, da Gleba 1-B, 3° parte, 4° Secção, situado no Município e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 12,1000 há, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado no limite do lote n°. 02-C-1, deste segue confrontando com o lote n° 02-D-Rem. no rumo NW 13°34'23" com uma distância de 124,48 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n°. 01 no rumo NW 72°37'40" com uma distância de 1.224,97 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a estrada municipal sentido a cidade de Terra Rica numa distância de 96,75 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 02-C-1 no rumo SE 71°52'35" com uma distância de 1.254,37 metros, até encontrar o ponto de partida, de propriedade de Sirley Rodrigues Oliveira e Outros, conforme Matrícula do CRI Local nº 2.132.*

Lote n° 02-C-1, *oriundo do Desmembramento do lote n°. 02-C, 2ª zona, da Gleba Sinop, parte do lote n°. 21, da Gleba 1-B, 3ª parte, 4° Secção, situado no Município e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 7,2600 há, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado no limite do lote n°. 02-A, deste segue confrontando com o lote n° 02-C-Rem. no rumo NW 13°34'23" com uma distância de 71,54 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n°. 02-D-1 no rumo NW 62°32' com uma distância de 1.254,37 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a estrada municipal sentido a cidade de Terra Rica numa distância de 57,00 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 02-A no rumo SE 62°09' com uma distância de 1.270,84 metros, até encontrar o ponto de partida, de propriedade de Sirley Rodrigues Oliveira e Outros, conforme Matrícula do CRI Local nº 2.130.*

Art. 2ºA desapropriação de que trata este Decreto é de natureza **URGENTE**, para efeitos de imediata imissão na posse da área em referência, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas com escrituração e transferência de propriedade do imóvel será custeada com recursos livres do Município.

Art. 4º A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente decreto, é a prevista na alínea "i" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 (abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; **a construção ou ampliação de distritos industriais**).

Art. 5º As áreas objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (08/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:AD1CD03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 073/2022

DECRETO Nº 073/2022

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Idoso, nos termos da Lei Municipal n° 018/2017 de 25/05/2017, conforme abaixo:

§ 1º. – Sociedade Civil:

I – Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa
Titular: Maria das Graças Gonçalves
Suplente: Regina Zacarias da Silva Savoldi
Titular: Maria Salomé Oliveira Azóia
Suplente: Mirian Sechi

II – Representantes da Casa Santo Eduardo – Obras Unidas São Vicente de Paula - Asilo
Titular: Micheli Aparecida Camanho
Suplente: Roberta Mafen
Titular: Marcílio Lukenchuke
Suplente: Ricardo Roda

§ 2º. – Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social
Titular: Karen de Oliveira
Suplente: Fabrícia Nunes Machado Tetila Pineze
Titular: Meirelice Girelli
Suplente: Karina Molina Fernandes Martinez

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Noemi de Oliveira da Costa
Suplente: Cristina Jasper Aoyagui

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vanessa Perico Teixeira
Suplente: Márcia Sestito Guerra

Artigo 2º. - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 045/2020, de 05/02/2020.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (08/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:994C40B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO N.º 18/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 018/2021.
Que entre si celebraram, de um lado MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ivan Reis da Silva, inscrito no CPF sob n° 492.820.779-34 com sede na Avenida Presidente Arthur da Costa e Silva, nº 95, centro, na cidade de Terra Roxa, estado de Paraná, neste ato denominado EMPREGADOR, e de outro, SUZANA DA SILVA CREMONESE, brasileira, viúva, portadora da CI-RG n° 8.047.834-8 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob n° 035.448.099-58, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Raul Furquim, 36, Centro, Município de Terra Roxa/PR, neste ato denominado EMPREGADA, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 06/02/2022 e término em 04/08/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação ao Contrato Administrativo Temporário de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Terra Roxa, 07 de fevereiro de 2022.

_____
EMPREGADOR

_____
EMPREGADA

Testemunha: FERNANDA BOEING

Testemunha: REGIANE C. PIVA CAETANO

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5A7A7164

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA N° 14324/2022

ERRATA

Na PORTARIA N° 14324, de 02 de fevereiro de 2022, publicado em 03.02.2022, edição n° 2448, Página 293 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.

Se lê:

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 3834/2022, de 02 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B6C41AA4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3835/2022

DECRETO N.º 3835, de 08 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Regulamenta o Comitê Gestor Municipal Instituído pelo Artigo 3° da Lei Municipal nº 1390/2015.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 2° da Lei Municipal nº 1390/2015 que institui o Comitê Gestor Municipal.

DECRETA:

Art.1.º O tratamento diferenciado e favorecido ás microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º da Lei Municipal n.º1390/2015 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:
I – Acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – Orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas de pequeno porte;
III – Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
IV - Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte local ou regional.
Art. 2° O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao gabinete do Prefeito Municipal e será integrado por:
I - Representante da Secretaria Municipal de Administração: Titular: Fernanda Martins da Silva; Suplente: Ethiane Gleici Mariano dos santos;
II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Titular: Devanir Reis da Silva; Suplente: Marcos HenricoTomadon;
III – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: Titular: Joandre Cesar dos Santos; Suplente: Jaqueline De Oliveira Vargas Nogueira;
IV - Representantes da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários: Titular: Eder Simões; Suplente: Fernando Rodrigo Timóteo;
V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Silvana Paslauski; Suplente: Franciele Gonzales Lopes Tanaka; Larissa Obara Spote;
VI - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Titular: Daiane Franciele de Camargo; Suplente: Silvana Frasson de Camargo; Emerson de Oliveira Bachiega; Luceni Silverio;

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Haroldo Brehn; Suplente: Claudemir dos Santos;
VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura: Titular: Naiane Mateucci Da Versa; Suplente: Carlos Roberto Rampim;
IX - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Titular: Juliana da Silva; Suplente: Josiane Bolonhezi;
X – Representantes do Departamento de Tributação: Titular: Haroldo de Lima; Suplente: Vinicius Hissayoshi Nishida;
XI – Representantes do Departamento de Compras: Titular: Caroline Cardoso Hachmann; Suplente: Fábio Rodrigues da Silva;
XII – Representantes do Departamento de Licitação: Titular: Maria Janete Teixeira da Silva Nabão; Suplentes: Paulo Cesar Farias e Anne Lyse Magalhães Farias;
XIII – Representantes do Departamento de Vigilância Sanitária: Titular: Renato de Oliveira Pereira.
XIV – Representantes do Departamento de Imprensa: Titular: Maicon Paulo de Oliveira Barreto.
XV – Representantes da Assessoria Jurídica: Titular: Viviane Gorete Sonego, Suplente: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales;
XVI – Representantes da Assessoria de Planejamento: Titular: Umberto Munaro, Suplente: Luciana Silvestre Gois de Almeida;
XVII – Representante da Sala do Empreendedor: Titular: Áurea Nunes Ferrari, Suplentes: Thais Andrezza de Oliveira;
XVIII - Representante da APL Moda Bebê: Titular: Cleonice Maria Veridiano Gali e Suplente: Bruno Pedro Cardoso; Juliana Pereira Viana;
XIX – Representante da ACIATRA: Titular: Ana Maria Bergamo e Suplente: Jeferson Henrique Lima de Carvalho; Thiago de Paula Oliveira;
XX – Representantes da OAB Subseção de Terra Roxa: Dr. Jean Carlos Neri;
XXI – Representante Banco do Brasil: Titular: Ronaldo Barglerie Suplente: Dalvani José Ceconi;
XXII– Representantes do Sindicato Rural: Titular: Fernando Volpato Marques e Suplente: Jeferson da Silva Tavares;
XXIII – Representantes Sicredi: Titular: Cassio Fernandes Rossi, Suplente: Graciele Fabiana do Carmo;
XXIV – Representantes Sicoob: Titular: Vanessa de Almeida Lingnau, Suplente: Fabiano Camargo Jose;
XXV – Representantes da Câmara Municipal: Titular: Milton da Silva, Suplente: Márcio Rogerio de Oliveira Silva e Marcos Paulo Alves;
XXVI – Representante da APMF: Titular: Wilson Alves Pacheco.
Parágrafo único. A função de membro do Comitê Gestor Municipal não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.
Art. 3° A Coordenação do Comitê Gestor Municipal caberá ao Servidor Joandre Cesar dos Santos;
§1º Compete ao Coordenador do CGM:
I – Convocar e presidir as reuniões;
II – Coordenar e supervisionar a implementação das medidas adotadas;
III – Assumir a função de Agente de Desenvolvimento, de que trata o artigo 85-A da Lei Complementar 123/2006, ou, indicar alguém para essa função, preferencialmente exercendo as funções na Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal.
Art. 4º O CGM poderá instituir comitês e grupos técnicos para execução de suas atividades:
§ 1º O ato de instituição do grupo ou comitê estabelecerá seus objetivos específicos, sua composição e prazo de duração.
§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos grupos ou comitês técnicos representados de órgãos e de entidades, públicas ou privados, e dos Poderes Legislativo e Judiciário.
Art. 5º O CGM deliberará mediante recomendações, podendo, no entanto, tratando-se de matéria não tributária, deliberar com caráter normativo, por meio de Portaria, "ad referendum" das Secretarias Municipais competentes para os assuntos tratados, segundo disposições de seu regimento interno (Lei Municipal nº. 1390/2015).
Art. 6º As deliberações do CGM que aprovem o seu regimento interno e suas alterações deverão ocorrer por maioria absoluta de seus membros (Lei Municipal nº. 1390/2015).
Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito das deliberações do CGM (Lei Municipal n° 1390/2015).
Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3765/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6508D41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 29/03/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa com Vistas à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Fornecimento de Peças, para Máquinas Pesadas, que Compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, Mediante Maior Percentual de Desconto, pelo período de 12 (doze) Meses,** no valor máximo de R$ 1.519.409,50 (um milhão quinhentos e dezenove mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:73829A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 31/03/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Material Didático/Pedagógico, para composição de Laboratório de Robótica Pedagógica, para utilização nas Escolas Municipais do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 184.860,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 08 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:80E75D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 003/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 212.166.149-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº 910.392 e no CPF/MF nº 212.166.149-20, com endereço à ESTRADA ESTR.CEDRO, KM 01, PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 17.540,50 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 08,13,14 E 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E7DF05FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 004/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 212.166.149-20, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANESIO RIBEIRO DE CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº 910.392 e no CPF/MF nº 212.166.149-20, com endereço à ESTRADA ESTR.CEDRO, KM 01, PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 17.540,50 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 08,13,14 E 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8E249C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 005/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: JOZELINO JUSTINO PIMENTA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 118.606.699-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOZELINO JUSTINO PIMENTA, Administrador, portador do RG/CI nº 1.088.714 e no CPF/MF nº 118.606.699-72, com endereço à ESTRADA PALOTINA, KM 04, PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 14.742,50 (quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 04,06,12,16,20,22,23,24,25 e 26.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4F6AD8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 006/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CLAUDEMIR MARINO DE MOURA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 018.541.489-31, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDEMIR MARINO DE MOURA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.828.309-4 e no CPF/MF nº 018.541.489-31, com endereço à ESTRADA ESTR.CEDRO, KM.11, PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.211,75 (onze mil, duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº01,03,12,16,17,18,19,20,21,22,23,24 E 25 .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:00F4D238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 007/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: JOAO MARTINS FILHO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 333.007.049-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO MARTINS FILHO, Administrador, portador do RG/CI nº 2,108,956 e no CPF/MF nº 333.007.049-87, com endereço à ESTRADA JARACATIA, , PONTE DO RIO PIQUIRI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 39.985,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº10,33,34 e 35 .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E2B61598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 023/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

DATA CONTRATO: 3 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.335.828/0001-76, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEX GONÇALVES DIONISIO, Administrador, portador do RG/CI nº 131193645 e no CPF/MF nº 016.493.741-27, com endereço à RUA 21 DE ABRIL, 1082, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO..

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 386.880,00 (trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1.1, 1.2 E 1.5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7EC7DB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 022/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

DATA CONTRATO: 3 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.403.587/0001-92, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº 1538880 e no CPF/MF nº 037.661.411-04, com endereço à RUA 21 DE ABRIL, 1082, CENTRO - 85.950-000, Palotina - PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: ITEM 1.1: ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO; ITEM 1.2 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; ITEM 1.5 - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 419.520,00 (quatrocentos e dezenove mil e quinhentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9FFC2BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 04/04/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2022, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa para Ministrar Oficinas/Aulas, Coordenador e Monitor Social, para Atender aos Serviços, Programas e Projetos da Assistência Social e Departamento de Cultura,** no valor máximo de R$ 423.040,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quarenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 08 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4375BA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 008/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MARIA VANILDA DE OLIVEIRA FARIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 038.526.079-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA VANILDA DE OLIVEIRA FARIA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.674.982-7 e no CPF/MF nº 038.526.079-22, com endereço à AVENIDA CANDIDO TOMAZ DE SOUZA, , SANTA RITA DOESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.665,00 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 16,25 E 28.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E72E241A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 009/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 038.658.589-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. REGINA CORREIA DA CRUZ ZAVADZKI, Administrador, portador do RG/CI nº 8.536.650-5 e no CPF/MF nº 038.658.589-02, com endereço à RUA APARECIDA FURLAN DE MOURA, 143, LOTEAMENTO HALABI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FB5F6519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 010/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: MARCIO CLAUDIR SCHADECK, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 005.285.419-19, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIO CLAUDIR SCHADECK, Administrador, portador do RG/CI nº 7.264.135-3 e no CPF/MF nº 005.285.419-19, com endereço à RUA JOSEFINA FERRARI, 443, SANTA RITA DOESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5F4C6190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 011/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 011/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: CLARICE DE LIMA PALMIERI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 032.214.459-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLARICE DE LIMA PALMIERI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 032.214.459-03, com endereço à RUA AAA, , AA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0136E64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 012/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: OUVIDIO BIELÇA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 139.868.489-91, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. OUVIDIO BIELÇA,

Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 139.868.489-91, com endereço à RUA A, - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 4.733,50 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº16 E 22.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:42F29465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 013/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 013/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 022.515.849-35, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVIA REGINA CADETTE DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 022.515.849-35, com endereço à RUA MANOEL PEREIRA FERNANDES, 95, LOT. JARDIM VENEZA - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 35.698,25 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 01,02,03,04,05,06,07,08,09 E 10.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:573C22A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 014/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: JOAO CARLOS CAMPOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 772.504.789-15, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOAO CARLOS CAMPOS, Administrador, portador do RG/CI nº 4408922-0 e no CPF/MF nº 772.504.789-15, com endereço à RUA JURANDIR FERRARI, 688, SANTA RITA DOESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 20.220,00 (vinte mil e duzentos e vinte reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 29 E 31.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:90EB3F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 015/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 015/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ODAIR JOSE BERTALI GUERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 020.963.779-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ODAIR JOSE BERTALI GUERRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 020.963.779-00, com endereço à ESTRADA PALOTINA, KM02, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 10.811,75 (dez mil, oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 01,03,16,17,18,19,20,21,22,23,24 E 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B9122417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 016/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 016/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: EDER CERVELIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 066.584.419-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDER CERVELIN, Administrador, portador do RG/CI nº 8.550.327 e no CPF/MF nº 066.584.419-01, com endereço à ESTRADA CRUZEIRINHO KM 3, S/N, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 10.879,50 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº20,25,26 E 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:60E9CC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 017/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS PALMIERI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 016.572.899-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERTO CARLOS PALMIERI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.252.892-3 e no CPF/MF nº 016.572.899-07, com endereço à ESTRADA AEROPORTO KM 01, S/N, rural - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 3.545,00 (três mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 06,11 E 12..

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8EF59F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 018/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: HELIO JOSE PERISSATTO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 025.240.199-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HELIO JOSE PERISSATTO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.105536-1 e no CPF/MF nº 025.240.199-93, com endereço à RUA CHRESPIM ZAWADSKI - "B", 43, LOT. JARDIM ZAWADSKI - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº36 .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:34710164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 019/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: RICARDO MARTINS DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 090.235.439-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RICARDO MARTINS DE SOUZA, Administrador, portador do RG/CI nº 108308729 e no CPF/MF nº 090.235.439-63, com endereço à ESTRADA ESTRADA AGUA DO BANANAL, , ZONA RURAL - 85.980-000, Guaíra - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº30 .

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:435CE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 020/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 036.066.049-55, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELAINE CRISTINA PALMIERI MORAIS, Administrador, portador do RG/CI nº 8.526.137-1 e no CPF/MF nº 036.066.049-55, com endereço à ESTRADA ANT.ESTRADA DO CAMPO, , ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 28 E 29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9172DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 021/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

DATA CONTRATO: 1 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 052.012.589-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GIOVANNI EDEVALDO WILIAM BONA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.012.589-48, com endereço à ÁREA RURAL COLÔNIA, S/N, COLÔNIA PASSO DO IGUAÇU - 84.600-001, União da Vitória - PR.

OBJETO: ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 32.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BA0D0A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 01/2022 - CONSELHO MUNICIPALDE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 01/2022 de 08 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR.

Dispõe sobre *Ad`Hoc* acerca da apreciação do 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa/Pr, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Terra Roxa - PR, em Audiência Pública realizada em 29 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 087, de 07/05/91.
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º- Que fica apreciado por este Conselho o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, do Órgão Executor da Saúde do Município de Terra Roxa/Pr.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa – Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

VITOR GABRIEL VEREDIANO NABÃO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Decreto Nº 3717/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:22F49816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
FABÍOLA DA SILVA MARIANO	120	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10º
MARIA APARECIDA PINHEIRO DE ANDRADE	277	PROFESSOR	39º
GIANE FERREIRA DA ROCHA	338	PROFESSOR	40º
PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES	223	PROFESSOR	41º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive
pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Certidão de Nascimento ou casamento;

n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;
o) Comprovante de escolaridade;
p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;
q) Foto 3x4;
r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será
eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos
em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;
tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;
deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 09 de fevereiro de 2022

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EF554354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4085, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **BIANCA FAGUNDES DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.826.346-6/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8B0CDAA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4086, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LAYS CRISTINA PEREIRA DE LIMA CARDOSO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.657-3/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 02, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0BD529D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4087, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LORENA LUIZA PINHEIRO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 12.576.129-1/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1BB15ECB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4088, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LILIANE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.855.654-9/SSP/PR, para o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 04, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4D6FE9D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4089, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARÃES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.059.333-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:98208EDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4090, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.326.228-0/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7883C386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **CRISTIANE EVA PISKI FRANCO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 15.277.663-2/SSP/SC, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:19AE3220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 03/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 03/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E SERVIÇO DE LIMPEZA DO RESÍDUO DOS MESMOS, CONFORME O MEMORANDO Nº 06/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Contratado: **SERGIO SACZK SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.016.204/0001-83**
Valor: **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 03/2022.
Dotação Orçamentária:
10 Secretaria Munic. De Industria Comercio e Trabalho
001 Departamento de Industria Comercio e Trabalho

04.122.0002.2003 - Manutenção do Departamento de Industria Comercio e Trabalho
5650 00000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:8711F116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO CONVOCAÇÃO ABERTURA PROPOSTAS - T.P Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMARIA NAS ESTRADAS ANTONIO CUBAS E JOÃO WALOSKI, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 908617/2020 COM O MAPA.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4002/2022, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 02/2021, e, tendo em vista que o prazo recursal transcorreu, e somente a empresa DRENO-MAQ TERRAPLENAGEM LTDA –ME - CNPJ: 04.021.187/0001-60 apresentou recurso o qual foi devidamente respondido e negado, por intermédio de seu representante legal, convoca as empresas habilitadas em sessão, descritas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA	83.441.493/001-22	HABILITADO
ILHA MNG PAVIMENTOS EIRELI	36.393.484/0001-23	HABILITADO

Para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 17/03/2022, às 14h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F580930D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PE N°07/2022

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:07/2022- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4001/2022, de 11/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2022 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 07/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:26622449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 05/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA IDS SAÚDE, DE ACORDO COM O MEMORANDO N° 84/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.**

Contratado: **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.982.200/0001-00.**

Valor: R$ 110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 05/2022.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4580 00000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3050B83F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 02/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 02/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE 06 MESAS DE ESCRITORIO E 01 MESA DE REUNIÃO COM 4 CADEIRAS, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO JURIDICO, CONFORME MEMORANDO N° 43/2022 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Contratado: **MÓVEIS TIJUCAS LTDA – CNPJ 75.011.965/0001-89**
Valor: **R$ 3.385,00 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 02/2022.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Munic. De Administração e Planejamento
001 Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0002.2003 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
420 00000 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:27D633DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 016/2022

O Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições, publica a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, cuja eleição foi oficializada na Ata 01/2019 do Conselho Municipal de Saúde:
I – Representantes governamentais:
Titular: João Hélio Chueire. Suplente: Márcio Rodrigo Faria.
II – Prestadores de serviço:
Titular: Marisa Silveira Reis. Suplente: Pâmela Pais Azevedo Gresvik.
III –Trabalhadores de saúde:
Titular: Celita Aparecida de Carvalho Lovato. Suplente: Juliana dos Santos.
Titular: Amabily da Silva Laverde. Suplente: Romário Luiz Tomé da Silva.
IV – Usuário do SUS:
Titular: Flávio da Silva Nazareth. Suplente: Rosane Ribeiro do Vale.
Titular: Leandro da Silva. Suplente: Reginaldo Aparecido da Silva.
Titular: Aparecida Martins. Suplente: Joana D'arc Gonçalves.
Titular: Cláudia Xavier de Lima Oliveira. Suplente: Juliana da Costa Prado.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Tomazina, 03 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:70495845

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 017/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sra. CARLA BETINA MARRONI COUTO, portador(a) do R.G. nº 8.240.408-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 008.248.589-56, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA PADRÃO, no período de 01/02/2022a 02/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 01 de fevereiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7A83AA75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 018/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sra. ANA GLAUCIA RIBEIRO, portador(a) do R.G. nº 10.204.405-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 070.052.929-28, ocupante do cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, no período de 07/02/2022 a 08/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de fevereiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C94A8F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 07/2022

RESOLUÇÃO N.º 07/2022

SÚMULA: Autoriza a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná a realizar alteração nas Comissões Perma- nentes e dá outras providências.

Andréia Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada por esta Resolução alterações nas Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, da seguinte forma: na Comissão de "Justiça e Redação" e na "Comissão de Comércio, Industria e Agropecuária" nos cargos onde assinava a Vereadora Andréia Pereira, passa a assinar o Vereador Leandro Mocelin Salla.

Art. 2º - Os demais cargos das Comissões Permanentes, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:9B7F7B9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA LICITAÇÃO MODALIDADE E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Na publicação do Resultado da Classificação e do Contrato Administração de Prestação de Serviços nº 09/2022 do Pregão Eletrônico nº 01/2022, quando da emissão de ambos, foi digitado erroneamente o valor total ganho pela Empresa conforme segue. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

ONDE SE LÊ:

R$ 945.484,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

LEIA-SE:

R$ 945.454,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 08 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAM ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A234B5C0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº846/2022

PORTARIA Nº846/2022
Data 07.02.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo
Nalva Bilatto	948-2/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B95FE27E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº845/2022

PORTARIA Nº845/2022
Data 07.02.2022

Súmula. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam contratados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo
Ana Cristina Dellabetta Guerrero	943-1/1	PDA -1
Marivete Lourdes Chiquin Barcellos	945-8/1	PDA -1
Roberta da Silva	941-5/1	PDA -1
Vanuza Frigotto da Silva	944-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:72CC9E8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4778/2022

Data: 08/02/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade no serviço saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exoneração por aposentadoria, Decreto nº 4777/2022 de 07/01/2022, do servidor efetivo senhor **Wolnei Antonio Savaris**, ocupante do cargo de médico 30 horas, matrícula nº23756-6/1, aprovada através do Concurso Público 001/2006 e nomeado pelo Decreto n°337/2006.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná e autoriza a abertura de processo licitatório, para a contratação emergencial de serviços profissionais de 01(um) médico com 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até que se conclua a realização de concurso público e ou teste seletivo para o preenchimento da vaga.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E95AAA81

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº847/2022

PORTARIA Nº847/2022
Data 08.02.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo - n° 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo - n° 001/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Leodinei Ferreira da Silva	949-0/1	2- inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:86CFCE70

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAIS 013-014 DE 2022

EDITAL Nº.013/2022
08.02.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila dos Candidatos aprovados noProcesso Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021, em seus respectivos cargos.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUSSARA FATIMA DE QUADROS	24º
MICHELI DAIANE CONRADI BREMM	36º

Ficam os candidatos acima descritos transpostos para o final da fila, conforme requerimentos protocolados dos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EDITAL Nº. 014/2022
08/02/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados:

Professor

Classificação	Nome
38º	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS
39º	FRANCIELE VERONESE SARTOR
40º	MIRIAN DA SILVA BREMM
41°	MAIARA BREMM ZORSI

Ficam convocados os candidatos aprovados acima descritos para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão deAntecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:84F55ACE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 25/2022

EDITAL Nº. 25/2022
08/02/2022

Teste Seletivo Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2021 e o Decreto de Homologação nº 4505/2021,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Teste Seletivo nº 001/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas

Classificação	Nome
14°	Graciela Do Prado De Lima

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F6D0B553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 175/2021

A publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/12/2021, na edição 2418, possui erro de digitação, em que pese o Pregão Eletrônico é o 175/2021, bem como o prazo de vigência da ata é de 23/12/2021 a 22/12/2022 e não aquele atribuído a publicação em epigrafe ora retificada.

As informações administrativas relativas ao processo administrativo poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo, 08 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira
(Portaria Nº 11/2022)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:666D7DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto do plano diretor de iluminação pública e eficiência energética do Município de Turvo/PR.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 07 de março de 2022.
Data de abertura: 07 de março de 2022 às 08h30min
Valor estimado: 137.966,67 (cento e trinta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão
(Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9DD2B731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2022

Contrato Administrativo nº 18/2022 – Pregão Presencial N° 05/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSE WILSON DE OLIVEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.742.045/0001-34, com sede localizada na Rua Bandeirantes, Nº 303, Planalto, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Jose Wilson de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 5.015.959-0 SESP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 667.402.159-87 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de shows musicais de estilo misto (xote, vaneira, mi longa, rancheira, valsa entre outras tradicionais gauchescas) destinado aos eventos dos grupos de idosos do município de Turvo (PR), em atendimento aos termos do Memorando nº 339/2021 da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1044/2021, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Presencial Nº 05/2022 – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 08/02/2022 a 07/02/2023 – **Valor global:** R$ 18.360,00 (dezoito mil reais, trezentos e sessenta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E9C3E740

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para realização de consultas clínicas ocupacionais (exames admissionais, periódicos, demissionais, mudança de função e retorno ao trabalho) com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 11 de março de 2022.
Início da Sessão: 11 de março de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$139.276,38 (cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:494CD765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 04/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de junta médica e realização de perícias e avaliações médicas dos servidores municipais. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 08 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:71327F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 303/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Primeiro Termo Aditivo – Reprogramação do Contrato Administrativo nº 303/2021 – Tomada de Preços Nº 06/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: FERDADO ENGENHARIA CIVIL EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.362.809/0001-94, com sede localizada na Rua Neo Alves Martins, nº. 1886, Apto 51, Zona 01, Maringá-PR, CEP 87013-060, neste ato representada por Danilo Antonioli Chichetti, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº 158183-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 081.298.059-01 - **Objeto:** Reprogramação do contrato, considerando a necessidade adequação da obra cuja execução foi contratada através da Tomada de Preços nº 06/2021, com a inserção de itens não originalmente previstos no citado instrumento, em virtude de circunstâncias excepcionais verificadas no decorrer da execução do projeto, nos termos do Memorando nº 08/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos de Turvo (PR) e Parecer Técnico. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** Não houve aditivo de prazo do contrato - **Valor global:** Fica alterado o valor global do contrato, que era 508.950,22 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), para R$ 581.288,73 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos) ao contrato original, sendo o valor do presente aditivo: R$ 72.338,51 (setenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/02/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7FA77B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 126/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover a servidora efetiva Scheilla Bonetti Dobgenski, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:08B515FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 127/2022

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 10 (dez) dias das férias regulares do servidor efetivo Nivaldo Monteiro, concedida através da portaria nº 679/2021. No período de 10 a 19 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de fevereiro de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:19890C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 128/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora efetiva Keren Regina dos Santos Ignacheski, inscrita no CPF nº 007.092.849-50 do cargo de Pedagoga, matricula funcional n. 1004521, a partir de 01 de fevereiro de 2022, em atenção à solicitação protocolada sob n. 126/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:74195613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 129/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo Rogério Ceneviva, inscrito no CPF nº 841.105.039-49 do cargo de Engenheiro Civil, matricula funcional n. 100915, a partir de 09 de fevereiro de 2022, em atenção à solicitação protocolada sob n. 121/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 09 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:865DBAE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 130/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 09 de fevereiro de 2022 o contrato de trabalho n. 04/2021, de Luanna Kruger dos Santos, de prestação de serviços no cargo de Psicóloga, PSS n. 01/2021. Em virtude do encerramento do contrato.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1E3E68D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 131/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais a servidora efetiva Maristela de Fatima schulz, Professora, lotada no CMEI Vó Luiza nesta municipalidade, por fazer parte do grupo de risco do COVID-19, passando os trabalhos para a modalidade *home office* ou *teletrabalho.*
Art. 2º- Fica observado que os servidores autorizados a realizar suas atividades por *home office* ou *teletrabalho* deverão obrigatoriamente permanecer em isolamento social e/ou quarentena como medida de prevenção e de combate a COVID-19, sob pena de configuração de falta administrativa sujeita a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:6F6E630B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 132/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora efetiva Lucélia Fiuza Peres, inscrita no CPF nº 031.077.169-28 do cargo de Professora LF01 e LF02, matriculas funcionais n. 1002571 e 1004241, a partir de 01 de fevereiro de 2022, em atenção à solicitação protocolada sob n. 133/2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D61C575A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de refeições e marmitas.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 02 de março de 2022.
Data de abertura: 02 de março de 2022 às 13h30min
Valor estimado: R$ 176.434,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 08 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E87F4557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO Nº 01/2022

3º TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente,Sr. CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO,e de outro lado a empresa LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.685.840/0001-35, resolvem, entre si e na melhor forma de direito,**ADITAR**o Contrato nº 01/2019 para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do contrato inicial, estendendo-se, portanto, até 04/02/2023.

Cláusula Segunda–DO REAJUSTE DO PREÇO
Os valores constantes das alíneas *"a*" e "*b*" da CLÁUSULA QUARTA (DA REMUNERAÇÃO) do contrato inicial sofrerão reajuste de 5,03%, passando a vigorar com o **valor global** de **R$ 9.867,30**, sendo mensalmente nos termos a seguir:

R$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais) pelo direito de uso do **Sistema Legislador**;
R$ 179,30 (cento e setenta e nove reais e trinta centavos) pelo direito de uso do **Sistema Legislador *Web***, com o Banco de Dados até 500 MB.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2022.

CORDOVAN F. DE MELO NETO
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

MARCIA MASSIGNAN DE FREITAS
Lancer Soluções em Informática LTDA.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:A33D88B0

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ADITIVO Nº 02/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E A EMPRESA EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA

Pelo presente Termo, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.689.380/0001-12, neste ato representada por seu Presidente,Sr. CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO,e de outro lado a empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA, CNPJ 09.475.334/0001-96, resolvem, entre si e na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato nº 01/2021para fazer constar as seguintes alterações:
Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do encerramento do contrato inicial, estendendo-se, portanto, até 08/02/2023.
Cláusula Segunda–DO REAJUSTE DO PREÇO
Os valores constantes das alíneas *"a*" e "*b*" da CLÁUSULA QUARTA (DA REMUNERAÇÃO) do contrato inicial sofrerão reajuste de 10,06**%, REFERENTE AO IPCA 2021**, passando a vigorar com o mensal de **R$ 1,557,35** e **valor global** de **R$ 18.688,20 (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**
Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais a cumpri-lo mutuamente.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2021.

CORDOVAN F. DE MELO NETO
Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória – PR

EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA LIBRAS LTDA

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B4F48A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 1/2022, que tem por objeto***Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) para os alunos do ensino público, atendimentos sociais e servidores municipais de União da Vitória - Paraná,***em favor da empresa**T.C.I. – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇÚ LTDA,**CNPJ nº 13.114.184/0001-62, com o Valor Global de R$ 2.087.500,00 (Dois milhões oitenta e sete mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviço de Transporte Coletivo Público Municipal (urbano e rural) para os alunos do ensino público, atendimentos sociais e servidores municipais de União da Vitória - Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
T.C.I. – TRANSPORTES COLETIVOS IGUAÇÚ LTDA - Valor Global de R$ 2.087.500,00 (Dois milhões oitenta e sete mil e quinhentos reais). Termo de Contrato nº 10/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/02/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 08/02/2022 à 07/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25°, CAPUT, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 08 de fevereiro de 2022

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:307563FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 6/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2022

Ratifico e Homologo, em 07/02/2022, a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 19/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 6/2022
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para Consultoria Técnica para elaboração de projetos e processos do licenciamento ambiental para loteamento industrial".
CONTRATADO: ROHDE E OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N.º 41.099.167/0001-39.
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso "I" da Lei n.º 14.133/2021.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 9/2022

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: ROHDE E OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. – CNPJ N.º 41.099.167/0001-39.
Valor Global.....: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Data de Assinatura do Contrato.....: 07/02/2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 07/02/2022 - Término: 07/02/2023 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº.: 6/2022
Recursos Orçamentários: Despesa (284) – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Dotação (21.001.18.541.0034.2076.3.1.90.04.00) - Fonte (00000).
Objeto.....: "Contratação de empresa especializada para Consultoria Técnica para elaboração de projetos e processos do licenciamento ambiental para loteamento industrial".

União da Vitória/PR, 07 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:959A1056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 PROCESSO Nº 12/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória/PR, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 10/02/2021 às 09h00min, está **SUSPENSA** para análise dos Requerimentos Protocolados quanto à Impugnação do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 08 de fevereiro de 2022.

MELISSA BANHUK RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:F94898A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 04 de fevereiro de 2022, Edição 2449, página 370.

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 – PROCESSO Nº 131/2019

ONDE SE LÊ:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 29/01/2022 e a terminar em 28/04/2022.

LEIA-SE:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência dos referidos Termos de Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/01/2022 e a terminar em 28/01/2023.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E745E52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 46/2022

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA - 40HORAS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada CANDIDATA APROVADA para o CARGO DE ENFERMEIRA - 40HORAS, conforme Edital 001/2019, no CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 02/2019 (ISPAE), POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 08 a 10 de FEVEREIRO DE 2022, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

NOME

VANIA BEATRIZ MACHE

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos

CPF dos Filhos Dependentes

Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda

Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição

RG e CPF

Documento Militar

Comprovante de Residência

Extrato de PIS

Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens

Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2019, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7E5C1DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 47/2022

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** por mais **01 (um) ano** o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO 01/2019**, aberto através do **Edital nº 002/2020 - SPAE**, e DECRETO nº 205/2020, de 25/05/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 10/06/2020, Edição 2028.

Art. 2º A validade que se refere o art. 1º será de 08 de FEVEREIRO de 2022 a 08 de FEVEREIRO de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DF4E1D9C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 4/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°46/2019
Contrato:	2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº5/2020
Objeto:	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança para Vale Alimentação, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicos municipais da Uniuv.
Contratado:	BIQ BENEFÍCIOS LTDA
Fiscal:	Rosidete Maria Karpinski da Costa
Matrícula:	303
Vigência:	10/2/2022 a 9/2/2023

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 8 de fevereiro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A1A8C28C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 5/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, c/c o artigo 67, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o servidor Cesar Fernando Viganó, matrícula número 456, sem ônus, na função de gestor de contratos, para o exercício de 2022.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/1/2022.

União da Vitória, 8 de fevereiro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:669E2868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA Nº005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONCEDE

Artigo 1º: Fica concedida Função Gratificada de 20,00% (vinte por cento) de Regime Integral e Dedicação Exclusiva, prevista na Resolução nº 005/2006, ao Servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA PACHECO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.905.225-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.969.859-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTADOR da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, e especificamente a Portaria nº 014/2021 de 03 de agosto de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 08 de Fevereiro de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:BE27A329

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 029/2022

Data 08/02/2022

Súmula. Revoga Decreto nº 005/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO REQUERIMENTO FORMULADO PELA SERVIDORA,

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 005/2022, de 07 de janeiro de 2022, que concede licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora Andréia Gorges.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 08 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:88BBD0B0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 030/2022

Data 08/02/2022

Súmula. Nomeia ANTONIO DA ROCHA para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado ANTONIO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.240.509-30, para o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGEM, símbolo CC-03.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E8BC357D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 08/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 02/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:

Cargo Professor:
INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA

NOME	RG
Tatieli Cella	10667117-6
Norma Hasse	5760007-1
Raquel Lavandoski Bruschi	14240062-6
Rosicleia de Mello Pimentel	9680088-6

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4E86A300

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PARANA EQUIPAMENTOS S/A.
ESPÉCIE: Contrato nº 20/2022 - Pregão Eletrônico nº 3/2022.
OBJETO: Aquisição de duas Pá Carregadeira Nova, conforme Convênio nº 918849/2021 - MAPA.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	04.002.20.606.0004.2016	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1361	04.002.20.606.0004.2016	900	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2D98893A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 031/2022

Data 08/02/2022

Súmula. Nomeia JOCENIR DA ROCHA PERÃO para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2017, BEM COMO A CONVOCAÇÃO FEITA PELO EDITAL Nº 216/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Jocenir Da Rocha Perão, portadora da carteira de identidade nº 9.650.318-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 055.165.469-40, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê-PR, em 08 de Fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2D9E1EC7

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 32/2022

Data 08/02/2022

Súmula. Exonera a Servidora ELIZANDRA CAVAGNOLLI do cargo de Chefe de Divisão de Ensino Infantil e Fundamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a servidora ELIZANDRA CAVAGNOLLI - inscrita no CPF/MF sob nº 063.859.399-95, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, a partir de 09 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 08 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:856AF7E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 DATA 08/02/2022

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GILSE SOLETTI MAFIOLETTI,** PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO**:**
Art. 1° - O artigo 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 57 – Os membros das Comissões permanentes serão eleitos na primeira sessão subsequente ao da eleição da Mesa Diretora, por um período de 1 (um) ano mediante escrutínio público, considerando-se eleito o Vereador do partido ainda não representado em outra Comissão, ou o Vereador ainda não eleito para nenhuma Comissão, ou, finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.

§ 1° - Será feita votação separada para cada Comissão, por meio de cédulas impressas ou digitais, assinadas pelas votantes com indicação dos nomes mais votados e de legenda partidária respectiva.

§ 2° - Na organização das Comissões Permanentes, observar-se-á se possível o disposto no artigo 53 deste Regimento, mas não poderão ser eleitos para integrá-las, o Presidente da Câmara e o Vereador que não se achar em exercício, nem o suplente deste.

§ 3º - O Vice-Presidente e o Secretário poderão votar nas eleições das Comissões Permanentes, mas não integrá-las, salvo se não for possível compô-la de outra forma.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:8D3EF7D8

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 DATA 08/02/2022

SÚMULA: CRIA A OUVIDORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GILSE SOLETTI MAFIOLETTI,** PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO**:**
Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Legislativa Municipal na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.
Parágrafo único. A Ouvidoria Legislativa Municipal é um órgão de interlocução entre a Câmara Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.
Art. 2º. Compete à Ouvidoria Legislativa Municipal:
I – receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes às manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
c) mal funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;
II – dar prosseguimento às manifestações recebidas;
III – informar o cidadão ou entidade qual o órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de competência da Ouvidoria Legislativa Municipal;
V – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Legislativa Municipal;
VI – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
VII – auxiliar a Mesa Diretora na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
VIII – acompanhar as manifestações encaminhadas pela sociedade civil à Câmara Municipal;
IX – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas;
X – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis;
§ 1º. A Ouvidoria Legislativa Municipal responderá em até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhes forem enviadas, sendo que esse prazo será de 60 (sessenta) dias, quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos. Admitir-se-á prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.
§ 2º. Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria Legislativa Municipal terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 3º. A Ouvidoria Legislativa Municipal, função com encargo especial a ser gratificada nos termos da lei, será desempenhada por (um) 1 Ouvidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal dentre os servidores efetivos da Casa, com o mandato de 4 (quatro) anos, admitida sua recondução por mais 4 (quatro) anos.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara poderá designar um Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do ouvidor em seus impedimentos e ausências.
Art. 4º. O Ouvidor, nos exercícios de suas funções, poderá:
I – requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou
II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.
§ 1º. Os órgãos internos da administração da Câmara Municipal terão prazo de até 30 (trinta) dias para responder às requisições e

solicitações feitas pelo Ouvidor, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.
§ 2º. O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.
Art. 5º. A Mesa da Câmara Municipal deverá dar ampla divulgação da existência da Ouvidoria Legislativa Municipal e suas respectivas atividades, por todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Casa, em especial através da:
I – divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização;
II – manutenção do link exclusivo da Ouvidoria Parlamentar na página inicial do site da Câmara Municipal em local de fácil visualização;
III – garantia de acesso aos cidadãos à Ouvidoria Legislativa Municipal por meio de canais ágeis e eficazes.
Art. 6º. São atribuições exclusivas do Ouvidor:
II – sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;
III – solicitar à Presidência da Câmara Municipal o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;
IV – solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Legislativa Municipal;
V – elaborar relatório quadrimestral das atividades da Ouvidoria Legislativa Municipal para encaminhamento à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores;
VI – elaborar relatório anual de atividades da Ouvidoria Legislativa Municipal, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e disponibilizar sua consulta a qualquer interessado;
VII – incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimento das suas atividades;
VIII – propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria Legislativa Municipal;
Parágrafo único. O cidadão, ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente ou por e-mail.
Art. 7º. De posse de reclamação, o Ouvidor Legislativo Municipal deverá tomar as providências no sentido de sua apuração e caminhar a sua conclusão à Mesa da Câmara Municipal, visando a solução do problema.
Parágrafo único. O Ouvidor dará satisfação ao cidadão quanto às medidas tomadas.
Art. 8º. A Mesa da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Legislativa Municipal apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.
Art. 9º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários ao desempenho de atividades da Ouvidoria.
Art. 10. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de Fevereiro de 2022.

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:61AAF018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
DECIMO PRIMEIRO TERMO CONTRATO 11/2021

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 22/2021

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173 , neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolos 335, 2611, 3146, 3672, 3895, 4352, 4738, 4863, 5553/2021, 34, 151/2022.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica acrescido o valor Global de 27.015,66, passando os valores unitários para:

I - do Item 01, de 6,59 para R$ 6,69;

II – do Item 02, mantido R$ 5,49;

III – do Item 03, de R$ 5,29 para R$ 5,59;

IV – do Item 04, de R$ 5,35 para R$ 5,64.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 08/02/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:48C47A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2022

Extrato publicação de Inexigibilidade de Licitação Processo 01/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO CNPJ –08648607000194 - Contratação da empresa para elaboração, Capacitação e Implantação do "Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial - Pró manancial do Paraná - PMIC Manancial "para a bacia hidrográfica de manancial do município inseridas no recebimento de ICMS Ecológico.**.** *Valor R$ 31.710,00 - Dotação Orçamentária: 36 - Motivo da Inexigibilidade A contratação de serviços, objeto deste Processo é inexigível pelo disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.. Data 08/02/2022 Assinaturas: Município de Vitorino MARCIANO VOTTRI – EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO – Assessor Jurídico- FERNANDO SINHORINI- Presidente CPL*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C48F84E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 35/2022-DIARIA MARCIANO VOTTRI

PORTARIA Nº35/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 1,5(uma e meia) diárias para Prefeito Municipal Marciano Vottri, conforme requerimento de diária GAB 004/2022, para visita e encaminhamentos gerais de demandas a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná ALEP, audiência com Deputados Estaduais Guto Silva, Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra e Deputado Estadual Paulo Litro, assinatura do Termo de Cessão e Retirada de Veículo para atender o Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria de Estado da Saúde, com o veículo Logan de Placa BCM-9634, em Curitiba PR nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E6B00D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA
PORTARIA 36/2022

PORTARIA Nº36/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 1,5(uma e meia) diárias para Marcio Roberto Tibes, Secretário do Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme requerimento de diária 29/2022- SDI,protocolo 506/2022, para visita e encaminhamentos gerais de demandas a Casa Civil do Governo do Estado do Paraná, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná ALEP, audiência com Deputados Estaduais Guto Silva, Deputado Estadual Luiz Fernando Guerra e Deputado Estadual Paulo Litro, assinatura do Termo de Cessão e Retirada de Veículo para atender o Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria de Estado da Saúde, com o veículo Logan de Placa BCM-9634, em Curitiba PR nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2022.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 08 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:00A11565

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
PORTARIA 37/2022

PORTARIA Nº37/2022

Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2 diárias(duas diárias) para as servidoras Patrícia Sanagiotto Assessora Pedagógica, e Naihá de Lima Bitencourt de Melo Gerente de Ensino, conforme o requerimento da diária 014 e 015/2022, protocolo 495 e 496/2022, para a participação do encontro de gestores e coordenadores municipais para tratar assuntos relacionados ao retorno das aulas presenciais, reorganização das turmas para o ano letivo de 2022 e oficinas da plataforma SERP, que será realizado na cidade de Curitiba/PR, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2022, o deslocamento acontecerá de ônibus de linha.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, PR, em 08 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:0BCD67E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 38/2022

PORTARIA Nº 38/2022

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária o servidor Luiz Carlos de Lima, Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária 17/2022, protocolo 507/2022, para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 08 de fevereiro de 2022,com veículo oficial PRISMA BAG 9216.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 08 de fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:6E26F8E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXO I DO EDITAL Nº 09.001.2021 - GABARITO DEFINITIVO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL Nº 09.001/2021 - GABARITO DEFINITIVO

3427 - PROFESSOR REGENTE									
01: C	02: D	03: B	04: C	05: A	06: B	07: D	08: C	09: C	10: A
11: B	12: B	13: C	14: B	15: C	16: C	17: D	18: B	19: C	20: B
21: C	22: D	23: D	24: D	25: B	26: D	27: D	28: C	29: B	30: C
3428 - PROFESSOR DE ARTE									
01: C	02: C	03: C	04: B	05: B	06: D	07: B	08: D	09: B	10: B
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: A	17: A	18: A	19: B	20: A
21: D	22: C	23: D	24: C	25: A	26: D	27: B	28: B	29: D	30: A
3429 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									

01: C	02: C	03: C	04: B	05: B	06: D	07: B	08: D	09: B	10: B
11: C	12: A	13: D	14: B	15: C	16: B	17: D	18: B	19: D	20: C
21: C	22: C	23: A	24: A	25: C	26: D	27: A	28: C	29: A	30: D

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:258DA874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 09.001.2021 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL Nº 09.001/2021 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

3427 - PROFESSOR REGENTE							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037784	ADRIANA PEREIRA STURION	9,00	6,00	8,00	56,00	79,00	Ampla Concorrência
0037758	ALINE APARECIDA DORICIO	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0037902	ALINE APARECIDA PEDRO DOS SANTOS BERGAMIM	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0037832	ALINE DE CASTRO SOARES SEBRIAN	9,00	0,00	10,00	52,00	71,00	Ampla Concorrência
0037983	ALINE FREITAS DE ALMEIDA	15,00	3,00	10,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0038006	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0037729	ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	9,00	12,00	10,00	28,00	59,00	Ampla Concorrência
0037741	ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	12,00	0,00	8,00	44,00	64,00	Ampla Concorrência
0037815	ANDRESSA TOLEDO DA COSTA WARKEN	3,00	9,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0037910	ANGELA MARIA COLOMBO DE SOUZA	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0037877	ANNE FRANCIELE CEOLIM RUDEK	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00	Ampla Concorrência
0037890	BIANCA GARCIA SEGATI	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0037725	BRUNA STEFANI VIDOTTI	9,00	9,00	10,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0038004	CAMILA BRITO GALVÃO	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00	Ampla Concorrência
0037691	CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00	Ampla Concorrência
0037698	CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0037862	CELIA APARECIDA FAXINEIRO	6,00	3,00	8,00	44,00	61,00	Ampla Concorrência
0038021	CLAUDIANE APARECIDA DE AZEVEDO	12,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0037818	CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	9,00	6,00	8,00	52,00	75,00	Ampla Concorrência
0037829	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00	Afrodescendente
0037911	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00	Afrodescendente
0037952	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS VERLY	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0037889	DAIANE MARIA GREGO	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	Ampla Concorrência
0037827	DAIANE MARIA ROSA DEL ANTONIO	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0037745	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0037905	DIRCE LOPES DIAS DENEZ	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0037683	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	9,00	6,00	10,00	44,00	69,00	Ampla Concorrência
0037946	ELAINE CRISTINA GALINA	15,00	6,00	8,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0037798	ELEN CRISTINA DE ASSIS MARCELINO	6,00	9,00	10,00	28,00	53,00	Ampla Concorrência
0037713	ELIANE APARECIDA MIRANDA GOMES DOS SANTOS	12,00	6,00	10,00	40,00	68,00	Ampla Concorrência
0037851	ELIANE DE SOUZA NEVES	12,00	9,00	6,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0038024	ELIANE FERNANDES ANTUNES	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0037836	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	12,00	3,00	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0037797	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00	Afrodescendente
0037909	ELIZABETH DE AMORIM	9,00	9,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0037876	ELLEN DAYANE FARIA	12,00	9,00	10,00	36,00	67,00	Ampla Concorrência
0037716	ELOINE LAIANE DE CAMPOS	6,00	3,00	10,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0037846	ERICA DE FATIMA SILVA DALLAGNOL	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0037963	ÉRICA APARECIDA DAMATA SANTOS	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0038002	ERICA DA SILVA RODRIGUES E SILVA	9,00	6,00	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0037895	FERNANDA PEREIRA BAHIA	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0038013	FERNANDA SANTOS BAIA	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00	Ampla Concorrência
0038034	FERNANDO DA SILVA ZANON	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0037934	FLÁVIA APARECIDA ALVES DE PAULA	12,00	6,00	10,00	44,00	72,00	Ampla Concorrência
0037769	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	6,00	0,00	8,00	40,00	54,00	Ampla Concorrência
0037841	FRANCISLAINE LOPES BORGES	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0037923	GABRIELA PINTO VAROTTO CAMPOS	12,00	3,00	8,00	40,00	63,00	Ampla Concorrência
0037754	GEOVANA RAFAELA MARCELINO	9,00	9,00	4,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0037761	GIOVANNA ANGELI DE SOUZA	12,00	3,00	10,00	40,00	65,00	Ampla Concorrência
3427 - PROFESSOR REGENTE							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037825	GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA	9,00	6,00	10,00	32,00	57,00	Ampla Concorrência
0037736	HELOÍSA CARVALHO ALVES	9,00	3,00	10,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0037724	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0037949	JOSELIA SOARES JULIÃO	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0037873	JOSIANE MOSTASSO LISBOA	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0037703	JOSIELI POTRATZ FERNANDES	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00	Ampla Concorrência
0037688	JOYCE CIBELLE VIRGINIA DOS SANTOS	9,00	6,00	8,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0037866	JULIA FERREIRA BETELLI	9,00	9,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0037828	KAWANE HELEN DA SILVA	9,00	3,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0037926	KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0037927	KELLI PATRÍCIA KLEIN COSTA	15,00	9,00	10,00	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0037804	KESIA DAS GRAÇAS DE NOVAIS ANTONIO	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00	Ampla Concorrência
0037880	LUCIA SANTOS COSTA	6,00	12,00	8,00	32,00	58,00	Ampla Concorrência
0037859	LUCINEIDE VIUDES COSTA	12,00	12,00	6,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0037830	MARA LETÍCIA WALTER	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00	Ampla Concorrência
0037860	MÁRCIA ANDRÉ RAMOS	9,00	3,00	10,00	36,00	58,00	Afrodescendente
0037762	MARCIANA RIBEIRO PAULINO PAULISTA	12,00	9,00	8,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0037863	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência

0037985	MARIA EUNICE DE SOUZA	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0037728	MARIA HELOISA DELFINO	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00	Ampla Concorrência
0037996	MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0037800	MICHELI APARECIDA LUCINO	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0037971	MILAINE DO LAGO SANTOS	15,00	9,00	8,00	40,00	72,00	Ampla Concorrência
0037802	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	3,00	6,00	8,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0038018	NÁDIA TEREZINHA SANTOS FRAPORTI	9,00	3,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0037702	NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	12,00	6,00	6,00	28,00	52,00	Ampla Concorrência
0037870	PAMELA RODRIGUES DA COSTA	12,00	9,00	10,00	20,00	51,00	Ampla Concorrência
0037939	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0037955	RAFAELA DE OLIVEIRA MARQUES	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00	Ampla Concorrência
0037706	REBECA TAIMARA PEREIRA POLIDO	12,00	6,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0037892	REGINALDO FERNANDES GOMES	9,00	12,00	8,00	24,00	53,00	Ampla Concorrência
0037701	ROSILEI MATIAS MACEDO	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0037756	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	9,00	9,00	6,00	32,00	56,00	Ampla Concorrência
0037965	ROSIMEIRE IZABEL MAGALHÃES BAIA	12,00	0,00	8,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0037781	SILVANE APARECIDA DE MACEDO	6,00	3,00	10,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0037794	SIMONÍ BORGES DUARTE CARDOSO	12,00	6,00	10,00	32,00	60,00	Ampla Concorrência
0037805	TAÍS VAZ DA SILVA	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0037970	TATIANI IVANOSKI	12,00	6,00	10,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0037686	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA	9,00	3,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0037896	THAIS BAHIA CONSCELI	15,00	6,00	8,00	28,00	57,00	Ampla Concorrência
0038011	THIAGO LUAN SANTOS RIBEIRO	12,00	0,00	6,00	40,00	58,00	Ampla Concorrência
0038023	TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	Ampla Concorrência
0037924	VALERIA FIGUEIRA	3,00	3,00	8,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0037831	VIVIANI XAVIER DA SILVA CARVALHO	9,00	3,00	8,00	32,00	52,00	Ampla Concorrência
0037958	ZELI PEREIRA BAHIA COSTA	6,00	9,00	10,00	48,00	73,00	Ampla Concorrência
3428 - PROFESSOR DE ARTE							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037731	ALUIZIO JAMILO DA COSTA PEREIRA	12,00	9,00	6,00	32,00	59,00	Afrodescendente
	3428 - PROFESSOR DE ARTE						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037904	ERICA VICENTIN DE SOUZA	9,00	6,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0037823	FERNANDA DE OLIVEIRA FELISBINO	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0037969	JANAINE APARECIDA CARDOSO	9,00	15,00	10,00	32,00	66,00	Ampla Concorrência
0037930	LAILA SUZANO PRADO	6,00	6,00	6,00	52,00	70,00	Ampla Concorrência
3429 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037742	ANA CRISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES	3,00	6,00	8,00	40,00	57,00	Ampla Concorrência
0037744	ANDRESA MAIARA FATIMA DOS SANTOS	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00	Ampla Concorrência
0037869	ASCOR GIORGE CORSATO	3,00	12,00	6,00	32,00	53,00	Ampla Concorrência
0037858	BRUNA FERNANDA DE SOUZA BORTOLOCI	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00	Ampla Concorrência
0037919	EDVALDO ALVES DE SOUZA	12,00	6,00	8,00	48,00	74,00	Afrodescendente
0037826	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	3,00	3,00	6,00	40,00	52,00	Ampla Concorrência
0037865	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0037899	MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0037912	MARIA GABRIELA BORGES BELINATO	12,00	0,00	6,00	44,00	62,00	Ampla Concorrência
0037897	MAYARA PATRÍCIA DE PAULA	12,00	3,00	4,00	32,00	51,00	Ampla Concorrência
0037947	PAMELA CRISTINA DE LIMA WENZEL	6,00	6,00	8,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0037739	RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS	6,00	9,00	4,00	40,00	59,00	Ampla Concorrência
0037685	WILLIAN ALVES	6,00	9,00	8,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:55D6C59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 10.001.2021 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 10.001/2021 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

3427 - PROFESSOR REGENTE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037784	ADRIANA PEREIRA STURION	7,00	Ampla Concorrência
0037902	ALINE APARECIDA PEDRO DOS SANTOS BERGAMIM	4,00	Ampla Concorrência
0037832	ALINE DE CASTRO SOARES SEBRIAN	3,00	Ampla Concorrência
0037983	ALINE FREITAS DE ALMEIDA	2,00	Ampla Concorrência
0037729	ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	2,00	Ampla Concorrência
0037741	ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	2,00	Ampla Concorrência
0037815	ANDRESSA TOLEDO DA COSTA WARKEN	2,00	Ampla Concorrência
0037910	ANGELA MARIA COLOMBO DE SOUZA	2,00	Ampla Concorrência
0037877	ANNE FRANCIELE CEOLIM RUDEK	1,00	Ampla Concorrência
0038004	CAMILA BRITO GALVÃO	9,00	Ampla Concorrência
0037691	CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI	2,00	Ampla Concorrência
0037698	CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0037818	CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	7,00	Ampla Concorrência
0037829	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	2,00	Afrodescendente
0037889	DAIANE MARIA GREGO	1,00	Ampla Concorrência
0037827	DAIANE MARIA ROSA DEL ANTONIO	1,00	Ampla Concorrência
0037905	DIRCE LOPES DIAS DENEZ	2,00	Ampla Concorrência
0037683	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0037798	ELEN CRISTINA DE ASSIS MARCELINO	1,00	Ampla Concorrência
0037797	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA	3,00	Afrodescendente
0037876	ELLEN DAYANE FARIA	2,00	Ampla Concorrência

0037846	ERICA DE FATIMA SILVA DALLAGNOL	2,00	Ampla Concorrência
0038002	ERICA DA SILVA RODRIGUES E SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0037895	FERNANDA PEREIRA BAHIA	2,00	Ampla Concorrência
0038034	FERNANDO DA SILVA ZANON	1,00	Ampla Concorrência
0037934	FLÁVIA APARECIDA ALVES DE PAULA	6,00	Ampla Concorrência
0037769	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	1,00	Ampla Concorrência
0037841	FRANCISLAINE LOPES BORGES	7,00	Ampla Concorrência
0037923	GABRIELA PINTO VAROTTO CAMPOS	6,00	Ampla Concorrência
0037761	GIOVANNA ANGELI DE SOUZA	2,00	Ampla Concorrência
0037825	GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA	6,00	Ampla Concorrência
0037736	HELOÍSA CARVALHO ALVES	2,00	Ampla Concorrência
0037724	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	6,00	Ampla Concorrência
0037873	JOSIANE MOSTASSO LISBOA	5,00	Ampla Concorrência
0037703	JOSIELI POTRATZ FERNANDES	5,00	Ampla Concorrência
0037688	JOYCE CIBELLE VIRGINIA DOS SANTOS	7,00	Ampla Concorrência
0037926	KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA	5,00	Ampla Concorrência
0037804	KESIA DAS GRAÇAS DE NOVAIS ANTONIO	6,00	Ampla Concorrência
0037859	LUCINEIDE VIUDES COSTA	3,00	Ampla Concorrência
0037830	MARA LETÍCIA WALTER	1,00	Ampla Concorrência
0037860	MÁRCIA ANDRÉ RAMOS	6,00	Afrodescendente
0037863	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	2,00	Ampla Concorrência
0037985	MARIA EUNICE DE SOUZA	7,00	Ampla Concorrência
0037728	MARIA HELOISA DELFINO	2,00	Ampla Concorrência
0037996	MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU	7,00	Ampla Concorrência
0037800	MICHELI APARECIDA LUCINO	4,00	Ampla Concorrência
0037802	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	2,00	Ampla Concorrência
0038018	NÁDIA TEREZINHA SANTOS FRAPORTI	2,00	Ampla Concorrência
0037702	NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	7,00	Ampla Concorrência
0037870	PAMELA RODRIGUES DA COSTA	5,00	Ampla Concorrência
0037701	ROSILEI MATIAS MACEDO	4,00	Ampla Concorrência
0037965	ROSIMEIRE IZABEL MAGALHÃES BAIA	7,00	Ampla Concorrência
0037781	SILVANE APARECIDA DE MACEDO	2,00	Ampla Concorrência
0037970	TATIANI IVANOSKI	2,00	Ampla Concorrência
0038023	TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA	5,00	Ampla Concorrência
0037924	VALERIA FIGUEIRA	7,00	Ampla Concorrência
0037831	VIVIANI XAVIER DA SILVA CARVALHO	2,00	Ampla Concorrência
0037958	ZELI PEREIRA BAHIA COSTA	6,00	Ampla Concorrência
3428 - PROFESSOR DE ARTE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037731	ALUIZIO JAMILO DA COSTA PEREIRA	7,00	Afrodescendente
0037904	ERICA VICENTIN DE SOUZA	7,00	Ampla Concorrência
0037823	FERNANDA DE OLIVEIRA FELISBINO	7,00	Ampla Concorrência
0037969	JANAINE APARECIDA CARDOSO	5,00	Ampla Concorrência
0037930	LAILA SUZANO PRADO	5,00	Ampla Concorrência
3429 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037869	ASCOR GIORGE CORSATO	2,00	Ampla Concorrência
0037858	BRUNA FERNANDA DE SOUZA BORTOLOCI	4,00	Ampla Concorrência
0037919	EDVALDO ALVES DE SOUZA	1,00	Afrodescendente
0037826	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0037865	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	5,00	Ampla Concorrência
0037912	MARIA GABRIELA BORGES BELINATO	6,00	Ampla Concorrência
0037947	PAMELA CRISTINA DE LIMA WENZEL	6,00	Ampla Concorrência
0037739	RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0037685	WILLIAN ALVES	2,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:14BDD90B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	4/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	08/02/2022
e) Objeto da Homologação:	Registro de preços para aquisição futura e parcelada de recarga de gás de petróleo liquefeito em botijões de 13 kg e 45 kg, para o abastecimento de diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.133. - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0008.2.135. - Manter as Atividades do CRAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: SUZELI APARECIDA FERNANDES TORTORA
CNPJ/CPF: 20.126.563/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Botijão de gás glp - gás liquefado do petróleo devidamente embalado em frasco de 45 kg.	10,00	R$ 493,0000	R$ 4.930,0000

Valor Total Homologado - R$ 4.930,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 08 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DFDCDD3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA N° 48/2022/SMSA

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação das atividades e do sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por Função de atendimento emergencial, GFE-22 - Lei nº 2785/2022, da Autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Lei n° 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o sistema de aferimento e mensuração da Gratificação por Função de Atendimento Emergencial GFE-22 da autarquia Águas de Sarandi.

Parágrafo Único – A tabela que traz as atividades e pontuações encontra-se no Anexo I desta portaria.

Art. 2° Os servidores que farão jus a esta gratificação devem estar cientes dos direitos e deveres que a eles cabem, conforme a Lei n° 2785/2022.

Art. 3° Compete à chefia imediata do servidor apurar a pontuação para fins de pagamento, atuar como julgadora e fiscalizadora, propor a adequação da tabela de pontuação se necessário, dirimir os casos omissos e as dúvidas e, sendo o caso, propor soluções para as situações não previstas à Diretoria-Geral.

§ 1° A apuração da pontuação deverá ser informada por meio de documento oficial ao setor competente, em tempo hábil, para a execução ou não do pagamento da referida gratificação.

§ 2° A falta de informação da apuração da pontuação em tempo hábil acarretará a suspensão do pagamento no mês, até a juntada das informações.

§ 3° A suspensão disposta no § 2° é passível de recebimento após a juntada das informações, desde que atenda ao disposto no artigo 3° desta portaria.

§ 4º A apuração da gratificação de atendimento emergencial far-se-á mensalmente por meio de atribuição de pontos, visando a prestação continuada do serviço e a disponibilidade de servidores, conforme consta no Anexo I desta portaria.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 04 de fevereiro de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

ANEXO I
TABELA DE AFERIMENTO – GFE-22

AFERIMENTO			
Descrição	Percentual	Medida	Grupo
Plantão operacional - Das 18:00 as 06:00 em dias de semana, e finais de semana e feriados (por dia)	40%	Por escala	GFE-22
Execução de todos os trabalhos com presteza e agilidade, sem exceção durante todo o período de plantão (por dia)	20%	Por escala	GFE-22
Execução dos trabalhos ao qual foi chamado com qualidade e observância do seu dever funcional (por dia)	20%	Por escala	GFE-22
Executar outras atividades correlatas, quando houver solicitação de outros servidores de plantão (por dia)	20%	Por escala	GFE-22
DESCONTOS			
Descrição	Percentual	Medida	Grupo
Não comparecimento e/ou falta no plantão (por dia)	10%	Por escala	GFE-22
Não realização dos serviços repassados pelo superior hierárquico ou não atendimento sem motivo justo (por recusa)	10%	Por escala	GFE-22
Serviço mal executado e/ou fora dos padrões de qualidade (por serviço)	10%	Por escala	GFE-22
Inobservância injustificada do dever funcional, inclusive falta de boa relação interpessoal com demais servidores do plantão.	10%	Por escala	GFE-22
Os pontos obtidos com má-fé, dolo intencional ou fraude, acarretarão desconto em dobro.			GFE-22

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:552C3AC5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 ID: 8470

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 ID: 8470
Fornecedor: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.
CNPJ: **24.402.903/0001-67**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	45629	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA - material: natural/ sintética, comprimento: cano longo, cor: preta, tipo II, classe 0, tensão de uso 1000V. Este equipamento deverá conter selo de marcação do Inmetro, com CA.	Par	47	R$ 309,96	R$ 14.568,12	ORION

Valor total: R$ 14.568,12 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 31 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4A437EBF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 ID: 8469

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021ID: 8469
Fornecedor: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA -EPP.
CNPJ: 18.274.923/0001-05

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	45631	Talabarte em Y com absorvedor de impacto para restrição e retenção de quedas e movimentação em estruturas e Absorvedor de Energia.	UND	15	R$ 136,33	R$ 2.044,95	CESG

Valor total: R$ 2.044,95 (dois mil e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 31 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:0DED2364

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8441

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8441

Fornecedor: KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550.
CNPJ: 37.937.325/0001-05

ITEM 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45298	Absorvente higiênico pessoal, intimo, tamanho normal, DIURNO, com abas, 3 linhas adesivas. Embalagem em pacote com no mínimo 8 (oito) unidades.	PACOTE	60	R$ 2,88	R$ 172,80	CLINOFF
2	45299	Absorvente higiênico pessoal, intimo, tamanho normal, NOTURNO, com abas, 3 linhas adesivas. Embalagem em pacote com no mínimo 8 (oito) unidades.	PACOTE	50	R$ 4,80	R$ 240,00	CLINOFF
8	45302	Conjunto de pente de cabelo e escova com cerdas macias para bebê.	unid	50	R$ 7,90	R$ 395,00	CCA
11	45301	Creme para pele - hidratar, desodorizar e amaciar profundamente a pele seca, para o corpo. Frasco plástico com 200 ml, para todos os tipos de pele.	unid	600	R$ 6,30	R$ 3.780,00	DOYTH
12	41005	Creme para pentear em embalagem 300 ml, com emolientes que facilita o desembaraço dos cabelos e não necessita enxaguar, podendo ser utilizado em todos os tipos e cabelos.	Unid	1200	R$ 6,80	R$ 8.160,00	VENEZA HAIR
13	32426	Deocolônia pós banho para bebês 100 ml.	Unid	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00	VENEZA HAIR
14	43931	Desodorante Antitranspirante	unid	150	R$ 5,30	R$ 795,00	SKALA
		, tipo Roll-On, sem álcool, frasco plástico com 60ml, com perfume, masculino.					
18	32423	Escova para cabelo formato de raquete com cabo anatômico emborrachado com pinos ionizados.	Unid	350	R$ 15,00	R$ 5.250,00	BELLIZ
26	45305	Gel com efeito molhado para todos os tipos de cabelos. Embalagem com 300 gramas.	unid	400	R$ 5,50	R$ 2.200,00	VENEZA HAIR
28	43936	Pente, para cabelos, de plástico, com cabo medindo aproximadamente: 21cm x 4cm, sendo o cabo de 9 cm.	unid	300	R$ 1,35	R$ 405,00	DARMA
29	43939	Sabonete em barra, mínimo de 85g, com perfume suave, embalados individualmente. Formato retangular com bordas arredondadas. Prazo de validade de no mínimo 30 meses a contar da data de entrega do produto. A composição, o prazo de validade do produto e o registro na ANVISA, deverão estar destacados nas embalagens individuais.	unid	600	R$ 1,10	R$ 660,00	MARAN
30	45309	Shampoo - a base de frutas, para amaciar e dar brilho, para cabelos normais galão 5 litros.	GALÃO	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00	VENEZA HAIR

Valor total: R$ 27.557,80 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D7FCD076

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 ID: 8466

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021 ID: 8466
Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 20.604.417/0001-70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	44417	CALÇA MOTOSSERRISTA - CALÇA MOTOSSERRISTA Equipamento de proteção individual tipo calça, produzido e confeccionado em tecido 100% poliéster na COR AZUL MARINHO NA PARTE EXTERNA, agregado e costurado com proteção frontal interna de 8 camadas em tecido poliéster de alta tenacidade, o qual protege os membros inferiores do usuário em uma área de circunscrição de 230 graus, partindo da cintura até o tornozelo. Seu forro interno é confeccionado em poliéster, permite a transpiração e troca de calor produzido pelo corpo humano. Vestimenta composta com uma estrutura de sete passantes para colocação do cinto e estabilização junto ao corpo, confeccionada com elástico e cordão para ajuste na cintura e um bolso na parte traseira superior esquerda com lapela. Tamanho: M, G, GG. Com Certificado de Aprovação- CA, emitido e aprovado pelo Ministério do Trabalho.	UND	29	R$ 168,99	R$ 4.900,71	SAYRO
2	44419	COTOVELEIRA com proteção anti-impacto em 02 partes de plástico injetado vestida através de manga em neoprene ou lycra. COR PRETA.	Par	71	R$ 91,99	R$ 6.531,29	ASW RACING

5	44423	LUVA DE SEGURANÇA - Confeccionada em algodão com banho de latex corrugado nos dedos e palma da mão, tamanhos: M, G, XG.	Par	122	R$ 7,64	R$ 932,08	HANDEX
9	44429	MANGUITO, 95% POLIESTER E 5% elastano, com proteção em EVA + fator de proteção solar Mínimo de 50, com proteção em EVA nos cotovelos, que absorve impactos em eventual queda.	Par	166	R$ 40,35	R$ 6.698,10	PROTORK

Valor total: R$ 19.062,18 (dezenove mil e sessenta e dois reais e dezoito centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 31 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1267B864

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8438

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8438
Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77

ITEM 3: Lote Exclusivo MPE

Ite m	Códi go	Descrição	Unida de	Qua nt.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp ec.
7	41004	Condicionador infantil, embalagem 300 ml, formula suave com pro vitamina b5 e vitamina E, contém PH neutro proporciona brilho e maciez. Testado dermatologicamente, podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo, fragrância floral.	frasco	1200	R$ 6,99	R$ 8.388,00	TRALALÁ
19	45306	Esponja para banho de espuma de poliuretano embalada individualmente com avaliação Microbiológica, macia e delicada para a pele das crianças.	unid	750	R$ 2,25	R$ 1.687,50	OBER FRESH
31	40999	Shampoo infantil ,ph balanceado ,clinicame nte testado frasco com 350 ml com formula que não irrita os olhos.	Unid	1200	R$ 6,45	R$ 7.740,00	TRALALÁ

Valor total: R$ 17.815,50 (dezessete mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:EAD77FA9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8439

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8439
Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI.
CNPJ: 18.683.835/0001-59

ITEM 3: Lote Exclusivo MPE

Ite m	Códig o	Descrição	Unidade	Quan t.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	45300	Creme dental - creme dental infantil - gel, infantil com baixa abrasividade, 50gr, tuttifrutti, flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água. Registro no Ministério Da Saúde, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO — (Associação Brasileira De Odontologia).	PACOTE	1150	R$ 2,80	R$ 3.220,00	ALEGRINHO
10	43930	Creme Dental: Com Flúor embalagem com 90 Gr. Com micropartícula s de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério Da Saúde, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO- (Associação Brasileira Odontologia).	unid	550	R$ 1,30	R$ 715,00	FREEDENT

Valor total: R$ 3.935,00 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:9435FCCA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 ID: 8433

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021 ID: 8433
Fornecedor: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.291.541/0001-30

ITEM 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Es pec.
28	45385	CAIXA PLÁSTICA MONOBLOCO VAZADO MATERIAL: POLIETILENO CORES DIVERSAS CAPACIDADE: 40 LT COMP.: 540 MM LARG.: 360 MM ALT.: 295 MM	UND	158	R$ 45,10	R$ 7.125,80	PLASLEM E

Valor total: R$ 7.125,80 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:219BB061

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8436

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8436

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME.
CNPJ: 07.654.231/0001-68

ITEM 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidad e	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Es pec.
5	45311	Chupeta ortodôntica de silicone para bebes de 0 a 6 meses.	unid	50	R$ 5,96	298,00	NEW BABY

Valor total: R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:F350AE7D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8434

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8434

Fornecedor: FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI.
CNPJ: 19.827.002/0001-87
ITEM 1: Ampla Concorrência

Ite m	Códig o	Descrição	Unidad e	Qua nt.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp ec.
1	40300	Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras	Fardo	5888	R$ 57,50	R$ 338.560,00	TOILET

		celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.					
2	**40301**	**Papel Higiênico neutro, folha simples de alta qualidade, cor branco, tipo gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado,gramat ura de no mín. 18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 300m, largura: 10cm. Fardo com 8 unidades.**	**Fardo**	**2348**	**R$ 32,00**	**R$ 75.136,00**	**BIOPEL**

ITEM 2: Lote Exclusivo MPE

Ite m	Códi go	Descrição	Unidad e	Qua nt.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp ec.
1	**4030 0**	**Papel Higiênico neutro, folha dupla, cor extra branca, tipo picotado e gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado, gramatura de no mín.18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 30m, largura: 10cm. Fardo com 64 unidades.**	**Fardo**	**1962**	**R$ 57,50**	**R$ 112.815,00**	**TOILET**
2	**4030 1**	**Papel Higiênico neutro, folha simples de alta qualidade, cor branco, tipo gofrado, material: 100% fibras celulósicas virgem, não reciclado,gramat ura de no mín. 18g/m², extra macio, resistente e sem perfume, comprimento: mín. 300m, largura: 10cm. Fardo com 8 unidades.**	**Fardo**	**782**	**R$ 32,00**	**R$ 25.024,00**	**BIOPEL**

Valor total: R$ 551.535,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:AE43499E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 ID: 8388

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021
ID: 8388

Fornecedor: TANGO LTDA - ME.
CNPJ: 05.304.697/0001-08

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
36	35765	PEN DRIVE 32G	Unid	413	R$ 23,95	9.891,35	MULTILASER
51	35780	Teclado p/ Computadores - Conexão: PS2 - Padrão do layout ABNT2 (português) 107 teclas, - Botão Iniciar do Windows™, Resistente a líquidos. Garantia mín. de 01 ano.	Unid	263	R$ 25,59	6.730,17	MULTILASER
					TOTAL:	16.621,52	

Valor total: R$16.621,52 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:53098C1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 ID:8373

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 492/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021 ID:8373

Fornecedor: EDUARDO GABRIEL SPERANDIO DE CONTO 10366509950.
CNPJ: 42.906.512/0001-61

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
37	44533	placa de rede dual GIGABIT PCI-E para RJ - 45	unid	27	R$ 450,00	12.150,00	SYBA
39	44528	Placa mãe . Demais especificações no memorial descritivo.	UND	87	R$ 547,58	47.639,46	PCWARE
50	41951	Switch gerenciável 8 portas, rj45 10/100/1000 mbps. Funções: Qos l2 e IGMP.	Unid	39	R$ 448,00	17.472,00	TP LINK
					TOTAL:	77.261,46	

Valor total: R$77.261,46 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 15 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DB471808

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8437

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 ID: 8437

Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI-ME.
CNPJ: 26.847.096/0001-11

ITEM 3: Lote Exclusivo MPE

Ite m	Códi go	Descrição	Unida de	Qua nt.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Esp ec.
3	1444 4	Algodão Hidrófilo, pct c/ 500gr absorvente a qualquer solução, isento de impurezas, textura e espessura uniformes, enrolado em papel azul, embalagem resitente.	Pacot e	1310	R$ 14,00	R$ 18.340,00	MELHORM ED
4	4531 2	Aparelho de barbear- duas lâminas,cabo antideslizante; Fita lubrificante com Lanolina e Vitamina E.	unid	200	R$ 1,13	R$ 226,00	VITALMAX

Valor total: R$ 18.566,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e seis reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:D5B25A34

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 025/2022, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 025/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

Nomeia para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares de controle interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, em obediência a Lei nº. 423/2007 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu– Estado do Paraná:

	NOME DO RESPONSAVEL	CPF Nº	EFETIVO/ COMISSÃO
-Gabinete	Azenir dos Santos Cambruzzi	372.216.399-49	Comissão
- Juridico	Eberson Antonio Moreno	083.632.389-02	Efeito
Secretaria de Administração e Finanças	Ângela Marta Machado	043.654.259-51	Comissão
- Departamento de Administração	Delci Bazzanela Nath	711.514.439-72	Efetivo
- Departamento de Recursos Humanos	Sidnei Luiz Derlan	475.480.881-91	Efetivo
- Departamento de Tributação e Fiscalização	Suzamara Hancke	035.906.979-70	Efetivo
-Departamento de Finanças	Ângela Marta Machado da Silva	043.654.259-51	Comissão
- Departamento de Compras	Alex Sandro da Rosa Batista	039.201.589-70	Efetivo
- Licitações e Contratos	Douglas da Rocha	083.179.289-26	Comissão

- Patrimônio	Lucieli Ines Major	082.731.779-47	Comissão
- Contabilidade	Gilvane Hoffmann	021.757.659-11	Efetivo
-Planejamento	Gilvane Hoffmann	021.757.659-11	Efetivo
- Setor de Frotas	Dionatan Trevisan	058.060.349-09	Efetivo
-Segurança do Trabalho	Joelsa de Barros Paulino Zanoni	981.138.602-15	Efetivo
- Portal de Transparência	João Pedro Hartmann	086.060.249-45	Comissão
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	Eguinaldo Paulo Piaia	021.800.559-86	Comissão
-Viação	Edir Cottet	035.541.799-57	Efetivo
-Obras /Engenharia	Fabielle Bochio do Nascimento	026.924.079-97	Efetivo
-Departamento de Urbanismo	Ronivon Cesar Correa	980.041.669-20	Comissão
Secretaria de Educação	Luciandra Carla Confortin	028.726.009-73	Efetivo
Secretaria de Saúde	Clóvis Luiz Zanella	820.970.549-00	Efetivo
Secretaria de Assistência Social	Elizandra Muller Ogliari	046.756.599-69	Comissão
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Matheus Carlos Terebinto	080.616.289-96	Comissão
Departamento de Agricultura	Miguel Cambruzzi	007.777.769-72	Efetivo
Departamento de Meio Ambiente	Clayton Jonathan Bittencourt	019.004.409-89	Comissão
Secretária de Esporte e Cultura	Willian Cemin	082.316.129-39	Comissão
- Departamento de Esporte	Douglas Bonfante	067.179.579-13	Comissão
-Departamento de Cultura	Willian Cemin	082.316.129-39	Comissão
Secretaria de Industria, Comercio e Turismo	Geisson José Padilha	057.251.119-11	Comissão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 221, de 06 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A2E217B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 36/2022

Portaria Nº 36, de 08 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **09 de Fevereiro de 2022**, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 008, de 11.11.2021, e homologado pelo Edital nº 08, de 28.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.01.2022, edição 2443, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil, Professor de Educação Física,** do Município de Abatiá, como segue:

– Professor (a) Educação Física (20 h):

Nome	Cargo Professor	RG	CPF	Classificação
Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	Educação Física	10.982.125-0 SSP/PR	104.158.289-70	1º
Elenita dos Santos Ferreira	Educação Física	9.727.465-7 SSP/PR	066.142.819-25	2º

B) – Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):

Nº	Nome	Cargo Professor	RG	CPF	Classificação
01	Adriana de Oliveira Dal Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.672.251-8 SSP/PR	038.682.969-13	1º
02	Patrícia Leila de Andrade Fernandes	Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.574.254-1 SSP/PR	045.712.129-76	2º
03	Luana Chaves dos Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.211.487-6 SSP/PR	063.071.099-63	5º
04	Maria Amélia Pedroso Dalbem	Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.687.759-9 SSP/PR	040.105.569-86	6º
05	Benedita da Costa Carvalho Ribeiro	Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.553.084-3 SSP/PR	505.603.369-34	7º
06	Daiely Aparecida da Cruz Felix	Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.086.681-6 SSP/PR	092.187.789-78	8º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2573A6B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 009/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	01/2022	56845-00045/PR	LUIZ RODRIGO BITTENCOURT	auxiliar administrativo-pss	40h	07/02/2022	PRAZO DETERMINADO 07/02/2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:200D4E18

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 010/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	02/2022	2360971-0050/PR	VALDOMIRO CORREIA FILHO	auxiliar administrativo-pss	40h	07/02/2022	PRAZO DETERMINADO 07/02/2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:367B1E62

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 011/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	03/2022	45027-00058/PR	NERIANE PRUCHAKI	auxiliar administrativo-pss	40h	09/02/2022	PRAZO DETERMINADO 09/02/2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:D0E6432F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022 - 02/2022

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
01/2022	DL	04/2022	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS	25/01/2022	12 meses	R$ 17.280,00	RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 31.075.213/0001-06
02/2022	DL	09/2022	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALISADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	04/02/2022	6 meses	R$ 109.130,00	B V FOGGIATTO DA SILVA LIMPEZA E ONSERVAÇÃO CNPJ:37.476.571/0001-07

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:9A98E923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 026/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no **ANEXO I**, ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS,** determinado no item 11.3.1 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH.

CONVOCAR os candidatos contidos no **ANEXO II** deste Edital, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS** a comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme data e horário indicados no Anexo, no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR– para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO III**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 009/2022 – PSS/SMRH**.**

Almirante Tamandaré, 07 de fevereiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022

CLASS.	NOME	NOTA - TITULOS	RG
1	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	92	9.039.060-0
2	BELONI RUTH SEIDEL	90	4.068.279-1
3	IDEJANE NIZES DE ANDRADE	90	5.176.036-0
4	JOÃO RICARDO FERRER	90	3.8215.29-9
5	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	90	7.332.857-8
6	MARCIA CARDOSO	90	13.431.752-3
7	SONIA MARIA TABORDA	90	8.339.013-1
8	SUZANA FARIA COSTA	90	6.319.324-0
9	NEILA CAMARA PUREZA	90	263190/AP
10	ANDREZA DO ROCIO FIDELIS	90	7.084.920-8
11	CLAUDIA MAISTER SOUZA	90	7.122.439-2
12	EMERSON DE OLIVEIRA	90	8.011.816-3
13	JAQUELINE LIÉGE CABARRÃO STRESSER	90	9.668.672-2
14	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	90	10.383.222-5
15	VIVIANE LIZ DOLATO	88	7.886.539-3
16	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	87	7.245.910-5
17	LUCIMERI DOS SANTOS	87	5.155.026-9
18	SONIA REGINA FIORESE	87	5.944.640-1
19	ROBÉRIO JOSÉ RIBAS	87	5.827.318-0
20	MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	87	7.944.067-1
21	ELIZANGELA FERREIRA	87	7.740.804-5
22	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI	87	6.345.705-1
23	REGINALDO DA SILVA	87	9.301.064-7
24	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	87	9.264.899-0
25	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	87	8.498.251-2
26	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	86	8.708.914-2
27	TAYNARA SANTANA FACINA	86	12.655.839-2
28	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	85	10.555.315-3
29	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	84	3.821.132-3
30	ROSIMARI PERUSSI	84	5.107.546-3
31	MARCIA APARECIDA TABOLKA	84	6.731.705-0
32	MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	84	6.886.831-9
33	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	84	8.935.213-4
34	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	84	8.517.561-0
35	SAUANDRA CAROLINE DA SILVA	84	9.461.376-0
36	ALINE DA SILVA	84	9.934.741-4
37	ELMA MORAES DA SILVA	83	15.468.318-6
38	IRENE COSTA FARIA	82	2.024.657-0
39	ROBERTA RACHID	82	14254481-4

40	SUELI BAPTISTA	81	4.512.902-0
41	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	81	8.033.749-3
42	MICHELE DE SOUZA SCHUMANCHER PORTES	81	8.228.564-4
43	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	81	8.789.270-0
44	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BONFIM	81	10.905.876-9
45	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	80	63.452.230-9/SP
46	JOSÉ ALVES LUIZ JUNIOR	80	13.427.852-8
47	SALETE DE FATIMA BARRETO CRUZ	79	4.296.520-0
48	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	79	5.433.625-0
49	THAIS SIMIÃO SAVA	78	8.812.065-5
50	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	78	9.792.497-0
51	VILMARA BARBOSA SERRÃO	77	8.102.139-2
52	JUCELIA DO ROCIO ANTICO DUNAISKI	75	3.472.534-9
53	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	75	4.257.394-9
54	MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO	75	3.702.131-8
55	IVONE DO NASCIMENTO SANTOS	75	5.418.724-6
56	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	75	12.401.909-5
57	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	75	4.358.823-0
58	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	75	4.783.651-4
59	ROSANE PAULIN ALVES	75	5.857.042-7
60	MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA SEPULVEDA	75	4.364.948-5
61	DIVINA APARECIDA DE PAULA PINTO	75	6.721.459-5
62	CLARISSE PEREIRA CANCIAN	75	5.179.327-7
63	ROSICLER WOTEKOSKI DE FARIA	75	6.105.264-0
64	MARIA OTILIA ALVES TALAMINI	75	3.859.452-4
65	ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	75	5.141.882-4
66	RITHA KASSIA MIRANDA	75	6.704.544-0
67	ROSEMARI MARINHO	75	6.046.516-9
68	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	75	6.842.050-4
69	DIRCELMA LUCIA VIANA	75	6.405.461-9
70	VIVIANE BATISTA LEITE	75	7.309.076-8
71	CATIA MARIA BISCAIA MASISCZ	75	6.904.081-0
72	MARILIANE DO CARMO CAVALLI	75	7.665.020-9
73	DINALVA CHEVONICA	75	7.030.182-2
74	DENISE ADRIANA MACARIO	75	7.724.265-1
75	FABIANA KNOFF FREITAS	75	6.829.786-9
76	ROBERTA VAZ FERREIRA	75	7.621.397-6
77	JULIANA APARECIDA DE LARA VAZ BUZATO	75	8.040.430-1
78	GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	75	9.315.923-3
79	VANILZA APARECIDA NATEL	75	8.613.965-0
80	CASSIANA SCHIRMANN VAZ RUFINO	75	7.145.882-2
81	KENY CRISTINA DO NASCIMENTO	75	8.106.665-5
82	ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO MACHADO	75	8.588.559-6
83	FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO	75	8.542.788-1
84	VANESSA DAYANE JUK LOPES	75	9.659.197-7
85	THAYS MARIA PIRINI	75	9.113.413-6
86	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	75	12.491.880-4
87	JEAN DE LIMA DA SILVA	75	13.896.572-4
88	GABRIELA PATRICIA NENNIG	75	12.571.556-7
89	LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	74	6.356.391-9
90	AMANDA MARCELLA DE CRISTO SIQUEIRA ZEM	74	10.071.833-2
91	ELAINE DOS SANTOS	73	6.344.543-6
92	ANDREIA DO ROCIO TARTAIA FURQUIM	73	6.163.938-1
93	MARA APARECIDA PORTES	73	6.921.549-1
94	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	73	10.904.886-0
95	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	72	3.667.118-1
96	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	72	6.857.595-8
97	OÉLITA BARBOSA FRANÇA	72	8.596.059-8
98	ELIZAINE REZENDE PINTO	72	8.498.651-8
99	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	70	3.167.619-3
100	JEODETE DA ROSA	70	8.828.464-0
101	MARISA RYPCHINSKI	70	8.642.192-5
102	ANA PAULA CAVALI MACHADO	70	10.539.496-9
103	DENISE DE FATIMA COSTA LEMOS	69	4.523.800-8
104	JOSIANE RIBAS	69	8.512.444-7
105	FABIANE MARTINI DE ANDRADE	69	7.950.433-5
106	MARINEIA DE ALELUIA	69	8.590.042-0
107	FABIA REZENDE PINTO	69	7.579.161-5
108	VIVIANE CRISTINA SANTOS VITAL ARRUDA	68	8.025.138-6
109	MARCELO ROUNEI FARDOSKI DE OLIVEIRA	67	4.982.418-1
110	IRAILDE FIGUEIRA DA SILVA	66	14.938.700-5
111	ENAINE MACIEL DA ROSA	66	7.003.253-8
112	GRACIELI VIEIRA DE JESUS KRIZYZANOVSKI	66	8.606.518-5
113	AMANDA DE SOUZA VAZ ENES	66	9.694.190-0
114	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	66	9.660.476-9
115	FABIANA SANTOS LEAL	65	15.823.766-0
116	SAMARA REGINA SILVA GOUVEIA	65	12.845.126-9
117	CLEUZA REGINA HONORATO BORGES	64	5.182.129-7
118	VALQUIRIA BRAZ	64	6.282.467-0
119	MAYARA BARBOSA LULA	64	08.931.219-83
120	JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	64	14.724.833-4
121	MARILEIA RODRIGUES DE SOUZA	64	10.813.857-2
122	SOLANGE CRISTINA DE MATOS	63	4.567.604-8
123	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	63	7.065.389-3
124	ANDREIA ELIAS DOS SANTOS BONFIM	63	7.033.610-3
125	ALBINA VICCO	63	8.285.648-0
126	BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS	63	10.492.712-2
127	ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO	62	6.338.306-6
128	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	62	1995138/PI

129	ANDRESSA BERNET	62	6.855.809-3
130	DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	62	10.459.639-8
131	DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	62	10.551.307-0
132	ESTHEFANE CAROLINE DA SILVA	62	13.559.421-0
133	LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO	62	13.823.566-1
134	CLAUDINEIA DE ARAUJO	61	6.618.412-9
135	ALAIR FONSECA MORAES	61	6.037.796-0
136	ANA MARIA DA SILVA	60	4.434.252-9
137	ANDREA SHATZMANN PADILHA	60	5.170.920-9
138	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	60	5.177.461-2
139	DÉA ELIANA DE OLIVEIRA KASECKER	60	6.062.748-7
140	CLAUDIA REGINA BRUSAMOLIM	60	6.580.399-2
141	GRACIELLE MIRANDA	60	7.008.894-0
142	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	60	7.866.832-6
143	RODRIGO HUMBERTO DE LIMA	60	8.745.226-3
144	ALINE BALLES CZARNESKY	60	6.240.053-6
145	CLAUDIANO MARCOS MACIEL	60	9.837.634-8
146	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	60	12.305.589-6
147	EMANUELE DIAS DA ROSA	60	10.525.787-2
148	PRISCILA MENEZES DA CUNHA	60	15.942.471-5
149	RENATA LARISSA TOZIN	60	9.628.199-4
150	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	60	14.186.680-0
151	CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	59	9.120.386-3
152	CAROLINE BLAN KRELLING DOS SANTOS	59	8.708.884-7
153	MARCIO DALMAZZO SATO JUNIOR	59	9.655.295-5
154	JULIANA ABREU DOS SANTOS VAZ DE MELLO	58	9.235.945-0
155	MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	58	10.813.752-5
156	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	57	8.848.984-5
157	JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	57	9.431.670-7
158	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	56	7.693.398-7
159	SIMONE CRISTINA GOINSKI	56	8.483.657-5
160	KEYTLIN CRISTINE MENDES MARINHO	56	10.941.072-1
161	SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA	55	4.762.299-9
162	ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	55	8.266.815-2
163	MARIA CECILIA LOPES DE BROITMAN	55	8.211.958-2
164	PATRICIA KELLY OLIVEIRA SOARES S. DA SILVA	55	8.470.415-6
165	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	55	10.821.546-1
166	TANIA NARA REBOUÇAS LOPES	54	3.108.228-5
167	NADIR GOMES	54	4.640.768-7
168	MARISETE FATIMA ZOLET	54	6.299.939-0
169	FABIANE DA ROCHA SCHATZMANN	54	5.928.901-2
170	CRISTINA LOPES GROFF	54	8.590.073-0
171	ESTER DE OLIVEIRA	54	8.346.752-5
172	JULIANE DE FATIMA VALTER DA SILVA	54	10.317.137-7
173	WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	54	12.723.666-6
174	HUDSON COSTA DE BRIT	54	10.392.993-8
175	QUEILA DE SOUZA	54	11.147.861-9
176	IMARA REGINA DE LARA	53	1.984.682-2
177	ANA MARLENE WIATEK DA SILVA	53	5.813.965-3
178	FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR	53	13.723.180-8
179	LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	53	9.795.336-8
180	JULIANA DIAS DA ROSA	52	9.908.962-8
181	CINTIA REGINA MALUF DA SILVA	51	4.257.292-6
182	VANDICLER FAVILE DA SILVA	51	9.144.783-5
183	MARILZA FERREIRA WOLPE	51	6.410.712-7
184	RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO CAMARGO	51	9.222.544-5
185	ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	51	9.921.961-0
186	FLAVIA LISIANE DOS SANTOS JULIATTI	51	4.998.183-8
187	JULIANA TORATTI FUZATO POLIDORIO	51	47.436.516-5/SP
188	CLAUDEMIR AURÉLIO	51	11.016.343-6
189	VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA	50	3.672.161-8
190	SILVANA ELEUTERIO ALBANO	50	6.002.940-7
191	SANDRA DE CRISTO	50	7097292978/RS
192	ADRIELLE FRANÇA TURMAN DE OLIVEIRA	50	9.530.591-1
193	SIMONE BATISTA LEITE	49	6.939.119-2
194	SUZI RAMOS	49	12.490.057-3
195	MARLI DE LIMA REZENDE	48	5.759.730-5
196	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	48	7.115.733-4
197	LUCIANA DE OLIVEIRA	48	7.987.538-4
198	SIMONE BATISTA VIEIRA	48	9.362.871-3
199	FATIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA	48	9.452.504-7
200	JOICE SOUZA PENHA	48	9.140.373-0
201	PAULO DO ROCIO DOS SANTOS	48	9.134.028-3
202	MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	48	9.432.334-7
203	ALINE DUNAISKI	48	11.023.782-0
204	ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA	48	12.340.934-5
205	NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA	48	10.940.890-5
206	CAROLAINE PUCKA	48	14.478.520-7
207	MAYARA APARECIDA FERREIRA	47	9.094.337-5
208	TALITA LIMA CAETANO	47	10.897.964-0
209	JAQUELINE DA SILVA	47	10.260.175-0
210	ANDRESSA APARECIDA NUNES	47	12.802.568-5
211	ANNA PAULA S. DE FREITAS PEDROSO DE MORAES	46	12.507.639-4
212	PAULO ROBERTO CARDOZO	45	1.318.641-3
213	ANGELA LUCAS	45	5.372.180-0
214	EVA MENDES DE SOUZA	45	5.270.373-5
215	LUCILENE DA SILVA FRANCISCO	45	5.928.987-0
216	NEUSA DA SILVA	45	848843/MT
217	SIMONE DO ROCIO FARIA COUTINHO	45	6.740.270-7

218	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	45	6.173.934-3
219	GISELE APARECIDA KNAUT DE ALBUQUERQUE	45	6.174.643-9
220	VALDENICE DOS SANTOS TEIXEIRA	45	15.561.758-5
221	JUCELI DE FATIMA JAMBISKI	45	7.852.480-4
222	LAUDICEIA ABELHA NOVAIS	45	8.921.275-8
223	UBIRATAN CAMARGO MACHADO SIMOES	45	6.667.233-6
224	JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	45	8.442.846-9
225	RAFAELLA CRISTINA DOS REIS SOUZA	45	459.915-7/PA
226	JULIANA DE ALMEIDA MATOS	45	8.605.342-0
227	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	45	9.188.109-8
228	FRANCIELLI CRISTINA CERCAL ESTELLA	45	8.816.747-3
229	DANIELA SZESTCHUK	45	9.552.636-5
230	CAROLINE RODRIGUES MOURA	45	9.207.382-3
231	CARINA LUCIANO	45	9.641.338-6
232	MARIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAPATINI	45	10.426.802-1
233	ALETICIA AP FERNANDES DE ASSIS MELO	45	10.748.331-4
234	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	45	10.985.785-8
235	FRANCIS ARIANE CARVALHO MOURA	45	9.120.337-5
236	EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA	45	10.813.816-5
237	BRUNA GESSICA CENEDEZE	45	11.098.940-7
238	CAMILA DA SILVA TINTE	45	13.057.241-3
239	CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORENCIO	45	12.435.024-7
240	FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO	45	11.028.601-5
241	JESSICA ROSA DA PAIXÃO GOMES	45	10.235.528-8
242	ESMAEL JACOB SCARPIN	45	10.885.566-5
243	ELISAMA KISSENIA DE SOUZA	45	12.798.045-4
244	FRANCIELE FERREIRA	45	13.095.039-6
245	INGRID BEATRIS VALLE	45	10.554.289-5
246	JOICE DA PAIXÃO ALVES	45	13.270.698-0
247	CAMILE LUCAS MALHEIROS	45	13.209.798-4
248	MARIA HELENA COELHO SIMAL	45	12.656.465-1
249	ANA CRISTINA COSTA BARROS CECCON	45	13.405.672-0
250	MILENE SIQUEIRA DE GODOI	45	13.341.903-9
251	KETLIN SAMARA FERNANDES	45	14.190.976-2
252	THAYNA BACCARIN DE FARIA	45	13.383.605-5
253	VITORIA ARIELA GOMES DOS SANTOS	45	13.667.089-1
254	RUTE AGNER DE FARIA	45	14.365.403-6
255	ROSILENE DE OLIVEIRA FRANÇA	44	5.821.117-6
256	ROSELI DE FATIMA SILVESTRE	44	8.551.744-9
257	PATRICIA DA SILVA BRITO SILVERIO	44	10.284.477-7
258	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	44	15.828.030-2
259	LEIDE CAIRES SANTANA BARACHO	43	15.923.749-4
260	JOICE KUCEK MACHADO	43	8.319.973-3
261	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	43	10.392.068-0
262	LUAN PRADO DE FREITAS	43	10.565.575-4
263	SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES	43	10.207.902-7
264	MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA	43	12.717.204-8
265	MARIA LUCIA BUZATO CUMIN	42	4.451.366-8
266	ROSALINA DE SOUZA LOPES	42	7.831.000-6
267	KATIA LORENA NOVINSKI	42	8.791.881-5
268	UBIRATAN AUGUSTO DOMINGUES BATISTA	42	57.079.354-3/SP
269	ALINE SUELEN BINI BREGENSKI	42	9.674.421-8
270	JAQUELINE MOTA FERREIRA	41	13.473.333-8
271	CAROLINE BAPTISTA DE LARA	41	8.557.735-2
272	BIANCA ARAUJO PACHECO	41	12.346.908-9
273	ESTABELINE DIAS	41	12.555.406-7
274	ANGELA ELIZABETE DOMINGOS DE ARAUJO	40	5.220.153-0
275	LEIDA FRANÇA DOS REIS MELNIK	40	5.210.312-6
276	GISELI APARECIDA JAMBINSKI DOS SANTOS	40	6.846.629-6
277	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	40	7.823.222-6
278	PRISCILA DOS SANTOS BRASIL	40	9.209.846-0
279	KAROLINA MONTEIRO COSTA	40	13.130.546-0
280	YSAMAR SANTOS BRITTO WOGENSKI	39	4.802.720-2
281	LENI MONTEIRO DE SOUZA	39	8.963.424-5
282	KARINA DA CRUZ CORDEIRO	39	10.806.088-3
283	JULIANE DA SILVA	39	10.310.999-0
284	DAYANE APARECIDA COSTA	39	10.028.753-6
285	MARIA DE FATIMA DE CASTRO CARDOSO	38	14.599.077-7
286	LEIA ALVES RIBEIRO DA SILVA	38	7.207.210-3
287	VANESSA CRISTINA MULLER GONÇALVES	38	8.785.226-1
288	JOZIENE DE SOUZA DE OLIVEIRA	38	13.439.371-8
289	ELISANGELA FELIX JOHNSON	38	9.585.270-0
290	JACKELINE KUSKOSKI	38	9.979.668-5
291	TAIANE SCHOSTAKI DANELUK	38	12.585.876-7
292	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	38	13.433.857-1
293	KATIA ROCHINKI	38	13.109.167-2
294	NILCEIA MISS BAZZOTTI	37	7.932.787-5
295	SIMONE ROSA DE FREITAS	37	9.930.749-8
296	PRISCILA DACOOLL CAROLINO	37	9.701.640-2
297	FRANCIELE FERNANDA PARIS LOPES GUIRÃO	37	10.370.152-0
298	ANDRESSA ARIANE DE BARROS SOUZA	37	13.019.651-9
299	LORENA RENATA SCHULTZ FERREIRA	36	8.815.154-2
300	AMABILE MENEGASSO	36	7.848.035-1
301	FRANCIELE GOMES VAZ	36	12.344.580-5
302	STEPHANY CHERVINSKI MANFRON	36	13.035.507-2
303	NORIÊ WINKLER	35	4.703.758-1
304	THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	35	15.310.063-2
305	STEPHANI DA COSTA SANTOS	35	10.637.113-0
306	ELOIZA APARECIDA DOS SANTOS PRODOSCIMO	34	7.005.059-5

307	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	34	8.374.033-7
308	JESSICA NERY DE ANDRADE	34	001.628.128/MS
309	DANILO DE ASSIS SARAIVA	33	7.639.941-7
310	GRAZIELE TALITA SILVEIRA BOLAKE	33	12.614.028-2
311	CARLA BORDIN BONA	32	5.954.931-6
312	JOSIANE APARECIDA DE JESUS SILVA	32	7.270.311-1
313	MICHELE MARIA DA SILVA MORAES	32	7.952.811-0
314	IZABELA DE ALMEIDA	32	10.527.276-6
315	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	31	8.590.905-3
316	CAROLINA ZIS DOS SANTOS	31	10.765.176-4
317	VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	30	2.065.253-5
318	JULIANA SHIRABAYASHI BARONI	30	7.686.539-6
319	ANDREIA DUBIELA	30	7.828.494-3
320	CINTIA GISELE KADLUBOWSKI PEREIRA	30	8.459.006-1
321	ANDREIA PEREZ RIBEIRO	30	34.065.183-0
322	SILVANA PEREIRA DA SILVA	30	8.840.705-9
323	LUCIA DE FATIMA CHANDELIER	30	7.981.649-3
324	FERNANDA GIACOMASSI FIDELIS	30	9.388.295-4
325	CRISTIANE DO ROCIO A. DE O. SIPEN TRINKEL	30	12.566.009-6
326	HARIANE PENNY DE LELLIS	30	11.098.845-1
327	JESSICA DAMATA DOMINGOS	30	12.498.704-0
328	ESTER ZUCON CHELEIDER	30	12.429.303-0
329	RUAN LUCAS CARDOSO VALENTIM	30	15.706.230-1
330	PALOMA ALESSANDRA FIATCOSKI	30	13.478.250-1
331	ROBERTA REGINA CHAVES VELOSO	30	12.848147-8
332	EMILIA ALBERGONI PORTO	30	13.699.505-7
333	EMANUELLE FRANCINE MACHADO DE CRISTO	30	13.688.085-3
334	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	30	58.568.574-5
335	AUREA MARIA MARODIN	29	3.341.466-8
336	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	29	6.448.801-5
337	KELLY CRISTINE DE ARAUJO	29	6.875.093-8
338	LUCIANA BATISTA	29	8.703.212-4
339	ANDRESSA VELOZO DE SOUZA LIMA	29	9.385.594-9
340	RENATA DE SOUZA NUNES	29	8.731.882-6
341	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	29	13.050.058-7
342	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	28	15.348.149-0
343	ELIETE SILVA XAVIER	28	6.262.957-6
344	MARJORE PEPPES CERQUEIRA	28	8.557.748-4
345	VERIDIANA CAROLINA DE BRITO	28	8.918.500-9
346	KATLEEN CRISTINA DE OLIVEIRA	28	9.657.829-6
347	GIOVANA ISABELA ANTUNES COSTA	28	13.356.313-0
348	JACQUELINE GUIMARAES PEDROSO	27	5.826.274-9
349	ZILDA DE CRISTO	27	10.393.668-3
350	ELIANE AP. PEDROSO DE OLIVEIRA WOTOKOSKI	27	7.282.489-0
351	VANESSA DECKER DE JESUS	27	9.562.587-8
352	DEBORA SUZANA DE OLIVEIRA LEITE SANTANA	26	7.030.387-6
353	SONALI FARIA PANEK	26	6.407.946-8
354	LUCIANA PAIVA SIMÕES MACHADO	26	7.993.336-8
355	PRISCILLA GABRIELLA DE SOUZA	26	12.713.249-6
356	ZELITA CRISTINA DE LIMA	26	9.039.764-8
357	ALINE FRANCIELE GELINKE	26	10.492.808-0
358	EDINEIA APARECIDA DA SILVA	26	12.961.118-9
359	LETICIA CRISTINA R. MADEIRA DA SILVEIRA	26	10.574.876-0
360	PATRICIA VERGARA DIAS MANFRON	25	7.077.110-1
361	FLORIZA AMARO DA SILVA CORREA	25	8.212.193-5
362	SIMONE LARA DO NASCIMENTO	25	8.376.213-6
363	NILZA RODRIGUES DE ALMEIDA	25	9.664.173-7
364	LAIS CRISTINE CRUZ MACEDO	25	7.952.335-6
365	JOICI DOMINGUES ARMSTRONG DE LARA	24	8.304.224-9
366	LETICIA BONATTO CUNHA	24	14.528.179-2
367	ANA CRISTINA DA ROSA	23	5.416.566-8
368	KELSEY MOURA DE FREITAS	23	8.399.673-0
369	REGIANE MOREIRA DOS SANTOS ANDRADE	23	9.657.869-5
370	CRISTIELE APARECIDA ROSA	23	10.391.900-2
371	JENNYFER DE SOUZA REIS	23	12.959.446-2
372	LUCIANA MARIA FURTUOSO LOPES	22	6.150.730-2
373	ARIANNE DE FATIMA PEREIRA	22	12.408.063-0
374	CAMILA ALVES SA SILVA	22	10.968.089-3
375	JESSICA MAIARA DOS SANTOS ORMUNDO	22	41.342.420-0/SP
376	JANETE VIEIRA	21	4.247.496-7
377	REINALDO MELO	21	4.617.775-4
378	LILIANE MARCIA BENTO DE GOES PINTO	21	6.113.298-8
379	MARCIA CRISTINA PASSOS	21	7.374.596-9
380	DEBORA NUNES DE SOUZA	21	7.027.122-2
381	ALESSANDRA ISABEL TERRA	21	8.183.524-1
382	ANGELA BOUARD RAMOS	21	9.699.273-4
383	LIDIA HELENA RIBEIRO DE ASSIS	21	14.539.780-4
384	LARISSA MARQUES BARBOSA	21	9.574.638-1
385	MARTA REGINA DE LIMA	20	6.636.406-2
386	THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	20	10.005.169-9
387	RENATA MACHADO MOTA	20	11.039.616-3
388	ROSANJELA DIAS PRADO	19	6.025.843-0
389	JUSSARA OLIVEIRA RIBAS	19	9.112.651-6
390	MARIA ESTER STOLF WARMINSKI DOS SANTOS	19	9.880.869-8
391	FRANCIELE CORTIANO	19	8.893.704-0
392	TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	18	11.116.182-8
393	EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	18	5.560.215-8
394	FERNANDA NEUMANN DA SILVA	18	12.377.636-4
395	VANIA BARREIRO TRINKEL	17	10.352.509-8

396	JANINE REBECA NASCIMENTO PINTO	17	12.767.242-76/BA
397	MARAYA EDUARDA SABINO SARINHO	17	13.048.326-7
398	HITOMI MATSUSAKI NOZU	15	19.203.604-X
399	MAGNA APARECIDA ALVES	15	6.361.998-1
400	CLECI DE FATIMA SILVEIRA BOLAKE	15	7.106.196-5
401	EDVALDO TONHOLI DE LIMA	15	5.017.408-5
402	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	15	7.016.740-9
403	ZILDA DE CRISTO	15	10.393.668-3
404	MARCIA REGINA DA SILVA	15	6.750.895-5
405	TATIANE MUNIZ	15	5.926.060-0
406	ALESSANDRA CUSTODIO DO CARMO	15	6.096.687-7
407	MARIA VERIDIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	15	15.739.222-0
408	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO DANILENKO	15	8.504.503-2
409	VANESSA LILIAN VOIGT	15	8.549.499-6
410	JAQUELINE GUIMARAES DE OLIVEIRA	15	9.628.168-4
411	AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	15	9.221.138-0
412	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	15	10.154.536-9
413	DANIELE DE JESUS ALVES	15	9.593.091-3
414	DAVID DAL- SANTO	15	10.249.520-9
415	MARINA SANTOS DA SILVA	15	10.806.309-2
416	ALLEF RICARDO SANTOS NEVES	15	10.941.223-6
417	NICOLLE WOICHIK VENDRECHOVSKI	15	13.630.158-6
418	MELYSSA LEITE LEMOS DA SILVA	15	12.372.344-9
419	FABIANE ROSA DOS SANTOS	15	12.765.608-8
420	HEMELIZA REBECA DA SILVA	15	10.963.175-2
421	CAROLINE BIANCA CARDOSO AMANCIO SIQUEIRA	15	10.897.131-2
422	YASMIN MALTA GONÇALVES PINTO	15	13.139.714-3
423	GABRIELE BARBOSA DOS SANTOS	15	12.482.421-4

Vagas Destinadas aos Portadores de Deficiência				
CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	NASC.	RG
1	FERNANDA CAROLINE TRAIN	25	01/09/1989	8.183.041.0

ANEXO II

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS– PSS/SMRH 2022

CLASS	NOME	NOTA - TITULOS	RG
1	MARCELA ROBERTA ARANHA DE BRITO KOHL	92	9.039.060-0
2	BELONI RUTH SEIDEL	90	4.068.279-1
3	IDEJANE NIZES DE ANDRADE	90	5.176.036-0
4	JOÃO RICARDO FERRER	90	3.8215.29-9
5	JOAO MARIA FERREIRA NUNES	90	7.332.857-8
6	MARCIA CARDOSO	90	13.431.752-3
7	SONIA MARIA TABORDA	90	8.339.013-1
8	SUZANA FARIA COSTA	90	6.319.324-0
9	NEILA CAMARA PUREZA	90	263190/AP
10	ANDREZA DO ROCIO FIDELIS	90	7.084.920-8
11	CLAUDIA MAISTER SOUZA	90	7.122.439-2
12	EMERSON DE OLIVEIRA	90	8.011.816-3
13	JAQUELINE LIÉGE CABARRÃO STRESSER	90	9.668.672-2
14	SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO	90	10.383.222-5
15	VIVIANE LIZ DOLATO	88	7.886.539-3
16	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	87	7.245.910-5
17	LUCIMERI DOS SANTOS	87	5.155.026-9
18	SONIA REGINA FIORESE	87	5.944.640-1
19	ROBÉRIO JOSÉ RIBAS	87	5.827.318-0
20	MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	87	7.944.067-1
21	ELIZANGELA FERREIRA	87	7.740.804-5
22	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI	87	6.345.705-1
23	REGINALDO DA SILVA	87	9.301.064-7
24	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	87	9.264.899-0
25	ROSANGELA MACHADO DUNAISKI	87	8.498.251-2
26	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	86	8.708.914-2
27	TAYNARA SANTANA FACINA	86	12.655.839-2
28	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	85	10.555.315-3
29	EDINEIA APARECIDA MINCACHI	84	3.821.132-3
30	ROSIMARI PERUSSI	84	5.107.546-3
31	MARCIA APARECIDA TABOLKA	84	6.731.705-0
32	MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	84	6.886.831-9
33	JOVANA DE BONFIM SILVESTRE	84	8.935.213-4
34	CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	84	8.517.561-0
35	SAUANDRA CAROLINE DA SILVA	84	9.461.376-0
36	ALINE DA SILVA	84	9.934.741-4
37	ELMA MORAES DA SILVA	83	15.468.318-6
38	IRENE COSTA FARIA	82	2.024.657-0
39	ROBERTA RACHID	82	14254481-4
40	SUELI BAPTISTA	81	4.512.902-0
41	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	81	8.033.749-3
42	MICHELE DE SOUZA SCHUMANCHER PORTES	81	8.228.564-4
43	CRISTIANE PATRICIA CAVALI	81	8.789.270-0
44	FRANCIELE STRESSER LOURENÇO DE BONFIM	81	10.905.876-9
45	SILVANIA RIBEIRO DUARTE	80	63.452.230-9/SP

46	JOSÉ ALVES LUIZ JUNIOR	80	13.427.852-8
47	SALETE DE FATIMA BARRETO CRUZ	79	4.296.520-0
48	MARILDA DOS SANTOS RIBAS	79	5.433.625-0
49	THAIS SIMIÃO SAVA	78	8.812.065-5
50	ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	78	9.792.497-0
51	VILMARA BARBOSA SERRÃO	77	8.102.139-2
52	JUCELIA DO ROCIO ANTICO DUNAISKI	75	3.472.534-9
53	CLEOCY BATISTA DOS SANTOS PALESTINO	75	4.257.394-9
54	MARGARETE DE FREITAS LOURENÇO CAMARGO	75	3.702.131-8
55	IVONE DO NASCIMENTO SANTOS	75	5.418.724-6
56	FRANCILEIDE MARTINS DA SILVA MIRANDA	75	12.401.909-5
57	MARIA DE FATIMA VIEIRA STIVAL	75	4.358.823-0

ANEXO III
De acordo com o item 13.4 do Edital 009/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:470D714A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 06/2022

SÚMULA: Concede promoção horizontal aos servidores públicos municipais.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a realização das avaliações de desempenho funcional dos servidores públicos municipais e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho;

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de desempenho referente ao Processo de Avaliação de Desempenho Funcional do ano de 2021.

Art. 2º - Fica concedida promoção horizontal aos servidores efetivos abaixo relacionados, de acordo com o Art. 39 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná) e Lei Municipal Nº 549/2017 (Plano de Cargos e Salários Município de Altamira do Paraná):

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
3875	JOAO BATISTA DE SENE	12/01/1988	GOP II-11	GOP II-12
34189	LUZIA ANDRE ARAUJO DE MEIRELES	01/05/1988	GOPVIII-11	GOP VIII-12
35231	LUIZA ROSA BALEEIRO	05/03/1990	GOP I-09	GOP I-10
8605	ADEMIR SILVA	01/04/1994	GOP I-09	GOP I-10
8591	FERNANDES OLIVEIRA DO AMARAL	01/04/1994	GOP I-09	GOP I-10
14047	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	06/02/2006	GOP V-05	GOP V-06
14040	CELIO SOARES DE OLIVEIRA	06/02/2006	GOP VI-01	GOP VI-02
14043	CENOR SOARES GOMES	06/02/2006	GOP VI-05	GOP VI-06
14033	ITAMAR NUNES RODRIGUES	06/02/2006	GOP I-05	GOP I-06
14037	IZILDA APARECIDA DE RAMOS	06/02/2006	GOP I-05	GOP I-06
14048	ROSELI EDUARDO FELIX ALVES	06/02/2006	GOP VI-05	GOP VI-06
14045	SIDINEI DA SILVA VAZ	06/02/2006	GOP VI-05	GOP VI-06
14022	JOANA ALDA AMORIM VIEIRA	15/02/2006	GOP I-05	GOP I-06
14019	LAUCIO FERREIRA	15/02/2006	GOP I-05	GOP I-06
14024	RILDO GONCALVES LINZ	15/02/2006	GOP III-05	GOP III-06
14071	MARCIO JOSE POLI DA SILVA	01/03/2006	GOP VIII-05	GOP VIII-06

14070	MAURA RAINHA DE OLIVEIRA	01/03/2006	GOP III-05	GOP III-06
14101	WILLIAM RAMON GARCIA RODRIGUEZ	10/04/2006	GOPX VI-05	GOP XVI-06
14104	ELISMARI TERESINHA ANTONIO	15/05/2006	GOP I-05	GOP I-06
13003	MARIA HELENA DOS SANTOS GONCALVES	25/07/2006	GOP I-05	GOP I-06
13008	DEJANIRA TEREZINHA DOS SANTOS	01/08/2006	GOP II-05	GOP II-06
13007	QUELES CRISTINA PEREIRA	01/08/2006	GOP II-05	GOP II-06
508177	ADRIANA PEREIRA BARBOSA	06/11/2006	GOP III-05	GOP III-06
508257	ANDREA DA CRUZ ALVES	01/09/2009	GOP I-04	GOP I-05
508255	ANIELE ANDRADE DE LIMA	01/09/2009	GOP VIII-04	GOP VIII-05
508258	CLAUDIO LAIA MENDES	01/09/2009	GOP X-04	GOP X-05
508256	EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA	01/09/2009	GOP I-04	GOP I-05
508263	DANIELLE LOUREIRO DUARTE	08/09/2009	GOP XI-04	GOP XI-05
508274	GILMAR AVELINO DA CRUZ	08/09/2009	GOP VI-04	GOP VI-05
508265	GUILHERME PEDRO DOS SANTOS	08/09/2009	GOP I-04	GOP I-05
508268	JAIR LEDO CARVALHO	08/09/2009	GOP VI-04	GOP VI-05
508266	MARCIO CORREIA	08/09/2009	GOP VI-04	GOP VI-05
508272	EDIVALDO PAULO ANTONIO	11/09/2009	GOP I-04	GOP I-05
508271	ALICE DA SILVA BEZERRA	14/09/2009	GOP I-04	GOP I-05
508330	SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL	17/07/2012	GOPX I-03	GOP XI-04
508324	SIMONE MARIA DA SILVA ALVES	20/07/2012	GOP I-03	GOP I-04
508464	EDER JORGE DE OLIVEIRA	12/05/2015	GOP VII-02	GOP VII-03
508457	EVERTON LEDO DA ROCHA	12/05/2015	GOP V-02	GOP V-03
508462	PATRICIA RIBEIRO DE ASSIS DOS SANTOS	12/05/2015	GOP X-02	GOP X-03
508472	MARCELO PENHA GOIS	12/05/2015	GOP V-02	GOP V-03
508468	SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA	14/05/2015	GOP XI-02	GOP XI-03
508469	ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI	18/05/2015	GOP X-02	GOP X-03
508459	FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO	18/05/2015	GOP X-02	GOP X-03
508463	PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA	18/05/2015	GOP VI-02	GOP VI-03
508478	EDIVALDO DOS SANTOS	28/05/2015	GOP VI-02	GOP VI-03
508487	REGINA MARIA BARBÃO	01/06/2015	GOP XI-02	GOP XI-03
508484	EDINALVA ANTONIO	15/06/2015	GOP I-02	GOP I-03
508486	IVO GOMES FERREIRA	15/06/2015	GOP I-02	GOP I-03
508485	TIAGO CARDOSO LEITE	15/06/2015	GOP I-02	GOP I-03
508482	MILTON ROCHA RAMOS	16/06/2015	GOP I-02	GOP I-03
508480	VAGNER CARVALHO FERREIRA	16/06/2015	GOP I-02	GOP I-03
508494	FABIO CORDEIRO LEDO	29/06/2015	GOP VI-02	GOP VI-03
508495	DIEGO LEDO FERREIRA	02/07/2015	GOP I-02	GOP I-03
508497	MARTA APARECIDA ANDRE	20/07/2015	GOP I-02	GOP I-03
508502	VALDIR IANCOSKI	10/09/2015	GOP I-02	GOP I-03
508500	LUIZ CARLOS DA SILVA	11/09/2015	GOP VI-02	GOP VI-03
508501	JOCELINO ANTONIO DA SILVA	14/09/2015	GOP I-02	GOP I-03
508504	AMARILDO TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	05/10/2015	GOP V-02	GOP V-03
508505	VANDERLEI SILVA DAMASCENO	05/10/2015	GOP V-02	GOP V-03
508508	JOSEANE RIBEIRO DOS SANTOS VAZ	14/12/2015	GOP VIII-02	GOP VIII-03
508597	APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA	06/02/2018	GOP VI-01	GOP VI-02
508596	LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO	06/02/2018	GOP II-01	GOP II-02
508606	SILVANO DA SILVA VAZ	02/04/2018	GOP VII-01	GOP VII-02
508607	VANDERLEI ELISIO FELIX	02/04/2018	GOP II-01	GOP II-02
508608	MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO	11/06/2018	GOP VII-01	GOP VII-02
508614	GESILÂNIA PIRES	15/08/2018	GOP VI-01	GOP VI-02
508618	SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS	05/09/2018	GOP VIII-01	GOP VIII-02

Art. 3º - A promoção será com a data de 01 (primeiro) de fevereiro de 2022, sendo autorizado o pagamento dos valores retroativos da promoção, considerando a data de referência de cada um dos servidores, em até três parcelas a partir de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C83BC5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna público a Re-Ratificação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 005/2022, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no Jornal O Paraná e no Diário oficial do Estado do Paraná – DIOE PR em 08 de fevereiro de 2022, e no Diário Oficial da União - DOU em 09 de fevereiro de 2022, conforme segue:
I – Nas tabelas de especificação do objeto presentes no Anexo I Termo de Referência e no Anexo II Modelo da Proposta Comercial, ONDE LÊ-SE:

01	**JAQUETA ESCOLAR:** Descrição Jaqueta estilo Varsity Jacket: Na cor verde com sobreposto branco e azul. Confeccionada em helanca colegial em (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura mínima de 330g/m². Conter doisbolsos laterais tipoface e com suas aberturas rebatidas emmáquina reta de uma agulha. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% acrílico, com largura(acabada) de 5,5cm, começando da ponta para o meio, sendo: 1 cm com fio tinto 100% acrílico na cor verde pantone 18-6024 TPX; 2 cm com fio tinto 100% acrílico nacor branca pantone 19-1663 TPX; 1 cmcom fio tinto 100% acrílico na cor azul turquesa pantone 18-4330 TPX; 1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho pantone 19- 4024 TPX; Fechamento frontal através de zíper, na parte das costas será personalizados com o brasão de Anahy e Município de Anahy med. 0,06 x 0,23cm silkado. Conforme amostra disponível na Secretaria Municipal de Educação. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá ser feitoum aplique silkadoBrasão de 0,09 x 0,075 cm e no lado direito "Anahy Governo Municipal + Bandeira do Município med. 0,10 x 0,09 cm silkado. Sendo a sequência de coresde dentro para fora: 0,3cm de verde pantone 18-6024 TPX; 0,3cm de vermelha pantone 19-1663 TPX; 0,3cm de azul turquesa pantone 18-4330 TPX;Na manga direita deve ser personalizada com a Bandeira do Paraná med. 0,07 x 0,095 cm e na manga esquerda personalizada com a Bandeira do Brasil med: 0,07 x 0,095 cm. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G,GGe EXG **AMOSTRA E LAUDO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**
02	**CALÇA UNISEX:** Descrição Calça: Na corVERDE, com filete branco padronizado, confeccionada em helanca colegial (65% Poliéster 35% Algodão) , com gramatura mínima de 314g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fiona cor verde. As barras deverão ter 2cmcom fechamento emmáquina galoneira duas agulhas. Elástico nacintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razãosocial, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerdadeverá ser silkado a logomarca da Prefeitura de Anahy med. 0,09 x 0,10 cm. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EX **AMOSTRA E LAUDO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**
03	**BERMUDA ou SHORT SAIA:** Descrição Bermuda: Na cor verde pantone 18- 6024 TPX padronizado, com filete branco, confeccionada em helanca colegial (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura mínima de 314g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fiona cor verde. As barras deverão ter 2cmcom fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavageme tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá ser silkado a logomarca da Prefeitura de Anahy med: 0,09 x 0,11 cm. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EXG **AMOSTRA E LAUDO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**
04	**CAMISETA MANGA CURTA:** Descrição Camiseta: Com corpo verde, sobreposto branco e azul, em meia malha PAECO composto de 41,25% poliéster Eco (Pet), 50% algodão e 8,75% de Viscose,gramaturamínima de 170g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor marinho padronizado, 98% Algodão 2% elastano, com largura de 2 cm. Bainha nas mangas e barra com 2cmfeitas em máquina cobertura. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor branca. A peça deve conter um reforço de ombro a ombro da mesma malha do corpo, aplicado em máquina type com 1 cm de largura. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido (informando se tratar de um produto contendo material reciclado), símbolos de lavagem e tamanho. Na parte dafrente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado a logomarca da Prefeitura de Anahy, frente ladoesquerdo silkado brasão med.0,085 x 0,07 cm, e no lado direito Bandeira do Município e Governo municipal med. 0,09 x 0,09 cm, maga direita silkado bandeira do Paraná med. 0,07 x 0,09 cm e maga esquerda silkado bandeira do Brasil med. 0,07 x 0,09 cm, e nas costas silkado "Município de Anahy + Bandeira do Município med. 0,24 x 0,06 cm. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EXG **AMOSTRA E LAUDO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**
05	**CAMISETA MANGA LONGA:** Descrição Camiseta: Com corpo verde, sobreposto branco e azul, em meia malha PAECO composto de 41,25% poliéster Eco (Pet), 50% algodão e 8,75% de Viscose, gramatura mínima de 170g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor marinho padronizado, 98% Algodão 2% elastano, com largura de 2 cm. Bainha nas mangas e barra com 2cm feitas em máquina cobertura. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fiona cor branca. A peça deve conter um reforço de ombro a ombro da mesma malha do corpo, aplicadoem máquina type com 1 cm de largura. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido (informando se tratar de um produto contendo material reciclado), símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá sersilkado a logomarca da Prefeitura de Anahy, frente lado esquerdo silkado brasão med. 0,085 x 0,07 cm, e no lado direito Bandeira do Município e Governo municipal med. 0,09 x 0,09 cm, maga direita silkado bandeira do Paraná med. 0,07 x 0,09 cm e maga esquerda silkado bandeira do Brasil med. 0,07 x 0,09 cm, e nas costas silkado "Município de Anahy + Bandeira do Município med. 0,24 x 0,06 cm. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,P,M, G, GG e EXG **AMOSTRA E LAUDO 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**

LEIA-SE:

01	**JAQUETA ESCOLAR:** Descrição Jaqueta estilo Varsity Jacket: Na cor verde com sobreposto branco e azul. Confeccionada em helanca colegial em (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura mínima de 330g/m². Conter doisbolsos laterais tipoface e com suas aberturas rebatidas emmáquina reta de uma agulha. Punhos, barra e gola em retilínea dupla 100% acrílico, com largura(acabada) de 5,5cm, começando da ponta para o meio, sendo: 1 cm com fio tinto 100% acrílico na cor verde pantone 18-6024 TPX; 2 cm com fio tinto 100% acrílico nacor branca pantone 19-1663 TPX; 1 cmcom fio tinto 100% acrílico na cor azul turquesa pantone 18-4330 TPX; 1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho pantone 19- 4024 TPX; Fechamento frontal através de zíper, na parte das costas será personalizados com o brasão de Anahy e Município de Anahy med. 0,06 x 0,23cm silkado. Conforme amostra disponível na Secretaria Municipal de Educação. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá ser feitoum aplique silkadoBrasão de 0,09 x 0,075 cm e no lado direito "Anahy Governo Municipal + Bandeira do Município med. 0,10 x 0,09 cm silkado. Sendo a sequência de coresde dentro para fora: 0,3cm de verde pantone 18-6024 TPX; 0,3cm de vermelha pantone 19-1663 TPX; 0,3cm de azul turquesa pantone 18-4330 TPX;Na manga direita deve ser personalizada com a Bandeira do Paraná med. 0,07 x 0,095 cm e na manga esquerda personalizada com a Bandeira do Brasil med: 0,07 x 0,095 cm. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G,GGe EXG **AMOSTRA E LAUDO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADAS DA SOLICITAÇÃO FORMAL.**
02	**CALÇA UNISEX:** Descrição Calça: Na corVERDE, com filete branco padronizado, confeccionada em helanca colegial (65% Poliéster 35% Algodão) , com gramatura mínima de 314g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fiona cor verde. As barras deverão ter 2cmcom fechamento emmáquina galoneira duas agulhas. Elástico nacintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razãosocial, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerdadeverá ser silkado a logomarca da Prefeitura de Anahy med. 0,09 x 0,10 cm. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EX **AMOSTRA E LAUDO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADAS DA SOLICITAÇÃO FORMAL.**
03	**BERMUDA ou SHORT SAIA:** Descrição Bermuda: Na cor verde pantone 18- 6024 TPX padronizado, com filete branco, confeccionada em helanca colegial (65% Poliéster 35% Algodão), com gramatura mínima de 314g/m². O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais e aplicação do elástico de 4cm) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fiona cor verde. As barras deverão ter 2cmcom fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 4cm deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavageme tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá ser silkado a logomarca da Prefeitura de Anahy med: 0,09 x 0,11 cm. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EXG **AMOSTRA E LAUDO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADAS DA SOLICITAÇÃO FORMAL.**
04	**CAMISETA MANGA CURTA:** Descrição Camiseta: Com corpo verde, sobreposto branco e azul, em meia malha PAECO composto de 41,25% poliéster Eco (Pet), 50% algodão e 8,75% de Viscose,gramaturamínima de 170g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor marinho padronizado, 98% Algodão 2% elastano, com largura de 2 cm. Bainha nas mangas e barra com 2cmfeitas em máquina cobertura. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fio na cor branca. A peça deve conter um reforço de ombro a ombro da mesma malha do corpo, aplicado em máquina type com 1 cm de largura. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido (informando se tratar de um produto contendo material reciclado), símbolos de lavagem e tamanho. Na parte dafrente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser silkado a logomarca da Prefeitura de Anahy, frente ladoesquerdo silkado brasão med.0,085 x 0,07 cm, e no lado direito Bandeira do Município e Governo municipal med. 0,09 x 0,09 cm, maga direita silkado bandeira do Paraná med. 0,07 x 0,09 cm e maga esquerda silkado bandeira do Brasil med. 0,07 x 0,09 cm, e nas costas silkado "Município de Anahy + Bandeira do Município med. 0,24 x 0,06 cm. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG e EXG **AMOSTRA E LAUDO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADAS DA SOLICITAÇÃO FORMAL.**
05	**CAMISETA MANGA LONGA:** Descrição Camiseta: Com corpo verde, sobreposto branco e azul, em meia malha PAECO composto de 41,25% poliéster Eco (Pet), 50% algodão e 8,75% de Viscose, gramatura mínima de 170g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor marinho padronizado, 98% Algodão 2% elastano, com largura de 2 cm. Bainha nas mangas e barra com 2cm feitas em máquina cobertura. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque bitola de 3mm com linha e fiona cor branca. A peça deve conter um reforço de ombro a ombro da mesma malha do corpo, aplicadoem máquina type com 1 cm de largura. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido (informando se tratar de um produto contendo material reciclado), símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá sersilkado a logomarca da Prefeitura de Anahy, frente lado esquerdo silkado brasão med. 0,085 x 0,07 cm, e no lado direito Bandeira do Município e Governo municipal med. 0,09 x 0,09 cm, maga direita silkado bandeira do Paraná med. 0,07 x 0,09 cm e maga esquerda silkado bandeira do Brasil med. 0,07 x 0,09 cm, e nas costas silkado "Município de Anahy + Bandeira do Município med. 0,24 x 0,06 cm. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,P,M, G, GG e EXG **AMOSTRA E LAUDO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONSECUTIVOS, CONTADAS DA SOLICITAÇÃO FORMAL.**

II – O prazo de publicidade do Edital permanece inalterado.
III - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy, 09 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1091D7C2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 019/2022 - CONCORRÊNCIA N°. 001/2022

Objeto: A prefeitura municipal de Anahy torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "Concorrência Maior Oferta", visando à alienação de imóveis/ lotes urbanos do Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo:

ITEM	PATRIMÔNIO	LOTE	QDRA	MATRICULA	ÁREA	LOTEAMENTO	VALOR (R$)
	6013	01	09	28559	198,85 m2	Jardim América	20.000,00
	6014	02	09	28560	253,76 m2	Jardim América	20.000,00
	6015	03	09	28561	220,00 m2	Jardim América	20.000,00
	6016	04	09	28562	220,00 m2	Jardim América	20.000,00
	6017	05	09	28563	220,00 m2	Jardim América	20.000,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Anahy. **Data da sessão de abertura:** 15/03/2022. **Horário:** 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Anahy, Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, em Anahy - PR. **Informações:** (45) 3249-1149. Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com.

Anahy-PR, 08 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:14E14173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PRCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PPS – 001/2022 EDITAL Nº. 001/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas para Agentes Administrativos na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 001/2022, para o preenchimento de vagas para a contratação de *AGENTE ADMINISTRATIVO, por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de *Agente Administrativo*, dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – Etapa 01 – Análise de Títulos: De Caráter Classificatório;

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

2 – DAS VAGAS:

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
07	Agentes Administrativos	Ensino Médio completo	40	1.447,60

2.1 - Serão ofertadas 07 (sete) vagas para *Agentes Administrativos*, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001 fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder à solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3 – DA JORNADA DE TRABALHO

3.1 – Os *Agentes Administrativos* cumprirão a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2 – As atribuições dos cargos de *Agentes Administrativos* constam no Anexo I deste Edital.

4 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletiva Simplificada dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015, alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016.

5 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

6 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;
b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

6.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

6.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha.

6.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

7.2 – As inscrições e entrega dos envelopes para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Paço Municipal no setor de Recursos Humanos, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190– Jardim Vésper, Andirá-Pr.

7.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 08:30 (oito e trinta) horas à 11:00 (onze) horas, retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias *09 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2022*, em dia de expediente.

7.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

Cópia cédula de identidade ou documento com foto;
Cópia do CPF;
c) Cópia comprovante de residência;
d) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
e) Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

7.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

7.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 7.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.

7.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

7.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

7.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 7.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

7.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

7.12 – Não será permitida a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

7.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

8 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

8.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

8.3 - Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 7.5 relativa à função pleiteada.

9 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

9.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício), LACRADA, juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

9.3 - O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

9.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

10 - DO RESULTADO FINAL:

10.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

10.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
II - O candidato que tiver maior experiência na área, conforme os títulos.

10.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

10.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-Pr.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

11.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 15.760/2022, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

11.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

11.4 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

11.5 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

12.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*, e no átrio do Paço Municipal.

12.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

12.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

12.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-Pr, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

12.5 - Documentos Para Admissão (após analise dos Títulos):

a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior**;
n) **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
o) **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão**;
p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
q) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**
r) Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe, conforme o cargo exigir.

12.6 - Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente.

13 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

13.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretária de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

13.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

13.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

14 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

14.1 – Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou em outras secretárias, conforme a necessidades da Prefeitura Municipal

15 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

15.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015, com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

16.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 14.082/2020. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

16.3 - NÃO serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

16.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

16.5 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

16.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 15.760/2022, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DA PREFEITA, Andirá, em 08 de fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente Administrativo – Ensino Médio Completo

Descrição Sumária
Executa serviços gerais de escritório de natureza complexa, para atender rotinas pré-estabelecidas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.
Descrição Detalhada

Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento. Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa. Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encami-nhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visan-do atender às solicitações e prestar atendimento ao telefone. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos. Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização. Elabora estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipa-mentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros.
Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos. Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros. Elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalho, assumindo toda responsabilidade do setor que esta designado; elaborar relatórios; proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas; executar atividades relacionadas às áreas de planejamento, finanças, imobiliário, patrimônio, cadastro, tributos, recursos humanos, empenhos e outras; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferencia e elaboração de documentos: da receita, despesa, empenhos, balancetes, demonstrativo de caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, comissões, integrar grupos operacionais, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros; operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais. Efetuar cálculos simples na preparação e conferência de documentos. Operar terminais de computador, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados. Manter atualizado arquivo de documentação em geral, Manter em ordem as dependências do almoxarifado. Prestar assistência a fornecedores, quando da visita ao setor. Identificar e registrar os bens móveis em nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Município.

ANEXO II

DOS TÍTULOS

Agente Administrativo – Ensino Médio Completo

Titulação	Quant. Máx.	Pontos
1 – Histórico escolar do ensino médio completo.	01	10 pontos para o histórico
2 – Comprovação de trabalho na área administrativas, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	05 anos	02 pontos (a cada 06 meses ininterruptos) desconsiderados frações menores.
3 – Certificado de Curso na Área da Administração, carga horária mínima de 20hrs reconhecidos por instituição de ensino (com data de conclusão)	03	10 pontos a cada certificado.
4 – Diploma Registrado de Curso Superior (Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Publica) ou certificado de conclusão do curso superior acompanhado do histórico escolar.	02	10 pontos por Diploma.
5 - Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" na área da Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Publica, com carga horária mínima de 360h.	02	20 pontos por Diploma
6 - Curso técnico (Administração, Gestão Publica, Contabilidade, Recursos humanos) acompanhado do histórico escolar	02	05 pontos por certificado

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ		
AGENTE ADMINISTRATIVO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2022**		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____		
NOME:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:
CPF:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Nº:	
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )	E-mail:	
Cargo pretendido:		
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:		
1. Nacionalidade brasileira: ( ) 2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( ) 3. Cópia do CPF: ( ) 4. Cópia legível do comprovante de residência: ( ) 5. Cópia do Certificado da titulação básica do cargo: ( ) (Agentes Administrativos: Ensino Médio)		
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não		
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração. 3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR		

_ _ _ _

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2022		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022	
ENTREGA DE TÍTULOS – AGENTE ADMINISTRATIVO	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido:	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 - Histórico escolar do ensino médio completo.	( )
2 – Comprovação de trabalho na área administrativas, através de Carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público.	( )
3 – Certificado de Curso na Área da Administração, carga horária mínima de 20hrs reconhecidos por instituição de ensino (com data de conclusão).	**( )**
4 – Diploma Registrado de Curso Superior (Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Publica) ou certificado de conclusão do curso superior acompanhado do histórico escolar.	**( )**
5 - Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" na área da Administração, Direito, Ciências Contábeis, Gestão Publica, com carga horária mínima de 360h.	**( )**
6 - Curso técnico (Administração, Gestão Publica, Contabilidade, Recursos humanos) acompanhado do histórico escolar.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

_ _ _ _

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 43/2020 de 14/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$1.210.909,82 (um milhão duzentos e dez mil novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
03.004.04.122.0003.2.006.		Manutenção do gabinete do secretário da SA	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.268,51
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.005.		Programa do Pasep	
42 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	35.203,26
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Obras	
05.003.15.451.0007.2.035.		Planejamento cont. exec. de obras	
127 - 3.1.90.11.00.00 06.000.00.000.0000.0.000.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	287.094,41
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão do Ensino Fundamental	
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
173 - 3.1.90.49.00.00	01104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.537,92
180 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00
183 - 3.3.90.33.00.00	01115	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.585,56
06.002.12.361.0021.2.117.		Execução programa salário educação	
190 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	64.196,50
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.		Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
277 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	151.023,66
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Agricultura	
08.001.04.122.0051.2.300.		Manut. gab. sec. agr. e meio ambiente	

330 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

200.000,00

Total Suplementação: 1.210.909,82
Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do secretario de Educação	
06.001.12.122.0003.2.017.		Manut. gab. secret. educação	
161 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.771,87
162 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.375,44
163 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	9.341,25
164 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.233,23
165 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.788,13
166 - 3.3.90.39.00.00 06.002.00.000.0000.0.000.	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Divisão do Ensino Fundamental	12.032,78
06.002.12.361.0021.1.100.		Reforma, construção e ampliação de escolas e quadras esportivas	
167 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.120,51
168 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	918,24
06.002.12.361.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
171 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.759,90
172 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.603,81
175 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	223,69
176 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	573,74
181 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.161,89
462 - 3.3.90.34.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	157.382,10
461 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	179.537,92
184 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.670,29
185 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,92
186 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.035,00
187 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.071,03
06.002.12.361.0021.2.117.		Execução programa salário educação	
191 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
192 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.196,50
06.002.12.365.0000.2.103.		Manutenção das creches municipais	
205 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.762,50
208 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.152,50

209 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	107,01
210 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.861,30

213 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	476,25
215 - 3.3.90.33.00.00	01115	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.788,13
217 - 3.3.90.39.00.00 06.002.12.365.0000.2.104.	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção da pré-escola	21,19
224 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.287,50
227 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.457,50
228 - 3.1.90.49.00.00	01104	AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.742,19
230 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	182,98
231 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	73,50
234 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	624,13
236 - 3.3.90.33.00.00	01115	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.065,63
237 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.457,50
239 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.216,32
240 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	314,20
243 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	697,56
06.002.12.366.0021.2.304.		Manuternção da Atividade do PEJA	
249 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63
251 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.788,13
255 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.788,13
06.002.12.367.0021.2.020.		Manutenção da rede municipal ensino 1o grau	
262 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.475,00
06.002.12.367.0021.2.312.		Manutenção da Educação Especial	
268 - 3.3.90.33.00.00	01115	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.731,80

Total Redução: 1.210.909,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , E Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

RAFAEL NEVES ALVES

Secretário de Finanças

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:509E6C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 354/2021

Decreto nº 354/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$109.000,00 (cento e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do secretario	
04.001.04.122.0000.0.007.	Precatórios	
45 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
04.001.04.122.0002.2.010.	Manut. do gab. do secret. financeiro	
57 - 3.3.90.39.00.00 07.000.00.000.0000.0.000.	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE SAUDE	4.000,00
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.	Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
302 - 3.3.90.39.00.00 07.001.10.302.0030.2.015.	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	15.000,00
326 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	60.000,00

PÚBLICO
Total Suplementação: 109.000,00
Artigo 2º - Para
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de saude	
07.001.10.301.0030.2.015.	Assistencia Medica, Odontologica e Sanitária	
280 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.980,40

281 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
291 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	19.199,30

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

294 - 3.3.90.34.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
296 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA

11.341,84

62.478,46

Total Redução: 109.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , E Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário Mun de Finanças

Publicado por:
Geovana Alves da Conceição
Código Identificador:3FFE70BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 61/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2021
Aos três dias do mês de novembro do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa: GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.143.489/0001-08, qualificada a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5385/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 61/2021, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa responsável pela prestação de serviço continuados de formação digital educacional com suporte ao Google Workspace for Education, bem como, toda a instalação, treinamento, hospedagem em nuvem, desenvolvimento e suporte da solução contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão nº 61/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: FORNECEDOR: GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA, Inscrito no CNPJ/MF nº07.143.489/0001-08, com sede na SHNI CA 07 BLOCO G LOJA 101/ CEP: 71503507 - BAIRRO: LAGO NORTE em Brasília/DF
REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL PADILHA GARRIDO, inscrito no CPF/MF nº 833.079.901-87

ITENS

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
001	1	2261	IMPLANTAÇAO DE SISTEMA EDUCACIONAL Implantação, ensalamento e formação para os Técnicos Objetivo: Criação das contas para todos colaboradores, docentes e discentes, tratamento de homônimos, ensalamento nas Salas de Aula virtuais e formação para administração do Google Workspace for Education. Formato e Carga Horária: No mínimo 3 Webinars de 2h ao Vivo 16h de atividades via Google Sala de Aula. Quantidade: 1 turma de até 10 participantes. (Técnicos em TI da Secretaria de Educação). Cargo Horária Total de 22 horas.	Marca Própria	HRS	22,00	693,00	15.246,00
001	2	7470	FORMAÇÃO DE SERVIDOR Formação para Gestores da Secretaria de Educação. Coordenadores, diretores e colaboradores. Objetivo: Possibilitar que o núcleo do projeto pedagógico possa compreender a plataforma Google Workspace for Education objetivando as decisões da utilização junto ao projeto pedagógico. Formato e Carga Horária: Ambientação com Classroom via Google Meet. Total 2 horas - 8 Encontros ao vivo de 2h via Google Meet. Total 16 horas Troca de Experiências via Google Meet total – 2 horas -. Atividades remotas no Google Sala de Aula, incluindo prática pedagógica final. Total 60h Quantidade: Serão até 40 Gestores ou Colaboradores da Secretaria de Educação. 1 turma de no máximo 40 participantes. Cargo Horária Total de 80 horas.	Marca Própria	HRS	80,00	718,36	57.468,80
001	3	7470	FORMAÇÃO DE SERVIDOR Formação para uso em sala de aula das ferramentas do Google Workspace for Education Objetivo: Habilitar os docentes com atuação dentro das salas de aula para utilização das ferramentas para interação com os discentes. Formato e Carga Horária: Lançamento via Google Meet. Total 2 horas Ambientação (Google Meet). Total 2 horas 8 encontros via Google Meet de 2 horas cada. Total 16 horas Troca de Experiências (Google Meet).	Marca Própria	UN	131,00	1.075,50	140.890,50

			Total 2 horas EAD, incluindo prática pedagógica final. Total 58 horas Quantidade: Serão turmas de até 50 docentes totalizando 131 docentes. Cargo Horária Total de 80 horas, totalizando 131 docentes.						
001	4	2132	FORNECIMENTO DE SISTEMAS/SOFTWARES PLATAFORMA DE CRIAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE AVALIAÇÕES Solução tecnológica que possibilita a aplicação segura e transparente de avaliações na modalidade a` distancia ou presencial de forma online, buscando-se a eficiência, a diminuição de custos e a modernização dos processos educacionais já existentes, conforme especificações abaixo: Requisitos técnicos mínimos da plataforma: Disponibilizada na modalidade SaaS (software as a service), em ambiente web (acesso a` plataforma via internet) e através de aplicativo para o sistema operacional Android e Chrome OS; Possuir compatibilidade de acesso através dos navegadores Google Chrome e Microsoft Edge; Proteção dos dados nos termos da Lei no 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); Deve permitir o armazenamento e compartilhamento das questões pelo corpo docente da LICITANTE para uso posterior; Recurso de criação de provas, podendo gerar provas a partir de um banco de questões e filtros pré-determinados; Deve permitir a criação de questões e respostas com a possibilidade de formatação de texto, utilização de recursos multimídias (imagem, áudio e vídeo), fórmulas matemáticas, corretor ortográfico e possuir a funcionalidade de verificar a acessibilidade do conteúdo de acordo com os padrões WCGA e ARIA; Deve permitir ao professor inserir em cada questão a sua disciplina, área de conhecimento, dificuldade e tags com o objetivo de facilitar a busca posterior das questões; Possibilitar a criação de provas únicas, com funcionalidades de embaralhamento de questões, alternativas e respostas; Possibilitar o gerenciamento das provas, desde a sua concepção pelos professores até a aplicação para os alunos; Possibilitar o envio de notificações, notas e devolutivas por e-mail; Possibilitar a correção automática das questões objetivas, além de permitir comentários dos professores nas dissertativas e objetivas; Deve permitir ao professor aplicar a prova durante um período e tempo de resolução pré- determinados; Deve apresentar para o aluno durante a resolução da avaliação o tempo restante para a sua finalização; Deve permitir aplicar provas com os conceitos de matriz de referência e distratores; Possuir relatórios para acompanhamento dos resultados dos alunos e das turmas, apresentando no mínimo, nota média, menor pontuação, maior pontuação, desvio padrão, tempo médio de resolução e percentual de acerto por questão; Deve realizar o mapeamento das interações do estudante dentro do ambiente, incluindo todas as teclas digitadas durantes a aplicação da prova; Deve registrar e permitir o travamento das avaliações caso o aluno saia no ambiente de resolução de prova; Possibilitar a integração com a plataforma educacional em nuvem Google for Education, permitindo o login e a sincronização direta de turmas, professores e estudantes do domínio da licitante; A plataforma de avaliação deve estar em português do Brasil.	Marca Própria	UN	1.000,00	134,50	134.500,00
TOTAL									348.105,30

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. 3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 61/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes. 4. DA CONTRATAÇÃO 4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência. -6- 4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993. 4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas. 4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas. 4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata. 5. REVISÃO E CANCELAMENTO 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). 5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença. 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. 5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando: a) descumprir as condições da ata de registro de preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). 5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público; ou b) a pedido do fornecedor. 5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), -8- para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013. 6. DO PAGAMENTO 6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último. 6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento. 6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta; 6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais. 7. DA ENTREGA E DO PRAZO -9- 7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições previstas no termo de referência (Anexo I) do edital do pregão eletrônico nº61/2021. 8. DAS OBRIGAÇÕES 8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata: a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho; b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso; c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho; d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado,

após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. 8.2. Cabe a Detentora do registro da ata: a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda. b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade. c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram. d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser - 10 - adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento. e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente. f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto. 9. DAS PENALIDADES 9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. 9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada. 9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços. 9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: I = (TX / 100) / 365 EM = I x N x VP, onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso. 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente. 11. DO FORO 11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal. 12. CONDIÇÕES GERAIS 12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013. 12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

GETEDU CONSULTORIA EM FORMACOES PROFISSIONAIS DE INFORMATICA LTDA
Contratada:

_____
Testemunha C
PF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C908A1C2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 59/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 59/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2021

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.953.689/0001-18, LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17, MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 03.598.410/0001-74, qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5386/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 59/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Chromebook e estação de recarga móvel para a Secretaria Municipal de Educação, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão nº 59/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº07.953.689/0001-18, com sede na Av. Maringá, 1354 BLOCO D - UNIDADE 07 - CEP: 83324442 -Emiliano Perneta em Pinhais/PR
REPRESENTANTE LEGAL: ROGERIO RICARDO FAGUNDES, inscrito no CPF/MF nº 858.035.889- 20.

ITENS

Lote	Ite m	Códig o do produt o	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medid a	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 1 ALUNO COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. TECLADO E TOUCHPAD O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla "ç"; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas. PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2. Deve ser	SAMSUNG XE310XBA-KT1BR + Licença CEU + Dashboard GetEdu	UN	399,00	2.500,0 0	997.500,00

			apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.					
007	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 2 PROFESSOR COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR3 ou superior, velocidade 1866 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 03 (três) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão do formato micro SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:10, colorida, tamanho mínimo de 12 polegadas, resolução mínima de 1920x1200p ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em 360° assumindo automaticamente a função “modo tablet”. Suportar até 10 toques simultâneos na tecnologia EMR (Eletro Magnetic Ressonance) e ser protegida por vidro alcalino-aluminossilicato (exemplo Gorila Glass, Dragon Trail, outros) ou compatível. COMUNICAÇÕES deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir 2 Webcams sendo uma frontal integrada à tela com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD e uma integrada à com resolução mínima Full HD 1920 x 1080p. GABINETE E PESO O gabinete deverá ser nas cores prata e/ou cinza sendo obrigatória a mesma cor/modelo para todo o lote; deverá possuir o peso de no máximo de 1.4 Kg; ENERGIA deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças e garantia na bateria, mão de obra e atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado; CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL, INMETRO, FCC e ROHS. Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Modulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo “kensington” para uso de cabos de aço. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado.	SAMSUNG XE521QAB-AD1BR + Licença CEU + Dashboard GetEdu	UN	180,00	4.400,0 0	792.000,00

			A capa deverá ser personalizada com o brasão do município.					
TOTAL								1.789.500, 00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.162.386/0001-17, com sede na rua Antonio Zielonka, 1043, 0 CJ 302 - CEP: 83323210 - Estancia Pinhais em Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Fernando Cunha Grenier, inscrito no CPF/MF nº 027.727.119-35

ITENS

Lote	Item	Códig o do produt o	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medid a	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	7163	ACCESS POINT WI-FI Equipamento de ponto de acesso para rede local sem fio compatível com os padrões IEEE 802.11AC com configuração via software; Possuir, no mínimo, uma interface gigabit ethernet (10/100/1000 Mbps), auto- sensing, com conector RJ-45, para conexão à rede local fixa; Antenas internas ou externas incluídas; Alcance mínimo de 122 metros (400 pés); MIMO 2x2 e/ou 3x3 Possuir botão de RESET; Alimentação via Power Over Ethernet, suporte a 802.3af (PoE) com injetor fornecido; Suporte a Dual Band, nas frequências 2.4GHz e 5GHz; Potência máxima de transmissão de 22 dBm (5GHz), 20dBm (2.4GHz); Suporte a no mínimo 04 SSID's; Suporte a modo de economia de energia; Suportar protocolos de segurança WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Suporte a VLAN Suporte a configurações avançadas de QoS do tipo Per- User rate limiting; Suporte para Isolamento de tráfego visitante (Guest Traffic Isolation); Capacidade para pelo menos 100 usuários concorrentes; Deve operar em ambientes internos com temperatura entre 10 e 60°C; Deve incluir Kit de montagem para parede e teto; Deve implementar funcionamento em modo gerenciado por software ou hardware de gerenciamento centralizado (Virtual Wireless Lan Controller), para configuração de seus parâmetros wireless, gerenciamento das políticas de segurança, QoS e monitoramento de RF (rádio frequência); Deve permitir conexão direta ou remota ao software de gerenciamento, inclusive via camada 3 do modelo OSI; Implementar os padrões IEEE 802.11a/g, IEEE 802.11b e IEEE 802.11n; IEEE 802.11AC Implementar padrão WMM para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como VoIP e vídeo, entre outros; Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte a aplicações em tempo real, tais como, VOIP, streaming de vídeo, dentre outros; Implementar varredura de RF nas bandas 802.11a, 802.11b/g e 802.11n, IEEE 802.11AC para identificação de Pontos de Acesso intrusos não autorizados (rogues); Deve incluir software de gerenciamento centralizado (Virtual Wireless LAN Controller) da rede sem fio em camada 3 com as seguintes características: Sem limite de equipamentos por controlador; Disponibilizar informações de radiofrequência e de clientes conectados em tempo real; Controlar a configuração dos pontos de acesso, gerenciá-los de forma centralizada; otimizar o desempenho e a cobertura de radiofrequência da rede sem fio; Suporte a gerenciamento visual, com utilização de mapas; Suporte a Wireless UpLink, permitindo a integração entre os AP's sem necessidade de cabeamento; Suporte a Captive Portal, Guest Portal; Suporte a HotSpot autenticado, com autenticação por senha ou por vouchers de acesso temporário; Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, licenças, documentação técnica e manuais. Deve ser homologado pela ANATEL. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo.	UBIQUITI UAP-AC-LITE-BR	UN	10,00	1.700,0 0	17.000,00
003	1	2308	SUPORTE RING LIGHT AJUSTÁVEL Conexão USB 3 Cores de Luz para escolher (Quente, Fria e Branca) 120 Luzes LED Luz ajustável: 360º de rotação Controles integrados: Liga/Desliga, ajusta o brilho e tipo de iluminação Diâmetro do Ring Light: 26cm Comprimento do Cabo: 1,90 metros Suporte para Celular	MULTILASE R Ring Light AC379	UN	170,00	365,00	62.050,00
004	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 1 ALUNO COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR4 ou superior, velocidade 2400 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 02 (duas) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão micro SD ou SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:9, colorida, tamanho mínimo de 11,6 polegadas, resolução de 1366x768 ou superior; COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz ou 2.4GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0 ou superior; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir Webcam integrada com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD. TECLADO E TOUCHPAD O equipamento ofertado deve possuir teclado em português com a tecla “ç”; Dispositivo de apontamento sensível ao toque (touchpad) com suporte à função multi-toque; Teclado e Touchpad resistentes a derramamento acidental de líquidos. GABINETE O gabinete deverá ser nas cores preto, prata e/ou cinza sendo obrigatório a mesma cor/modelo para todo o lote; O Gabinete deverá ser resistente a quedas. PESO Deverá possuir o peso de no máximo de 1.2 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 12 (doze) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema no mínimo por 5 anos. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA Todos os equipamentos e softwares	SAMSUNG XE310XBA-KT1BR	UN	1,00	2.600,0 0	2.600,00

			fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Dashboard de acompanhamento da evolução da implantação dos equipamentos nas escolas, onde os dados devem vir da console de gerenciamento do GOOGLE WORKSPACE for Education onde apresente no mínimo o número de equipamentos provisionados, histórico de provisionamento, quantidade de equipamentos ativos por escola, número de usuários que utilizaram os equipamentos por escola, relação de equipamentos por último local de utilização e relação de equipamentos por número de série sem utilização nos últimos 30 dias por escola. Ao usuário logar na wifi identificar o Georreferenciamento do equipamento. O carregamento desses dados é realizado de forma automática e apresentando informações desprezando no máximo dia menos 2. Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado. A capa deverá ser personalizada com				
005	1	7469	CHROMEBOOKS EDUCACIONAL TIPO 2 PROFESSOR COM CAPA PROTETORA PERSONALIZADA DE NEOPRENE C/ZIPER PLACA MÃE E PROCESSADOR Processador com no mínimo 2 núcleos físicos e frequência de operação interna mínima de 1,1 Hz até 2,6 GHz com memória cache de 4MB; possuir placa mãe do mesmo fabricante do equipamento. CHIPSET Se aplicável, deverá possuir o CHIPSET do mesmo fabricante do processador do equipamento e compatível com o sistema operacional Chrome OS; VÍDEO Possuir placa de vídeo integrada com memória podendo ser compartilhada com a memória principal; MEMÓRIA Deverá ser instalado no mínimo de 4 GB de memória RAM tipo LPDDR3 ou superior, velocidade 1866 MT/S ou superior; PORTAS E INTERFACES Possuir no mínimo 03 (três) portas do tipo USB podendo ser USB do tipo C ou USB 3.0; deverá possuir uma unidade de Leitor de Cartões de memória no padrão do formato micro SD para expansão de espaço de armazenamento; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de Armazenamento de estado sólido com no mínimo 32GB EMMC 5.1 ou superior com suporte a expansão via cartão de memória; TELA Deverá possuir a tela com tecnologia HD LED no formato 16:10, colorida, tamanho mínimo de 12 polegadas, resolução mínima de 1920x1200p ou superior; possuir dobradiça que permita abertura da tampa em 360° assumindo automaticamente a função “modo tablet”. Suportar até 10 toques simultâneos na tecnologia EMR (Eletro Magnetic Ressonance) e ser protegida por vidro alcalino-aluminossilicato (exemplo Gorila Glass, Dragon Trail, outros) ou compatível. COMUNICAÇÕES Deverá possuir Adaptador Wireless integrado 802.11 ac/a/b/g/n permitindo conexão WIFI na frequência de 5GHz; deverá possuir conexão Bluetooth 4.0; MULTIMIDIA Possuir no mínimo 02 (dois) alto falantes internos de 1.5 W cada; possuir combo de saída para fone de ouvido e entrada para microfone do tipo P2; Possuir 2 Webcams sendo uma frontal integrada à tela com resolução mínima HD 1280 x 720p e gravação áudio/vídeo 720p HD e uma integrada à com resolução mínima Full HD 1920 x 1080p. GABINETE E PESO O gabinete deverá ser nas cores prata e/ou cinza sendo obrigatória a mesma cor/modelo para todo o lote; deverá possuir o peso de no máximo de 1.4 Kg; ENERGIA Deverá possuir a fonte sendo adaptador AC 3 Pinos bivolt (100V - 240V) projetada para suportar o equipamento; deverá possuir bateria interna de 2 células com duração de no mínimo 10 (dez) horas de uso; SISTEMAS OPERACIONAIS O equipamento deverá vir instalado com sistema operacional Chrome OS, e suportar atualizações futuras do sistema. O equipamento deverá ser compatível e suportar a instalação de aplicativos disponíveis para tablets Android. GARANTIA O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 meses para reposição de peças e garantia na bateria, mão de obra e atendimento nos locais indicados no edital, por meio das assistências credenciadas e/ou pelo fabricante da marca ofertada; Deverá ser disponibilizado um número telefônico para suporte técnico sem custos para a contratante (0800 ou número similar) ou portal na internet para abertura e acompanhamento de chamado; O prazo máximo para resolução deverá ser de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de abertura do chamado;	SAMSUNG XE521QAB-AD1BR	UN	1,00	4.500,0 0	4.500,00

			CERTIFICAÇÕES E SEGURANÇA O modelo ofertado deverá possuir certificado da ANATEL, INMETRO, FCC e ROHS. Se houver, todos os opcionais deverão ser homologados pelo fabricante do equipamento; O Equipamento deverá possuir Modulo de Criptografia dos componentes eletrônicos e dados (TPM Trusted Platform Module) no mínimo do tipo 2.0 para inutilizar a máquina caso seja perdida ou furtada/roubada. Deverá possuir sistema de travas tipo "kensington" para uso de cabos de aço. GERENCIAMENTO Licença de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário; Software ou sistema que permita a migração da imagem do equipamento a partir de uma rede corporativa ou com conexão à internet; Ferramenta capaz de restaurar as configurações originais de fábrica do equipamento (Sistema Operacional e Aplicativos); O console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. Ter no mínimo as seguintes funcionalidades: Deverá ser capaz de realizar monitoração seguintes informações: identificação do equipamento, controle de utilização (verificar última data de conexão) e utilização dos aplicativos; Deverá ser capaz de criar lista de usuários com permissão de utilização no equipamento, além de criar listas de restrição a acesso a páginas na internet e versões do sistema operacional; Deverá ser capaz de ativar e desativar de forma remota a câmera, microfone, Bluetooth, unidade USB e caixa de som interna do equipamento sem interferência do usuário; Deverá possuir funcionalidade de apagar todas as informações locais do usuário, configurações e estado após cada saída; Deverá ser capaz de emitir relatório de notificação de dispositivos inativos; Deverá ser capaz de prover o Gerenciamento de energia na tela de login, reinicialização agendada e encerramento do equipamento; Deverá ser capaz de gerenciar as impressoras em nuvem, o fuso horário e a lista de permissões de dispositivos USB removíveis; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas um aplicativo (modo quiosque) e informar por e-mail e SMS os alertas de alteração de status do dispositivo, não permitindo a utilização deste para qualquer outra atividade; Deverá possuir funcionalidade de restringir o uso do equipamento a apenas o domínio educacional implantado e todos equipamentos deverão ser entregues já provisionados para o domínio educacional; Deverá possuir mecanismo de segurança capaz de bloquear todas as funções do equipamento remotamente e emitir uma mensagem com instruções de devolução do dispositivo desativado, caso contrário este equipamento ficará com uso restrito indefinidamente; Deve ser apresentado o catalogo do equipamento e software de gerenciamento /Dashboard além todas as certificações aqui solicitadas. Deve ser apresentada carta do fabricante autorizando o fornecedor o comercializar o modelo de equipamento apresentado. CAPA Material em Nopreme flexível de 3mm de espessura, resistente ao desgaste, resistente a água e à prova de choque, com costura reforçada, compatível com equipamento cotado A capa deverá ser personalizada com o brasão do município..					
TOTAL								86.150,00

FORNECEDOR: MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº03.598.410/0001-74, com sede na rua XV de Novembro, 952, 0 SALA 1 - CEP: 14140000 – Centro-Cravinhos/SP REPRESENTANTE LEGAL: FABIO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF nº 223.250.968-07

ITENS

Lote	Ite m	Códig o do produt o	Descrição do produto	Marca do produto	Unida de de medid a	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	6465	CARRINHO DE RECARGA 36 POSIÇÕES CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO Deve possuir capacidade para armazenamento de, no mínimo trinta e seis (36) Tablets/Chromebooks posicionados em compartimentos/baias verticais, com acesso exclusivo pela porta frontal; Deve possuir bandeja interna ou compartimento para armazenamento de roteador wifi, notebook e acessórios; CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FÍSICAS DO GABINETE Gabinete construído em chapa de aço carbono com espessura mínima de 0,70 mm e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas; Possuir bandejas horizontais internas construídas em chapa de aço carbono de no mínimo 0,70 mm de espessura e/ou chapa de material não metálico resistente e antichamas, com total de no mínimo trinta e duas posições/baias verticais; Possuir bandeja interna ou compartimento adicional para acomodação de roteador wifi tipo access point, notebook do professor ou acessórios, com acesso pela porta frontal; Possuir bandejas e/ou compartimentos internos exclusivos para organização e armazenamento das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks; O gabinete deve possuir no mínimo uma porta frontal e uma porta traseira, com sistema de dobradiças internas que impeçam a sua retirada e desmontagem pelo lado externo do gabinete, construídas com chapa de aço carbono de espessura mínima de 0,90 mm e/ou chapa de material não metálico resistente, com aberturas/orifícios para melhorar a troca térmica interna; As portas e gaveta devem ter sistema de fechamento com ponto de travamento, com chaves; Incluir dois (2) pares de chaves; Os painéis laterais do gabinete devem ser construídos em peça inteiriça, encaixados/fixados internamente para evitar sua desmontagem pelo lado externo; Acabamento de chapas e demais componentes metálicos em pintura eletrostática, resistente a riscos e a corrosão nas cores branca e/ou preta; Possuir quatro (4) rodízios emborrachados de no mínimo três polegadas de diâmetro para permitir a fácil movimentação do gabinete entre ambientes, com trava em pelo menos dois rodízios; Dimensões externas máximas (aproximadas): 800 mm x 1050 mm x 600 mm (largura x altura x profundidade); Deve possuir no mínimo um puxador/alça lateral para facilitar o manuseio e deslocamento do gabinete; Deve possuir dispositivo/abertura antifurto para permitir a passagem de cabo de aço e ancoragem do gabinete a um engate/gancho fixado na parede; CARACTERÍSTICAS SISTEMA DE CARREGAMENTO Deve possuir sistema eletrônico modular de recarga para proporcionar alimentação simultânea dos equipamentos armazenados. Deve possuir indicadores do tipo LED ou similar para permitir visualização e acompanhamento do processo de recarga; O sistema de recarga deve ser instalado de modo independente das réguas de tomadas para permitir a sua retirada e substituição em poucos minutos, garantindo continuidade do funcionamento do gabinete e eliminando a necessidade de envio do equipamento completo para manutenção externa. As réguas de tomadas devem ter instalação independente/separada, para facilitar substituição em caso de manutenção; CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA ELÉTRICO Réguas de tomadas internas, com no mínimo 36 posições, tipo 2P + T, em conformidade com a norma NBR14136, padrão 10A; Réguas com espaçamento mínimo de 30 mm entre as tomadas, suficiente para a ligação	TES GUARDIAN K2-36V	UN	10,00	5.668,0 0	56.680,00

			das fontes de alimentação dos tablets/Chromebooks armazenados nos compartimentos verticais; Régua de tomada adicional externa, com no mínimo três posições, tipo 2P+T padrão 10A em conformidade com a norma NBR14136, energizada continuamente, para alimentação de equipamentos tais como: roteador wi-fi, notebook, projetor multimídia e acessórios; O acesso ao interruptor principal L/D e às réguas de tomadas deve ser feito pela porta dianteira e/ou traseira do gabinete, para evitar que pessoas não autorizadas possam desativar o sistema de recarga e/ou desconectar as fontes dos tablets/Chromebooks; Deve possuir sistema de proteção elétrica integrada ao módulo central, composto de disjuntor rápido de no mínimo 16 A e IDR (interruptor diferencial residual) com sensibilidade de 30mA contra surtos de tensão da rede e choque elétrico; Deve possuir calhas e/ou dutos para passagem interna de todos os cabos e fiação elétrica, garantindo segurança e proteção aos usuários; SISTEMA DE VENTILAÇÃO Deve possuir sistema de exaustão composto por aberturas/orifícios na estrutura do gabinete e no mínimo um ventilador/exaustor, para retirada do ar quente do interior do gabinete e manutenção da temperatura dos equipamentos em condições ideais de trabalho; GERAL A alimentação elétrica através de um único cabo de alimentação com no mínimo 3m de comprimento e plugue tipo 2P+T padrão NRB14136, utilizando uma tomada comum na parede, sem necessidade de tomada especial ou modificação na infraestrutura elétrica. Porta cabo e/ou compartimento próprio para acondicionamento do cabo de alimentação; Deve possuir opção para instalação de conector tipo RJ45, para conexão a internet e redes Ethernet/LAN; Alimentação: bivolt 110 V ~ 240 V com chaveamento automático;] GARANTIA Todos os equipamentos e softwares fornecidos devem estar cobertos por serviço de suporte e garantia por um período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses conforme o item 4 deste termo.					
TOTAL								56.680,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 59/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento dos itens registrados nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Bal Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES
9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir os itens registrados do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-ME
Contratada

MATEC AV IMP EXP IND COM PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:C439F522

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética e homologação das inscrições, **após análise dos recursos**:

CANDIDATOS	RG	SITUAÇÃO
Adrielly Diniz Teixeira	024.743.142.003-6	DEFERIDO
Aline de Paula Ramos	13.577.920-2	INDEFERIDO
Ana Cristina Nascimento	14.147.660-2	INDEFERIDO
Ana Lúcia Ferreira	4.106.855-8	DEFERIDO
Ana Maria Ferreira da Luz	6.071.955-1	DEFERIDO
Andreia Ataide da Silva	14.688.312-5	DEFERIDO
Arlete Gonçalves Cordeiro	4.354.098-0	DEFERIDO
Bianca de Oliveira Norberto	10.000.964-1	DEFERIDO
Camila Camargo Padilha	13.103.279-0	DEFERIDO
Camila Nunes dos Santos	14.970.414-0	DEFERIDO
Carolina Vitória Macedo	10.465.729-0	DEFERIDO
Claudimara Nunes dos Santos	13.536.925-0	DEFERIDO
Cristiane Avani Ribeiro Delfino	9.192.439-0	DEFERIDO
Cristiane de Paula Barboza	12.659.656-1	DEFERIDO
Danieli Morais Soares	15.391.660-8	DEFERIDO
Dariane Ferreira de Andrade	9.913.475-5	DEFERIDO
Denise Ramos Oliviak de Lima	12.872.948-8	DEFERIDO
Edina Vieira de Melo	9.626.576-0	DEFERIDO
Eloize Cristine de Lima	10.858.755-5	DEFERIDO
Eloize Elena Ribas	14.080.057-0	DEFERIDO
Emanuelly Rosilda Coltro	14.104.284-0	DEFERIDO
Fabiana Buena Zampier	13.342.988-3	DEFERIDO
Fabiane Ortiz da Costa	12.668.346-4	DEFERIDO
Fernanda Aparecida da Silva	9.372.016-4	DEFERIDO
Fernanda Phelippe	13.941.848-4	DEFERIDO
Franciele Chiquito	11.024.467-3	DEFERIDO

Francieli Fagundes	12.891.186-3	DEFERIDO
Ismatyelly Paidosz da Silva	12.590.958-2	DEFERIDO
Jackeline Terezinha da Silva Coelho	13.442.684-5	DEFERIDO
Jaqueline Aparecida Walter Rodrigues	6.646.262-5	DEFERIDO
Jaqueline Dayend Stoco	14.895.539-5	DEFERIDO
Jeniffer Vieira Farias	13.358.772-1	DEFERIDO
Joelma Marina Fernandes Teixeira	13.432.410-4	DEFERIDO
Josélia Emidia Camargo Alves	5.772.797-7	DEFERIDO
Karien Brasilino Betz	13.312.039-4	DEFERIDO
Karolaine Coimbra Calixto Alves	13.525.464-9	DEFERIDO
Karolaine de Souza da Cruz	14.191.251-8	DEFERIDO
Kauany Mayara Machado	15.645.831-7	DEFERIDO
Kelli Cristina Ferreira	12.948.718-6	DEFERIDO
Laeny Aparecida Tixiliski	13.442.788-4	DEFERIDO
Lais do Vale Silva	15.955.228-4	DEFERIDO
Lilian Cristina Caetano Silva	12.429.624	DEFERIDO
Luciana Cazarin Valeri Roecker	5.669.993-7	DEFERIDO
Luciana Gomes de Souza	7.627.282-4	DEFERIDO
Luna Karina Caetano Kava	13.375.392-3	DEFERIDO
Márcia Ribeiro dos Santos	14.609.422-8	DEFERIDO
Marcia Vilseke	6.894.743-0	DEFERIDO
Maria Divanilde Fontana	7.873.054-4	DEFERIDO
Mariane Bachoski da Luz	13.608.699-5	DEFERIDO
Natanaela Jessica de Oliveira	12.887.564-6	DEFERIDO
Patricia da Silva Santos	15.659.241-2	DEFERIDO
Patricia Longato	12.303.975-0	DEFERIDO
Paula Ucoski	13.136.764-3	DEFERIDO
Rayane Cordeiro Gomes	15.521.563-1	DEFERIDO
Rosangela da Silva Paupitz	9.697.990-8	DEFERIDO
Samara Cristina Barboza	13.795.090-1	DEFERIDO
Sandra de Fátima Gomes	9.863.030-9	DEFERIDO
Silvana Cordeiro	10.403.626-0	DEFERIDO
Silvia Aparecida Cordeiro	10.403.618-0	DEFERIDO
Suelen dos Santos	12.639.000-9	DEFERIDO
Tatiane Arlado da Silva	12.835.317-8	INDEFERIDO
Thais do Vale Silva	14.858.133-9	DEFERIDO
Válery Roecker	12.967.118-1	DEFERIDO

Balsa Nova, 08 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F6D783EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº. 01/2022 – PMBJ

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com Comissão Organizadora designada através da portaria nº 201/2021,

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS visando a contratações temporárias para as funções de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 16/1993

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de excepcional interesse público, é destinado a selecionar profissionais para atender ao suprimento temporário de professores nas escolas na rede pública municipal de ensino.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br

As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas.

O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de **Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial,** dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) etapa, abaixo estabelecida:

ETAPA 01 - análise de títulos de caráter classificatório**;**

Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital, anexo II, avaliado pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 201/2021.

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

– CRONOGRAMA

Este processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Período de Inscrição	Das 9h de 03/03/2022 às 17h de 10/03/2022 via e-mail bdjpss@gmail.com
Taxa de Inscrição	Não há taxa
Publicação da Classificação Provisória	14/03/2022, após as 14:00 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
Prazo de entrega dos recursos	Das 9h do dia 15/03/2022 às 16h do dia 17/03/2022 através do e-mail bdjpss@gmail.com
Comprovante de inscrição e Convocação para Comprovação de Títulos.	21/03/2022. Encaminhado pela Comissão Organizadora via e-mail de inscrição.
Entrega de Documentação e Títulos	Das 9h de 22/03/2022 às 16h de 25/03/2022 no Centro Cultural Professor Avanir Vicente de Sant'Anna situado na Rua Paraná nº 123.
Classificação Provisória	Após 28/03/2022 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
Prazo para Recurso	Das 9h do dia 29/03/2022 às 16h do dia 01/04/2022 através do e-mail bdjpss@gmail.com
Classificação Final	Após 06/04/2022 no endereço eletrônico www.barradojacare.pr.gov.br
Contratação	De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no decorrer do ano de 2022.

– DAS VAGAS

Serão ofertadas **inicialmente** 03 (três) vagas para **Professor de Ensino Fundamental Anos Inicias e Educação Infantil**, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reserva:

Função	N° de Vagas	Valor do Salário Mensal em R$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação infantil	03 + CR	R$ 1.508,30	20h	- Magistério nível médio; - Licenciatura Plena em Pedagogia ou; - Curso Normal Superior ou; - Licenciatura Plena em outras áreas do conhecimento da Educação, desde que acompanhado de Magistério de Nível Médio.
Professor de Educação Física	CR		20h	- Licenciatura Plena em Educação Física;
Professor de Arte	CR		20h	- Licenciatura Plena em Arte;
Professor de Educação Especial	CR		20h	- Licenciatura Plena em qualquer área da educação básica e Especialização em Educação Especial ou; - Licenciatura Plena em educação especial.

Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano.

Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e Leis Estaduais n.º 16.945, 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção Pessoa com Deficiência (PcD).

O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (anexo VI e VII), original, emitido nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, no qual deverá constar de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 4.2 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) não será considerado laudo médico inelegível.

Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 3.9, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.

Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá enviar a declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo deverá ser entregue junto com as documentações para comprovação de títulos, será retido e ficará anexado ao protocolo. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames admissionais, no caso do candidato ser convocado.

Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra na forma da Lei Estadual n. º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 3.13, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa negra (PN).
a) considera-se pessoa negra o candidato que assim se autodeclare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos, tais como a textura do cabelo e os aspectos faciais, que combinados ou não, o identifiquem socialmente como pertencente ao grupo racial negro.
b) para validar a auto declaração será considerado exclusivamente o fenótipo negro como base para análise e validação, desconsiderando a ascendência.

O candidato inscrito como pessoa negra participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar auto declaração de Pessoa Negra nos termos do modelo anexo VIII deste Edital, e responderá por qualquer falsidade de auto declaração.

O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

– DA JORNADA DE TRABALHO

Os **Professores de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial,** cumprirão a jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, respeitando o limite de 20 (vinte) horas semanais.

As atribuições dos cargos de **Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais/Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Educação Especial,** constam no Anexo I deste Edital.

- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de **01 (um) ano**, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Os candidatos aprovados e cadastrados neste Processo Seletivo poderão ser convocados durante todo o ano de 2022, sendo que, no ano de 2023, a lista de convocação recomeçará desde o primeiro colocado novamente, excluídos aqueles que foram convocados no de 2022 e recusaram ou não manifestaram interesse, bem como serão excluídos aqueles que forem demitidos ou exonerados a pedido do contrato temporário realizado em 2022.

– DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

a) A pedido do contratado;
b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
c) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
d) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;
e) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
f) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.
g) Após o término da contratação temporária.

– DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **gratuitas**.

Será admitida apenas 1 (uma) inscrição por candidato.

8.3 As inscrições serão realizadas via e-mail: bdjpss@gmail.com no período das 8:30h de 03/03/2022 às 17:00h de 10/03/2022. A ficha de inscrição (Anexo II) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato e ser enviada no e-mail bdjpss@gmail.com

8.4 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.5 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

8.6 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na hora da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de sua inscrição.

8.7 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Todos os documentos deverão ser entregues no período para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida (Modelo Anexo IX) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos no cronograma deste edital, portando os documentos originais e cópia a seguir descritos:
Cédula de identidade ou documento com foto;
CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade do cargo (Histórico escolar);
Ccomprovantes dos títulos (para classificação).
Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos seis meses anteriores à convocação pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço.
Laudo Médico para inscritos como Pessoa com Deficiência.

8.10 O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma **declaração do proprietário do imóvel ou declarar grau de parentesco com o responsável do comprovante de residência.**

8.11 Toda a documentação citada no item 8.9 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor ou deverá ser enviada pelo e-mail bdjpss@gmail.com

8.11.1 A documentação enviada via e-mail deverá ser autenticada;

8.11.2 Será desclassificado o candidato que enviar sua documentação e comprovação de títulos sem autenticação.

8.12 A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados na comprovação de títulos será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope/e-mail.

8.13 A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital e de acordo com a inscrição do candidato.

8.14 A ausência de qualquer documento previsto no item 8.9 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.15 Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste edital.

Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega de Comprovação de Títulos.

A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em 01 (uma) etapa: Análise de Títulos.

9.2 Encerrado o período de entrega de títulos, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 201/2022, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 - **Será indeferido o candidato que:**

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas na Inscrição.
b) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

- DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 – A **análise de títulos** consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.2 – Os títulos e demais documentos exigidos no item 8.9 deste edital, deverão ser entregues à Comissão Organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício),juntamente com o comprovante de inscrição e ficha de entrega de títulos .

11 - DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial.

11.2 O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio (modelo disponível no anexo V deste edital), endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado- Portaria nº 201 de 14/12/2021 através do e-mail bdjpss@gmail.com que determinará o seu processamento.

11.3 O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

11.4 Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12- DO RESULTADO FINAL:

12.1 O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

12.2 Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:
a) O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.
b) O candidato que tiver maior experiência na área (tempo de serviço), conforme os títulos.

12.3 Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

12.3.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.barradojacare.pr.gov.br

12.4 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação conforme o disposto neste Edital.

13 - DA CONVOCAÇÃO

13.1 O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site www.barradojacare.pr.gov.br. A publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente.

13.2 O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 96 – Barra do Jacaré-PR, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

13.3 Documentos para admissão:

ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
TÍTULO ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
CARTÃO DO CPF;
CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL);
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA;
CONTA SALÁRIO OU CONTA CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SALÁRIO NO BANCO DO BRASIL**;**

13.4 Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

14.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 201 de 14/12/2021. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, disponível em : www.barradojacare.pr.gov.br

14.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

14.4 - Todas os avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré disponível em: www.barradojacare.pr.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 201 de 14/12/2021, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

Barra do Jacaré, em 07 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – Nível Médio ou equivalente com Habilitação em Magistério

Descrição de acordo com a Lei Municipal nº 374/2010:

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA
1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a autoestima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
34. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;

40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
HABILITAÇÃO MÍNIMA: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição de acordo com a Lei Municipal nº 374/2010:

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÖES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Desenvolve programas, projetos e pesquisa visando atender a comunidade escolar nas áreas de Educação Física, Esporte, Saúde e Lazer, desenvolvendo os programas de Iniciação Esportiva, condicionamento físico, recreativa e lúdica.
2. Atua no Ensino de Educação Infantil e Creche, compreendendo crianças d 0 a 5 anos com atividades de recreação, condicionamento físico e ludicidade.
3. Atua no Ensino Fundamental com crianças de 6 a 11 anos, com prática de atividades desportivas, condicionamento físico, jogos regrados, alongamentos, postura e equilíbrio.
4. Desenvolve atitudes éticas, reflexivas, críticas, inovadoras e democratas.
5. Incentiva a investigação dos esportes mais populares, suas regras, as equipes de atuação e suas vantagens para o desenvolvimento físico do ser humano.
6. Busca no processo como um todo a qualidade total tão necessária ao processo e desenvolvimento.
7. 0rganiza, dirige e promove o desenvolvimento bio-psico-fisiológico, tendo por finalidade o desenvolvimento corporal e mental harmonioso do ser humano.
8. Atua com o papel de agente transformador da sociedade, como líder natural, para que atinja os objetivos traçados em seu plano de atuação.
9. Estabelece o plano de ação de cada ano para cada turma atendida, de forma a deixar claro para a equipe pedagógica os objetivos, metas, metodologias, forma de avaliação e atividades que irá aplicar em cada turma.
10. Cumpre os horários estabelecidos para atendimento de cada turma, conforme a equipe pedagógica de cada estabelecimento de ensino.
11. Participa de reuniões programadas pela equipe pedagógica ou pelo departamento de educação, contribuindo para o sucesso da mesma no que se refere a sua área de atuação.
12. Preenche formulários oficiais e fichas solicitadas pela secretaria de cada estabelecimento.
13. Cuida, organiza, guarda, recolhe, distribui e fiscaliza o uso de materiais esportivos adquiridos pelo Departamento de Educação para as práticas de atividades físicas e jogos no ambiente das instituições escolares.
14. 0rganiza e estabelece regras para a organização de Ruas de Lazer, passeios, campeonatos e atividades extraclasses ligados ao estabelecimento de ensino em que atua.
15. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
16. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas,
17. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
18. Participa do planejamento geral da escola,
19. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
20. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
21. Zela pela integridade física e moral do aluno,
22. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
23. Elabora projetos pedagógicos;
24. Participa de reuniões interdisciplinares;
25. Confecciona material didático;
26. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
27. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
28. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
29. 0rienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
30. Participa do conselho de classe;
31. Desenvolve a autoestima do aluno;
32. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
33. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
34. 0rienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
35. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
36. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem,
37. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
38. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
39. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
40. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
41. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
42. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
43. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
44. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
45. Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE ARTE
HABILITAÇÃO MÍNIMA: LICENCIATURA PLENA EM ARTE

Descrição de acordo com a Lei Municipal nº 374/2010:

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE ENSINO DE ARTES
1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas,
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
9. Zela pela integridade física e moral do aluno;
10. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
11. Elabora projetos pedagógicos;
12. Participa de reuniões interdisciplinares;
13. Confecciona material didático;
14. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
15.Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
16. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
17.Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
18. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
19. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
20. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
21. Participa do conselho de classe;
22. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
23. Desenvolve a autoestima do aluno;
24. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
25. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
26. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
27.Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
28.Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
29. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
30. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
31. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
32. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
33. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
34. Zela pela manutenção e conservação do património escolar;
35. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
36. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
37.Organiza o estudo da Arte e suas variáveis de forma a privilegiar a observação e exploração de suas características visuais, sensoriais, sonoras ou temáticas.
38.Executa outras atividades correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
HABILITAÇÃO MÍNIMA: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

Descrição de acordo com a Lei Municipal nº 374/2010:

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil, Educação Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
1. Atua com o papel de agente transformador da sociedade, como líder natural, para que atinja os objetivos traçados em seu plano de atuação.

2. Estabelece o plano de ação de cada ano para cada turma atendida, de forma a deixar claro para a equipe pedagógica os objetivos, metas, metodologias, forma de avaliação e atividades que irá aplicar em cada turma.
3. Cumpre os horários estabelecidos para atendimento de cada turma, conforme a equipe pedagógica de cada estabelecimento de ensino.
4. Participa de reuniões programadas pela equipe pedagógica ou pelo departamento de educação, contribuindo para o sucesso da mesma no que se refere a sua área de atuação.
5. Preenche formulários oficiais e fichas solicitadas pela secretaria de cada estabelecimento.
6. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
7. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
8. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
9. Participa do planejamento geral da escola;
10. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
11. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
12. Zela pela integridade física e moral do aluno;
13. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
14. Elabora projetos pedagógicos;
15. Participa de reuniões interdisciplinares;
16. Confecciona material didático;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
19. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
20. Participa do conselho de classe;
21. Desenvolve a autoestima do aluno;
22. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
23. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
24. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
25. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
26. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
27. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
28. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
29. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
30. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
31. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional
32. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
33. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
34. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
35. Executa outras atividades correlatas;
36. Faz acompanhamento contínuo e especial das crianças por quem é responsável
37. Auxilia os pais na educação dos seus filhos referente aos conteúdos escolares e disciplinares;
38. Dá apoio individualizado ou a pequenos grupos de crianças com atividades lúdicas, motoras e disciplinares;
39. Aplica diversidade de estratégias pedagógicas e metodológicas diferenciadas.
40. Auxilia os demais professores na elaboração do currículo para atender o aluno com dificuldades especiais de aprendizagem nas salas regulares;
41. Adapta o conteúdo de aulas regulares para atender o aluno com necessidades especiais de aprendizagem de forma a levá-lo ao aprendizado;
42.Reforça e coordena competências específicas a nível emocional, sócio cognitivo, concentração da atenção, relacionamento com os outros
43.Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminar as barreiras impostas pelas deficiências ou dificuldades de aprendizagem;
44.Reconhecer as habilidades do aluno;
45. Identificar as necessidades do contexto escolar e dos alunos;
46.Produzir materiais e direcionar a aquisição de softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliários, recursos óticos, e não óticos, dicionários e outros materiais que considerar necessários para o desempenho e habilidade dos alunos;
47.Encaminhar o aluno com necessidades especiais para atendimento médico/laboratorial, avaliações clínicas e de equipes multidisciplinares, juntamente com a equipe pedagógica da instituição de ensino, quando julgar necessário;
48.Acompanhar a aplicação de recursos especiais e de locomoção na escola, observando a real necessidade de seus alunos e realizando solicitações junto a direção do estabelecimento para providências necessárias.

ANEXO II
DOS TÍTULOS

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/EDUCAÇÃO INFANTIL.

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior acompanhado de histórico escolar.	45 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação acompanhado de histórico escolar.	10 pontos Máximo 30 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação diferente do utilizado como critério mínimo, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 20 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas, devidamente comprovados. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	VALOR
Diploma registrado de Licenciatura Plena em Educação Física ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, acompanhado de histórico escolar.	45 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação acompanhado de histórico escolar.	10 pontos Máximo 30 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação diferente do utilizado como critério mínimo,	05 pontos Máximo 10 pontos

(Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 20 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas, devidamente comprovados. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE ARTE

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado de Licenciatura Plena em Arte ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, acompanhado de histórico escolar.	45 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação acompanhado de histórico escolar.	10 pontos Máximo 30 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação diferente do utilizado como critério mínimo, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 20 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas, devidamente comprovados. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ESCOLARIDADE, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO	**VALOR**
Diploma registrado de Licenciatura Plena em qualquer área da educação básica e Especialização em Educação Especial ou Licenciatura Plena em educação especial, acompanhado de histórico escolar.	45 pontos
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação, diferente do utilizado como critério mínimo, acompanhado de histórico escolar.	10 pontos Máximo 30 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação diferente do utilizado como critério mínimo, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos Máximo 10 pontos
Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	05 pontos
Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 20 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	05 pontos
Tempo de serviço prestado na respectiva função em escolas públicas e privadas, devidamente comprovados. Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contadas dobras de turnos ou padrão.	01 ponto por ano Máximo 05 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100**

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022.	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____		
NOME:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:
CPF:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )	E-mail:	
Cargo pretendido:		
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não. ( ) Sim: ( ) Negro ( ) Portador de Deficiência	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.		
DATA: ____/_____/_____ ***Assinatura do CANDIDATO***		

_ _ — — _ _ — _ _ — _ _ ***(CORTAR AQUI)***

PROTOCOLO DE ENTREGA - ***FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.*** _____ Processo Seletivo Simplificado 2022		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	BARRA DO JACARÉ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura da Comissão	

ANEXO IV -MODELO ENTREGA DE TÍTULOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022
ENTREGA DE TÍTULOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME:	
CPF:	
FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) PROFESSOR DE ARTE ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
TÍTULOS:	
Titulação	**Número de Documentos**
1 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado de histórico escolar.	( )

2 - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de Educação, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
3 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso Superior Licenciamento em outras áreas da Educação, (Geografia, História, Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, Arte, entre outras) contando 05 (cinco) pontos cada, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
4 - Diploma registrado ou Certificado de Conclusão do Curso de Magistério, acompanhado de histórico escolar.	**( )**
5 - Certificado de Aperfeiçoamento (curso de capacitação, com no mínimo 12 horas) na área da Educação, somando um total de 80 h, realizados nos últimos 02 (dois) anos. O candidato que não apresentar 80 h, que é o mínimo exigido, a ele não será atribuído pontuação.	**( )**
6 - Tempo de serviço prestado na respectiva função (Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Educação Infantil) em escolas públicas ou privadas, desde que comprovado concurso na área ou PSS (Processo Seletivo Simplificado). Serão considerados apenas os últimos 05 (cinco) anos, desde a presente data. Não serão contados dobras de turnos ou padrão.	**( )**
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
DATA: ____/_____/_____. ***Assinatura do CANDIDATO***	

_ _ _ _

CPF:
FUNÇÃO PRETENDIDA: ( ) PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) PROFESSOR DE ARTE ( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PARECER DO MÉDICO
TIPO DE DEFICIÊNCIA:
CÓDIGO CID:
LIMITAÇÕES FUNCIONAIS:
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: ***De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:*** ***( ) COMPATÍVEL para exercer a função de _____.*** ***( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____.***
_____ _____ Assinatura do Candidato Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM Local e data: _____, _____de _____ de _____

ANEXO VIII
MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO PESSOA NEGRA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022
Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF_____, filho(a) de _____e de _____,estado civil_____,residente no endereço_____, município de _____,RG:_____, UF____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____ e de CPF _____. INSCRITA (O) E CONVOCADA (O) pela lista de pessoa negra, para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado de Barra do Jacaré, declaro, sob as penas da lei, que sou negro de cor ( ) preta, apresentando características fenotípicas negroides, conforme estabelecido neste edital. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. _____, _____ de _____ de 20____. _____ Assinatura do Candidato Local e data: _____, _____de _____ de _____	

ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022
Eu,_____ Nacionalidade:_____, Profissão: _____ Estado civil: _____ ,Portador(a) da Identidade:_____, UF:_____,CPF:_____, Residente no endereço_____ _____, Nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR (A) o(a) Sr.(a):_____, Nacionalidade:_____, Profissão:_____ Estado civil: _____. Portador(a) da Identidade: _____ UF:_____, CPF:_____, Residente no endereço:_____ _____, com a finalidade de apresentar documentação do outorgante na Prefeitura Municipal de Barra do JacaréPR por ocasião da: ( ) Convocação para Comprovação de Títulos ( ) Distribuição de Aulas ou Funções do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____ _____, referente ao ano de _____, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente. _____, _____ de _____de 20____. _____ Assinatura do Outorgante (Firma reconhecida)	

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8260B90A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 016/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2211/2022**;
DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.810.000,00 (um milhão oitocentos e dez mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(509) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-3016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(508) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-3016 - OBRAS E INSTALAÇÕES	810.000,00
Total Suplementação:	**1.810.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3016 – (Emendas Individuais Impositivas - transferência especial).	1.810.000,00
Total è	**1.810.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:653C3A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 014/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 253.891,68 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(512) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.294,56
(513) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.294,56
(511) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	42.157,59
(514) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3021 - MATERIAL DE CONSUMO	127,29
(515) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3022 - MATERIAL DE CONSUMO	1.040,53
(516) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3024 - MATERIAL DE CONSUMO	61,43
(517) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3826 - MATERIAL DE CONSUMO	50,11
(518) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3895 - MATERIAL DE CONSUMO	288,91
(519) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3895 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.100,00
(520) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3910 - MATERIAL DE CONSUMO	45.396,66
(521) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-3910 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.476,15
(522) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3910 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.968,20
(523) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3915 - MATERIAL DE CONSUMO	310,10
(524) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3916 - MATERIAL DE CONSUMO	9.254,94
(525) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3941 - MATERIAL DE CONSUMO	1.186,97
(510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-3934 - MATERIAL DE CONSUMO	75.883,68
Total Suplementação:	**253.891,68**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3934	168.630,39
3021	127,29
3022	1.040,53
3024	61,43
3826	50,11
3895	3.388,91
3910	69.841,01
3915	310,10
3916	9.254,94
3941	1.186,97
Total è	**253.891,68**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de janeiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:48F9059E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - CRONOGRAMA MENSAL JANEIRO DE 2022

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2022

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.238.723,90**	**2.038.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**26.557.000,00**	**26.557.000,00**
	2.228.025,10	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**	**2.228.025,10**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.051.104,60	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	12.558.000,00	12.558.000,00
	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40	1.046.081,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.154.139,30	958.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	13.599.000,00	13.599.000,00
	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70	1.148.623,70		
Despesas de Capital	**2.422.352,05**	**528.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**6.335.278,95**	**6.335.278,95**
	338.447,90	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**	**338.447,90**		
INVESTIMENTOS	2.363.176,15	469.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80	5.628.278,95	5.628.278,95
	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80	279.554,80		
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.259,90	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	27.000,00	27.000,00
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	56.916,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	680.000,00	680.000,00
	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00	56.644,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.784,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	320.000,00	320.000,00
	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00		
Total da Unidade Gestora 0	**4.687.859,95**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**33.212.278,95**	**33.212.278,95**
	2.593.129,00	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**	**2.593.129,00**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**71.145,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**850.000,00**	**850.000,00**
	70.805,00	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**	**70.805,00**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.418,20	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	686.000,00	686.000,00
	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80	57.143,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.726,80	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	164.000,00	164.000,00
	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20	13.661,20		

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas de Capital	**1.674,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**20.000,00**	**20.000,00**
	1.666,00	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**	**1.666,00**		
INVESTIMENTOS	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
Total da Unidade Gestora 1	**72.819,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**870.000,00**	**870.000,00**
	72.471,00	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**	**72.471,00**		
TOTAL GERAL	4.760.678,95	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	34.082.278,95	34.082.278,95
	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00	2.665.600,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:22F267A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 5/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.807,92 (vinte e cinco mil oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
748-3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
144-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
144-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
739-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.239,60
740-3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	470,32
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	

06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
292- 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.098,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0016.2.071		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA**	
723-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
725-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
726-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
10.004.08.244.0014.2.070		**MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	
601-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
Total.			**25.807,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

			REDUÇÃO:
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
117-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
150-3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
167-3.3.90.14.00.00	10	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
194- 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.709,92
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
277-3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.098,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0016.2.072		**ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE**	
574-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10.004.08.243.0016.2.079		**MOBILIZAÇÃO DA REDE SOCIO ASSISTENCIAL**	
580-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
579-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total.			**25.807,92**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:861506EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 147.814,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e catorze reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
724-3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
744-3.3.90.30.00.00	129	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	

06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
732-3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
733-3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
734-3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	10.000,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
735-3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
736-3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.056		**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**	
747-3.3.90.39.00.00	810	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.314,00
747-3.3.90.39.00.00	810	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
746-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
746-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
728-3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
729-3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
730-3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
731-3.1.90.13.00.00	812	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
		Total	**147.814,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
3511 - Taxa - Prestação de Serviços - exercício anterior	511	54.000,00
3551 - COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIARIOS	551	20.000,00
3810 - INCENTIVO CMDCA	810	4.014,00
3812 - FEAS MSE REG	812	15.000,00
3934- SUPERÁVIT - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SU	1934	21.800,00
33129 - MDE/ Convênio SEED- Transporte Escolar- PETE	129	8.000,00
33342 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	10.000,00
39494 - EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEIO	9494	15.000,00
Total.		**147.814,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:9D9D4290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 02.001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RESULTADO PÓS RECURSOS DO CADASTRAMENTO PARA FINS DE AMPLIACÃO DE CARGA HORÁRIA EM ATRIBUIÇÃO DE AULAS EXTRAORDINÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2022, NA FORMA PRECONIZADA PELOS ARTIGOS 52, 53 E 54, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O **RESULTADO PÓS RECURSOS** do cadastramento para fins de ampliação de carga horária em atribuição de aulas extraordinárias para o ano letivo de 2022, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2022.

Resultado Pós Recursos - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 20 horas			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Carina Zanella Mendes	17/04/2000	01/08/1980
2º	Elizabete Ana Costa Curta	09/03/2004	29/07/1975

3º	Rosane Vissovatti Oliveira	09/03/2004	07/08/1976
4º	Terezinha A. A. Carvalho Jawarski	11/02/2005	24/02/1968
5º	Marilene Porto dos Santos	01/02/2006	19/03/1969
6º	Maria Aparecida Moreira	01/02/2006	24/12/1975
7º	Lucilene Oenning de Lima	01/02/2006	14/03/1979
8º	Kely C. A. Bartzike	02/02/2006	28/08/1979
9º	Monique G. Oliveira Almeida	07/02/2008	15/02/1986
10º	Emilene Maria Ignacio	10/02/2014	09/11/1977
11º	Meirilene dos Santos	10/02/2014	08/02/1987
12º	Lucilene Zanotto Drachler	17/02/2014	18/05/1980
13º	Maria Isabel Lopes	06/03/2014	18/08/1975
14º	Érica Fernanda Eising	06/03/2014	18/04/1994
15º	Honanda Gomes da Hora	06/03/2014	03/05/1995
16º	Marilei Taija	03/08/2015	17/05/1982
17º	Kelly Cristina Visovati	04/11/2016	14/12/1992
18º	Eliane Veron Ybanhês	05/02/2020	09/11/1981
19º	Micheli Aparecida Moletta Conke	05/02/2020	30/11/1985
20º	Adrielle Gomes Martins	05/02/2020	05/09/1998
21º	Helena Galegaro Chafre	03/03/2020	27/12/1972
22º	Roseilde S. B. Avancini	03/03/2020	09/11/1974
23º	Fernanda Rafaely Tenfen	09/03/2020	24/04/1990
24º	Jheniffer Rafaelly Vieira da Silva	09/03/2020	20/08/2000
25º	Ilza da Silva Lima Vanzuita	15/03/2021	23/03/1971
26º	Karoline Pereira Selhorst	10/03/2021	07/09/1990
27º	Danielli Becker da Silva	14/06/2021	10/12/1996
28º	Amanda Becker de Souza	01/02/2022	03/05/1998
29º	Ellen Cristina Pazzinatto	01/02/2022	21/05/1999

Resultado Pós Recursos - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - 30 horas			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Marcilene de Oliveira Podkova	06/02/2008	26/03/1978
2º	Nilza Barbosa Batista	02/02/2009	28/10/1981
3º	Maria Neide da Luz	01/08/2011	20/02/1975
4º	Selma de Fatima Fernandes de Carvalho	06/02/2012	13/12/1963
5º	Elen Caroline Nascimento Trichez	17/02/2013	17/05/1994
6º	Rita de Jesus	02/03/2020	21/12/1972
7º	Rozane Aparecida L. O. Foscarini	03/02/2021	23/09/1977

Resultado Pós Recursos - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Inglês			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Fernanda Definski dos Santos	06/12/2021	10/10/1982

Resultado Pós Recursos - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Artes			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Ruan Karlos Oliveira	24/02/2014	22/03/1991
2º	Gabriela Pantaleão Maron	05/02/2019	26/06/1993
3º	Eliane Oliveira Geacomini Gonçalves dos Santos	02/02/2022	18/02/1993

Resultado Pós Recursos - Aulas Extraordinárias/Dobra de Padrão - Educação Física			
Classificação	**Nome**	**Data de Admissão**	**Data de Nascimento**
1º	Cristiano Motter	01/04/2014	09/01/1989
2º	Beatriz Sampaio Silva	02/03/2020	21/05/1997
3º	Jessica Pereira	01/02/2021	18/03/1992

2° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:763627E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 002/2022 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para compra de Cadeira Presidente, nas formas consignadas que seguem:

DT COELHO NETO MÓVEIS
CNPJ: 23.749.642/0001-93
Av. Governador Parigot de Souza, nº 779, CEP – 87.013-300, Maringá – PR.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unid.	Poltrona 1300 ultra prime, com acabamento em couro ecológico preto, espalda com laminas gomadas trazendo conforto extra, braços com acabamento cromado e revestido em couro. Base cromada com ajuste de altura de assento e mecanismo relax. Item capacidade de 130 Kg e garantia de 01 ano.	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00

Valor Total: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 011/2022, na modalidade, Dispensa: nº 002/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de Fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:42ECAF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 / 2022

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03 / 2022

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 72-2019, de 15 de Julho de 2019, qual homologou o Concurso Público N° 01/2019 CONVOCA os **CANDIDATOS CLASSIFICADOS/ APROVADOS** para os **cargos abaixo relacionados**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
616046	**Fabio Junior Soares**	5°	**Auxiliar de Serviços Gerais**	09/05/2000
615507	**Elica Dos Santos**	6°	**Auxiliar de Serviços Gerais**	15/08/1996
616127	**Maria Rosimeri Joaquim**	7°	**Auxiliar de Serviços Gerais**	22/04/1979
612993	**Elaine Maciel de Oliveira**	8°	**Auxiliar de Serviços Gerais**	24/07/1990
614472	**Rubens Klingelfus**	4°	**Motorista**	19/09/1974
616037	**Cristian Rossi**	5°	**Motorista**	14/01/1998
616028	**Robson Sanini Campos**	6°	**Motorista**	11/06/1994

1.) Para COMPARECER ao **Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, até a data de **18/02/2022, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, para apresentação da documentação **exigida pelos itens 2.1. e 7.1 do Edital nº 001/2019 e anexo I,** deste Edital de Convocação, posteriormente **comparecer na Clínica O.A Bitencourtt, localizado a rua: João Gonçalves Padilha, 150, na cidade de Pitanga -Pr, em data e horário mediante agendamento, realizado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Campina Do Simão, para realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 2.1 e 7.1 do Edital nº 001/2019, munidos de documento oficial de identidade.

3.) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.2 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.
3.1) caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

4.) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, pelo **Atestado de Sanidade Física e Mental** deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, para **fins de ADMISSÃO/ POSSE** em seus respectivos cargos públicos.

A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.

Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 08 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos Para Contratação

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no Edital 01/2019.

I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.

III - Título de eleitor e fotocópia.

IV- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.

V- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

VI- Registro no órgão da classe e fotocópia.

VII- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.

IX - foto 3X4.

X - Atestado de Sanidade física e mental.

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

XII - Comprovante de escolaridade exigida.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:CB7B7C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE:01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0826	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de arrecadação via Convênio nº 209/2021- PARANACIDADE, para aquisição de equipamentos na fonte: 826 conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0826	R$ 200.000,00 - PARANACIDADE
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de Fevereiro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B068FF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 160/2022

DECRETO Nº 159/2022
DATA:02/02/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 3.174.527,46 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.174.527,46 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.003	DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	
04.122.0002.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
900	00000-Recursos Ordinários (Livre)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM. E CONTABILIDADE	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
991	00841-CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	325,54
992	00842-CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)	4.443,75
993	00851-CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso)	6.012,46
	SUBTOTAL	10.781,75
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1445	01036-FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAF - 70%	4.116,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1475	01036-FNDE - FUNDEB - Complementação - VAAF - 70%	856,99
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1245	00111-FNDE - PNAE	13.666,21
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2055	00119-FNDE - PNATE	111.166,20
	SUBTOTAL	279.805,56
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2620	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2640	00494-ASPS - Bloco de Custeio - Federal	23.296,36
08.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10.304.0007.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3455	00497-Vigilância em Saúde - VS	20.511,59
	SUBTOTAL	93.807,95
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3790	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	42.390,17
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3810	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	8.825,63
08.244.0006.2044	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (SCFV)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3980	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	19.018,52
08.244.0006.2045	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD PBF	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4000	00934-SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	18.704,18
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4054	00817-FIA SCFV/CEDCA	2.060,87
4055	00836-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	5.728,96
4056	00849-Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	5.023,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4075	00835-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	5.824,62
4076	00836-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	25.000,00
4077	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.488,99
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4085	00849-Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	77.000,00
4086	00889-Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR	2.223,66
09.005	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDPI)	
08.241.0006.2050	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4245	00855-Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	30.000,00
	SUBTOTAL	243.289,35
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00512-CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	115,52
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4560	00000-Recursos Ordinários (Livre)	710.000,00
4565	01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	612.354,79
	SUBTOTAL	1.322.470,31
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0004.2054	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAP	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4675	00851-CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso)	1.198.951,56
	SUBTOTAL	1.198.951,56
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
12.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0003.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SDET	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
4830	00000-Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.452.0003.2063	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5410	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	2.420,98
	SUBTOTAL	2.420,98
	TOTAL	3.174.527,46

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4060	00880-Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	100,00
	SUBTOTAL	100,00
	TOTAL	100,00

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livre)	883.000,00
00111	FNDE - PNAE	13.666,21
00119	FNDE - PNATE	111.166,20
00303	ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	50.000,00
00494	ASPS - Bloco de Custeio - Federal	23.296,36
00497	Vigilância em Saúde - VS	20.511,59
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	2.420,98
00512	CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	115,52
00817	FIA SCFV/CEDCA	2.060,87
00835	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	5.824,62
00836	Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	30.728,96
00841	CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	325,54
00842	CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)	4.443,75
00849	Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	82.023,75
00851	CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do Cavernoso)	556.012,46
00855	Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	30.000,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	1.388,99
00889	Programa de Apoio e Fortal. da Atuação de Conselheiros Tutelares - PR	2.223,66
00934	SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	88.938,50
01016	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	608.921,54

	TOTAL	2.517.069,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 02 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D1C7FF4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 408/2022
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 269/2021

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO VISSOTO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO VISSOTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.090.751/0001-70, com sede social na Rodovia BR 373, s/n, km 402, saída para Guarapuava, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ITAMAR VISSOTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 847.101.799-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.202.982-1 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rodovia PR 471, nº 01, km 14, Bairro Alto Alegre, CEP 85.470-000, Catanduvas/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Revisão da Ata de Registro de Preços nº 269/2021 do Pregão Presencial nº 121/2021 que tem por objeto o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio (R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
2	1	Diesel Comum S-500	L	5,33	-	-	5,33	367.750,00	1.960.107,50
2	2	Diesel S-10	L	5,11	2,1526	0,11	5,22	129.250,00	674.685,00
2	3	Gasolina Comum	L	6,53	-	-	6,53	82.550,00	539.051,50
2	4	Reagente Arla 32	L	2,35	-	-	2,35	1.750,00	4.112,50

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 14.217,50 (quatorze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 3.177.956,50** (três milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **26 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 8 de fevereiro de 2022.

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ITAMAR VISSOTO***
Prefeito	Auto Posto Vissoto EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:907E6B33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

Processo Administrativo nº 423/2022
Pregão Presencial nº 002/2021

ATA Nº 002/2021

9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA**.**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói (PR), inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede na Rodovia BR-277, s/n, Km 396, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Revisão da Ata de Registro de Preços nº 002/2021 do Pregão Presencial nº 002/2021 que tem por objeto a "Aquisição de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sétima da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão da Ata tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pela alta do preço do óleo diesel, conforme demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde	Total Atualizado (R$)
1	1	Diesel Comum S-500	L	4,73	7,1881	0,34	5,07	316.000,00	1.602.120,00
1	2	Diesel S-10	L	4,78	7,1129	0,34	5,12	109.500,00	560.640,00
1	3	Gasolina Comum	L	6,21	-	-	6,21	81.500,00	506.115,00
1	4	Reagente Arla 32	L	2,92	-	-	2,92	1.500,00	4.380,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 144.670,00 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.673.255,00** (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **27 de janeiro de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 8 de fevereiro de 2022

Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ANTONIO STANG***
Prefeito	Auto Posto PMS LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2F991835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1169/2021

SÚMULA: REVOGA LEI Nº 1144/2021 E ESTABELECE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI 6514/1977 E NO LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei estabelece os casos e as condições em que é devido o adicional de remuneração para as atividades insalubres, regulando o disposto no inciso XXIII, do art. 7º, da Constituição;

Art. 2º. São consideradas atividades ou operações insalubres, na forma da respectiva regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos prejudiciais à saúde tipicamente orgânica e/ou somática.

Art. 3º.. Através do Laudo de insalubridade realizado pela empresa MG7-Serviços Técnicos, no dia 09 de novembro de 2021, e de acordo com a Lei Federal 6514/1977, foi verificado atividade insalubre nas seguintes funções:

Área de atuação	CBO	CARGO	FATOR DE RISCO	GRAU DE INSALUBRIDADE-PERICULOSIDADE	% SOBRE O SALARIO MINIMO
Saúde	3222-30	Auxiliar de enfermagem	Biológico	Médio	20%
Saúde	2235-05	Enfermeiro	Biológico	Médio	20%
Saúde	3222-05	Técnico em enfermagem	Biológico	Médio	20%
Saúde	2234-05	Farmacêutico	Biológico	Médio	20%
Limpeza adm. saúde	5143-20	Auxiliar de serviços gerais	Biológico	Médio	20%
Recolhimento de lixo/ Limpeza Urbana	5143-20	Auxiliar de serviços gerais na coleta de lixo	Biológico	Médio	40%
Operação de maquinas	9131-20	Operador de maq. rodoviárias I	Ruído	Médio	20%
Recolhimento de lixo/ Limpeza Urbana	5142-05	Gari	Biológico	Médio	40%
Atendimento ao Público- saúde	5151-05	Atendente de saúde	Biológico	Médio	20%
Visita domiciliar- saúde	5151-05	Agente Comunitário de Saúde	Biológico	Médio	20%
Visita domiciliar- saúde	5151-40	Agente de Combate a Endemias	Biológico	Médio	20%
Saúde	5151-20	Agente de Vigilância Sanitária	Biológico	Médio	20%
Atendimento ao Público- Visita domiciliar	2516-05	Assistente Social	Biológico	Médio	20%

Agricultura	3211-05	Técnico Agrícola	Biológico	Médio	40%
Agricultura	2233-05	Médico Veterinário	Biológico	Médio	40%
Agricultura	6230-10	Inseminador	Biológico	Médio	40%
Administração Viação e obras	4110-05	Auxiliar Administrativo- motorista	Químico	Médio	30%

Art. 4º - Fica autorizado o pagamento de insalubridade (20%) para os servidores que atuam exclusivamente no COVID, enquanto perdurar a pandemia;

Parágrafo único - Todos os meses, o secretário de saúde deverá apresentar relatório ao departamento pessoal, constando a lista dos servidores que atuaram naquele mês na unidade do COVID, independente da função do concurso, uma vez que servidores de outras secretarias foram designados para atuar na saúde enquanto permanecer a necessidade;

Art. 5º. O direito do servidor ao adicional de insalubridade cessará imediatamente com a eliminação do risco à sua saúde, devendo cada secretário manter atualizado os dados no departamento pessoal;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei nº 1144/2021, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cantagalo-PR, 13 de dezembro de 2021.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT

Conforme pagina 20 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 30 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 26/27 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 28/29 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 18 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 09/10 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 65 arquivo anexo LTCAT.

Conforme pagina 68 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 69/70 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 71/72 arquivo anexo LTCAT.

Conforme páginas 74/75 arquivo anexo LTCAT.

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:0CB93AF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1159/2021

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do município de Cantagalo, para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do Município e dos fundos municipais de administração direta, estima os ingressos em R$ 46.800.000,00(quarenta e seis milhões e oitocentos mil reais), e fixa a aplicação dos recursos em igual importância, assim distribuídos:
I - R$ 36.800.000,00 (trinta e seis milhões e oitocentos mil reais), do orçamento fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativoe aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituída.
II - R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), do orçamento da seguridade social do Município, que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cantagalo.
Art. 2º - A receita consolidada compreendendo o orçamento fiscal, o da seguridade social do município e dos fundos municipais de administração direta, será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:
I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**41.718.400,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	3.901.250,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	524.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	72.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	R$	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	37.142.950,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	57.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R$	0,00
TOTAL	**R$**	**41.718.400,00**
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**R$**	**4.918.400,00**
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	**R$**	**36.800.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**10.000.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R$	5.810.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R$	2.313.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R$	1.877.000,00
TOTAL	**R$**	**10.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**46.800.000,00**

Art. 3º. A aplicação dos recursos está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:
I – ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO		
CÂMARA MUNICIPAL	R$	2.078.000,00
TOTAL	**R$**	**2.078.000,00**
PODER EXECUTIVO		
EXECUTIVO MUNICIPAL	R$	891.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R$	1.880.778,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$	779.600,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$	3.919.150,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$	7.245.472,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROM SOCIAL	R$	2.180.050,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	11.747.150,00
SECRETARIA DE ESPORTES	R$	539.700,00
SEC DE AGRICULTURA PEC; ABAST; E MEIO AMBIENTE	R$	816.500,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	R$	118.700,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R$	4.235.400,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	368.000,00
TOTAL	**R$**	**34.722.000,00**
II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	R$	10.000.000,00
TOTAL	**R$**	**10.000.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**46.800.000,00**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.
Art. 5º - São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:
I - Do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, criado pela Lei Municipal nº 670/2008 de 30/04/2008, inscrito no CNPJ sob nº 09.556.006/0001-14 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 7.245.472,00 (sete milhões duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).
II - Do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, criado pela Lei Municipal n.º 414/2000 de 03/07/2000, inscrito no CNPJ sob nº 13.694.275/0001-14, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 387.900,00 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos reais).
III - Do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, criado pela Lei Municipal nº. 270/95 de 22/10/1995, inscrito no CNPJ sob nº. 17.112.187/0001-18, fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022 emR$ 1.697.250,00 (um milhão seiscentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais).
IV - Do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, criado pela Lei Municipal nº. 983/2016 de 21/09/2016 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
V - Do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN**, criado pela Lei Municipal nº. 594/2005de 21/12/2005 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
VI - Do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANTAGALO/PR,** criado pela Lei Municipal nº. 743/2009de 21/12/2005 fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Art. 6º - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANTAGALO**, criado pela Lei Municipal 803/2010 de 10/12/2010, inscrito no CNPJ 11.269.152/0001-00, de contabilidade descentralizada fixa as aplicações dos recursos a serem realizadas no exercício de 2022, em R$ 10.000,00(dez milhões de reais).
Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta, Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento), do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, nas formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64de 17demarço de 1964 e conforme o artigo 41 da Lei Municipal nº. 1.102/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Decreto Legislativo até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 8º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento e a transferência de dotações:
I – Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto atividade.
II – Entre as fontes de recursos de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, provenientes de:
I – Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
II – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, for efetivamente comprovado e considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43 da Lei 4.320/64.
III –Os resultantes de Operações de Créditos Autorizadas.
Art. 10 - Os créditos a serem abertos de conformidade com o artigo anterior não serão computados para efeitos do limite fixado no artigo 7º desta Lei Orçamentaria.
Art. 11 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações especificas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo o Legislativo e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.
Art. 12 - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita até o limite legal permitido.
Art. 13 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000" na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentaria ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.
Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas fiscais e valores, constantes do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento de 2022.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 26 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal de Cantagalo

Publicado por:
Fernanda Regina dos Santos Kailer
Código Identificador:1BE0B5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Silvestre Kammer	4.269.229-8/PR	99620-3	Professor	02/02/2022 a 01/05/2022
Claudio Acácio de Lima	9.138.065-0/PR	612-2	Servente de Serviços Gerais	27/01/2022 a 26/04/2022
Marlene Kurten de Souza	5.154.735-7/PR	162-7	Auxiliar de Serviços Gerais	07/02/2022 a 06/05/2022

.
Art. 2º)- Os Servidores nominados e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:96E5A24E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 259/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 75/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua Vicente Negri, nº 15, Vila Operário, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 26.628.908/0001-38, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.229.846-6, e do CPF nº 815.181.889-15, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **75/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, e transporte até o local de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	2	Uni	CARRINHO DE EMERGÊNCIA construído em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral, tampo superior em material sintético dividido em dois módulos para acomodação de desfibrilador/monitor ou cardioversor.	RN	1.990,00	3.980,00
12	1	Uni	CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR CONVENCIONAL MONOFÁSICO. monitor com teclado membrana e display lcd para visualização de parâmetros e demais configurações. monitoração em 01 canal de7derivações do sinal de ecg. monitoração da saturação deoximetria(spo2). Impressora térmica de alta resolução para registro do ecg e evento assinalados. função manual para o registro de eventos. teclado membrana para seleção de energia de 1 a 360j. possibilidade do uso de pás internas e externas, adulto e infantil. seleção automática da escala de energia de acordo com o jogo de pás utilizado. função de sincronismo interno, permitindo o procedimento de cardioversão. função de anula carga automaticamente após 45 segundos. dispositivo de teste das pás agregado ao gabinete. tempo de carga máxima (360j) menor que 15 segundos. bateria interna recarregável. entrada opcional para conexão com bateria externa. acessórios: 01 cabo de força tripolar, 01 cabo paciente 05 vias, 01 jogo de pás externas adulto, 02 fusíveis 2a/250v, 02 fusíveis 1a/250v com retardo, 05 eletrodos e 01 manual de instruções. fabricação nacional. Registro Anvisa.	ECAFIX	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL						**15.980,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição	Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	2569
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	2975

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.
Catanduvas, 22 de dezembro de 2021.

Município De Catanduvas

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Ursa Comercial LTDA
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
Representante Legal
CPF 815.181.889-15

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FFA1224F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 19/2022

DECRETO Nº 19/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 229.127,01 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 229.127,01 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e sete reais reais e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	31031	Ações Emergências Destinadas - Exercícios Anteriores	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 158.192,32
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 158.192,32
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	1031	Ações Emergências Destinadas Setor Cultura	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 934,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 934,69
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0160.2.069		Ações Saúde Combate Coronavírus - COVID 19	
Fonte:	31019	Bloco Ações Custeio Saúde - Covid 19 - Exercício Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 50.000,00
3.3.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.91.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 229.127,01

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
31031	Ações Emergenciais - Exercício Anteriores	R$ 158.192,32
31019	Bloco de Custeio de Ações	R$ 70.000,00
TOTAL		R$ 228.192,32

II – Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição	
1031	Ações Emergenciais destinadas Setor Cultural	R$ 934,69
TOTAL		R$ 934,69

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 31 de janeiro 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:182F349C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - ATA REUNIÃO 001/2022

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Município de Pato Branco/PR, reuniram-se o Conselho de Secretários Municipais de Saúde deste CONIMS para Reunião. A convocação foi realizada através do Edital de Convocação 001/2022, de 26 de janeiro de 2022, publicado no site do CONIMS e Diário Oficial, Jornal Diário do Sudoeste do dia 25 de janeiro de 2022, no caderno de Publicações Legais, Edição nº 8065 – Página B7 e encaminhado a todos os Secretários através de correio eletrônico, além de posterior confirmação via contato telefônico. A reunião tem a seguinte pauta: 1) Auditoria/cirurgias eletivas; 2) Reajuste Procedimentos/exames/consultas; 3) Assuntos Gerais: 3.1) Profissional médico na Atenção Básica e Especializada nos Municípios; 3.2) Regulação de órtese ocular; 3.3) Valores inclusão de terapias alternativas; 3.4) Opera Paraná; 3.5) Convênio Acesso; 3.6) Constituir Comissão de Secretários – Documentos Institucionais; 3.7) Carta aos Usuários CONIMS; 3.8) Inclusão de Novos Serviços; 3.9) Ofício Pato Branco/Pr. A Secretária Executiva, Ivete juntamente com a Coordenadora do Conselho de Secretários, Saliane dá abertura à reunião saudando os presentes. Após aprovação da Ata 006, de 03 de dezembro de 2021, passa para os assuntos da pauta.1) Auditoria/Cirurgias eletivas; apresentado os valores referente as cirurgias eletivas realizada no Instituto Médico Nossa Vida, conforme laudo do médico auditor do Conims em relação a divergências de cirurgias excludentes, quando se realiza um procedimento que incorpora os demais, assim conforme tabela apresentada pacientes dos Municípios de: Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa; Itapejara d'Oeste. Mariópolis, São João, Sulina, Vitorino e Campo Erê terão valores restituídos conforme tabela de cada procedimento. Foi realizada a cobrança e com o pagamento pelo Instituto Médico Nossa Vida, será realizado o desconto destes valores para cada Município citados acima, dos valores pagos em desacordo com o procedimento realizado. 2) Reajuste Procedimentos/exames/consultas; problema levantado pelo Município de Campo Erê de alta demanda de consultas e dificuldade de encontrar profissionais foi apresentada a tabela para reajuste pelo índice IPCA (IBGE) de cada procedimento: Consulta em Atenção Especialidade de R$ 50,00 para R$ 60,00 (aprovada); Consulta em Atenção Especializada de R$ 80,00 para R$ 120,00, aprovado o reajuste para R$ 96,00 a consulta. Procedimentos – Videoendoscopia Nasal – de R$ 150,00 para R$ 250,00; Videolaringoscopia de R$ 150,00 para R$ 250,00, não aprovado, apresentar ao prestador a contraposta de reajuste pelo índice INPC. 3) Assuntos Gerais: 3.1) Profissional médico na Atenção Básica e Especializada nos Municípios; Ivete fala em relação ao profissional médico da atenção básica que atuam nos Municípios consorciados, o Município precisa encaminhar ao CONIMS a declaração de carga horária do prestador até o dia 05 (cinco) de cada mês. Quem não entregar até essa data vai ficar de fora do pagamento do mês, todos concordam com a deliberação. Ivete fala que quando o profissional inicia no Município já e cobrado o valor referente ao mês com carga horária completa, e os meses subsequente e realizados os ajustes conforme a declaração de carga horária encaminhada. E comunicado também aos presentes que foi alterado o edital da atenção básica para inclusão de profissionais na atenção ao atendimento do COVID-19, devido à grande demanda de atendimentos nos Municípios, com a crescente de casos, bem como o número considerável de afastamento de profissionais devido ao contágio da nova variante, sendo necessário novos profissionais, para atendimentos da população. Ivete fala também dos atendimentos das especialidades nos Municípios, que os gestores precisam ficar atentos para eventuais alterações de carga horária, agendas e números de atendimentos, que tudo deve ser realizado por termo aditivo, sem formalização não deve existir quaisquer alterações no objeto do contrato firmado. Outra questão também que será repassada individualmente a cada secretário Municipal de Saúde e com relação ao alto índice de absenteísmo, consultas não agendada e pagas, pois quando o especialista vai ao município ele recebe a agenda completa, independentes do número atendido, sendo repassado a lista para cada gestor analisar e tomar providências sobre essa questão com sua equipe técnica, visando eliminar qualquer tipo de problema em relação ao apontado. 3.2) Regulação de órtese ocular; Ivete repassa aos presentes o Conteúdo do Ofício Circular 002/2022 Licitação CONIMS – que descreve o procedimento para entrega dos óculos aos pacientes e forma de faturamento para as empresas credenciadas. Anteriormente era por Processo Licitatório – pregão, atualmente com a nova formatação por credenciamento – Inexigibilidade qualquer dúvida dos gestores e/ou prestadores, buscar informações no setor de licitação. 3.3) Valores Inclusão Terapias Alternativas; Ivete apresente a cotação de preços realizada na região em relação aos seguintes procedimentos que haviam sido solicitados pelos Municípios, com a tabela de valores ficou deliberado da seguinte maneira: - Terapia Ocupacional com integração sensorial e Bobath, não aprovada; - Terapia ocupacional, aprovada no valor de R$ 145,00 sem deslocamento; com deslocamento R$ 160,00; - Tratamento de reabilitação neurológica pelo método Cuevas Medeck exercise nível I, II e III – CME; aprovado R$ 200,00 terapia em todos os níveis; - Tratamento de reabilitação neurológica pelo Método Bobath; aprovado em R$ 162,50; - Fonoaudiologia; aprovado em R$ 110,00; - Fonoaudiologia especializada em linguagem; aprovado em R$ 150,00; - Equoterapia; aprovado em R$ 90,00; - Terapia craniossacral, aprovado em R$ 160,00. Os secretários entendem os valores que tem um custo elevado, mas diante de demanda cada vez mais crescente junto à população de seu Município e a dificuldade em encontrar profissional na nossa região, entendem que deve ser dado prosseguimento na contratação de profissionais para atendimento da população referenda nas terapias citada acima. 3.4) Programa Opera Paraná; Ivete fala da Resolução SESA nº 1104/2021 que instituiu o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS – no Estado do Paraná – "Opera Paraná", teve ampla discussão do programa junto ao CRESEMS e na última reunião da CIR, ficando definido que Pato Branco irá receber o recurso e repassar ao Consórcio para execução. Cada Município ficou responsável para passar relação de cada procedimento eletivo que tem pendente, sendo realizado um ótimo trabalho pelo Mateus – COSEMS com a compilação das planilhas por procedimento e por Município, repassando na sequência para Regional de Saúde. Mateus apresenta aleatoriamente a planilha de um Município a título de exemplo (Proposta de pactuação da utilização do Recurso da 1ª Fase do Programa "Opera Paraná") e fala aos presentes quem ainda não enviou os dados de seu Município enviar com urgência para ele, que na sequência precisa enviar para a Regional. Rafael Secretário de Palmas fala que está realizando os procedimentos para conveniar diretamente com Chopinzinho - Instituto São Rafael para executar o programa para os pacientes de seu Município. 3.5) Convênio Acesso; apresentado tabelas com os valores *per capita* e por utilização do valor que precisa ser defino como pagar ao Município de Pato Branco pela diferença do índice entre os meses de setembro a dezembro de 2021, tendo o valor a pagar na importância de R$ 111.143,08 - os presentes solicitam que seja incluído na tabela a média entre o valor *per capita* e o valor por utilização para que assim tenham mais uma possibilidade de discussão na Assembleia Geral. Bem como valor do contrato Acesso, per capita, por utilização, média entre per capita e utilização. Tabela apresentada com os número de atendimentos até julho de 2021 e média de custo de atendimentos. Assunto será deliberado na Assembleia Geral na próxima semana. 3.6) Constituir Comissão de Secretários – Documentos Institucionais; tendo em vista a necessidade de reformulação dos documentos institucionais o que já foi deliberado pela Assembleia Geral, ficou para definir a Comissão de Secretários, sendo neste Momento instituto a mesma com os seguintes nomes: Vilson Forgiarini de Vitorino/Pr; Saliane Pegoraro de Bom Sucesso do Sul/Pr, João Paulo Garcia de Galvão/SC; Aline Ferst de

Mariópolis/Pr; e Rogério Acácio Mascarello de Novo Horizonte/SC. 3.7) Carta Usuário CONIMS; Ivete apresenta modelo de carta para envio os usuários do Conims, os presentes aprovam a mesma, que deverá ser assinada pelo Secretário Municipal de Saúde de cada Município, e seguirá juntamente com a fatura. 3.8) Inclusão de Novos Serviços: Exames de Erro de Metabolismo Sangue e Pesquisa de erros inatos do Metabolismo na urina, realizada cotação de preços, conforme apresentado, segundo os secretários que tinham solicitado a inclusão dos referidos exames, foi solucionado a questão com os exames que já fazem parte do edital, e laboratórios credenciados, assim como o valor ficou considerável entendem que neste momento a discussão do assunto fica suspensa. 3.9) Ofício de Pato Branco/Pr: Ivete apresenta o Ofício nº 362/2021, de 30 de novembro de 2021, da Secretaria de Saúde que solicita a possiblidade do CAPS AD III de Coronel Vivida, atender os usuários com transtornos devido ao abuso de álcool e drogas, sem a condicionalidade de permanecerem em regime de acolhimento, para os adolescentes que permanecer em restrição de liberdade do CENSE (Centro de Socioeducacional do Município de Pato Branco). Os presentes entendem que o CAPS ADIII e para atendimento de adultos, caso seja permitido tratamento de adolescentes pode gerar problemas com a miscelânea de pacientes, sendo que o local não e para atendimentos deste público, conforme Resolução da instituição do CAPS ADIII, assim a solicitação contida no Ofício nº 362/2021, não foi aprovada. A Secretária Executiva, agradece a presença e a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a reunião e eu, Elires Marinho de Melo Menegussi, lavro a presente ata que será lida e aprovada por todos os presentes.

Município	Secretário/Representante	Assinatura
Bom Sucesso do Sul/PR	Saliane Pegoraro	_____
Campo Erê/SC	Rosalva Boligon	_____
Clevelândia/PR	Kelli da Silva de Moraes	_____
Chopinzinho/PR	Graziele Matte Dossena	_____
Coronel Vivida/PR	Vinicius Tourinho	_____
Coronel Domingos Soares/PR	Marly Maito	_____
Coronel Vivida/PR	Vinicius Tourinho	_____
Coronel Martins/SC	Valcir Alvaristo	_____
Galvão/SC	João Paulo Garcia	_____
Honório Serpa/PR	José Peron	_____
Itapejara D'Oeste/PR	Aran Klein Fernandes	_____
Mangueirinha/PR	Ivoliciano Leonarchik	_____
Mariópolis/PR	Aline Ferst	_____
Novo Horizonte/SC	Rogério Acácio Mascarello	_____
Palmas/PR	Rafael Barboza Santos	_____
Palma Sola/SC	Juliano Zandoná	_____
São João/PR	Odair Chuta	_____
São Lourenço do Oeste/SC	Francielli Ligia Gracioli	_____
Saudade do Iguaçu/PR	Maicon Antônio Mezzalira	_____
Sulina/PR	Ronan Ernzen	_____
Vitorino/PR	Vilson Forgiarini	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Elires M.M. Menegussi	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3457A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 da Lei Federal nº 8666/93 e
Fica revisto e alterado o valor unitário BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (item 13) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,51** (cinquenta e um centavos) por pacote , CANJICA(item 18) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 1,38** (um real e trinta e oito centavos) por pacote ,EXTRATO DE TOMATE(item 23) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,04** (quatro centavos) por unidade, FARINHA DE MANDIOCA(item 38) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 1,29** (um real e vinte e nove centavos) por pacote, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ(item 42) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,14** (quatorze centavos) por unidade, MILHO PIPOCA, tipo I(item 60) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,10** (dez centavos),por pacote, QUIRERINHA(item 73) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,35** (trinta e cinco centavo),por pacote, FILÉ PEITO DE FRANGO (item 115) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 2,70** (dois reais e setenta centavos) por quilo, CARNE BOVINA MOÍDA (item 130) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,47** (quarenta e sete centavos)por quilo, CARNE BOVINA MOÍDA (item 131) por quilo, CARNE BOVINA MOÍDA(item131), motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,47** (quarenta e sete centavos)por quilo, FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE (item 40) motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,31** (trinta e um centavo),por pacote, A Signatária da ATA requer reequilíbrio econômico e em referência a Ata de Registro de Preços n° 045/2021 do Pregão Eletrônico nº 020/2021, como segue tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor solicitado pela requerente	Impacto Unitário
13	pcte	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, zero gordura trans. Embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses após a entrega.	R$ 2,96	R$ 3,47	R$ 0,51
18	pcte	CANJICA de milho branca, contendo 80% de grãos inteiros, preparadas com matérias primas sãs, limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – Embalagem de 500 g.	R$ 2,99	R$ 4,37	R$ 1,38
23	Unidade	EXTRATO DE TOMATE, de 1ª qualidade, contendo APENAS TOMATES, sem adição de sal ou açucar, sem corantes artificiais, isenta de sujidades e fermentação, sem indicar processamento defeituoso. As embalagens devem ser sachês contendo 340g e devem estar íntegras, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	R$ 1,22	R$ 1,26	R$ 0,04
38	KG	FARINHA DE MANDIOCA, branca. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega a contar da data de entrega.	R$ 2,59	R$ 3,88	R$ 1,29
40	PCTE	FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – embalagem 500g. O produto	R$ 2,84	R$ 3,15	R$ 0,31
42	Unidade	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar da data de entrega.	R$ 1,71	R$ 1,85	R$ 0,14

60	Pcte	MILHO PIPOCA, tipo I, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem com 500 g.	R$ 3,10	R$ 3,20	R$ 0,10
73	KG	QUIRERINHA, subproduto do milho, de cor amarela, fina. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar da data de entrega.	R$ 3,41	R$ 3,76	R$ 0,35
115	KG	FILÉ PEITO DE FRANGO, carne de frango de primeira qualidade, limpa, embalado a vácuo, congeladas, a vácuo, congeladas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem contendo 1 kg.	R$ 12,82	R$ 15,52	R$ 2,70
130	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de **Acém, Patinho ou Coxão Mole**, congelada, com temperatura de -10 a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	R$ 22,94	R$ 23,41	R$ 0,47
131	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, a carne deve ser de **Acém, Patinho ou Coxão Mole**, congelada, com temperatura de -10 a -25ºC, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Embalagem de polietileno transparente contendo 2 kg.	R$ 22,94	R$ 23,41	R$ 0,47

CONTRATADA: MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.486.278/0001-77
DATA: 03/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:557E1772

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos artigos 58 e 65 da Lei Federal nº 8666/93
Fica revisto e alterado o valor unitário do litro de diesel S500 (item 02) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 036/2021 do Pregão Eletrônico nº 025/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível diesel S500: motivando para esse fim com o aumento de **R$ 0,296(vinte e nove centavos)** por litro de, como segue tabela abaixo:

Lote	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor 1º Termo Aditivo	Valor 2º Termo Aditivo	Valor 3ºTermo Aditivo	Valor 4ºTermo Aditivo	Valor 6º Termo Aditivo	Percentual de reajuste	Impacto unitário
02	Diesel S500	R$ 4,050	R$ 4,13	R$ 4,48	R$ 4,55	R$ 4,78	R$ 5,076	5,83%	R$ 0,296

CONTRATADA: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **07.473.735/0127-83**
DATA: 07/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:10CA3CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 050/2022

SÚMULA: Atualiza os valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis das localidades rurais no Município de Contenda.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, ao que determina o Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 010/2010 de 18 de novembro de 2010, em especial ao contigo no Art. 312 e Art. 209, e no Decreto Municipal 018/2022;*

Considerando que a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI das localidades rurais no Município é o valor do imóvel ou dos bens ou direitos transmitidos e;
Considerando a necessidade de manter os valores atualizados;

Considerando a necessidade de implantação de um processo de automação para se apurar este valor, com a finalidade de tratamento igual a todos os contribuintes e agilidade no processo de expedição das guias de recolhimento;

DECRETA

Art. 1° Fica atualizada para o exercício de 2022 a tabela de valores para efeitos de base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI das localidades da área rural do Município, constante no Artigo 3º do Decreto nº 005/2011.

LOCALIDADE	*ÁREA UTILIZÁVEL - VALOR*	*ÁREA DE RESERVA LEGAL /PRESERVAÇÃO PERMANENTE - VALOR*
BOA VISTA	*85.256,08*	*42.628,04*
CACHOEIRA DO IPANEMA	*50.991,03*	*25.495,51*

CAMPESTRE	*85.256,08*	*42.628,04*
CAPOEIRA GRANDE	*48.435,67*	*24.217,83*
CARDOSOS I	*56.798,67*	*28.399,33*
CARDOSOS II	*68.065,48*	*34.032,74*
CATANDUVAS DO SUL	*85.256,08*	*42.628,04*
COLONIA SANTANA	*65.393,97*	*32.696,98*
FUNDÃO	*42.744,19*	*21.372,09*
FUNDO DO MATO	*56.798,67*	*28.399,33*
GONÇALVES	*51.107,18*	*25.553,59*
INGASEIRO	*85.256,08*	*42.628,04*
ITAGASSAVA	*56.798,67*	*28.399,33*
LAGOA DAS ALMAS	*127.767,97*	*63.883,98*
LAVRINHA	*56.798,67*	*28.399,33*
MACACOS	*51.223,34*	*25.611,67*
MATO BRANCO	*85.256,08*	*42.628,04*
MATO DENTRO	*68.065,48*	*34.032,74*
PASSA PASSA	*79.506,52*	*39.753,26*
PASSO DA CRUZ	*56.798,67*	*28.399,33*
PASSO DO OURO	*56.798,67*	*28.399,33*
PEDRO MACHADO	*141.938,60*	*70.969,30*
POÇO GRANDE	*51.107,18*	*25.553,59*
POCINHO	*51.107,18*	*25.553,59*
RIO DO CACHO	*62.432,07*	*31.216,03*
SÃO PEDRO	*73.873,11*	*36.936,55*
SANTO ANTONIO	*113.597,34*	*56.798,67*
SERRINHA	*113.597,34*	*56.798,67*
TABATINGA	*113.597,34*	*56.798,67*

Art. 2°. Para a emissão de Certidão de Valor Venal e emissão de ITBI de imóvel rural, deverá ser apresentada a seguinte documentação: Minuta da Escritura Pública a ser lavrada de Compra e Venda e/ou Contrato de Compra e Venda; Matrícula atualizada do Imóvel e Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Cadastro Ambiental Rural.
Art. 3°. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 005/2011.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:6F8B6F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 024/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022
Decreto nº 24/2022 de 01/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.654,17 (onze mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.044,99
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.358,01
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
105 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.177,19
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
584 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.033,33
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
405 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	954,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	

13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
495 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86,65
Total Suplementação:			**11.654,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.177,19
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
127 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.033,33
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
317 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	954,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
474 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.489,65
Total Redução:			**11.654,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1AA11AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.910, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.910, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atribuição do Adicional por Tempo de Serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o encerramento da vigência estabelecida nos termos do art.8º da Lei Complementar 173/2020, e considerando o disposto no art.6º, § 2º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído o adicional por Tempo de Serviço, aos seguintes servidores efetivos do Município de Flórida, nos percentuais abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	De 13% para 15%
201213	Adeir Pereira da Silva	Zelador/40h	2%
201219	Ademir de Souza de Oliveira	Agente Operacional/40h	2%
201045	Adenilson Jorge	Técnico em Agropecuária/40h	De 11% para 13%
201211	Adriana Francelino da Silva	Técnico em Enfermagem/40h	2%
201236	Aline Francisco dos Reis	Agente Operacional/40h	1%
201160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	De 8% para 9%
201155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social/20h	De 8% para 9%
201159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	De 8% para 9%
201205	Andre Soares da Silva	Enfermeiro/40	2%
2-01143	Andrea Luiza da Silveira	Agente Operacional/40h	De 8% para 10%
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	De 7% para 9%
201224	Andressa Denipoti	Psicologa/20h	2%
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 8% para 9%
201203	Ani Karolini de Carvalho	ACE/40h	2%
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	De 8% para 10%
201009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	De 13% para 15%
200214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador/40h	De 13% para 15%
201244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	1%
201206	Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos	Fisioterapeuta/20	2%
201242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo/40h	1%
201210	Carolina Santos Nakadomari	Psicóloga/40h	2%
201102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 13% para 14%
201170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 7% para 9%
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De 13% para 15%
201057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	De 13% para 15%
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 12% para 13%
201109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 13% para 14%

201060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 13% para 15%
201092	Daniele Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	De 13% para 15%
200205	Devanir José Geraldo	Motorista/40h	De 13% para 15%
201112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 12% para 14%
201222	Eder Carlos Zanoli	Motorista/40h	2%
201199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	De 5% para 6%
201146	Edson Tavares Machado	Motorista/40h	De 8% para 10%
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã Dentista/20h	De 13% para 15%
201140	Eliane Aparecida da Silva Fernandes	Merendeira/40h	De 9% para 10%
201221	Eliane Fatima Bergamo	Motorista/40h	2%
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	1%
201220	Eunice Paulino da Silva	Motorista/40h	2%
201117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 12% para 14%
201014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo/40h	De 13% para 15%
200092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 13% para 15%
201204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária/40h	2%
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeira/40h	De 8% para 10%
201168	Gleisiane Pereira Andrade de Souza	Agente Operacional/40h	De 7% para 9%
201216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	2%
201107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	De 11% para 12%
201150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional/40h	De 8% para 10%
201122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	De 12% para 14%
201108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	De 12% para 14%
201051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeira/40h	De 11% para 13%
201157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	De 8% para 9%
201234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	1%
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 11% para 13%
201227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista/40h	2%
200213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	De 13% para 15%
201186	Josilene Aparecida Urias Machado	ACS/40h	De 6% para 7%
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 12% para 13%
201149	Juliana Molina	Agente Operacional/40h	De 8% para 9%
201002	Kelly C. de Oliveira Rufino Mesquita	Zeladora/40h	De 13% para 15%
201196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	De 5% para 6%
201121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	De 12% para 14%
201243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	1%
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 13% para 14%
201226	Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira	Auxiliar Administrativo/40h	2%
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	1%
201245	Luis Eduardo Cesnik Cardoso	Agente Administrativo/40h	1%
201217	Luiz Carlos Krzesinski	Motorista/40h	2%
201136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	De 11% para 12%
201058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga/20h	De 12% para 14%
201076	Márcia Cristina Porfirio	Zeladora/40h	De 13% para 15%
201212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zeladora/40h	2%
201110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 12% para 14%
201144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional/40h	De 7% para 9%
200014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social/40h	De 13% para 15%
201075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	De 13% para 15%
201099	Marta Aparecida de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 13% para 14%
200417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeira/40h	De 13% para 15%
201133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutica/40h	De 11% para 12%
201238	Nicoly da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	1%
201214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	De 12% para 14%
201145	Oliria Barbara Godoys	Agente Operacional/40h	De 8% para 10%
201174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	De 6% para 7%
201114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 12% para 14%
201229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	1%
201166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	De 7% para 9%
200045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista/40h	De 13% para 15%
201046	Paulo Sérgio Pereira	Contador/40h	De 13% para 15%
201033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 13% para 14%
201154	Roberta Marques Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	De 8% para 9%
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 13% para 15%
201016	Rosana Sesnik	Auxiliar Administrativo/40h	De 13% para 15%
201115	Rosilda Pereira de Souza	Padeira/40h	De 12% para 14%
201131	Rosileti Vacholiz da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 12% para 13%
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 8% para 9%
201053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutica/40h	De 13% para 15%
201083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista/40h	De 13% para 15%
200423	Senilda Aparecida Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 13% para 15%
201176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	De 6% para 7%
201123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	De 12% para 13%
201201	Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias	ACS/40h	De 7% para 9%
201228	Sonia M. Carvalho de Albuquerque	Zeladora/40h	2%
201167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	De 7% para 9%
201085	Tereza Ramos de Mera Ferreira	Agente Operacional/40h	De 13% para 15%
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 13% para 15%
201032	Valdir Donizeti da Silva	Vigia/40h	De 13% para 15%
201081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 13% para 15%
200275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo/40h	De 13% para 15%
201202	Vanderleia Maria da Silva Benedicto	ACE/40h	2%
200307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zeladora/40h	De 13% para 15%
201207	Victor de Lorena Neia Prado	Medico Veterinário/20h	2%
201225	Wellinton de França de Lima	Zelador/40h	2%
201237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	1%
200207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro/40h	De 13% para 15%
200276	Zumira Lopes Moreira	Zeladora/40h	De 13% para 15%

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Flórida, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:984E92DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 – F - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

EDITAL DE CONCURSO

PÚBLICO Nº 001/2021 – F - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escrita objetiva + prática), referente ao do Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2021, conforme segue:

MOTORISTA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**NOTA PROVA PRÁTICA**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
524237	MAYCON BACHO	29/05/1989	35,0	15,0	15,0	25,0	90,0	95,0	92,5	1.
524822	LEANDRO DA SILVA NERI	28/09/1977	30,0	15,0	10,0	20,0	75,0	95,0	85,0	2.
524274	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	29/11/1991	25,0	15,0	15,0	20,0	75,0	95,0	85,0	3.
524591	DOUGLAS ANTONIO GOMES	30/09/1979	30,0	15,0	10,0	10,0	65,0	95,0	80,0	4.
524227	ELTON RIBEIRO DE CASTRO	16/03/1981	25,0	10,0	10,0	15,0	60,0	100,0	80,0	5.
524966	WILIAN APARECIDO DOURADO	12/06/1992	15,0	15,0	15,0	20,0	65,0	95,0	80,0	6.
524369	JOSE CARLOS DE MORAES	19/09/1973	25,0	5,0	15,0	10,0	55,0	100,0	77,5	7.
524268	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	14/07/1981	20,0	10,0	10,0	20,0	60,0	95,0	77,5	8.
524866	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/04/1983	25,0	10,0	10,0	15,0	60,0	95,0	77,5	9.
524291	JOAO PEREIRA VIANA	07/06/1957	15,0	10,0	10,0	15,0	50,0	100,0	75,0	10.
524236	FABIANO ANTUNES DA CRUZ	08/03/1978	15,0	10,0	15,0	10,0	50,0	95,0	72,5	11.
524795	REVELINO RIBEIRO	25/10/1971	25,0	15,0	10,0	5,0	55,0	88,0	71,5	12.
524222	LEANDRO AUGUSTO SETTE BARBOSA	16/08/1985	20,0	15,0	10,0	15,0	60,0	N/C	---	Desclassificado
524410	SILVANA DA SILVA	11/05/1977	20,0	10,0	10,0	10,0	50,0	N/C	---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:28D0FEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.906, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.906, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a atualização do nível de vencimento por progressão vertical por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o encerramento da vigência estabelecida nos termos do art.8º da Lei Complementar 173/2020, e considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01091	Abelina Mendes de Oliveira	Agente Operacional/40h	17
2-01213	Adeir Pereira da Silva	Zelador/40h	3
2-01219	Ademir de Souza de Oliveira	Agente Operacional/40h	3
2-01045	Adenilson Jorge	Técnico em Agropecuária/40h	64
2-01211	Adriana Francelino da Silva	Técnico em Enfermagem/40h	63
2-01236	Aline Francisco dos Reis	Agente Operacional/40h	2
2-01160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista/20h	56
2-01155	Amanda Marques de Carvalho Lima	Assistente Social/20h	56
2-01159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social/20h	56
2-01205	André Soares da Silva	Enfermeiro/40h	96
2-01143	Andrea Luiza da Silveira Babeto	Agente Operacional/40h	11
2-01165	Andrea Souza Santos de Assis	Agente Operacional/40h	10
2-01224	Andressa Denipoti	Psicóloga/20h	49
2-01164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	103

2-01203	Ani Karolini de Carvalho	ACE/40h	13
2-01142	Aparecida Garcez	Merendeira/40h	11
2-01009	Aparecida Paulino da Silva	Agente Operacional/40h	16
2-00214	Aparecido Ferreira Leite	Encanador/40h	33
2-01244	Ariane Souza da Silva	ACS/40h	2
2-01206	Brenda Gabriela Cavagnini dos Santos	Fisioterapeuta/20h	49
2-01242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo/40h	49
2-01210	Carolina Santos Nakadomari	Psicóloga/40h	96
2-01102	Cássia Aparecida Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	67
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	10
2-01057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	A-20
2-01059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	B-19
2-01128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	14
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	21
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	50
2-01092	Danieli Maria Sverzut de Souza	Agente Operacional/40h	17
2-00205	Devanir José Geraldo	Motorista/40h	53
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	15
2-01222	Eder Carlos Zanoli	Motorista/40h	23
2-01199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo/40h	54
2-01146	Edson Tavares Machado	Motorista/40h	31
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgiã-Dentista/20h	109
2-01140	Eliane Aparecida da Silva Fernandes	Merendeira/40h	11
2-01221	Eliane Fátima Bergamo	Motorista/40h	23
2-01240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	22
2-01220	Eunice Paulino da Silva	Motorista/40h	23
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	65
2-01014	Genilza Correa de Godoi	Agente Administrativo/40h	74
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	84
2-01204	Giovani Antonio Zanoli	Agente de Vigilância Sanitária/40h	4
2-01148	Glauciane Gisele Castilho	Enfermeira/40h	104
2-01168	Gleisiane Pereira Andrade de Souza	Agente Operacional/40h	10
2-01216	Grazielly F. Rodrigues Ambrogezzi	Agente Operacional/40h	3
2-01107	Hionatas dos Santos Tavares	Agente Operacional/40h	13
2-01150	Inês Gomes da Silva	Agente Operacional/40h	11
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira/40h	15
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços/40h	73
2-01051	Ivone Guimarães Borges	Enfermeira/40h	117
2-01157	Ivone Marques da Silva	Fonoaudióloga/20h	56
2-01234	Jessica Nunes Santos	Técnico em Enfermagem/40h	62
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	61
2-01227	Jorge Aparecido da Silva	Motorista/40h	23
2-00213	José Carlos Rodrigues de Lima	Operador de Máquinas/40h	52
2-01186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	8
2-01129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	14
2-01149	Juliana Molina	Agente Operacional/40h	10
2-01002	Kelly C. de Oliveira Rufino Mesquita	Zeladora/40h	19
2-01196	Laressa Rodrigues Catirssi	Psicóloga/20h	53
2-01121	Ligia Leoni da Cruz	Auxiliar de Odontologia/40h	15
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	49
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem/40h	49
2-01226	Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira	Auxiliar Administrativo/40h	9
2-01239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	2
2-01245	Luis Eduardo Cesnik Cardoso	Agente Administrativo/40h	49
2-01217	Luiz Carlos Krzesinski	Motorista/40h	23
2-01136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira/40h	13
2-01058	Marcele Renata de Oliveira Cesnik	Psicóloga/20h	71
2-01076	Márcia Cristina Porfírio	Zeladora/40h	17
2-01212	Márcia Ruas Pereira Stortte	Zeladora/40h	3
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	21
2-01144	Maria Marta Ignácio Ferreira	Agente Operacional/40h	10
2-00014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social/40h	31
2-01075	Marlon do Nascimento Barbosa	Advogado/20h	123
2-01099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	15
2-00417	Nara Cristina Simon Tomazini	Enfermeira/40h	127
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutica/40h	106
2-01238	Nicoly da Silva Almeida Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	8
2-01214	Olávio Cornélio de Souza	Motorista/40h	23
2-01145	Oliria Barbara Godoys	Agente Operacional/40h	11
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	55
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	15
2-01229	Paula Andreia Zanoli Molina	Enfermeira/40h	95
2-01166	Paula Gonçalves Ferrari	Agente Operacional/40h	10
2-00045	Paulo Sérgio Borba Quadrado	Motorista/40h	61
2-01046	Paulo Sergio Pereira	Contador/40h	127
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	15
2-01154	Roberta Marques Caparroz da Silva	Assistente Social/20h	56
2-01055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	66
2-01016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	21
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeira/40h	20
2-01131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	20
2-01161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	56
2-01053	Sandra Andrea Picinin	Farmacêutica/40h	119
2-01083	Selma Cristina Picinin	Cirurgiã Dentista/40h	150
2-00423	Senilda Aparecida Menegassi Cardoso	Auxiliar de Enfermagem/40h	49
2-01176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeira/40h	101
2-01123	Sivalda Pereira dos Santos	Zeladora/40h	14
2-01201	Sonia Cristina Ferreira da Silva Dias	ACS/40h	3
2-01228	Sonia M. Carvalho de Albuquerque	Zeladora/40h	3

2-01167	Tadeu Salvador Caparroz	Vigia/40h	10
2-01085	Tereza Ramos de Mera Ferreira	Agente Operacional/40h	17
2-01037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	16
2-01032	Valdir Donizeti da Silva	Vigia/40h	16
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem/40h	50
2-00275	Vanda Regina Tomazini	Agente Administrativo/40h	85
2-01202	Vanderleia Maria da Silva Benedicto	ACE/40h	13
2-00307	Venina de Oliveira Souza da Silva	Zeladora/40h	19
2-01207	Victor de Lorena Neia Prado	Médico Veterinário/20h	49
2-01225	Wellinton de França Lima	Zelador/40h	3
2-01237	Wilson de Melo Alexandre	Contador/40h	104
2-00207	Zildo Valério dos Santos	Pedreiro/40h	33
2-00276	Zumira Lopes Moreira	Zeladora/40h	20

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Flórida, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:5615F216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 003/2022 I

EDITAL Nº003/2022 I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF0456	275650F000094259	10/07/2021	55412
ABB3366	275650NIC0036112	02/12/2021	50020
ABI1A88	275650B000094387	13/09/2021	74550
ABW8A52	275650B000094338	12/09/2021	74710
ABW8A52	275650W000106834	15/09/2021	74550
ACF0H81	275650NIC0036144	02/12/2021	50020
ACL6F92	275650D000075488	12/09/2021	74550
ACL6F92	275650W000106732	12/09/2021	74550
ACS1490	275650W000106765	13/09/2021	74550
ADH7675	275650W000106823	15/09/2021	74550
AEP6839	275650F000095146	13/09/2021	60681
AFJ2J51	275650F000094505	12/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094227	13/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094229	13/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094231	13/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094232	13/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094226	13/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094506	12/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094507	12/07/2021	55412
AFL3C20	275650B000094290	11/09/2021	74550
AFL9042	275650B000094549	15/09/2021	74550
AFQ2I25	275650F000093914	12/07/2021	55412
AFR4G40	275650B000094462	14/09/2021	74550
AFR4G40	275650B000094470	14/09/2021	74550
AFT5291	275650B000094249	11/09/2021	74550
AGE0078	275650B000094269	11/09/2021	74550
AGO6858	275650B000094541	15/09/2021	74550
AGR7326	275650B000094254	11/09/2021	74550
AGX4H72	275650D000074613	15/06/2021	74550
AGY3922	275650B000094288	11/09/2021	74710
AGY3922	275650B000094344	12/09/2021	74550
AHJ8855	275650F000093881	12/07/2021	55412
AHZ7768	275650W000106741	12/09/2021	74550
AHZ7768	275650W000106740	12/09/2021	74550
AIF1826	275650B000094537	15/09/2021	74630
AIN9B79	275650NIC0036152	02/12/2021	50020
AIW0345	275650NIC0036158	02/12/2021	50020

AIX8A06	275650D000075513	15/09/2021	74550
AIY1704	275650B000094292	11/09/2021	74630
AJC2631	275650B000094319	12/09/2021	74550
AJP2293	275650D000075485	12/09/2021	74550
AJW4G28	275650W000106726	12/09/2021	74550
AJX6524	275650B000094379	12/09/2021	74550
AJY5H78	275650B000094308	11/09/2021	74550
AKJ6I38	275650B000094302	11/09/2021	74550
AKP5443	275650B000094510	15/09/2021	74550
AKP5443	275650B000094507	15/09/2021	74550
AKT2H61	275650A000002227	13/09/2021	60503
ALE2H20	275650W000106747	12/09/2021	74630
ALG6297	275650W000106820	15/09/2021	74550
ALK6125	275650W000106786	13/09/2021	74550
ALK6125	275650W000106784	13/09/2021	74630
ALK6125	275650W000106754	12/09/2021	74550
ALK6125	275650W000106829	15/09/2021	74630
ALK6125	275650W000106753	12/09/2021	74550
ALM0E85	275650B000094471	14/09/2021	74550
ALN2384	275650F000095307	11/09/2021	51930
ALX9193	275650W000106828	15/09/2021	74550
AMA7514	275650F000093882	13/07/2021	55412
AMD2060	275650A000002230	14/09/2021	60503
AMP3A29	275650B000094345	12/09/2021	74630
AMP9E27	275650B000094458	14/09/2021	74550
ANL1D93	275650W000106752	12/09/2021	74550
ANY2C78	275650B000094394	13/09/2021	74550
AOL0877	275650NIC0036162	02/12/2021	50020
AOW4B66	275650B000094479	14/09/2021	74630
AOY3505	275650F000094412	10/07/2021	55412
AOY6786	275650NIC0036168	02/12/2021	50020
AOZ8F20	275650NIC0036146	02/12/2021	50020
APD9F00	275650B000094467	14/09/2021	74630
APG4747	275650B000087953	15/06/2021	74550
APJ7345	275650F000094225	12/07/2021	55412
APK5J25	275650B000094444	13/09/2021	74710
APP5A97	275650B000094343	12/09/2021	74550
APP7F73	275650F000095309	11/09/2021	76331
APQ3356	275650B000094420	13/09/2021	74550
APQ3356	275650B000094536	15/09/2021	74550
APW1274	275650B000094530	15/09/2021	74630
APX2322	275650B000094322	12/09/2021	74550
AQI8613	275650NIC0036160	02/12/2021	50020
AQL7C19	275650B000094429	13/09/2021	74550
AQM1963	275650W000106727	12/09/2021	74550
AQM7271	275650B000094341	12/09/2021	74630
AQM7271	275650B000094367	12/09/2021	74630
AQM7271	275650W000106738	12/09/2021	74550
AQU9297	275650NIC0036151	02/12/2021	50020
AQZ4351	275650F000088733	13/09/2021	51930
ARA9891	275650W000106779	13/09/2021	74550
ARD0G13	275650B000094264	11/09/2021	74550
ARD4553	275650F000093789	13/07/2021	55412
ARW0253	275650B000094521	15/09/2021	74550
ARY6803	275650W000106759	13/09/2021	74550
ASA2495	275650F000093804	13/09/2021	58191
ASB2543	275650B000094362	12/09/2021	74550
ASE5669	275650B000094298	11/09/2021	74550
ASG4G21	275650B000094299	11/09/2021	74550
ASI1J49	275650NIC0036164	02/12/2021	50020
ASQ1I18	275650B000094449	14/09/2021	74550
ASQ9757	275650B000094375	12/09/2021	74630
AST1551	275650A000002229	14/09/2021	60503
ATB9C88	275650NIC0036131	02/12/2021	50020
ATC7375	275650B000094268	11/09/2021	74630
ATF1885	275650NIC0036141	02/12/2021	50020
ATG9A96	275650B000094315	12/09/2021	74630
ATR2749	275650B000094424	13/09/2021	74550
ATS6278	275650B000094351	12/09/2021	74630
ATU8258	275650B000094542	15/09/2021	74550
ATW7C21	275650NIC0036139	02/12/2021	50020
AUB2654	275650NIC0036124	02/12/2021	50020
AUV1747	275650W000106771	13/09/2021	74550
AVA2J76	275650B000094380	12/09/2021	74630
AVA6365	275650B000094377	12/09/2021	74550
AVC9576	275650B000094396	13/09/2021	74550
AVM1A02	275650NIC0036118	02/12/2021	50020
AVN1728	275650W000106822	15/09/2021	74630
AVO9344	275650NIC0036134	02/12/2021	50020
AVQ7932	275650B000094320	12/09/2021	74550
AVS5363	275650B000094552	15/09/2021	74550
AVS5363	275650B000094558	15/09/2021	74630
AVV9H50	275650F000092129	13/09/2021	76331
AVY2485	275650F000095144	13/09/2021	51851
AWA8B56	275650B000094457	14/09/2021	74550
AWF0C59	275650NIC0036149	02/12/2021	50020
AWF2984	275650B000094336	12/09/2021	74550
AWO4769	275650NIC0036154	02/12/2021	50020
AWP9I19	275650B000094555	15/09/2021	74630

AWT2B06	275650NIC0036117	02/12/2021	50020
AWZ2799	275650B000094546	15/09/2021	74550
AXA5333	275650F000094260	10/07/2021	55412
AXJ6769	275650W000106797	14/09/2021	74550
AXN5198	275650B000094408	13/09/2021	74550
AXN5E84	275650W000106782	13/09/2021	74550
AXY2559	275650NIC0036108	02/12/2021	50020
AYB0B87	275650W000106758	13/09/2021	74550
AYF1H18	275650B000094446	14/09/2021	74550
AYG0790	275650NIC0036153	02/12/2021	50020
AYL6J57	275650B000094263	11/09/2021	74550
AYM8645	275650B000094490	14/09/2021	74550
AYP4A16	275650NIC0036115	02/12/2021	50020
AYQ7311	275650B000094372	12/09/2021	74550
AYY3393	275650B000094266	11/09/2021	74630
AYZ9373	275650W000106789	14/09/2021	74550
AYZ9373	275650B000094447	14/09/2021	74550
AZC0641	275650B000094561	15/09/2021	74550
AZD7F08	275650B000094311	12/09/2021	74630
AZD9418	275650W000106798	14/09/2021	74550
AZE1642	275650NIC0036167	02/12/2021	50020
AZF0H56	275650A000002228	13/09/2021	60503
AZF3930	275650NIC0036171	02/12/2021	50020
AZH3E06	275650B000094551	15/09/2021	74550
AZI3714	275650NIC0036114	02/12/2021	50020
AZO1888	275650B000094383	12/09/2021	74550
AZO7F30	275650B000094247	11/09/2021	74630
AZQ7756	275650NIC0036169	02/12/2021	50020
AZZ5J62	275650D000075495	13/09/2021	74550
BAD6412	275650W000106826	15/09/2021	74630
BAE4E12	275650NIC0036120	02/12/2021	50020
BAE6074	275650B000094464	14/09/2021	74630
BAN2444	275650NIC0036127	02/12/2021	50020
BAN9J98	275650W000106825	15/09/2021	74550
BAX3850	275650B000094498	15/09/2021	74550
BAY8288	275650B000094484	14/09/2021	74550
BBA1608	275650B000094401	13/09/2021	74710
BBA3A84	275650B000094475	14/09/2021	74550
BBC1E08	275650B000094259	11/09/2021	74550
BBC6428	275650D000075502	14/09/2021	74550
BBC6428	275650D000075503	14/09/2021	74550
BBD3197	275650W000106824	15/09/2021	74550
BBF1C29	275650B000094403	13/09/2021	74550
BBI3992	275650W000106781	13/09/2021	74550
BBJ8400	275650F000093880	12/07/2021	55412
BBL1189	275650B000094430	13/09/2021	74550
BBM8671	275650NIC0036143	02/12/2021	50020
BBO4H33	275650B000094404	13/09/2021	74550
BBS7156	275650B000094274	11/09/2021	74550
BBU3696	275650NIC0036130	02/12/2021	50020
BBZ9031	275650W000106730	12/09/2021	74550
BCB2172	275650W000106799	14/09/2021	74550
BCB3F50	275650NIC0036170	02/12/2021	50020
BCB3F50	275650NIC0036123	02/12/2021	50020
BCB6564	275650B000094257	11/09/2021	74550
BCG8324	275650B000094486	14/09/2021	74630
BCL4175	275650NIC0036101	02/12/2021	50020
BCL8322	275650B000094267	11/09/2021	74550
BCQ0813	275650F000093879	12/07/2021	55412
BCV2C84	275650NIC0036128	02/12/2021	50020
BCV9D35	275650B000094335	12/09/2021	74630
BCX2D88	275650B000094466	14/09/2021	74550
BDA6H72	275650B000094307	11/09/2021	74550
BDA6H72	275650B000094364	12/09/2021	74550
BDC0F46	275650F000093393	10/07/2021	55412
BDD3C53	275650F000095147	13/09/2021	60681
BDF1827	275650B000094279	11/09/2021	74630
BDH9F49	275650B000094245	11/09/2021	74710
BDJ3D10	275650NIC0036105	02/12/2021	50020
BDK3I53	275650NIC0036103	02/12/2021	50020
BDL5J34	275650W000106809	15/09/2021	74550
BDM0A97	275650NIC0036125	02/12/2021	50020
BDO2C58	275650NIC0036166	02/12/2021	50020
BDO8A45	275650B000094347	12/09/2021	74630
BDO8D65	275650W000106748	12/09/2021	74630
BDS3E59	275650NIC0036099	02/12/2021	50020
BDS6B98	275650NIC0036106	02/12/2021	50020
BDT5B95	275650NIC0036132	02/12/2021	50020
BDU7G01	275650B000094545	15/09/2021	74550
BDW1D70	275650B000094368	12/09/2021	74630
BDX1D75	275650B000094389	13/09/2021	74550
BDX4A89	275650NIC0036157	02/12/2021	50020
BDX7I06	275650NIC0036140	02/12/2021	50020
BDZ8A16	275650F000090685	13/09/2021	55411
BDZ9J48	275650NIC0036138	02/12/2021	50020
BEB2A65	275650B000094334	12/09/2021	74550
BEB5C78	275650B000094297	11/09/2021	74550
BEE5E79	275650NIC0036104	02/12/2021	50020
BEF1H98	275650NIC0036100	02/12/2021	50020

BEF9G52	275650W000106731	12/09/2021	74550
BEH8G53	275650NIC0036110	02/12/2021	50020
BEI4H22	275650B000094331	12/09/2021	74550
BEI5C30	275650NIC0036145	02/12/2021	50020
BEJ2I75	275650B000094532	15/09/2021	74550
BEJ9E16	275650B000094339	12/09/2021	74630
BEK7F61	275650B000094366	12/09/2021	74630
BEN2G31	275650NIC0036116	02/12/2021	50020
BEN6G03	275650B000094448	14/09/2021	74630
BER8A35	275650NIC0036137	02/12/2021	50020
BPF1165	275650W000106757	12/09/2021	74550
BVB8327	275650B000094445	13/09/2021	74630
BXH7731	275650W000106817	15/09/2021	74630
CCJ8948	275650NIC0036148	02/12/2021	50020
CCJ8948	275650W000106774	13/09/2021	74550
CCK3746	275650W000106767	13/09/2021	74550
CGV5E26	275650B000094350	12/09/2021	74550
CKI7338	275650W000106785	13/09/2021	74550
CLP4994	275650W000106750	12/09/2021	74550
CNB5I41	275650B000094560	15/09/2021	74550
COT9941	275650B000094433	13/09/2021	74550
COT9941	275650B000094384	12/09/2021	74550
CRJ9881	275650W000106803	15/09/2021	74630
CTB1C34	275650W000106728	12/09/2021	74550
CYQ2772	275650W000106775	13/09/2021	74630
DCW0A81	275650B000094409	13/09/2021	74630
DDB3945	275650W000106835	15/09/2021	74550
DFI2216	275650F000095145	13/09/2021	55680
DKS5457	275650F000092788	12/07/2021	55412
DMT7747	275650F000093395	13/07/2021	55412
DQZ6165	275650B000094317	12/09/2021	74550
DRW8H94	275650B000094381	12/09/2021	74630
DSU5435	275650D000075499	13/09/2021	74630
DTE6F30	116100E009346553	14/09/2021	60501
DUN0680	275650B000094548	15/09/2021	74550
DVC4689	275650B000094272	11/09/2021	74550
EDE9C11	275650B000094282	11/09/2021	74630
EIP2B26	275650NIC0036109	02/12/2021	50020
EQO6288	275650D000075514	15/09/2021	74550
ETH8F45	275650B000094559	15/09/2021	74630
ETV5619	275650W000106751	12/09/2021	74550
FFP1C25	275650B000094316	12/09/2021	74550
FIG3J56	275650B000094526	15/09/2021	74550
FJG9F62	275650W000106818	15/09/2021	74550
FJI1I08	275650W000106800	14/09/2021	74550
FMW4F90	275650NIC0036129	02/12/2021	50020
FNJ3265	275650W000106737	12/09/2021	74550
FOI8C38	275650B000094360	12/09/2021	74550
FQW7745	275650B000094415	13/09/2021	74550
FRW0661	275650B000094478	14/09/2021	74630
FTP2C26	275650NIC0036159	02/12/2021	50020
GDW8G37	275650B000094416	13/09/2021	74550
GIM5I02	275650B000094494	14/09/2021	74630
HSI7268	275650NIC0036121	02/12/2021	50020
HUJ0B99	275650B000094477	14/09/2021	74550
ICR6C98	275650F000095234	13/09/2021	55680
IIQ1D17	275650B000094385	12/09/2021	74710
IJT1999	275650B000094358	12/09/2021	74550
IPQ7I35	275650B000094386	13/09/2021	74550
IRM1E25	275650F000092986	12/07/2021	55412
IST3A61	275650B000094273	11/09/2021	74550
ISZ1B10	275650F000093716	13/07/2021	55412
ITQ1A05	275650B000094499	15/09/2021	74550
IVF8642	275650B000094284	11/09/2021	74630
IVH5C10	275650B000094243	11/09/2021	74550
IWM6000	275650B000094342	12/09/2021	74630
IWM6000	275650D000075490	12/09/2021	74550
IXU1911	275650F000093239	14/09/2021	55500
IXX5F13	275650F000093981	13/07/2021	55412
IYJ1103	275650W000106807	15/09/2021	74550
JAS0A33	275650B000094370	12/09/2021	74550
JAS0A33	275650B000094369	12/09/2021	74550
JAX4J32	275650B000094480	14/09/2021	74550
JHQ1E45	275650NIC0036102	02/12/2021	50020
JPG0705	275650B000094534	15/09/2021	74550
JPG0705	275650B000094435	13/09/2021	74550
JPS6I19	275650B000094398	13/09/2021	74630
JRM7767	275650W000106783	13/09/2021	74550
JZG5A75	275650B000094361	12/09/2021	74550
KAP1936	275650B000094501	15/09/2021	74630
KBN5386	275650B000094242	11/09/2021	74550
KUX4I87	275650NIC0036147	02/12/2021	50020
KWZ8F34	275650B000094455	14/09/2021	74550
LQK2272	275650W000106762	13/09/2021	74550
LQK2272	275650W000106763	13/09/2021	74630
LQK2272	275650W000106769	13/09/2021	74550
LYL7E10	275650F000094558	10/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094554	10/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094552	10/07/2021	55412

LZY2003	275650A000002226	13/09/2021	60503
MAB0276	275650W000106725	12/09/2021	74550
MAY7D26	275650B000094300	11/09/2021	74550
MBB5466	275650B000094348	12/09/2021	74630
MBC9618	275650B000094543	15/09/2021	74550
MBK6608	275650B000094378	12/09/2021	74550
MCL7H92	275650W000106733	12/09/2021	74630
MDB3028	275650B000094325	12/09/2021	74630
MDR1F65	275650W000106734	12/09/2021	74630
MEG3525	275650F000094224	12/07/2021	55412
MEO4951	275650W000106808	15/09/2021	74550
MEY0564	275650W000106812	15/09/2021	74550
MEZ8C13	275650B000094544	15/09/2021	74550
MFX7H74	275650B000094425	13/09/2021	74550
MGF3371	275650B000094461	14/09/2021	74630
MGV3190	275650B000094388	13/09/2021	74550
MGX7599	275650W000106756	12/09/2021	74550
MHD4445	275650B000094359	12/09/2021	74550
MHU6192	275650F000094228	13/07/2021	55412
MHU6192	275650F000094230	13/07/2021	55412
MHU6192	275650F000094114	12/07/2021	55412
MIA1588	275650NIC0036156	02/12/2021	50020
MIK7998	275650B000094352	12/09/2021	74550
MIO5H57	275650B000094244	11/09/2021	74630
MIQ1768	275650F000095233	13/09/2021	55680
MIR7632	275650B000094261	11/09/2021	74630
MJE9440	275650B000094402	13/09/2021	74710
MJH9F37	275650B000094318	12/09/2021	74550
MJH9F37	275650D000075487	12/09/2021	74550
MJO5J09	275650D000075506	15/09/2021	74550
MJY3H67	275650B000094265	11/09/2021	74630
MKC3137	275650NIC0036119	02/12/2021	50020
MKN5129	275650B000094413	13/09/2021	74550
MKO3B63	275650W000106778	13/09/2021	74550
MKS6H68	275650F000094411	10/07/2021	55412
MKS8F30	275650W000106830	15/09/2021	74630
MKX6636	275650NIC0036126	02/12/2021	50020
MKY7695	275650B000094550	15/09/2021	74550
MLC9229	275650B000094240	11/09/2021	74550
MLC9229	275650B000094238	11/09/2021	74550
MLX5906	275650B000094237	11/09/2021	74550
MLX5906	275650B000094293	11/09/2021	74710
MMD9433	275650F000093717	13/07/2021	55412
MOK3174	275650F000093394	10/07/2021	55412
MVW7F88	275650D000075508	15/09/2021	74630
NDD0C73	275650B000094476	14/09/2021	74550
NHQ0A01	275650W000106796	14/09/2021	74550
NJC8760	275650B000094468	14/09/2021	74550
NMP9227	275650W000106729	12/09/2021	74710
NPM0403	275650B000094528	15/09/2021	74550
NPM3607	275650B000094382	12/09/2021	74550
NQR1795	275650A000002225	12/09/2021	60503
NRQ4338	275650D000075493	12/09/2021	74630
OBN3096	275650F000095308	11/09/2021	51930
OLB3B05	275650F000095143	11/09/2021	51930
ORQ0J64	275650NIC0036107	02/12/2021	50020
OXJ7148	275650B000094376	12/09/2021	74550
OYD0J02	275650B000094474	14/09/2021	74550
PPQ4B25	275650NIC0036161	02/12/2021	50020
PVO3D90	275650D000075496	13/09/2021	74550
QAE0071	275650B000094248	11/09/2021	74550
QCH0222	275650NIC0036165	02/12/2021	50020
QCO3259	275650NIC0036122	02/12/2021	50020
QFN6H90	275650B000094502	15/09/2021	74550
QHC5621	275650F000094261	13/07/2021	55412
QHM6F03	275650F000093396	13/07/2021	55412
QHN5I59	275650B000094482	14/09/2021	74550
QHZ6H24	275650B000094262	11/09/2021	74550
QIA3I65	275650B000094454	14/09/2021	74630
QII3215	275650B000094535	15/09/2021	74550
QIO6322	275650B000094275	11/09/2021	74630
QIO6322	275650B000094278	11/09/2021	74630
QIR0752	275650D000075486	12/09/2021	74550
QIS6284	275650B000094422	13/09/2021	74550
QIW8500	275650B000094431	13/09/2021	74550
QJD0558	275650B000094355	12/09/2021	74550
QJT0871	275650B000094349	12/09/2021	74630
QNG6287	275650B000094497	15/09/2021	74550
QOJ0C43	275650NIC0036163	02/12/2021	50020
QOV9613	275650NIC0036150	02/12/2021	50020
QPG7992	275650W000106813	15/09/2021	74550
QPT3A45	275650B000094522	15/09/2021	74550
QQO3816	275650W000106743	12/09/2021	74630
QTM2389	275650NIC0036133	02/12/2021	50020
QUR4H14	275650W000106761	13/09/2021	74630
QUY0904	275650NIC0036113	02/12/2021	50020
QXD8133	275650B000094509	15/09/2021	74550
QXS7C39	275650NIC0036111	02/12/2021	50020
QXS7E49	275650B000094280	11/09/2021	74550

RAH3G62	275650B000094326	12/09/2021	74550
REA4C13	275650NIC0036142	02/12/2021	50020
REA6H77	275650NIC0036135	02/12/2021	50020
RFO1C89	275650B000094540	15/09/2021	74550
RHB3D19	275650NIC0036098	02/12/2021	50020
RHB8A12	275650B000094414	13/09/2021	74550
RHC1F45	275650NIC0036155	02/12/2021	50020
RHE9E58	275650B000094291	11/09/2021	74550
RHF4E20	275650D000075512	15/09/2021	74550
RLD2I27	275650B000094481	14/09/2021	74550
RLD2I27	275650W000106795	14/09/2021	74550
RMG1C23	275650NIC0036136	02/12/2021	50020
RMS9C28	275650B000094390	13/09/2021	74550
RMS9C85	275650B000094505	15/09/2021	74550
RNL0C16	275650D000075505	14/09/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6J05	275650B000094276	11/09/2021	74550
AAG1A18	275650D000075500	13/09/2021	74550
AFR3A26	275650B000094469	14/09/2021	74550
AJA9377	275650B000094304	11/09/2021	74550
AJL5277	275650B000094353	12/09/2021	74550
AJM8G92	116100E009124496	12/09/2021	53470
AJU3838	275650W000106819	15/09/2021	74550
AKF4711	275650B000094442	13/09/2021	74550
AKH9244	275650B000094258	11/09/2021	74550
AKN4B63	275650W000106766	13/09/2021	74550
AKX1E88	275650B000094495	14/09/2021	74550
ALC6D49	275650B000094460	14/09/2021	74550
ALQ6574	275650B000094436	13/09/2021	74550
ANE4015	275650B000094321	12/09/2021	74550
ANT7215	275650B000094277	11/09/2021	74550
AOT5F70	275650B000094373	12/09/2021	74550
AOZ2135	275650W000106827	15/09/2021	74550
APK3B48	275650B000094399	13/09/2021	74550
ARL1B89	275650B000094255	11/09/2021	74550
ASE4970	275650W000106745	12/09/2021	74550
ASE8547	275650B000094329	12/09/2021	74550
ASH0C19	275650B000094503	15/09/2021	74550
ATC2793	275650B000094357	12/09/2021	74550
ATX7C80	275650B000094354	12/09/2021	74550
AUA3159	275650B000094465	14/09/2021	74550
AUM8550	275650B000094529	15/09/2021	74550
AUO3349	275650W000106746	12/09/2021	74550
AUW6461	275650B000094452	14/09/2021	74550
AVE9A11	275650B000094397	13/09/2021	74550
AVP1B17	275650B000094340	12/09/2021	74550
AVS7938	275650B000094371	12/09/2021	74550
AVZ1D71	275650W000106821	15/09/2021	74550
AWM2761	275650B000094557	15/09/2021	74550
AWX5F27	275650B000094303	11/09/2021	74550
AXC6604	275650B000094252	11/09/2021	74550
AXO1109	275650B000094508	15/09/2021	74550
AXP3049	275650B000094539	15/09/2021	74550
AXV7716	275650W000106764	13/09/2021	74550
AXX7F90	275650B000094363	12/09/2021	74550
AYB6314	275650B000094310	12/09/2021	74550
AYB7B85	275650B000094487	14/09/2021	74550
AYD9990	275650B000094434	13/09/2021	74550
AYI8381	275650B000094525	15/09/2021	74550
AYS1D42	275650B000094281	11/09/2021	74550
AZF6B53	275650B000094289	11/09/2021	74550
AZI8488	275650B000094337	12/09/2021	74550
BAA0941	275650B000094417	13/09/2021	74550
BAB8169	275650W000106832	15/09/2021	74550
BAZ7B93	275650B000094410	13/09/2021	74550
BAZ9I75	275650B000094459	14/09/2021	74550
BBH1J05	275650B000094556	15/09/2021	74550
BBK9174	275650B000094418	13/09/2021	74550
BBP6896	275650W000106790	14/09/2021	74550
BBR5520	275650B000094423	13/09/2021	74550
BCB4937	275650B000094513	15/09/2021	74550
BCH7881	275650B000094407	13/09/2021	74550
BCM6A23	275650B000094533	15/09/2021	74550
BDB3I59	275650B000094516	15/09/2021	74550
BDJ2C98	275650W000106777	13/09/2021	74550
BDN4C30	275650B000094451	14/09/2021	74550
BEF5F16	275650B000094504	15/09/2021	74550
BEF7A05	275650B000094456	14/09/2021	74550
BEJ9A70	275650B000094472	14/09/2021	74550
BEN5I52	275650B000094493	14/09/2021	74550
BEO1A22	275650B000094519	15/09/2021	74550
BEO4J59	275650B000094400	13/09/2021	74550
BEQ3I38	275650B000094393	13/09/2021	74550
BES9E20	275650B000094271	11/09/2021	74550
BEX8G05	275650B000094453	14/09/2021	74550
BZX6J33	275650W000106814	15/09/2021	74550

CCQ8751	275650W000106794	14/09/2021	74550
CRJ3E96	275650W000106736	12/09/2021	74550
CRJ5507	275650B000094492	14/09/2021	74550
CTI7694	275650B000094441	13/09/2021	74550
DCK5G40	275650B000094412	13/09/2021	74550
DEM7570	275650W000106776	13/09/2021	74550
DLL1D40	275650D000075504	14/09/2021	74550
DTO5I80	275650B000094286	11/09/2021	74550
EDE9C11	275650B000094333	12/09/2021	74550
ENL3519	275650B000094330	12/09/2021	74550
EUD6C41	275650B000094305	11/09/2021	74550
FCI1A53	275650B000094432	13/09/2021	74550
FQB7I97	275650B000094520	15/09/2021	74550
GHX5J89	275650B000094491	14/09/2021	74550
HOI4520	275650B000094285	11/09/2021	74550
HXV8469	275650B000094328	12/09/2021	74550
ILY4J06	275650W000106815	15/09/2021	74550
IMC3168	275650W000106773	13/09/2021	74550
IOA0838	275650B000094253	11/09/2021	74550
IXI8F66	275650D000075498	13/09/2021	74550
IXU0471	275650W000106760	13/09/2021	74550
IXZ0437	275650B000094260	11/09/2021	74550
IZF5G30	275650B000094406	13/09/2021	74550
JAU3E76	275650B000094346	12/09/2021	74550
JBS0G60	275650F000093238	14/09/2021	55500
JZP8C56	275650D000075510	15/09/2021	74550
KYG9G37	275650B000094356	12/09/2021	74550
LMD3A82	275650W000106831	15/09/2021	74550
LMP8J30	275650D000075489	12/09/2021	74550
LNG8F13	275650B000094256	11/09/2021	74550
LXB1C47	275650W000106816	15/09/2021	74550
LXY1E46	275650B000094438	13/09/2021	74550
LYV8139	275650B000094241	11/09/2021	74550
MBZ4C59	275650W000106805	15/09/2021	74550
MDI1139	275650B000094312	12/09/2021	74550
MEF1005	275650B000094473	14/09/2021	74550
MFB2F12	275650W000106742	12/09/2021	74550
MFS2C02	275650B000094437	13/09/2021	74550
MGB4806	275650B000094500	15/09/2021	74550
MHJ2I73	275650B000094251	11/09/2021	74550
MIB8J95	275650W000106772	13/09/2021	74550
MIJ4920	275650W000106833	15/09/2021	74550
MIK1248	275650B000094236	11/09/2021	74550
MIQ8C90	275650B000094323	12/09/2021	74550
MIY5873	275650B000094515	15/09/2021	74550
MIZ3G21	275650B000094547	15/09/2021	74550
MJE0A49	275650B000094450	14/09/2021	74550
MJF2J00	275650B000094392	13/09/2021	74550
MJO2159	275650B000094411	13/09/2021	74550
MLE2100	275650B000094427	13/09/2021	74550
MLG8E78	275650B000094306	11/09/2021	74550
NCF5C57	275650B000094511	15/09/2021	74550
NES4758	275650B000094405	13/09/2021	74550
NGE0808	275650B000094518	15/09/2021	74550
NQR1795	275650B000094365	12/09/2021	74550
NRR1700	275650B000094391	13/09/2021	74550
OBR0J09	275650B000094512	15/09/2021	74550
OKH3G11	275650B000094301	11/09/2021	74550
OPX5451	275650W000106804	15/09/2021	74550
OWP5D83	275650W000106810	15/09/2021	74550
OXD2E95	275650B000094426	13/09/2021	74550
PXY6247	275650W000106791	14/09/2021	74550
QEM5A00	275650B000094374	12/09/2021	74550
QHB3996	275650B000094506	15/09/2021	74550
QIN6B43	275650W000106793	14/09/2021	74550
QJQ8B83	275650B000094428	13/09/2021	74550
QNW7E01	275650W000106770	13/09/2021	74550
QOX5734	275650B000094421	13/09/2021	74550
QQO3D08	275650W000106811	15/09/2021	74550
QUI4166	275650B000094295	11/09/2021	74550
RHD3C11	275650B000094483	14/09/2021	74550
RHG9E12	275650B000094332	12/09/2021	74550
RHH2J87	275650B000094270	11/09/2021	74550
RMW8F47	275650B000094395	13/09/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B80E63B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 003/2021 II

EDITAL Nº003/2022 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1F03	275650W000109469	26/11/2021	74550
ABM1F03	275650W000109470	26/11/2021	74630
ABV0G06	275650B000099200	29/11/2021	74550
ABV5C14	275650B000099130	28/11/2021	74550
ABV5C14	275650W000109516	27/11/2021	74550
ACF2132	275650F000096390	11/11/2021	55412
ACY9292	275650B000099173	28/11/2021	74550
ADN2539	275650B000099081	27/11/2021	74550
AEE2168	275650B000099182	28/11/2021	74550
AEF1F95	275650W000109515	27/11/2021	74630
AEF1F95	275650W000109517	27/11/2021	74550
AEJ2867	275650W000109616	29/11/2021	74550
AEW8953	275650B000098952	25/11/2021	74550
AFJ2J51	275650F000097203	12/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000097201	11/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095500	11/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000097204	12/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095499	11/11/2021	55412
AFU5533	275650W000109443	25/11/2021	74550
AFU5533	275650B000098942	25/11/2021	74550
AGC3368	275650B000098934	25/11/2021	74550
AGE6681	275650B000099192	29/11/2021	74550
AGE6681	275650W000109601	29/11/2021	74550
AGV8G86	275650W000109606	29/11/2021	74630
AHB7943	275650B000099195	29/11/2021	74550
AHE4668	275650F000096140	11/11/2021	55412
AHQ1253	275650B000099140	28/11/2021	74550
AHT8147	275650W000109557	27/11/2021	74550
AHX1C86	275650W000109629	29/11/2021	74630
AID6267	275650W000109539	27/11/2021	74550
AIG8J43	275650W000109626	29/11/2021	74550
AIH3813	275650W000109489	26/11/2021	74550
AJE1C58	275650B000099045	26/11/2021	74550
AJG6243	275650B000099177	28/11/2021	74550
AJK5530	275650B000099088	27/11/2021	74550
AJL6J80	275650B000099191	29/11/2021	74630
AJT0B77	275650A000002475	29/11/2021	60503
AKE4338	275650W000109526	27/11/2021	74630
AKE4770	275650B000099015	26/11/2021	74550
AKP2778	275650W000109597	28/11/2021	74550
AKP7H40	275650F000097111	11/11/2021	55412
AKP7H40	275650F000097110	11/11/2021	55412
AKU3183	275650W000109444	25/11/2021	74550
ALB6C80	275650F000096141	11/11/2021	55412
ALD2D49	275650B000098969	25/11/2021	74550
ALF5H67	275650F000097113	11/11/2021	55412
ALH7C08	275650B000099208	29/11/2021	74550
ALU2A11	275650W000109615	29/11/2021	74550
ALX1025	275650B000099024	26/11/2021	74550
AMB4B92	275650W000109540	27/11/2021	74630
AMB4B92	275650W000109474	26/11/2021	74630
AMC2937	275650B000099044	26/11/2021	74550
AMI0G09	275650B000099083	27/11/2021	74550
AML4303	275650W000109501	26/11/2021	74550
AMR9D61	275650W000109494	26/11/2021	74550
AMW8E59	275650D000076178	29/11/2021	74630
ANA8396	275650B000098950	25/11/2021	74550
ANF2669	275650W000109451	25/11/2021	74550
ANM3527	275650W000109570	28/11/2021	74550
ANN1187	275650W000109618	29/11/2021	74630
ANN6C38	275650W000109619	29/11/2021	74550
ANQ7D88	275650B000098953	25/11/2021	74630
ANX8C43	275650W000109612	29/11/2021	74550

AOA7C16	275650B000099013	26/11/2021	74550
AOD4I02	275650B000098957	25/11/2021	74550
AOJ3F63	275650W000109583	28/11/2021	74550
AOP5E14	275650B000098989	25/11/2021	74550
AOT4418	275650B000099112	27/11/2021	74550
AOW5110	275650W000109464	25/11/2021	74550
APA4G32	275650B000099129	28/11/2021	74710
APB1A15	275650A000002471	27/11/2021	60503
APG3G36	275650B000099011	26/11/2021	74550
APK1549	275650W000109596	28/11/2021	74550
APP5D24	275650W000109533	27/11/2021	74550
APQ3045	275650W000109492	26/11/2021	74550
APQ6E06	275650W000109577	28/11/2021	74550
APR3C20	275650B000098961	25/11/2021	74630
APT6E43	275650W000109523	27/11/2021	74550
AQF4E89	275650B000099118	27/11/2021	74550
AQF5340	275650W000109547	27/11/2021	74550
AQG9G45	275650D000076170	27/11/2021	74550
AQM5730	275650B000099108	27/11/2021	74550
AQM7271	275650B000099073	27/11/2021	74630
AQM7271	275650B000099043	26/11/2021	74630
AQM7271	275650B000098999	26/11/2021	74630
AQS4783	275650B000099116	27/11/2021	74550
AQT0A57	275650B000098977	25/11/2021	74550
AQT8H71	275650B000099212	29/11/2021	74630
AQU5E69	275650W000109530	27/11/2021	74550
ARC4856	275650D000076164	25/11/2021	74550
ARS0756	275650F000097202	11/11/2021	55412
ARS1026	275650B000099002	26/11/2021	74550
ARW1548	275650W000109613	29/11/2021	74550
ARW1548	275650W000109447	25/11/2021	74550
ARW1548	275650B000099039	26/11/2021	74550
ARW2J99	275650B000099032	26/11/2021	74550
ASD4D65	275650W000109486	26/11/2021	74630
ASF3D31	275650W000109624	29/11/2021	74550
ASH1727	275650F000095269	12/11/2021	55412
ASH7864	275650W000109463	25/11/2021	74550
ASJ8809	275650W000109435	25/11/2021	74550
ASJ8H36	275650B000099211	29/11/2021	74550
ASK0D78	275650B000099070	27/11/2021	74630
ASL1636	275650W000109461	25/11/2021	74550
ASN3112	275650F000096576	11/11/2021	55412
ASS2254	275650W000109499	26/11/2021	74550
ASS2254	275650W000109598	28/11/2021	74550
ASX6383	275650W000109594	28/11/2021	74550
ATA1D81	275650B000098973	25/11/2021	74550
ATB1C38	275650B000099006	26/11/2021	74550
ATD3H71	275650B000099226	29/11/2021	74550
ATG1E59	275650W000109572	28/11/2021	74550
ATG3C75	275650B000098933	25/11/2021	74630
ATG3C75	275650B000098998	26/11/2021	74550
ATM7379	275650B000099224	29/11/2021	74550
ATN2147	275650W000109437	25/11/2021	74550
ATN2147	275650W000109452	25/11/2021	74550
ATO5040	275650F000096387	11/11/2021	55412
ATR3I13	275650B000099127	28/11/2021	74550
ATS0G99	275650W000109498	26/11/2021	74550
ATS2986	275650B000099047	26/11/2021	74550
ATS6278	275650W000109580	28/11/2021	74550
ATY9B24	275650B000099028	26/11/2021	74550
AUC8F52	275650W000109592	28/11/2021	74630
AUD4625	275650W000109449	25/11/2021	74550
AUF9A05	275650B000099131	28/11/2021	74550
AUG8915	275650W000109550	27/11/2021	74550
AUK2237	275650W000109607	29/11/2021	74550
AUK4C98	275650F000096391	12/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096386	11/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096389	11/11/2021	55412
AUL4713	275650W000109620	29/11/2021	74550
AUM5F88	275650B000099010	26/11/2021	74550
AUN5C00	275650B000099019	26/11/2021	74550
AUO4H44	275650B000099175	28/11/2021	74550
AUP8H84	275650F000097056	11/11/2021	55412
AUQ9861	275650W000109628	29/11/2021	74550
AUT1C89	275650B000098984	25/11/2021	74550
AUT1G12	275650B000098955	25/11/2021	74550
AUT9C93	275650W000109430	25/11/2021	74550
AUX2A96	275650B000098978	25/11/2021	74630
AUX4395	275650B000099031	26/11/2021	74550
AVB0B31	275650D000076179	29/11/2021	74550
AVE9A11	275650B000099213	29/11/2021	74550
AVH5E16	275650W000109627	29/11/2021	74550
AVJ4F01	275650B000099151	28/11/2021	74550
AVM2D19	275650B000099038	26/11/2021	74550
AVM3111	275650B000099071	27/11/2021	74550
AVM3G66	275650B000099114	27/11/2021	74550
AVM3G66	275650B000099105	27/11/2021	74550
AVM7936	275650B000099187	28/11/2021	74550
AVP8363	275650W000109454	25/11/2021	74550

AVP8363	275650W000109457	25/11/2021	74550
AVT5032	275650F000097109	11/11/2021	55412
AVT5H52	275650B000098983	25/11/2021	74550
AVU0C08	275650W000109448	25/11/2021	74550
AVV3445	275650W000109536	27/11/2021	74550
AWB3H59	275650B000099159	28/11/2021	74550
AWD8C30	275650B000099222	29/11/2021	74550
AWF4931	275650F000096798	12/11/2021	55412
AWG6F04	275650B000099186	28/11/2021	74550
AWI4681	275650W000109436	25/11/2021	74550
AWI9901	275650B000098972	25/11/2021	74550
AWJ6474	275650B000098997	26/11/2021	74550
AWJ8D41	275650B000099101	27/11/2021	74550
AWL0F30	275650B000099095	27/11/2021	74550
AWL9872	275650B000099001	26/11/2021	74550
AWM3110	275650W000109522	27/11/2021	74550
AWM6F12	275650B000099184	28/11/2021	74550
AWN8C29	275650B000099176	28/11/2021	74550
AWN8C29	275650W000109586	28/11/2021	74550
AWP3880	275650B000099174	28/11/2021	74550
AWQ9D78	275650W000109625	29/11/2021	74550
AWY1G27	275650B000099135	28/11/2021	74550
AXF0637	275650B000099034	26/11/2021	74550
AXG3430	275650B000099082	27/11/2021	74550
AXJ4519	275650W000109471	26/11/2021	74550
AXJ5E76	275650B000099225	29/11/2021	74550
AXK5F29	275650B000099026	26/11/2021	74550
AXL0326	275650B000099231	29/11/2021	74550
AXM1687	275650W000109622	29/11/2021	74630
AXM1862	275650B000099189	28/11/2021	74550
AXP8378	275650W000109434	25/11/2021	74550
AXS8312	275650B000099162	28/11/2021	74550
AXT3203	275650W000109425	25/11/2021	74550
AXU4D63	275650B000099145	28/11/2021	74630
AXU4D63	275650B000099051	26/11/2021	74550
AXX7F90	275650B000098958	25/11/2021	74550
AYE3293	275650W000109529	27/11/2021	74630
AYG2500	275650F000097117	12/11/2021	55412
AYH2F29	275650B000099035	26/11/2021	74550
AYH4112	275650W000109460	25/11/2021	74550
AYH5720	275650W000109604	29/11/2021	74550
AYH8483	275650F000096646	12/11/2021	55412
AYH8483	275650F000096645	12/11/2021	55412
AYI7I37	275650W000109497	26/11/2021	74550
AYK1G11	275650B000099060	27/11/2021	74550
AYL6337	275650B000098940	25/11/2021	74550
AYL9674	275650B000099123	27/11/2021	74550
AYM7276	275650W000109559	27/11/2021	74630
AYO3G90	275650F000095265	11/11/2021	55412
AYQ5F68	275650W000109472	26/11/2021	74550
AYQ8I12	275650B000099137	28/11/2021	74550
AYQ8I12	275650W000109568	28/11/2021	74550
AYQ8I12	275650B000099136	28/11/2021	74630
AYR2A22	275650A000002470	27/11/2021	60503
AYS3253	275650B000099068	27/11/2021	74550
AYU6586	275650W000109427	25/11/2021	74630
AYX9F21	275650B000099079	27/11/2021	74550
AYY1761	275650W000109593	28/11/2021	74550
AYY9167	275650W000109588	28/11/2021	74550
AYZ2F57	275650B000099004	26/11/2021	74550
AYZ8682	275650D000076161	25/11/2021	74550
AZD0G73	275650B000099036	26/11/2021	74550
AZF2171	275650B000099086	27/11/2021	74550
AZG9881	275650B000099171	28/11/2021	74550
AZI7I56	275650W000109591	28/11/2021	74550
AZL1622	275650B000098968	25/11/2021	74550
AZL1E24	275650F000096388	11/11/2021	55412
AZL5I37	275650B000099061	27/11/2021	74550
AZM5H08	275650B000098982	25/11/2021	74550
AZN0G61	275650B000099178	28/11/2021	74550
AZV0E49	275650W000109552	27/11/2021	74550
AZY7119	275650B000099190	29/11/2021	74550
AZZ3G66	275650W000109490	26/11/2021	74550
AZZ9A96	275650B000099170	28/11/2021	74550
AZZ9A96	275650W000109581	28/11/2021	74550
BAB6D71	275650B000098965	25/11/2021	74550
BAF0D91	275650W000109506	26/11/2021	74550
BAI7107	275650B000099046	26/11/2021	74550
BAL3313	275650W000109609	29/11/2021	74630
BAN1623	275650F000097116	12/11/2021	55412
BAN2I32	275650B000099209	29/11/2021	74630
BAQ1744	275650B000099022	26/11/2021	74550
BAR5B05	275650W000109585	28/11/2021	74550
BAV4281	275650W000109456	25/11/2021	74550
BAW0636	275650B000099096	27/11/2021	74550
BAY6739	275650B000098985	25/11/2021	74630
BBE5295	275650B000098995	26/11/2021	74550
BBH0571	275650B000099066	27/11/2021	74550
BBH5883	275650B000099153	28/11/2021	74630

BBH7862	275650B000098986	25/11/2021	74550
BBI0H58	275650W000109525	27/11/2021	74550
BBL1C20	275650W000109518	27/11/2021	74550
BBL6F07	275650B000099111	27/11/2021	74550
BBL6F07	275650B000099119	27/11/2021	74550
BBM1D87	275650B000099106	27/11/2021	74550
BBP9C74	275650W000109493	26/11/2021	74550
BBQ4967	275650B000098935	25/11/2021	74550
BBR0G83	275650B000099197	29/11/2021	74630
BBU2708	275650B000099085	27/11/2021	74550
BBU4635	275650D000076162	25/11/2021	74550
BBW1423	275650W000109511	26/11/2021	74550
BBX4102	275650B000099155	28/11/2021	74630
BBY6910	275650W000109484	26/11/2021	74550
BCB4889	275650B000099161	28/11/2021	74550
BCB5C97	275650B000099042	26/11/2021	74550
BCC2113	275650W000109528	27/11/2021	74550
BCF9375	275650F000096089	12/11/2021	55412
BCF9G33	275650B000099021	26/11/2021	74550
BCH1265	275650W000109567	28/11/2021	74550
BCH9744	275650W000109467	25/11/2021	74550
BCJ4648	275650B000099107	27/11/2021	74630
BCL8151	275650B000099094	27/11/2021	74550
BCM6592	275650F000095267	11/11/2021	55412
BCM8109	275650B000099196	29/11/2021	74550
BCP2381	275650W000109610	29/11/2021	74550
BCR6D91	275650W000109424	25/11/2021	74550
BCS5G17	275650B000099185	28/11/2021	74630
BCS6C51	275650B000098936	25/11/2021	74630
BCT0D95	275650B000099067	27/11/2021	74550
BCT8H35	275650W000109602	29/11/2021	74550
BCW4C24	275650W000109579	28/11/2021	74630
BCX2B86	275650W000109542	27/11/2021	74550
BCX5J54	275650B000099166	28/11/2021	74550
BDA2806	275650B000099076	27/11/2021	74550
BDD4F60	275650W000109527	27/11/2021	74550
BDE7C60	275650D000076167	27/11/2021	74550
BDF5F71	275650B000098988	25/11/2021	74550
BDH1989	275650W000109483	26/11/2021	74550
BDI8A10	275650W000109544	27/11/2021	74550
BDL6A50	275650B000099099	27/11/2021	74550
BDO0D78	275650B000098967	25/11/2021	74550
BDR1I40	275650B000099223	29/11/2021	74550
BDR7H96	275650B000099062	27/11/2021	74550
BDU0C01	275650W000109512	26/11/2021	74630
BDU3F16	275650B000099154	28/11/2021	74550
BDV3A66	275650W000109428	25/11/2021	74550
BDV4G85	275650B000099121	27/11/2021	74550
BDV9C15	275650B000099052	26/11/2021	74550
BDY3E81	275650B000099219	29/11/2021	74550
BEA3644	275650B000099049	26/11/2021	74550
BEC7F49	275650B000099055	26/11/2021	74550
BED5A58	275650B000098926	25/11/2021	74630
BEE2F85	275650B000098928	25/11/2021	74550
BEG9G47	275650W000109603	29/11/2021	74550
BEI8J86	275650B000098946	25/11/2021	74550
BEJ4A65	275650B000099069	27/11/2021	74550
BEK7214	275650B000099110	27/11/2021	74550
BEN7009	275650B000099025	26/11/2021	74550
BEQ3F22	275650B000099084	27/11/2021	74550
BEV4A35	275650W000109575	28/11/2021	74550
BEX4J11	275650B000099074	27/11/2021	74550
BEZ0I96	275650B000099220	29/11/2021	74550
BKN4E80	275650B000099120	27/11/2021	74550
BUU9811	275650B000098930	25/11/2021	74630
BUU9811	275650W000109431	25/11/2021	74550
BUU9811	275650B000098929	25/11/2021	74550
BXH7731	275650B000099092	27/11/2021	74550
BXH7731	275650B000099199	29/11/2021	74550
COT9941	275650W000109439	25/11/2021	74550
CPO7285	275650B000099097	27/11/2021	74550
CRY5706	275650B000099215	29/11/2021	74550
CYD3190	275650W000109561	28/11/2021	74550
DCK4D34	275650B000099134	28/11/2021	74550
DDB3945	275650W000109554	27/11/2021	74550
DGW4F46	275650F000096519	11/11/2021	55412
DKV5375	275650B000099000	26/11/2021	74550
DLB1151	275650W000109433	25/11/2021	74550
DLB3A35	275650B000099163	28/11/2021	74550
DNS9H52	275650W000109495	26/11/2021	74550
DPA4B48	275650D000076174	28/11/2021	74550
DQY4J94	275650B000099169	28/11/2021	74550
DQZ2J34	275650F000097115	12/11/2021	55412
DRA4855	275650B000099160	28/11/2021	74550
DSL8G95	275650D000076176	28/11/2021	74550
DSU3G21	275650B000099058	27/11/2021	74550
DTE9C75	275650B000099217	29/11/2021	74550
DUN5757	275650W000109537	27/11/2021	74550
DVD2A89	275650W000109569	28/11/2021	74630

DWI3098	275650B000099164	28/11/2021	74550
DYH3I93	275650B000099063	27/11/2021	74630
EEO1G05	275650B000099048	26/11/2021	74550
EES7762	275650A000002474	29/11/2021	60503
EFC2A52	275650F000096644	11/11/2021	55412
EGE4J94	275650W000109473	26/11/2021	74550
EGF6548	275650B000099206	29/11/2021	74550
EGL2086	275650B000099087	27/11/2021	74550
EGL2086	275650B000099037	26/11/2021	74550
EGL2086	275650B000099207	29/11/2021	74550
EGL2086	275650B000099008	26/11/2021	74550
EIT2J86	275650A000002476	29/11/2021	60503
EKN3F41	275650B000099117	27/11/2021	74550
EKN3F41	275650W000109551	27/11/2021	74550
ENH3369	275650F000096518	11/11/2021	55412
EPX9711	275650B000099040	26/11/2021	74550
EQT0E42	275650B000099156	28/11/2021	74550
EWP2F72	275650B000098944	25/11/2021	74550
EWP3C74	275650B000099075	27/11/2021	74550
FCJ0B23	275650B000099003	26/11/2021	74550
FCR2G78	275650B000099210	29/11/2021	74550
FDK2J54	275650W000109440	25/11/2021	74550
FDS7J73	275650B000098956	25/11/2021	74550
FEM8G51	275650B000099029	26/11/2021	74630
FGL3I51	275650B000099078	27/11/2021	74630
FIQ9B73	275650B000099150	28/11/2021	74550
FIS9D64	275650B000099230	29/11/2021	74550
FKV8E84	275650B000099017	26/11/2021	74550
FLB5A67	275650B000099077	27/11/2021	74630
FLV1072	275650B000099229	29/11/2021	74550
FMN7I46	275650B000099204	29/11/2021	74550
FNA7F52	275650B000098959	25/11/2021	74550
FRI0C23	275650B000098980	25/11/2021	74550
FXF2G29	275650B000099093	27/11/2021	74550
FXN4B26	275650W000109423	25/11/2021	74630
FXU0I48	275650B000099041	26/11/2021	74550
FYI1F22	275650B000099198	29/11/2021	74550
GAM1G33	275650B000099133	28/11/2021	74630
GAM1G33	275650W000109565	28/11/2021	74630
GCS0626	275650B000098954	25/11/2021	74550
GCV7H64	275650B000098987	25/11/2021	74550
GDE8C22	275650B000099033	26/11/2021	74550
GDI0B69	275650B000098938	25/11/2021	74550
HAB0G35	275650W000109453	25/11/2021	74550
HEL2808	275650W000109545	27/11/2021	74550
HEZ1H03	275650W000109432	25/11/2021	74550
HKR3C87	275650B000098990	25/11/2021	74550
HRA6845	275650A000002469	27/11/2021	60503
HSA7A55	275650W000109614	29/11/2021	74550
HTD7214	275650W000109488	26/11/2021	74550
IBG8811	275650W000109514	27/11/2021	74550
ICG9577	275650B000099132	28/11/2021	74550
IFP7I48	275650W000109541	27/11/2021	74550
IFP7I48	275650W000109549	27/11/2021	74630
IGJ3245	275650B000099139	28/11/2021	74550
IGJ6483	275650W000109534	27/11/2021	74550
IGM4H05	275650W000109520	27/11/2021	74630
IHX1097	275650W000109578	28/11/2021	74550
IMS5820	275650W000109611	29/11/2021	74630
INB8G24	275650B000099203	29/11/2021	74550
INU7114	275650B000099228	29/11/2021	74550
IOZ2I22	275650F000096647	12/11/2021	55412
IPW1A10	275650B000099125	27/11/2021	74550
IPZ8104	275650B000099098	27/11/2021	74550
IRJ8958	275650W000109478	26/11/2021	74550
ISZ1B10	275650B000099091	27/11/2021	74550
IUG6C12	275650B000098932	25/11/2021	74550
IUI9651	275650B000099152	28/11/2021	74550
IVH8A55	275650B000099054	26/11/2021	74550
IVU4C22	275650W000109576	28/11/2021	74550
IWE6I16	275650B000099157	28/11/2021	74630
IWR4D26	275650W000109446	25/11/2021	74630
IXG6F45	275650B000098939	25/11/2021	74550
IYM7690	275650B000099172	28/11/2021	74550
IYM7690	275650B000099165	28/11/2021	74550
IYQ1295	275650B000099027	26/11/2021	74550
IZC3J62	275650W000109476	26/11/2021	74550
IZM7J03	275650B000098981	25/11/2021	74550
IZR3C17	275650B000099149	28/11/2021	74550
IZZ3C69	275650B000099181	28/11/2021	74630
IZZ3C69	275650B000099193	29/11/2021	74550
JGT0I70	275650B000099146	28/11/2021	74550
JUY4707	275650D000076168	27/11/2021	74550
KJV9254	275650F000095268	11/11/2021	55412
KRP4F64	275650W000109589	28/11/2021	74550
LOU0I51	275650B000099113	27/11/2021	74710
LXD6841	275650W000109482	26/11/2021	74550
LZP9629	275650F000096872	11/11/2021	55412
LZY5C59	275650W000109564	28/11/2021	74550

LZZ0012	275650A000002473	29/11/2021	60503

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:013367DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 0003/2022 III

EDITAL Nº003/2022 III
VIMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4A29	275650B000094749	18/09/2021	74550
ACO0B62	275650D000075540	19/09/2021	74550
ADL8I89	275650B000094852	19/09/2021	74550
AEF3454	275650W000106943	19/09/2021	74550
AGJ7602	275650B000094789	18/09/2021	74550
AGP0287	275650D000075539	18/09/2021	74550
AGX7904	275650B000094846	19/09/2021	74550
AHS0876	275650B000094859	19/09/2021	74550
AHX6D99	275650B000094627	17/09/2021	74550
AJG0240	275650W000106956	19/09/2021	74550
AJR1255	275650B000094735	18/09/2021	74550
AKV5B69	275650B000094840	19/09/2021	74550
ALD5280	275650B000094610	16/09/2021	74550
ALK6125	275650W000106926	18/09/2021	74550
ALM0H23	275650B000094668	17/09/2021	74550
ALU3047	275650B000094782	18/09/2021	74550
ALW7874	275650W000106887	17/09/2021	74550
AMK4509	275650B000094820	19/09/2021	74550
AMM3I17	275650B000094746	18/09/2021	74550
ANM3527	275650W000106950	19/09/2021	74550
ANY6I71	275650W000106925	18/09/2021	74550
AOP8031	275650B000094814	19/09/2021	74550
AOS8A74	275650B000094665	17/09/2021	74550
APP6605	275650B000094802	18/09/2021	74550
AQB1869	275650B000094617	16/09/2021	74550
AQN1A18	275650D000075521	18/09/2021	74550
AQT5C86	275650W000106875	17/09/2021	74550
ARK6C21	275650B000094772	18/09/2021	74550
ARS3506	275650W000106845	16/09/2021	74550
ARZ4183	275650B000094828	19/09/2021	74550
ASG3E40	275650B000094673	17/09/2021	74550
ASH4152	275650B000094626	17/09/2021	74550
ASJ5352	275650B000094801	18/09/2021	74550
ASL1D87	275650B000094579	16/09/2021	74550
ASN7675	275650B000094635	17/09/2021	74550
ASR6823	275650B000094648	17/09/2021	74550
ASY0547	275650W000106960	19/09/2021	74550
ASZ2105	275650B000094830	19/09/2021	74550
ATE7872	275650W000106848	16/09/2021	74550
ATH8J31	275650B000094860	19/09/2021	74550
ATM1H05	275650D000075516	17/09/2021	74550
ATM9903	275650B000094580	16/09/2021	74550
ATQ1F04	275650W000106974	20/09/2021	74550
ATY1665	275650W000106891	17/09/2021	74550
ATZ8732	275650W000106888	17/09/2021	74550
AUA9283	275650W000106847	16/09/2021	74550
AUF4543	275650W000106938	19/09/2021	74550
AUK8066	275650B000094797	18/09/2021	74550
AVQ7042	275650B000094593	16/09/2021	74550
AVR6E70	275650W000106842	16/09/2021	74550
AVU7191	275650B000094600	16/09/2021	74550
AVV7959	275650B000094611	16/09/2021	74550
AWN6F38	275650W000106922	18/09/2021	74550
AXB6307	275650B000094649	17/09/2021	74550
AXD5387	275650B000094736	18/09/2021	74550

AXR5642	275650W000106893	17/09/2021	74550
AXW2D18	275650W000106895	17/09/2021	74550
AXY5857	275650W000106985	20/09/2021	74550
AYE3246	275650B000094678	17/09/2021	74550
AYI7H71	275650B000094584	16/09/2021	74550
AYU9H96	275650B000094687	17/09/2021	74550
AYW9D89	275650W000106982	20/09/2021	74550
AYY6A84	275650B000094599	16/09/2021	74550
AZE0895	275650B000094748	18/09/2021	74550
AZF1770	275650B000094726	18/09/2021	74550
AZL5661	275650B000094564	15/09/2021	74550
AZM9027	275650B000094744	18/09/2021	74550
AZQ5819	275650B000094787	18/09/2021	74550
AZT9369	275650W000106881	17/09/2021	74550
AZU0I78	275650B000094651	17/09/2021	74550
BAH8C75	275650W000106878	17/09/2021	74550
BAK5669	275650B000094766	18/09/2021	74550
BAM1767	275650B000094571	15/09/2021	74550
BAN1612	275650D000075536	18/09/2021	74550
BAP4G44	275650B000094682	17/09/2021	74550
BAQ8737	275650B000094637	17/09/2021	74550
BAT5161	275650B000094588	16/09/2021	74550
BAT9742	275650B000094608	16/09/2021	74550
BAV0870	275650B000094677	17/09/2021	74550
BAV4715	275650B000094821	19/09/2021	74550
BBE8139	275650B000094702	17/09/2021	74550
BBF8768	275650B000094577	16/09/2021	74550
BBL8616	275650B000094705	18/09/2021	74550
BBM1883	275650W000106903	18/09/2021	74550
BCC0663	275650B000094619	17/09/2021	74550
BCC3596	275650B000094636	17/09/2021	74550
BCJ7B05	275650W000106874	17/09/2021	74550
BCP4886	275650W000106841	16/09/2021	74550
BCQ7161	275650B000094793	18/09/2021	74550
BDD8F26	275650B000094622	17/09/2021	74550
BDF5F68	275650B000094681	17/09/2021	74550
BDL0C62	275650W000106912	18/09/2021	74550
BDQ3C87	275650B000094730	18/09/2021	74550
BDY6F47	275650B000094604	16/09/2021	74550
BDZ3F07	275650B000094638	17/09/2021	74550
BEI5E64	275650B000094732	18/09/2021	74550
BEP9D57	275650B000094654	17/09/2021	74550
BEW3F43	275650W000106914	18/09/2021	74550
CXC7211	275650W000106941	19/09/2021	74550
DCC2975	275650B000094842	19/09/2021	74550
DCY7E70	275650B000094827	19/09/2021	74550
DDK6I58	275650W000106918	18/09/2021	74550
DEY0C54	275650B000094589	16/09/2021	74550
DHG5C97	275650B000094741	18/09/2021	74550
DIM2801	275650W000106969	19/09/2021	74550
DSV9E54	275650W000106948	19/09/2021	74550
DWL3117	275650B000094771	18/09/2021	74550
DXY3813	275650W000106963	19/09/2021	74550
DZH3G21	275650W000106908	18/09/2021	74550
EAL8D77	275650W000106857	16/09/2021	74550
ELC4461	275650B000094740	18/09/2021	74550
ERQ0G72	275650D000075515	16/09/2021	74550
EUP9B28	275650B000094779	18/09/2021	74550
EWQ0510	275650B000094757	18/09/2021	74550
FGF9516	275650W000106837	16/09/2021	74550
FGF9A70	275650B000094620	17/09/2021	74550
FKM2599	275650B000094870	19/09/2021	74550
FLT2E45	275650B000094833	19/09/2021	74550
FNP7D87	275650B000094652	17/09/2021	74550
FWY0I00	275650B000094754	18/09/2021	74550
GFC8504	275650B000094805	19/09/2021	74550
HDL3I77	275650B000094783	18/09/2021	74550
HEI8397	275650W000106897	17/09/2021	74550
HMR9976	275650B000094747	18/09/2021	74550
HNZ9J98	275650B000094790	18/09/2021	74550
HSD9601	275650B000094625	17/09/2021	74550
HTG6B21	275650D000075558	20/09/2021	74550
HXY4466	275650B000094703	17/09/2021	74550
IKF5390	275650B000094818	19/09/2021	74550
IPJ1977	275650D000075557	20/09/2021	74550
IQR8994	275650B000094576	16/09/2021	74550
IQZ1278	275650W000106993	20/09/2021	74550
IWP2G71	275650B000094609	16/09/2021	74550
IWW4I37	275650D000075522	18/09/2021	74550
IYV9786	275650B000094762	18/09/2021	74550
IYZ9I22	275650B000094737	18/09/2021	74550
JAW0H92	275650B000094758	18/09/2021	74550
JCD7H00	275650B000094693	17/09/2021	74550
JLS6J73	275650B000094816	19/09/2021	74550
JOV3B31	275650B000094778	18/09/2021	74550
JWO1414	275650W000106886	17/09/2021	74550
KEN7E38	275650B000094781	18/09/2021	74550
KYN1576	275650B000094663	17/09/2021	74550
LXE5E74	275650D000075523	18/09/2021	74550

LXX0611	275650W000106921	18/09/2021	74550
MAN4B77	275650W000106861	17/09/2021	74550
MBH3204	275650B000094857	19/09/2021	74550
MBM8A81	275650W000106913	18/09/2021	74550
MBR9959	275650W000106899	17/09/2021	74550
MDT1C12	275650B000094583	16/09/2021	74550
MDT2575	275650D000075544	19/09/2021	74550
MFF0D09	275650W000106844	16/09/2021	74550
MFP9778	275650B000094699	17/09/2021	74550
MFT4B07	275650B000094623	17/09/2021	74550
MFT4B07	275650W000106865	17/09/2021	74550
MFV9A90	275650B000094825	19/09/2021	74550
MFY2338	275650W000106919	18/09/2021	74550
MGI9J07	275650W000106917	18/09/2021	74550
MGV8001	275650B000094856	19/09/2021	74550
MGW5D34	275650B000094568	15/09/2021	74550
MIC0433	275650W000106970	19/09/2021	74550
MLR6324	275650W000106920	18/09/2021	74550
MMJ0D43	275650W000106868	17/09/2021	74550
MML1412	275650W000106951	19/09/2021	74550
MXP1J15	275650W000106984	20/09/2021	74550
NWK6024	275650W000106930	19/09/2021	74550
OBG7D00	275650B000094855	19/09/2021	74550
OKE6I37	275650B000094871	19/09/2021	74550
OKH9307	275650B000094642	17/09/2021	74550
PIH4I53	275650B000094717	18/09/2021	74550
PKO1H14	275650W000106966	19/09/2021	74550
PQT2J60	275650D000075529	18/09/2021	74550
PXT8642	275650B000094605	16/09/2021	74550
PYI0G44	275650B000094764	18/09/2021	74550
QHE8977	275650W000106852	16/09/2021	74550
QHI5J87	275650B000094851	19/09/2021	74550
QHU5238	275650D000075528	18/09/2021	74550
QII2F81	275650D000075550	19/09/2021	74550
QIR5754	275650B000094770	18/09/2021	74550
QIU2J94	275650B000094643	17/09/2021	74550
QIX0A21	275650W000106904	18/09/2021	74550
QIZ3F99	275650B000094685	17/09/2021	74550
QJN2028	275650D000075556	20/09/2021	74550
QJV8594	275650B000094780	18/09/2021	74550
QJX9454	275650D000075530	18/09/2021	74550
QPL3A75	275650D000075542	19/09/2021	74550
QTT3649	275650B000094839	19/09/2021	74550
QUX8474	275650D000075519	17/09/2021	74550
RDU5F48	275650B000094586	16/09/2021	74550
RHB4D45	275650F000095751	17/09/2021	54600
RKL2J92	275650B000094743	18/09/2021	74550
RLA0D36	275650B000094826	19/09/2021	74550
RLB1B70	275650B000094606	16/09/2021	74550
RLI9E45	275650B000094624	17/09/2021	74550
RLJ3I74	275650W000106907	18/09/2021	74550
RLK5E63	275650B000094718	18/09/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAV3B11	275650F000094746	15/09/2021	60501
AAY9C57	275650B000094798	18/09/2021	74550
ABX5G55	275650W000106964	19/09/2021	74550
ABY7B74	275650W000106905	18/09/2021	74550
ADA3I38	275650D000075520	17/09/2021	74630
ADI5091	275650W000106911	18/09/2021	74630
ADY4003	275650B000094639	17/09/2021	74550
AFB1863	275650B000094666	17/09/2021	74630
AFJ2J51	275650F000094828	09/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093644	14/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094829	09/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093641	14/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094448	09/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093643	14/07/2021	55412
AFJ9J95	275650F000095580	08/09/2021	55412
AFK1C22	275650B000094582	16/09/2021	74550
AFK2963	275650B000094607	16/09/2021	74550
AFR4893	275650F000094778	09/09/2021	55412
AGG1700	275650B000094773	18/09/2021	74550
AGM3C20	275650B000094708	18/09/2021	74710
AGY3922	275650W000106896	17/09/2021	74550
AGY3922	275650B000094672	17/09/2021	74630
AGY3922	275650W000106894	17/09/2021	74630
AHN3983	275650W000106983	20/09/2021	74550
AJQ6865	275650F000095092	09/09/2021	55412
AJU6545	275650B000094704	18/09/2021	74710
AJU6545	275650W000106901	18/09/2021	74630
AJW4379	275650W000106855	16/09/2021	74550
AKD8639	275650F000094776	09/09/2021	55412
AKD8H49	275650B000094815	19/09/2021	74630
AKM8234	275650F000095908	09/09/2021	55412
AKN0053	275650F000093398	14/07/2021	55412
AKN0053	275650F000093646	14/07/2021	55412

AKQ6042	275650B000094595	16/09/2021	74550
AKU1279	275650A000002235	17/09/2021	60503
AKU8260	275650A000002232	16/09/2021	60503
ALK6125	275650W000106962	19/09/2021	74630
ALK6125	275650W000106927	18/09/2021	74630
ALX4C07	275650W000106909	18/09/2021	74550
ALZ1590	116100E008859459	18/09/2021	70561
ANA7392	275650F000095149	15/09/2021	55680
ANG6715	275650F000095707	17/09/2021	51930
ANH3966	275650B000094861	19/09/2021	74550
ANI5102	275650W000106879	17/09/2021	74550
ANI5102	275650B000094659	17/09/2021	74550
ANI5D29	275650W000106892	17/09/2021	74550
ANL2I40	275650W000106873	17/09/2021	74630
ANN5136	275650B000094689	17/09/2021	74630
ANN5136	275650W000106977	20/09/2021	74550
AOD1H32	275650B000094752	18/09/2021	74630
AOU1819	275650W000106856	16/09/2021	74550
AOX2A72	275650F000094747	17/09/2021	76331
AOZ0B53	275650F000093645	14/07/2021	55412
AOZ2917	275650W000106884	17/09/2021	74630
APM9J91	275650B000094806	19/09/2021	74550
APQ6E99	275650F000095618	09/09/2021	55412
APW1274	275650W000106976	20/09/2021	74550
AQE3431	275650B000094647	17/09/2021	74630
AQL4425	275650B000094763	18/09/2021	74550
AQX5281	275650B000094844	19/09/2021	74550
ARD6F67	275650W000106923	18/09/2021	74630
ARD6F67	275650D000075537	18/09/2021	74630
ARI9E19	275650F000094469	14/07/2021	55412
ARJ9413	275650B000094723	18/09/2021	74550
ARK8444	275650B000094803	19/09/2021	74630
ARM4937	275650D000075546	19/09/2021	74550
ARP2G23	275650B000094570	15/09/2021	74550
ARP8D56	275650B000094808	19/09/2021	74630
ARZ3H99	275650A000002236	18/09/2021	60503
ARZ6E49	275650W000106902	18/09/2021	74550
ARZ6E49	275650W000106900	17/09/2021	74630
ARZ6E49	275650B000094706	18/09/2021	74710
ASA7E58	275650W000106851	16/09/2021	74550
ASH3385	275650A000002234	17/09/2021	60503
ASQ9757	275650B000094794	18/09/2021	74630
ASS2254	275650W000106866	17/09/2021	74550
ASW3A01	275650B000094711	18/09/2021	74550
ATG1381	275650B000094742	18/09/2021	74550
ATG1A51	275650W000106949	19/09/2021	74550
ATK0669	275650W000106986	20/09/2021	74550
ATK4B55	275650F000095361	09/09/2021	55412
ATR5E23	275650W000106870	17/09/2021	74630
AUD3095	275650F000095703	17/09/2021	65640
AUI1D41	275650B000094733	18/09/2021	74550
AUL9834	275650W000106978	20/09/2021	74550
AUQ1744	275650F000095752	17/09/2021	76332
AUW7539	275650D000075526	18/09/2021	74630
AVB9D02	275650B000094866	19/09/2021	74550
AVG1994	275650F000094750	17/09/2021	76331
AVN6H81	275650D000075551	19/09/2021	74550
AVP8359	275650W000106989	20/09/2021	74550
AWF3B28	275650A000002245	20/09/2021	60503
AWM5F03	275650W000106876	17/09/2021	74550
AWN3C93	275650F000094777	09/09/2021	55412
AWN3C93	275650F000094775	09/09/2021	55412
AWN3C93	275650F000094656	14/07/2021	55412
AWN3C93	275650F000094652	14/07/2021	55412
AWN6F38	275650B000094785	18/09/2021	74630
AWO0140	275650W000106946	19/09/2021	74630
AWO0140	275650B000094848	19/09/2021	74550
AWO0J28	275650A000002237	18/09/2021	60503
AWO4767	275650B000094774	18/09/2021	74630
AWP2I88	275650B000094876	19/09/2021	74550
AWQ1149	275650F000095148	15/09/2021	76331
AWS9354	275650W000106961	19/09/2021	74550
AWW1721	275650B000094684	17/09/2021	74550
AWX5A33	275650B000094824	19/09/2021	74550
AXA5691	275650B000094676	17/09/2021	74550
AXB6183	275650W000106988	20/09/2021	74550
AYE1D50	275650B000094612	16/09/2021	74550
AYF6A56	275650B000094562	15/09/2021	74550
AYU4F25	275650B000094765	18/09/2021	74550
AYY6E00	275650W000106882	17/09/2021	74550
AYZ7H70	275650F000095235	15/09/2021	65300
AZC7375	275650F000092328	17/09/2021	55411
AZC9074	275650D000075525	18/09/2021	74550
AZG2G20	275650F000094308	17/09/2021	76331
AZP2F25	275650D000075554	20/09/2021	74550
AZQ8560	275650F000095701	17/09/2021	55680
AZW2J53	275650D000075535	18/09/2021	74630
AZZ2496	275650F000095619	09/09/2021	55412
BAA5627	275650B000094675	17/09/2021	74550

BAV6085	275650W000106991	20/09/2021	74550
BAW2067	275650D000075517	17/09/2021	74550
BAZ3H37	275650W000106853	16/09/2021	74550
BBC8E35	275650W000106931	19/09/2021	74550
BBG6605	275650W000106973	20/09/2021	74550
BBH1484	275650W000106862	17/09/2021	74550
BBJ9895	275650B000094728	18/09/2021	74630
BBL3587	275650B000094645	17/09/2021	74630
BBP4D99	275650F000094468	14/07/2021	55412
BBU0283	275650A000002243	20/09/2021	60503
BBU8168	275650B000094837	19/09/2021	74630
BBZ3J54	275650F000092130	17/09/2021	58191
BCD2E21	275650W000106883	17/09/2021	74550
BCD4I47	275650F000093276	14/07/2021	55412
BCF9169	275650A000002239	20/09/2021	60503
BCL4G52	275650B000094598	16/09/2021	74630
BCN4584	275650F000094748	17/09/2021	76331
BCV1G87	275650F000095582	09/09/2021	55412
BCZ8I65	275650B000094724	18/09/2021	74550
BDA6H72	275650B000094809	19/09/2021	74550
BDC9E03	275650W000106937	19/09/2021	74550
BDC9H98	275650W000106954	19/09/2021	74550
BDD3C53	275650F000095239	17/09/2021	76332
BDG2B79	275650B000094862	19/09/2021	74550
BDG9D72	275650W000106987	20/09/2021	74550
BDH3G50	275650B000094629	17/09/2021	74550
BDH9B72	275650B000094829	19/09/2021	74550
BDJ5B24	275650W000106846	16/09/2021	74550
BDL2B15	275650D000075559	20/09/2021	74550
BDM6E89	275650B000094835	19/09/2021	74550
BDN6B99	275650B000094834	19/09/2021	74550
BDQ5I80	275650F000095581	09/09/2021	55412
BDQ8B25	275650W000106980	20/09/2021	74630
BDR8I61	275650D000074618	16/06/2021	74550
BDT3B73	275650W000106935	19/09/2021	74550
BDU0C01	275650B000094713	18/09/2021	74630
BDU0C01	275650B000094709	18/09/2021	74710
BDU0C01	275650B000094710	18/09/2021	74630
BDU4I74	275650D000075527	18/09/2021	74630
BDU6H30	275650F000092327	17/09/2021	76251
BDV6D73	275650W000106979	20/09/2021	74550
BDW0F67	275650B000094632	17/09/2021	74630
BDX4B33	275650W000106858	16/09/2021	74550
BDZ9J47	275650B000094667	17/09/2021	74630
BEA5J05	275650B000094661	17/09/2021	74550
BEA9F67	275650B000094572	15/09/2021	74550
BED8J33	275650B000094602	16/09/2021	74550
BEE6D13	275650A000002233	16/09/2021	60503
BEF1D54	275650F000094655	14/07/2021	55412
BEG5F71	275650B000094574	16/09/2021	74630
BEI5C94	275650B000094575	16/09/2021	74630
BEO0E97	275650F000095360	08/09/2021	55412
BET3E14	275650B000094683	17/09/2021	74550
BET5A71	275650B000094631	17/09/2021	74550
BET5A71	275650W000106871	17/09/2021	74550
BEV6E84	275650B000094644	17/09/2021	74550
BEV9D84	275650B000094836	19/09/2021	74550
BEX2E46	275650B000094795	18/09/2021	74550
BJL8485	275650W000106880	17/09/2021	74550
BTN0I29	116100E009121080	18/09/2021	54790
BTN0I29	275650B000094719	18/09/2021	74710
CDW5G16	275650W000106939	19/09/2021	74550
CEZ6515	275650F000070342	17/09/2021	55417
CJT5361	275650B000094811	19/09/2021	74550
CLM7746	275650B000094596	16/09/2021	74550
CNB5I41	275650B000094660	17/09/2021	74550
COT9941	275650B000094656	17/09/2021	74550
COT9941	275650B000094630	17/09/2021	74550
COT9941	275650B000094686	17/09/2021	74550
CVS6C88	275650F000095236	16/09/2021	65300
CXV9752	275650B000094786	18/09/2021	74550
DAV2552	275650W000106929	19/09/2021	74550
DBE7360	275650B000094745	18/09/2021	74550
DDB3945	275650W000106957	19/09/2021	74550
DDB3945	275650W000106967	19/09/2021	74550
DFM7063	275650B000088014	16/06/2021	74550
DIT5478	275650B000094845	19/09/2021	74630
DJB1526	275650W000106934	19/09/2021	74550
DPJ9209	275650F000095166	09/09/2021	55412
DTB1089	275650W000106965	19/09/2021	74550
DTE9C75	275650B000094800	18/09/2021	74550
DWL3117	275650W000106916	18/09/2021	74630
DZY5452	275650B000094807	19/09/2021	74550
EAA0207	275650A000002244	20/09/2021	60503
EAC8H64	275650B000094817	19/09/2021	74550
EEK3444	275650W000106928	19/09/2021	74550
EQW4226	275650A000002231	16/09/2021	60503
ERS6312	275650B000094875	19/09/2021	74550
ERT5124	275650B000094650	17/09/2021	74550

ESJ2J12	275650B000094877	19/09/2021	74550
EWP1F38	275650W000106994	20/09/2021	74550
FBU4G91	275650D000075534	18/09/2021	74630
FDZ7F37	275650W000106972	20/09/2021	74630
FGQ4664	275650B000094633	17/09/2021	74550
FMM9321	275650B000094775	18/09/2021	74630
FNE1811	275650B000094670	17/09/2021	74550
FUU6J46	275650W000106945	19/09/2021	74550
FWW0875	275650F000094653	14/07/2021	55412
FXJ8H83	275650B000094832	19/09/2021	74630
GTV2272	275650B000094695	17/09/2021	74630
GYS8234	275650D000075549	19/09/2021	74550
HFU1D67	275650W000106860	16/09/2021	74550
HHR0G11	275650W000106924	18/09/2021	74550
HJA2568	275650F000095854	09/09/2021	55412
HJE3851	275650D000075543	19/09/2021	74630
HLG6H15	275650B000094874	19/09/2021	74550
HNI5D01	275650B000094680	17/09/2021	74630
HOA0338	275650B000094613	16/09/2021	74550
HPI3921	275650F000092789	14/07/2021	55412
HRM2H88	275650B000094692	17/09/2021	74550
IGF0E61	275650W000106850	16/09/2021	74550
IHW3852	275650W000106968	19/09/2021	74550
IHW3852	275650W000106944	19/09/2021	74550
IHW3852	275650B000094872	19/09/2021	74550
INE8618	275650B000094850	19/09/2021	74550
INW8G58	275650B000094707	18/09/2021	74630
IOZ2I22	275650F000095522	09/09/2021	55412
IPQ7I35	275650W000106839	16/09/2021	74550
IRM4E99	275650B000094715	18/09/2021	74630
IRV2C01	275650W000106854	16/09/2021	74550
ISK4A09	275650W000106953	19/09/2021	74550
ISW9794	275650A000002241	20/09/2021	60503
ITE5F90	275650D000075533	18/09/2021	74550
IUI1G51	275650F000095677	08/09/2021	55412
IWD1177	275650B000094810	19/09/2021	74630
IXG4411	275650F000095704	17/09/2021	76331
IXZ5724	275650W000106947	19/09/2021	74630
IYO1C14	275650F000095702	17/09/2021	55680
IYQ4B39	275650B000094751	18/09/2021	74550
IYZ5G40	275650B000094674	17/09/2021	74550
IZY4J34	275650W000106885	17/09/2021	74630
JLV2775	275650F000095150	15/09/2021	55680
JMN4J85	275650F000095238	17/09/2021	55680
KNG0608	275650D000075538	18/09/2021	74630
KZD3417	275650W000106898	17/09/2021	74630
LNN7H16	275650B000094788	18/09/2021	74550
LPM8168	275650F000095237	16/09/2021	54522
LUY4B85	275650F000093397	14/07/2021	55412
LYL7E10	275650F000094413	14/07/2021	55412
LYQ7041	275650F000095362	09/09/2021	55412
LZP5H73	275650B000094796	18/09/2021	74630
MAT0395	275650F000094892	09/09/2021	55412
MAU7076	275650B000094847	19/09/2021	74550
MAZ6I50	275650B000094569	15/09/2021	74550
MBW7189	275650A000002242	20/09/2021	60503
MBX7E05	275650B000094591	16/09/2021	74550
MBY3567	275650F000094606	13/07/2021	55412
MCI7C06	275650B000094727	18/09/2021	74550
MCL7H92	275650D000075541	19/09/2021	74550
MCL7H92	275650W000106933	19/09/2021	74630
MCN0A27	275650W000106955	19/09/2021	74630
MCY2H38	275650B000094696	17/09/2021	74550
MDG9525	275650B000094854	19/09/2021	74550
MDH8H89	116100E009346563	18/09/2021	65300
MDQ8532	275650W000106859	16/09/2021	74630
MEF2716	275650B000094664	17/09/2021	74550
MEF4353	275650B000094679	17/09/2021	74550
MFH1661	275650B000094760	18/09/2021	74630
MFM9C78	116100E008859758	30/07/2021	70561
MGO8474	275650B000094690	17/09/2021	74550
MGQ8A61	275650B000094698	17/09/2021	74630
MHA1327	275650W000106890	17/09/2021	74550
MHR2F06	275650D000075555	20/09/2021	74630
MHX1632	275650W000106959	19/09/2021	74550
MHX1632	275650W000106906	18/09/2021	74550
MIA9C90	275650W000106932	19/09/2021	74550
MIQ6508	275650B000094729	18/09/2021	74550
MJA9033	275650B000094697	17/09/2021	74550
MJE9440	275650B000094873	19/09/2021	74630
MJE9440	275650B000094563	15/09/2021	74630
MJF8322	275650B000094615	16/09/2021	74550
MJI2B83	275650A000002240	20/09/2021	60503
MKN2J74	275650D000075532	18/09/2021	74630
MKO3H92	275650F000094749	17/09/2021	51930
MKW2604	275650W000106869	17/09/2021	74630
MLG0911	275650B000094753	18/09/2021	74630
MLW4D87	275650B000094657	17/09/2021	74550
MMC3342	275650B000094759	18/09/2021	74550

MMC7341	275650B000094784	18/09/2021	74550
MMI0765	275650B000094565	15/09/2021	74550
MPD5329	275650B000094603	16/09/2021	74550
MPG4D00	275650F000092329	18/09/2021	76331
MRY7E92	275650B000094792	18/09/2021	74550
NDR6I61	275650B000094819	19/09/2021	74550
NPL0G66	275650W000106958	19/09/2021	74630
NUC8916	275650B000094869	19/09/2021	74550
OAS2A00	275650B000094831	19/09/2021	74550
ODC8A89	275650F000093642	14/07/2021	55412
ODE5051	275650B000094813	19/09/2021	74550
OEP6G00	275650B000094823	19/09/2021	74550
OGM1D00	275650B000094755	18/09/2021	74550
OLR8211	275650W000104127	16/06/2021	74550
OOS4H36	275650B000094791	18/09/2021	74630
OOX3907	275650B000094731	18/09/2021	74550
OQS2B16	275650B000094616	16/09/2021	74550
OVM3579	275650A000002238	19/09/2021	60503
PBI8503	275650D000075524	18/09/2021	74630
PRM7418	275650B000094671	17/09/2021	74630
PXS9027	275650F000094654	14/07/2021	55412
PYN9G53	275650W000106840	16/09/2021	74550
PYW8C21	275650B000094868	19/09/2021	74630
PZO7D02	275650B000094865	19/09/2021	74550
QAS6195	275650B000094581	16/09/2021	74550
QBL8I46	275650B000094658	17/09/2021	74550
QBX8G22	275650B000094614	16/09/2021	74550
QCO0A69	275650W000106992	20/09/2021	74550
QFK7F47	275650B000094734	18/09/2021	74550
QHK5C34	275650B000094634	17/09/2021	74630
QIN6522	275650F000095705	17/09/2021	76331
QJC9B10	275650W000106843	16/09/2021	74550
QJI2H88	275650B000094769	18/09/2021	74550
QJJ8709	275650B000094768	18/09/2021	74550
QJL8742	275650W000106915	18/09/2021	74550
QJN1E68	275650B000094578	16/09/2021	74550
QJZ4278	275650D000075531	18/09/2021	74550
QQL7C35	275650B000094739	18/09/2021	74630
QTK3785	275650B000094812	19/09/2021	74550
QWX4F73	275650B000094777	18/09/2021	74550
RAE2330	275650B000094738	18/09/2021	74550
RAJ8B01	275650B000094750	18/09/2021	74550
RDZ0F25	275650B000094585	16/09/2021	74550
RHB4F79	275650W000106889	17/09/2021	74550
RHB6H40	275650B000094722	18/09/2021	74630
RHD4F33	275650B000094867	19/09/2021	74550
RHE7D55	275650B000094646	17/09/2021	74550
RHR9J11	275650W000106942	19/09/2021	74550
RKW0D30	275650B000094573	15/09/2021	74550
RKW0F09	275650W000106952	19/09/2021	74550
RKY0C06	275650B000094688	17/09/2021	74630
RMP3C06	275650B000094701	17/09/2021	74630
RMS2C41	275650W000106864	17/09/2021	74550
RMS9B67	275650W000106877	17/09/2021	74550
RMT9F61	275650W000106872	17/09/2021	74550
RMW2A77	275650B000094669	17/09/2021	74550
RMY7F93	275650W000106981	20/09/2021	74550
RNC7F70	275650B000094640	17/09/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F58479DA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 003/2022 IV

EDITAL Nº003/2022 IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKF2599	116100E009346857	01/12/2021	55500
ALF1J86	116100E009346859	01/12/2021	55500
ALO3F18	275650F000095447	13/11/2021	55412
APA6788	275650F000077240	13/11/2021	55412
ARD7493	116100E009027931	30/11/2021	55680
AUK4C98	275650F000096393	13/11/2021	55412
AWD5F20	275650F000096143	13/11/2021	55412
AXT5657	275650F000097251	13/11/2021	55412
AZG8248	275650F000096873	13/11/2021	55412
BAD2D52	116100E008861476	29/11/2021	56731
BBE6B50	275650F000096392	13/11/2021	55412
BBK8923	116100E009346860	01/12/2021	55500
BBQ1J87	275650F000095271	13/11/2021	55412
CVS6C88	275650F000097057	13/11/2021	55412
DSS0J99	275650F000096907	13/11/2021	55412
GDE2F88	275650F000097058	13/11/2021	55412
KLR9821	116100E009346858	01/12/2021	55500
KXX3098	275650F000096577	13/11/2021	55412
LYL7E10	275650F000096142	13/11/2021	55412
LYL7E10	275650F000096144	13/11/2021	55412
MLA0J30	275650F000095270	13/11/2021	55412
NHL0I28	116100E008861763	01/12/2021	55680
NNS0F08	275650F000097059	13/11/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000090976	29/07/2021	74630
AAD1990	275650B000091094	31/07/2021	74550
AAJ8622	275650D000075081	31/07/2021	74550
AAP1291	275650B000091015	30/07/2021	74550
ADG2255	275650B000091017	30/07/2021	74550
ADO5902	275650W000105484	31/07/2021	74550
ADO5902	275650W000105483	31/07/2021	74550
ADO7A06	275650W000105453	30/07/2021	74550
ADS7796	275650D000075075	30/07/2021	74630
AEJ6084	275650A000002080	28/07/2021	60503
AFI6C68	275650B000090832	27/07/2021	74550
AFN3G36	275650W000105493	31/07/2021	74630
AGC1478	275650B000091098	31/07/2021	74550
AGT5070	275650B000090988	30/07/2021	74630
AGV2979	275650W000105356	26/07/2021	74550
AGW2298	275650B000091061	31/07/2021	74550
AGX1684	275650A000002090	29/07/2021	60503
AHD8211	275650W000105425	29/07/2021	74550
AID0188	275650A000002081	28/07/2021	60503
AIF4I64	275650B000090905	28/07/2021	74550
AIR0451	275650W000105448	30/07/2021	74550
AIR0A85	275650W000105503	31/07/2021	74550
AJI0843	275650W000105350	26/07/2021	74550
AJK5530	275650B000091089	31/07/2021	74630
AJK5530	275650B000090985	30/07/2021	74550
AJQ7G31	275650W000105443	30/07/2021	74550
AJS6832	275650B000091095	31/07/2021	74550
AJT6008	275650B000090944	29/07/2021	74550

AJU6545	275650B000091102	31/07/2021	74630
AJU6545	275650B000091092	31/07/2021	74710
AJU6545	275650B000091103	31/07/2021	74710
AJV7523	275650B000090900	28/07/2021	74550
AKC3181	275650W000105501	31/07/2021	74630
AKE4G71	275650D000075071	30/07/2021	74710
AKE6188	275650B000090902	28/07/2021	74550
AKI4808	275650B000090775	26/07/2021	74550
AKR1J58	275650B000090865	28/07/2021	74630
AKS1B87	275650W000105380	27/07/2021	74550
AKV9711	275650D000075084	31/07/2021	74630
AKX2C44	275650W000105375	27/07/2021	74550
ALH3425	275650W000105415	29/07/2021	74550
ALH3425	275650A000002086	29/07/2021	60503
ALL6021	275650B000091011	30/07/2021	74550
ALR9791	275650D000075080	31/07/2021	74630
ALT9087	275650A000002092	30/07/2021	60503
ALY5689	275650B000090974	29/07/2021	74550
AMK5968	275650B000090889	28/07/2021	74550
AML6832	275650B000090806	27/07/2021	74550
AML7I07	275650W000105385	27/07/2021	74550
AMZ6102	275650W000105460	30/07/2021	74550
ANN2G73	275650W000105387	28/07/2021	74550
ANN2G73	275650W000105386	28/07/2021	74630
ANP3F52	275650W000105373	27/07/2021	74630
ANR0E36	275650W000105423	29/07/2021	74550
ANS5J75	275650B000090997	30/07/2021	74630
ANT6158	275650B000091049	30/07/2021	74550
AON6587	275650B000090947	29/07/2021	74550
AOQ0B75	275650B000091117	31/07/2021	74630
AOX4F72	275650D000074634	18/06/2021	74550
AOX4F72	275650D000074627	17/06/2021	74550
AOX4I00	275650B000090975	29/07/2021	74550
AOY6786	275650W000105392	28/07/2021	74630
AOY6786	275650W000105471	31/07/2021	74630
AOY6786	275650B000091051	31/07/2021	74550
AOY6803	275650W000105451	30/07/2021	74550
APF0293	275650B000090937	29/07/2021	74550
APF0293	275650B000090936	29/07/2021	74550
APF4082	275650W000105485	31/07/2021	74550
APG9498	275650B000090844	27/07/2021	74550
APH0C03	275650B000091083	31/07/2021	74550
APJ6A08	275650A000002091	30/07/2021	60503
APL0934	275650B000090852	27/07/2021	74630
APL8370	275650B000090990	30/07/2021	74630
APP7C20	275650B000091081	31/07/2021	74550
APS4456	275650D000075030	26/07/2021	74550
APT9695	275650A000002093	30/07/2021	60503
APV8D64	275650W000105457	30/07/2021	74550
APW1274	275650W000105377	27/07/2021	74550
APW8I29	275650B000091030	30/07/2021	74550
AQD5411	275650B000090938	29/07/2021	74550
AQQ2754	275650B000091062	31/07/2021	74550
AQW6C86	275650B000091007	30/07/2021	74550
AQZ1G19	275650B000091008	30/07/2021	74550
ARF9773	275650W000105383	27/07/2021	74630
ARI5I81	275650W000105466	30/07/2021	74550
ARI5I81	275650W000105402	28/07/2021	74550
ARI9B17	275650W000105464	30/07/2021	74550
ART7D20	275650B000091076	31/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105353	26/07/2021	74550
ARW1548	275650B000090807	27/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105366	27/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105390	28/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105458	30/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105444	30/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105412	29/07/2021	74550
ARW1548	275650W000105376	27/07/2021	74550
ARX9D11	275650B000091016	30/07/2021	74550
ARY7H59	275650A000002089	29/07/2021	60503
ARY9A19	275650B000088185	19/06/2021	74550
ARZ6G41	275650B000090798	26/07/2021	74550
ASH9208	275650D000075046	27/07/2021	74550
ASL2575	275650D000075062	29/07/2021	74630
ASQ0J01	275650W000105396	28/07/2021	74550
ASS2254	275650B000091100	31/07/2021	74550
ATE5056	275650B000091101	31/07/2021	74630
ATG1B16	275650W000104202	19/06/2021	74550
ATG6712	275650B000091093	31/07/2021	74550
ATG6712	275650B000090964	29/07/2021	74550
ATG6712	275650B000090968	29/07/2021	74550
ATK4037	275650B000090804	27/07/2021	74550
ATL7B22	275650W000105488	31/07/2021	74550
ATM1D54	275650D000075050	28/07/2021	74550
ATO6B72	275650B000088084	17/06/2021	74550
ATU2C92	275650D000075052	28/07/2021	74550
ATY0460	275650B000090970	29/07/2021	74630
ATY3761	275650B000090977	29/07/2021	74550
ATY3E27	275650W000105500	31/07/2021	74550

AUC3A37	275650B000090839	27/07/2021	74550
AUC9B14	275650W000105358	26/07/2021	74550
AUG3776	275650W000105489	31/07/2021	74550
AUH1354	275650B000090861	27/07/2021	74550
AUH1A32	275650B000090834	27/07/2021	74550
AUI1293	275650B000090934	29/07/2021	74550
AUL0G15	275650B000090979	29/07/2021	74550
AUL3400	275650B000091019	30/07/2021	74550
AUL9I51	275650B000091004	30/07/2021	74550
AUM0I34	275650D000075060	29/07/2021	74630
AUO0334	275650D000075078	31/07/2021	74550
AUX5730	275650B000090828	27/07/2021	74710
AUX9237	275650B000090965	29/07/2021	74550
AUY9085	275650B000091120	31/07/2021	74550
AVJ5421	275650W000105395	28/07/2021	74550
AVP3I25	275650B000090765	26/07/2021	74550
AVV3889	275650B000090983	29/07/2021	74550
AVV6943	275650B000090800	26/07/2021	74630
AVV6943	275650B000091057	31/07/2021	74630
AWE3H00	275650D000075061	29/07/2021	74550
AWF4721	275650B000090810	27/07/2021	74550
AWI5C43	275650A000002088	29/07/2021	60503
AWJ7G62	275650B000090836	27/07/2021	74550
AWL1497	275650D000075031	26/07/2021	74630
AWM5503	275650B000090898	28/07/2021	74550
AWP8798	275650W000105440	30/07/2021	74550
AWT2291	275650W000105473	31/07/2021	74630
AWZ2799	275650B000090954	29/07/2021	74550
AWZ4E02	275650B000090855	27/07/2021	74710
AXD9500	275650B000091056	31/07/2021	74550
AXF7904	275650W000105492	31/07/2021	74550
AXH6F99	275650W000105468	30/07/2021	74550
AXV3408	275650B000091109	31/07/2021	74550
AYE0602	275650B000090781	26/07/2021	74550
AYL9925	275650B000091010	30/07/2021	74630
AYV2859	275650B000090870	28/07/2021	74550
AYW8325	275650D000075034	26/07/2021	74550
AYZ8544	275650B000090823	27/07/2021	74550
AZB5260	275650W000105352	26/07/2021	74550
AZC4034	275650W000105419	29/07/2021	74550
AZF0I45	275650B000090822	27/07/2021	74550
AZK8C90	275650B000090779	26/07/2021	74630
AZW9961	275650B000090903	28/07/2021	74550
AZX4D27	275650B000088078	17/06/2021	74550
BAA8I41	275650B000090993	30/07/2021	74550
BAE8493	275650W000105494	31/07/2021	74630
BAF7G50	275650D000075038	27/07/2021	74630
BAG7C48	275650B000090913	28/07/2021	74550
BAJ4769	275650B000091069	31/07/2021	74550
BAK2C12	275650B000091027	30/07/2021	74550
BAL0H59	275650B000090882	28/07/2021	74550
BAN2590	275650B000090992	30/07/2021	74550
BAR0918	275650W000105475	31/07/2021	74630
BAV7653	275650B000090796	26/07/2021	74550
BAX1F39	275650D000075033	26/07/2021	74630
BBH1484	275650W000105388	28/07/2021	74710
BBH1484	275650B000090862	28/07/2021	74550
BBH1484	275650B000090860	27/07/2021	74630
BBJ1041	275650B000091014	30/07/2021	74550
BBJ3H63	275650W000105482	31/07/2021	74550
BBJ4564	275650D000075032	26/07/2021	74550
BBL7716	275650A000002079	27/07/2021	60503
BBL7H83	275650B000090942	29/07/2021	74630
BBL8G87	275650B000090887	28/07/2021	74630
BBL9481	275650W000105354	26/07/2021	74550
BBM1883	275650B000090768	26/07/2021	74630
BBN6630	275650B000091107	31/07/2021	74550
BBO0G20	275650W000105409	28/07/2021	74550
BBO5D95	275650B000088120	18/06/2021	74550
BBQ2070	275650B000090766	26/07/2021	74550
BBT9858	275650W000105424	29/07/2021	74550
BBX9B14	275650B000090920	28/07/2021	74550
BCA8I98	275650B000090894	28/07/2021	74550
BCB4609	275650B000090812	27/07/2021	74550
BCC4J26	275650B000091114	31/07/2021	74550
BCK1580	275650W000105398	28/07/2021	74550
BCL2E02	275650B000090949	29/07/2021	74550
BCO1340	275650W000105362	26/07/2021	74550
BCQ0B06	275650W000105416	29/07/2021	74550
BCR5J48	275650B000090952	29/07/2021	74550
BCT8I96	275650B000090795	26/07/2021	74550
BCU8G78	275650B000090989	30/07/2021	74550
BCW5H51	275650W000105456	30/07/2021	74550
BCW9E52	275650B000090778	26/07/2021	74630
BDA0A46	275650B000090946	29/07/2021	74550
BDC7I19	275650W000105368	27/07/2021	74550
BDD1H22	275650B000090787	26/07/2021	74550
BDE1E02	275650B000091090	31/07/2021	74550
BDI3G10	275650B000090790	26/07/2021	74550

BDK7I97	275650B000090831	27/07/2021	74630
BDM3B85	275650W000105426	29/07/2021	74550
BDR8J49	275650B000090853	27/07/2021	74630
BDT3I83	275650W000105469	31/07/2021	74550
BDT3I83	275650B000091050	31/07/2021	74550
BDV0H26	275650D000075042	27/07/2021	74550
BDZ4F46	275650B000091065	31/07/2021	74550
BED1H47	275650B000090793	26/07/2021	74630
BEJ6E59	275650B000090891	28/07/2021	74630
BEN5I25	275650W000105394	28/07/2021	74550
BEP8D79	275650B000090797	26/07/2021	74550
BEQ4J85	275650B000090998	30/07/2021	74550
BET9217	275650B000090799	26/07/2021	74550
BEW9C34	275650W000105360	26/07/2021	74550
BEX6H51	275650B000090880	28/07/2021	74630
BEZ6C87	275650B000091119	31/07/2021	74630
BEZ9F46	275650B000090841	27/07/2021	74550
BMW1F71	275650B000090847	27/07/2021	74550
BRI6461	275650B000091022	30/07/2021	74550
BRL4357	275650B000090783	26/07/2021	74550
BTS4838	275650D000075049	28/07/2021	74550
CAO7A01	275650B000090987	30/07/2021	74550
CJH9499	275650W000104176	18/06/2021	74550
CTI7616	275650W000105474	31/07/2021	74630
CYN2J02	275650B000090791	26/07/2021	74550
CZI2866	275650B000090956	29/07/2021	74550
DCE9571	275650W000105431	29/07/2021	74550
DDK7769	275650B000090950	29/07/2021	74630
DGS5131	275650B000090912	28/07/2021	74550
DGS5131	275650B000090896	28/07/2021	74550
DJJ1D60	275650D000075082	31/07/2021	74550
DKN0A66	275650B000090769	26/07/2021	74550
DYC7812	275650B000090893	28/07/2021	74630
DZJ1089	275650B000090907	28/07/2021	74550
EIQ3H73	275650B000088217	19/06/2021	74550
ERU6A60	275650W000105461	30/07/2021	74550
ETD4B48	275650W000105459	30/07/2021	74550
ETN7498	275650W000105428	29/07/2021	74550
EUY7512	275650D000075065	29/07/2021	74550
EYT3A30	275650W000105391	28/07/2021	74550
EZV7F28	275650W000105393	28/07/2021	74550
FCE1538	275650W000105436	29/07/2021	74630
FIC2J88	275650B000090827	27/07/2021	74550
FLM9F05	275650B000091028	30/07/2021	74550
FLU1A82	275650D000075037	26/07/2021	74550
FNM3I93	275650D000075048	28/07/2021	74550
FQG4B71	275650W000105465	30/07/2021	74550
FWW6A69	275650B000090915	28/07/2021	74550
GAG6E66	275650B000091121	31/07/2021	74550
GBW6B27	275650D000075056	29/07/2021	74550
GBW6B27	275650D000075066	29/07/2021	74550
GUY3C29	275650B000090874	28/07/2021	74630
HAJ6809	275650B000091091	31/07/2021	74710
HJZ2931	275650A000002085	29/07/2021	60503
HTO6C29	275650W000105411	28/07/2021	74550
HTT9J98	275650A000002094	30/07/2021	60503
HVG5621	275650B000090953	29/07/2021	74550
IGE6702	275650B000090873	28/07/2021	74550
IGM4H05	275650W000105434	29/07/2021	74550
IGZ9526	275650W000105437	29/07/2021	74550
IHW3852	275650B000091005	30/07/2021	74550
IIW5526	275650B000091096	31/07/2021	74550
IJC7F71	275650B000091026	30/07/2021	74630
IMD5949	275650W000105367	27/07/2021	74550
IME8I08	275650W000105401	28/07/2021	74550
IOJ0C73	275650B000091074	31/07/2021	74550
IQE8J07	275650B000090876	28/07/2021	74550
IQR7I78	275650B000091104	31/07/2021	74630
IRJ8958	275650W000105369	27/07/2021	74550
IRV1265	275650W000105487	31/07/2021	74550
ISN3B67	275650W000105361	26/07/2021	74550
ITQ8991	275650W000105359	26/07/2021	74550
ITX0410	275650B000090802	26/07/2021	74550
IUG6C12	275650B000090840	27/07/2021	74550
IUN4888	275650B000088086	17/06/2021	74550
IWH4874	275650B000090878	28/07/2021	74630
IZC6J43	275650D000075043	27/07/2021	74550
IZZ4J67	275650B000091029	30/07/2021	74630
JAG7J00	275650B000091111	31/07/2021	74630
JAJ0C52	275650B000090981	29/07/2021	74630
JFS5E26	275650B000090792	26/07/2021	74630
JLB8436	275650A000002078	27/07/2021	60503
JYG1504	275650W000105404	28/07/2021	74550
JZD8459	275650B000090986	30/07/2021	74550
JZU9851	275650B000088132	18/06/2021	74550
KJP6339	275650A000002082	28/07/2021	60503
KPC6F72	275650D000075035	26/07/2021	74550
LQK2272	275650W000105357	26/07/2021	74550
LQK2272	275650W000105400	28/07/2021	74550

LZR4H19	275650B000091031	30/07/2021	74550
MBK6383	275650B000090857	27/07/2021	74550
MBR7226	275650W000105454	30/07/2021	74550
MCD8727	275650B000090863	28/07/2021	74550
MCU6H80	275650B000091055	31/07/2021	74630
MCX0968	275650B000090904	28/07/2021	74550
MDF4747	275650B000090940	29/07/2021	74550
MDZ9843	275650B000091038	30/07/2021	74550
MEV3F29	275650A000002083	28/07/2021	60503
MFM9G94	275650B000090816	27/07/2021	74550
MFT7C18	275650B000090973	29/07/2021	74550
MGD0623	275650W000105467	30/07/2021	74550
MGS2C17	275650B000090929	29/07/2021	74630
MHR2F06	275650W000105364	26/07/2021	74550
MHX0508	275650B000091042	30/07/2021	74550
MIA9C90	275650B000090877	28/07/2021	74550
MIE0548	275650B000090767	26/07/2021	74550
MII4057	275650B000091086	31/07/2021	74550
MIL2693	275650D000074633	18/06/2021	74550
MJE3G62	275650W000105407	28/07/2021	74630
MJE5057	275650B000090967	29/07/2021	74550
MJE9440	275650B000090784	26/07/2021	74710
MJI6118	275650D000075070	30/07/2021	74550
MJI6118	275650W000105442	30/07/2021	74550
MJQ9D15	275650W000105438	29/07/2021	74630
MKB6159	275650B000090879	28/07/2021	74550
MKB7A45	275650D000075044	27/07/2021	74550
MKG7C20	275650B000091077	31/07/2021	74630
MKN5J46	275650W000105450	30/07/2021	74550
MLA6F01	275650B000090776	26/07/2021	74630
MLC1I28	275650D000075057	29/07/2021	74550
MLC1I28	275650D000075055	28/07/2021	74550
MLD8E96	275650B000088134	18/06/2021	74550
MLV8225	275650W000105374	27/07/2021	74550
MMD6369	275650W000105439	30/07/2021	74550
MML8C77	275650B000091034	30/07/2021	74550
MPD5329	275650B000090914	28/07/2021	74550
MPD5329	275650B000090918	28/07/2021	74550
MPD5329	275650W000105382	27/07/2021	74550
MWC9I07	275650B000088153	18/06/2021	74550
MXF6743	275650W000105447	30/07/2021	74550
MXF6743	275650B000090991	30/07/2021	74550
MYW8E04	275650B000091047	30/07/2021	74550
NPL9J93	275650B000091078	31/07/2021	74550
NPV2H04	275650W000105449	30/07/2021	74550
NSB8395	275650D000075074	30/07/2021	74550
NSC2A30	275650B000090825	27/07/2021	74550
NXK6G46	275650B000090948	29/07/2021	74630
OAT5A05	275650B000091036	30/07/2021	74550
OBC9639	275650B000090835	27/07/2021	74550
OKG4475	275650B000090856	27/07/2021	74550
ONC7E79	275650B000091067	31/07/2021	74550
ONO3300	275650B000090932	29/07/2021	74550
OQB7828	275650B000090886	28/07/2021	74550
ORM2F74	275650B000091023	30/07/2021	74550
OTT6C61	275650B000088079	17/06/2021	74550
OZG7H87	275650B000090945	29/07/2021	74550
PJV8377	275650B000090994	30/07/2021	74550
PUW3346	275650B000090939	29/07/2021	74630
PVF7408	275650W000105478	31/07/2021	74550
PVY3D10	275650W000105477	31/07/2021	74630
PZN8355	275650B000090777	26/07/2021	74550
QAB0J46	275650W000105441	30/07/2021	74550
QAD8939	275650B000091040	30/07/2021	74630
QBN6I84	275650W000105405	28/07/2021	74550
QDW6G77	275650D000075045	27/07/2021	74550
QHM2309	275650D000075076	30/07/2021	74550
QHP0H44	275650D000075077	31/07/2021	74550
QHW3J24	275650B000090785	26/07/2021	74550
QIF4480	275650B000090928	29/07/2021	74550
QIG7832	275650B000090848	27/07/2021	74630
QPD4C65	275650A000002087	29/07/2021	60503
QQN4182	275650B000091013	30/07/2021	74550
QQU7408	275650B000090867	28/07/2021	74630
QVE5I42	275650B000090931	29/07/2021	74550
QVE5I42	275650D000075058	29/07/2021	74630
QWW3513	275650W000105381	27/07/2021	74550
RAD6427	275650D000075041	27/07/2021	74550
REB7F87	275650B000090818	27/07/2021	74550
RFW9A29	275650B000090927	29/07/2021	74550
RFW9A29	275650A000002084	29/07/2021	60503
RHE2A55	275650W000105408	28/07/2021	74550
RHE7J43	275650B000090908	28/07/2021	74550
RHF1F64	275650B000090824	27/07/2021	74550
RHG2F57	275650B000091024	30/07/2021	74550
RHG3H16	275650W000105491	31/07/2021	74550
RKX8I39	275650B000091001	30/07/2021	74630
RLA3H29	275650D000075067	29/07/2021	74550
RLE0F91	275650W000105490	31/07/2021	74550

RLF0E17	275650B000091087	31/07/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3E54110A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 003/2022 V

EDITAL Nº/202

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATH3A23	116100E009346991	02/12/2021	70561
ATS5760	116100E008859266	01/12/2021	60501
AYN0942	116100E009346994	02/12/2021	65300

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM1F03	275650W000109469	26/11/2021	74550
MAZ5170	275650B000098992	26/11/2021	74630
MAZ5170	275650B000098993	26/11/2021	74550
MBR3A76	275650B000099201	29/11/2021	74550
MBR7226	275650B000099194	29/11/2021	74630
MBR7226	275650W000109442	25/11/2021	74710
MBR7226	275650W000109441	25/11/2021	74710
MBR7226	275650W000109521	27/11/2021	74550
MCC0760	275650B000099122	27/11/2021	74550
MCF1604	275650W000109574	28/11/2021	74550
MCF1604	275650W000109587	28/11/2021	74710
MCK5D75	275650W000109599	28/11/2021	74550
MCN1C37	275650W000109468	25/11/2021	74550
MCQ7745	275650W000109617	29/11/2021	74550
MCV7I22	275650B000098976	25/11/2021	74550
MDC7263	275650F000095446	12/11/2021	55412
MDD9960	275650F000097112	11/11/2021	55412
MDQ7A87	275650B000099065	27/11/2021	74630
MDY1474	275650B000099018	26/11/2021	74550
MEM1192	275650W000109455	25/11/2021	74550
MEO1957	275650W000109543	27/11/2021	74550
MEQ6006	275650B000099216	29/11/2021	74630
MER5J50	275650W000109566	28/11/2021	74630
MER7555	275650B000099227	29/11/2021	74550
MEV9199	275650B000099103	27/11/2021	74630
MEY0564	275650W000109479	26/11/2021	74550
MEY0564	275650W000109480	26/11/2021	74550
MFI7721	275650F000096800	12/11/2021	55412
MFI7721	275650F000096799	12/11/2021	55412
MFJ0I80	275650W000109573	28/11/2021	74550
MFK1C25	275650W000109491	26/11/2021	74550
MFK2H34	275650W000109496	26/11/2021	74550
MFO6732	275650B000099059	27/11/2021	74630
MGE8512	275650D000076163	25/11/2021	74550
MGI7I47	275650W000109538	27/11/2021	74550
MGI9H43	275650W000109465	25/11/2021	74550
MGN0484	275650B000098996	26/11/2021	74550
MGO4J47	275650W000109513	27/11/2021	74550
MHC0E70	275650W000109556	27/11/2021	74630
MHC0E70	275650W000109558	27/11/2021	74630
MHG1F55	275650W000109532	27/11/2021	74550
MHH1392	275650W000109502	26/11/2021	74550
MHI1078	275650W000109426	25/11/2021	74550

MHI1078	275650W000109508	26/11/2021	74630
MHI1078	275650W000109510	26/11/2021	74630
MHQ2J99	275650W000109563	28/11/2021	74550
MIB9A76	275650B000099016	26/11/2021	74550
MIG3061	275650B000098962	25/11/2021	74550
MIN0H74	275650B000098941	25/11/2021	74550
MIX4452	275650W000109621	29/11/2021	74550
MIZ2C90	275650B000098970	25/11/2021	74550
MIZ3221	275650B000098991	26/11/2021	74550
MJC0636	275650B000099089	27/11/2021	74550
MJE9440	275650W000109450	25/11/2021	74550
MJL1J94	275650D000076166	26/11/2021	74550
MJQ6C12	275650B000099007	26/11/2021	74550
MKA1A78	275650W000109462	25/11/2021	74550
MKD0B61	275650W000109531	27/11/2021	74550
MKH3698	275650W000109553	27/11/2021	74550
MKN7F32	275650F000095266	11/11/2021	55412
MKW3I01	275650B000099100	27/11/2021	74550
MKW7H19	275650B000098975	25/11/2021	74550
MKY2B57	275650B000099012	26/11/2021	74550
MKY5759	275650F000097114	11/11/2021	55412
MLP7G38	275650B000099072	27/11/2021	74710
MLZ6772	275650D000076175	28/11/2021	74550
MMA9874	275650B000099023	26/11/2021	74550
MOM3B15	275650W000109477	26/11/2021	74550
MPD5329	275650W000109519	27/11/2021	74550
MPD5329	275650B000099064	27/11/2021	74550
MPD5329	275650B000099102	27/11/2021	74550
MPD5329	275650W000109500	26/11/2021	74550
MPD5329	275650B000099202	29/11/2021	74630
MSI3188	275650D000076177	29/11/2021	74550
MXF4058	275650B000099056	26/11/2021	74550
MXG9G00	275650B000099124	27/11/2021	74550
NEM5A33	275650B000099109	27/11/2021	74550
NPJ9F50	275650W000109600	29/11/2021	74630
NPJ9F50	275650B000099128	28/11/2021	74550
NPP7771	275650W000109458	25/11/2021	74550
NPU3061	275650B000099158	28/11/2021	74550
NSD0118	275650D000076180	29/11/2021	74550
NTJ6A02	275650W000109571	28/11/2021	74550
NWB6F29	275650B000099214	29/11/2021	74550
OAF2E23	275650W000109584	28/11/2021	74550
OBB5J60	275650W000109524	27/11/2021	74550
OBC1E33	275650W000109504	26/11/2021	74550
OBV4C75	275650W000109546	27/11/2021	74550
OHO4286	275650B000098927	25/11/2021	74630
OKC9B09	275650B000099009	26/11/2021	74550
OKF4655	275650W000109445	25/11/2021	74550
OKH5482	275650B000099147	28/11/2021	74630
OKH5482	275650B000099148	28/11/2021	74550
OMS0383	275650B000099167	28/11/2021	74550
ONZ7G76	275650B000099115	27/11/2021	74550
OON9C14	275650B000099183	28/11/2021	74550
ORC0F72	275650B000098966	25/11/2021	74550
OTS6690	275650B000098974	25/11/2021	74550
OXA4B61	275650W000109562	28/11/2021	74550
OXB8937	275650B000099144	28/11/2021	74550
PAC4053	275650W000109595	28/11/2021	74550
PAC4053	275650W000109509	26/11/2021	74550
PGU4G57	275650B000099138	28/11/2021	74630
PPG6J39	275650W000109503	26/11/2021	74630
PUL1F60	275650B000099014	26/11/2021	74630
PVM1E79	275650B000099180	28/11/2021	74550
PWQ1D84	275650B000099126	28/11/2021	74550
PYX4F25	275650B000098963	25/11/2021	74550
PZC6A83	275650W000109535	27/11/2021	74630
QAY7D45	275650W000109560	28/11/2021	74550
QBP1386	275650W000109485	26/11/2021	74550
QBS3G38	275650B000098948	25/11/2021	74550
QCC5I81	275650B000098931	25/11/2021	74550
QCS0104	275650D000076172	28/11/2021	74550
QIW1389	275650W000109605	29/11/2021	74550
QJJ4E10	275650B000099142	28/11/2021	74550
QJJ4E10	275650B000099143	28/11/2021	74550
QJN1E68	275650W000109459	25/11/2021	74550
QJS9E35	275650W000109487	26/11/2021	74630
QJX4197	275650D000076169	27/11/2021	74550
QNI3F05	275650B000099205	29/11/2021	74550
QNT4310	275650B000099104	27/11/2021	74550
QOE9620	275650B000098960	25/11/2021	74550
QOK7057	275650B000099218	29/11/2021	74550
QQG8F00	275650B000099005	26/11/2021	74550
QQL6D40	275650A000002472	29/11/2021	60503
QQT1C07	275650B000099030	26/11/2021	74550
QUE8J79	275650B000099141	28/11/2021	74550
QUI4172	275650W000109429	25/11/2021	74550
QUS1F72	275650W000109582	28/11/2021	74550
QUY3104	275650D000076173	28/11/2021	74550
QXQ4G21	275650B000098943	25/11/2021	74630

RAE3250	275650W000109590	28/11/2021	74550
RAI3C03	275650W000109475	26/11/2021	74550
RAI3C03	275650B000098994	26/11/2021	74550
RAJ6409	275650B000099020	26/11/2021	74550
RAU4C29	275650W000109548	27/11/2021	74550
RDX3C52	275650B000098949	25/11/2021	74550
REA7H59	275650W000109608	29/11/2021	74550
RFT2C57	275650B000099080	27/11/2021	74550
RGD1C99	275650B000098979	25/11/2021	74550
RHB8E17	275650B000099168	28/11/2021	74550
RHD8F03	275650W000109555	27/11/2021	74630
RHE7J43	275650B000098945	25/11/2021	74550
RHH1F53	275650B000098951	25/11/2021	74550
RHH6J40	275650B000098947	25/11/2021	74550
RHI1A60	275650B000099188	28/11/2021	74630
RHJ9C20	275650B000099050	26/11/2021	74550
RHK2A82	275650B000098964	25/11/2021	74550
RHL1A38	275650F000095895	12/11/2021	55412
RHM7F28	275650B000099179	28/11/2021	74630
RHN7J83	275650W000109623	29/11/2021	74550
RLB7G87	275650D000076171	27/11/2021	74630
RLC9D28	275650D000076165	26/11/2021	74550
RLJ1I16	275650W000109438	25/11/2021	74550
RMS9C28	275650B000098937	25/11/2021	74550
RMW9A19	275650W000109481	26/11/2021	74550
RNB0I03	275650W000109466	25/11/2021	74550
RXQ9F07	275650B000099090	27/11/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL7B05	275650B000091021	30/07/2021	74550
ABN4F49	275650B000090897	28/07/2021	74550
AGE4G50	275650B000090875	28/07/2021	74550
AGG1489	275650W000105432	29/07/2021	74550
AGO2I12	275650W000105422	29/07/2021	74550
AGS5173	275650B000091115	31/07/2021	74550
AHE0664	275650W000105365	26/07/2021	74550
AIQ2I93	275650W000105370	27/07/2021	74550
AJC9165	275650W000105502	31/07/2021	74550
AKI6604	275650W000105495	31/07/2021	74550
AKK4E48	275650B000090924	29/07/2021	74550
ALB1010	275650D000075059	29/07/2021	74550
ALV1248	275650B000090960	29/07/2021	74550
ALX6505	275650B000090919	28/07/2021	74550
AMK3170	275650W000105496	31/07/2021	74550
ANA7861	275650B000090996	30/07/2021	74550
ANV3144	275650B000090813	27/07/2021	74550
ANZ8142	275650B000090883	28/07/2021	74550
AOE9H48	275650B000090972	29/07/2021	74550
AOZ5B07	275650W000105420	29/07/2021	74550
APK4C57	275650B000090909	28/07/2021	74550
APK4C73	275650B000091079	31/07/2021	74550
AQB1869	275650B000090864	28/07/2021	74550
AQD2458	275650B000090926	29/07/2021	74550
AQP4711	275650W000104174	18/06/2021	74550
AQR1847	275650W000105455	30/07/2021	74550
AQX0G08	275650B000091006	30/07/2021	74550
AQZ8E59	275650B000090890	28/07/2021	74550
ARJ0862	275650B000090884	28/07/2021	74550
ART5C13	275650B000090805	27/07/2021	74550

ASH3H07	275650B000090901	28/07/2021	74550
ASH5H57	275650B000091048	30/07/2021	74550
ASW3580	275650B000090971	29/07/2021	74550
ASW4F70	275650B000090872	28/07/2021	74550
ATM8164	275650B000091020	30/07/2021	74550
ATN3623	275650B000090923	28/07/2021	74550
ATN4J54	275650B000090866	28/07/2021	74550
ATO3J64	275650B000090819	27/07/2021	74550
AUI7644	275650B000091073	31/07/2021	74550
AVI9619	275650B000091041	30/07/2021	74550
AVK8153	275650W000105433	29/07/2021	74550
AVU2351	275650B000091110	31/07/2021	74550
AVY0470	275650B000090801	26/07/2021	74550
AWB9809	275650B000090770	26/07/2021	74550
AWE3B87	275650B000091071	31/07/2021	74550
AWL1050	275650B000091018	30/07/2021	74550
AWL6362	275650B000090921	28/07/2021	74550
AWQ0H85	275650B000090820	27/07/2021	74550
AXA6586	275650W000105363	26/07/2021	74550
AXE1337	275650B000090961	29/07/2021	74550
AXF9G11	275650W000105452	30/07/2021	74550
AXI5756	275650B000090978	29/07/2021	74550
AXP4A01	275650B000090963	29/07/2021	74550
AXS2F66	275650B000090906	28/07/2021	74550
AYB0G17	275650W000105403	28/07/2021	74550
AYE9H06	275650B000091066	31/07/2021	74550
AYG1071	275650B000091122	31/07/2021	74550
AYP9450	275650W000105406	28/07/2021	74550
AYR4D81	275650D000075085	31/07/2021	74550
AYX4J83	275650B000090830	27/07/2021	74550
AZD8513	275650B000090833	27/07/2021	74550
AZF5698	275650B000090772	26/07/2021	74550
AZG7462	275650B000091108	31/07/2021	74550
AZR3G87	275650W000105445	30/07/2021	74550
AZV4A99	275650B000091046	30/07/2021	74550
AZW9061	275650B000090843	27/07/2021	74550
BAK1G34	275650B000091084	31/07/2021	74550
BAM1B78	275650B000090966	29/07/2021	74550
BAQ8337	275650B000090851	27/07/2021	74550
BAX0352	275650B000090850	27/07/2021	74550
BAX6J79	275650B000090955	29/07/2021	74550
BAX7877	275650B000090859	27/07/2021	74550
BAZ4719	275650B000090958	29/07/2021	74550
BBD6H62	275650B000090930	29/07/2021	74550
BBK1132	275650W000105410	28/07/2021	74550
BBM4254	275650B000091063	31/07/2021	74550
BBO7863	275650B000090899	28/07/2021	74550
BBU5182	275650B000091009	30/07/2021	74550
BBW6497	275650D000075036	26/07/2021	74550
BCB0753	275650B000090821	27/07/2021	74550
BCC6764	275650B000091039	30/07/2021	74550
BCD0572	275650W000105427	29/07/2021	74550
BCJ8945	275650B000090888	28/07/2021	74550
BCK6275	275650B000091064	31/07/2021	74550
BCQ8015	275650B000091002	30/07/2021	74550
BCT7C38	275650B000090814	27/07/2021	74550
BCU6D86	275650B000090842	27/07/2021	74550
BDD4F60	275650W000105417	29/07/2021	74550
BDP7I22	275650W000105379	27/07/2021	74550
BED8J55	275650B000090794	26/07/2021	74550
BEG8E04	275650B000090845	27/07/2021	74550
BEH5D28	275650B000088103	17/06/2021	74550
BEQ6E95	275650B000090771	26/07/2021	74550
BES4C92	275650D000075073	30/07/2021	74550
BEW3H69	275650B000090808	27/07/2021	74550
CJB7619	275650W000105399	28/07/2021	74550
CMF4491	275650B000090829	27/07/2021	74550
CSQ4198	275650B000090984	29/07/2021	74550
CZP3317	275650B000090803	27/07/2021	74550
DEB3103	275650W000105355	26/07/2021	74550
DIO8364	275650W000105389	28/07/2021	74550
DKV3081	275650B000090995	30/07/2021	74550
DLF6D75	275650B000090925	29/07/2021	74550
DVA4G22	275650W000105429	29/07/2021	74550
DVL4I02	275650D000074625	17/06/2021	74550
DWY1C78	275650W000105421	29/07/2021	74550
DYC3C18	275650W000105435	29/07/2021	74550
EFP2C24	275650B000090881	28/07/2021	74550
EJT8948	275650B000091072	31/07/2021	74550
ENY4001	275650B000091032	30/07/2021	74550
EVH2742	275650W000105418	29/07/2021	74550
FVZ2728	275650B000090764	26/07/2021	74550
GEV7C91	275650B000090892	28/07/2021	74550
HTJ5792	275650B000091003	30/07/2021	74550
IBE4997	275650B000091112	31/07/2021	74550
ISC3A13	275650B000090763	26/07/2021	74550
IWG8458	275650W000105371	27/07/2021	74550
IWI5467	275650D000075064	29/07/2021	74550
IZR9D98	275650D000075083	31/07/2021	74550

JIY9J34	275650W000104178	18/06/2021	74550
KAF1H95	275650B000090788	26/07/2021	74550
MBY9056	275650B000090957	29/07/2021	74550
MDS1E24	275650W000105480	31/07/2021	74550
MEM7534	275650D000075063	29/07/2021	74550
MFM0C53	275650B000091000	30/07/2021	74550
MGB9H33	275650B000090858	27/07/2021	74550
MGE6031	275650B000090969	29/07/2021	74550
MGX3049	275650B000091113	31/07/2021	74550
MHM1843	275650W000105413	29/07/2021	74550
MIB4438	275650W000105498	31/07/2021	74550
MIM2873	275650B000091116	31/07/2021	74550
MJE0A49	275650D000075072	30/07/2021	74550
MJH6068	275650B000090815	27/07/2021	74550
MJQ7524	275650D000075079	31/07/2021	74550
MKE9C74	275650B000090917	28/07/2021	74550
MLD2936	275650B000091068	31/07/2021	74550
MMF9763	275650D000075054	28/07/2021	74550
MMI8640	275650B000091088	31/07/2021	74550
MPK9245	275650B000091070	31/07/2021	74550
NDT1920	275650D000075053	28/07/2021	74550
NJK4H69	275650B000091080	31/07/2021	74550
NPK6824	275650B000090789	26/07/2021	74550
NZH1530	275650B000090935	29/07/2021	74550
OBP8F64	275650B000090773	26/07/2021	74550
OMH4I60	275650D000075039	27/07/2021	74550
OMP9J83	275650B000090943	29/07/2021	74550
ONZ0234	275650B000090885	28/07/2021	74550
PZE2181	275650B000090941	29/07/2021	74550
QBX2607	275650B000090817	27/07/2021	74550
QFI1J60	275650W000105397	28/07/2021	74550
QIL0A02	275650B000090999	30/07/2021	74550
QIP0B72	275650B000091085	31/07/2021	74550
QJC1638	275650B000091059	31/07/2021	74550
QJF1D21	275650W000105470	31/07/2021	74550
QJQ0C89	275650B000091075	31/07/2021	74550
QUI4178	275650B000090895	28/07/2021	74550
QUK9914	275650B000091033	30/07/2021	74550
RAC9868	275650B000091037	30/07/2021	74550
RDT7F59	275650B000090846	27/07/2021	74550
RHB7C02	275650B000090933	29/07/2021	74550
RHE0J45	275650W000105476	31/07/2021	74550
RHE9H31	275650B000090910	28/07/2021	74550
RNE1D98	275650B000090782	26/07/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZQ0G91	275650D000075068	30/07/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9546A9AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO CMDI N.º 001/2022

RESOLUÇÃO CMDI Nº001/2022

Dispõe sobre critérios para concessão e renovação do Registro de Entidades e Organizações governamentais e não governamentais, com e sem fins lucrativos, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3113 de 01 de julho de 2004 e de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Ordinária, realizada na data de 02 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997 quedispõe sobre a Politica Estadual do Idoso;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõesobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto do Idoso, especialmente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que define sobre as inscrições das Entidades Governamentais e Não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO a Resolução da ANVISA/RDC N°. 283, de 26 de setembro de 2005.
CONSIDERANDO a Resolução 269, de 13 de dezembro de 2006, a qual aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução de atendimento nas entidades e organizações de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa do município de Francisco Beltrão-PR;
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de 02 de dezembro de 2021.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar os critérios para concessão do registro e renovação de registro de entidades e organizações de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme competência estabelecida no artigo 48, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), obedecerá ao disposto nesta Resolução.
Art. 2º - Poderão obter registro no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso as organizações governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, que promovam ações no campo da Política de Atendimento à pessoa idosa e que desenvolvam ações de defesa e garantia de direitos, observadas as linhas de ação da política de atendimento, conforme estabelecidas pelo Art. 47 do Estatuto do Idoso, ou seja:
I – políticas sociais básicas, previstas naLei no8.842, de 04 de janeiro de 1994;
II – políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem;
III – serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV – serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência;
V – proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos;
VI – mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento do idoso.

Art. 3º- A Politica da Pessoa Idosa se constitui nas modalidades de atendimento abaixo, podendo cada instituição se enquadrar e solicitar Inscrição em mais de uma delas:

A-ILPI com fins lucrativos **B**- ILPI sem fins lucrativos
C-Centro-dia com fins lucrativos **D** -Centro-dia sem fins lucrativos
E–Assistência Social**F**- Cultura
G- Saúde**H**- Educação
I- Cultura **J**- Habitação e urbanismo
K-Outras: Especificar:

Art. 4º - As entidades e organizações de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa deverão observar as normas de planejamento e execução estabelecidas na Política Nacional da Pessoa Idosa, cumprir os requisitos do parágrafo único do Art. 48, da Lei nº. 10.741/2003 que são:
I – oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II – apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios da Lei;
III – estar regularmente constituída;
IV – demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

Art. 05º - A instituição e/ou entidade deve atender, dentre outras, às seguintes premissas:
I - observar os direitos e garantias dos idosos, inclusive o respeito à liberdade de credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde.
II - preservar a identidade e a privacidade do idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade.
III – promover ambiência acolhedora.
IV – promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
V- promover a integração dos idosos, nas atividades desenvolvidas pela comunidade local.
VI- favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações.
VII - incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso residente.
VIII– desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos.
IX- promover condições de lazer para os idosos tais como: atividades físicas, recreativas e culturais.
X - desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra pessoas nela residentes.
XI- oferecer atendimento personalizado.
XII- diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares.
XIII – manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.
XIV – a categorização da instituição deve obedecer à normatização da coordenação da Política Nacional do Idoso.
XV -executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
XVI - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefíciossocioassistenciais.
XVII -garantir o caráter permanente e planejado dos serviços/ações da entidade. Para tal, faz-se necessário considerar que apenas o fato da organização estar em funcionamento diário não qualifica o caráter continuado dos serviços/ações. Ressalta-se que para aferir a continuidade e sistematicidade dos serviços/ações deve-se considerar a constituição detécnico(s)contratado(s) para esse fim (não apenas contar com o trabalho voluntário) e ainda, a existência de infraestrutura mínima para o desenvolvimento das atividades.
XVIII –Garantir atendimento técnico na modalidade de solicitação da Inscrição, com profissional de formação específica na área de atuação indicada pela entidade,com carga horária suficiente para proporcionar qualidade aos serviços ofertados, sendo no mínimo 04 (quatro) horas semanais.
Parágrafo único: Para os casos específicos de Entidades de Assistência Social, no que tange a equipe técnica devem seguir os parâmetros de inscrição estabelecidos pela Resolução nº 14 de Julho de 2021 do CMAS.

Art. 6º-Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar formalmente ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, solicitando o cancelamento da inscrição.
§ 1º Em caso de retomada de atendimento, a instituição deverá requerer nova inscrição.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal dos direitos dos Idososacompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetosinterrompidos.

Art. 7º - São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de Inscrição ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para entidades e organizaçõesgovernamentais e não governamentais:
I – Requerimento datado e assinado pelo representante da entidade/instituição, conforme formulário padrão **(Anexo II).**
II–Cópia dos documentos do(s) responsáveis legais, RG, CPF e comprovante de endereço.
III – Declaração de idoneidade dos dirigentes da Entidade**(Anexo III).**
IV – Cópia do cartão de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda, atualizado.
V – Cópia do Alvará de Funcionamento, atualizado.
VI – Cópia da Certidão de Licença Sanitária, atualizada.
VII – Cópia da Licença do Corpo de Bombeiros, atualizada.
VIII –Comprovante de vínculo empregatício e de capacidade técnica do quadro de pessoal (registro no respectivo Conselho de Classe ou equivalente) de acordo com o Art.5º desta Resolução.
IX –Plano de Trabalho Bianual para os próximos 02 anos de exercício constando: identificação da entidade, objetivo geral, objetivos específicos, metas, origem dos recursos, infraestrutura (recursos físicos, materiais e humanos), identificação dos serviços, programas, projetos e benefícios (nome, endereço, descrição, público alvo, capacidade de atendimento, objetivos, cronograma de atividades, recursos financeiros utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial, formas de participação dos usuários, monitoramento e avaliação). **(Anexo V)**
X – Relatório Bianual de atividades desenvolvidas nos 02 anos anteriores, no caso de renovação da inscrição, constando: identificação da entidade, objetivo geral, objetivos específicos, meta, origem dos recursos, infraestrutura (recursos físicos, materiais e humanos), identificação dos serviços, programas, projetos e benefícios (nome, endereço, descrição, público alvo, capacidade de atendimento, objetivo, cronograma de atividades, recursos financeiros utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial, formas de participação dos usuários, monitoramento e avaliação). **(Anexo VI)**
XI- Apresentação da Instituição e/ou Entidade na plenária do CMDI, à qual deverá ser realizada anteriormente à visita in loco da Comissão do CMDI ;
Parágrafo 1º: Todas as alterações nas Entidades e/ou Instituições deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI e se justificam para fins de atualização da Inscrição, sob pena de cancelamento da Certificação.
Parágrafo 2º Caso a Entidade e/ou Instituição não possua todos os documentos para a renovação, deverá apresentar motivos de ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização**(Anexo IV),** com a manifestação favorável da Vigilância Sanitária, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI avaliar a possibilidade de renovação da inscrição baseado no presente ajuste.
Parágrafo 3ºSão de competência e responsabilidade da Entidade e/ou Instituição manter a inscrição atualizada e requerê-la junto ao CMDI, com a entrega da documentação constante nesta Resolução;
Parágrafo 4º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 08º. O Certificado de Inscrição que trata esta Resolução deverá ser afixadojuntamente com o Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, ou Termo de Compromisso deRegularização aprovado pela Vigilância Sanitária, em local visível ao público em geral.
Art. 09º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação das Entidades e/ou Instituições no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme o art. 7° da Lei Federal n° 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso.
Art. 10º - O CMDI poderá solicitar a outros órgãos do Poder Público que procedam à fiscalização "in loco" nas entidades e organizações de atendimento e/ou de defesa de direitos da pessoa idosa, no sentido de realizar diligência externa, bem como apurar a existência e o funcionamento de entidades registradas neste Conselho.
Art. 11º - Terá seu registro cancelado a instituição que:
I. Infringir qualquer disposição desta Resolução;
II. Seu funcionamento tiver sofrido interrupção ou dissolução;
III. Através de processo administrativo, ficar comprovada irregularidade na gestão administrativa.
Art. 12º - O Certificado de Registro fornecido pelo CMDI terá validade por um período de 02 anos, devendo ser solicitado a renovação com 03 (três) meses de antecedência.
Art. 13º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

ANEXOI

FLUXOGRAMA PARA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCEDIMENTO	ÓRGÃORESPONSÁVEL
Protocolo junto à secretaria executiva do conselho o requerimento de inscrição, acompanhada da documentação completa.	Secretaria executiva do CMDI
Analisa a documentação recebida através derequerimento/protocolo e encaminha para comissão técnica.	Secretaria executiva do CMDI
Procede a análise do requerimento de inscrição ou renovação da documentação protocolada, e realiza “visita in loco” na Instituição e/ou Entidade.	Comissãodo CMDI
Encaminha parecer à Plenária do CMDI para deliberação. Em caso de parecer desfavorável presta apoio técnico referente às providências e adequações a serem realizadas pela Instituição e/ou Entidade em conformidade com as legislações vigentes e os parâmetros definidos pelo CMDI.	Comissãodo CMDI
O CMDI publiciza sua deliberação e em caso desfavorável com indicativo de suspensão, cancelamento ou outras providências cabíveis quanto a inscrição da Instituição e/ou Entidade por não atender às exigências desta resolução.	CMDI
Revisa, corrige e procede demais exigências e providências cabíveis e posteriormente, encaminha para nova avaliação.	Instituição e /ou Entidade
Analisa e Avalia o Plano de Trabalho e a documentação da Instituição e/ou Entidade e após, emite parecer para apreciação e deliberação na Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMDI.	Comissãodo CMDI
Delibera quanto à concessão de inscrição da Instituição e/ou Entidade e publiciza sua deliberação. Sendo favorável emite Certificado de Inscrição. Sendo desfavorável encaminha para arquivamento o processo de requerimento de inscrição.	CMDI

ANEXOII

REQUERIMENTO

( ) INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
( ) RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Senhor(a) Presidente do CMDI
_____
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI
FRANCISCO BELTRÃO/PR

A Sociedade Civil, denominada _____,
Representada por_____, representante legal da entidade, portador(a) do CPF nº _____, firma o presente requerimento, com a anexação dos documentos solicitados no Art.7º da Resolução nº 001/2022 do CMDI, estando ciente que a expedição do Certificado de Inscrição de programas, bem como a sua renovação, ocorrerá após análise dos documentos, visita e elaboração de Parecer Técnico, confirmando que a organização atende aos princípios previstos pelo Estatuto do Idoso.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXOIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu,_____(nome), brasileiro, (casado – solteiro), _____(profissão),portador do RG nº _____,inscrito noCPF/MF nº _____,presidenteda_____(Entidade), residente edomiciliado na Rua_____, nº _____, Bairro _____, Francisco Beltrão/PR, declaro sob as penas da Lei, que os diretores da Entidade, são pessoas idôneas, nãotendo nada que desabone suas condutas, atendendo desta forma o inciso "IV"do Parágrafo Único, do artigo 48 da Lei 10741/2003.

Por ser verdade, firmo o presente.

Francisco Beltrão,_____de_____de_____

_____
Assinatura

ANEXOIV

TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO

_____(Entidade e/ou instituição),com sede na Rua_____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita noCNPJ: _____, vem pelo presente firmar Termo deCompromisso de Regularização de Documentação, a fim de atender o Art. 07da Resolução 001/2022 do CMDI, visto que _____ (explicar motivo da falta doAlvará/Licença Sanitária). Desta forma, pretendemos finalizar a regularização dadocumentação no prazo médio de _____ meses, data em que encaminharemos ao CMDI o(s) documento(s) pendente(s). _____(Presidente), portador do RG _____ e inscrito no CPF_____, firma o presente Termo, estando ciente que aInscrição/Renovação no CMDI ocorrerá após a análise dos documentos, visita eelaboração de parecer técnico, confirmando que a entidade atende os princípiosprevistos pelo Estatuto do Idoso.
(OBS: No caso da Licença Sanitária, faz-se necessário a manifestação favorávelda Vigilância Sanitária).

Nestes termos, pede deferimento.

Francisco Beltrão, _____, de _____ de_____

_____
Nome do representante da Entidade/Instituição

ANEXO V

PLANO DE AÇÃO BIANUAL

TIMBRE DA ENTIDADE

PLANO DE AÇÃO BIANUAL

IDENTIFICAÇÃO UNIDADEEXECUTORA

UnidadeExecutora/Razão Social		C.N.P.J.	
Endereço		(DDD) Telefone/Fax	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.		Data de Nascimento	
R.G. /Órgãoexpedidor. /		Cargo	E-mail do responsável
Endereçocompleto		CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OUINSTITUCIONAIS

(Descrever sobre as finalidades estatutárias e/ou institucionais da Unidade e como vem historicamente executando-as)

OBJETIVOS

(Objetivos gerais e específicos da Unidade)

ORIGEM DOS RECURSOS

(Descrever a fonte dos recursos)

INFRAESTRUTURA

(Descrever os recursos físicos e materiais da Unidade)

IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

(Descrever quais serviços, programas, projetos são executados na Unidade)

PÚBLICO ALVO

(Descrever quem é o público alvo atendido – segmento, faixa etária, corte de renda, se houver)

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

(Descrever qual é a capacidade de atendimento na Unidade)

RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

(Descrever o montante dos recursos financeiros previstos para execução dos serviços)

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

(Descrever os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento dos serviços)

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

(Descrever qual é o território de atendimento)

FORMAS PREVISTAS DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

(Descrever como os usuários participam na definição de prioridades, no desenvolvimento do trabalho e na avaliação e qualidade dos serviços prestados)

PRINCIPAIS ATIVIDADES PLANEJADAS

(Descrever o planejamento das atividades para os próximos dois anos)

RESULTADOS ESPERADOS

(Descrever os resultados que a Unidade busca alcançar nos próximos dois anos com vista ao aprimoramento do serviço prestado)

/ /
Local e data

_
Nome do ResponsávelLegal
Nome da Unidade

ANEXO VI

RELATÓRIO DE ATIVIDADES BIANUAL

TIMBRE DA ENTIDADE

RELATÓRIO DE ATIVIDADES BIANUAL

IDENTIFICAÇÃO UNIDADEEXECUTORA

UnidadeExecutora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.		Data de Nascimento	
R.G. /Órgãoexpedidor. /		Cargo	E-mail do responsável

Endereçocompleto	CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável

PÚBLICO ALVO

(Descrever quem foi o público alvo atendido na Unidade)

USUÁRIOS ATENDIDOS

(Descrever o número de indivíduos/famílias que foram atendidos mensalmente, nos últimos dois anos)

RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

(Descrever quais recursos financeiros foram utilizados na execução dos serviços)

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

(Descrever os recursos humanos que estiveram envolvidos)

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

(Descrever a abrangência territorial que foi atendida)

DESCRIÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

(Descrever como foi a participação dos usuários na definição de prioridades, no desenvolvimento do trabalho e na avaliação e qualidade dos serviços prestados)

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS

(Descrever quais atividades foram executadas)

RESULTADOS ALCANÇADOS

(Descrever sobre os resultados planejados e que foram alcançados, além daqueles que não foram previstos, mas que foram alcançados e aqueles planejados, mas que não foram executados, justificando os motivos)

Local e data

Nome do ResponsávelLegal

Nome da Unidade

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:84BD25DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, Centro de Saúde Cidade Norte e Centro de Saúde do Bairro da Cango, decorrente do Pregão eletrônico nº 02/2021 com vigência de 08 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 115/2022
EMPRESA DETENTORA: MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	79157	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COMPOSTO POR TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS. AUXILIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES NAS ROUPAS. ALTO PODER BRANQUEADOR, EVITAR O AMARELAMENTO ATRAVÉS DE TENSOATIVOS E SEQUESTRANTES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 QUILOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO DE 5 A 8 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE E DEVE TER NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.	INSERT	PCT	15,00	152,38
002	2	79158	ALVEJANTE CLORADO EM PÓ PARA ALVEJAMENTO E REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS. PRODUTO GERMICIDA, COM TEOR DE CLORO ORGÂNICO ESTÁVEL. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 10 QUILOS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO (Nº LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE). DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 75% DO PRAZO DA VALIDADE E DEVE TER NOTIFICAÇÃO PELA ANVISA.	INSERT	PCT	4,00	255,99

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:89EE4BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Registro de Preços de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, para atendimento às necessidades da Municipalidade, decorrente do Pregão eletrônico nº 06/2021 com vigência de 15 de fevereiro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 114/2022
EMPRESA DETENTORA: REUNIDAS TRANSPORTES S.A
CNPJ Nº 04.176.082/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	79184	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A FLORIANOPOLIS - SC	UN	50,00	175,00
001	5	79188	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A CAXIAS DO SUL - RS	UN	40,00	177,06
001	8	79191	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A BLUMENAU - SC	UN	40,00	143,54
001	9	79192	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRAO - PR A JOINVILLE - SC	UN	40,00	135,57
001	25	79208	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A CAÇADOR - SC	UN	60,00	74,48
001	26	79209	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A ITAJAÍ - SC	UN	40,00	154,01
001	27	79210	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A LAGES - SC	UN	50,00	136,54
001	28	79211	PASSAGEM DE ONIBUS CONVENCIONAL - TRECHO FRANCISCO BELTRÃO - PR A RIO DO SUL - SC	UN	40,00	122,78

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9C0F1CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 110/2022 - Pregão nº 6/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual prestação de serviços para execução de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus, veículos leves e utilitários da frota da Municipalidade
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 16.284,82 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRUCK CENTER MARRECAS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 111/2022 - Pregão nº 6/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual prestação de serviços para execução de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus, veículos leves e utilitários da frota da Municipalidade
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 22.578,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
3800	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
8440	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
9620	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
2541	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.19.03	Do Exercício

9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
8520	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
4140	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.19.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AADBFB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELCIO BELLIN DA SILVA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 710/2021 – Pregão nº 94/2020
OBJETO: Prestação de serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de veículos da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2143/2022.
Fica acrescido ao contrato os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor da mão de obra R$	Preço total acrescido ao contrato R$
23	01	540040	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, de **caminhões da marca VOLKSWAGEM**, do sistema hidráulico. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	93,00	**21.834,42**

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8BA966B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1028/2021 - Pregão Eletrônico nº 146/2021.
OBJETOREGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão parcial da **Ata de Registro de Preços nº 1028/2021, ESPECIFICAMENTE PARA O ITEM 87 (cloreto de sódio)** conforme o contido no Processo Administrativo nº 788/2022, de acordo com o especificado abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
001	87	74258	cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado. unidade: bolsa 1000,00ml. obs: solução fisiológica (cloreto de sódio) 0,9% 1000ml, sistema fechado, estéril, frasco/bolsa 1.000ml.	JP INDUSTRIA	UN	40.000,00	3,89

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:93CAC5FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARIA CLARICE ANTES DE JESUS SERVIÇOS DE LIMPEZA -ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2020 – Pregão nº 201/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de cozinheira, para atendimento do 3º SGBI CORPO DE BOMBEIROS de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2418/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 07 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade de funcionários	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Valor total acrescido ao contrato R$
01	1	70381	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRA, NAS INSTALAÇÕES DO 3º SGBI CORPO DE BOMBEIROS DE FRANCISCO BELTRÃO INCLUINDO MÃO DE OBRA, ENCARGOS E IMPOSTOS, SENDO: - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS.	01	MES	12,00	2.750,00	33.000,00

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:291BA1AF

DRH
EDITAL 038-22 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 353-2021

EDITAL Nº 038/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	VANDA STRASSER BRANDÃO	9.515.453-0	10/06/1983	40
2º	ANA MARIA DE AGUIAR BORTOLOZZO	5.870.783-0 - SESP/PR	07/11/1963	32
3º	MARLIZA FATIMA MULLER	13.200.838-8	24/08/1994	30
4º	IVONE TURIBIO DOS SANTOS	106701210 - SSP/PRr	24/04/1965	28
5º	SONIA APARECIDA DOS SANTOS	61588426-SESP/PR	16/11/1965	28
6º	SANDRA REGINA SANT HELENA BECKMANN	59276808 - SESP/PR	22/03/1971	28
7º	ANGELA MARIA RAPACHI	5.824.882-7 SSP/PR	09/03/1973	28
8º	CLEODETE PIOVESAN	36938501 - SSP/PR	01/06/1962	24
9º	JANETE STRASSER BRANDÃO DOS SANTOS	67350855 - SSP/PRr	29/10/1973	24
10º	RAFAELA DA CUNHA VARGAS	102042336. Curitiba PR	29/07/1985	24
11º	IOMARA CHIAMULERA DE ANDRADE	41205083-SSP/PR	28/09/1965	20

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – VAGA RESERVADA AFRODESCENDENTE

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARIA ELENA SEVERO	9.129.772-9 - IIPR/PR	01/11/1961	14
2º	MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES	60160350 - SSP/PR	24/03/1964	14

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:393300E3

DRH
EDITAL 045-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-21

EDITAL Nº 045/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
68º	JOELMA FREITAS DA CUNHA	2487125	24/06/1975	65
69º	JOSENILDO ALVES DA SILVA	7694230-SSP/PR	17/03/1976	65
70º	CLECI GRIZON ALVES	77000968-ssp/pe	19/07/1977	65
71º	ADRIANE BARILI WENCELOSKI	86773864- SSP/PR	23/07/1977	65
72º	MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272-SSP/PR	04/04/1978	65
73º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPÇÃO	104357113 - SESP/PR	14/09/1979	65
74º	VANESSA HENRIQUES VELOSO MISIÊ	120692660 - DETRAN- RJ	07/06/1980	65
75º	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	291709680 ssp	17/08/1980	65
76º	RODRIGO LASSANCE MONICE	7003617-7	01/07/1981	65
77º	JANETE ALVES SARAIVA	9.084.914-0	30/05/1982	65
78º	LUCIA VALQUIRIA LEITE DE ALMEIDA	236488879 - SSP/SP	16/06/1982	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BE9D215F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1766/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº003/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.846.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
303	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.04	R$ 360.000,00
304	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.04	R$ 355.000,00
305	1000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.1.90.04	R$ 235.000,00
306	1000	02.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.04	R$ 228.000,00
307	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.04	R$ 53.000,00
308	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.04	R$ 30.000,00
309	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.04	R$ 45.000,00
310	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.04	R$ 30.000,00
311	1101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04	R$ 510.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
187	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 360.000,00
186	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 355.000,00
152	1000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.1.90.11	R$ 235.000,00
120	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.11	R$ 53.000,00
172	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.11	R$ 30.000,00
71	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R$ 45.000,00
23	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	R$ 258.000,00
60	1101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R$ 510.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 8 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A711826F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1765/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº004/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.961.092,91 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, noventa e dois reais e noventa e um centavo) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
292	1613	02.007.15.606.0012.1.019	CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	R$ 998.713,65
293	1614	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTR. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R$ 79.396,67
294	1615	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 65.000,00
295	1616	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 901.900,00
296	1981	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 93.386,67
297	1974	04.002.08.241.0015.1.016	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	4.4.90.51	R$ 500.000,00
298	1975	02.007.06.182.0010.1.018	REFORMA DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	4.4.90.51	R$ 163.986,35
299	1976	02.005.20.608.0012.2.045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 560.000,00
300	1979	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 248.390,00
301	1609	02.007.15.451.0010.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.4.90.51	R$ 2.200.000,00
302	1000	03.002.10.301.0024.1.002	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS – SAÚDE	4.4.90.61	R$150.319,57

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado o produto de operações de crédito autorizado pela Lei 1597/2019 – Operação de Crédito Recurso 1609 no valor de R$ 2.200.000,00; o superávit financeiro do exercício financeiro de 2021 no valor de R$ 150.319,57 da Fonte de recursos 1000 – Livre, e os convênios firmados conforme relação a seguir:

ESTADO E-PROTOCOLO
SIT 51234 SEAB FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO – MATRIZ **R$ 998.713,65**
ESTADO E-PROTOCOLO
SIT 45295 SEDU – R**$ 79.396,67**
ESTADO E-PROTOCOLO
SIT 51288 SEDU – **R$ 65.000,00**
FEDERAL MAPA
034079/2021 – **R$ 901.900,00**
ESTADO E-PROTOCOLO
17.643.510-0 SEAB – **R$ 93.386,67**
ESTADO E-PROTOCOLO
SIT 45296 SEDU – **R$ 500.000,00**
ESTADO E-PROTOCOLO
SIT 45297 SEDU – **R$ 163.986,35**
FEDERAL MAPA
891212/2019 – **R$ 560.00,00**
FEDERAL MDR
018783/2021 – **R$ 248.390,00**
ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4CD11064

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1764/2022

Súmula: Autoriza a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o **Projeto de Lei Nº002/2022,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Processo Seletivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1455/17, de 12 de julho de 2017, para a contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado, obedecendo aos preceitos legais vigentes.

Art. 2º - Os Cargos, número de vagas, carga horária e remuneração mensal da contratação referida no art.1º serão as seguintes:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
OPERADOR DE MAQUINA	06	40H	R$1.431,19
MECÂNICO	01	40H	R$1.908,25
MOTORISTA “D”	02	40H	R$1.550,45
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	07	40H	R$1.247,75
GARI	05	40H	R$1.212,80
MEDICO CLINICO GERAL	03	20H	R$12.110,53
ASSISTENTE SOCIAL	03	30H	R$3.264,53
PSICÓLOGO	03	20H	R$3.109,09
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	02	40H	R$1.550,00
FARMACÊUTICO	02	40H	R$4.145,45
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09	40H	R$2.202,25
ENFERMEIRO	02	40H	R$2.229,77
VETERINÁRIO	01	20H	R$4.443,36

Art. 3º - O período de contratação será pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e será regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Parágrafo Único - Em caso de realização de concurso público os contratos referentes a este teste seletivo poderão ser rescindidos, quando da convocação dos aprovados no concurso público, sem multa pela rescisão contratual.

Art. 4º - O teste seletivo será regulamentado por edital próprio e específico, o qual traçará as normas e tipo de provas a serem aplicadas aos candidatos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6DBA41EA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DECRETO 324 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR DESPESA (ART. 8º, DA L.C. 101/00)

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2022
Cronograma Bimestral de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)
Entidade: 1 - PREFEITURAMUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.156.727,59	6.156.727,59	6.156.727,59	6.156.727,59	6.156.727,59	6.156.732,95	36.940.370,90
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.785.643,95	3.785.643,95	3.785.643,95	3.785.643,95	3.785.643,95	3.785.645,68	22.713.865,43
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.785.643,95	3.785.643,95	3.785.643,95	3.785.643,95	3.785.643,95	3.785.645,68	22.713.865,43
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIV	3.078.575,51	3.078.575,51	3.078.575,51	3.078.575,51	3.078.575,51	3.078.576,38	18.471.453,93
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	672.068,45	672.068,45	672.068,45	672.068,45	672.068,45	672.069,25	4.032.411,50
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	101.185,66	101.185,66	101.185,66	101.185,66	101.185,66	101.185,70	607.114,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	101.185,66	101.185,66	101.185,66	101.185,66	101.185,66	101.185,70	607.114,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	101.185,66	101.185,66	101.185,66	101.185,66	101.185,66	101.185,70	607.114,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.269.897,98	2.269.897,98	2.269.897,98	2.269.897,98	2.269.897,98	2.269.901,57	13.619.391,47
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM	178.208,97	178.208,97	178.208,97	178.208,97	178.208,97	178.209,15	1.069.254,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	178.208,97	178.208,97	178.208,97	178.208,97	178.208,97	178.209,15	1.069.254,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIA	160.399,99	160.399,99	160.399,99	160.399,99	160.399,99	160.400,05	962.400,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚB	160.399,99	160.399,99	160.399,99	160.399,99	160.399,99	160.400,05	962.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.931.289,02	1.931.289,02	1.931.289,02	1.931.289,02	1.931.289,02	1.931.292,37	11.587.737,47
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	49.028,48	49.028,48	49.028,48	49.028,48	49.028,48	49.028,70	294.171,10
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	302.048,33	302.048,33	302.048,33	302.048,33	302.048,33	302.049,32	1.812.290,97
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFIC	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	59.983,33	59.983,33	59.983,33	59.983,33	59.983,33	59.983,35	359.900,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	218.477,31	218.477,31	218.477,31	218.477,31	218.477,31	218.477,45	1.310.864,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES	90.249,99	90.249,99	90.249,99	90.249,99	90.249,99	90.250,05	541.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSIC	67.550,35	67.550,35	67.550,35	67.550,35	67.550,35	67.550,75	405.302,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	644.356,27	644.356,27	644.356,27	644.356,27	644.356,27	644.357,55	3.866.138,90
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO	77.999,98	77.999,98	77.999,98	77.999,98	77.999,98	78.000,10	468.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	76.709,99	76.709,99	76.709,99	76.709,99	76.709,99	76.710,05	460.260,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSIC	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	337.551,66	337.551,66	337.551,66	337.551,66	337.551,66	337.551,70	2.025.310,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	735.682,01	735.682,01	735.682,01	735.682,01	735.682,01	735.683,15	4.414.093,20
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	188.015,35	188.015,35	188.015,35	188.015,35	188.015,35	188.016,45	1.128.093,20
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	188.015,35	188.015,35	188.015,35	188.015,35	188.015,35	188.016,45	1.128.093,20
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.866,05	116.866,05	116.866,05	116.866,05	116.866,05	116.866,35	701.196,60
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.982,64	66.982,64	66.982,64	66.982,64	66.982,64	66.983,40	401.896,60
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	547.666,66	547.666,66	547.666,66	547.666,66	547.666,66	547.666,70	3.286.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	547.666,66	547.666,66	547.666,66	547.666,66	547.666,66	547.666,70	3.286.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,70	1.450.000,00
4.6.90.73.00.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA C	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	156.000,00	936.000,00

9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	205.935,90
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	205.935,90
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	205.935,90
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	34.322,65	205.935,90
Totais:		**6.926.732,25**	**6.926.732,25**	**6.926.732,25**	**6.926.732,25**	**6.926.732,25**	**6.926.738,75**	**41.560.400,00**
Total Geral:		**6.926.732,25**	**6.926.732,25**	**6.926.732,25**	**6.926.732,25**	**6.926.732,25**	**6.926.738,75**	**41.560.400,00**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F6F64A4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - PROGRAMADO/ORÇADO (L.R.F., ARTIGO 13º DA L.C. 101/00)

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.734,30**	**41.560.400,00**
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	6.926.733,14	6.926.733,14	6.926.733,14	6.926.733,14	6.926.733,14	6.926.734,30	41.560.400,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	7.830.656,96	7.830.656,96	7.830.656,96	7.830.656,96	7.830.656,96	7.830.658,20	46.983.943,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.133,60	592.133,60	592.133,60	592.133,60	592.133,60	592.134,00	3.552.802,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	510.572,45	510.572,45	510.572,45	510.572,45	510.572,45	510.572,75	3.063.435,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	177.554,97	177.554,97	177.554,97	177.554,97	177.554,97	177.555,15	1.065.330,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	81.104,99	81.104,99	81.104,99	81.104,99	81.104,99	81.105,05	486.630,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,33	65.833,35	395.000,00
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	39.500,00	237.000,00
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Prop	16.458,33	16.458,33	16.458,33	16.458,33	16.458,33	16.458,35	98.750,00
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	9.875,00	59.250,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	338,33	338,33	338,33	338,33	338,33	338,35	2.030,00
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	203,00	203,00	203,00	203,00	203,00	203,00	1.218,00
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Prop	84,58	84,58	84,58	84,58	84,58	84,60	507,50
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	50,75	304,50
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,35	75.500,00
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	45.300,00
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Prop	3.145,83	3.145,83	3.145,83	3.145,83	3.145,83	3.145,85	18.875,00
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	1.887,50	1.887,50	1.887,50	1.887,50	1.887,50	1.887,50	11.325,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	14.100,00
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	1.410,00	8.460,00
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Prop	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	587,50	3.525,00
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	352,50	352,50	352,50	352,50	352,50	352,50	2.115,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	96.449,98	96.449,98	96.449,98	96.449,98	96.449,98	96.450,10	578.700,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,33	95.833,35	575.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imó	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	345.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sob	23.958,33	23.958,33	23.958,33	23.958,33	23.958,33	23.958,35	143.750,00
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Im	14.375,00	14.375,00	14.375,00	14.375,00	14.375,00	14.375,00	86.250,00
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imó	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	60,00
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sob	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,20	25,00
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Im	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	15,00
4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,35	3.500,00
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imó	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sob	145,83	145,83	145,83	145,83	145,83	145,85	875,00
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Im	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	87,50	525,00
4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	100,00
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imó	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	60,00
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sob	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,20	25,00
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Im	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	15,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	1.155.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	1.155.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	1.155.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - T	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	1.155.000,00
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.734,30**	**41.560.400,00**
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	192.500,00	1.155.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	115.500,00	693.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	48.125,00	288.750,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	28.875,00	28.875,00	28.875,00	28.875,00	28.875,00	28.875,00	173.250,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mer	140.517,48	140.517,48	140.517,48	140.517,48	140.517,48	140.517,60	843.105,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	140.517,48	140.517,48	140.517,48	140.517,48	140.517,48	140.517,60	843.105,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	140.517,48	140.517,48	140.517,48	140.517,48	140.517,48	140.517,60	843.105,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	132.500,00	795.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	477.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serv	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	198.750,00
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços	19.875,00	19.875,00	19.875,00	19.875,00	19.875,00	19.875,00	119.250,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	1.596,66	1.596,66	1.596,66	1.596,66	1.596,66	1.596,70	9.580,00
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	958,00	958,00	958,00	958,00	958,00	958,00	5.748,00
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serv	399,16	399,16	399,16	399,16	399,16	399,20	2.395,00
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços	239,50	239,50	239,50	239,50	239,50	239,50	1.437,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	4.957,49	4.957,49	4.957,49	4.957,49	4.957,49	4.957,55	29.745,00
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	2.974,50	2.974,50	2.974,50	2.974,50	2.974,50	2.974,50	17.847,00
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serv	1.239,37	1.239,37	1.239,37	1.239,37	1.239,37	1.239,40	7.436,25
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços	743,62	743,62	743,62	743,62	743,62	743,65	4.461,75
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	1.463,33	1.463,33	1.463,33	1.463,33	1.463,33	1.463,35	8.780,00
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	878,00	878,00	878,00	878,00	878,00	878,00	5.268,00

4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serv	365,83	365,83	365,83	365,83	365,83	365,85	2.195,00
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços	219,50	219,50	219,50	219,50	219,50	219,50	1.317,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	81.561,15	81.561,15	81.561,15	81.561,15	81.561,15	81.561,25	489.367,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	22.999,99	22.999,99	22.999,99	22.999,99	22.999,99	23.000,05	138.000,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.999,99	22.999,99	22.999,99	22.999,99	22.999,99	23.000,05	138.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,35	38.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,66	1.416,70	8.500,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	58.561,16	58.561,16	58.561,16	58.561,16	58.561,16	58.561,20	351.367,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	58.561,16	58.561,16	58.561,16	58.561,16	58.561,16	58.561,20	351.367,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	203,33	203,33	203,33	203,33	203,33	203,35	1.220,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	17,50	105,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	42,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,70	622.030,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,70	622.030,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,70	622.030,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,70	622.030,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Il	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,66	103.671,70	622.030,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.265,15	7.590,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.265,15	7.590,00

Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.734,30**	**41.560.400,00**
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.265,15	7.590,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.265,15	7.590,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prin	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.264,97	1.265,15	7.590,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - LIV	516,66	516,66	516,66	516,66	516,66	516,70	3.100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	180,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1	133,33	133,33	133,33	133,33	133,33	133,35	800,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1	39,16	39,16	39,16	39,16	39,16	39,20	235,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	420,00
4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	210,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,70	520,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	180,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	150,00
4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração dos Depósitos Bancários - 1	165,83	165,83	165,83	165,83	165,83	165,85	995,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	7.035.153,40	7.035.153,40	7.035.153,40	7.035.153,40	7.035.153,40	7.035.154,00	42.210.921,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.774.783,19	3.774.783,19	3.774.783,19	3.774.783,19	3.774.783,19	3.774.783,55	22.648.699,50
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na	3.163.590,81	3.163.590,81	3.163.590,81	3.163.590,81	3.163.590,81	3.163.590,95	18.981.545,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	3.136.304,99	3.136.304,99	3.136.304,99	3.136.304,99	3.136.304,99	3.136.305,05	18.817.830,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	2.895.000,00	2.895.000,00	2.895.000,00	2.895.000,00	2.895.000,00	2.895.000,00	17.370.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	2.895.000,00	2.895.000,00	2.895.000,00	2.895.000,00	2.895.000,00	2.895.000,00	17.370.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Pa	1.737.000,00	1.737.000,00	1.737.000,00	1.737.000,00	1.737.000,00	1.737.000,00	10.422.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo	723.750,00	723.750,00	723.750,00	723.750,00	723.750,00	723.750,00	4.342.500,00
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de P	434.250,00	434.250,00	434.250,00	434.250,00	434.250,00	434.250,00	2.605.500,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Muni	119.791,66	119.791,66	119.791,66	119.791,66	119.791,66	119.791,70	718.750,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Mu	119.791,66	119.791,66	119.791,66	119.791,66	119.791,66	119.791,70	718.750,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	121.513,33	121.513,33	121.513,33	121.513,33	121.513,33	121.513,35	729.080,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	121.513,33	121.513,33	121.513,33	121.513,33	121.513,33	121.513,35	729.080,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	27.285,82	27.285,82	27.285,82	27.285,82	27.285,82	27.285,90	163.715,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	27.285,82	27.285,82	27.285,82	27.285,82	27.285,82	27.285,90	163.715,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre	16.371,50	16.371,50	16.371,50	16.371,50	16.371,50	16.371,50	98.229,00
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto	6.821,45	6.821,45	6.821,45	6.821,45	6.821,45	6.821,50	40.928,75
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobr	4.092,87	4.092,87	4.092,87	4.092,87	4.092,87	4.092,90	24.557,25
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,35	344.300,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela P	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,35	344.300,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – F	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,35	344.300,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo –	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,33	57.383,35	344.300,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	343.809,99	343.809,99	343.809,99	343.809,99	343.809,99	343.810,05	2.062.860,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	343.809,99	343.809,99	343.809,99	343.809,99	343.809,99	343.810,05	2.062.860,00
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Man	212.063,33	212.063,33	212.063,33	212.063,33	212.063,33	212.063,35	1.272.380,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Ma	212.063,33	212.063,33	212.063,33	212.063,33	212.063,33	212.063,35	1.272.380,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenç	212.063,33	212.063,33	212.063,33	212.063,33	212.063,33	212.063,35	1.272.380,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Man	111.280,00	111.280,00	111.280,00	111.280,00	111.280,00	111.280,00	667.680,00

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.734,30**	**41.560.400,00**
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Ma	111.280,00	111.280,00	111.280,00	111.280,00	111.280,00	111.280,00	667.680,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pú	58.780,00	58.780,00	58.780,00	58.780,00	58.780,00	58.780,00	352.680,00
4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - S	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	52.500,00	315.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Man	18.383,33	18.383,33	18.383,33	18.383,33	18.383,33	18.383,35	110.300,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Ma	18.383,33	18.383,33	18.383,33	18.383,33	18.383,33	18.383,35	110.300,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pú	18.383,33	18.383,33	18.383,33	18.383,33	18.383,33	18.383,35	110.300,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Man	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	12.500,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Ma	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	12.500,00
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Programa APSUS e Saúde Bucal - Assistên	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,35	12.500,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional	114.666,66	114.666,66	114.666,66	114.666,66	114.666,66	114.666,70	688.000,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Princi	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,35	9.500,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,33	1.583,35	9.500,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacion	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,35	143.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Naci	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,33	23.833,35	143.000,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacion	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	85.500,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Naci	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	85.500,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementaçã	57.726,75	57.726,75	57.726,75	57.726,75	57.726,75	57.726,75	346.360,50

4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementaç	57.726,75	57.726,75	57.726,75	57.726,75	57.726,75	57.726,75	346.360,50
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complement	57.726,75	57.726,75	57.726,75	57.726,75	57.726,75	57.726,75	346.360,50
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional	21.384,99	21.384,99	21.384,99	21.384,99	21.384,99	21.385,05	128.310,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Naciona	21.384,99	21.384,99	21.384,99	21.384,99	21.384,99	21.385,05	128.310,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio	21.384,99	21.384,99	21.384,99	21.384,99	21.384,99	21.385,05	128.310,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Famíli	3.718,33	3.718,33	3.718,33	3.718,33	3.718,33	3.718,35	22.310,00
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Sua	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,70	850,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destina	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,70	850,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Desti	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,70	850,00
4.1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	Componente Piso de Trânsição de Média C	141,66	141,66	141,66	141,66	141,66	141,70	850,00
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e d	16.079,00	16.079,00	16.079,00	16.079,00	16.079,00	16.079,00	96.474,00
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Co	16.079,00	16.079,00	16.079,00	16.079,00	16.079,00	16.079,00	96.474,00
4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei	16.079,00	16.079,00	16.079,00	16.079,00	16.079,00	16.079,00	96.474,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	2.217.096,96	2.217.096,96	2.217.096,96	2.217.096,96	2.217.096,96	2.217.097,20	13.302.582,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	2.137.741,64	2.137.741,64	2.137.741,64	2.137.741,64	2.137.741,64	2.137.741,80	12.826.450,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.918.966,66	1.918.966,66	1.918.966,66	1.918.966,66	1.918.966,66	1.918.966,70	11.513.800,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.918.966,66	1.918.966,66	1.918.966,66	1.918.966,66	1.918.966,66	1.918.966,70	11.513.800,00
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.151.380,00	1.151.380,00	1.151.380,00	1.151.380,00	1.151.380,00	1.151.380,00	6.908.280,00
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Princi	479.741,66	479.741,66	479.741,66	479.741,66	479.741,66	479.741,70	2.878.450,00
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	287.845,00	287.845,00	287.845,00	287.845,00	287.845,00	287.845,00	1.727.070,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	190.616,66	190.616,66	190.616,66	190.616,66	190.616,66	190.616,70	1.143.700,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	190.616,66	190.616,66	190.616,66	190.616,66	190.616,66	190.616,70	1.143.700,00
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	114.370,00	114.370,00	114.370,00	114.370,00	114.370,00	114.370,00	686.220,00
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.734,30**	**41.560.400,00**
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Princip	47.654,16	47.654,16	47.654,16	47.654,16	47.654,16	47.654,20	285.925,00
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	28.592,50	28.592,50	28.592,50	28.592,50	28.592,50	28.592,50	171.555,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,70	148.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,66	24.666,70	148.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Pri	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	88.800,00
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Município	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - P	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	22.200,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	3.491,66	3.491,66	3.491,66	3.491,66	3.491,66	3.491,70	20.950,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção n	3.491,66	3.491,66	3.491,66	3.491,66	3.491,66	3.491,70	20.950,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	404.052,00
4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Des	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	404.052,00
4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados d	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	404.052,00
4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transporte Escolar - SEED	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	67.342,00	404.052,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fe	12.013,32	12.013,32	12.013,32	12.013,32	12.013,32	12.013,40	72.080,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assist	12.013,32	12.013,32	12.013,32	12.013,32	12.013,32	12.013,40	72.080,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Ass	12.013,32	12.013,32	12.013,32	12.013,32	12.013,32	12.013,40	72.080,00
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,70	12.400,00
4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Piso Paranaense - PPAS	9.946,66	9.946,66	9.946,66	9.946,66	9.946,66	9.946,70	59.680,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	6.259.639,50
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manut	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	6.259.639,50
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manu	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	6.259.639,50
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Ma	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	1.043.273,25	6.259.639,50
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	98.433,33	98.433,33	98.433,33	98.433,33	98.433,33	98.433,35	590.600,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica -	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,35	587.600,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,35	587.600,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,35	587.600,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,33	97.933,35	587.600,00
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Restituições	94.550,00	94.550,00	94.550,00	94.550,00	94.550,00	94.550,00	567.300,00
4.1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Restituições por pagamentos indevidos	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,33	3.383,35	20.300,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	107.383,33	107.383,33	107.383,33	107.383,33	107.383,33	107.383,35	644.300,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	54.300,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	54.300,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	54.300,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	54.300,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - P	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	54.300,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,35	590.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,35	590.000,00
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,35	590.000,00
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.734,30**	**41.560.400,00**
4.2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados dest	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,35	590.000,00
4.2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados d	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,35	590.000,00
4.2.4.2.2.52.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,33	98.333,35	590.000,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-1.011.307,15	-1.011.307,15	-1.011.307,15	-1.011.307,15	-1.011.307,15	-1.011.307,25	-6.067.843,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-1.011.307,15	-1.011.307,15	-1.011.307,15	-1.011.307,15	-1.011.307,15	-1.011.307,25	-6.067.843,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-584.457,16	-584.457,16	-584.457,16	-584.457,16	-584.457,16	-584.457,20	-3.506.743,00
4.9.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na	-584.457,16	-584.457,16	-584.457,16	-584.457,16	-584.457,16	-584.457,20	-3.506.743,00
4.9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-3.474.000,00
4.9.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-3.474.000,00
4.9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-3.474.000,00
4.9.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-579.000,00	-3.474.000,00
4.9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,20	-32.743,00
4.9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,20	-32.743,00
4.9.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,16	-5.457,20	-32.743,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	-426.849,99	-426.849,99	-426.849,99	-426.849,99	-426.849,99	-426.850,05	-2.561.100,00
4.9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	-426.849,99	-426.849,99	-426.849,99	-426.849,99	-426.849,99	-426.850,05	-2.561.100,00
4.9.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,35	-2.302.760,00
4.9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,35	-2.302.760,00

4.9.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Princi	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,33	-383.793,35	-2.302.760,00
4.9.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,35	-228.740,00
4.9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,35	-228.740,00
4.9.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Princip	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,33	-38.123,35	-228.740,00
4.9.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,35	-29.600,00
4.9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,35	-29.600,00
4.9.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Município	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,33	-4.933,35	-29.600,00
TOTAL GERAL:		**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.733,14**	**6.926.734,30**	**41.560.400,00**

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7D0AE2AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 325/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1765/2022 de 08/02/2022.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.961.092,91 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, noventa e dois reais e noventa e um centavo) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
292	1613	02.007.15.606.0012.1.019	CALÇAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	R$ 998.713,65
293	1614	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTR. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R$ 79.396,67
294	1615	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R$ 65.000,00
295	1616	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 901.900,00
296	1981	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 93.386,67
297	1974	04.002.08.241.0015.1.016	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	4.4.90.51	R$ 500.000,00
298	1975	02.007.06.182.0010.1.018	REFORMA DO POSTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO	4.4.90.51	R$ 163.986,35
299	1976	02.005.20.608.0012.2.045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 560.000,00
300	1979	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 248.390,00
301	1609	02.007.15.451.0010.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.4.90.51	R$ 2.200.000,00
302	1000	03.002.10.301.0024.1.002	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS – SAÚDE	4.4.90.61	R$150.319,57

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado o produto de operações de crédito autorizado pela Lei 1597/2019 – Operação de Crédito Recurso 1609 no valor de R$ 2.200.000,00; o superávit financeiro do exercício financeiro de 2021 no valor de R$ 150.319,57 da Fonte de recursos 1000 – Livre, e os convênios firmados conforme relação a seguir:

ESTADO E-PROTOCOLO
SIT 51234 SEAB FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO – MATRIZ **R$ 998.713,65**
ESTADO E-PROTOCOLO
SIT 45295 SEDU – R**$ 79.396,67**
ESTADO E-PROTOCOLO
SIT 51288 SEDU – **R$ 65.000,00**
FEDERAL MAPA
034079/2021 – **R$ 901.900,00**
ESTADO E-PROTOCOLO
17.643.510-0 SEAB – **R$ 93.386,67**
ESTADO E-PROTOCOLO
SIT 45296 SEDU – **R$ 500.000,00**
ESTADO E-PROTOCOLO
SIT 45297 SEDU – **R$ 163.986,35**
FEDERAL MAPA
891212/2019 – **R$ 560.00,00**
FEDERAL MDR
018783/2021 – **R$ 248.390,00**

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:37038E22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 326/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1766/2022 de 08/02/2022.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.846.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
303	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.04	R$ 360.000,00
304	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.04	R$ 355.000,00
305	1000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.1.90.04	R$ 235.000,00
306	1000	02.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.04	R$ 228.000,00
307	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.04	R$ 53.000,00
308	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.04	R$ 30.000,00
309	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.04	R$ 45.000,00
310	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.04	R$ 30.000,00
311	1101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.04	R$ 510.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
187	1494	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 360.000,00
186	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11	R$ 355.000,00
152	1000	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	3.1.90.11	R$ 235.000,00
120	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.1.90.11	R$ 53.000,00
172	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.11	R$ 30.000,00
71	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R$ 45.000,00
23	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.1.90.11	R$ 258.000,00
60	1101	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R$ 510.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 9 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9591CA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PROCESSO Nº 006/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 006/2022

OBJETO: EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de contratação dos serviços de maneira emergencial;
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal Educação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação das empresas indicada para entrega e prestação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 002/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com as empresas descritas, com valor total previsto para contratação de R$ 26.352,60, fornecedores escolhidos e justificados.

APARECIDA CLARICE KLOSE						
Lote	**Item**	**Descrição Rota**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor km**	**Valor total**
1	2	Saindo da propriedade da Sra. Aparecida Clarice klose , seguindo pela estrada secundária passando pela Fazenda Limeira, passando pela ponte divisa com o Município Goioxim/Marquinho até a estrada geral que da cesso ao Goioxim sede/Marquinho via Pinhalzinho, segue na estrada geral em sentido Goioxim, passando pela ponte sobre o Rio Guampara divisa dos municípios, seguindo até uma estrada secundaria que da acesso a propriedade do Sr. Silvestre, indo até a referida propriedade e retornando a estrada geral seguindo pela referida estrada até Rua Principal do Distrito de Pinhalzinho seguindo até a Escola Municipal Colônia Piquiri passando pelo Colégio Estadual e retorno pelo mesmo itinerário no período da manha e tarde. Totalizando 45,4 km diários. Veiculo com capacidade mínima de 12 lugares.	SV	2.270,00	3,88	8.807,60
TOTAL						**8.807,60**
CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907						
Lote	**Item**	**Descrição Rota**	**Und.**	**Qtd.**	**Valor km**	**Valor total**
1	1	Saindo da propriedade do Seu kolwaski seguindo ate propriedade do seu vilmar (próximo divisa Marquinho) retornando em sentido a estrada principal passando pelo Juca Vaz ate a sede do Goioxim passando pela Escola municipal governador Moyses lupion, e Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves. Retorno pelo mesmo itinerário totalizando 72,5 km diários. Necessita-se de Veiculo com capacidade mínima de 40 lugares. Período manhã	SV	3.625,00	4,84	17.545,00
TOTAL						**17.545,00**

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 08 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A65731A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 086/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP 086/2021

Eu, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 86/2022, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022,** declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CLAUDEMIR MACHADO DOS SANTOS LTDA CNPJ 22.041.104/0001-87 RUA SETE DE SETEMBRO Goioxim-PR CEP 85162-000, JOSNEY JOSE MAGIER CNPJ 22.578.836/0001-00 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931 CNPJ 22.748.714/0001-15 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, LOELSO ALVES DA SILVA 02534373935 CNPJ 21.152.353/0001-87 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA CNPJ 22.578.236/0001-42 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EVANDRO KATRUCHA 03870831979 CNPJ 29.528.019/0001-97 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842856946 CNPJ 29.380.628/0001-41 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, ALCIONEI FERREIRA RAMOS CNPJ 29.662.241/0001-88 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, RUBENS RAMOS DE ANDRADE CNPJ 29.662.805/0001-82 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, CLEIMAR FERNANDES DA SILVA CNPJ 32.350.337/0001-15 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, RENAN VIEIRA CNPJ 32.505.104/0001-44 EST PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987 CNPJ 24.099.808/0001-36 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, IRIS MARIA DE OLIVEIRA 02165394988 CNPJ 36.351.455/0001-07 RUA DA RADIO Goioxim-PR CEP 85162-000, GIOVANI DOS SANTOS MEI CNPJ 33.356.290/0001-60 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, EDERSON CARLOS GUTERVIL CNPJ 44.764.507/0001-97 RODOVIA ENGENHEIRO LUIZ DOUGLAS DE ARAUJ Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de ***R$ 1.185.508,60 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).***

ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987						
Lote	**Item**	**Descrição Rota**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	20	Saída da Igreja Araçaí segue pela estrada geral sentido comunidade Nova Esperança até chegar na entrada de uma estrada secundária que da acesso a propriedade do Sr° Marcos, retornando até a estrada geral seguindo sentido Goioxim até chegar na estrada secundaria que da acesso a propriedade do Sr° Nair, segue até chegar na mesma e retorna pela geral sentido Goioxim, entrando em outra estrada e indo até o Sítio do Sr° Dionito, retornando pela mesma e indo até a Fazenda Pena Branca, depois vai até a Fazenda Blumenau e retorna até a estrada geral, seguindo sentido Grongoró até chegar em uma estrada secundária até chegar no Sítio Rancho novo, retornando e indo até a propriedade do Vice Prefeito André e voltando, seguindo sentido a propriedade do Sr° Manuel Vicente (Sitio São Sebastião), e retorna e segue pela estrada geral Sentido Campina do Simão, até chegar na Escola Municipal A Redentora, retornando pelo mesmo itinerário. Período da tarde faz o mesmo Itinerário, completando 98,8 km diários. Para esta rota necessita-se de um veículo de no mínimo 12 lugares.	SV	19.760,00	3,88	76.668,80
TOTAL						**76.668,80**
ALCIONEI FERREIRA RAMOS						
Lote	**Item**	**Descrição Rota**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	18	Saindo da propriedade do Sr Alcionei, seguindo pela estrada até chega na Balsa que da acesso Santa Maria do Oeste/Goioxim, margens do Rio Piquiri, seguindo pela estrada geral sentido Goioxim/Jacutinga até a Igreja do Jabuticabal entrando por uma estrada secundária passando pela propriedade do Sr. Palito, retornando a estrada geral até outra estrada geral que da acesso ao Jacutinga a Barra dos Machados, por esta segue no sentido a Comunidade de Jacutinga passando pela escola Manoel de Nobrega, e Vila Rural até o entroncamento de outra estrada geral que serve de acesso a Goioxim-sede à Pinhalzinho, seguindo até Pinhalzinho, passando pela Escola Estadual de Pinhalzinho e chegando até Escola Municipal Colônia Piquiri. Retornando pelo mesmo itinerário. Totalizando 86 km diários. Veículos com capacidade mínima de 40 lugares. Período tarde	SV	17.200,00	4,84	83.248,00
TOTAL						**83.248,00**
CLAUDEMIR MACHADO DOS SANTOS LTDA						
Lote	**Item**	**Descrição Rota**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	19	Saíndo da fazenda STOCK e pela linha ferrooeste até a encruzilhada que da acesso a Faxinal das Arraras a esquerda seguindo por uma estrada secundaria passando pela linha ferro-oeste até a Fazenda Araújo, retornando a PR 364 agora no sentido Goioxim-sede até uma estrada geral que da acesso a localidade denominada Sabiá, segue por esta até a Fazenda, retornando ate uma estrada secundaria que da acesso a fazenda Sabiazinho retornando a PR 364 segue no sentido Goioxim-sede até a entrada na frente da Coamo, segue até a sede da fazenda e retorna novamente seguindo pela PR até o Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves e Escola Municipal Moyses Lupion , e assim Retornando pelo mesmo itinerário totalizando 83 km diários. Para esta rota precisa-se de um veículo mínimo 20 lugares. Período da Tarde.	SV	16.600,00	3,86	64.076,00
TOTAL						**64.076,00**
CLEIMAR FERNANDES DA SILVA						
Lote	**Item**	**Descrição Rota**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	11	Saindo da propriedade Sra. Carmem, seguindo pela estrada secundaria até estrada geral que serve de acesso Goioxim-sede a Grongoro (campina do Simão) via Cochos, segue no sentido Grongoro, segue até uma estrada que da acesso as propriedades do Sr. Renato e Valderi, retornando a estrada principal seguindo ainda no sentido Grongoro, segue até uma encruzilhada que da acesso a Comunidade Santa Luzia, retornando no sentido Goioxim, até entroncamento que da acesso a escola Municipal da comunidade do Rincão. Retornando a estrada geral seguindo no sentido Grongoro até a encruzilhada que da acesso a comunidade Santa Clara, segue por esta estrada no sentido da referida comunidade até estrada secundaria segue por esta outra estrada até outro entroncamento, seguindo por essa estrada até uma bifurcação de acesso ao Sr. Francisco Andrade de Lima, seguindo por esta passando pela propriedade do referido Sr. Contornado as propriedades chegando ao entroncamento que liga a mesma estrada, retornando assim a bifurcação de acesso a propriedade do Sr. Francisco seguindo até a escola Municipal da Comunidade Santo Antônio. do Rincão do Bicho. Retornando Assim pelo mesmo Itinerário. Totalizando 94 Km diários. Período Tarde. Veiculo com capacidade mínima de 12 lugares	SV	18.800,00	4,39	82.532,00
TOTAL						**82.532,00**
EDERSON CARLOS GUTERVIL						
Lote	**Item**	**Descrição Rota**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	17	Saindo da Fazenda Gralha Azul de Propriedade do Sr. Juca Zorzanello Seguindo Pela estrada Geral ate uma Estrada Secundária que da acesso a propriedade do Sr. Jose Zorzanello, seguindo por esta até sua propriedade, retornando a estrada geral seguindo por essa até a propriedade de vitalíno ortolan retornando a estrada geral indo até a fazenda do Sr. José Hernesto e retornando até a estrada geral, seguindo por esta até outra estrada secundaria que da acesso a gazendo AGNER, segue por esta até a sede da mesma retornando a estrada geral seguindo até a PR 364, Segue no sentido Goioxim-Sede passando pelo Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves e segue até chegar na Escola Municipal Moyses Lupion. Período da Tarde totalizando 70,4 km diários. Para esta rota precisa-se de um Veículo de 12 a 15 lugares.	SV	14.080,00	3,88	54.630,40
TOTAL						**54.630,40**
EVANDIR CALASSANS COSTA ROSA						
Lote	**Item**	**Descrição Rota**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**

1	15	Saindo da propriedade do Sr. Divo por uma estrada secundaria se deslocando até a propriedade do Sr. Edgar, voltando por essa estrada até outra estrada secundaria ate o portão da propriedade do Sr. Eduardo Malek, retornando a outra estrada secundaria que da acesso a Pinhalzinho-Goioxim/Guampara-Marquinho, seguindo pela referida estrada no sentido Guanpara até a Ponte sobre o Rio Guampara na divisa dos municípios Goioxim/Marquinho, e retornando pela referida estrada no sentido Pinhalzinho até a Escola Municipal Colônia Piquiri passando pelo Colégio Estadual. E retorno pelo mesmo itinerário. Período da manha e Tarde. Totalizando 106 km diários. Veículo com capacidade mínima de 12 lugares.	SV	21.200,00	3,88	82.256,00
TOTAL						**82.256,00**

EVANDRO KATRUCHA 03870831979

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	1	Inicia-se na propriedade do Sr. Evandro, segue até a fazenda do Sr Evaristo e retorna pela mesma até a entrada na propriedade do Sr Orlando Negrele, segue até a propriedade do Sr. Gilson, segue até a propriedade do Sr. Neco Mayer, retornando a estrada secund ária voltando pela mesma até uma estrada segundaria que da acesso a propriedade do Sr. Francisco Maya, seguindo por essa estrada passando pela propriedade do Sr. Francisco Maya ate a estrada geral que serve de acesso a Goioxim/Jacutinga. Período Manha totalizando 40 Km. Diários. Veiculo com capacidade de no minimo 12 lugares.	SV	8.000,00	3,88	31.040,00
1	2	Inicia-se na propriedade do Sr. Evandro em direção a fazenda do Evaristo retorna pela mesma indo em direção a estrada principal, segue até a estrada secundária que da acesso a propriedade do Sr. Gilson e retorna, vai até a propriedade do Sr. Neco Mayer, retorna pela mesma, passando pela propriedade do Sr. Francisco Mayae seguindo até a estrada geral que serve de acesso a Goioxim/Jacutinga, segue estrada geral sentido jacutinga até a comunidade Vila Rural, seguindo contornando a Vila Rural até a estrada que serve de acesso a Pinhalzinho (via Rio Bonito), segue sentido Jacutinga até a entrada do Sr. Bastião, seguindo até a propriedade do Sr. Ariel, retornando a estrada geral até a escola Manoel de Nobrega na comunidade de jacutinga, retornando pelo mesmo itinerário. totalizando 56 KM diários. Veiculo com capacidade de no minimo 12 lugares. Localidade de jacutinga. Período da tarde.	SV	11.200,00	3,88	43.456,00
TOTAL						**74.496,00**

GIOVANI DOS SANTOS MEI

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	14	Saindo da propriedade do Sr. Edilson Malek, por uma estrada secundaria até uma estrada secundária que da acesso a Comunidade de Agua Fria Igreja da comunidade, seguindo à direita na estrada ate a antiga propriedade do Sr. Nelson da Balsa, seguindo até a estrada geral que da acesso Pinhalzinho/Palmital, seguindo pela mesma em direção ao Pinhalzinho, até uma estrada secundaria que da acesso ao assentamento Volta Grande, seguindo por esta até uma outra estrada secundaria que da acesso a propriedade do Sr. Nildo, indo a propriedade e retornando a estrada secundaria que da acesso ao assentamento, seguindo por esta até o portão de acesso do Sr. Amani Liss, retornando a estrada geral e seguindo no sentido Pinhalzinho até o colégio estadual Passando pela Escola Municipal. E retornando pelo mesmo itinerário. Período da Tarde mesmo itinerário deixando de ir até a propriedade do Sr. Nildo Santana Apenas. Totalizando assim 62 km Diários. Veiculo com capacidade mínima de 12 lugares.	SV	12.400,00	3,88	48.112,00
TOTAL						**48.112,00**

IRIS MARIA DE OLIVEIRA 02165394988

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	5	Saindo da propriedade do Sr. Alceu por uma estrada secundária até a estrada geral que da acesso Goioxim-sede sentido Barro Preto, segue na referida estrada até a Escola Municipal Moises Lupion passando pelo Colégio Estadual. Retorno pelo mesmo Itinerário. Totalizando 65 km diarios. Necessita-se de Veiculo com capacidade minima de 40 lugares. Periodo Manha.	SV	13.000,00	4,84	62.920,00
1	6	Saindo da fazenda próximo do Garbin passando pela comunidade Estrela fazendo balão pelos Lau passando pela propriedade do seu Joel, ate a raia retornando para escola santa catarina. Retorno pelo mesmo Itinerário. Totalizando 70 km diários . Veiculo com capacidade de 40 lugares. Período Tarde.	SV	14.000,00	4,84	67.760,00
TOTAL						**130.680,00**

JOSNEY JOSE MAGIER

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	9	Iniciando na propriedade do Sr. Valdemar Lacerda seguindo até a propriedade retornado a estrada geral ainda seguindo no sentido Goioxim, até o entroncamento da estrada que da acesso a Comunidade Santa Terezinha/Goioxim-sede, seguindo até a Comunidade Santa Terezinha. E Retorno Pelo Mesmo Itinerário. Totalizando 40 KM diário. Período tarde.	SV	8.000,00	3,88	31.040,00
1	10	Saindo da propriedade da fazenda do Sr. Luiz Ravanelo, retornando na estrada geral Goioxim-sede/Pinhalzinho sentido Pinhalzinho, até no entroncamento da estrada que da acesso a Comunidade de Jacutinga (próximo a fazenda Dalla Veckia), seguindo pela referida estrada até chegar na propriedade Francisco Maier, retorna pela mesma até chegar na chácara do Pedro Maier, onde entra a esquerda e segue até chegar na comunidade Cachoeira. (ponto Juca Vaz) E retorno pelo mesmo itinerário. Totalizando 55 KM diarios. Periodo Manha.	SV	11.000,00	3,88	42.680,00
TOTAL						**73.720,00**

LOELSO ALVES DA SILVA 02534373935

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	Saindo da propriedade do Sr. Jairo, seguindo pela estrada que da acesso a comunidade de Santa Luzia, seguindo até esta comunidade retornando pela referida estrada até o entroncamento com a estrada geral que serve de acesso Goioxim-sede a Grongoro (campina do Simão) via Cochos, seguindo pela referida estrada no sentido Goioxim-sede, até uma bifurcação de uma estrada que da acesso a comunidade Santa Clara, segue por esta estrada no sentido da referida comunidade até estrada secundaria segue por esta outra estrada até outro entroncamento, seguindo por essa estrada até uma bifurcação de acesso ao Sr. Francisco Andrade de Lima, seguindo por esta passando pela propriedade do referido Sr. Contornado as propriedades chegando ao entroncamento que liga a mesma estrada, retornando assim a bifurcação de acesso a propriedade do Sr. Francisco seguindo até a escola Municipal da Comunidade do Rincão do Bicho, passando pela propriedade do vereador Sr. Saulo, seguindo por essa estrada até o entroncamento com a estrada geral que da acesso Goioxim-Centro a Grongoro Campina do Simão, segue pela estrada geral em direção a Goioxim-sede, até a Escola Municipal Moyses Lupion, passando pelo Colégio Estadual, e retorno pelo mesmo itinerário. Totalizando 78,2 km diários. Veiculo com capacidade mínima de 40 lugares. Período manhã	SV	15.640,00	4,84	75.697,60
TOTAL						**75.697,60**

NILSON JOSE NUNES DA ROSA 03842856946

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	16	Saindo da propriedade do Sr. Valmor, seguindo pela rua principal do distrito de Pinhalzinho no sentido estrada geral que serve de acesso Goioxim (sede) Marquinho, ate referida estrada seguindo pela estrada no sentido Goioxim, até uma estrada secundaria que serve de acesso a propriedade do Sr. Duarte que da acesso a propriedade do Sr. Nilco de Souza e outras propriedades, até outra estrada secundaria desta segue que da acesso estrada geral (Jacutinga/Pinhalzinho) a Pinhalzinho, segue no sentido estrada geral até outra estrada secundaria que serve de acesso ao assentamento Colônia Piquiri seguindo pela referida estrada, até outra secundaria que da acesso a fazenda Pinhopast, seguindo até a sede da referida fazenda e retornando á estrada secundaria, seguindo até a estrada geral que serve de acesso (Jacutinga/Pinhalzinho), seguindo no sentido Pinhalzinho até outra estrada geral que serve de acesso Goioxim/Marquinho, seguindo no sentido Goioxim, até uma estrada secundaria que serve de acesso a propriedade da Sra. Aparecida Clarice Krose até a entrada da propriedade do Sr. Parailho, seguindo até a propriedade do Sr. Mencionado retornando a estrada geral seguindo no sentido Pinhalzinho/Marquinho, até a Rua Principal do Distrito de Pinhalzinho seguindo pela mesma até o colégio Municipal passando pelo Estadual. E retorno pelo mesmo itinerário. Período da manhã. Periodo da tarde realiza o mesmo itinerário deixando apenas de ir até a propriedade do Sr. Parailho. Totalizando 65,8 Km diários. Veiculo com capacidade minima de 12 lugares.	SV	31.160,00	3,88	120.900,80
TOTAL						**120.900,80**

RENAN VIEIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	Saindo da propriedade do seu Nadir segue até a propriedade do Sr kolwaski retornando ate casa seu Vilmar retornado pela mesma, e seguindo em direção ao Juca Vaz, e retornando até na Escola Santa Catarina. Retorno mesmo itinerante totalizando 72,5 km diários. Veiculo com capacidade no mínimo 40 lugares. Período Tarde.	SV	14.500,00	4,83	70.035,00
TOTAL						**70.035,00**

ROBERTO PEREIRA DE CAMARGO 03950527931

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	4	Inicia-se propriedade seu Jorge, segue até a entrada da propriedade do Sr. Pedro Katrucha segue até a propriedade do mesmo e retornando na estrada geral, passando pelo entroncamento da estrada que da acesso ao Grongoro Via fazenda Barros, segue até a estrada geral que da acesso Jacutinga/Grongoro, seguindo no sentido jacutinga, segue até a entrada que da acesso a propriedade do Sr. Arlindo Ceni seguindo até a sede e retornando a estrada Geral, seguindo até a entrada que da acesso a propriedade do Sr. José Mayer seguindo até a sede e retornando a estrada geral, seguindo até estrada que da acesso a Goioxim-sede (via cachoeira) até a propriedade do Sr. Ricardo e retorno até estrada geral seguindo escola Manoel de Nobrega comunidade jacutinga, Retorno pelo mesmo itinerário. Totalizando 99 km diários. Veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Período Tarde.	SV	19.800,00	3,88	76.824,00
TOTAL						**76.824,00**

RUBENS RAMOS DE ANDRADE

Lote	Item	Descrição Rota	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	3	Saindo da propriedade do Sr Rosmar, seguindo pela estrada até chegar na Balsa que da acesso Santa Maria do Oeste/Goioxim, margens do Rio Piquiri, seguindo pela estrada geral sentido Goioxim/Jacutinga até a Igreja do Jabuticabal entrando por uma estrada secundária passando pela propriedade do Sr. Palito, retornando a estrada geral até outra estrada geral que da acesso ao Jacutinga a Barra dos Machados, por esta segue no sentido a Comunidade de Jacutinga passando pela escola Manoel de	SV	14.800,00	4,84	71.632,00

		Nobrega, e Vila Rural até o entroncamento de outra estrada geral que serve de acesso a Goioxim-sede à Pinhalzinho, seguindo até Pinhalzinho, passando pela Escola Estadual de Pinhalzinho e chegando até Escola Municipal Colônia Piquiri. Retornando pelo mesmo itinerárioW. Totalizando 74 km. Veículo com capacidade mínima de 40 lugares. Período Manhã.				
TOTAL							**71.632,00**

Goioxim, 08 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1618E45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE MULTA N°01/2022

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, na qualidade de proprietários ou possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de multa por descumprimento das notificações expedidas pelo Fiscal de Atividades Urbanas, conforme o Código de Posturas do Município de Guaíra.
O Art. 15 da Lei Complementar 03/2008 preceitua: *Em caso de recusa ou de não ser encontrado o infrator, proceder-se-á a publicação do auto de infração em Diário Oficial do Município, seguindo-se o processo administrativo de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório, e a competente ação de cobrança judicial, ficando facultada a cobrança administrava junto com os tributos.*
Salientando que, a partir da ciência do auto de infração, o autuado terá o prazo de 07(sete) dias para apresentar defesa, que deve ser feita por requerimento escrito e protocolado no órgão municipal, juntamente com os documentos. A apresentação de defesa suspenderá a exigibilidade de multa, até a decisão da autoridade administrativa competente.
Os valores do auto de infração, deverão ser quitados em até 30(trinta) dias após a sua autuação ou conforme o caso findo o processo administrativo.

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS AUTUADOS

ORDEM	NOTIFICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL/CIÊNCIA DO AUTUADO	CONTRIBUINTE	CADASTRO IMOBILIÁRIO	LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO
1	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	BRUTUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	104014000	36717/2022
2	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	BRUTUS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	104013000	36718/2022
3	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	DENIS CHRISTOFALO DE ALMEIDA	2224076000	36719/2022
4	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	GUNTER WERNER SCHROTKE	11018499	36720/2022
5	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2222478000	36721/2022
6	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2222560000	36722/2022
7	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2222655000	36723/2022
8	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	2224043000	36724/2022
9	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	RONALDO LOURENÇO	8356000	36725/2022
10	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	DILSON TEIXEIRA COELHO	8378000	36726/2022
11	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	DILSON TEIXEIRA COELHO	8379000	36727/2022
12	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	TANIA CAMARGO FERREIRA DO AMARAL	8424000	36728/2022
13	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	MIGUEL RIBEIRO DE CAMARGO	8421000	36729/2022
14	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222081000	36730/2022
15	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222137000	36731/2022
16	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	YOSHIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2222138000	36732/2022
17	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	OMAR ALVES DO AMARAL FILHO	2222038000	36733/2022
18	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 13/2021	16/11/2021	SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. E DO MOB. DE MAL. CDO. RONDON E RE	7628400	36735/2022
19	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	LUCAS FRANCISCO DREWIN GIODA	6511000	36739/2022
20	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	OI S.A.	10916000	36740/2022
21	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	OI S.A.	11026142	36741/2022
22	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	TOMORROW REFLORESTAMENTO LTDA	2222506000	36744/2022
23	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	TOMORROW REFLORESTAMENTO LTDA	2222507000	36745/2022
24	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	ANGELA CARLA MAGNANI FERREIRA	6418000	36742/2022
25	NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 14/2021	01/12/2021	JOB ELIZEU DE PAULA	10663000	36743/2022

Guaíra/PR, 07 de fevereiro de 2022

JEAN LUCAS MENDIETA NATO FURLAN
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula Funcional: 29443-01

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C960BD4B

PROJUR
DECRETO Nº 047/2022 DATA: 08.02.2022 EMENTA: RENOVA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.890 de 30 de junho de 2014, e, considerando o memorando on-line sob o nº 869/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, nos termos dos artigos 13 a 18 da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	RG Nº	SUPLENTE	RG Nº
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Lucas Rafacho Rodrigues	12.555.327-3 SESPII/PR	Marcelo Ronnie Silva	4.998.735-8 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Claudia Cunha	6.728.290-6 SESPII/PR	Juliana Gonçalves Pinto	8.492.661-2 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Ana Cláudia Eloy Foletto	6.727.928-0 SESPII/PR	Adriana Cristina de Andrade	8.522.916-8 SESPII/PR
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Rosilene da Silva	4.707.700-1 SESPII/PR	Cleber Pereira dos Santos	7.823.274-9 SESPII/PR
Governo Municipal	Ricardo Lopes de Lima	11.154.878-1 SESPII/PR	Cintia Marques da Silva	3.968.433-0 SESPII/PR

II – SOCIEDADE CIVIL

TITULAR	RG Nº	SUPLENTE	RG Nº
Roberto Aparecido de Souza	52.318.867-5 SESPII/PR	Fabricia Cristina Alves Bufara	10.110.442-7 SPP/PR
José Flavio Marques da Silva	3.882.540-2 SESPII/PR	Ruan Gabriel Lemos Franco	9.221.569-5 SESPII/PR
Adir Rodrigues dos Santos	5.079.834-8 SPP/PR	Mayara Emanuele Ezequiel Da Silva	0.0164.011-5 SESPII/MS
Cristian Edgar Aguazo	8.665.875-5 SESPII/PR	Guilherme Vitor de Souza de Melo	11.108.264-2 SPP/PR
Camila de Souza Terron	7.278.488-0 SESPII/PR	Alexia Henning	10.714.639-3 SPP/PR

III – COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS

Servidor Público Municipal	RG Nº
Claudia Cunha	6.728.290-6 SESPII/PR
Cleber Pereira dos Santos	7.823.274-9 SESPII/PR
Guilherme Vitor de Souza de Melo	11.108.264-2 SPP/PR

Membros indicados do Conselho de Políticas Culturais	RG Nº
Cristian Edgar Aguazo	8.665.875-5 SESPII/PR
Camila de Souza Terron	7.278.488-0 SESPII/PR

Art. 2º A Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas atuará nas atividades de seleção de projetos artísticos-culturais, protocolados na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, nos termos dos Artigos 82 e 93 da Lei 1.890/2014.

Art. 3º O credenciamento consiste na formação de banco de dados anual de artistas habilitados a serem contratados pela Administração Pública Municipal para eventos públicos no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 4º A Comissão de avaliação e seleção das propostas terá como atribuições:

I - Analisar e avaliar a documentação de artista e cada proposta apresentada técnica e artisticamente conforme os apontamentos e pontuações especificadas na Habilitação e nos critérios de avaliação, bem como demais itens presentes no edital e seus anexos;

II - Elaborar a lista de selecionados e encaminhar para a devida publicação junto ao órgão oficial do município de Guaíra;

III - Resolver os casos omissos.

Art. 5º Os membros indicados pelos Conselhos estão nomeados em caráter provisório, e seus respectivos membros serão designados nos termos da Lei Municipal nº 1.890/2014 de 30.06.2014.

Art. 6º A função dos integrantes mencionados neste Decreto, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Revoga-se integralmente o Decreto nº 243/2021 de 30.04.2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA047490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2022
DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: "Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2022, constantes da Lei Municipal nº 893, de 27 de Dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente as Leis Municipais nº 520/1983, 523/1983, 893/2001 e 926/2002, a aplicação do Código Tributário Municipal.
São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.
A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Municipal nº 1426/2016 – Lei que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos §1º e 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.
Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.
Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de oficio.

CAPÍTULO II
DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota descrita no Art. 15 da Lei Ordinária nº 893/2001.
O valor venal do imóvel (VVI) será determinado pela seguinte fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVI = (VVT x FI) + VVE	VVI	Valor Venal do Imóvel
	VVT	Valor Venal do Terreno
	VVE	Valor Venal da Edificação
	FI	Fração Ideal

O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a formula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = AT x VM2T	VVT	Valor Venal do Terreno
	AT	Área do Terreno
	VM2T	Valor do Metro Quadrado do Terreno

O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será apurado de acordo com a face de quadra do imóvel as quais estão constantes no Anexo II deste Decreto. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia do imóvel, segundo a fórmula seguinte.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVT = VM2 x AT x S x P x T	VVT	Valor Venal do Terreno
	VM2	Valor do Metro Quadrado
	AT	Área do Terreno
	S	Situação do Terreno
	P	Pedologia do Terreno
	T	Topografia do Terreno

O coeficiente corretivo de situação, referida pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	SITUAÇÃO	
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Uma frente	1,00
2	Esq. Mais de uma frente	1,10
3	Vila	0,80
4	Encravado	0,90
5	Gleba	0,70

O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	PEDOLOGIA / SOLO	
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Inundável	0,80
2	Normal/Firme	1,00
3	Alagado	0,70
4	Combinação dos Demais	0,60

O coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

	PERFIL / TOPOGRAFIA	
ID	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Plano	1,00
2	Aclive	0,90
3	Declive	0,80
4	Irregular	0,70

O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a Fórmula:

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
VVE = AE x VM2E	VVE	Valor Venal da Edificação
	AE	Área da Edificação
	VM2E	Valor do Metro Quadrado da Edificação

O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial será obtido através de órgãos técnicos ligados a construção civil, tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.
O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI) será obtido através dos valores constantes no Anexo I deste Decreto Municipal.
Entende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, computando-se os ambientes denominados varandas ou terraços, desde que cobertos, e as áreas de piscina, quando existir abrigo para casa de máquinas, com bomba e sistema de filtragem.
Considera-se área de piscina a área correspondente ao espelho da água.
A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.
Nos casos em que houver mais de uma categoria ou padrão de construção por edificação, a classificação do imóvel poderá ser realizada conforme as diferentes áreas construídas, cadastradas individualmente e lançadas individualmente para fins de IPTU.
No cálculo da área edificada das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.
Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área do Terreno X Área da Unidade
Área Total da Edificação

Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte formula:
TESTADA IDEAL = Área da Unidade X Testada
Área Total da Edificação

A incidência do imposto territorial urbano ou imposto predial urbano, exclui automaticamente, a incidência do outro.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IPTU E TAXAS VINCULADAS AO CADASTRO IMOBILIÁRIO

O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas com base na Lei Ordinária nº 893/2001, poderão ser recolhidos da seguinte forma:
Em parcela única, até a data de 10 de Junho de 2022, com 15 % (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado;
Em até 5 (cinco) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de Junho de 2022, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.
Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.
O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 262 da Lei Ordinária nº 893/2001 (Código Tributário Municipal).
Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos na estimativa de possível renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021 – Lei Ordinária nº 1.659/2021.
O valor da parcela mínima do carnê será de R$ 62,19 (sessenta e dois reais e dezenove centavos) correspondente a 5,13 % (cinco virgula treze por cento) do Salário-Mínimo Nacional que se encontra instituído no valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal, publicados e/ou divulgados pelo menos uma vez na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.

O proprietário ou dominatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no paço municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.
O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, que com ele serão cobradas, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o Art. 25 a 28 da Lei Ordinária nº 893/2001.
O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA

Com base no Art. 153 a 159 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização da Limpeza Pública, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição que compreendem a limpeza de córregos, galerias pluviais, boca-de-lobo, bueiros e irrigação, bem como a desinfecção de locais insalubres, a varrição, lavagem de vias e logradouros públicos
Com base no Art. 158 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Limpeza Pública será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
A Taxa de Limpeza Pública será lançada com base no Anexo IX da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA **TLP= (URF*TEST)*ALQ(1,5%);**	**URF**	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
	TLP	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA
	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

Os prazos de vencimentos da Taxa de Limpeza Pública são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.
Serão isentos da Taxa de Limpeza Pública os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO V
DA TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA DE REMOÇÃO DE LIXO

Com base no Art. 160 a 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta e remoção de lixo, prestado ou colocados, à disposição do imóvel alcançado pelo serviço, pelo Município, diretamente ou através de concessionários.
Com base no Art. 163 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
A Taxa de Serviços de Coleta e Remoção de Lixo será lançada com base no Anexo X da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área edificada do imóvel.

FATOR	ALQ.
Residencial	0.30%
Comércio e serviços	0.50%
Industrial	0.60%
Agropecuário	1.00%

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE COLETA DE LIXO **TCL= (URF*ACU)*ALQ;**	**URF**	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
	TCL	TAXA DE COLETA DE LIXO
	ALQ	ALIQUOTA
	ACU	ÁREA CONSTRUIDA DA UNIDADE

Os prazos de vencimentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.
Serão isentos da Taxa de Serviços de Coleta e de Remoção de Lixo os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VI
DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Com base no Art. 164 a 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos tem como fato gerador os serviços decorrentes da utilização de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou posto à sua disposição que compreendem a conservação de logradouros pavimentados, conservação de logradouros não pavimentados, reparação de logradouros não-pavimentados, restauração de guias e sarjetas, nivelamento e manutenção.
Com base no Art. 168 da Lei Ordinária nº 893/2001, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada em conjunto com Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.
A Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos será lançada com base no Anexo XI da Lei Ordinária nº 893/2001 e possui como fato gerador a área da testada do imóvel.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS **TCV= (URF*TEST)*ALQ(1,5%);**	**URF**	UNIDADE DE REFERENCIA FISCAL
	TCV	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

Os prazos de vencimentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos são aqueles estabelecidos no Art. 12 do presente Decreto.
Serão isentos da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos os contribuintes que cumprirem o disposto no Art. 152 da Lei Ordinária nº 893/2001.

CAPÍTULO VII
DO LANÇAMENTO

Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.
Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.
Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.
Paragrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscrito ou fornecido.
Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada em julgado, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO VIII
DAS ISENÇÕES

As isenções de que trata o Art. 29 da Lei Ordinária nº 893/2001 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.
Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.
O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 31/06/2019.
Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.
Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.
Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o beneficio.

CAPÍTULO IX
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA COSIP

Com base no inciso I do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica atualizado em R$ 118,68 (cento e dezoito reais e setenta e oito centavos) o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, aos imóveis edificados, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica.
O valor da UVC estabelecido no caput deste artigo foi atualizado no montante de 17,78 % (dezessete virgula setenta e oito porcento) com base no estabelecido pela ANEEL.
Com base no inciso II do Art. 5º da Lei Ordinária nº 926/2002, fica estabelecido para o exercício de 2022 os percentuais de descontos relacionados no Anexo III deste decreto.
Para os imóveis não edificados será aplicado a fórmula de cálculo abaixo para cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP em conformidade com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 926/2002.

FÓRMULA	FATOR	DESCRIÇÃO
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA CIP= (UVC*TEST)*ALQ(10%);	UVC	UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO
	CIP	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
	ALQ	ALIQUOTA
	TEST	ÁREA DA TESTADA DO IMÓVEL

O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de publicação deste decreto.

CAPITULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS
Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 17,78% (dezessete virgula setenta e oito porcento) correspondente ao período de 01/2021 a 12/2021 do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Com base no art. 381 da Lei Ordinária nº 893/2001, fica estabelecido o valor de R$ 95,68 (noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) a URF - Unidade de Referencia Fiscal do Município de Guaraci.
A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto nos Anexo I e II deste Decreto.
Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.
Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.
Com base no Art. 262 da Lei Ordinária nº 893/2001, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Sidnei Dezoti
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M2 DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

TIPO		VALOR M2 - 2022
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA		
1.	Casa Térrea - 1º Categoria	R$ 287,02
2.	Casa Térrea - 2º Categoria	R$ 206,63
3.	Casa Térrea - 3º Categoria	R$ 157,90
4.	Casa Sobrado - 1º Categoria	R$ 369,90
5.	Casa Sobrado - 2º Categoria	R$ 287,04
6.	Casa Sobrado - 3º Categoria	R$ 201,52
7.	Loja - 1º Categoria	R$ 369,90
8.	Loja - 2º Categoria	R$ 206,63
9.	Loja - 3º Categoria	R$ 157,90
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA MISTA		
10.	Casa Térrea Mista - 1º Categoria	R$ 175,05
11.	Casa Térrea Mista - 2º Categoria	R$ 138,40
12.	Casa Térrea Mista - 3º Categoria	R$ 124,92
CONSTRUÇÃO EM MADEIRA		
13.	Casa e Lojas - 1º Categoria	R$ 163,47
14.	Casa e Lojas - 2º Categoria	R$ 124,92
15.	Casa e Lojas - 3º Categoria	R$ 88,27
OUTRAS EDIFICAÇÕES		
16.	Apartamento	R$ 292,64
17.	Galpões	R$ 88,27
18.	Telheiros	R$ 74,78
19.	Especial Todos Os Tipos	R$ 292,64

ANEXO II
PLANTA GENÊRICA DE VALORES DOS TERRENOS – PGVT

REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARACI				
ZONA	**QUADRA**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**VALOR VENAL M²_2022**
1	1	1	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 11,09
1	1	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 11,09
1	1	3	Rua Castro Alves	R$ 7,22
1	1	4	Rua Rui Barbosa	R$ 7,22
1	2	1	Av.Ver. Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	2	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 11,09
1	2	3	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 11,09
1	2	4	Rua Rui Barbosa	R$ 7,22
1	3	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 7,22
1	3	2	Rua Getúlio Vargas	R$ 7,22
1	3	3	Av.Ver. Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	3	4	Rua Rui Barbosa	R$ 7,22
1	7	1	Rua prefeito João de Giuli	R$ 11,09
1	7	2	Rua Dom Pedro I	R$ 11,09
1	7	3	Rua Castro Alves	R$ 7,22
1	7	4	Rua Antonio F. Sobrinho	R$ 11,09
1	8	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	9	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	10	½	Entre João de Giuli/Duque de Caxias	R$ 11,09
1	10	3	Rua Castro Alves	R$ 7,22
1	10	4	Rua Dom Pedro I	R$ 11,09
1	11	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	12	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	13	1	Rua Prefeito João de Giuli	R$ 11,09
1	13	2	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 7,22
1	13	3	Rua Castro Alves	R$ 7,22
1	13	4	Rua Duque de Caxias	R$ 11,09
1	14	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	15	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	16	1	Rua José Vetore	R$ 7,22
1	16	2	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 7,22
1	16	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 11,09
1	16	4	Rua Duque de Caxias	R$ 7,22
1	17	1	Rua Pref. João de Giuli	R$ 11,09
1	17	2	Rua Almirante Barroso	R$ 7,22
1	17	3	Rua Castro Alves	R$ 7,22
1	17	4	Rua Ver. Júlio Panício	R$ 7,22
1	18	¼	Entre João de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	19	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	20	1	Rua José Vetore	R$ 7,22
1	20	2	Rua Almirante Barroso	R$ 7,22
1	20	3	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 11,09
1	20	4	Rua Júlio Panício	R$ 7,22
1	21	¼	Entre José Bertin/Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	22	¼	Entre Djalma de Giuli/Morilo Cremasco	R$ 11,09
1	22-A	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 7,22
1	22-A	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 11,09
1	22-A	3	Rua Marechal Dutra	R$ 10,00
1	23	¼	Entre Djalma de Giuli/José Vetore	R$ 7,22
1	24	¼	Entre Djalma de Giuli/José vetore	R$ 7,22
ZONA	**QUADRA**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**VALOR VENAL M²_2022**
1	25	1	Rua José Vetore	R$ 7,22
1	25	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 11,09
1	25	3	Rua Dr. Odilon de Carvalho	R$ 7,22
1	Ch.U.	1	Rua Almirante Barroso	R$ 7,22
1	Ch.U.	2	Rua Farm. José Bertin	R$ 11,09
1	Ch.U.	1	Rua Pref. Djalma de Giuli	R$ 11,09
1	Ch.U.	1	Rua Rui Barbosa	R$ 7,22

1	Ch.U.	2	Rua Castro Alves	R$ 7,22
3			Vila Anita Garibaldi (01 a 20)	R$ 7,22
4			Conjunto Tancredo Neves	R$ 7,22
5			Conjunto Vista Alegre	R$ 7,22
			Rua das Borboletas	R$ 7,22
6			Jardim Primavera I e II	R$ 7,22
7			Jardim Central	R$ 7,22
8			Conj. Habitacional Jardim Floresta	R$ 7,22
REFERÊNCIA: PERÍMETRO URBANO DE BENTÓPOLIS				
ZONA	**QUADRA**	**FACE**	**LOGRADOURO**	**VALOR VENAL M²_2022**
2	1	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 8,36
2	2	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 8,36
2	3	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 8,36
2	03/fev	¼	Entre Miguel G. dos Santos/F.Chaves	R$ 8,36
2	4	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 8,36
2	4	2	Rua Pernambuco	R$ 4,71
2	5	½	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 8,36
2	5	¾	Rua Paraná e Pernambuco	R$ 4,71
2	6	½	Rua Miguel G. Santos/Fco. A. Ferreira	R$ 8,36
2	6	3	Rua Pará	R$ 4,71
2	7	1	Rua Miguel Gomes dos Santos	R$ 8,36
2	7	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 8,36
2	7	3	Rua Paraná	R$ 4,71
2	7	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	R$ 8,36
2	set/16	D	Diversas Ruas	R$ 4,71
2	10	1	Rua Mato Grosso	R$ 4,71
2	18	2	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 4,71
2	18	3	Rua Pará	R$ 4,71
2	18	4	Rua Francisco Aleixo Ferreira	R$ 4,71
2	19	1	Rua Sebastião Rosa da Silva	R$ 4,71
2	19	2	Rua Mato Grosso	R$ 4,71
2	19	¾	Rua Pará	R$ 2,88
2	20/24	D	Diversas Ruas	R$ 2,88
2			Conjunto Moradia Graciosa	R$ 7,14

TABELA DE VALORES DAS CHÁCARAS URBANAS ACIMA	**VALOR VENAL M²_2022**
De 1600 a 2000 m²	R$ 3,96
De 2001 a 3000 m²	R$ 2,74
De 3001 a 4000 m²	R$ 2,21
De 4001 a 5000 m²	R$ 2,06
De 5001 a 8000 m²	R$ 1,68
De 8001 a 10000 m²	R$ 1,68
Acima de 10000 m²	R$ 1,61

TABELA II
VALORES POR FACES DE QUADRAS

DISTRITO	SETOR	SEÇÃO	VRL_2022	LOGRADOURO
0	0	3400	R$ -	OUTROS ÁREA RURAL
1	1		R$ 11,09	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0130D	R$ 11,09	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260D	R$ 11,09	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0260E	R$ 11,09	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0390E	R$ 11,09	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410D	R$ 11,09	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0410E	R$ 11,09	AVENIDA NAO INFORMADO
1	1	0300D	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0300E	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0380D	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0380E	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500D	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0500E	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0620D	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0620E	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0740D	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0740E	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0860D	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0860E	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	5000	R$ 11,09	RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI
1	1	0130E	R$ 11,09	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0260E	R$ 11,09	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0390E	R$ 7,22	RUA GETÚLIO VARGAS
1	1	0300E	R$ 7,22	RUA CASTRO ALVES
1	1	0500E	R$ 7,22	RUA CASTRO ALVES
1	1	0620E	R$ 7,22	RUA CASTRO ALVES
1	1	0740E	R$ 7,22	RUA CASTRO ALVES
1	1	0860E	R$ 7,22	RUA CASTRO ALVES
1	1	4000	R$ 7,22	RUA CASTRO ALVES
1	1	0130D	R$ 7,22	RUA RUI BARBOSA
1	1	0260D	R$ 7,22	RUA RUI BARBOSA
1	1	0390D	R$ 7,22	RUA RUI BARBOSA
1	1	0400E	R$ 7,22	RUA RUI BARBOSA
1	1	4100	R$ 7,22	RUA RUI BARBOSA
1	1	0300D	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300E	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0380E	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500D	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0500E	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0620D	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO

1	1	0620E	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740D	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0740E	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860D	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0860E	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0980E	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1010D	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	1030E	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	6000	R$ 11,09	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	1	0300D	R$ 7,22	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0500D	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620D	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0620E	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0740D	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0740E	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860D	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0860E	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0890D	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0980E	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1010E	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1050D	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	1070E	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	7000	R$ 11,09	RUA PREFEITO DJALMA DE GIULI
1	1	0130D	R$ 11,09	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130E	R$ 11,09	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260D	R$ 11,09	RUA DOM PEDRO I
1	1	0260E	R$ 11,09	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390D	R$ 11,09	RUA DOM PEDRO I
1	1	0390E	R$ 11,09	RUA DOM PEDRO I
1	1	0130D	R$ 11,09	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0130E	R$ 11,09	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0260D	R$ 11,09	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0390D	R$ 11,09	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	9000	R$ 11,09	RUA ANTONIO F. SOBRINHO
1	1	0100E	R$ 11,09	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130D	R$ 11,09	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0130E	R$ 11,09	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260D	R$ 11,09	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0260E	R$ 11,09	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390D	R$ 11,09	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0390E	R$ 11,09	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0410D	R$ 11,09	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	1100	R$ 11,09	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	1	0120D	R$ 7,22	RUA JOSE VETORE
1	1	0240D	R$ 7,22	RUA JOSE VETORE
1	1	0360D	R$ 7,22	RUA JOSE VETORE
1	1	0480D	R$ 7,22	RUA JOSE VETORE
1	1	0660D	R$ 7,22	RUA JOSE VETORE
1	1	1200	R$ 7,22	RUA JOSE VETORE
1	1	0130D	R$ 7,22	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0130E	R$ 7,22	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260D	R$ 7,22	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0260E	R$ 7,22	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0390D	R$ 7,22	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410D	R$ 7,22	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0410E	R$ 7,22	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	1300	R$ 7,22	RUA ALMIRANTE BARROSO
1	1	0200E	R$ 11,09	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0210D	R$ 11,09	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0380E	R$ 11,09	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0440D	R$ 11,09	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0570E	R$ 11,09	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	1400	R$ 11,09	RUA JOSÉ BERTIN
1	1	0120D	R$ 7,22	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250D	R$ 7,22	RUA CESARE COLACITE
1	1	0250E	R$ 7,22	RUA CESARE COLACITE
1	1	0120D	R$ 7,22	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0120E	R$ 7,22	RUA JOSÉ RODRIGUES
1	1	0200D	R$ 7,22	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0210E	R$ 7,22	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0440E	R$ 7,22	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	0560D	R$ 7,22	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	3000	R$ 7,22	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	1	1900	R$ 7,22	RUA ANA NERI
1	1	0150E	R$ 7,22	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	1	2200	R$ 7,22	RUA ANTONIO NUNES
1	1	0340E	R$ 7,22	RUA CANÁRIOS
1	1	2500	R$ 7,22	RUA CANÁRIOS
1	1	0100E	R$ 7,22	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	1	1	R$ 7,22	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	1	0130D	R$ 7,22	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0130E	R$ 7,22	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260D	R$ 7,22	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0260E	R$ 7,22	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0390E	R$ 7,22	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0410E	R$ 7,22	RUA JULIO PANÍCIO
1	1	0080E	R$ 7,22	RUA JOÃO ROSSETE
1	1	0080D	R$ 7,22	RUA ERNESTO MODA
1	1	0080E	R$ 7,22	RUA ERNESTO MODA

1	1	0180E	R$ 7,22	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	3200	R$ 7,22	RUA RUA SÃO PAULO
1	1	0080E	R$ 7,22	RUA ERNESTO MODA
1	1	0200E	R$ 11,09	RUA FARMACÊUTICO JOSÉ BERTIN
1	1	0130E	R$ 7,22	RUA PINHEIRO
1	1	0130D	R$ 11,09	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0260D	R$ 11,09	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
1	1	0210E	R$ 7,22	RUA ROBERTO GOMES PEDROZA
1	1	0800E	R$ 7,22	RUA BORBOLETAS
1	3	1	R$ 7,22	AVENIDA NAO INFORMADO
1	3	1	R$ 7,22	RUA JOSE VETORE
1	3	1	R$ 7,22	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	3	1	R$ 7,22	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0400E	R$ 7,22	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0470E	R$ 7,22	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	0570E	R$ 7,22	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1800	R$ 7,22	AVENIDA ANITA GARIBALDI
1	3	1	R$ 7,22	RUA ANA NERI
1	3	1	R$ 7,22	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
1	3	1	R$ 7,22	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0230D	R$ 7,22	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440D	R$ 7,22	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0440E	R$ 7,22	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0520D	R$ 7,22	RUA DAVI CANABARRO
1	3	0530E	R$ 7,22	RUA DAVI CANABARRO
1	3	1	R$ 7,22	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100D	R$ 7,22	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0100E	R$ 7,22	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	0200D	R$ 7,22	RUA GENERAL OSÓRIO
1	3	1	R$ 7,22	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0100E	R$ 7,22	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	0200E	R$ 7,22	RUA CASEMIRO DE ABREU
1	3	1	R$ 7,22	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0060D	R$ 7,22	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160D	R$ 7,22	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0160E	R$ 7,22	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260D	R$ 7,22	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	0260E	R$ 7,22	RUA BENTO GONÇALVES
1	3	1	R$ 7,22	RUA TOMÉ DE SOUZA
1	3	1	R$ 7,22	RUA PADRE ANCHIETA
1	3	1	R$ 7,22	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	0060D	R$ 7,22	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	0160E	R$ 7,22	RUA REGENTE FEIJÓ
1	3	1	R$ 7,22	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	0440D	R$ 7,22	RUA PLACIDO DE CASTRO
1	3	1	R$ 7,22	RUA ARTUR BERNARDES
1	3	1	R$ 7,22	RUA ARTHUR BERNARDES
1	3	1	R$ 7,22	RUA PROJETADA A (VILA)
1	4	0150D	R$ 7,22	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150E	R$ 7,22	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280D	R$ 7,22	RUA GUERINO CERCI
1	4	0280E	R$ 7,22	RUA GUERINO CERCI
1	4	0150D	R$ 7,22	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0150E	R$ 7,22	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0280D	R$ 7,22	RUA JOSÉ BENTO DOS SANTOS
1	4	0150D	R$ 7,22	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0150E	R$ 7,22	RUA ANTONIO NUNES
1	4	2200	R$ 7,22	RUA ANTONIO NUNES
1	4	0260D	R$ 7,22	RUA MAXIMIANO NOGUEIRA
1	4	0200D	R$ 7,22	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0240D	R$ 7,22	RUA JOÃO NOGUEIRA
1	4	0070D	R$ 7,22	RUA MARECHAL DUTRA
1	5	0070E	R$ 7,22	RUA JOSE VETORE
1	5	0070D	R$ 7,22	RUA PELICANO
1	5	0130D	R$ 7,22	RUA PELICANO
1	5	0070D	R$ 7,22	RUA CANÁRIOS
1	5	0110D	R$ 7,22	RUA CANÁRIOS
1	5	0070D	R$ 7,22	RUA PAVÃO
1	5	0070E	R$ 7,22	RUA PAVÃO
1	5	0110D	R$ 7,22	RUA PAVÃO
1	5	0110E	R$ 7,22	RUA PAVÃO
1	5	0070D	R$ 7,22	RUA ALBATROZ
1	5	0070E	R$ 7,22	RUA ALBATROZ
1	5	0110D	R$ 7,22	RUA ALBATROZ
1	5	0110E	R$ 7,22	RUA ALBATROZ
1	5	0070D	R$ 7,22	RUA FÊNIX
1	5	0070E	R$ 7,22	RUA FÊNIX
1	5	0110E	R$ 7,22	RUA FÊNIX
1	5	0130D	R$ 7,22	RUA FÊNIX
1	5	0070D	R$ 7,22	RUA CONDOR
1	5	0070E	R$ 7,22	RUA CONDOR
1	5	0070D	R$ 7,22	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070E	R$ 7,22	RUA BEIJA FLOR
1	5	0070D	R$ 7,22	RUA FLAMINGOS
1	5	0070E	R$ 7,22	RUA FLAMINGOS
1	5	0070D	R$ 7,22	RUA DOS LÍRIOS
1	6	6000	R$ 7,22	AVENIDA VEREADOR MORILO CREMASCO
1	6	0250D	R$ 7,22	RUA CANÁRIOS
1	6	0310D	R$ 7,22	RUA CANÁRIOS

1	6	0340E	R$ 7,22	RUA CANÁRIOS
1	6	0190D	R$ 7,22	RUA ALBATROZ
1	6	0250D	R$ 7,22	RUA ALBATROZ
1	6	0250E	R$ 7,22	RUA ALBATROZ
1	6	0310D	R$ 7,22	RUA ALBATROZ
1	6	0310E	R$ 7,22	RUA ALBATROZ
1	6	0340D	R$ 7,22	RUA ALBATROZ
1	6	0190D	R$ 7,22	RUA FÊNIX
1	6	0250D	R$ 7,22	RUA FÊNIX
1	6	0060D	R$ 7,22	RUA REGENTE FEIJÓ
1	6	0090D	R$ 7,22	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0130E	R$ 7,22	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0200D	R$ 7,22	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0200E	R$ 7,22	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0250E	R$ 7,22	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0300E	R$ 7,22	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350D	R$ 7,22	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0350E	R$ 7,22	RUA DOS LÍRIOS
1	6	0090E	R$ 7,22	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0100D	R$ 7,22	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0130D	R$ 7,22	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200D	R$ 7,22	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0200E	R$ 7,22	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350D	R$ 7,22	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0350E	R$ 7,22	RUA DAS AZALÉIAS
1	6	0060D	R$ 7,22	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060E	R$ 7,22	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220D	R$ 7,22	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0220E	R$ 7,22	RUA DAS MARGARIDAS
1	6	0060D	R$ 7,22	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0060E	R$ 7,22	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0110D	R$ 7,22	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220D	R$ 7,22	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0220E	R$ 7,22	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	2900	R$ 7,22	RUA DAS ORQUÍDEAS
1	6	0190D	R$ 7,22	RUA DAS BROMÉLIAS
1	6	00190E	R$ 7,22	RUA FÊNIX
1	6	0250E	R$ 7,22	RUA FÊNIX
1	6	0310E	R$ 7,22	RUA FÊNIX
1	6	0340E	R$ 7,22	RUA FÊNIX
1	6	0220E	R$ 7,22	RUA RUA DAS MARGARIDAS
1	7		R$ 7,22	AVENIDA NAO INFORMADO
1	7	0460E	R$ 7,22	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0520E	R$ 7,22	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0580E	R$ 7,22	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0640E	R$ 7,22	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	R$ 7,22	RUA DUQUE DE CAXIAS
1	7	0720E	R$ 7,22	RUA PROLONG.DUQUE DE CAXIAS
1	7	0150D	R$ 7,22	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$ 7,22	RUA PADRE BENO - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$ 7,22	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$ 7,22	RUA PADRE AILTON - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$ 7,22	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0150E	R$ 7,22	RUA PADRE JOÃO CARLOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0090D	R$ 7,22	RUA BISPO DOM DOMINGOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0090E	R$ 7,22	RUA BISPO DOM DOMINGOS - JARDIM CENTRAL
1	7	0060D	R$ 7,22	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0060E	R$ 7,22	RUA PAPA JOÃO PAULO II - JARDIM CENTRAL
1	7	0080D	R$ 7,22	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	7	0150D	R$ 7,22	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	7	0180D	R$ 7,22	RUA BISPO DOM ROMEU ALBERTI - JARDIM CENTRAL
1	8	0610E	R$ 7,22	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0670E	R$ 7,22	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0690E	R$ 7,22	RUA ROBERTO GOMES PEDROSA
1	8	0080D	R$ 7,22	RUA IPÊ
1	8	0080E	R$ 7,22	RUA IPÊ
1	8	0190E	R$ 7,22	RUA IPÊ
1	8	0200D	R$ 7,22	RUA IPÊ
1	8	0080D	R$ 7,22	RUA AROEIRA
1	8	0150E	R$ 7,22	RUA AROEIRA
1	8	0160D	R$ 7,22	RUA AROEIRA
1	8	0130D	R$ 7,22	RUA PINHEIRO
1	8	0050D	R$ 7,22	RUA LARANJEIRA
1	8	0050E	R$ 7,22	RUA LARANJEIRA
1	8	0210D	R$ 7,22	RUA PEROBA
1	8	0260D	R$ 7,22	RUA PEROBA
2	1	2000	R$ 8,36	AVENIDA NAO INFORMADO
2	1	0060D	R$ 8,36	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0100D	R$ 8,36	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0100E	R$ 8,36	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0160D	R$ 8,36	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0160E	R$ 8,36	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0260D	R$ 8,36	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0260E	R$ 8,36	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0310D	R$ 8,36	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0310E	R$ 8,36	RUA MIGUEL G.DOS SANTOS
2	1	0060D	R$ 4,71	RUA PERNAMBUCO
2	1	0060E	R$ 4,71	RUA PERNAMBUCO
2	1	0160D	R$ 4,71	RUA PERNAMBUCO

2	1	0160E	R$ 4,71	RUA PERNAMBUCO
2	1	0260E	R$ 4,71	RUA PERNAMBUCO
2	1	0100E	R$ 4,71	RUA PARÁ
2	1	0190D	R$ 4,71	RUA PARÁ
2	1	0190E	R$ 4,71	RUA PARÁ
2	1	2000	R$ 4,71	RUA PARÁ
2	1	0060D	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0060E	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160D	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0160E	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0260D	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0360D	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0460D	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0460E	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560D	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0560E	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0660D	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	2000	R$ 8,36	RUA SEBASTIÃO ROSA
2	1	0100D	R$ 4,71	RUA PARANÁ
2	1	0100E	R$ 4,71	RUA PARANÁ
2	1	0160D	R$ 4,71	RUA PARANÁ
2	1	0160E	R$ 4,71	RUA PARANÁ
2	1	0250D	R$ 4,71	RUA PARANÁ
2	1	0260E	R$ 4,71	RUA PARANÁ
2	1	0060D	R$ 4,71	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0060E	R$ 4,71	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160D	R$ 4,71	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0160E	R$ 4,71	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260D	R$ 4,71	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0260E	R$ 4,71	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0360E	R$ 4,71	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460D	R$ 4,71	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0460E	R$ 4,71	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0560E	R$ 4,71	RUA FRANCISCO ALEIXO
2	1	0100D	R$ 4,71	RUA MATO GROSSO
2	1	0100E	R$ 4,71	RUA MATO GROSSO
2	1	0030D	R$ 4,71	RUA SERGIPE
2	1	0320E	R$ 4,71	RUA SERGIPE
2	1	0320D	R$ 4,71	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380D	R$ 4,71	RUA DOM PEDRO II
2	1	0380E	R$ 4,71	RUA DOM PEDRO II
2	1	2000	R$ 4,71	RUA DOM PEDRO II
2	1	0100D	R$ 4,71	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0100E	R$ 4,71	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0210E	R$ 4,71	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0220D	R$ 4,71	RUA RIO DE JANEIRO
2	1	0060D	R$ 4,71	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0060E	R$ 4,71	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160D	R$ 4,71	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0160E	R$ 4,71	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260D	R$ 4,71	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0260E	R$ 4,71	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0360D	R$ 4,71	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0460E	R$ 4,71	RUA VIRGÍNIA E. PEREIRA
2	1	0100D	R$ 4,71	RUA BAHIA
2	1	0160D	R$ 4,71	RUA BAHIA
2	1	2000	R$ 4,71	RUA BAHIA
2	1	0100C	R$ 4,71	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0160E	R$ 4,71	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0260E	R$ 4,71	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0350E	R$ 4,71	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	2000	R$ 4,71	RUA FRANCISCO CHAVES
2	1	0380E	R$ 4,71	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	1	0220E	R$ 4,71	RUA RUA PARANÁ
2	1	0250D	R$ 4,71	RUA RUA PARANÁ
2	1	0350E	R$ 4,71	RUA FRANCISCO CHAVES
2	2	2000	R$ 8,36	AVENIDA NAO INFORMADO
2	2	0040D	R$ 7,14	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$ 7,14	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070D	R$ 7,14	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0070E	R$ 8,36	RUA PROJETADA "A" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040D	R$ 8,36	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$ 7,14	RUA PROJETADA "B" (BENTÓPOLIS)
2	2	0040E	R$ 7,14	RUA DOM PEDRO II (BENTÓPOLIS)
2	3	0350E	R$ 8,36	RUA FRANCISCO CHAVES
Todos os lotes existentes no Jardim da Palmeiras, Distrito 01 - Setor 09, serão equivalentes aos valores do Jardim Central				
Todos os lotes existentes no Almeida Redidence, Distrito 01 - Setor10, serão equivalentes aos valores do Jardim Central				

ANEXO III
DOS PERCENTUAIS SOBRE O VALOR DA UVC – UNIDADE DE VALOR PARA FINS DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP

RESIDENCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
00	100	ISENTO LEI Nº 957/2003
100	120	83,70%

121	500	78,47%
201	350	76,36%
351	600	71,39%
601	1000	68,89%
Acima de	1000	66,40%

COMERCIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
00	300	79,00%
301	500	69,00%
501	600	57,09%
601	1000	53,35%
1001	1500	49,58%
ACIMA DE	1500	32,80%

INDUSTRIAL		
FAIXA DE CONSUMO MENSAL (EM KWH)		**PERCENTUAIS DE DESCONTO SOBRE A UVC**
ATÉ	300	78,40%
301	500	69,00%
501	1000	57,09%
1000	2000	49,58%
ACIMA DE	2000	32,80%

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ADAF07D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO REALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: **08.836.350/0001-02**
VALOR: **R$ 886,63 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.
VIGÊNCIA: 08/02/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MAYO HEGAR, TIPO PONTA: PONTA RETA, CARACTERÍSTICA PONTA: C, VÍDEA, HASTE: HASTE RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXI	UNI	10	88,66	886,63

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8DCBD5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 006/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO REALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI
CNPJ: **26.847.096/0001-11**
VALOR: **R$ 31.414,00 (trinta e um mil, quatrocentos e quatorze reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.
VIGÊNCIA: 08/02/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2,	PCT	500	20,00	10.000,00

	MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS				
	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE	FR	50	72,00	3.600,00
	ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX.	UNI	20	15,70	314,00
	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	RL	2000	8,75	17.500,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7483CCE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO REALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 008/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO REALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: **10.675.016/0001-58**
VALOR: **R$ 70.830,20 (setenta mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.
VIGÊNCIA: 08/02/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FR	40	6,24	249,60
	ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO:PORTÁTIL,ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR:CERCA DE 1300 ML, POTÊNCIA MOTOR:1/4 HP, MATERIAL FRASCO:FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FREQUÊNCIA:60 HZ, PRESSÃO MÁXIMA:V	UNI	1	375,00	375,00
	BORRIFADOR, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE:500 ML, APLICAÇÃO:ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA	FR	30	6,49	194,70
	DESFIBRILADOR, TIPO:EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS:CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA:BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA:ATÉ 10 S, PESO:CERCA DE 6 KG, ALIMENTAÇÃO:110/220V, BATERIA EXTERNA, COM	UNI	3	18.997,00	56.991,00
	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNI	2000	1,03	2.060,00
	GARROTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO : TIPO FITA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 35 CM, APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA, TIPO USO: USO ÚNICO	UNI	100	25,91	2.591,00
	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, POSIÇÃO:BILATERAL	UNI	50	16,49	824,50
	IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO:P/ MEMBRO INFERIOR, MATERIAL:PAPELÃO, ADICIONAIS:C/ MARCAÇÕES PARA DOBRAS, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, POSIÇÃO:BILATERAL	UNI	100	17,91	1.791,00
	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO: COLAR CERVICAL RESGATE PRÉ-HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO: ACOLCHOADO, ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERNAL, ADICI	UNI	20	14,50	290,00
	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO:COLAR CERVICAL PROTETOR DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO FECHO:TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO, TAMANHO:GRANDE	UNI	20	25,04	500,80
	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS,ESTOJO EM NYLON	UNI	6	345,00	2.070,00
	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2"	UNI	5000	0,32	1.600,00
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	UNI	50	4,50	225,00
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	UNI	50	6,40	320,00
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA	UNI	70	4,80	336,00
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C	UNI	70	3,43	240,10
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	UNI	50	3,43	171,50

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B1FCEB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 009/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO REALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: **29.700.587/0001-23**
VALOR: **R$ 4.903,10 (quatro mil, novecentos e três reais e dez centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.
VIGÊNCIA: 08/02/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P, ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: C, CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL: C, VÁLVU	UNI	10	18,11	181,10
	ÓLEO DE IMERSÃO, USO:PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE:DENSIDADE 1,02 G/CM³	FR	50	31,44	1.572,00
	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:SEM ADITIVOS, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNI	5000	0,63	3.150,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CFEBD477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 010/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO REALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

RANGEL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: **29.907.666/0001-00**
VALOR: **R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.
VIGÊNCIA: 08/02/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA,PRATA CLORADA, ADICIONAL 1: C, GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S, CABO,	UNI	1000	0,31	310,00
	ESTETOSCÓPIO. TIPO: BIAURICULAR. MATERIAL AUSCULTADOR: AÇO CROMADO. MATERIAL ARTICULAÇÃO "Y": "Y" SEM SOLDAS AÇO INOX. MATERIAL OLIVAS: OLIVAS SILICONE ANATÔMICAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE L	UNI	5	17,00	85,00
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:	UNI	50	4,80	240,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2EDEC30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 011/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO REALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: **24.768.176/0001-56**
VALOR: **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.
VIGÊNCIA: 08/02/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TAMANHO:Nº 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIBRA ÓTICA	UNI	10	197,00	1.970,00
	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:RETA, TAMANHO:Nº 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIBRA ÓTICA	UNI	10	183,00	1.830,00
	LÂMINA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:CURVA, TAMANHO:Nº 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIBRA ÓTICA	UNI	10	250,00	2.500,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5748C52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2022
Pregão Eletrônico nº 001/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DOS ITENS DESERTOS NO PREGÃO REALIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE GUARACI, CLÍNICA MARIA DA GLORIA E UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BENTÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: **32.635.445/0001-34**
VALOR: **R$ 12.923,00 (doze mil, novecentos e vinte e três reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 001/2022.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022.
VIGÊNCIA: 08/02/2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICA	UNI	100	1,00	100,00
	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE,	RL	10	116,30	1.163,00
	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE,	RL	10	139,00	1.390,00
	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTABILIZADO	FR	50	26,70	1.335,00
	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA	FR	50	23,70	1.185,00
	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASO GÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL	UNI	100	0,58	58,00
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	UNI	3000	0,56	1.680,00
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	UNI	5000	0,56	2.800,00
	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS	UNI	5000	0,60	3.000,00
	TENTACÂNULA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:15 CM	UNI	20	10,60	212,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D0DD272D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.272.804,57	3.189.320,43	3.113.194,91	2.981.457,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.272.804,57	3.189.320,43	3.113.194,91	2.981.457,60
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.272.601,67	3.189.117,53	3.112.992,01	2.981.254,70
De Tributos	212.675,27	214.490,87	212.533,32	203.296,03
De Contribuições Previdencíarias	3.059.926,40	2.974.626,66	2.900.458,69	2.777.958,67
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.660.314,79	9.846.648,95	12.700.885,17	14.007.961,83
Disponibilidade de Caixa	5.660.314,79	9.846.648,95	12.700.885,17	14.007.961,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.071.959,63	10.613.896,47	13.074.610,78	14.288.636,81
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.411.644,84	767.247,52	373.725,61	280.674,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.387.510,22	-6.657.328,52	-9.587.690,26	-11.026.504,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.255.058,73	28.535.948,21	30.182.909,82	30.945.113,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.105.058,73	28.385.948,21	30.032.909,82	30.795.113,99
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,07	11,24	10,37	9,68
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,81	-23,45	-31,92	-35,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.526.070,48	34.063.137,85	36.039.491,78	36.954.136,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.273.463,43	30.656.824,07	32.435.542,61	33.258.723,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	512.700,79	647.127,34	524.831,76	512.751,12
RP NÃO PROCESSADOS	6.403.933,17	3.205.526,82	3.495.332,86	6.504.379,66
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/fev./2022 as 15h e 59m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:E9182C50

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.255.058,73	28.535.948,21	30.182.909,82	30.945.113,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.105.058,73	28.385.948,21	30.032.909,82	30.795.113,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.963.112,92	6.244.908,61	6.607.240,16	6.774.925,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.366.801,63	5.620.417,75	5.946.516,14	6.097.432,57
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/fev/2022 as 16h e 00m.				

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:C7C3892A

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.945.113,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.795.113,99	-

OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.927.218,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.434.496,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.155.657,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 01m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1284753E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.945.113,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.795.113,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.795.113,99
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.508.515,96	40,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.629.361,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.797.893,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.966.425,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.026.504,23	-35,81
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.954.136,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.774.925,08	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.927.218,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.155.657,98	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.324.406,60	6.932.160,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 04m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:403DB91F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.722.897,53**	**12.543,17**	**53.129,19**	**274.781,95**	**0,00**	**0,00**	**4.382.443,22**	**1.014.544,18**	**0,00**	**3.367.899,04**
Recursos Ordinários	4.722.897,53	12.543,17	53.129,19	274.781,95	0,00	0,00	4.382.443,22	1.014.544,18	0,00	3.367.899,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.507.068,76**	**0,00**	**215.002,62**	**1.905.191,11**	**512.751,12**	**0,00**	**6.874.123,91**	**3.309.862,42**	**0,00**	**3.564.261,49**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	397.486,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.486,46	350.000,00	0,00	47.486,46
Transferências do FUNDEB	76.862,76	0,00	84.918,51	0,00	0,00	0,00	-8.055,75	892.165,13	0,00	-900.220,88
Outros Recursos Destinados à Educação	839.509,53	0,00	47.505,94	33.491,18	0,00	0,00	758.512,41	372.922,72	0,00	385.589,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	341.009,22	0,00	26.336,35	0,00	0,00	0,00	314.672,87	369.609,81	0,00	-54.936,94
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.316.005,59	0,00	41.600,66	0,00	0,00	0,00	3.274.404,93	515.257,42	0,00	2.759.147,51
Recursos Destinados à Assistência Social	430.325,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.325,79	9.796,19	0,00	420.529,60
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	847,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,62	0,00	0,00	847,62
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	4.105.021,79	0,00	14.641,16	1.871.699,93	512.751,12	0,00	1.705.929,58	800.111,15	0,00	905.818,43
TOTAL (III) = (I + II)	**14.229.966,29**	**12.543,17**	**268.131,81**	**2.179.973,06**	**512.751,12**	**0,00**	**11.256.567,13**	**4.324.406,60**	**0,00**	**6.932.160,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 05m.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:73598431

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6 CONS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.945.113,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.795.113,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.795.113,99	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.508.515,96	40,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.629.361,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.797.893,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.966.425,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.026.504,23	-35,81
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.954.136,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.774.925,08	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.927.218,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.155.657,98	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.324.406,60	6.932.160,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 10m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:9E98E3AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5 CONS

MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DO PARANÁ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)- f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.722.897,53**	**12.543,17**	**53.129,19**	**274.781,95**	**0,00**	**0,00**	**4.382.443,22**	**1.014.544,18**	**0,00**	**3.367.899,04**
Recursos Ordinários	4.722.897,53	12.543,17	53.129,19	274.781,95	0,00	0,00	4.382.443,22	1.014.544,18	0,00	3.367.899,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.507.068,76**	**0,00**	**215.002,62**	**1.905.191,11**	**512.751,12**	**0,00**	**6.874.123,91**	**3.309.862,42**	**0,00**	**3.564.261,49**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	397.486,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.486,46	350.000,00	0,00	47.486,46
Transferências do FUNDEB	76.862,76	0,00	84.918,51	0,00	0,00	0,00	-8.055,75	892.165,13	0,00	-900.220,88
Outros Recursos Destinados à Educação	839.509,53	0,00	47.505,94	33.491,18	0,00	0,00	758.512,41	372.922,72	0,00	385.589,69
Receitas de Impostos	341.009,22	0,00	26.336,35	0,00	0,00	0,00	314.672,87	369.609,81	0,00	-54.936,94

e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.316.005,59	0,00	41.600,66	0,00	0,00	0,00	3.274.404,93	515.257,42	0,00	2.759.147,51
Recursos Destinados à Assistência Social	430.325,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.325,79	9.796,19	0,00	420.529,60
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	847,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,62	0,00	0,00	847,62
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	4.105.021,79	0,00	14.641,16	1.871.699,93	512.751,12	0,00	1.705.929,58	800.111,15	0,00	905.818,43
TOTAL (III) = (I + II)	**14.229.966,29**	**12.543,17**	**268.131,81**	**2.179.973,06**	**512.751,12**	**0,00**	**11.256.567,13**	**4.324.406,60**	**0,00**	**6.932.160,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 08/fev/2022 as 16h e 11m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:AEA3790E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 001/2022

EDCLÁUDIO PEDROSO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Marcos Patti	Presidente	3 (Três)	R$ 1.200,00	09 a 11/02/2022	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: Os reflexos da Nova Lei de Licitações, o planejamento e o controle na administração pública.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:5F7472F0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 002/2022

MARCOS PATTI, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Vereador	3 (Três)	R$ 1.200,00	09 a 11/02/2022	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: Os reflexos da Nova Lei de Licitações, o planejamento e o controle na

						administração pública.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:4968389B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 007/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Juliana Antonieta Benetti	Agente Adm	Curitiba	10/02/2022 a 11/02/2022	Treinamento ITR	R$ 300,00
Bruna Taylise Laurentino Piccioni	Fiscal de Tributos	Curitiba	10/02/2022 a 11/02/2022	Treinamento ITR	R$ 300,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio e Londrina	26, 31/01 e 03/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio	03, 07, 09 e 11/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Jacarezinho e Cornélio Procópio	02 e 03/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	03, 07, 09 e 11/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio e Assis-SP	01, 03 e 07/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho e Sta. Mariana, Arapongas e Cornélio Procópio	01, 02, 03, 05 e 07/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	07, 08, 09, 10 e 11/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Luiz Paulo	Motorista	Londrina	04 e 07/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Odair José de Souza	Motorista	Cornélio Procópio	31/01 e 04/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 240,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina e S. J. Serra	01, 02, 03 e 04/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	23 e 29/01/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Cristian Guilherme Zamboni	Motorista	Jacarezinho e londrina	01 e 05/02/2022	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 08 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:9FAB1370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 098/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
PROFESSOR (AREA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
38	EMERSON DE OLIVEIRA	4,0
39	FRANCIELE COSTA ROSA	4,0
40	JAQUELINE DE FATIMA ARTIGAS	4,0
41	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	3,5
42	LUANA CRISTINA MOREIRA	3,5
43	SONIA MARA MARTINS	3,5

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
16	MAIKYELE THAIS LOURENÇO DE FARIA	5,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 08 de Fevereiro de 2022.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:291D3580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
ELEIÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ELEIÇÃO DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Súmula: Regulamenta o Processo de escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Itaúna do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n º 072/2021 de 01/03/202 e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal n° 1.276/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer normas complementares para o Processo de escolha de Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino conforme cronograma abaixo especificado:

I - DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 2º A organização do processo para designação de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Instituições de Ensino da Rede Municipal atenderá a seguinte organização:
Será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Coordenado por uma comissão;
Executado pelo Conselho Escolar.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação designará uma Comissão que será composta pelos seguintes representantes:
1 representante da APMF da instituição;
1 representante de professores da instituição;
1 representante de funcionários da instituição;
1 representante do Conselho Escolar da instituição.
§ 2º Cada representante dos segmentos acima será escolhido em Assembleia previamente designada e registrada em Atas.

§ 3º A Comissão elegerá um dos seus membros para presidi-la.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 3.º A Comissão terá as seguintes atribuições:
Organizar e implantar o Processo de escolha de Diretores e Coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino;
Orientar o Diretor da Instituição de Ensino sobre as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento desta Resolução;
Preparar e divulgar a listagem dos escolhidos às funções de Diretor e Coordenador Pedagógico, indicando nome, RG, , carga horária, nome da Instituição de Ensino e Município, conforme prazos estabelecidos;
Proceder ao registro das Chapas, devidamente acompanhado da documentação dos Candidatos,
Reunir os Candidatos para efetuar o sorteio do número da(s) Chapa(s);
Divulgar a(s) Chapa(s) regularmente registrada(s) em ata, indicando o número de cada Chapa, em diversos locais da Instituição de Ensino;(anexo VII).
Convocar as seguintes Entidades para a Votação, a ser afixado em diversos locais da instituição de ensino, no prazo previsto no cronograma (Anexo I), utilizando o modelo constante do anexo VI;
Conselho Escolar;
Associação de Pais, Mestres e funcionários;
Professores da Instituição;
Funcionários da Instituição.
Carimbar as cédulas com o nome da Instituição de Ensino;

Designar, credenciar e instruir os componentes das Mesas Receptoras com a devida antecedência, utilizando formulário, conforme modelo constante nos Anexos X;
Providenciar as urnas para as Mesas Receptoras;
Afixar, junto às cabines de Votação, a relação das Chapas concorrentes, constando: nome, apelido dos Candidatos e número da Chapa;
Receber impugnações contra as Chapas inscritas, por motivo de inelegibilidade de quaisquer dos Candidatos ou substituição de membro da Chapa, conforme Anexos VIII;
Decidir em primeira instância, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do primeiro dia útil subseqüente;

Concluída a Votação, o representante local deverá fazer a contagem dos votos perante a comunidade escolar, após a apuração deverá levar as cédulas de forma segura e sigilosa para a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a ata do resultado da eleição.

III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 4.º O registro dos Candidatos para Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino será feito por meio de Chapa em que conste o nome dos Candidatos a Diretor e Coordenador Pedagógico.

§ 1º Os candidatos a Diretor e Coordenador pedagógico somente poderão ser registrados na Instituição de Ensino que esteja lotado;

§ 2º será permitido o registro da candidatura aos que já exercem ou exerceram a função de Diretor e Coordenador Pedagógico;

Art. 5º Para o registro da Chapa, os Candidatos devem atender aos seguintes requisitos:
Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério – QPM,
Compor o Quadro da respectiva Instituição de Ensino desde o início do ano letivo;
Os Professores que estão em Estágio Probatório não poderão candidatar-se a Diretor e a Coordenador pedagógico;
Será impugnada a candidatura, mesmo deferida a inscrição, se por fato superveniente, o Candidato deixar de cumprir os requisitos dispostos neste Artigo.

Art. 6.º O número de Candidatos na Chapa está condicionado ao Porte da Instituição de Ensino.

Art. 7.º Em caso de vacância do Diretor, o Coordenador Pedagógico será designado como Diretor e completará a gestão, obedecida a ordem de inscrição da Chapa.

IV – DAS CHAPAS

Art. 8º Na composição das Chapas, o Candidato a Diretor indicará o nome do candidato a Coordenador pedagógico, acrescentando, eventualmente, o(s) apelido(s) de identificação.

Art. 9º Havendo mais de 01 (uma) Chapa registrada, a Comissão, em reunião com os Candidatos, procederá ao sorteio dos números das Chapas.

Art. 10º Cada Chapa concorrente terá direito a indicar 01 (um) Fiscal para a mesa receptora, dentre os votantes da Instituição de Ensino, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Local.

Parágrafo Único. O Fiscal solicitará ao Presidente da respectiva Mesa o registro em Ata de irregularidades ocorridas na Votação.

Art. 11º Havendo algum tipo de impedimento, o Candidato inscrito na Chapa poderá ser substituído em até 72 (setenta e duas) horas antes do pleito.

V – DA PROPAGANDA

Art. 12º Só será permitida a propaganda dos Candidatos após a divulgação das Chapas registradas, com início e término nas datas constantes no Anexo I.

Art. 13º Poderão ser realizadas até 02 (duas) Assembleias, uma por turno, para que os Candidatos apresentem as Propostas para a Escola, de forma a atender os períodos de funcionamento da Instituição de Ensino.

Art. 14º A propaganda não poderá exceder o tempo de 20 (vinte) minutos por Chapa.

Art. 15º É proibida a propaganda durante todo o Processo para escolha de Diretores que:
I – implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
II – perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
III – caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no Processo de Escolha;

Art. 16º A propaganda irreal, insidiosa ou manifestadamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Local que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os Candidatos, com a devida comunicação aos procedimentos legais cabíveis.

Art. 17º Será vedado, durante todo o dia da Votação, sob pena de impugnação da Chapa:
Dentro da instituição de ensino e suas imediações, num raio de 100 metros, a aglomeração de pessoas portando flâmulas, bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;
Aos mesários o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de Candidato;
O uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover o Candidato;
Qualquer distribuição de material de propaganda;
A prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação, tendentes a influir na vontade do votante.
Oferecer, prometer, ou entregar, ao votante, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;
VII – O transporte de votantes por parte dos Candidatos ou seu representante;

Art. 18º Os Fiscais das Chapas deverão estar identificados com o nome e/ou número do Candidato que representam nos trabalhos de Votação.

VI – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 19º As impugnações e os recursos no Processo de Consulta não terão efeito suspensivo.

Art. 20º Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado conforme Anexo VIII.

Art. 21º Todas as decisões deverão ser circunstanciadas e fundamentadas nesta Resolução.

Art. 22º A Comissão Local pronunciar-se-á, por meio de decisões, sobre os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, em 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento.

Art. 23º O Presidente da Comissão Consultiva Local deverá anotar em Ata o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos, respectivamente.

Art. 24º Todas as ocorrências devem ser detalhadamente registradas em Ata, sob pena de responsabilidade dos componentes da Mesa Receptora.

VII – DA HOMOLOGAÇÃO E DO VOTO

Art. 25º A Mesa Receptora será designada pela Comissão Local, dos quais um será o Presidente e outro o Secretário.

Art.26º Compete à Mesa Receptora:
I – Rubricar as cédulas oficiais;
II – Verificar na Lista de Votantes, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do (a) votante, mediante a apresentação do RG ou outro documento oficial com foto que o (a) identifique;
III – Solucionar, imediatamente, as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
IV – Decidir de imediato os pedidos de impugnação contra a Votação;
V – Lavrar Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;

Art. 27º Não poderão ausentar-se da Mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário.

Art. 28º Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do Processo.

Art. 29º A Mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto ao (à) votante.

Art. 30º Somente poderão permanecer no recinto destinado à Mesa Receptora os seus membros, os fiscais e, durante o tempo necessário à Votação, o votante.

Parágrafo Único. É terminantemente proibida a intervenção de qualquer pessoa estranha à Mesa Receptora, sob pretexto algum, salvo o Presidente da Comissão Consultiva Local, ouvidos os seus membros, quando solicitado.

Art. 31º Deverá ser colocada em local visível próxima à Mesa Receptora a relação das Chapas concorrentes ao pleito constando o nome, o apelido dos Candidatos e o número da Chapa.

Art. 32º Os trabalhos da Mesa Receptora terão início às 8 horas e término às 17 horas, podendo ser encerrados antes do horário estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 33º As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta pelo Presidente da Mesa.

Art. 34º Concluídos os trabalhos, os resultados deverão ser lavrados em Ata, e após todo o material deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.35º Após verificar o resultado da votação a SME deverá divulgar em vários locais da Instituição de Ensino o Resultado Final.

Art. 36º Nas Instituições de Ensino em que houver Chapa Única, o resultado de Votação será homologado desde que a totalidade dos votos válidos não seja inferior ao número de votos brancos e nulos, caso em que será realizada nova votação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do processo inicialmente fixado (anexo I).

Art. 37º Em caso de empate, será escolhida a Chapa em que o Candidato a Diretor, sucessivamente:

§ 1.º tenha mais tempo de serviço na Instituição de Ensino que pretende dirigir.

§ 2.º tenha maior titulação na área educacional, sendo: (1º) Doutorado, (2º) Mestrado, (3º) Especialização.

§ 3.º tenha mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

VIII– DO VOTO

Art. 38º Estão aptos a votar:
Membros do Conselho Escolar;
Membros da APMF;
Professores lotados na Instituição;
Funcionários lotados na Instituição.

Art. 39º Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade.

IX– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º A designação para o exercício das funções de Diretor e Coordenador Pedagógico será efetuada para um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo tempo. Sendo que, ao completar 02 anos, estes deverão apresentar ao Conselho Escolar um relatório comprovando que não existem Prestações de Contas da Instituição de Ensino em atraso ou reprovadas.

§ 1.º sendo atendidos os requisitos constantes no caput deste Artigo, o Diretor e o Coordenador Pedagógico poderão dar prosseguimento a gestão para os dois anos subsequentes.

§ 2.º não sendo atendidos os requisitos constantes no caput deste Artigo, o Conselho Escolar poderá entender que não há possibilidade de adequação e indicar o não prosseguimento da gestão prevista no caput deste Artigo, então deverá ser convocado novo Processo de Votação, para escolha de novo Diretor e Coordenador pedagógico.

Art. 41º A função de Diretor e Coordenador Pedagógico deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica, administrativa financeira e democrática.

Parágrafo Único. A gestão democrática deverá garantir um processo político por meio do qual os diferentes atores na escola discutam, deliberem e planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da Instituição de Ensino mediante:
I – sustentação do diálogo e da alteridade;
II – participação efetiva de todos os segmentos da Comunidade Escolar;
III – respeito a normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões;
IV – garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola.

Art. 42º O Diretor e o Coordenador Pedagógico será afastado:
I – Temporariamente:
a) com a instauração de processo administrativo disciplinar, quando as circunstâncias recomendarem esse afastamento;
b) em decorrência de atraso ou apontamento de irregularidade em Prestação de Contas que provocar a suspensão da transferência de recursos para a Instituição de Ensino;
II – definitivamente, por:
a) condenação criminal com trânsito em julgado ou aplicação de penalidade administrativa;
b) reprovação de Prestação de Contas;
c) insuficiência de desempenho da gestão administrativo-financeira, pedagógica ou democrática, apurada pelos setores técnicos competentes, a pedido do Conselho Escolar, aprovado por maioria absoluta da Comunidade Escolar, mediante Votação convocada para essa finalidade, desde que essa convocação se dê mediante requerimento contendo assinaturas de 1/3 (um terço) da Instituição;
d) descumprimento do termo de compromisso firmado ao assumir a função;

Art. 43º Não será permitido o voto por Procuração.

Art. 44º Não poderão votar nem ser votados servidores que estiverem em Licença sem Vencimentos ou à Disposição de outros Órgãos.

Art. 45º É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos Candidatos pelos membros da Comissão Local.

Art. 46º Após publicação do Ato de Nomeação dos integrantes da Chapa mais votada, nas funções de Diretor e Coordenador Pedagógico, a Secretaria Municipal de Educação dará posse aos Candidatos escolhidos no primeiro dia útil do ano letivo.

Art. 47º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
INSTRUÇÃO N.º 002/2022
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
09/02/2022	Designação da Comissão Local ANEXO II.	SME - Itaúna do Sul
10/02/2022	Edital de Divulgação - ANEXO III	Comissão Local
14/02/2022 a 16/02/2022	Prazo para o registro das Chapas	Comissão Local
17/02/2022	Divulgação das Chapas Inscritas e sorteio do número das Chapas	Comissão local
18/02/2022	Prazo para recebimento de pedidos de impugnação contra as chapas inscritas – ANEXO VIII.	Comissão Local
21/02/2022	Prazo para a Comissão Local se manifestar e intimar as partes para comunicar a decisão acerca dos pedidos de impugnação.	Comissão Local
22/02/2022	Edital de Convocação -ANEXO VI	Comissão local
23/02/2022	Dia da Votação	Comissão Local
23/02/2022 a 24/02/2022	Prazo para interpor recurso acerca do Resultado Final.	Comissão Local
24/02/2022	Prazo final para a Comissão Consultiva Local julgar os recursos recebidos.	Comissão Local
25/02/2022	Divulgação da Chapa Eleita	SME Itaúna do Sul

Itaúna do Sul, 08 de fevereiro de 2022.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:7E5C474B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 13.2022

DECRETO N.º 013/2022
DATA: 03/02/2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública estrada rural localizada no interior do município de Itaúna do Sul/PR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO DUL**, Estado do Paraná, **Gilson José de Gois**, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de adequação, os trechos a estrada abaixo identificada pelas coordenadas SAD 69 BRAZIL/IBGE:

Trecho	Tipo	Extensão	Zona	Ponto	Coord. inicial	Ponto	Coord. final	Serviço a executar
1	Alimentadora Estrada do Córrego Itaúna	2.360 m	22k	1	300936,740 **E** 7487089,403 s	12	298574,572 E 7487079,624 S	adequação
2	Alimentadora Estrada da Abelha	700m	22k	13	310472,128 E 7487176,332 S	17	309774,926 E 7487170,856 S	Adequação

Art. 2º. As melhorias a que se refere o presente decreto serão realizadas através do Consórcio COMAFEN do qual o Município de Itaúna do Sul é signatário. Sendo que o Trecho 1(um) Estrada do Córrego Itaúna compreende 2.360 m (dois mil, trezentos e sessenta metros), e Trecho 2(dois) Estrada da Abelha com 700 m (setecentos metros).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2022.

GOIS:01835216927

GILSON JOSE DE
Assinado de forma digital por GILSON JOSE DE GOIS:01835216927
Dados: 2022.02.03 09:20:57 -03'00'

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B67C1E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 83/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº083/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2021-PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e um (2022), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Monteiro Lobato, nº 297, Loja 2, Centro, Telefone: (43) 3159-0534, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77, neste por seu representante legal, Senhor Valdenir Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 547.080.799-15, RG nº 3.971.039-0 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro, nº 504, Cj Antonio José Vieira, cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº083/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo higiêne e limpeza pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
53	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	115	R$13,33	R$3,14	R$16,47	R$361,10
Valor Total do Reajuste .....R$361,10								

Com o referido acréscimo total no valor de R$361,10(trezentos e sessenta e um reais e dez centavos), referente ao item 53, conforme tabela acima.

Dessa forma a Ata de Registro de preço nº083/2021-PML, passara de R$66.945,30(sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), para R$67.306,40(sessenta e sete mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº083/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 04 de fevereiro de 2022.

Contratante
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC4D9315

GABINETE DO PREFEITO
LEI 006/2022

LEI N.º 006/2022

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 225.285,86 (duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31866	ME - Emenda Parlamentar 202130950006-Evandro Roman	225.285,86
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	225.285,86

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 31866.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 31866	ME - Emenda Parlamentar 202130950006-Evandro Roman	225.285,86
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	225.285,86

Art. 3°. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2022	Executar Pavimentação em trechos da Rua Campinas e outras, do Município de Loanda-PR.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:03262CCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 007/2022

LEI N.º 007/2022

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 621.481,85 (seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto recuperação de pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.070	Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31867	ME - Emenda Parlamentar 202133320001-Ricardo Barros	489.990,00
4.4.20.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31869	ME - Emenda Parlamentar 202140340004-Luisa Canziani	131.491,85
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	621.481,85

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro das Fontes de Recursos 31867 e 31869.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
Fonte 31867	ME - Emenda Parlamentar 202133320001-Ricardo Barros	489.990,00
Fonte 31869	ME - Emenda Parlamentar 202140340004-Luisa Canziani	131.491,85
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	621.481,85

Art. 3°. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2022	Executar Pavimentação em trechos da Rua Campinas e outras, do Município de Loanda-PR.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E6CCC804

GABINETE DO PREFEITO
LEI 008/2022

LEI N.º 008/2022

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31870	Convênio 46/2021 SEDU SIT 49984 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	5.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31870	Convênio 46/2021 SEDU SIT 49984 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	2.095.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	2.100.000,00

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.02.00.00 e 1321.01.01.01.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00
2422.99.01.02.00.00	Convênio 46/2021 SEDU SIT 49984 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ	2.000.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	2.100.000,00

Art. 3°. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Urbano.
METAS 2022	Executar Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:79997508

GABINETE DO PREFEITO
LEI 009/2022

LEI N.º 009/2022

SÚMULA: *Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 4.650.000,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações do projeto pavimentação de vias urbanas, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA	
05.004	Divisão de Agricultura	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0008.0.000	Incentivo a Indústria, Comércio e Agricultura	
20.608.0008.1.004	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31871	Convênio Nº 278 173736630 SEAB SIT 50086 - Pavimentação na Zona Rural	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 31871	Convênio Nº 278 173736630 SEAB SIT 50086 - Pavimentação na Zona Rural	4.640.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	4.650.000,00

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2422.99.01.03.00.00 e 1321.01.01.01.00.00.

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
1321.01.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	184.200,74
2422.99.01.03.00.00	Convênio Nº 278 173736630 SEAB SIT 50086 - Pavimentação na Zona Rural	4.465.799,26
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	4.650.000,00

Art. 3°. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural
OBJETIVOS -	Melhorar a Infra-Estrutura e o Tráfego Rural.
METAS 2022	Executar Pavimentação com blocos sextavados na zona rural.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DCE5F7F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI 011/2022

LEI N.º 011/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.902.695,36 (um milhão, novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço de dotações do projeto construção de galerias de águas pluviais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.004	Divisão do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0017.0.000	Infraestrutura e Transporte Urbano e Aéreo	
17.512.0017.1.019	Construção de Galerias de Águas Pluviais	
4.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.902.695,36
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.902.695,36

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte 1002 e Cancelamento de dotação do orçamento vigente.

	RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA	
a)	**Superávit Financeiro**	
Fonte 1002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.602.695,36
a)	**Cancelamento de dotação**	
07.000	Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente-SUMA	
07.003	Divisão de Obras Públicas	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0017.0.000	Infra-Estrutura Urbana, Transporte Urbano e Aéreo	
15.451.0017.1.017	Pavimentação de Vias Urbanas	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	1.902.695,36

Art. 3°. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2022 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Construção de Galerias de Águas Pluviais**
OBJETIVOS -	Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais.
METAS 2022	Construir Galerias de Águas Pluviais.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4FBC4A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 03 - PSS EDUCAÇÃO

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 03/2022
A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, DIVULGA O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados, da PROVA DE TÍTULOS, **do dia 04 de Fevereiro de 2022**.
Considerando que há 19 vagas disponíveis para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no atual PSS, destas uma já foi suprida na etapa anterior, portanto, convoca-se os 18 candidatos deferidos na ordem de classificação, para escolha da vaga **na Secretaria de Educação no dia 08 de fevereiro de 2022.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação.

AMPLA CONCORRÊNCIA (Convocados para contratação)

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
118	88059	ISABEL SANTOS DE BASTOS	Deferido	Ok
119	88054	ANA PAULA SANTOS DE BASTOS	Deferido	Ok
122	96589	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	Deferida	Ok
126	87912	MARIA DAS GRAÇA PEREIRA DOS SANTOS	Deferida	Ok
131	87947	ELISANGELA ALVES DA SILVA	Deferido	Ok
142	96571	AMELIA DE JESUS DOS SANTOS	Deferido	Ok
144	89037	ROBERTA CAROLINA DOS SANTOS	Deferido	Ok
149	88901	CLAUDIA MARA DE PAULA GONÇALVES	Deferido	Ok
150	90787	ELIEL PAULO GODOY	Deferido	Ok
156	94842	ELIZANDRA DE JESUS MACHADO	Deferido	Ok
159	93521	DAIANE DE FATIMA KONOPKA	Deferido	Ok
161	89308	ELISANGELA DE ALMEIDA MORAES	Deferido	Ok
182	88286	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	Deferido	Ok
185	87784	JOZIANE MARIA MEISTER PIRES	Deferido	Ok
186	90824	PALOMA DE FÁTIMA RIO BRANCO MELENDEZ	Deferido	Ok
201	88958	KAREN CRISTHINE STEDILE ROCHA	Deferido	Ok

AFRODESCENDENTE (Convocada para contratação)

15	87852	JUCIMARA MOURA FERREIRA	Deferido	Ok

Os demais candidatos deferidos devem aguardar nova convocação mediante a existência de vaga.
Os candidatos indeferidos remetidos para fim de lista, devem aguardar nova convocação para avaliação de títulos.

Mandirituba, 07 de fevereiro de 2022.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Resultado da prova de títulos (aguardar convocação)

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
105	95374	CÉLIA DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
106	92454	ANA CLAUDIA LIEBERT NEVES	Não compareceu	Final de lista
107	88899	EDSON ANTÔNIO COELHO	Não compareceu	Final de lista
108	93544	GLAUCEA FRANZON DE SOUZA	Indeferido	Final de lista
109	92117	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
110	94790	PAULO VICTOR SILVA QUIRINO	Não compareceu	Final de lista
111	91587	LEILANE PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
112	92209	LILIAN LEAL DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
113	88896	JUCILENE DE MOURA SANTOS	Não compareceu	Final de lista
114	88643	KARINE SCHNEIDER DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
115	88007	JOICE ITAMARA BORA	Não compareceu	Final de lista
116	88058	REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
117	91251	JESIKA LHAIS DE SOUZA BATISTA	Não compareceu	Final de lista
118	88059	ISABEL SANTOS DE BASTOS	Deferido	Ok
119	88054	ANA PAULA SANTOS DE BASTOS	Deferido	Ok
120	94922	IZABELI DE PAULA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
121	92103	FERNANDA DE LIMA CORREA	Não compareceu	Final de lista
122	96589	JACIELI APARECIDA DOS SANTOS	Deferida	Ok
123	96600	SANDRA MOREIRA DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
124	94921	CLEUSA DO CARMO CHAVES	Não compareceu	Final de lista
125	92198	SUELI APARECIDA ANTUNES	Não compareceu	Final de lista
126	87912	MARIA DAS GRAÇA PEREIRA DOS SANTOS	Deferida	Ok
127	92394	LURDES SKRZYPCZAK WAIER	Não compareceu	Final de lista
128	95006	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
129	95079	SOLANGE APARECIDA NENEMAN	Indeferido	Final de lista
130	89325	ADILSONPOTIER	Não compareceu	Final de lista
131	87947	ELISANGELA ALVES DA SILVA	Deferido	Ok
132	87898	LUCIANA RIBEIRO DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
133	87895	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
134	92433	SANDRA DE SOUZA	Indeferido	Final de lista
135	95086	PAMELA CRISTINA MIGUEL	Não compareceu	Final de lista
136	88871	GESSICA CRISTINA SALES GOMES	Não compareceu	Final de lista
137	88338	ANA PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
138	87983	MÁRCIA TEREZINHA SIQUEIRA DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
139	94616	JOANITA DA CONCEICAO MICOSKI	Indeferido	Final de lista
140	90917	IRENE IRACI CHAPULA NEGOCZKI	Não compareceu	Final de lista
141	89053	NOELI TEREZINHA KORUBINSKI	Não compareceu	Final de lista
142	96571	AMELIA DE JESUS DOS SANTOS	Deferido	Ok
143	91447	CARLOS GEOVANE ASTOLFO	Não compareceu	Final de lista
144	89037	ROBERTA CAROLINA DOS SANTOS	Deferido	Ok
145	87888	NÍVEA MARIA SETÚBAL AMARAL	Não compareceu	Final de lista
146	91971	NEIDE LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO	Não compareceu	Final de lista
147	88462	DAVID EDURADO BENTO RIBEIRO	Indeferido	Final de lista

148	95133	WELLINGTON CARLOS DIAS	Não compareceu	Final de lista
149	88901	CLAUDIA MARA DE PAULA GONÇALVES	Deferido	Ok
150	90787	ELIEL PAULO GODOY	Deferido	Ok
151	88487	EDNA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
152	87869	ISABEL CRISTINA AGUIAR LIMA	Não compareceu	Final de lista
153	96514	IVELIZE ALEXANDRA WORM	Não compareceu	Final de lista
154	88213	KÁTIA GOMES DANIEL	Não compareceu	Final de lista
155	94994	JAQUELINE TEREZA DE JESUS CARVALHO	Não compareceu	Final de lista
156	94842	ELIZANDRA DE JESUS MACHADO	Deferido	Ok
157	88246	CRISTIANE SIMON	Não compareceu	Final de lista
158	88523	LINEI RIBEIRO SLOCIAK	Não compareceu	Final de lista
159	93521	DAIANE DE FATIMA KONOPKA	Deferido	Ok
160	87821	LUCIANE DOS SANTOS SIEDELISKI	Não compareceu	Final de lista
161	89308	ELISANGELA DE ALMEIDA MORAES	Deferido	Ok
162	94815	ALEXANDRE PRESTES CAMARGO LIMA	Não compareceu	Final de lista
163	88383	ANA LUCIA COMPARIM	Não compareceu	Final de lista
164	87948	RAFAEL DE ASSIS DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
165	88291	LUANA CRISTINE DOS SANTOS	Indeferido	Final de lista
166	94622	FRANCIANE STEKLAIN	Não compareceu	Final de lista
167	88887	JÉSSICA VITOR DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
168	94708	ROSILENE ELAINE KLECHEWSKI DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
169	89600	LARISSA APARECIDA MOLETTA	Indeferido	Final de lista
170	95194	BRAYAN ELUIR KAMAROWSKI	Não compareceu	Final de lista
171	88566	DAYLLON CABRAL FERNANDES	Não compareceu	Final de lista
172	88548	KAUANE MOREIRA ALVES	Não compareceu	Final de lista
173	93528	IVANATE DE FÁTIMA MACHADO	Não compareceu	Final de lista
174	93537	ROSANI MARIA SCHAFER POKOJESKI	Não compareceu	Final de lista
175	88580	LILIAN APARECIDA DALDEGAN DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
176	88500	ROSIRENE BATISTA CASSIANO	Não compareceu	Final de lista
177	95365	FABIO MORAES DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
178	87920	GERSON CLAITON KOVALSKI	Não compareceu	Final de lista
179	91660	JOANA ROMANOWSKI	Não compareceu	Final de lista
180	87980	ELIZÂNGELE CARNEIRO DE SOUSA	Indeferido	Final de lista
181	88020	JOCENI APARECIDA DUTRA	Não compareceu	Final de lista
182	88286	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	Deferido	Ok
183	88472	PRISCILA CAMPOS DA SILVA SANTOS	Não compareceu	Final de lista
184	88166	ANGELICA VILELA DIAS	Não compareceu	Final de lista
185	87784	JOZIANE MARIA MEISTER PIRES	Deferido	Ok
186	90824	PALOMA DE FÁTIMA RIO BRANCO MELENDEZ	Deferido	Ok
187	92095	CLEIDIANE APARECIDA SIQUEIRA FRAGOSO	Não compareceu	Final de lista
188	88180	ROSE MARIA WORELL	Não compareceu	Final de lista
189	89076	ROSELI DO AMARAL RIBEIRO	Não compareceu	Final de lista
190	93500	JOSE DIRLEI CARDOSO	Não compareceu	Final de lista
191	94619	CELIA DA SILVA FERREIRA	Indeferido	Final de lista
192	95209	ANA PAULA PINTO DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
193	91619	PATRÍCIA	Não compareceu	Final de lista
194	91640	ANDRÉ LINS SALES	Não compareceu	Final de lista
195	87925	BARBARA GREGGIO BARROS DE MORAIS	Não compareceu	Final de lista
196	87922	ANA CLÁUDIA RAMOS	Indeferido	Final de lista
197	88045	MARIA CRISTIANE DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
198	91867	JUCILENE APARECIDA STABAK	Não compareceu	Final de lista
199	87904	TEREZA DO CARMO ALVES	Não compareceu	Final de lista
200	96521	JOCIELI FAGUNDES	Não compareceu	Final de lista
201	88958	KAREN CRISTHINE STEDILE ROCHA	Deferido	Ok
202	88583	GISLAINE CARDOSO PEGO	Não compareceu	Final de lista
203	90816	BRUNA JOSELY DE SOUZA SANTOS	Não compareceu	Final de lista
204	96524	IARA CAMARGO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
205	88700	HILARIA GRACIL DE BASTOS DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
206	92228	NATALI APARECIDA MAIA	Indeferido	Final de lista
207	87929	ANA SARA DE LIMA AQUINO	Deferido	Ok
208	92472	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	Indeferido	Final de lista
209	87903	MADALENA IACIUK	Indeferido	Final de lista
210	89614	EDNA VIEIRA DE SOUZA	Deferido	Ok
211	88596	IVANI MARIA WORM	Deferido	Ok
212	92101	ROSENILDA PAULO VIEIRA	Deferido	Ok
213	92477	JUCIMARA DO ROCIO DA CRUZ RADULSKI	Não compareceu	Final de lista
214	88167	ROSÉLIA APARECIDA DE LIMA	Deferido	Ok
215	94893	MÁRCIA MILLER	Deferido	Ok
216	87826	DANIELE SIMONE DOS SANTOS DA SILVEIRA	Não compareceu	Final de lista
217	94847	BIANCA RIZZARDI	Não compareceu	Final de lista
218	95315	ANA MARIA ROMANOSKI	Não compareceu	Final de lista
219	88128	ANDREIA DA ROCHA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
220	91878	PAULO GONCALVES DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
221	96576	RONALDO SILVEIRA DE ANDRADE	Deferido	Ok
222	89355	VALDIRENE DO ROCIO DE LIMA	Deferido	Ok
223	88706	ADRIANA PAZ DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
224	95362	MARIA CRISTIANE LACERDA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
225	91833	NILCELIA MARIA MACHADO	Indeferido	Final de lista
226	88761	ANDERSON INOCÊNCIO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
227	88840	JUCELIA DO PERPETUO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
228	95105	VALÉRIA ROSA GONÇALVES	Não compareceu	Final de lista
229	88577	ELIDA BORA PINTO	Não compareceu	Final de lista
230	87926	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
231	91804	VANESSA DOS SANTOS	Deferida	Ok
232	95468	PRISCILA KLER DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
233	94799	LUVIANE CAMPOS DA SILVA CUZESYN	Deferido	Ok
234	92298	JUSSIMARA ANDRADES MORINEL	Não compareceu	Final de lista
235	87863	TAVANI INDIA APARECIDA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
236	92074	PATRÍCIA DE LIMA ROCHA	Não compareceu	Final de lista

237	92205	RAFFAELLA CALIANDRA GONÇALVES VIEIRA	Não compareceu	Final de lista
238	91778	KETTELYN TAIS SILVA	Indeferido	Ok
239	88978	AURENA JANAINA CAVALHEIRO STOCCHERO	Não compareceu	Final de lista
240	91226	ALEXANDRA TOMAS DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
241	95210	DANIELE ALVES MACHADO	Deferido	Ok
242	90711	JESSICA ALVES FOGAÇA	Não compareceu	Final de lista
243	88214	KELLEN CRISTINA RUVINSKI	Não compareceu	Final de lista
244	88481	DANIELE ALVES DA SIVA	Não compareceu	Final de lista
245	88302	LEDIANE DE CAMPOS DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
246	87852	JUCIMARA MOURA FERREIRA	Deferido	Ok
247	96549	JAQUELINE DE JESUS FERNANDES	Indeferido	Final de lista
248	94793	ARIADNE ADRIANA BARBOSA	Não compareceu	Final de lista
249	91987	ADRIELE BASTOS	Não compareceu	Final de lista
250	88532	KELLY CAROLINE MOREIRA ALVES DA CRUZ	Deferido	Ok
251	92453	RITA DE CASSIA DA LUZ FERNANDES	Não compareceu	Final de lista
252	92018	CAROLINE CAMARGO BATISTA STEKLAIN	Não compareceu	Final de lista
253	95476	ALLAN PREVEDELLO COELHO	Não compareceu	Final de lista
254	88216	MONICA DE SOUZA	Deferido	Ok
255	88271	MARISTELA DE MELLO RAMOS	Não compareceu	Final de lista
256	89148	PATRÍCIA DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
257	92152	THAIS LIMA DE SOUZA	Deferido	Ok
258	92071	RAFAELI ELISMERI DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
259	87861	MICHELI FATIMA DE OLIVEIRA CHEDELISKI	Não compareceu	Final de lista
260	94971	KATYELEN DE LIMA DUTRA	Não compareceu	Final de lista
261	90821	MAIARA DOS SANTOS COLACO MAZUR	Deferido	Ok
262	88143	JHULIE MARIA COELHO DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
263	94608	ELISA MENDES PEREIRA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de lista
264	88528	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
265	95493	LUANA TAÍS CHEDELISKI	Não compareceu	Final de lista
266	95307	KARINE TAINÁ DA MOTA	Não compareceu	Final de lista
267	87951	CARLA KAROLAYNE BORA DE CHAVES	Não compareceu	Final de lista
268	94720	JULLY IZABEL RAMOS NOGUEIRA	Deferido	Ok
269	87913	TALINE ROCHA RAMOS	Não compareceu	Final de lista
270	96503	VITÓRIA DA ROSA FERREIRA	Não compareceu	Final de lista
271	87758	STHEPHANY CAROL PEREIRA	Deferido	Ok
272	91368	CARLA ORCHEL WENGRZYNSKI	Não compareceu	Final de lista
273	88625	GABRIEL FERNANDO DOS SANTOS SILVA	Não compareceu	Final de lista
274	88449	MARISA ALVES DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
275	88019	ROSELI APARECIDA DE BASTOS	Deferido	ok
276	90678	EVA CRUZ	Indeferido	Final de lista
277	88946	CRISTIANE DO ROCIO MACHADO CARDOSO DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
278	96515	GISLAINE DA SILVA FERREIRA	Deferido	Ok
279	94694	BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
280	87945	CRISTIANE DE SOUZA BATISTA DO NASCIMENTO	Não compareceu	Final de lista
281	88204	AMANDA CRISTINA EVANGELISTA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
282	95177	MARIA LINA DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de lista
283	87871	SILVANA NILZA LEITE	Não compareceu	Final de lista
284	87984	CLEUSA MARIA ROSA DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
285	94929	MARIA APARECIDA CORDEIRO	Deferido	Ok
286	92289	DARCI MONTEIRO DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
287	88852	MARIA ZELINDA HIURCO MACHADO	Não compareceu	Final de lista
288	88202	HÉLIO CRUZ DE FREITAS	Indeferido	Final de lista
289	95428	EDNA REGINA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
290	92357	PAULO CESAR DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
291	92143	ELMA ALVES DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
292	87907	ELISABETE FONSECA DA SILVA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
293	88484	ISABEL APARECIDA FAGUNDES	Não compareceu	Final de lista
294	87775	ROSILENE DA SILVA VIEIRA	Não compareceu	Final de lista
295	92476	MYRIAN DOMINGOS CORREA	Não compareceu	Final de lista
296	88428	ROSANGELA PAIVA	Não compareceu	Final de lista
297	95058	EMANUELI APARECIDA PRZYBYSZEWSKI DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
298	94755	REGINA APARECIDA MACHADO CRUZ	Não compareceu	Final de lista
299	88452	DOLORES FERNANDES	Não compareceu	Final de lista
300	92030	SOLANGE RODRIGUES DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
301	88557	MARIA ELIZANDRA LIMA	Não compareceu	Final de lista
302	88181	DANIELLE THOMAZ ALVES	Não compareceu	Final de lista
303	88630	ARIADNE SIMONE GENOWSKI	Indeferido	Final de lista
304	91959	CLEIDE FLORENTINO	Não compareceu	Final de lista
305	88914	JUVENIR DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista
306	92461	ADELMO DE LIMA MATTOS	Indeferido	Final de lista
307	88581	MARIA ISAIR DE OLIVEIRA CORDEIRO	Indeferido	Final de lista
308	95128	CELIA APARECIDA CARDOSO	Não compareceu	Final de lista
309	87969	TEREZA DE JESUS FERREIRA CUBAS	Não compareceu	Final de lista
310	88082	EDLA PAULA RIBAS	Indeferido	Final de lista
311	88668	VIVIANE JACQUELINE DOS SANTOS	Indeferido	Final de lista
312	92106	VILMA APARECIDA PRCYBYLOVICZ ROIKA	Não compareceu	Final de lista
313	95117	JOSILAINE APARECECIDA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
314	87857	LUCIANA APARECIDA PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
315	88787	AMANDA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
316	88333	JULIANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
317	94569	ERIKA CASSIANE MELO	Não compareceu	Final de lista
318	95318	ALESSANDRA DE FÁTIMA BASTOS DA ROCHA	Não compareceu	Final de lista
319	92130	CLEONICE APARECIDA CUBAS ROCHA	Não compareceu	Final de lista
320	91695	DENACIR APARECIDA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
321	94617	CARMA ROSANE DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
322	93531	APARECIDA DE JESUS DO CARMO LIMA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
323	94603	JOCELI FERREIRA DA CRUZ BENDER	Não compareceu	Final de lista
324	87873	SOLANGE ALVES DO ROSÁRIO	Não compareceu	Final de lista
325	91858	SILMARA MENDES	Indeferido	Final de lista

326	91900	LIZANDRA MARA FRAGOSO	Indeferido	Final de lista
327	88395	NUBIA CRISTINE LOPPNOW	Não compareceu	Final de lista
328	88650	SILMARA DE FÁTIMA OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
329	87988	VERONICA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
330	91842	LUANA APARECIDA BATISTA	Não compareceu	Final de lista
331	88312	DANIELE BORA MENDES	Deferido	Ok
332	87822	JOSIANE MACEDO PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
333	94984	KARIM DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
334	95406	ESCARLET HORRANA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
335	95305	TAINARA CAMARGO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
336	95110	PALOMA MILLER FAREZIN	Não compareceu	Final de lista
337	95298	ESTEFANI CRISTINA SOUZA DO NACIMENTO	Deferido	Ok
338	91977	WELITON LUIZ BATISTA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
339	88624	THOMAS JEFFERSON DOS SANTOS AGUIAR	Não compareceu	Final de lista
340	87792	PATRICIA PEREIRA DOS ANJOS	Não compareceu	Final de lista
341	88187	BRENDA WACHTEL ALVES	Não compareceu	Final de lista
342	95124	VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
343	90847	KAUANY PIRES	Não compareceu	Final de lista
344	96542	SARA VOICHINKI	Não compareceu	Final de lista
345	88030	JOCIANE CUPINI	Deferido	Ok
346	94975	CENIRA DE JESUS DE LIMA CORDEIRO	Não compareceu	Final de lista
347	88992	MARIA PERCEGONA	Deferido	Ok
348	93546	MARIA VALDICE DE MELO DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
349	94659	SIRLEI DE FÁTIMA DA CRUZ	Não compareceu	Final de lista
350	94854	SALETE MARIA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
351	88078	VANDERLEIA ALVES MORAES DE PAULA	Não compareceu	Final de lista
352	90735	PATRICIA DE CASSIA CUBAS	Não compareceu	Final de lista
353	88597	MARCIA REGINA DE PAULA JORGE	Não compareceu	Final de lista
354	88638	LUCIANE APARECIDA SINGER	Deferido	Ok
355	89605	LINDACIR APARECIDA DA CRUS	Deferido	Ok
356	88250	NILDA BENTO DOS REIS WOSNES	Não compareceu	Final de lista
357	87953	CRISTIANE CALAZANS MATTOS GAIA	Não compareceu	Final de lista
358	88160	ROSICLEIA CORDEIRO SANTOS	Não compareceu	Final de lista
359	95474	LUCIANE PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
360	90784	JUCIANE DOS PASSOS MAIA	Não compareceu	Final de lista
361	92195	LEANDRO ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	Deferido	Ok
362	88098	JANETE SUELI LOPPNOW	Não compareceu	Final de lista
363	88795	MARIA MARLI CONSTANTINO	Não compareceu	Final de lista
364	88363	JOSEANE DE MELLO RAMOS DE ALMEIDA	Não compareceu	Final de lista
365	88669	CLEITON APARECIDO PIMPAO DE PAULA	Indeferido	Final de lista
366	87959	CARINA MARIA DO CARMO	Não compareceu	Final de lista
367	94836	CATARINA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
368	95360	TERESINHA DE OLIVEIRA	Não compareceu	Final de lista
369	92056	MARILENA ISABEL CLAUDINO DA SILVA	Deferido	Ok
370	89041	LUCI DE SOUZA DA SILVA	Não compareceu	Final de lista
371	91636	JOANA RITA FRAGOSO DOS SANTOS	Deferido	Ok
372	95383	LILI MACHADO DE LIMA	Não compareceu	Final de lista
373	94729	EDNA DO PILAR BAPTISTA MACHADO	Não compareceu	Final de lista
374	91506	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista
375	92112	REGIANE MENDES GRITTEN	Deferido	Ok
376	94713	SILVANA DE FATIMA DE ANDRADE BAPTISTA	Deferido	Ok
377	96545	INDIANARA NOGUEIRA DE LIMA	Deferido	Ok

AFRODESCENDENTE

classificação	Inscrição	Nome	Situação	Resultado
10	89325	ADILSONPOTIER	Não compareceu	Final de lista
11	91971	NEIDE LÚCIA DOS SANTOS RIBEIRO	Não compareceu	Final de lista
12	92472	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	Indeferido	Final de lista
13	95105	VALÉRIA ROSA GONÇALVES	Não compareceu	Final de lista
14	87926	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
15	87852	JUCIMARA MOURA FERREIRA	Deferido	Ok
16	96549	JAQUELINE DE JESUS FERNANDES	Deferido	Ok
17	88528	SHEILA CRISTINA DE SOUZA	Deferido	Ok
18	95177	MARIA LINA DA SILVA TEIXEIRA	Não compareceu	Final de lista
19	87907	ELISABETE FONSECA DA SILVA DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
20	87775	ROSILENE DA SILVA VIEIRA	Não compareceu	Final de lista
21	92476	MYRIAN DOMINGOS CORREA	Não compareceu	Final de lista
22	88914	JUVENIR DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista
23	92461	ADELMO DE LIMA MATTOS	Não compareceu	Final de lista
24	87873	SOLANGE ALVES DO ROSÁRIO	Não compareceu	Final de lista
25	95406	ESCARLET HORRANA DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
26	95298	ESTEFANI CRISTINA SOUZA DO NACIMENTO	Não compareceu	Final de lista
27	92195	LEANDRO ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
28	91506	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS LIMA	Não compareceu	Final de lista

PESSOA COM DEFICIÊNCIA –Pcd

Classificação	**Código de Inscrição**	**Nome**	Situação	Resultado
1	88012	NATALY GABRIELE CRISTINA BERNARDO	Não compareceu	Final de lista
2	95020	LIRIA CRISTHIANE DOS SANTOS	Não compareceu	Final de lista
3	96528	CLÁUDIA DE LIMA PEREIRA	Não compareceu	Final de lista
4	88687	DIEGO BENFICA	Não compareceu	Final de lista
5	95079	SOLANGE APARECIDA NENEMAN	Não compareceu	Final de lista
6	88449	MARISA ALVES DE LIMA	Não compareceu	Final de lista

Mandirituba, 07 de fevereiro de 2022.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:5D9C39E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRA - CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI

Laudo tecnico nº 09/2022 Mandirituba, 02 de Fevereiro de 2022

DE: Secretaria de Saúde
PARA: Departamento de Licitações

LAUDO DE ACEITABILIDADE DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2021
Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa **CIRÚRGICA CURITIBA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI,** inscrita sob CNPJ:07.120.917/0001-79, apresentou amostra do produto referente ao item 9, conforme previsto no edital.

Item	Descrição	Laudo	Amostra
9	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por agua deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoína, álcool benzilico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. Tubos de 85g ou mais.	**Embalagem:** original de boa qualidade e vedação, com informaçoes tecnicas visiveis. **Rotulagem:** Presente, contendo informações do produto. **Ficha tecnica:** compativel com descrição do item 9. **Compatibilidade:** Amostra apresentada compativel com as caracteristicas da ficha tecnica e rotulo.	**APROVADA**

Desta forma, após conferência, APROVAMOS a amostra apresentada pela empresa acima citada.

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
Enfermeira Responsavel

LAODICEIA FERREIRA DOS SANTOS
Técnica Enfermeira Responsavel Técnica

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:2DBAC386

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LAUDO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA - INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

Laudo tecnico nº 10/2022 Mandirituba, 02 de Fevereiro de 2022

DE: Secretaria de Saúde
PARA: Departamento de Licitações

LAUDO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRA
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2021
Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA,** inscrita sob CNPJ:24.658.613/0001-89, apresentou amostra do produto referente ao item 14, conforme previsto no edital.

Item	Descrição	Laudo	Amostra
14	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida, permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria).A película é altamente flexível e confortável, sendo, portanto, facilmente adaptável a áreas de contorno do corpo. Promove uma fixação segura de curativos e tubos. em um único formato de rolo que facilita seu uso. Pode ser recortado e adaptado. Medida aproximada 10cm x 10mts. Embalado individualmente.	**Embalagem:** original de boa qualidade, com informaçoes tecnicas visiveis. **Rotulagem:** Presente, contendo informações do produto. **Ficha tecnica:**Incompativel com descrição do item 14. **Compatibilidade:** Amostra apresentada compativel com as caracteristicas da ficha tecnica e rotulo apresentado pela empresa, matrial testado em pele, observado manuseio, flexibilidade, impermeabilidade a agua, observado que o material nao éimpregnado com etileno-bisoleamida o que reduz a qualidade lubricidade que melhora a qualidade do produto evirendo o inrugamento na pele.	**REPROVADA**

Desta forma, após conferência, REPROVAMOS a amostra apresentada pela empresa acima citada.

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
Enfermeira Responsavel

Secretaria Municipal de Saúde

LAODICEIA FERREIRA DOS SANTOS
Técnica Enfermeira Responsavel Técnica

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BA09C9CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 01/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	01	28/01/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	LETÍCIA DE SOUZA SILVA FEITOSA				**CPF/MF:** 064.527.189-67	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADORA)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	A viagem ocorrerá juntamente com o Prefeito, e outros agentes políticos do município para participar de reunião na Cohapar, Instituto das Águas do Paraná, ALEP, SEAB.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	31/01/2022 A 02/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo ( ) Terrestre – Empresa Comercial (x) Oficial/Placa: Veículo oficial do Poder Executivo					
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00				R$ 1.500,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:02324F0F

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 02/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	02	28/01/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	ALCIDES FRANCISCO DE OLIVEIRA				**CPF/MF:** 960.026.469-49	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						
Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA					
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE					
Visto:						
4. META/ATIVIDADE						
Descrição das atividades:	A viagem ocorrerá juntamente com o Prefeito, e outros agentes políticos do município para participar de reunião na Cohapar, Instituto das Águas do Paraná, ALEP, SEAB.					
Localidade(s):	CURITIBA-PR					
Período de afastamento:	31/01/2022 A 02/2022					
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( ) Terrestre – Empresa Comercial		(x) Oficial/Placa: Veículo oficial do Poder Executivo		
Observações:						
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO						
Número de diárias	**Valor Unitário**				**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00				R$ 1.500,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA						
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.						
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA						
Vereador-Presidente						

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:EB3C3604

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
DIÁRIA 03/2022

1. ORDEM DE SERVIÇO DE DIÁRIAS						
Exercício	**N.º**	**Data**	**Local**	**Projeto/Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Amparo Legal**
2022	03	28/01/2022	01	2001	33901414030000	DECRETO LEG. 01/2022
2. BENEFICIÁRIO						
Servidor:	VILMAR DA SILVA MARTINS				**CPF/MF:** 071.887.369-60	
Cargo/Função:	AGENTE PÚBLICO (VEREADOR)				**Telefone:**	
3. PROPONENTE						

Designante:	WILLIAN FILOMENO RUMACHELA		
Cargo/Função:	VEREADOR PRESIDENTE		
Visto:			
4. META/ATIVIDADE			
Descrição das atividades:	A viagem ocorrerá juntamente com o Prefeito, e outros agentes políticos do município para participar de reunião na Cohapar, Instituto das Águas do Paraná, ALEP, SEAB.		
Localidade(s):	CURITIBA-PR		
Período de afastamento:	31/01/2022 A 02/2022		
Meio de transporte:	( ) Aéreo	( ) Terrestre – Empresa Comercial (x	) Oficial/Placa: Veículo oficial do Poder Executivo
Observações:			
5. CÁLCULO DO BENEFÍCIO			
Número de diárias	**Valor Unitário**	**Valor Total**	
03 DIÁRIAS COM PERNOITE	R$ 500,00	R$ 1.500,00	
6. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA			
Autorizo o pagamento dos valores acima, sendo os mesmos a serem creditados em conta corrente do beneficiário.			
WILLIAN FILOMENO RUMACHELA			
Vereador-Presidente			

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:583E9FCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.47/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado da Licitação na Modalidade LEILÃO nº. 001/2021, objeto: Alienação de próprios do Município, bens móveis dominicais, conforme avaliação realizada pela comissão nomeada pelo Decreto n°.398/2021, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Pessoa Física Arrematante	Valor arrematado
1	**1 MOTONIVELADORA 120H MARCA:CATERPILAR; ANO DE FABRICAÇÃO: 1998.**	ODAIR ROBERTO GOMES, portador do RG nº. 6.142.947-6-SSP/PR e do CPF nº.908.387.509-15.	101.000,00
2	**1 PÁ CARREGADEIRA MARCA: MICHIGAN; MODELO: 55C ANO DE FABRICAÇÃO: 1985 3 CF CARREGADOR FRONTAL MOTOR 344919055825634**	SERGIO RICARDO CARDOSO, portador do RG nº. 5.064.035-3-SSP/PR e do CPF nº.667.880.729-49	80.000,00
3	**1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: UNO MILLE ECONOMY ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BBY-9754 CHASSI: 9BD15802AB6515059**	ALEXANDRE DA ROCHA, portador do RG nº.10.488.250-1-SSP/PR e do CPF nº.062.168.379-58	8.000,00
4	**1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: UNO MILLE FIRE FLEX ANO DE FABRICAÇÃO: 2006/2007 PLACA: AUE-2140 CHASSI: 98D15802774903090**	CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI, PORTADORA DO CNPJ Nº.18.279.189/0001-69	4.110,00
6	**1 AUTOMÓVEL MARCA: FIAT; MODELO: PALIO ESSENCE 1.6 ANO DE FABRICAÇÃO: 2010/2011 PLACA: BCB-6939 CHASSI: 9BD17177EB5695342**	LEANDRO APARECIDO ROCHA, portador do RG nº.6.289.206-4-SSP/PR e do CPF nº.004.545.439-64.	11.000,00
11	**1 ONIBÚS MARCA M. BENZ; MODELO: OF 1115 ANO DE FABRICAÇÃO: 1991/1991 PLACA: ACD-1465 CHASSI: 9BM384091MB915068**	SILVIO DAS NEVES DOMINGUES, PORTADOR DO RG Nº. 25.891.284-4-SSP/SP E DO CPF Nº.119.902.578-01.	18.100,00
12	**1 CONJUNTO CONTENDO 01 BARCO DE ALUMINIO MARCA: LEVEFORT-06M NUMERO DE SERIE CASCO-107993126326: 1 MOTOR POPA 15HP; MARCA: SUZUKI: NUMERO DE SERIE: 104041/05.**	MARCEL HENRIQUE KAWASSAKI, portador do RG nº. 8.256.819-0-SSP/PR e do CPF nº.007.287.589-54.	5.100,00
TOTAL R$			**R$ 227.310,00**

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EFC08479

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO N°009/2022-PMM

CANCELAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2022 – PMM

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CONTRATANTE e de outro lado COAOPA - COOPERATIVA DE AGRICULTORES ORGÂNICOS E DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA

CNPJ Nº: 21.586.141/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	297
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	002 – Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Ação:	2027- PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar
Código Reduzido:	302
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	003 – Coordenação Geral da Educação Infantil
Ação:	2033- MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar
Código Reduzido:	304
Órgão:	08 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade:	003 – Coordenação Geral Da Educação Infantil
Ação:	2034- MERENDA ESCOLAR – INFANTIL – PRÉ-ESCOLAS
Vínculo:	0011- Merenda Escolar – Exercício Corrente
Subelemento:	333903205000000000 – Merenda Escolar

VALOR: R$2.823,00(dois mil oitocentos e vinte e três reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:13859E75

SECRETARIA DE SAÚDE
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2019

CONTRANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA SÃO LUCAS DE ANALISES CLINCAS DE CURITIBA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 76.006.105/0001-10, com sede à Avenda Munhoz da Rocha, n° 63, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná,neste ato representada pela sua representante legal a Sr. Agton Luis Imianowski, portadora do RG nº 1.480.419-0/SC e inscrito no CPF sob nº 480.560729-61 e Sr. Sandro Nelson Lunedo, portador da Carteira de Nacional de Habilitação – CNH n° 04083209882/DETRAN /PR e inscrito no CPF sob n° 656.486.449-87.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a **SÃO LUCAS DE ANALISES CLINCAS DE CURITIBA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, **do Contrato n°007/2019 oriundo da Inegibilidade n° 023/2018 e do Processo n° 258/2018 cujo objeto é a** Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de analises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, UBS Pereque, UBS Rivieira, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá, firmam o presente Quarto Termo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência por 90 (noventa) dias , contados a partir de 30 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 30 de janeiro 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO VALOR DO CONTRATO.
O Contrato permanece com o valor de R$ 222.135,24 (duzentos e vinte e dois mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) , conforme especificado abaixo :

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	01	Serviços	Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de aalises clinicas relacionados no Anexo I do Edital, para o Hospital Nossa Senhora dos Navgantes, UBS Pereque, UBS Rivieira, UBS Centro, UBS Sertãozinho, UBS Mangue Seco, UBS Tabuleiro I, UBS Tabuleiro II e UBS Caiobá.	R$ 222.135,24	R$ 222.135,24
R$ 222.135,24					

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação

Codigo reduzido: 262
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2028 - Ações do Eixo de Media e Alta Complexidade
Vínculo: 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Sub Elemento: 3339039509900000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Laboratório São Lucas De Analises Clinicas De Curitiba LTDA
SANDRO NELSON LUNEDO
Representante Legal
CPF: N° 656.486.449-87
Credenciada

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:73DEA376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 078/2022

PORTARIA Nº 078/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200473	Inês Pontes de Jesus	2020 2021	25012022	10	-x-
200799	Rosangela Aparecida Monteiro	2021 2022	18012022	15	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
08 de fevereiro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0A35BD8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2022
Decreto nº 312/2022 de 31/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	623.000,00
Total Suplementação:			**623.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento**	
04.001		**Gabinete da Secretaria de Fazenda e Orçamento**	
04.001.04.123.0040.2.007.		**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
04.002		**Encargos Gerais do Município**	
04.002.04.843.0040.2.008.		**Manutenção de Encargos Gerais do Município**	
55 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00
04.002.28.843.0000.2.009.		**Amortização - Encargos Divida Confessada**	
57 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	223.000,00
Total Redução:			**623.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 31 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0959B475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 315/2022 de 02/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 421.720,00 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e vinte reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	
696 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.720,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
823 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
828 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	374.000,00
Total Suplementação:			**421.720,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social**	
08.001.08.122.0100.2.045.		**Manutenção da Secretaria de Ação Social**	

697 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.720,00
09		**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001		**Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura**	
09.001.15.451.0240.2.058.		**Manutenção da Secretaria de Infraestrutura**	
818 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	374.000,00
822 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	36.000,00
Total Redução:			**421.720,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B392AD95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 316/2022 de 02/02/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 677/2021 de 16/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.523.500,00 (nove milhões quinhentos e vinte e três mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09		Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001		Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.067.		EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS - E-PROTOCOLO	18.218.367-9
922 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
921 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
09.001.15.451.0240.2.071.		Investimento em Infraestrutura Turistica no Eixo Centro-Porto de Cima-São João da Graciosa-E-Protoco	
925 - 4.4.90.51.00.00	01005	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
09.001.15.451.0240.2.072.		Módulo Meu Campinho-AP103 (parquinho 03)- E-Protocolo 17.669.056-9	
926 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	186.000,00
09.001.15.451.0240.2.074.		Aquisição de Equipamentos Rodoviarios - E-Protocolo 17.673.039-0	
927 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00
09.001.15.451.0240.2.075.		Módulo Meu Campinho-Praça/Meu Campinho - E-Protocolo 17.634.076-2	
928 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.500,00
09.001.15.451.0240.2.076.		Aquisição de Veículo - E-Protocolo 17.709.050-6	
929 - 4.4.90.52.00.00	01005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
09.001.15.451.0240.2.077.		Equipamentos Roidoviarios - E-Protocolo 18.218.367-9	
930 - 4.4.90.52.00.00	1009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
09.001.15.451.0240.2.078.		Manutenção das Pontes nas áreas urbanas - E-Protocolo	18.218.367-9
931 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
09.001.15.451.0240.2.079.		Pavimentações em Vias Urbanas - E-Protocolo 18.218.367-9	
932 - 4.4.90.51.00.00	1009	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.600.000,00
09.001.15.451.0240.2.080.		Aquisição de Equipamentos para TI e Sistema de Monitoramento	
933 - 4.4.90.52.00.00	1009	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:			9.523.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos , os provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.2.50.01.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	220.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.01.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	220.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.01.01.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	220.000,00
Receita: 2.1.1.9.99.01.01.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Protocolo 18.218.367-9	5.400.000,00
Receita: 2.4.2.2.54.01.01.000	CONVENIO PARANÁ MAIS CIDADES - CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE - PROTOCOLO 17.814.478-2	170.000,00
Receita: 2.4.2.2.54.01.02.000	CONVENIO PARANÁ MAIS CIDADES - PICK-UP - PROTOCOLO 17.709.050-6	75.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.000	CONVENIO PARANÁ MAIS CIDADES - EIXO CENTRO - PORTO DE CIMA - SAO JOAO - PROTOCOLO 17.803.567-3	3.000.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.02.000	CONVENIO PARANÁ MAIS CIDADES - 03 MODULOS MEU CAMPINHO - PROTOCOLO 17.669.056-9	186.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.03.000	CONVENIO PARANÁ MAIS CIDADES - ROLO COMPACTADOR - PROTOCOLO 17.673.039-0	370.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.04.000	CONVENIO PARANÁ MAIS CIDADES - MEU CAMPINHO – PROTOCOLO 17.634.076-2	102.500,00
Total da Receita:		9.963.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 02 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0AEB2556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **Aquisição de uma Placa de Detector Digital Wireless (DR) 35x43 digitalizadora e Impressora para instalação e uso na sala de Raio X médico do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, conforme Resolução SESA Nº 931/2021**, conforme segue:

1º - Fica alterado o descritivo dos itens do **Termo de Referência do edital,** passando a ser considerando correto conforme tabela abaixo

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP					
Item	**Descrição**	**UND**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor total**
01	**IMPRESSORA PARA RAIO X** Tecnologia: - Fototermográfico (laser seco); - 508 pixels de laser por polegada no mínimo; - Espaçamento de pontos laser de pelo menos 50 mícrons; - Arquitetura de profundidade de no mínimo 14 bits de pixel; Rendimento: - Tempo aproximado para a primeira impressão de 100 segundos; - Até 70 filmes por hora de 35 x 43 cm(14 x 17 pol.); - Até 110 filmes por hora de 20 x 25 cm(8 x 10 pol.); Dimensões Mínimas: Altura: 66,5cm (26,2 pol.) Largura: 62,5cm (24,6pol.) Profundidade: 64,5 cm (25,5pol.) Que permita o uso dos seguintes filme: 35 x 43 cm (14 x 17 pol.) 35 x 35 cm (14 x 14 pol.) 28 x 35 cm (11 x 14 pol.) 25 x 30 cm (10 x 12 pol.) 20 x 25 cm (8 x 10 pol.) Conectividade de rede • A interface DICOM integrada permite a impressão a partir de modalidades DICOM • Incorporada, sem precisar de um servidor DICOM separado • Conecte modalidades não DICOM usando os Gerenciadores de Imagens Médicas de Links: Carestream PACS Carregamento • Permita carregamento simultâneo de 2 gavetas, a LUZ do DIA com diferentes tamanhos de filmes.	UND	01	23.598,30	23.598,30

ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Descrição**	**UND**	**QTDE**	**Valor Unitário**	**Valor total**
02	**DETECTOR DIGITAL WIRELESS (DR)**: para exames em sala de raio X, para aplicações em pacientes adultos e pediátricos. Características Gerais: Painel digital de estado sólido do tipo Flat Panel, com conexão entre o detector digital e o console de aquisição realizada sem fio. Adaptável aos equipamentos sala de raios-x fixos analógicos existentes na Unidade de Saúde, para realização de exames de rotina e/ou emergência, com detector posicionado na gaveta/bucky ou fora do mesmo. Cada sistema deverá ser composto de: 01 x Detector Flat Panel (FPD – Flat Panel Detector); 01 x Carregador da fonte de energia com 2 baterias de polímero de íon de lítio; 01 x Console de aquisição, visualização e manipulação de imagens com software de distribuição de imagem de pelo menos 4 visualizações simultâneas nativo ao software do equipamento, ou seja, possibilidade de distribuir a imagem sem a necessidade de abrir uma nova aplicação. Software que possibilite a reconstrução de exames de coluna total com a emenda manual ou automática. O sistema deverá ser entregue com todos os cabos, conectores, dispositivos e softwares necessários para o funcionamento. Garantia mínima de 02 anos para o sistema incluindo todas as baterias e o detector. Painel Digital: Detector Wireless de estado sólido, utilizando cintilador a base de Iodeto de Césio – Csl. Tamanho: 35x43 cm. Tamanho do Pixel: Menor ou igual a 150 µm (mícrons). Conversor A/D de, no mínimo, 16 bits. Matriz do Detector: Maior ou igual a 2300x2800. Detector com fonte de energia: Bateria, com tempo de recarga menor que 3 horas. Peso Máximo do Detector (com uma bateria): 3,5 Kg. Capacidade de suportar 150 kg (ou mais) distribuídos sobre a superfície do detector. Estação de Trabalho: Monitor: Mínimo de 19''. Gabinete com configuração mínima: Processador – Core i5 (ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 8GB de memória RAM. Gravador de CD/DVD. 01 teclado e 01 mouse óptico, ambos com conector padrão USB. Software de Aquisição das Imagens: Exibição das imagens em até 5 segundos após a exposição (pré-visualização), e no máximo 7 segundos para imagem processada. Inserção de dados do paciente de forma manual ou utilizando protocolo DICOM Worklist; Permitir a gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens adquiridas com seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de aquisição e processamento por diferentes regiões anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da imagem; Inserção de textos fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Rotação e inversão da imagem; Pacote de conectividade DICOM 3.0.	UND	01	130.632,00	130.632,00

2º - JUSTIFICATIVA: Houve inversão no descritivo do item na retificação anterior.

3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data e hora de abertura da licitação para dia **21/02/2022**, às **08:30 horas**.

4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.

5º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:43107449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: KARINGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 03.468.193/0001-06.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição de gás de cozinha, para atender as Escolas de ensino Fundamental, Centros Municipal de Educação Infantil, incluindo CMEI Anita Cordeiro e Fundação de Educação, deste Município de Paiçandu, para o período de 12 (doze) meses, no ano de 2022.

Item	Descrição	Qtd	Und	MARCA	Valor unit.	Valor total
1	Recarga de gás P.13	250	Und	LIQUIGÁS	106,00	26.500,00
2	Recarga de gás P.45 - COTA PRINCIPAL	225	Und	LIQUIGÁS	385,00	86.625,00
3	Recarga de gás P.45 - EXCLUSIVO ME/EPP	75	Und	LIQUIGÁS	385,00	28.875,00
4	Vasilhame P.13	15	Und	LIQUIGÁS	148,00	2.220,00
5	Vasilhame P.45	15	Und	LIQUIGÁS	445,00	6.675,00
	TOTAL					150.895,00

VALOR: R$ 150.895,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 08 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D0571A16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO DA LEI 1205/2021

GESTÃO 2021/2024
CNPJ-75.680.025/0001-82
LEI Nº 1.205 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Art. 1º O quadro de pessoal, a estrutura administrativa, o plano de cargos, salários, carreira e as atribuições dos servidores da Câmara Municipal, observará o disposto nesta lei, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Estatuto do Funcionário Público e suas posteriores alterações.
Art. 2º Os Cargos de provimento efetivo, previstos nesta lei, de acordo com a natureza profissional, escolaridade exigida e a complexidade de suas atribuições ficam organizadas em três grupos ocupacionais.
I – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
• Abrange os cargos cujas tarefas requerem grau elevado de atividade mental, exigidores de conhecimento teórico e prático de nível acadêmico.
II – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
• Abrange as ocupações ligadas à preparação, transferência, sistematização e preservação de papéis e outras atividades de âmbito administrativo e organizacional.
III – GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
• Compreende os cargos cujas tarefas requerem conhecimentos práticos de trabalho, limitados a uma rotina predominantemente de esforço físico.
Art. 3º O regime jurídico único que regerá as relações de trabalho dos Servidores do Poder Legislativo será o estatutário, instituído pela Lei Municipal n.º 14/1991 (Estatuto do Funcionário Público).
Art. 4º A primeira investidura nos cargos de provimento efetivo, previstos nesta lei, dependerá de aprovação prévia em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.
Art. 5º Os cargos de provimento efetivo serão organizados e providos em carreira.

Parágrafo Único Às carreiras serão organizadas em classes de cargos e níveis de vencimentos, dispostas de acordo com a natureza técnica, profissional e complexidade de suas atribuições, guardando correlação com a finalidade do Órgão.

Art. 6º Fica instituída a tabela de vencimentos, *Anexo II*, composta de 17 (dezessete) níveis, além do nível inicial, com progressão constante, determinando um piso e um teto salarial, cujos valores serão atualizados mediante Lei do Poder Legislativo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo como data base o primeiro dia útil de janeiro de cada ano, observado o índice acumulado dos 12 (doze) meses anteriores.
§ 1º A Tabela de Vencimentos define, para os Grupos Ocupacionais, os seguintes percentuais interclasses:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL		
DA CLASSE	**PARA A CLASSE**	**%**
Classe A. - Ensino Superior	Classe B. - Pós-graduação	10%
Classe B. - Pós-graduação	Classe C. - Mestrado	10%
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO		
DA CLASSE	**PARA A CLASSE**	**%**
Classe A. - Nível Médio	Classe B. - Ensino Superior	20%
Classe B. - Ensino Superior	Classe C. - Pós-graduação	10%
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL		
DA CLASSE	**PARA A CLASSE**	**%**
Classe A. - Ensino Fundamental	Classe B. - Nível Médio	10%
Classe B. - Nível Médio	Classe C. - Ensino Superior	10%

§ 2º O percentual interníveis está definido do nível Inicial para o Nível 1, no percentual de 10%, para os demais intervalos, 3%, para os grupos Ocupacionais Administrativo e Operacional, e para o grupo Ocupacional Profissional o percentual interníveis está definido do nível inicial para o NÍVEL I no percentual de 3%, assim como os demais intervalos.
§ 3º O cargo de Auxiliar de Finanças já está contemplado com as Gratificações referentes à Grau de Escolaridade e Especializações constantes da Lei Municipal nº 033/2011, que permanecem, por esta razão, referido cargo terá Classe Única.
§ 4º A vacância deste cargo acarretará sua extinção.
Art. 7º Todos os servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo são filiados ao Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 8º Os servidores efetivos serão enquadrados, nas tabelas de vencimentos integrantes desta lei, observado o mesmo nível em que se encontram atualmente, observado ainda o grau de escolaridade, sem prejuízo dos avanços futuros.
I O servidor deverá permanecer dentro de cada nível durante 2 (dois) anos completos, quando então poderá ser enquadrado no nível seguinte.
II Servidor em estágio probatório permanecerá no nível inicial enquanto não completar o período de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo.
III O avanço do servidor, por tempo de serviço, ocorrerá no sentido horizontal, e, no sentido vertical, quando apresentar comprovante de escolaridade correspondente à classe seguinte em que se encontra no grupo ocupacional concursado.
Art. 9º Fica extinto o Cargo de Técnico em Contabilidade dentro do Grupo Ocupacional Semiprofissional, e, como consequência, também extinto o Grupo Ocupacional Semiprofissional.
Art. 10 O Grupo Ocupacional Serviços Gerais fica alterado para Grupo Ocupacional Operacional.
Art. 11 Permanecem dentro do Grupo Ocupacional Profissional, os cargos de Técnico Legislativo, Técnico de Controle e Contador, criados através da Lei Municipal nº 1.106/2018.
Art. 12 Fica corrigido o dispositivo constante do Art. 1º da Lei Municipal 033/2011, onde se lê "ao artigo 16 da lei 036/2011", LEIA-SE "ao artigo 16 da lei 036/2008", com efeito retroativo ao início da sua vigência, para dar validade às vantagens concedidas através daquela lei.
Art. 13 Fica revogada, na íntegra, a Lei 033/2011, permanecendo válidas, para todos os efeitos, as vantagens concedidas em função daquele dispositivo legal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Art. 14 A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Palmital, é composta pelo Grupo Ocupacional Profissional, Administrativo e Operacional:
I – Grupo Ocupacional Profissional
· Assessor Jurídico
· Contador
· Técnico Legislativo
· Técnico de Controle
II – Grupo Ocupacional Administrativo
· Secretário
· Auxiliar de Finanças
III – Grupo Ocupacional Operacional
· Motorista
· Zeladora
Parágrafo Único Os Grupos Ocupacionais mencionados nos incisos I, II e III subordinam-se ao Presidente do Legislativo por autoridade integral.
Do Assessor Jurídico
Art. 15 As atribuições do Procurador Jurídico, ocupante do cargo de Advogado são as seguintes que compete:
I Efetuar levantamento de processos judiciais;
II Controlar e acompanhar ações em andamento;
III Representar a Câmara Municipal de Palmital em processos judiciais;
acompanhar publicações do Judiciário;
IV Controlar os prazos judiciais a serem cumpridos;
V Elaborar peças processuais, orientar e assessorar na realização de processos administrativos, quando solicitado, analisarem minutas de termos de compromissos e responsabilidades, contratos, convênios e atos em geral de interesse do Poder Legislativo local;
VI Analisar e dar parecer jurídico nos procedimentos Licitatórios;
VII Assessorar na elaboração de projetos de lei, decretos, resoluções, portarias, etc.;
VIII O assessoramento, direto ou indireto, de Comissões de caráter Administrativo, a supervisão, e direção e das atividades da Procuradoria, quando designado;
IX Apresentar informações, contraditório e recursos junto ao Tribunal de Contas do Paraná nos processos de prestação de contas;
X Executar outras tarefas correlatas ou instituídas por ato legal da Câmara Municipal, inclusive aquelas indicadas na Lei nº. 8.906/1994, que dispõe sobre o estatuto da advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

XI Elaborar estudos e emitir pareceres técnicos para orientar tosa as comissões da Câmara Municipal de Palmital.

Do Contador

Art. 16 As atribuições do Contador, ocupante as seguintes que compete:

I Observando a Lei 4320/64 e a LC 101/2000 entre outras, coligir e preparar dados financeiros; efetuar lançamentos dos documentos de despesa e receita;

II Organizar demonstrativos e relatórios contábeis;

III Efetuar o fechamento de balanços;

IV Avaliação de despesas com pessoal entre outras;

V Redigir, revisar, calcular, digitar documentos contábeis diversos, operando equipamentos;

VI Promover prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Paraná;

VII Classificar as despesas analisando a natureza das mesmas para apropriar custos de bens e serviços e assinar e responder tecnicamente pela área contábil da Câmara Municipal de Palmital**.**

VIII Elaborar pareceres quando for solicitado pelos Nobres Vereadores.

IX Promover assessoria aos Nobres Vereadores em projetos de lei quando envolver a área de contabilidade.

X Elaborar estudos e emitir pareceres técnicos para orientar todas as comissões desta Casa de Leis.

Do Técnico Legislativo

Art. 17 As atribuições do Técnico Legislativo são as seguintes que compete:

I Orientar e controlar os trâmites de processos legislativos (Projetos de Lei, Leis, Emendas, Resoluções, Decretos, Requerimentos e etc.);

II Assessorar a Presidência e a Mesa Diretiva nos processos legislativos;

III Organizar e manter registro dos documentos;

IV Elaborar estudos e emitir pareceres técnicos;

V Atuar na programação, elaboração e aprimoramento de atividades;

VI Coordenar eventos do legislativo, cerimoniais entre outros, auxiliar o Analista no tramite legislativo, no que concerne a todas as etapas e formatação do processo legislativo, prazos, etc., seja no aspecto legal, quanto ao aspecto de conformação jurídica das leis, efetuar estudos sobre legislações existentes, visando a não duplicidade das mesmas.

Do Técnico de Controle

Art. 18 As atribuições do Técnico de Controle são as seguintes que compete:

I Efetuar pesquisas, consultas, sobre legislação, entendimentos jurisprudenciais, julgados, achados e etc., repassando ao Coordenador para fins de orientação e adoção de medidas;

II Assessorar a Comissão de Controle Interno na elaboração de atas e demais emissões de recomendações, pareceres, etc.;

III Manter sob sua responsabilidade a guarda, organização e arquivamento dos históricos relacionados ao desempenho das funções da Controladoria interna, efetuar consultas técnicas ao TCE/PR, via canal de comunicação ou consulta escrita, nos termos regimentais, quando solicitado, visando amparo legal;

IV Manter o departamento atualizado com as decisões do TCE/PR, através de Instruções Normativas e Acórdãos;

V Alertar formalmente o coordenador para que instaure a tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer ocorrência que autorize o procedimento;

VI Informar o coordenador formalmente sobre a ocorrência de alguma irregularidade detectada;

VII Prestar informações ao público, quando solicitado;

VIII Comunicar ao Presidente da Câmara se o coordenador não tomar providências legais cabíveis, quando assim entendidas.

IX Auxiliar os setores administrativo e jurídico do Poder Legislativo.

Do Secretário

Art. 19 As atribuições do Secretário são as seguintes que compete:

I Assessorar os Vereadores, servidores e as Comissões Legislativas;

II Atender aos públicos internos e externos;

III Elaborar e/ou digitar ofícios, atas, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros de interesse do legislativo;

IV Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes;

V Efetuar a publicidade dos atos administrativos da Câmara Municipal;

VI Preparar documentos e relatórios referentes aos atos da Câmara Municipal lavrar termos de posse;

VII Secretariar a Câmara, digitando e redigindo expedientes relacionados às suas atividades;

VIII Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;

IX Executar outras atividades a critério do superior imediato.

Do Auxiliar de Finanças

Art. 20 – As atribuições do Auxiliar de Fianças são as seguintes que compete:

I Coordenar, programar, implantar e controlar procedimentos nas áreas de contas a receber, contas a pagar e a gestão da disponibilidade da Câmara Municipal de Palmital, promover o recebimento das importâncias devidas à Câmara Municipal;

II Efetuar o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de numerário;

III Promover a guarda e conservação dos dinheiros e valores da Câmara Municipal;

IV Requisitar talões de cheques aos bancos;

V Incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência visando à instituição de pagamento e ou transferências eletrônicas;

VI Determinar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados;

VII Promover a publicação, diariamente, do movimento de caixa do dia anterior;

VIII Promover o registro dos títulos e valores sob sua guarda e providenciar depósitos nos estabelecimentos de crédito;

IX Determinar o recebimento de suprimentos de numerários, necessários aos pagamentos de cada dia, mediante cheques ou ordens bancárias;

X Providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores da Câmara Municipal;

XI Providenciar o recolhimento do imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos a qualquer título aos Vereadores, aos servidores da Câmara de Municipal e a terceiros;

XII Exercer outras atividades correlatas.

XIII Responder solidariamente com o Presidente em relação de eventual ilícito financeiro que venha acontecer por fatos provenientes de sua função.

XIV Auxiliar a contabilidade e promover a entrega de documentação sempre que solicitado.

Do Motorista

Art. 21 As atribuições do Motorista são as seguintes que compete:

I Dirigir veículos automotores a qualquer ponto da área urbana e em viagens estaduais e interestaduais;
II Manter o veículo sob sua responsabilidade, e em perfeitas condições de higiene e conservação;
III Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais e documentos;
IV Preencher formulários de controle, registrando quilometragem, horários de saída e retorno e locais percorridos, entre outras.
V Estar disponível em seu horário de trabalho nas dependências da Câmara Municipal no horário de expediente.

Da Zeladora

Art. 22 As atribuições da Zeladora são as seguintes que compete:
I Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara;
II Realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa;
III Servir café e lanches;
IV Executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal;
V Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado;
VI Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
VII Auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados;
VIII Manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha;
IX Manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames;
X Remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos;
XI Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos;
XII Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente;
XIII Remover ou arrumar móveis e utensílios;
XIV Solicitar material de copa e cozinha;
XV Encaminhar visitantes aos diversos setores da Câmara;
XVI Executar outras atividades correlatas.

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 23 A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Palmital, é composta pelo:
I Órgão Auxiliar:
· Departamento Administrativo Financeiro
· Setor de Serviços e Encargos Gerais

II Cargos:
· Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade
· Chefe do Setor de Serviços e Encargos Gerais

Parágrafo Único Os cargos mencionados no inciso II deste artigo, subordinam se ao Presidente do Legislativo por autoridade integral.

Do Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade

Art. 24 Ao Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade incumbe coordenar as atividades relativas:
I Ao recrutamento, à seleção, ao treinamento, aos controles funcionais e às demais atividades de pessoal;
II À padronização, à aquisição, guarda e distribuição de material;
III Ao tombamento, registro, recebimento, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
IV Ao controle de andamento e arquivamento definitivo dos papéis da Câmara Municipal e de outras entidades;
V À preparação de processos administrativos;
VI Ao controle dos pagamentos, de valores lançados em folha e das compras efetuadas pela Câmara Municipal;

Do Chefe do Setor de Serviços e Encargos Gerais

Art. 25 Ao Chefe do Setor de Serviços e Encargos Gerais incumbe coordenar as atividades relativas:
I Abertura e fechamento das dependências da Câmara;
II Realização de serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa;
III Serviços de café e lanches;
IV Atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal;
V Organização e conservação de materiais utilizados na execução dos serviços;
VI Solicitação de materiais de copa e cozinha;
VII Encaminhamento de visitantes aos diversos setores da Câmara;
VIII Outras atividades correlatas.

Art. 26 Permanecem os Cargos de Chefia de Provimento em Comissão, criados através da Lei Municipal nº 1.106/2018 para lotação dentro desta estrutura administrativa, conforme definido no anexo III da presente Lei.
Art. 27 A remuneração dos cargos de Provimento em Comissão está definida, por símbolo, no Anexo IV da presente Lei.

Art. 28 Os reajustes dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão ocorrerão nas mesmas datas e nos mesmos percentuais do reajuste concedido aos cargos de provimento efetivo.
Art. 29 Fica autorizada a conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, que o servidor tiver direito em abono pecuniário, desde que respeitado o interesse público e havendo disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 30 Poderá ser concedida ao servidor do Legislativo a critério do Presidente, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, para exercer funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva em percentual não superior a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, para os Grupos Ocupacionais Profissional, Administrativo e Operacional.
Parágrafo Único A concessão da Gratificação instituída no caput condiciona o servidor ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente da carga horária originária do concurso público.
Art. 31 Dentro do Grupo Ocupacional Profissional, para os cargos de Contador e Assessor Jurídico, fica instituída Verba de Representação, inerente ao cargo, em caráter indenizatório, em percentual não superior a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico, respeitando a carga horária originária do concurso.
Parágrafo Único É vedada a cumulação de verba de representação com função gratificada e gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva.
Art. 32 Para atender cargos de chefia, assessoramento, secretariado e outros para cujo desempenho não se justifique a criação de cargos em comissão fica instituída a Função Gratificada, e pelo seu exercício será concedido ao funcionário, vantagem pecuniária em percentual não superior a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico.
§ 1º O servidor poderá ser designado para exercer função gratificada, a critério de conveniência e oportunidade do Presidente do Poder Legislativo, em decisão devidamente justificada, com disponibilidade financeira respeitando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O servidor designado perceberá, como vantagem acessória, além do vencimento do seu cargo, a função gratificada enquanto estiver no exercício da função, não havendo, portanto, qualquer direito à incorporação da verba, independentemente do tempo de exercício.
§ 3º Fica vedada a cumulação de mais de uma função gratificada simultaneamente, bem como cumulação de função gratificada e tempo integral e dedicação exclusiva ou recebimento de horas-extras. Excepcionalmente, o servidor que for nomeado para duas ou mais funções, será remunerado apenas por uma delas, mantendo suas atribuições.

§ 4º É faculdade do Servidor aceitar ou não o exercício da Função Gratificada indicada pela Presidência, não podendo sofrer qualquer penalidade por sua recusa, nem mesmo qualquer anotação em sua ficha funcional.
Art. 33 Poderão fazer jus à Função Gratificada, a critério exclusivo da Presidência, por meio de Portaria, desde que haja compatibilidade nas atribuições, os servidores efetivos que exerçam função como:
I. Presidente da Comissão de Licitação;
II. Pregoeiro;
III. Membro da Comissão Permanente de Licitação;
IV. Responsável pelo Departamento Financeiro;
V. Responsável pela Gestão e Publicação de Informações no Portal da Transparência e Sítio Eletrônico;
VI. Responsável pelo Departamento de Compras e Patrimônio;
VII. Controlador Interno, conforme disposições constantes na Lei Municipal nº 1.080/2017.
Art. 34 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, **revogando-se, na íntegra as Leis Municipais nº 1.106/2018, 1.152/2020 e 1.165/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
ANEXO I

Grupo Ocupacional	N.º de Vagas	Denominação do Cargo de Provimento Efetivo	Carga Horária Semanal
I - Profissional	01	Assessor Jurídico	20 HORAS
	01	Contador	20 HORAS
	01	Técnico Legislativo	40 HORAS
	01	Técnico de Controle	40 HORAS
II - Administrativo	01	Secretário	40 HORAS
	01	Auxiliar de Finanças	20 HORAS
III – Operacional	01	Motorista	40 HORAS
	01	Zeladora	40 HORAS

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
ANEXO II
INTERNÍVEIS 3%
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO – 20 HORAS SEMANAIS									
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8
	inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A Ens. Superior	4.567,99	4.705,03	4.846,18	4.991,57	5.141,31	5.295,55	5.454,42	5.618,05	5.786,59
Classe B Pós Graduação	5.024,79	5.175,53	5.330,80	5.490,72	5.655,44	5.825,11	5.999,86	6.179,86	6.365,25
Classe C Mestrado	5.527,27	5.693,09	5.863,88	6.039,79	6.220,99	6.407,62	6.599,85	6.797,84	7.001,78
	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	5.960,19	6.139,00	6.323,17	6.512,86	6.708,25	6.909,49	7.116,78	7.330,28	7.550,19
	6.556,21	6.752,90	6.955,48	7.164,15	7.379,07	7.600,44	7.828,46	8.063,31	8.305,21
	7.211,83	7.428,19	7.651,03	7.880,56	8.116,98	8.360,49	8.611,30	8.869,64	9.135,73

CARGO: CONTADOR – 20 HORAS SEMANAIS									
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8
	inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A Ens. Superior	4.567,99	4.705,03	4.846,18	4.991,57	5.141,31	5.295,55	5.454,42	5.618,05	5.786,59
Classe B Pós Graduação	5.024,79	5.175,53	5.330,80	5.490,72	5.655,44	5.825,11	5.999,86	6.179,86	6.365,25
Classe C Mestrado	5.527,27	5.693,09	5.863,88	6.039,79	6.220,99	6.407,62	6.599,85	6.797,84	7.001,78
	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	5.960,19	6.139,00	6.323,17	6.512,86	6.708,25	6.909,49	7.116,78	7.330,28	7.550,19
	6.556,21	6.752,90	6.955,48	7.164,15	7.379,07	7.600,44	7.828,46	8.063,31	8.305,21
	7.211,83	7.428,19	7.651,03	7.880,56	8.116,98	8.360,49	8.611,30	8.869,64	9.135,73

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO – 40 HORAS SEMANAIS									
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8
	inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A Ens. Superior	3.342,43	3.442,70	3.545,98	3.652,36	3.761,93	3.874,79	3.991,04	4.110,77	4.234,09
Classe B Pós Graduação	3.676,67	3.786,97	3.900,58	4.017,60	4.138,13	4.262,27	4.390,14	4.521,84	4.657,50
Classe C Mestrado	4.044,34	4.165,67	4.290,64	4.419,36	4.551,94	4.688,50	4.829,15	4.974,03	5.123,25
	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	4.361,11	4.491,95	4.626,70	4.765,51	4.908,47	5.055,73	5.207,40	5.363,62	5.524,53
	4.797,22	4.941,14	5.089,38	5.242,06	5.399,32	5.561,30	5.728,14	5.899,98	6.076,98
	5.276,95	5.435,26	5.598,31	5.766,26	5.939,25	6.117,43	6.300,95	6.489,98	6.684,68

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE – 40 HORAS SEMANAIS									
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8
	inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A Ens. Superior	3.342,43	3.442,70	3.545,98	3.652,36	3.761,93	3.874,79	3.991,04	4.110,77	4.234,09
Classe B Pós Graduação	3.676,67	3.786,97	3.900,58	4.017,60	4.138,13	4.262,27	4.390,14	4.521,84	4.657,50
Classe C Mestrado	4.044,34	4.165,67	4.290,64	4.419,36	4.551,94	4.688,50	4.829,15	4.974,03	5.123,25
	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	4.361,11	4.491,95	4.626,70	4.765,51	4.908,47	5.055,73	5.207,40	5.363,62	5.524,53
	4.797,22	4.941,14	5.089,38	5.242,06	5.399,32	5.561,30	5.728,14	5.899,98	6.076,98
	5.276,95	5.435,26	5.598,31	5.766,26	5.939,25	6.117,43	6.300,95	6.489,98	6.684,68

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CARGO: SECRETÁRIO – 40 HORAS SEMANAIS									
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8
	inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A Ens. Médio	3.342,43	3.676,67	3.786,97	3.900,58	4.017,60	4.138,13	4.262,27	4.390,14	4.521,84
Classe B E. Superior	4.010,91	4.412,00	4.544,36	4.680,69	4.821,11	4.965,75	5.114,72	5.268,16	5.426,20
Classe C P. Graduação	4.412,00	4.853,20	4.998,80	5.148,76	5.303,22	5.462,32	5.626,19	5.794,98	5.968,83
	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	4.657,50	4.797,22	4.941,14	5.089,38	5.242,06	5.399,32	5.561,30	5.728,14	5.899,98
	5.588,99	5.756,66	5.929,36	6.107,24	6.290,46	6.479,17	6.673,55	6.873,75	7.079,97
	6.147,89	6.332,33	6.522,30	6.717,97	6.919,50	7.127,09	7.340,90	7.561,13	7.787,96

CARGO: AUXILIAR DE FINANÇAS – 20 HORAS SEMANAIS									
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8
	inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe Única	3.119,60	3.431,56	3.534,51	3.640,54	3.749,76	3.862,25	3.978,12	4.097,46	4.220,39
	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	4.347,00	4.477,41	4.611,73	4.750,08	4.892,58	5.039,36	5.190,54	5.346,26	5.506,65

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CARGO: MOTORISTA – 40 HORAS SEMANAIS									
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8
	inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A Nível Médio	2.451,11	2.696,22	2.777,11	2.860,42	2.946,23	3.034,62	3.125,66	3.219,43	3.316,01
Classe B Ens. Superior	2.941,33	3.235,46	3.332,53	3.432,50	3.535,48	3.641,54	3.750,79	3.863,31	3.979,21
Classe C Pós Graduação	3.235,46	3.559,01	3.665,78	3.775,75	3.889,03	4.005,70	4.125,87	4.249,64	4.377,13
	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	3.415,49	3.517,96	3.623,50	3.732,20	3.844,17	3.959,49	4.078,28	4.200,62	4.326,64
	4.098,59	4.221,55	4.348,19	4.478,64	4.613,00	4.751,39	4.893,93	5.040,75	5.191,97
	4.508,45	4.643,70	4.783,01	4.926,50	5.074,30	5.226,53	5.383,32	5.544,82	5.711,17

CARGO: ZELADORA – 40 HORAS SEMANAIS									
NÍVEL		1	2	3	4	5	6	7	8
	inicial	3 anos	5 anos	7 anos	9 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos
Classe A Fundamental	1.225,56	1.348,12	1.388,56	1.430,22	1.473,12	1.517,32	1.562,84	1.609,72	1.658,01
Classe B Nível Médio	1.348,10	1.482,91	1.527,40	1.573,22	1.620,42	1.669,03	1.719,10	1.770,67	1.823,79
Classe C Ens. Superior	1.482,91	1.631,20	1.680,14	1.730,54	1.782,46	1.835,93	1.891,01	1.947,74	2.006,17
	9	10	11	12	13	14	15	16	17
	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	1.707,75	1.758,99	1.811,76	1.866,11	1.922,09	1.979,75	2.039,15	2.100,32	2.163,33
	1.878,51	1.934,86	1.992,91	2.052,69	2.114,28	2.177,70	2.243,03	2.310,33	2.379,64
	2.066,36	2.128,35	2.192,20	2.257,96	2.325,70	2.395,47	2.467,34	2.541,36	2.617,60

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
ANEXO III

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade	CC3
01	Chefe de Setor de Serviços e Encargos Gerais	CC4

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
TABELA DE VENCIMENTOS
ANEXO IV

SÍMBOLO	VALOR MENSAL
CC3	R$ 2.061,16
CC4	R$ 1.615,50

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:3E2FBB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR
DECRETO N.º 008/2022

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.198/2021 de 26 de outubro de 2021 (LOA 2022), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II, III e IV da Lei Federal 4.320/64, resolve e DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.646.873,86 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos),** para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
826.1006.03.99.01.01	Convênio n.º 920892/2021 - MAPA - Trator e Resfriadores	453.625,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.361.1201.2-055	Profissionais Ensino Fundamental – FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
101.0101.02.01.00.00	Fundeb Mínimo 60% - Inciso VI do Art. 212-A CF	107.761,76
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-059	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 30%	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
102.0102.02.01.00.00	Fundeb Máximo 30% - Inciso VI do Art. 212-A CF	100.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
102.0102.02.01.00.00	Fundeb Máximo 30% - Inciso VI do Art. 212-A CF	135.487,10
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-098	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Pavimentação	3.850.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**4.646.873,86**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:
a) O Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
826.1006.03.99.01.01	Convênio n.º 920892/2021 - MAPA - Trator e Resfriadores	453.625,00

b) O superávit Financeiro das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
101.0101.02.01.00.00	Fundeb Mínimo 60% - Inciso VI do Art. 212-A CF	107.761,76
102.0102.02.01.00.00	Fundeb Máximo 30% - Inciso VI do Art. 212-A CF	235.487,10
SOMA		**343.248,86**

c) Recursos de Operação de Crédito aprovada pela Lei Municipal 1.194/2021 de 05/10/2021:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito – Pavimentação	3.700.000,00

d) A anulação da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO	
05.003	Departamento de Industria e Comércio	
22.661.2001.1-030	Imóvel Promoção Industrial	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
619.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito - Promoção Industrial	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 08 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:79964F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2021,

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 145/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 79/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK COMERCIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	SUPERGASBRAS	P13	BOTIJ	733,00	110,00	80.630,00
2	1	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	SUPERGASBRAS	P13	UND	72,00	175,00	12.600,00
2	2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	SUPERGASBRAS	P45	CILIN	98,00	420,00	41.160,00
2	3	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	SUPERGASBRAS	P45	CILIN	20,00	550,00	11.000,00
TOTAL								R$145.390,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$145.390,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:95B5314B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 145/2021,

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 145/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 79/2021** teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CASCOS E CARGAS DE GAS (GPL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

ANDRE SCHIENEMEIER ARMAZCUK COMERCIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P13 KG	SUPERGASBRAS	P13	BOTIJ	733,00	110,00	80.630,00
2	1	CASCO PARA BOTIJÃO DE GÁS P13 KG	SUPERGASBRAS	P13	UND	72,00	175,00	12.600,00
2	2	CARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO P45 KG	SUPERGASBRAS	P45	CILIN	98,00	420,00	41.160,00
2	3	CASCO PARA BUTIJÃO DE GÁS P45 KG	SUPERGASBRAS	P45	CILIN	20,00	550,00	11.000,00
TOTAL								R$145.390,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$145.390,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 08/02/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7F22E7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 06/2021 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 9/2021 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão Nº 06/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 9/2021
1º TERMO ADITIVO DE Prazo e Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR,
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**, com endereço à : RUA JOSÉ FRARON, , BAIRRO FRARON, 155 SALA 01 - CEP: 85503320 - Bairro: Fraron, inscrita no 76.386.283/0001-13 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MAURICIO MACIAG, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 172021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº17/2021 do **Pregão 6/2021**, fica prorrogado pelo período **08/02/2022 até 09/06/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL UNITÁRIO	VALOR ATUAL	VALOR UNITÁRIO DO ATUALIZADO
80	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565)	0,09	0,12
95	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD- BR0270120)	1,45	2,70
107	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD- BR0267522)	0,61	0,81
112	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD- BR0302442)	1,10	1,20
154	COD- (BR0271606) NORTRIPTILINA 25MG	0,27	0,35
164	COD- (BR0279297) NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G	5,00	5,60
185	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD- BR0337468)	5,00	5,60

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Dimeva DistribuidorA e Importadora LTDA.
MAURICIO MACIAG,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

NOME: LIDIANE SIMIANO
06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AAE9E034

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão Nº22/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 34/2021
3º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMITAL -PR - CONFORME O ANEXO I DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 SUPERMERCADO ZANONI - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal,

Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 732021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	valor atual	Reajuste	preço c/ rea juste
LOTE: 001 - Lote 001	98	16528	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX 1 LT	3,81	0,48	4,29
TOTAL						

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:05617F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 27/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 41/2021 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão Nº 27/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 41/2021

2º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMITAL -PR - CONFORME O ANEXO I DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 SUPERMERCADO ZANONI - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 732021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	valor atual	Reajuste	preço c/ rea juste
LOTE: 001 - Lote 001	98	16528	LEITE INTEGRAL UHT PASTEURIZADO CX 1 LT	3,99	0,03	4,29
TOTAL						

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
CPF-81062052900

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7D01F5E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP N.º 001/2022 EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS, TÍTULOS E NOTAS DE TÍTULOS E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais e, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria FASP nº 06/2022, torna público as **Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos, conforme Anexo Único deste edital.**
Nos termos do edital, caso o candidato observe erro em sua inscrição, títulos ou notas, poderá apresentar recurso, conforme previsto nos itens 6.1 e 6.2 do edital. **Os recursos serão apresentados exclusivamente online**, via site do Município em http://www.paranagua.pr.gov.br, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico. **O prazo para apresentação de recurso, será nos 10 e 11/02/2022**.

Paranaguá, 09 de fevereiro de 2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Presidente

ANA PAULA LEAL LOYOLA FALANGA
Membro

FELIPE JOSÉ SILVA DE CARVALHO
Membro

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA										
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PCD**	**AFRODESCENDENTE**	**ÍNDIO**	**TÍTULO 1**	**TÍTULO 2**	**TÍTULO 3**	**TÍTULO 4**	**TOTAL DE TÍTULOS**	**RESULTADO**
61	ALCEBÍADES ALVES DE LIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[1] Curso na área da Saúde	92	HOMOLOGADO
84	ALESSANDRA PINTO BARBOSA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
58	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
111	ALI HAIDAR ISMAIL	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
83	AMANDA CAROLINA SEIKA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
108	AMANDA FERRAZ ARARUNA	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	42	HOMOLOGADO
59	AMANDA KUSTER RODERJAN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
67	ANA FLAVIA FILUS TINOS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
73	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
25	ANDR LUIZ FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[2] Cursos na área da Saúde	94	HOMOLOGADO
40	ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
88	ANDRESSA FERNANDA BISCAINO DE ALCÂNTARA FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
36	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
82	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
17	BEATRIZ MERINO CHAPAVAL	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO

72	CAMILA QUIDEROLI RIBEIRO CERQUEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
98	CARLA CAROLINE SCHRAMM	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
97	CARLOS EDUARDO MATEUS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
56	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
69	CAROL MOTINHO SILVA SÁ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[3] Cursos na área da Saúde	56	HOMOLOGADO
99	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[3] Cursos na área da Saúde	56	HOMOLOGADO
3	CASSIO HENRIQUE SCHUEDA PECHARKI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			[1] Curso na área da Saúde	12	HOMOLOGADO
102	CRISTIANE ESTELA BONIM	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	42	HOMOLOGADO
77	CRISTIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	42	HOMOLOGADO
78	CRISTIANO WITHOFT	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[2] Cursos na área da Saúde	54	HOMOLOGADO
4	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
37	CYRUS ANTONIO VILLAS BOAS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
46	DANDARA GABRIELA ROCCO	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	42	HOMOLOGADO
96	DANIEL CERIBELI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
7	DANILO DA SILVA KADOR	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
18	DENNIS YUZO ONOSE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
41	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[3] Cursos na área da Saúde	96	HOMOLOGADO
86	DOUGLAS SQUIZATTO LEITE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
16	EDUARDO BERVIAN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
24	EMANUEL ALVES ROSA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
50	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	90	HOMOLOGADO
74	EUZEBIO ARATAQUE SAHIUM	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
81	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
12	FELIPE BRISK	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
95	FELIPPE EDSON FONSECA RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
31	FERNANDO COVEZZI DA SILVA FILHO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
93	FRANCIELE RODRIGUES SIMIÃO DIAS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
6	GABRIEL DA CRUZ DOMINGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
68	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
19	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[1] Curso na área da Saúde	92	HOMOLOGADO
8	GUSTAVO REIS VENTURA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			[1] Curso na área da Saúde	12	HOMOLOGADO
92	GUSTAVO SANTOS DOS REIS	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
104	JAQUELINE ELIZABETE BEIRITH	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	50	HOMOLOGADO
30	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
21	JOELMA MARIANO DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
39	JORGE LUIS PINHO WOLL	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
71	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
22	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
28	JULIANO DE SOUZA GENARO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
100	KARINA DE OLIVEIRA AZIM	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
66	KERIMA DAYANE CABRINI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
38	LEONARDO DE SOUZA CARDOSO	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	50	HOMOLOGADO

62	LEONARDO MARECOS MACIEL	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
5	LETICIA EMANOELLI PENAZZO MACHADO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
64	LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
75	LORENA ARATAQUE SAHIUM FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
20	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
45	LUCAS NEIMANN ALMEIDA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
70	LUISA PEREIRA ANDRE	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[2] Cursos na área da Saúde	44	HOMOLOGADO
11	MARCELO OSORIO CASSIANO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
2	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
85	MARCOS PAULO FRATINI LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[1] Curso na área da Saúde	92	HOMOLOGADO
33	MARCOS RUDSON BEZERRA ARAUJO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[1] Curso na área da Saúde	92	HOMOLOGADO
55	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
57	MARIA JOSEFINA RAQUEL DE UGARTE MONTANO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
109	MARIALLA SEVERINO MARTINS	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
110	MARIANNA LUIZA TORRES DO PRADO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
79	MARILIA CARREÃO FREIRE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
32	MARINA TEIXEIRA GOMES PEREIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
65	MARIZA MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[3] Cursos na área da Saúde	96	HOMOLOGADO
34	MICHELLA PRZYBYCIEN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
52	MILENA SFIER LUIZ	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
76	MILTON JUNIOR NECKEL	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
89	NATHALIE DE REZENDE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[2] Cursos na área da Saúde	54	HOMOLOGADO
80	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
94	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[2] Cursos na área da Saúde	94	HOMOLOGADO
87	PAULO ESTEVÃO CANDIA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
35	RAFAEL MARTINS KAYANO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[4] Cursos na área da Saúde	58	HOMOLOGADO
44	RENATA PASCHOAL SILVA	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	50	HOMOLOGADO
23	RICARDO APPEL LAFFITTE	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
105	RICARDO COSTA MOURA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
29	RODRIGO LEITE DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
14	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
42	ROGERIO CACERES FERREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
47	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	100	HOMOLOGADO
1	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
15	SCHEILA APPEL GREGORY	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
49	SOFIA TOKARS KLUPPEL	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[4] Cursos na área da Saúde	58	HOMOLOGADO
90	THELMA LILIAN SANTANA DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[2] Cursos na área da Saúde	54	HOMOLOGADO
107	TIAGO FERREIRA DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B			[1] Curso na área da Saúde	12	HOMOLOGADO
43	TOMIKO SHIOKAWA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[3] Cursos na área da Saúde	96	HOMOLOGADO
112	TONI LEMOS DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[2] Cursos na área da Saúde	94	HOMOLOGADO
10	VALDINEI KLEIN	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de	Diploma de Bacharel		[5] Cursos na	60	HOMOLOGADO

	CONTI				Habilitação B	em Medicina		área da Saúde		
13	VICTOR FERREIRA DO AMARAL NETO	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[1] Curso na área da Saúde	52	HOMOLOGADO
106	VITOR GUILHERME ALVES DE MAGALHAES	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
63	VIVIANE DE SA PEREIRA	NÃO	SIM	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[3] Cursos na área da Saúde	96	HOMOLOGADO
60	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	NÃO	NÃO	NÃO	Carteira de Habilitação B	Diploma de Bacharel em Medicina		[5] Cursos na área da Saúde	60	HOMOLOGADO
101	YOLIMA JIMENEZ PENA	NÃO	NÃO	NÃO		Diploma de Bacharel em Medicina	Título de especialista na área da saúde	[5] Cursos na área da Saúde	90	HOMOLOGADO

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:471E9D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.413

PORTARIA Nº 4.413

"Contrata em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4584/2022, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

	ACS - SERRARIA DO ROCHA		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
2	RAFAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	26/1/2022	N-03
1	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	27/1/2022	N-03
4	ANA CAROLINE ALVES DOS SANTOS SILVA	26/1/2022	N-03
6	LUCINEIA LUIZ RODRIGUES	28/1/2022	N-03
5	IVONETE FRANÇA SANTOS	1/2/2022	N-03
	MÉDICO ESF		
19	VITOR MAROSO ALVES	24/1/2022	MSF4001-1
	ENFERMEIRO		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
10	LUCIANE PATRÍCIO REDEDE	1/2/2022	ST40A01-2
11	JOSINEIA DE ARAÚJO	2/2/2022	ST40A01-2
14	EDINA RIBEIRO MODESTO	1/2/2022	ST40A01-2
	ACS – LEBLON		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
6	TAIANE DOS SANTOS FERREIRA	24/1/2022	N-03
	ACS – PORTO SEGURO		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
3	VERA LÚCIA DE FREITAS MENDES	1/2/2022	N-03
	ACS - JARDIM IGUAÇU		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
6	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	1/2/2022	N-03
3	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	1/2/2022	N-03
2	DANIELE CHAGAS AMORIM	1/2/2022	N-03
5	ANA CRISTINA AMÃNCIO DA SILVA	2/2/2022	N-03
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
13	CRISTIANE AMORIM GONÇALVES	1/2/2022	ST40A01-2
	ACS - JARDIM ARAÇA		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
4	KELLEN APARECIDA DA SILVA	1/2/2022	N-03
3	GRAZIELA LOPES	2/2/2022	N-03
	ACS – VILA DO POVO		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
2	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	1/2/2022	N-03
3	VIVIANA DE ARAÚJO DURIENE	2/2/2022	N-03
	ACS – ILHA DOS VALADARES NORBERTO COSTA		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
2	LEIZILÉIA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	1/2/2022	N-03
	ACS – ILHA DOS VALADARES EMIR ROTH		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
2	KATILLY CARVALHO LOPES	1/2/2022	N-03
6	DÉBORA SAMPAIO MODESTO	1/2/2022	N-03
	HILDA LAURA ROSÁRIO DOS SANTOS	1/2/2022	N-03
	ACS –VILA GUARANI		
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**Nível**
1	GEYSIANE BERNARDO DA SILVA	1/2/2022	N-03

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 07 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60AB3C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.281

DECRETO Nº 3.281

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.408.166,67 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 2.408.166,67 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município, apoiar o pleno funcionamento da Prefeitura, em todas as suas secretarias com manutenções prediais corretivas e preventivas, aquisição de materiais e equipamentos de construção.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01861 - Operações de Crédito - FINISA - CEF - Lei nº 3.876 - 17/01/2020	R$ 2.260.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Unidade Orçamentária:	Administração Regional das Colônias	
13.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.003.0020.0122.0009.2119	Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 118.166,67
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.408.166,67		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F5C8A4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.414

PORTARIA Nº 4.414

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 3.128/2022,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 12 de maio de 2006 a 31 de dezembro de 2006, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, do período de 13 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2021.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 4.414/2022

PERÍODO DE 13 DE MAIO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
8587	1	ADRILENA DE JESUS RIPPEL SALGADO DOS SANTOS	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8588	1	ALCEU DOS SANTOS PEREIRA	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8589	1	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8591	1	CLAUDIA APARECIDA MENDES BELO	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8597	1	EZEQUIEL TORQUATO	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8593	1	DANIELE FERNANDES RIBEIRO	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8594	1	DOMICIO TOZETTO JUNIOR	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8600	1	GERSON VERÇÃO SANTANA	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8603	1	JOÃO ELIZIO MENDES PINTO	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8604	1	JOEL FRANCO DO NASCIMENTO	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8606	1	JURANDIR SANTANA	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8607	1	LUCIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8608	1	LUIZ TEODORO MATIAS DA SILVA JÚNIOR	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8585	1	MARCIA MACEDO DA ROCHA LOURES JAMNIK	01.08.2006	ARQUITETO
8609	1	MARCIO AURELIO JOSÉ DE DEUS	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8640	2	MARIO CESAR ELIAS ROQUE	01.09.2006	MOTORISTA
8573	1	MELISSA SAYURI HOSHINO NISHIDA	12.06.2006	FISIOTERAPEUTA
8610	2	NILTON DI SANTI CAMARGO	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8611	1	RAFAEL DOS PASSOS	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8612	1	REGINALDO POLETI	01.08.2006	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
8567	1	TATIANA DOS SANTOS ALEXANDRE	01.06.2006	TERAPEUTA OCUPACIONAL

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D839C7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.415

PORTARIA Nº 4.415

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 2.844/2022,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2010, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a 2ª licença, do período de 01 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2020.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 4.415/2022

PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 – 2ª LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
10425	1	ALESSANDRA CARMO LOPES	01.10.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

10486	2	AMÍLTON BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR	18.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10413	1	ANA PAULA BALDUINO DIAS RODRIGUES	10.09.2010	AUX. DE LAV. E ESTERILIZAÇAO
10420	1	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	03.09.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10474	1	ANDREE LUCIANE NASC. VALENTIM DOS SANTOS	18.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10426	1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	01.10.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10456	1	CINTIA CARVALHO DINA	27.10.2010	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10390	1	CLÁUDIA LUCIANE REBELLO PEREIRA	06.07.2010	CONTADOR
10494	1	CLAUDETE ARAÚJO GONÇALVES	06.12.2010	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10457	2	DALVA CUSTODIO RODRIGUES	01.11.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10446	1	DEJANIRA PONTES DO ROSÁRIO	15.10.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10419	1	EDINA DA SILVA CAMPOS	26.08.2010	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10475	1	EDILBERTO ALVARO SOARES	18.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10497	1	ELISÂNGELA DO CARMO VIANA	01.12.2010	AUXILIAR DE FARMÁCIA
10483	1	EMANUEL SCREMIM PINTO	22.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10462	1	EVERSON JOSÉ FRANÇA DA SILVA	11.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10430	1	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	01.10.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10495	1	FLÁVIA MOREIRA PINTO	06.12.2010	ASSISTENTE SOCIAL
10515	1	GABRIELA FREIRE DE OLIVEIRA	17.12.2010	AUXILIAR DE FARMÁCIA
10431	1	GIAN PEREIRA CORREA	01.10.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10472	1	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	11.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10406	1	HELENIZE ZANON	09.08.2010	TERAPEUTA OCUPACIONAL
10502	2	IRIA FERREIRA DO PRADO MOREIRA	03.12.2010	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
10468	2	IZABELLE GARCIA DOMINGUES	11.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10487	1	JACQUELINE BLANKENBURG	18.11.2010	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
10484	1	JEAN ANDRÉ NASCIMENTO	18.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10450	1	JUCILENE CARDOSO PONTES ALEXANDRE	21.10.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10464	1	JULIO CESAR SALES MARTINS	11.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10433	1	LILIA RITA BARBOSA	01.10.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10508	2	LUCIANE FERNANDES CORDEIRO	09.12.2010	AUXILIAR DE FARMÁCIA
10400	1	LUCIANI LOMBARDI SIGOLO VANHONI	16.07.2010	PSICÓLOGO
10435	1	MÁRCIA REGINA RIBEIRO	05.10.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10436	2	MARIA BATISTA DOS SANTOS	01.10.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10477	1	MARIANE FREIRE DOS SANTOS ONORIO	18.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10491	1	MAURICIO MENDES NASCIMENTO	26.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10493	1	MARLI ALVES ANGELO FERNANDES	06.12.2010	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10465	1	MIRIAM DO ROCIO RIBEIRO DE CARVALHO ALVES	11.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10396	1	NELCI HARDT KASPROWCZ	12.07.2010	TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO CIVIL
10469	1	NEUMA BEATRIZ BARCELOS VALERA SILVA	11.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10479	1	ODAIR ONORIO JÚNIOR	18.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10466	1	OMERISSI PEDRO DA SILVA	11.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10480	1	OROMAR FABIANO CANHA	18.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10481	1	PAULO SÉRGIO CIT	18.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10399	1	REGINALDO ALVES	22.07.2010	DENTISTA
10418	1	RENATA AMATUZZI FRANCO DE FIGUEIREDO	02.09.2010	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
10405	1	RENATA SOARES	09.08.2010	TERAPEUTA OCUPACIONAL
10509	1	ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	09.12.2010	AUXILIAR DE FARMÁCIA
10421	3	SEBASTIÃO RENATO FURTADO	15.09.2010	PROCURADOR MUNICIPAL
10505	2	SELMA DO ROCIO BARBOSA	13.12.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10398	1	SELMA ROCHA DOS SANTOS	23.07.2010	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10416	1	THIAGO BERNARDI CALEGARI	30.08.2010	ALMOXARIFE
10415	1	THIAGO PEREIRA PIRES	02.09.2010	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10470	1	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	11.11.2010	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10410	1	WILDNER ROBASSA CASBURGO	23.08.2010	AUX.DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AC57AD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.416

PORTARIA Nº 4.416

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203/2017, e a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), considerando o disposto no Decreto nº 2.028/2011, art. 6º, § 1º que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 2.852/2022,

RESOLVE:

I - Tornar Pública, a relação de servidores admitidos de 01 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, que adquiriram o direito ao usufruto de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, por assiduidade, referente a 1ª licença, do período de 01 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2020.

II - Os servidores cujos nomes não constarem no anexo, parte integrante desta Portaria, poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data da publicação deste ato, apresentando as devidas justificativas e documentos necessários para comprovação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 08 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 4.416/2022

PERÍODO DE 01 DE JULHO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 – 1ª LICENÇA PRÊMIO				
MATR.	CONT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO
93839	1	ALEXANDER FABIANO SCHLEY	08.12.2015	ADM. DE BANCO DE DADOS
93823	1	ANA PRISCILA MARCELINO FÁBIO	25.11.2015	EDUCADOR SOCIAL
12958	2	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	27.07.2015	ASSISTENTE SOCIAL
13067	1	CLÁUDIA RENATA WAGNER SILVA	15.09.2015	EDUCADOR SOCIAL
93831	1	CHRISTINE DOS SANTOS	07.12.2015	TERAPEUTA OCUPACIONAL
12985	1	CRISTIANE GONÇALVES MARTINS	11.08.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12960	1	CRISTIANE VOSS	20.07.2015	AUXILIAR DE FARMÁCIA
13051	4	CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	03.09.2015	EDUCADOR SOCIAL
12980	1	DENISE MARIA XAVIER SIQUEIRA	04.08.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
93782	1	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR	09.11.2015	MOTORISTA
93841	1	EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE	11.12.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13083	1	EDISON LUIZ DE ALMEIDA	08.10.2015	MOTORISTA
13016	1	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS ALVES	17.08.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
93794	1	ELIZEU GUIMARÃES JÚNIOR	28.10.2015	MOTORISTA
93854	1	ELOISA CORDEIRO GONÇALVES DE SOUZA	21.12.2015	EDUCADOR SOCIAL
9052	3	EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE	29.09.2015	MOTORISTA
13013	1	FRANCIELE ALVES LOPES	17.08.2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
93815	1	FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO	03.11.2015	PROCURADOR MUNICIPAL
12997	1	GISELA CORREA DE ALMEIDA	18.08.2015	ASSISTENTE SOCIAL
11352	3	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	23.12.2015	MÉDICO DO TRABALHO
13065	1	HERALDO PIRES JÚNIOR	14.09.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12063	2	INDIANARA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	21.12.2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12932	2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	03.07.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
8821	2	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	11.12.2015	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
13038	1	JANAÍNA DE FARIAS ARANTES SILVA	31.08.2015	ASSISTENTE SOCIAL
13021	1	JOÃO ANASTACIO PEREIRA	20.08.2015	SOLDADOR
13015	1	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA	21.08.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13081	1	JOEL FAGUNDES PEREIRA	08.10.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13064	2	JOSELIA DO CARMO MARTINS	10.09.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12974	2	KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES SILVA	07.08.2015	ASSISTENTE SOCIAL
12989	1	LETTICIA CECY CORREIA	17.08.2015	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
93787	1	LORI DAIANE NUNES PEREIRA COSTA	28.10.2015	PSICÓLOGO
12977	1	MAICKON BARBOSA MOHR	11.08.2015	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
93791	1	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS	27.10.2015	MOTORISTA
12976	1	MÉLINI COSTA DA SILVEIRA VARELLA	05.08.2015	ASSISTENTE SOCIAL
8872	3	NIRLENE SAMORANO PIRES	09.10.2015	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
93850	1	OTAVIO HENRIQUE GUIMARÃES DE SOUZA	21.12.2015	FISCAL DE URBANISMO
93793	1	OZIEL MARQUES DA SILVA	03.11.2015	MOTORISTA
93817	1	PEDRO JOSÉ COSTA	19.11.2015	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12998	1	RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETO	17.08.2015	PSICÓLOGO
93863	1	RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO	17.12.2015	MOTORISTA
93808	1	ROSILAINE CLARICE GIGLIO HAMMERLE	16.11.2015	EDUCADOR SOCIAL
93832	1	ROSILENE ROCHA CARNEZEM	07.12.2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
93844	1	SUELEN BRIGMAN	15.12.2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12975	1	TACIR LUNAS	10.08.2015	EDUCADOR SOCIAL
13077	1	THAIS GUIMARÃES PIRES	22.09.2015	EDUCADOR SOCIAL
93838	1	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	03.12.2015	ENGENHEIRO MECÂNICO
13078	1	VINICIUS YUGI HIGASHI	28.09.2015	ENGENHEIRO AMBIENTAL
93795	1	WAGNER CAMARA DA SILVA	29.10.2015	MOTORISTA
93790	1	WAGNER DE FARIAS	05.11.2015	MOTORISTA
13080	1	WILLIAN SOUZA DE JESUS	05.10.2015	MOTORISTA

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8B5DB45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 07/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AEM2630	277490A000183512	23/12/2021	55412
AIC9746	277490A000183456	23/12/2021	55412
AKZ6776	277490A000183462	23/12/2021	55412
APC0D87	277490A000183507	23/12/2021	55412
APW2466	277490A000183454	23/12/2021	55412
AQG2319	277490A000183460	23/12/2021	55412
AQG2319	277490A000183466	23/12/2021	55412
AQW6D85	277490A000183502	23/12/2021	55412
AQX4806	277490A000183469	23/12/2021	55412
ARQ9759	277490A000183471	23/12/2021	55412
ART4611	277490A000183461	23/12/2021	55412
ARU1520	277490A000183453	23/12/2021	55412
ASO8E89	277490A000183449	23/12/2021	55412
ASU0791	277490A000183451	23/12/2021	55412

AUU1917	277490A000183470	23/12/2021	55412
AWQ6661	277490A000183452	23/12/2021	55412
AXW0E52	277490A000183450	23/12/2021	55412
AXY7268	277490A000183458	23/12/2021	55412
AXZ2559	277490A000183455	23/12/2021	55412
AYE8760	277490A000183472	23/12/2021	55412
AYN9821	277490A000183463	23/12/2021	55412
AYS1947	277490A000183464	23/12/2021	55412
AZI8429	277490A000183509	23/12/2021	55412
BBG6C44	277490A000183501	23/12/2021	55412
BBQ1J33	277490A000183504	23/12/2021	55412
BBW1023	277490A000183465	23/12/2021	55412
BCB3824	277490A000183459	23/12/2021	55412
BDX7A35	277490A000183503	23/12/2021	55412
BDY2A83	277490A000183448	23/12/2021	55412
BEH5B42	277490A000183506	23/12/2021	55412
BKG8C50	277490A000183447	23/12/2021	55412
COJ5867	277490A000183511	23/12/2021	55412
DAS8655	277490A000183467	23/12/2021	55412
DWZ9647	277490A000183510	23/12/2021	55412
EQZ2F96	277490A000183508	23/12/2021	55412
GQI0077	277490A000183457	23/12/2021	55412
GQI0077	277490A000183473	23/12/2021	55412
IJO4836	277490A000183513	23/12/2021	55412
NJH1285	277490A000183468	23/12/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9EA12C5C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB8111	277490A000176692	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AAM9C00	277490A000176697	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AAW8241	277490A000152665	13/10/2021	55412	R$ 195,23
ABA8349	277490A000176719	11/11/2021	76331	R$ 293,47
ABL4443	277490A000152924	19/10/2021	55412	R$ 195,23
ABL7J84	277490A000153958	27/10/2021	76331	R$ 293,47
ABV1173	277490F000070669	31/10/2021	60503	R$ 293,47
ACC9152	277490F000070786	02/11/2021	60503	R$ 293,47
ACH8444	277490A000153975	03/11/2021	76331	R$ 293,47
AEB1638	116100E008949058	01/11/2021	54870	R$ 195,23
AEC0201	277490A000152927	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AED1C21	277490F000070783	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AED6H29	277490A000152929	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AFS9446	277490A000153966	27/10/2021	76331	R$ 293,47
AGB7772	277490F000070664	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AGF3697	277490A000176717	10/11/2021	76331	R$ 293,47
AHB9333	277490F000070707	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AHG3665	277490A000152092	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AHJ4633	277490A000152680	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AHK1133	277490A000160092	03/11/2021	76332	R$ 293,47
AHN0C43	277490F000070741	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AHY9917	277490F000070675	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AIC9746	277490A000176695	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AIC9746	277490A000152111	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AID4782	277490F000070682	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AIE8H27	277490A000152117	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AIT8341	277490F000070700	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AJE6848	277490F000070678	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AJH7C88	277490A000176495	20/10/2021	76332	R$ 293,47
AJZ7744	277490A000153707	08/11/2021	76331	R$ 293,47
AKB6G19	277490A000152915	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AKD5C89	277490A000152086	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AKG5337	277490F000070715	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AKJ5766	277490A000176206	23/10/2021	55414	R$ 195,23
AKK1J08	277490A000152697	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AKT7C09	277490F000070693	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AKU2D26	277490F000070699	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AKW1A65	277490F000070728	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AKY6928	277490F000070702	01/11/2021	60503	R$ 293,47
ALA8737	277490F000070737	01/11/2021	60503	R$ 293,47
ALD8367	277490A000153735	12/11/2021	76331	R$ 293,47
ALG5E25	277490F000070723	01/11/2021	60503	R$ 293,47
ALI2G60	277490A000152663	13/10/2021	55412	R$ 195,23
ALQ2368	277490F000070790	02/11/2021	60503	R$ 293,47
ALR8160	277490A000152670	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AMA0476	277490A000152679	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AME5872	277490F000070734	01/11/2021	60503	R$ 293,47

AMP7990	277490F000070698	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AMW9458	277490A000152699	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AMX0384	277490A000152097	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AMX0635	277490F000070739	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AMY3200	277490A000176710	09/11/2021	76331	R$ 293,47
AMY3894	277490A000152682	15/10/2021	55412	R$ 195,23
ANB3392	277490A000152093	27/10/2021	55412	R$ 195,23
ANC7051	277490A000152909	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AND7415	277490A000152106	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000152099	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000152105	27/10/2021	55412	R$ 195,23
ANE9H14	277490A000153732	11/11/2021	76331	R$ 293,47
ANG3197	277490F000070791	02/11/2021	60503	R$ 293,47
ANO0G30	277490F000070704	01/11/2021	60503	R$ 293,47
ANR4098	277490A000152085	27/10/2021	55412	R$ 195,23
ANT5850	277490A000152695	15/10/2021	55412	R$ 195,23
ANW7146	277490A000152112	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AOF3A60	277490A000176704	08/11/2021	76331	R$ 293,47
AOK8518	277490A000152659	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AOM2582	277490A000176678	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AOM3286	277490F000070686	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AOM8I47	277490F000070676	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AOO2E92	277490F000070730	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AOO3965	277490A000153708	08/11/2021	76331	R$ 293,47
AOQ0C05	277490A000176681	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AOU8A93	277490F000070796	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AOW6I43	277490A000152668	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AOW6I43	277490A000152675	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AOY0178	277490A000152691	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AOY2559	277490F000070725	01/11/2021	60503	R$ 293,47
APD0849	277490A000153964	27/10/2021	76331	R$ 293,47
APH4214	277490A000152095	27/10/2021	55412	R$ 195,23
APJ5298	277490F000070745	01/11/2021	60503	R$ 293,47
APK2H02	277490A000153722	10/11/2021	60412	R$ 195,23
APK6186	277490A000152651	13/10/2021	55412	R$ 195,23
APP1745	277490A000176500	26/10/2021	76332	R$ 293,47
APP7230	277490F000070759	01/11/2021	60503	R$ 293,47
APX7401	277490A000152655	13/10/2021	55412	R$ 195,23
APZ5786	277490F000070722	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000152920	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000152910	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000176677	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000152083	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000152116	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AQJ1857	277490A000176489	20/10/2021	76332	R$ 293,47
AQJ8397	277490A000153726	11/11/2021	76331	R$ 293,47
AQN6338	277490F000070752	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AQS4377	277490F000070713	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AQS6851	277490A000152113	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AQT1B79	277490A000151652	03/11/2021	76332	R$ 293,47
AQT4J63	277490A000143638	27/10/2021	70561	R$ 293,47
AQV2322	277490F000070755	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AQW0632	277490F000070687	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AQX2401	277490A000152108	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AQX2749	277490F000070714	02/11/2021	60503	R$ 293,47
ARF0658	277490F000070768	01/11/2021	60503	R$ 293,47
ARF1914	277490A000152671	13/10/2021	55412	R$ 195,23
ARH5162	277490F000070800	02/11/2021	60503	R$ 293,47
ARL6421	277490A000160090	03/11/2021	76332	R$ 293,47
ARL9B45	277490A000153736	12/11/2021	76331	R$ 293,47
ARN2953	277490F000070805	03/11/2021	60503	R$ 293,47
ARN6B56	277490F000070736	01/11/2021	60503	R$ 293,47
ARP6894	277490A000152686	15/10/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000176696	13/10/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000152903	15/10/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000176680	13/10/2021	55412	R$ 195,23
ARR2G88	277490F000070746	01/11/2021	60503	R$ 293,47
ART1A47	277490A000153737	12/11/2021	76331	R$ 293,47
ARU0G08	277490F000070673	31/10/2021	60503	R$ 293,47
ARU4C90	277490F000070703	01/11/2021	60503	R$ 293,47
ARW0366	277490A000152692	15/10/2021	55412	R$ 195,23
ARW0530	277490A000152908	19/10/2021	55412	R$ 195,23
ARY8158	277490F000070763	01/11/2021	60503	R$ 293,47
ARZ4600	277490A000153959	27/10/2021	76331	R$ 293,47
ASA8360	277490A000153967	28/10/2021	76331	R$ 293,47
ASB6B11	277490A000152685	15/10/2021	55412	R$ 195,23
ASC4836	277490A000176685	13/10/2021	55412	R$ 195,23
ASD6D87	277490A000153729	11/11/2021	76331	R$ 293,47
ASF5671	277490A000152923	19/10/2021	55412	R$ 195,23
ASJ2F03	277490A000152090	27/10/2021	55412	R$ 195,23
ASJ8490	277490F000070724	01/11/2021	60503	R$ 293,47
ASM8229	277490A000153724	10/11/2021	76331	R$ 293,47
AST3685	277490A000176691	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AST3685	277490A000152913	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AST3685	277490A000152103	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AST3685	277490A000176683	13/10/2021	55412	R$ 195,23
ASZ9817	277490A000152084	27/10/2021	55412	R$ 195,23
ATE3737	116100E007746546	03/11/2021	60501	R$ 293,47
ATE7360	277490F000070795	02/11/2021	60503	R$ 293,47

ATN1038	277490F000070665	31/10/2021	60503	R$ 293,47
ATO5714	277490F000070782	01/11/2021	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490A000176694	13/10/2021	55412	R$ 195,23
ATY8373	277490F000070751	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AUB3J37	277490A000153705	08/11/2021	76331	R$ 293,47
AUC7053	277490F000070666	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AUI8793	277490A000152926	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AUN4257	277490A000152101	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AUQ7884	277490A000160085	20/10/2021	76332	R$ 293,47
AUX5792	277490A000152110	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AUX8876	277490F000070747	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AUY5131	277490A000175714	29/10/2021	70301	R$ 293,47
AUZ9667	277490A000176499	28/10/2021	55500	R$ 130,16
AVA4H04	277490F000070701	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AVB2060	277490A000153719	10/11/2021	60412	R$ 195,23
AVF7493	277490F000070689	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000070681	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000070742	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AVF9980	277490A000153739	12/11/2021	76331	R$ 293,47
AVI4D73	277490F000070757	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AVN5629	116100E008949063	02/11/2021	54010	R$ 195,23
AVP6501	277490F000070767	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AVQ0398	277490F000070694	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AVQ4254	277490F000070729	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AVS3128	277490A000176493	24/10/2021	65640	R$ 293,47
AVS3128	277490A000176491	24/10/2021	51851	R$ 195,23
AVU0902	277490A000152654	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AVU6981	277490A000149638	29/10/2021	60501	R$ 293,47
AVY7G32	277490A000153960	27/10/2021	76331	R$ 293,47
AWA8744	277490A000152696	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AWB8C55	277490F000070809	03/11/2021	60503	R$ 293,47
AWE5362	277490F000070717	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AWG5587	277490A000152905	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AWH1870	277490A000160096	03/11/2021	76332	R$ 293,47
AWJ5G29	277490F000070803	03/11/2021	56732	R$ 130,16
AWL5137	277490A000152088	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AWL8624	277490A000176689	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AWL9677	277490A000176707	08/11/2021	76331	R$ 293,47
AWO0478	277490F000070696	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AWQ3364	277490A000176721	12/11/2021	76331	R$ 293,47
AWR8E97	277490A000153972	30/10/2021	76331	R$ 293,47
AWT6317	277490F000070766	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AWT6396	277490F000070797	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AWX8354	277490A000151659	09/11/2021	76332	R$ 293,47
AXD2852	277490A000151658	09/11/2021	61220	R$ 293,47
AXE8056	277490F000070733	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AXK4C71	277490F000070692	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AXM1847	277490F000070776	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AXM2752	277490F000070762	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AXM5705	277490A000160099	03/11/2021	76332	R$ 293,47
AXN6950	277490F000070771	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AXN7864	277490A000176712	10/11/2021	57380	R$ 293,47
AXP9E79	277490A000176488	20/10/2021	76332	R$ 293,47
AXQ9583	277490A000176715	10/11/2021	76331	R$ 293,47
AXR8519	277490A000176207	23/10/2021	55414	R$ 195,23
AXS1178	277490A000152091	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AXX4484	277490F000070760	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000152098	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000152916	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000152667	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000152104	27/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000152678	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000152918	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ5119	277490A000152902	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AYC0489	277490F000070740	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000070784	01/11/2021	60503	R$ 293,47
AYE9743	277490A000153968	28/10/2021	76331	R$ 293,47
AYI3137	277490A000153730	11/11/2021	76331	R$ 293,47
AYL0402	277490A000153740	12/11/2021	76331	R$ 293,47
AYM0965	277490A000152922	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AYR4J74	277490A000160086	20/10/2021	55414	R$ 195,23
AYS0274	277490A000152673	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AYU9295	277490F000070684	31/10/2021	60503	R$ 293,47
AYZ9340	116100E008947512	12/11/2021	54600	R$ 130,16
AZA4459	277490A000152914	19/10/2021	55412	R$ 195,23
AZH3A49	277490F000070780	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AZI1C55	277490F000070789	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AZM4406	277490A000176687	13/10/2021	55412	R$ 195,23
AZO9857	277490A000143639	27/10/2021	70561	R$ 293,47
AZP2036	277490F000070743	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AZQ0444	277490A000152689	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AZQ4581	277490F000070778	02/11/2021	60503	R$ 293,47
AZR9D87	277490A000152690	15/10/2021	55412	R$ 195,23
AZT4C26	277490A000176354	20/10/2021	58350	R$ 195,23
AZT4C26	277490A000143633	20/10/2021	60501	R$ 293,47
AZT4C26	277490A000143634	20/10/2021	60501	R$ 293,47
AZT4C26	277490A000143635	20/10/2021	57380	R$ 293,47
AZT4C26	277490A000176353	20/10/2021	70561	R$ 293,47
AZU0029	277490A000160093	03/11/2021	60412	R$ 195,23

AZZ6C03	277490F000070674	31/10/2021	60503	R$ 293,47
BAD4G39	277490F000070787	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BAE2G31	277490A000152672	13/10/2021	55412	R$ 195,23
BAE9G26	277490A000176720	11/11/2021	76331	R$ 293,47
BAG6C46	277490F000070749	01/11/2021	60503	R$ 293,47
BAH5310	277490A000152658	13/10/2021	55412	R$ 195,23
BAK1364	277490A000176714	10/11/2021	76331	R$ 293,47
BAK3326	277490F000070758	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BAK4299	277490F000070777	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BAP5D72	277490F000070697	01/11/2021	60503	R$ 293,47
BAP6C71	277490A000160088	28/10/2021	76332	R$ 293,47
BAS6159	277490A000153728	11/11/2021	76331	R$ 293,47
BAT8546	277490A000153963	27/10/2021	76331	R$ 293,47
BAU4G30	277490A000151655	05/11/2021	51930	R$ 293,47
BAV2E85	277490A000176700	13/10/2021	55412	R$ 195,23
BAW5727	277490F000070712	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BBC0362	277490F000070750	01/11/2021	60503	R$ 293,47
BBE3731	277490A000152677	15/10/2021	55412	R$ 195,23
BBE5341	277490A000152109	27/10/2021	55412	R$ 195,23
BBG4875	277490A000152681	15/10/2021	55412	R$ 195,23
BBI3953	277490A000153734	12/11/2021	76331	R$ 293,47
BBJ5318	277490F000070779	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BBM0793	277490A000152089	27/10/2021	55412	R$ 195,23
BBM1344	277490A000153974	03/11/2021	76331	R$ 293,47
BBO0I34	277490F000070804	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BBR1616	277490F000070688	31/10/2021	60503	R$ 293,47
BBS3G55	277490A000176485	20/10/2021	51851	R$ 195,23
BBS5734	277490A000153733	12/11/2021	76331	R$ 293,47
BBV5E40	277490F000070683	31/10/2021	60503	R$ 293,47
BBV8846	277490A000176688	13/10/2021	55412	R$ 195,23
BBZ5640	277490A000152693	15/10/2021	55412	R$ 195,23
BBZ9328	277490A000176690	13/10/2021	55412	R$ 195,23
BCA6D31	116100E008318245	10/11/2021	54870	R$ 195,23
BCB3F20	277490A000153706	08/11/2021	76331	R$ 293,47
BCC7E07	277490F000070813	01/11/2021	60503	R$ 293,47
BCI5613	277490A000149637	27/10/2021	76331	R$ 293,47
BCR2G91	277490A000153711	09/11/2021	76331	R$ 293,47
BCR4I92	277490A000153721	10/11/2021	60412	R$ 195,23
BCS3E95	277490A000153715	09/11/2021	76331	R$ 293,47
BCT2A87	277490A000153965	27/10/2021	76331	R$ 293,47
BCT2H62	277490A000153716	09/11/2021	76331	R$ 293,47
BCT3B00	277490F000070667	31/10/2021	60503	R$ 293,47
BCW5B58	277490A000153704	06/11/2021	76331	R$ 293,47
BCY5D97	277490F000070811	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BCY9G30	277490A000160091	03/11/2021	60412	R$ 195,23
BDD1F71	277490A000153957	27/10/2021	57380	R$ 293,47
BDD6D38	277490A000152082	27/10/2021	55412	R$ 195,23
BDD9H55	277490A000152700	15/10/2021	55412	R$ 195,23
BDE4A16	277490A000153738	12/11/2021	76331	R$ 293,47
BDF4G37	277490F000070808	03/11/2021	60503	R$ 293,47
BDF4J30	277490A000153727	11/11/2021	76331	R$ 293,47
BDF8A76	277490F000070731	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BDI7D87	277490A000160089	01/11/2021	55680	R$ 195,23
BDK0H16	116100E008318244	10/11/2021	54870	R$ 195,23
BDN0103	277490A000176684	13/10/2021	55412	R$ 195,23
BDP6E69	277490A000152657	13/10/2021	55412	R$ 195,23
BDQ0D68	277490A000153714	09/11/2021	60501	R$ 293,47
BDR5659	277490F000070726	01/11/2021	60503	R$ 293,47
BDT7I54	277490A000160100	03/11/2021	56222	R$ 88,38
BDX6H56	277490A000152094	27/10/2021	55412	R$ 195,23
BEA2A83	277490A000176722	12/11/2021	57200	R$ 195,23
BEA8G55	277490A000176718	11/11/2021	76331	R$ 293,47
BED8F27	277490F000070738	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BEG7H45	277490F000070655	31/10/2021	60503	R$ 293,47
BEI6G40	277490A000152096	27/10/2021	55412	R$ 195,23
BEL6A31	277490A000152911	19/10/2021	55412	R$ 195,23
BEN5H89	277490A000176708	09/11/2021	76331	R$ 293,47
BER2B72	277490A000153717	09/11/2021	76331	R$ 293,47
BER3B88	277490F000070709	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BER6G15	277490F000070774	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BER9H81	277490A000176496	24/10/2021	57380	R$ 293,47
BES4B43	277490F000070718	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BES4B43	277490F000070772	02/11/2021	56732	R$ 130,16
BEU2A31	277490A000160094	03/11/2021	76332	R$ 293,47
BEW0G21	277490A000153712	09/11/2021	76331	R$ 293,47
BEW8D79	277490A000176487	20/10/2021	51851	R$ 195,23
BEX1H35	277490A000176713	10/11/2021	76331	R$ 293,47
BEZ0876	277490F000070753	01/11/2021	60503	R$ 293,47
BEZ9H75	277490F000070770	02/11/2021	60503	R$ 293,47
BJN6513	277490F000070735	01/11/2021	60503	R$ 293,47
BOB4702	277490A000152660	13/10/2021	55412	R$ 195,23
CCD1D10	277490F000070721	02/11/2021	60503	R$ 293,47
CJL7890	277490F000070793	02/11/2021	60503	R$ 293,47
CMM0514	277490F000070691	31/10/2021	60503	R$ 293,47
CNA3186	277490A000152921	19/10/2021	55412	R$ 195,23
CNU3129	277490F000070769	02/11/2021	60503	R$ 293,47
CNU3129	277490F000070690	31/10/2021	60503	R$ 293,47
COH3963	277490F000070785	01/11/2021	60503	R$ 293,47
CPH0C62	277490A000152102	27/10/2021	55412	R$ 195,23

CYI7726	277490F000070708	02/11/2021	60503	R$ 293,47
CYI7726	277490F000070754	02/11/2021	60503	R$ 293,47
CYK8214	277490F000070765	01/11/2021	60503	R$ 293,47
DAN6678	277490A000152676	15/10/2021	55412	R$ 195,23
DIS3190	277490A000152919	19/10/2021	55412	R$ 195,23
DJB6686	277490A000152114	27/10/2021	55412	R$ 195,23
DRB8A07	277490A000152694	15/10/2021	55412	R$ 195,23
DVJ7B58	277490A000152687	15/10/2021	55412	R$ 195,23
DWC1H75	277490F000070773	02/11/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000070801	02/11/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000152928	19/10/2021	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000152674	15/10/2021	55412	R$ 195,23
EAV0292	277490A000153970	28/10/2021	57380	R$ 293,47
ECH3F05	277490F000070677	31/10/2021	60503	R$ 293,47
EDY0082	277490A000152661	13/10/2021	55412	R$ 195,23
EGG8235	277490F000070802	02/11/2021	60503	R$ 293,47
EHG2947	277490A000152100	27/10/2021	55412	R$ 195,23
EIK3621	277490A000176693	13/10/2021	55412	R$ 195,23
EIN4D27	277490A000153710	08/11/2021	76331	R$ 293,47
EKP3347	277490A000152653	13/10/2021	55412	R$ 195,23
EKS8E43	277490A000153720	10/11/2021	60412	R$ 195,23
EOU6342	277490F000070685	31/10/2021	60503	R$ 293,47
EPT1A46	277490A000152118	27/10/2021	55412	R$ 195,23
EPU7549	277490F000070679	31/10/2021	60503	R$ 293,47
EYN8241	277490A000153971	28/10/2021	76331	R$ 293,47
EYT8934	277490A000152688	15/10/2021	55412	R$ 195,23
FGY0F72	277490A000153731	11/11/2021	76331	R$ 293,47
FLN6726	277490A000152683	13/10/2021	55412	R$ 195,23
FRR8I39	277490A000153713	09/11/2021	76331	R$ 293,47
FVH2157	277490F000070668	31/10/2021	60503	R$ 293,47
FXN2210	277490A000152666	13/10/2021	55412	R$ 195,23
FZD6B37	277490F000070680	31/10/2021	60503	R$ 293,47
GBU2F53	277490F000070788	02/11/2021	60503	R$ 293,47
GFY9G63	277490F000070744	02/11/2021	60503	R$ 293,47
GIB2002	277490A000176490	20/10/2021	51851	R$ 195,23
HDK0037	277490F000070794	02/11/2021	60503	R$ 293,47
HOF6100	277490A000151654	05/11/2021	55414	R$ 195,23
HRJ4967	277490F000070732	01/11/2021	60503	R$ 293,47
HSA7554	277490F000070799	02/11/2021	60503	R$ 293,47
HSW2C67	277490F000070670	31/10/2021	60503	R$ 293,47
HYP5741	277490A000152664	13/10/2021	55412	R$ 195,23
INL4015	277490F000070716	01/11/2021	60503	R$ 293,47
IVH6J57	277490F000070764	01/11/2021	60503	R$ 293,47
KXL6674	277490A000153962	27/10/2021	76331	R$ 293,47
LND0I07	277490A000152081	27/10/2021	55412	R$ 195,23
LQN0239	277490F000070792	02/11/2021	60503	R$ 293,47
MIG0650	277490F000070711	02/11/2021	60503	R$ 293,47
MIV7631	277490A000153709	08/11/2021	76331	R$ 293,47
MVW6E07	277490A000176723	12/11/2021	76331	R$ 293,47
NDM0J44	277490A000110938	23/10/2021	55413	R$ 195,23
NEW9H78	116100E008949670	12/11/2021	55411	R$ 195,23
NJI3I78	116100E008947393	31/10/2021	70561	R$ 293,47
NKZ4F90	277490A000152684	15/10/2021	55412	R$ 195,23
NPN6349	277490A000151656	05/11/2021	76332	R$ 293,47
NRJ2532	277490F000070672	31/10/2021	60503	R$ 293,47
NRN1746	277490F000070663	31/10/2021	60503	R$ 293,47
NSB2E61	277490A000176682	13/10/2021	55412	R$ 195,23
PLJ4197	277490A000152652	13/10/2021	55412	R$ 195,23
PLJ4197	277490F000070705	01/11/2021	60503	R$ 293,47
PXR7A66	277490A000152907	19/10/2021	55412	R$ 195,23
QAD5B03	277490A000160084	20/10/2021	76332	R$ 293,47
QAE7825	277490F000070695	02/11/2021	60503	R$ 293,47
QAM6A02	277490F000070756	02/11/2021	60503	R$ 293,47
QAZ6H99	277490A000176486	20/10/2021	76332	R$ 293,47
QID9349	277490F000070761	01/11/2021	60503	R$ 293,47
QJP2564	277490F000070781	01/11/2021	60503	R$ 293,47
QJP2564	277490F000070719	02/11/2021	60503	R$ 293,47
QOG0779	277490A000176686	13/10/2021	55412	R$ 195,23
QOQ5B90	277490F000070798	02/11/2021	60503	R$ 293,47
QPB6H88	277490F000070807	03/11/2021	60503	R$ 293,47
QWZ7106	277490F000070671	31/10/2021	60503	R$ 293,47
RHB2H36	277490A000175715	29/10/2021	60502	R$ 293,47
RHC5F49	277490F000070727	02/11/2021	60503	R$ 293,47
RHD6I63	277490F000070706	01/11/2021	60503	R$ 293,47
RHD9I18	277490A000176679	13/10/2021	55412	R$ 195,23
RHJ1A54	277490F000070775	02/11/2021	60503	R$ 293,47
RMF5E67	277490A000152107	27/10/2021	55412	R$ 195,23
RMI8F31	277490A000152912	19/10/2021	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:50F4B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 021/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr**.** pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE**, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR, pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Sala 02, Vila Garcia, CEP 83.218-160, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **17.992.596/0001-56,** neste ato devidamente representada pela Titular Sra. **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS,** brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 13.607.989-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 077.232.338-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 11 (onze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 021/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA**, por meio das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**, para aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS DE COPA E COZINHA,** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico nº 005/2021 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 1183/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 678/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual **de 55,37%** para o **Item 14,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	**Descrição**	**Preço unitário**
14	**CAIXAS PLÁSTICAS** para preparar, armazenar, refrigerar e congelar alimentos, fabricadas em polietileno branco com tampa e com no Mínimo 20 L.	**47,98**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 021/2021, datada de 11 de Fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08/02/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Fundação Cultural de Paranavaí

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE
Marluce Bezerra Dos Santos Lorencone - ME
Empresa Detentora Da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:164327F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL Nº 1, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A) 2022

O Poder Legislativo Municipal de Pato Branco através de seu Presidente Sr. Claudemir Zanco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital nº 1, de 7 de fevereiro de 2022, de Processo Seletivo para preenchimento de vaga de estágio disponível no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pato Branco, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais regulamentadas através da Resolução nº 5, de 19 de junho de 2017, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco e pelo Decreto nº 7.800, de 31 de julho de 2015, do Poder Executivo do Município de Pato Branco e demais disposições legais aplicáveis contidas em Edital próprio.

DAS VAGAS E REQUISITOS

NÍVEL	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Ensino Médio ou curso profissionalizante técnico.	Ensino Médio Regular ou Secretariado, Serviços Secretariais, Técnico em Administração	1 (Segunda à sexta-feira, das 12h às 16h)	Jornada Parcial (4 horas diárias)	Art. 9º do Decreto nº 7800, de 31 de julho de 2015, do Poder Executivo do Município de Pato Branco.
Ensino Médio ou curso profissionalizante técnico.	Ensino Médio Regular ou Secretariado, Serviços Secretariais, Técnico em Administração	1 (Segunda à sexta-feira, das 15 às 19 h)	Jornada Parcial (4 horas diárias)	Art. 9º do Decreto nº 7800, de 31 de julho de 2015, do Poder Executivo do Município de Pato Branco.

INSCRIÇÕES - As inscrições deverão ser efetuadas através do endereço eletrônico http:// estagios.patobranco.pr.leg.br/cadastro.php no período de **8 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022**, junto a página da Câmara Municipal de Pato Branco.
PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO – A seleção será realizada em uma única etapa, através da avaliação do currículo do estudante, obedecendo aos seguintes critérios de pontuação:

REQUISITO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de capacitação	5 pontos por certificado	20
Participação em Seminários e ou Congressos	5 pontos por certificado	20
Publicações Científicas	5 pontos por publicação	20
Atividades de Extensão	5 pontos por atividade	20
Tempo de Curso Atual	5 pontos por semestre	20
TOTAL		100

CONTRAPRESTAÇÃO - As atividades de estágio de que trata este edital serão remuneradas por Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, com os seguintes valores, definidos pela Resolução n° 5, de 19 de junho de 2017:

CARGA HORÁRIA	NÍVEL	VALOR BOLSA AUXÍLIO (Mensal)	VALOR AUXÍLIO TRANSPORTE (Mensal)
Jornada Parcial (4 horas diárias)	Médio	R$ 285,00	R$ 50,00
	Técnico	R$ 430,00	R$ 50,00

Os Recursos referentes às disposições deste Edital deverão ser protocolizados junto a Sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, até dia 15 de fevereiro de 2022 às 19h, os quais não terão efeito suspensivo.

EDITAL COMPLETO PUBLICADO NO SITIO DA CÂMARA MUNICIPAL
http://estagios.patobranco.pr.leg.br/

Pato Branco, 7 de fevereiro de 2022

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:E317511E

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE0515	116100E009339647	29/11/2021	56650	R$ 130.16
AAK4271	277510T000015138	30/11/2021	60412	R$ 195.23
AAK7H06	277510T000002828	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AAS5134	277510T000016412	29/11/2021	55411	R$ 195.23
AAY5911	277510T000020509	25/11/2021	76331	R$ 293.47
ABL2E99	277510T000003328	29/11/2021	76332	R$ 293.47

ACS6J18	277510T000003336	30/11/2021	55411	R$ 195.23
ACS7034	277510T000035788	30/11/2021	51851	R$ 195.23
ACW4340	277510T000014208	30/11/2021	55414	R$ 195.23
ADO7D64	277510T000019304	29/11/2021	60412	R$ 195.23
AFM6140	277510T000021802	29/11/2021	55411	R$ 195.23
AFR0E27	277510T000002865	27/11/2021	51851	R$ 195.23
AFR6C90	277510T000021783	25/11/2021	76331	R$ 293.47
AGP0C88	277510T000010997	25/11/2021	76332	R$ 293.47
AGS9C72	277510T000025243	25/11/2021	51930	R$ 293.47
AGY2601	277510T000002827	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AHE6938	277510T000043209	27/11/2021	51851	R$ 195.23
AHN5A04	277510T000013455	29/11/2021	76332	R$ 293.47
AHR0F87	277510T000043153	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AIG7999	277510T000002848	26/11/2021	51851	R$ 195.23
AII1215	277510T000019305	29/11/2021	55411	R$ 195.23
AIR3529	277510T000003327	27/11/2021	60501	R$ 293.47
AJG9E02	277510T000021789	26/11/2021	76332	R$ 293.47
AJI7945	277510T000013454	29/11/2021	76331	R$ 293.47
AJQ2816	277510T000043224	30/11/2021	55417	R$ 195.23
AJR8771	277510T000006772	25/11/2021	55414	R$ 195.23
AJW3762	277510T000016400	25/11/2021	76332	R$ 293.47
AJW3762	277510T000021784	25/11/2021	76331	R$ 293.47
ALA2688	277510T000021792	26/11/2021	76331	R$ 293.47
ALG9B10	277510T000021810	30/11/2021	60681	R$ 195.23
ALG9B10	277510T000006790	30/11/2021	60502	R$ 293.47
ALR8D00	277510T000019298	27/11/2021	55414	R$ 195.23
ALU4450	277510T000043208	27/11/2021	51851	R$ 195.23
ALZ9726	277510T000013447	25/11/2021	58350	R$ 195.23
ALZ9726	277510T000013446	25/11/2021	60681	R$ 195.23
AMO2430	277510T000002847	26/11/2021	51851	R$ 195.23
AMU1671	277510T000026090	26/11/2021	76331	R$ 293.47
AMU3479	277510T000002823	25/11/2021	51851	R$ 195.23
ANB0I61	277510T000043160	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AND9183	277510T000013448	26/11/2021	76331	R$ 293.47
ANE7118	277510T000002855	26/11/2021	51851	R$ 195.23
ANL4J95	277510T000021794	26/11/2021	76331	R$ 293.47
ANT5777	277510T000002830	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AOF2327	277510T000025241	25/11/2021	55411	R$ 195.23
AOF2364	277510T000043180	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AOH7J74	277510T000002856	26/11/2021	51851	R$ 195.23
AOQ1785	277510T000002862	26/11/2021	51930	R$ 293.47
AOQ6G89	277510T000043211	27/11/2021	51851	R$ 195.23
AOQ6G89	277510T000043175	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AOU6H20	277510T000043181	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AOU6H20	277510T000002867	27/11/2021	51851	R$ 195.23
AOV3413	277510T000006775	27/11/2021	55411	R$ 195.23
APE7D43	277510T000035743	26/11/2021	60175	R$ 293.47
API1929	277510T000043206	27/11/2021	51851	R$ 195.23
API7E64	277510T000035787	30/11/2021	76332	R$ 293.47
APJ5A35	277510T000020530	30/11/2021	60501	R$ 293.47
APN6451	277510T000043170	25/11/2021	51851	R$ 195.23
APO2434	277510T000043155	25/11/2021	51851	R$ 195.23
APT6273	277510T000035746	26/11/2021	55414	R$ 195.23
APV3A02	277510T000006781	29/11/2021	76332	R$ 293.47
APV9709	277510T000021781	25/11/2021	76332	R$ 293.47
APW3412	277510T000035761	29/11/2021	60092	R$ 293.47
AQH4839	277510T000045001	26/11/2021	76332	R$ 293.47
AQK3621	277510T000021804	30/11/2021	76331	R$ 293.47
AQM7336	277510T000002868	27/11/2021	51851	R$ 195.23
AQR4886	277510T000008211	30/11/2021	76331	R$ 293.47
AQU2059	277510T000016399	25/11/2021	76251	R$ 293.47
AQV5895	277510T000002864	26/11/2021	51851	R$ 195.23
AQX1B06	116100E009339644	29/11/2021	54521	R$ 195.23
ARA2950	277510T000002875	30/11/2021	55411	R$ 195.23
ARA2950	277510T000019303	29/11/2021	55411	R$ 195.23
ARB9H76	277510T000043218	27/11/2021	60412	R$ 195.23
ARF9F78	277510T000008212	30/11/2021	60092	R$ 293.47
ARG4548	277510T000019297	27/11/2021	55414	R$ 195.23
ARI9284	277510T000043166	25/11/2021	51851	R$ 195.23
ARK3950	277510T000020521	26/11/2021	76331	R$ 293.47
ARM1707	116100E009339643	29/11/2021	54521	R$ 195.23
ARM4621	277510T000002837	25/11/2021	51851	R$ 195.23
ARN6789	277510T000003322	26/11/2021	55417	R$ 195.23
ARO5275	277510T000043152	25/11/2021	51851	R$ 195.23
ARQ1G04	277510T000020520	26/11/2021	55414	R$ 195.23
ARQ1G04	277510T000043178	25/11/2021	51851	R$ 195.23
ARZ6E32	277510T000013459	30/11/2021	51930	R$ 293.47
ASA6222	277510T000035756	29/11/2021	51851	R$ 195.23
ASE4841	277510T000043167	25/11/2021	51851	R$ 195.23
ASI2797	277510T000002861	26/11/2021	51851	R$ 195.23
ASN1125	277510T000043200	25/11/2021	60412	R$ 195.23
ASP4701	277510T000043198	25/11/2021	60412	R$ 195.23
ASP9008	277510T000006771	25/11/2021	55414	R$ 195.23
AST9210	277510T000035755	29/11/2021	51851	R$ 195.23
ASW5197	277510T000002844	26/11/2021	76332	R$ 293.47
ASX0843	277510T000043217	27/11/2021	51851	R$ 195.23
ASY4J95	277510T000020518	26/11/2021	60501	R$ 293.47
ATG8712	277510T000002860	26/11/2021	58194	R$ 880.41
ATJ1206	277510T000043194	25/11/2021	51851	R$ 195.23

ATQ3324	277510T000043154	25/11/2021	51851	R$ 195.23
ATT6497	277510T000043157	25/11/2021	51851	R$ 195.23
ATV0C81	277510T000021806	30/11/2021	76331	R$ 293.47
ATW1G22	277510T000020525	26/11/2021	54870	R$ 195.23
ATY5820	277510T000002836	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AUC6421	277510T000035786	30/11/2021	51851	R$ 195.23
AUE3B17	277510T000006773	26/11/2021	76332	R$ 293.47
AUG5849	277510T000008208	29/11/2021	60092	R$ 293.47
AUH1D89	277510T000035757	29/11/2021	51851	R$ 195.23
AUI0038	277510T000008206	29/11/2021	76331	R$ 293.47
AUI6401	277510T000043207	27/11/2021	51851	R$ 195.23
AUI7I51	277510T000043201	25/11/2021	60412	R$ 195.23
AUI9D45	277510T000019308	29/11/2021	55414	R$ 195.23
AUJ0902	277510T000043150	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AUJ0902	277510T000043158	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AUQ5936	277510T000006789	30/11/2021	60412	R$ 195.23
AUR2882	277510T000006767	25/11/2021	76332	R$ 293.47
AUR3F09	277510T000043191	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AUR9D86	277510T000021780	25/11/2021	55417	R$ 195.23
AUT6049	277510T000020522	26/11/2021	51930	R$ 293.47
AUT6494	277510T000020511	25/11/2021	76331	R$ 293.47
AUX7117	277510T000016401	25/11/2021	55411	R$ 195.23
AVA2329	277510T000000178	29/11/2021	76331	R$ 293.47
AVC7553	277510T000035749	26/11/2021	55411	R$ 195.23
AVD7J86	277510T000035778	30/11/2021	51851	R$ 195.23
AVE7H25	277510T000019302	29/11/2021	76331	R$ 293.47
AVF3099	277510T000016421	30/11/2021	55414	R$ 195.23
AVG1179	277510T000043213	27/11/2021	60412	R$ 195.23
AVG3981	277510T000008202	25/11/2021	60501	R$ 293.47
AVK1E74	277510T000002866	27/11/2021	51851	R$ 195.23
AVL9894	277510T000008203	29/11/2021	51930	R$ 293.47
AVO9570	277510T000035759	29/11/2021	57200	R$ 195.23
AVV9E66	277510T000020516	25/11/2021	55414	R$ 195.23
AVW7101	277510T000035773	29/11/2021	76331	R$ 293.47
AWG8129	277510T000043172	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AWL0C95	277510T000035790	30/11/2021	76332	R$ 293.47
AWL6880	277510T000006770	25/11/2021	76332	R$ 293.47
AWL6880	277510T000006776	27/11/2021	76332	R$ 293.47
AWN2901	277510T000013452	29/11/2021	76252	R$ 293.47
AWO3H16	277510T000045004	26/11/2021	60501	R$ 293.47
AWQ6925	277510T000043164	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AWQ6E62	277510T000002843	26/11/2021	76332	R$ 293.47
AWT6140	277510T000019294	27/11/2021	55414	R$ 195.23
AXB1E66	277510T000002834	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AXB1E66	277510T000002852	26/11/2021	51851	R$ 195.23
AXF4I52	277510T000006787	30/11/2021	76332	R$ 293.47
AXG4E55	277510T000014204	29/11/2021	76332	R$ 293.47
AXG6902	116100E009339648	29/11/2021	56650	R$ 130.16
AXH6496	277510T000002846	26/11/2021	51851	R$ 195.23
AXK0663	277510T000019300	27/11/2021	55414	R$ 195.23
AXM1756	277510T000035771	29/11/2021	76332	R$ 293.47
AXN7935	277510T000002853	26/11/2021	51851	R$ 195.23
AXN9H36	277510T000043203	25/11/2021	76331	R$ 293.47
AXO1069	277510T000020515	25/11/2021	55411	R$ 195.23
AXS1394	277510T000016405	26/11/2021	60501	R$ 293.47
AXS4796	277510T000035775	29/11/2021	76331	R$ 293.47
AXS5177	277510T000035791	30/11/2021	76332	R$ 293.47
AXU2435	277510T000021805	30/11/2021	76331	R$ 293.47
AXU2435	277510T000014207	30/11/2021	55090	R$ 130.16
AXW4G63	277510T000006768	25/11/2021	76332	R$ 293.47
AYA6600	277510T000014206	30/11/2021	55090	R$ 130.16
AYA9526	277510T000043226	30/11/2021	51930	R$ 293.47
AYC1I11	277510T000016417	29/11/2021	60412	R$ 195.23
AYC5B54	277510T000043204	27/11/2021	76331	R$ 293.47
AYK7D29	277510T000035783	30/11/2021	76332	R$ 293.47
AYR9506	277510T000002825	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AYX5I30	277510T000016423	30/11/2021	76251	R$ 293.47
AYX5I30	277510T000043176	25/11/2021	76332	R$ 293.47
AYX6B20	277510T000015129	26/11/2021	55680	R$ 195.23
AYY9703	277510T000020528	30/11/2021	76331	R$ 293.47
AZC8951	277510T000043215	27/11/2021	60412	R$ 195.23
AZD4E61	277510T000026091	26/11/2021	76331	R$ 293.47
AZF0566	277510T000008209	29/11/2021	76331	R$ 293.47
AZG7H14	277510T000006780	29/11/2021	76332	R$ 293.47
AZH8J12	116100E009339645	29/11/2021	55500	R$ 130.16
AZI7C36	277510T000002879	30/11/2021	76332	R$ 293.47
AZK2J55	277510T000003330	29/11/2021	55414	R$ 195.23
AZV2325	277510T000035751	27/11/2021	76332	R$ 293.47
AZW1226	277510T000002831	25/11/2021	51851	R$ 195.23
AZZ5692	277510T000002873	29/11/2021	76332	R$ 293.47
BAC6261	277510T000013451	27/11/2021	51930	R$ 293.47
BAE1A55	277510T000021798	27/11/2021	76332	R$ 293.47
BAF1F49	277510T000020533	30/11/2021	76332	R$ 293.47
BAF9024	277510T000035742	26/11/2021	76332	R$ 293.47
BAH3487	277510T000035774	29/11/2021	76332	R$ 293.47
BAJ6896	277510T000021808	30/11/2021	60501	R$ 293.47
BAU1774	277510T000020527	30/11/2021	76331	R$ 293.47
BAU6C49	277510T000021790	26/11/2021	76331	R$ 293.47
BAV0E76	277510T000035754	29/11/2021	60092	R$ 293.47

BAV6699	277510T000021786	25/11/2021	55414	R$ 195.23
BAW3639	277510T000035770	29/11/2021	76332	R$ 293.47
BAW4H97	277510T000019310	30/11/2021	54521	R$ 195.23
BAX3183	277510T000006783	30/11/2021	55414	R$ 195.23
BAX7075	277510T000043185	25/11/2021	51851	R$ 195.23
BAX8E79	277510T000021787	26/11/2021	76332	R$ 293.47
BAY4J65	277510T000021788	26/11/2021	76332	R$ 293.47
BBB5432	277510T000043179	25/11/2021	51851	R$ 195.23
BBB5I30	277510T000003324	27/11/2021	55411	R$ 195.23
BBD0830	277510T000043151	25/11/2021	51851	R$ 195.23
BBD1A55	277510T000008216	30/11/2021	60412	R$ 195.23
BBG1116	277510T000020534	30/11/2021	76332	R$ 293.47
BBG2957	277510T000003325	27/11/2021	76251	R$ 293.47
BBI7186	277510T000019299	27/11/2021	55414	R$ 195.23
BBI8F33	277510T000002857	26/11/2021	76332	R$ 293.47
BBN1925	277510T000002849	26/11/2021	76332	R$ 293.47
BBN6969	277510T000016403	25/11/2021	76332	R$ 293.47
BBO4G54	277510T000020519	26/11/2021	55414	R$ 195.23
BBR1B41	277510T000035789	30/11/2021	54521	R$ 195.23
BBR6913	277510T000016422	30/11/2021	55411	R$ 195.23
BBT2D83	277510T000016411	27/11/2021	55411	R$ 195.23
BBZ3J65	277510T000019293	27/11/2021	60501	R$ 293.47
BCA8943	277510T000035740	25/11/2021	55680	R$ 195.23
BCC2507	277510T000019301	27/11/2021	55414	R$ 195.23
BCE9734	277510T000008219	30/11/2021	58194	R$ 880.41
BCG4H00	277510T000016414	29/11/2021	76332	R$ 293.47
BCL1688	277510T000043225	30/11/2021	76331	R$ 293.47
BCL5451	277510T000020512	25/11/2021	55414	R$ 195.23
BCM9019	277510T000021807	30/11/2021	76331	R$ 293.47
BCP7G82	277510T000000179	29/11/2021	60501	R$ 293.47
BCY1B15	277510T000045013	27/11/2021	51930	R$ 293.47
BDA7G36	277510T000035764	29/11/2021	60092	R$ 293.47
BDC6F52	277510T000015131	27/11/2021	54522	R$ 195.23
BDH1601	277510T000019291	26/11/2021	60412	R$ 195.23
BDJ5A75	277510T000019287	25/11/2021	60501	R$ 293.47
BDR1C28	277510T000002872	29/11/2021	76332	R$ 293.47
BDR7C12	277510T000035795	30/11/2021	51851	R$ 195.23
BDS3E26	277510T000008207	29/11/2021	60092	R$ 293.47
BDZ5G39	277510T000021799	29/11/2021	76331	R$ 293.47
BEC3H90	277510T000006774	26/11/2021	76332	R$ 293.47
BEC4D18	277510T000035744	26/11/2021	55414	R$ 195.23
BED3J97	277510T000019311	30/11/2021	55411	R$ 195.23
BED6D66	277510T000035750	26/11/2021	55411	R$ 195.23
BEE5I20	277510T000025244	25/11/2021	76252	R$ 293.47
BEH0268	277510T000015137	30/11/2021	60412	R$ 195.23
BEH6A92	277510T000008220	30/11/2021	76331	R$ 293.47
BEH8H53	277510T000035782	30/11/2021	51851	R$ 195.23
BEJ8H05	277510T000000175	25/11/2021	60681	R$ 195.23
BEJ8H05	277510T000000176	25/11/2021	67770	R$ 293.47
BEK9C42	277510T000035768	29/11/2021	58191	R$ 880.41
BEL1774	277510T000016406	26/11/2021	55414	R$ 195.23
BEM1224	277510T000002826	25/11/2021	51851	R$ 195.23
BEM6C51	277510T000016420	30/11/2021	54870	R$ 195.23
BEO4D16	277510T000043186	25/11/2021	76332	R$ 293.47
BES3I86	277510T000013449	27/11/2021	60501	R$ 293.47
BET6I59	277510T000013457	30/11/2021	60681	R$ 195.23
BET7A43	277510T000002870	27/11/2021	76332	R$ 293.47
BEU1F98	277510T000043212	27/11/2021	76331	R$ 293.47
BEW4C87	277510T000043148	25/11/2021	76331	R$ 293.47
BEW4D47	277510T000002876	30/11/2021	55500	R$ 130.16
BEX4I59	277510T000043182	25/11/2021	51851	R$ 195.23
BLZ6241	277510T000003321	26/11/2021	55411	R$ 195.23
BRU5E35	277510T000020524	26/11/2021	76332	R$ 293.47
CBQ1381	277510T000006778	29/11/2021	51930	R$ 293.47
CBW0C14	277510T000043227	30/11/2021	51851	R$ 195.23
CLR2F13	277510T000043149	25/11/2021	51851	R$ 195.23
CRM9A57	277510T000014203	26/11/2021	55414	R$ 195.23
DAJ1037	277510T000014209	30/11/2021	55414	R$ 195.23
DFU0303	277510T000035785	30/11/2021	51851	R$ 195.23
DGJ7561	277510T000003326	27/11/2021	76251	R$ 293.47
DGM9H65	277510T000035780	30/11/2021	76332	R$ 293.47
DIN3772	277510T000020532	30/11/2021	65300	R$ 195.23
EAJ5J12	277510T000043163	25/11/2021	76332	R$ 293.47
EAY4C56	277510T000035777	30/11/2021	51851	R$ 195.23
ELM0E59	277510T000003331	29/11/2021	55411	R$ 195.23
ELN5008	277510T000002869	27/11/2021	51851	R$ 195.23
EMD0093	277510T000020510	25/11/2021	76331	R$ 293.47
EQN4J55	277510T000044055	29/11/2021	60502	R$ 293.47
EUQ2C71	277510T000043187	25/11/2021	76331	R$ 293.47
EYV2I36	277510T000003334	30/11/2021	55090	R$ 130.16
EZH1G88	277510T000021785	25/11/2021	76331	R$ 293.47
FAN2C54	277510T000035784	30/11/2021	60092	R$ 293.47
FCU0B45	277510T000020529	30/11/2021	76332	R$ 293.47
FEP6826	277510T000043159	25/11/2021	51851	R$ 195.23
FGN8I60	277510T000008205	29/11/2021	76331	R$ 293.47
FJL4A31	277510T000003323	26/11/2021	55411	R$ 195.23
FMQ4H43	277510T000045008	27/11/2021	55414	R$ 195.23
FNP6C52	277510T000008213	30/11/2021	76331	R$ 293.47
FOO8136	277510T000035798	30/11/2021	54522	R$ 195.23

FSL0A16	277510T000035747	26/11/2021	55414	R$ 195.23
FSY8G07	277510T000044051	25/11/2021	67770	R$ 293.47
FTI4914	277510T000008217	30/11/2021	60412	R$ 195.23
FTU2J91	277510T000021809	30/11/2021	76331	R$ 293.47
GJG4D79	277510T000043222	29/11/2021	55417	R$ 195.23
GRV6041	116100E008438772	30/11/2021	60501	R$ 293.47
GXI2512	277510T000043177	25/11/2021	51851	R$ 195.23
HAA3G43	277510T000043196	25/11/2021	51851	R$ 195.23
HCA4830	277510T000002842	26/11/2021	51851	R$ 195.23
HJF3G73	277510T000019309	29/11/2021	76252	R$ 293.47
HML3F58	277510T000020517	26/11/2021	76331	R$ 293.47
HRP3364	277510T000002882	30/11/2021	55414	R$ 195.23
IMR9I29	277510T000043199	25/11/2021	51930	R$ 293.47
IMV8913	277510T000006769	25/11/2021	76332	R$ 293.47
IOC5A99	277510T000045010	27/11/2021	60501	R$ 293.47
IQN0999	277510T000016410	27/11/2021	55411	R$ 195.23
ISY2426	277510T000020508	25/11/2021	51851	R$ 195.23
ITA5G69	277510T000045002	26/11/2021	51930	R$ 293.47
ITX0038	277510T000045012	27/11/2021	55414	R$ 195.23
IVE7558	277510T000020526	30/11/2021	54521	R$ 195.23
IWZ9G19	277510T000002883	30/11/2021	55414	R$ 195.23
IZI6E84	277510T000043223	29/11/2021	76331	R$ 293.47
JAR9I11	277510T000010994	25/11/2021	55414	R$ 195.23
JNH0C86	277510T000035758	29/11/2021	76332	R$ 293.47
JQO3G11	277510T000035745	26/11/2021	55414	R$ 195.23
JST0A87	277510T000035776	30/11/2021	51851	R$ 195.23
JYB0277	277510T000035767	29/11/2021	51851	R$ 195.23
KAJ8627	277510T000043216	27/11/2021	51851	R$ 195.23
KEM2143	277510T000016409	27/11/2021	60412	R$ 195.23
KWS4486	277510T000043189	25/11/2021	51851	R$ 195.23
KXG8J36	277510T000008201	25/11/2021	76331	R$ 293.47
LMJ9A26	277510T000021797	27/11/2021	55414	R$ 195.23
LZL9539	277510T000043147	25/11/2021	51851	R$ 195.23
MCC9313	277510T000035793	30/11/2021	76332	R$ 293.47
MCD3I80	277510T000002832	25/11/2021	76332	R$ 293.47
MCG0E78	277510T000016402	25/11/2021	76332	R$ 293.47
MCI0E86	277510T000019289	25/11/2021	55411	R$ 195.23
MCL1006	277510T000006785	30/11/2021	55414	R$ 195.23
MCT2257	277510T000006791	30/11/2021	60502	R$ 293.47
MCW1A92	277510T000002851	26/11/2021	51851	R$ 195.23
MEE4D80	277510T000000177	26/11/2021	76332	R$ 293.47
MEI7B24	277510T000021795	27/11/2021	76332	R$ 293.47
MEN5854	277510T000043221	29/11/2021	55417	R$ 195.23
MFM1J04	277510T000035762	29/11/2021	76331	R$ 293.47
MFO4534	277510T000006784	30/11/2021	57380	R$ 293.47
MFP9D78	277510T000006764	25/11/2021	76332	R$ 293.47
MFY1A76	277510T000044054	26/11/2021	76331	R$ 293.47
MGH3926	277510T000002829	25/11/2021	51851	R$ 195.23
MGI1B64	277510T000020531	30/11/2021	51930	R$ 293.47
MGI3925	277510T000043202	25/11/2021	51851	R$ 195.23
MGJ8B34	277510T000015134	27/11/2021	58191	R$ 880.41
MGT9546	277510T000043192	25/11/2021	76331	R$ 293.47
MGV6201	277510T000002871	29/11/2021	55411	R$ 195.23
MGW1342	277510T000021796	27/11/2021	51930	R$ 293.47
MHI6B12	277510T000019288	25/11/2021	55411	R$ 195.23
MHZ5752	277510T000019306	29/11/2021	55411	R$ 195.23
MIG0874	277510T000043214	27/11/2021	76331	R$ 293.47
MIG7199	277510T000021793	26/11/2021	76331	R$ 293.47
MIT5A80	277510T000021801	29/11/2021	55414	R$ 195.23
MIU7E14	277510T000043205	27/11/2021	60175	R$ 293.47
MJN4015	277510T000002845	26/11/2021	76332	R$ 293.47
MKD1F83	277510T000006765	25/11/2021	76332	R$ 293.47
MKM1G02	277510T000045003	26/11/2021	51851	R$ 195.23
MKO2I80	277510T000016415	29/11/2021	60412	R$ 195.23
MKR5B88	277510T000002859	26/11/2021	51851	R$ 195.23
MKT2134	277510T000002835	25/11/2021	51851	R$ 195.23
MLS3C79	277510T000035772	29/11/2021	76332	R$ 293.47
MLS8605	277510T000035769	29/11/2021	51851	R$ 195.23
MMC8744	277510T000006788	30/11/2021	76332	R$ 293.47
MMC8744	277510T000006782	30/11/2021	76332	R$ 293.47
MMD5A44	277510T000021782	25/11/2021	76332	R$ 293.47
MME8686	277510T000043184	25/11/2021	51851	R$ 195.23
MMF0051	277510T000043169	25/11/2021	51851	R$ 195.23
MMF2G04	277510T000002863	26/11/2021	51851	R$ 195.23
MMM5006	277510T000043195	25/11/2021	76331	R$ 293.47
MPL9E48	277510T000021791	26/11/2021	76332	R$ 293.47
MWL3C16	277510T000010999	26/11/2021	76332	R$ 293.47
NAO9D33	277510T000014202	25/11/2021	55414	R$ 195.23
NDT2B86	277510T000008215	30/11/2021	76331	R$ 293.47
NEO3E90	277510T000035760	29/11/2021	58433	R$ 195.23
NHB1679	277510T000043165	25/11/2021	51851	R$ 195.23
NHB1679	277510T000002824	25/11/2021	51851	R$ 195.23
NJB3I73	277510T000043197	25/11/2021	51851	R$ 195.23
NPB1F79	277510T000015139	30/11/2021	55414	R$ 195.23
NRU4J98	277510T000025245	30/11/2021	60412	R$ 195.23
OBI6I34	277510T000020523	26/11/2021	55414	R$ 195.23
OBR1B34	277510T000035765	29/11/2021	60175	R$ 293.47
OBV2254	277510T000002854	26/11/2021	51851	R$ 195.23
OMA2690	277510T000035781	30/11/2021	76332	R$ 293.47

OOP6E95	277510T000035766	29/11/2021	76332	R$ 293.47
OQN3570	277510T000006777	27/11/2021	55411	R$ 195.23
OZT2539	277510T000043171	25/11/2021	51851	R$ 195.23
PHF5728	277510T000006779	29/11/2021	76332	R$ 293.47
PHH4J09	277510T000002838	26/11/2021	51851	R$ 195.23
POF5E70	277510T000006766	25/11/2021	76332	R$ 293.47
PPE3G91	277510T000021803	29/11/2021	55414	R$ 195.23
PWM7G40	277510T000043193	25/11/2021	51851	R$ 195.23
PWS5B87	277510T000043173	25/11/2021	51851	R$ 195.23
PZL2H69	277510T000010995	25/11/2021	76332	R$ 293.47
PZR9094	277510T000043168	25/11/2021	51930	R$ 293.47
QAE2J73	277510T000010998	26/11/2021	55417	R$ 195.23
QDY7J01	277510T000020537	30/11/2021	61300	R$ 293.47
QHE7J24	277510T000003332	29/11/2021	55414	R$ 195.23
QHH5B13	277510T000016408	27/11/2021	55411	R$ 195.23
QII6B30	277510T000020536	30/11/2021	76332	R$ 293.47
QIM6D83	277510T000045011	27/11/2021	55414	R$ 195.23
QOZ1J35	277510T000008210	30/11/2021	76332	R$ 293.47
QQA5B56	277510T000044053	26/11/2021	76331	R$ 293.47
QQD0325	277510T000008204	29/11/2021	76331	R$ 293.47
QQH6D15	277510T000011000	26/11/2021	76332	R$ 293.47
QQX7I50	277510T000020513	25/11/2021	76331	R$ 293.47
QUY6D19	277510T000003329	29/11/2021	76331	R$ 293.47
RAD7530	277510T000035779	30/11/2021	76331	R$ 293.47
RAI5957	277510T000002874	29/11/2021	60175	R$ 293.47
RHA4J67	277510T000019290	25/11/2021	55411	R$ 195.23
RHS1A88	277510T000021800	29/11/2021	76331	R$ 293.47
RNL1J65	277510T000008214	30/11/2021	60412	R$ 195.23
RNL1J65	277510T000035794	30/11/2021	54600	R$ 130.16
RNS2J46	277510T000020514	25/11/2021	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AFA86248

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL1E22	277510T000016506	02/02/2022	76332
AKC5B07	277510T000001269	03/02/2022	55411
ALF5883	277510T000021997	03/02/2022	76332
AML7402	277510T000000215	03/02/2022	76331
AMU9661	277510Z000006324	14/01/2022	55412
AMX3813	277510T000016499	02/02/2022	76332
ANK4D58	277510T000049221	02/02/2022	58194
ANS0H11	277510T000016514	03/02/2022	76332
APX9755	277510T000014292	02/02/2022	76331
AQU3F01	277510T000049223	02/02/2022	76332
AQV6768	277510T000001264	03/02/2022	54100
ASD8628	277510T000049218	02/02/2022	58194
ASJ4276	277510T000049207	02/02/2022	76332
ATA7294	277510T000014287	02/02/2022	76332
ATS3977	277510Z000006326	15/01/2022	55412
AUC2570	277510T000016505	02/02/2022	76332
AUC3701	277510T000049225	03/02/2022	60412
AUL6280	277510Z000006327	15/01/2022	55412
AUM1089	277510Z000006330	15/01/2022	55412
AUR9209	277510T000045234	02/02/2022	55414
AVB6239	277510T000000214	02/02/2022	76332
AVQ4H86	277510T000016513	03/02/2022	76332
AVS6755	277510T000043440	03/02/2022	76331
AVT9D07	277510T000043438	02/02/2022	55417
AVZ8608	277510T000003471	03/02/2022	55414
AWZ9159	277510T000016516	02/02/2022	60175
AXG6I39	277510T000016504	02/02/2022	76332
AXM6861	277510T000049215	02/02/2022	76332
AXV3765	277510T000049212	02/02/2022	58194
AXY4126	277510T000049214	02/02/2022	76331
AYS3C32	277510T000049210	02/02/2022	58194
AYU4564	277510T000049226	03/02/2022	55411
AYW9027	277510T000049211	02/02/2022	58194
AZA1D72	277510T000049208	02/02/2022	76332
AZE3H56	277510T000014289	02/02/2022	76331
AZG2057	277510T000000212	02/02/2022	76331
AZM2I64	277510T000049205	02/02/2022	58191
BAB5704	277510T000016517	03/02/2022	55417
BAF6560	277510T000014288	02/02/2022	76331
BAG3593	277510T000016515	03/02/2022	76332
BAH6981	277510T000045233	02/02/2022	55414
BAV7D28	277510T000016510	02/02/2022	76332

BAY0E15	277510T000016511	02/02/2022	60175
BBI7I29	277510T000014290	02/02/2022	76331
BBN0955	277510T000001270	03/02/2022	76332
BBW7480	277510T000049227	03/02/2022	57030
BCB8452	277510T000049224	03/02/2022	55411
BCL6304	277510Z000006332	15/01/2022	55412
BCP9B94	277510T000043439	03/02/2022	76331
BCW8B46	277510T000045235	03/02/2022	76332
BCX8E90	277510T000021998	03/02/2022	76331
BDB3007	277510T000049216	02/02/2022	76332
BEN7J73	277510T000043436	02/02/2022	76331
CIG1E39	277510Z000006331	15/01/2022	55412
CZG9837	277510Z000006333	15/01/2022	55412
DAD0C70	277510Z000006322	14/01/2022	55412
EGT9E58	277510T000001263	02/02/2022	76331
EPU7F46	277510T000049219	02/02/2022	76332
EVJ7G06	277510T000049209	02/02/2022	76331
EVQ9F62	277510T000016500	02/02/2022	76332
EXG3A30	277510T000021993	02/02/2022	76332
FAA9H99	277510Z000006323	14/01/2022	55412
FIU7J83	277510T000021995	02/02/2022	76331
FTU3878	277510T000016518	03/02/2022	58194
FXG6002	277510T000001265	03/02/2022	55411
GBU8C77	277510T000021992	02/02/2022	76332
GCJ0J79	277510T000047022	02/02/2022	76251
GDD2F75	116100E008547378	03/02/2022	60502
GGN3E95	277510T000000216	03/02/2022	76332
HOW9G97	277510T000021996	03/02/2022	55417
HTN7H00	277510T000016498	02/02/2022	76332
ISR3E37	277510T000014285	02/02/2022	76331
IWI4403	277510T000025292	03/02/2022	55411
IWI4403	277510T000025293	03/02/2022	58350
JIT5660	277510Z000006334	15/01/2022	55412
KZX5A44	277510T000001267	03/02/2022	54522
LCF1315	277510T000001262	02/02/2022	76331
LVX7878	277510T000016502	02/02/2022	51930
LXI9968	277510T000016501	02/02/2022	51930
LYH6957	277510T000003470	03/02/2022	55414
MBF2B43	277510T000016512	02/02/2022	76332
MCC3C47	277510T000049206	02/02/2022	76332
MCE8H78	277510T000016503	02/02/2022	60175
MCV3C45	277510Z000006321	14/01/2022	55412
MFF2534	277510T000014286	02/02/2022	76331
MGH7H46	277510T000049217	02/02/2022	58194
MHL5173	277510T000014291	02/02/2022	76331
MIA6517	277510Z000006325	14/01/2022	55412
MID4D68	277510T000014284	02/02/2022	76331
MJC2237	277510T000016507	02/02/2022	60175
MKQ5F25	277510T000000213	02/02/2022	58194
MMI0112	277510T000016520	03/02/2022	57380
NAU1968	277510Z000006329	15/01/2022	55412
NPL0152	277510T000000211	02/02/2022	76331
OVK6E59	277510T000049220	02/02/2022	58194
OYY7I05	277510Z000006328	15/01/2022	55412
PMJ0F12	277510T000021994	02/02/2022	76331
QUI0E79	277510T000049228	03/02/2022	76332
RHB2D42	277510T000016519	03/02/2022	58194
RHS5J42	277510T000049213	02/02/2022	76331
RMK9J81	277510T000049229	03/02/2022	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:894F01AA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAX5008	277510T000035739	25/11/2021	54600	
AQG2F63	277510T000013450	27/11/2021	76841	
AZW1E39	277510T000045007	27/11/2021	76841	
AZY1A66	277510T000020535	30/11/2021	52311	1165168817
MEN5854	277510T000003335	30/11/2021	55090	
QIE5G52	277510T000045009	27/11/2021	56731	
RHB5I82	116100E009339646	29/11/2021	56650	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1FFAE953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de Fiscal Geral (40 horas) a contar de 01 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
51284	LUCAS EMANOEL MARCONDES KLEMER	A	05	B	05	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E06009D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Conceder férias aos servidores, dos períodos abaixo Evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 15 (quinze) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 18 de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO
145161	ELIS REGINA KOROBINSKI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2018/2019
50818	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL (40 HORAS)	2020/2021
125301	NEUZA BONFIM ZEGULHAN WITCHEMICHEN	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	2020/2021
54044	KAUANA ANTONIELI BIANEK	ENFERMEIRO (40 HORAS)	2018/2019 e 2019/2020
505541	ELICEIA PAULUK KRAICHUK	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	2020/2021
50987	LUCIA BUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	2017/2018
54944	DANIELLE ROCIO MENDES OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	2020/2021
149901	CLEUSI CONCEICAO TIZOT CEDORAK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2020/2021
52969	JEAN MARCEL GRANDE HUBER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2018/2020
142571	LUCINEY TIZOT DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2020/2021
53485	MARILENE ANTUNES DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2020/2021
131291	NEIDE ALVES DE ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2020/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:278051AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Progressão Vertical ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de Calceteiro (40 horas) a contar de 01 de fevereiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50892	MARCOS ANTONIO DE JESUS	A	07	C	07	CALCETEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1949D204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 93/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 93/2021 nestes termos:

Data Pregão	24/01/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FORNECEDOR: DEBORA RAMOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA 03523406145 - CNPJ: 17.505.474/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

LOTE 22
Valor Total do Lote: 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Projetor de Multimidia Com No Minimo 3500 Lumens; Resolucao Nativa de 1280 x 720p e Maxima de 1920 x 1080p - Full Hd; Contraste de 2000:1; Tecnologia de Projecao Dlp; Com Zoom 100% a 75%; Foco Foco Com Regulagem de Ajuste; Compativel Com Mpg,av,ts,mov,mkv,dat,mp4,vob/1080p,mp3,wma,aac,m4a(aac)jpg,jpeg,bmp,gif,png; Correcao do Efeito Trapezio Vertical +/- 15º; Conexoes de Entrada/saida : Usb x 2 / Hdmi / Av / Vga (entrada); Fone de Ouvido de 3,5 Mm (saida); Voltagem 100-240v 50 / 60hz; Pesando No Maximo 1,3 Kg; Medindo Aproximadamente 250 x 170 x 80 (mm); Modo de Projecao Dlp; Duracao Da Luminosidade: 30.000 Horas Aproximadamente; Fornecido Com Controle Remoto, Cabo de Forca; Garantia Minima de 12 Meses; Manual e Certificado de Garantia Em Portugues; Voltagem. 110 v	Alston T6	UNID	1,00	3.980,00	3.980,00

FORNECEDOR: EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953 - CNPJ: 36.833.628/0001-15
Valor Total do Fornecedor: 21.495,52 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

LOTE 20
Valor Total do Lote: 21.495,52 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Notebook; Processamento de Dados de Pesquisas; Com Processador de 6 Nucleos (cores) e 12 Threads; Com Frequencia de Clock Real, Igual Ou Superior a 2.6ghz; Memoria Ram Ddr4 (2666 Mhz); de De 16gb; Cache do Processador 12mb; Controladora de Disco Padrao Ssd M.2 Nvme; Com 01 Disco Ssd; de 512gb; Padrao do Disco Ssd M.2 Nvme; Barramento Da Controladora de Video Padrao Pci Express 3.0; Controladora de Video Dedicado, Com Uma Porta Hdmi e Tres Portas Mdp; de De 6gb Gddr6; Teclado Padrao Abnt2; Tela Lcd 15.6",led-backlight,16:9,144hz,wva,matte,srgb100%,contraste 1200:1,brilho 300cd/m2; Resolucao de De (1920x1080p) Full Hd; Cartao de Rede Padrao Ieee 802.11ax + Bluetooth 5.0 Ou Superior; Acondicionamento Embalagem Que Proteja o Notebook; Sistema Operacional Windows 10 Professional; Com Bateria 6 Celulas, 8000mah Ou Superior; Garantia de 12 Meses;	LENOVO LENOVO	UNID	4,00	5.373,88	21.495,52

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 35.031,67 (trinta e cinco mil e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cadeiras giratória para escritório Assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano, braços cromados e revestidos em poliuretano, base em metal cromado e rodízios de nylon, regulagem de altura Revestimento de Couro Sintético. Peso suportado 150 KG. Altura: 112-121 cm Largura: 64 cm Profundidade: 68 cm Assento Interno Largura: 50 cm Altura do assento ao chão: 50-60 cm Altura do braço ao chão: 70-80 cm Altura do braço: 30 cm. Peso suportado 150 KG.	ac comercial giratoria	UNID	3,00	496,00	1.488,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 2.216,87 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Impressora Multifuncional Função: Impressão, Cópia, Scanner, Digitalização e Fax. Multifuncional contendo Cartucho de Toner Inicial, Cabo de Alimentação e CD de Instalação. Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade, Gigabit Ethernet (10/100/1000), USB 2.0 Frontal, WIFI Opcional. Tecnologia: Laser, resolução de Impressão: 1200 x 1200 dpi, Memória: 2048 MB, impressão de até 50 páginas por minuto. Processador quad-core de 1.2 GHz com 2 GB de memória. Capacidade Bandeja de Entrada: 550 folhas, Capacidade Bandeja de Saída: 250 folhas. Marca referência, igual ou superior LEXMARK, HP E SAMSUNG. Tamanho de Impressão: A4. Voltagem 110 v.	hp laser	UNID	1,00	2.216,87	2.216,87

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.936,00 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cama; Tipo Treliche; Confeccionada Em Madeira Mdf; Escada Em Madeira Mdf Com Espessura Mínima de 18mm; Estrado Em Madeira; Medindo Aproximadamente (1540x2020) mm=(axp); Acabamento Em Pintura Uv; Na Cor Branca; Garantia Mínima de 12 Meses;	ditalia branco	UNID	2,00	1.468,00	2.936,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 2.194,00 (dois mil, cento e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Cama Box solteiro com auxiliar, Conjunto 3 em 1 (Cama Box + Cama Auxiliar Black) + (Colchão Orthoflex Ortopédico Foggia Sogni Pillow)+ Solteiro 88 x 188 Abaixo segue os produtos do KIT: Produto: Colchão Orthoflex Ortopédico Dimensões (cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura 26,00 Tecido com Tratamento - AntiÁcaro e AntiFungo Características Internas do Colchão: Tipo de Estrutura do Bloco de Espuma - D28 Camadas Interna do Estofamento de Espuma - Espuma de qualidade Tipo de Estrutura Ortopédico - Caixa Wood (Madeira) Características Gerais do Colchão: Suporte de Peso - Até 120 kg Tipo de Conforto - Extra Firme Benefícios Gerais do Colchão: Certificados de Qualidade - Certificação de Qualidade Aprovada - Certificado INMETRO Vantagens Extras do colchão ortopédico -Ecologicamente Correto Tempo de Garantia: 1 ano Produto: Colchão Auxiliar de Espuma D28 C o rio Nero Black (Uso exclusivo camas especificas) Dimensões (cm): Comprimento (Profundidade): 171,00 x Largura: 79,00 x Altura 11,00 Diversos Benefícios da Cama Box Tipo de bordado do tecido do tampo da Cama Auxiliar - Bordado Continuo Forração de Revestimento da Lateral da Cama Auxiliar - Acabamento em Tecido de Alta Qualidade Tipo de bordado do Tecido da lateral da Cama Auxiliar - Matelasse Bordado Características Gerais da Cama Auxiliar - Contem pés com rodízios Altura da cama auxiliar com os pés -23 Cm de Altura Benefícios Gerais da Cama Box: Certificação de Qualidade da Cama Box - Certificação de Qualidade Aprovada Características Internas da Bicama Box Características Internas da Cama auxiliar - Madeira Estofamento Interno da Cama Auxiliar Características Gerais da Bicama Box Suporte de Peso da Cama Auxiliar Box - até 100 kg Tipo de conforto da Cama Auxiliar Box - Conforte Extra Firme Benefícios Gerais da Bicama Box Certificação de Qualidade da Bicama Box - ABNT Tempo de Garantia da Bicama Box - 3 Meses Produto: Cama Box Base Revolution Courino Nero Black S/ Auxiliar (Obrigatória a compra Cama Box + Auxiliar) Dimensões (cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura 32,00 Diversos Benefícios da Cama Box Sobre a Bicama Box -Bicama Box sem Auxiliar - Acabamento em Courino	ortobom box /auxiliar	UNID	2,00	1.097,00	2.194,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	Características Gerais da Cama box - Pés fixos PVC Cromado Altura das Camas Box com os pés - 32 cm de Altura - Madeira Suporte de Peso da Cama box -150 kg Benefícios Gerais da Bicama Box Certificação de Qualidade da Bicama Box - ABNT Tempo de Garantia da Bicama box - 3 Meses PRODUTO ENTREGUE MONTADO.					

LOTE 9
Valor Total do Lote: 2.584,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Armário Multiuso 2 portas com chave, 5 prateleiras, tabaco, altura 1,83 cm, largura 85 cm, material mdf, dobradiça metálica, puxador porta externa, sapatas niveladoras. Produto montado	carraro multiuso mdf	UNID	5,00	516,800	2.584,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 5.195,20 (cinco mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Máquina de lavar automática branca 16kg 127 V ou similar. Abertura superior de 16 kg, inclui 12 programas de lavagem, centrifuga a uma velocidade de 630 rpm, adequada para lavar com água fria, cesto de aço inoxidável e filtro pega fiapos. Eficiência energética A. Dimensões: 66 cm de largura, 103 cm de comprimento. Automática. Tipo de tela digital. Níveis de água: automática. semelhante OU superior Eletrolux.	eletrolux lac16	UNID	2,00	2.597,60	5.195,20

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Chaleira elétrica. cor preto, voltagem 110 Capacidade 2 lts, com desligamento automático, com indicador de água, com luz de funcionamento, com controle de temperatura, potência 1250W. Similar ou Superior a Modelo Black Decker k2200.	mondial 2 lt	UNID	6,00	187,00	1.122,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Rack Descrição Rack para TV até 52 polegadas. Altura: 63,6 cm. Largura: 136 cm. Profundidade: 38,5 cm. Acabamento: pintura. Acabamento da prateleira: pintura. Acompanha manual de instalação: Sim. Ambiente: sala de estar Complexidade da montagem: baixa: pode ser montado por uma pessoa sozinha. Estilo: moderno. Ideal para TVs até: 52 polegadas. Itens inclusos: 1 rack e Manual de montagem. Material da prateleira: MDP. Material principal: MDP. Necessita montagem: sim Peso máximo por prateleira: 3 kg. Possui nichos: 02. Possui gaveta: não. Possui portas: 01 Possui pés/rodizio: 05 rodízios. Produto Entregue montado.	madesa oslo	UNID	1,00	674,00	674,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Lavadora de Alta Pressão 127 v. Igual ou similar a marca Sthil. Outras características - Uso doméstico, casas, jardins, calçadas, escadas,veículos, tratores. Acessórios incluídos: - Bico turbo - Bico leque ajustável - Pistola gatilho - Armazenamento dos bicos e cabo elétrico - Sistema de antitorção - Alça secundária para transporte - Peso da lavadora de alta pressão: 17.6 kg - Com autostop: Sim - Com rodas: Sim - Inclui dispensador de detergente: Sim - Inclui mangueira: 7 m - Com diferentes tipos de jactos: Sim	tramontina mang 5 metros peso 9,2 kg	UNID	3,00	1.095,00	3.285,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Secadora de roupas Voltagem:127v. 1175 watts. Largura do produto instalado (cm): 62cm. Profundidade (cm): 57c. Abertura: zíper Aletas que reaproveitam ar quente: sim. Ciclo do timer (min): 15 a 180 minutos Tipo de cabides: 6 varões fixos e 5 cabides removíveis. Câmara: plástico. Capacidade em peso: 8 kg Tipos de alimentação: elétrica Material de cesto interno: plástico especial Tipos de secagem: seletor de ar quente ou frio Tipo de abertura: zíper Altura x largura x profundidade: 105 cm x 50 cm x 57 cm Tipo de tela timer de até 180 minutos e botão seletor de ar quente ou frio Peso: 7 kg Quantidade de 5 programas: 5. Programas de secagem: super secagem; secagem longa; secagem normal; secagem rápida e ciclo amaciante Velocidade de rotação: 1800 rpm. Eficiência energética: não possui	mueller sun 8kg	UNID	1,00	689,00	689,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 2.181,00 (dois mil, cento e oitenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Purificador de Água Gelada C/ Compressor Bivolt Tipos de montagem: Pode ser instalado em Bancada ou Parede Eficiência energética Grau de proteção: IPX0 Voltagem (V): 127 Amperagem (A): 1,2/ 0,6 Potencia (W): 82 Frequência- Mercado Nacional (Hz): 60 Consumo de energia (kWh/ mês): 9,5 Eficiência Energética (kW/L): 0,128 Tipo de Filtro: C + 3 Eficiência de Retenção de Partículas: Classe –C ¬= 5 a < 15 Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado Bacteriostático: Aprovado Eficiência Bacteriológica: Não se aplica Vida útil do Filtro: 3.000 L/ até 6 meses CAPACIDADE Volume interno do Aparelho (L): 1,4 Capacidade de Fornecimento de Água gelada (L/H)*: 0,64 Temperatura de resfriamento*: 10°C / 50°F Vazão máxima (L/H): 60 Residencial: sim Pressão de trabalho (m.c.a/ kPa): 5 a 50 m.c.a. 49,03 490,33 Kpa REFRIGERAÇÃO Refrigeração: compressor Termostato regulável externo: sim DIMENSÕES Sem embalagem (A x L x P) mm: 357 x 270 x 322 Com embalagem: (A x L x P) mm: 370 x 283 x 346 Peso liquido (kg) 10,7 Peso bruto: (kg): 11,3	colormaq premium premium	UNID	3,00	727,00	2.181,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	•Impressora Jato de Tinta Colorida Portatil, Preto 20ppm, Color 19ppm Especificação Técnica: Impressora Jato de Tinta; Colorida Portatil; Velocidade Minima Em Preto de 20 Ppm; Minima Colorido de 19 Ppm; Resolucao Minima Em Preto de 1200 x 1200 Dpi; Minima a Cores de 4800 x 1200 Dpi; Memoria/buffer Minimo de 128 Mb; Interface Usb 2.0, 01 Wifi; Formularios A4, A5, A6,b5 (iso), Envelopes (a2,c5,c6, Dl), Foto(10x15cm, L,2l), Cartao Postal Japone; Sistema Operacional Compativel Com Windows (10, 8, 7, Xp), Mac Os (10.10,10.9, 10.8); Com Drivers de Instalacao; Prazo de Garantia de 12 Meses; Tipo Balcao; Com Manuais Tecnicos de Instalacao e Operacao Em Portugues; Acompanha Cartuchos de Tinta Iniciais; Com Cabo Usb, Cabo de Alimentacao e Bateria para Funcionamento Sem Energia;	epson jato de tinta	UNID	4,00	1.905,00	7.620,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 1.588,70 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tela de Projeção; Modelo Retrátil; Tecido 100% Poliéster; Tela de Projeção Tensionada Contendo Moldura Lavável e Resistente a Umidade; Verde; Com Cantoneira para Fixação No Teto Ou Parede e Bordas Na Cor Preta; Medindo (190 x 200 Cm - Tela), 212 x 8 x 9,5 Cm (retraído); Diagonal Medindo Aproximadamente 120"; 110/220v; Com Estojo Em Alumínio Com Pintura Eletrostática Na Cor Branca; Com Garantia Mínima de 12 Meses; de Acordo Com a Legislação Atual Vigente;	tes retratil	UNID	2,00	794,35	1.588,70

LOTE 23
Valor Total do Lote: 1.257,90 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Forno; Domestico, de Bancada; Microondas; Em Aco Esmaltado, Na Cor Branca; Com Memoria Programavel; Medindo (28,9x46,1x34,1) Cm; Capacidade Minima para 20 Litros; Com Display Digital, Relogio, Luz Interna, Teclaspre-programadas e Trava de Seguranca; Painel Operacional, Tecla 30 Segds., Painel Digital Numerico, Funcao Descongelamento; Controle Digital Atraves de Visualizacao No Painel Frontal; Na Voltagem 110 V, Com 1130 w de Potencia; Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Acondicionado de Forma Apropriada a Garantir a Integridade do Produto; Em Conformidade Com Portaria Inmetro 497/11, Atualizacoes Posteriores e Demais Normas Pertinentes;	midea 20lts	UNID	2,00	628,95	1.257,90

FORNECEDOR: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Valor Total do Fornecedor: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

LOTE 7
Valor Total do Lote: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Colchões de Solteiro,Colchão Solteiro de Espuma D23 78 x 188 x 12 Tamanho Solteiro Nível de Conforto Macio Antifungo Antialérgico Antiácaro Colchão de Espuma D23 Revestimento 100% Poliéster	DORME BEM	UNID	3,00	280,00	840,00

FORNECEDOR: TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ: 03.655.680/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 13.767,00 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais).

LOTE 8
Valor Total do Lote: 13.767,00 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Computador Tiny com processador core i3 9100T 4 núcleos 3.6 Ghz 6 MB cache, 35 W, com memória ram DDR4 8GB 2666MHZ, sem sistema operacional, com teclado e mouse compatíveis com o conjunto, peso inferior a 2 kg, garantia de um ano com suporte e atendimento 24 horas – semelhante a Dell Optiplex 3070. Monitor Led 19.5 Polegadas com conexão HDMI DVI e VGA, resolução HD + 1600 x 900, com proporção de tela 16 x 9, semelhante a ACER ou LG.	DELL OPTIPLEX 3080 MICRO	UNID	3,00	4.589,00	13.767,00

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 2.983,00 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais).

LOTE 3
Valor Total do Lote: 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ventilador de Teto,Características Gerais do Produto: • Diâmetro: 980mm • Referência: 51.01-0739(127V); 51.01-0744 (220V) • Linha: Para New • Rotação máxima: 480 rpm • Número de Pás: 3 • Cor: Preto/ Verniz • Área de Ventilação: 20m2 • Controle de Velocidade: c3v (Exaustão e Ventilação com controle de velocidade mínimo, mé1dio e máximo) • Potencia: 130W • Garanti: 1 ano junto ao fabricante • Lustre: Fosco em Plástico • Lâmpada Inclusa: Não • Local de uso: Interno • Número de Lâmpadas: • Potência Máxima (por soquete): 9W • Soquete: E27 Acompanha o produto: 1 ventilador Peças para Instalação 1 Manual de Instalação 1 Interruptor 1 Lustre	VENTISOL	UNID	3,00	227,00	681,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 810,00 (oitocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO Voltagem 110. Funções: amassar, bater e misturar. Tem 11 velocidades. Potência de 500w. Capacidade de 4L. Tigela de plástico. Batedores de aço. Acessórios incluídos: batedor em gancho, batedor elíptico 8 fios, batedor plano revestido e tampa anti-respingo. Similar ou Superior a Philco.	PHILCO	UNID	2,00	405,00	810,00

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.244,00 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Mesa com 6 cadeiras: Comprimento do tampo: 160 cm. Largura do tampo: 80 cm. Espessura do tampo: 3 cm. Altura: 76,5 cm. Cadeira; Largura: 46 cm. Altura total: 88,5 cm. Profundidade: 44,5 cm. Largura do assento: 37,5 cm. Produto: madeira. Cor: mel.	MENEGHETTI	UNID	1,00	1.244,00	1.244,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Ferro passar: Vapor a seco Certificação do INMETRO BRA 15/02886 Material: Base: sim antiaderente Especificações: Temperatura: Seletor de temperatura: escolha a temperatura ideal para cada tipo de tecido. Indicador de tecido: sim. Tipo de seletor: giratório. Recursos: spray de agua, função autolimpeza, reservatório de agua, cordão elétrico giratório; Luz indicadora, função autolimpeza reservatório de agua cordão elétrico giratório. Alimentação: 110 Volts Consumo aproximado de energia: 1,12 kWh. Potência: 1200W. Peso aproximado: Peso do produto – 780 Gramas. Peso do produto com embalagem – 940 Gramas. Dimensões do produto: Largura 25,7 cm. Altura 13,3 cm. Profundidade 10,8 cm. Dimensões aproximadas: Largura 28 cm. Altura 14,7 cm. Profundidade 12,1 cm.	AGRATTO	UNID	2,00	124,00	248,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 78.097,19 (setenta e oito mil , noventa e sete e dezenove)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 04 de fevereiro de 2022.

_____

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2022
Pregão Nº 93/2021

Aos 08 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 93/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 – CEP:85.200-000 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3994146-5, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63599	Cadeiras giratória para escritório Assento e encosto estofados e revestidos em poliuretano, braços cromados e revestidos em poliuretano, base em metal cromado e rodízios de nylon, regulagem de altura Revestimento de Couro Sintético. Peso suportado 150 KG. Altura: 112-121 cm Largura: 64 cm Profundidade: 68 cm Assento Interno Largura: 50 cm Altura do assento ao chão: 50-60 cm Altura do braço ao chão: 70-80 cm Altura do braço: 30 cm. Peso suportado 150 KG.	UNID	3,00	R$ 496,00	1.488,00	ac comercial giratoria
1	63598	Impressora Multifuncional Função: Impressão, Cópia, Scanner, Digitalização e Fax. Multifuncional contendo Cartucho de Toner Inicial, Cabo de Alimentação e CD de Instalação. Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade, Gigabit Ethernet (10/100/1000), USB 2.0 Frontal, WIFI Opcional. Tecnologia: Laser, resolução de Impressão: 1200 x 1200 dpi, Memória: 2048 MB, impressão de até 50 páginas por minuto. Processador quad-core de 1.2 GHz com 2 GB de memória. Capacidade Bandeja de Entrada: 550 folhas, Capacidade Bandeja de Saída: 250 folhas. Marca referência, igual ou superior LEXMARK, HP E SAMSUNG. Tamanho de Impressão: A4. Voltagem 110 v.	UNID	1,00	R$ 2.216,87	2.216,87	hp laser

1	63825	Cama; Tipo Treliche; Confeccionada Em Madeira Mdf; Escada Em Madeira Mdf Com Espessura Mínima de 18mm; Estrado Em Madeira; Medindo Aproximadamente (1540x2020) mm=(axp); Acabamento Em Pintura Uv; Na Cor Branca; Garantia Mínima de 12 Meses;	UNID	2,00	R$ 1.468,00	2.936,00	ditalia branco
1	63626	Cama Box solteiro com auxiliar, Conjunto 3 em 1 (Cama Box + Cama Auxiliar Black) + (Colchão Orthoflex Ortopédico Foggia Sogni Pillow)+ Solteiro 88 x 188 Abaixo segue os produtos do KIT: Produto: Colchão Orthoflex Ortopédico Dimensões (cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura 26,00 Tecido com Tratamento - AntiÁcaro e AntiFungo Características Internas do Colchão: Tipo de Estrutura do Bloco de Espuma - D28 Camadas Interna do Estofamento de Espuma - Espuma de qualidade Tipo de Estrutura Ortopédico - Caixa Wood (Madeira) Características Gerais do Colchão: Suporte de Peso - Até 120 kg Tipo de Conforto - Extra Firme Benefícios Gerais do Colchão: Certificados de Qualidade - Certificação de Qualidade Aprovada - Certificado INMETRO Vantagens Extras do colchão ortopédico -Ecologicamente Correto Tempo de Garantia: 1 ano Produto: Colchão Auxiliar de Espuma D28 C o rio Nero Black (Uso exclusivo camas especificas) Dimensões (cm): Comprimento (Profundidade): 171,00 x Largura: 79,00 x Altura 11,00 Diversos Benefícios da Cama Box Tipo de bordado do tecido do tampo da Cama Auxiliar - Bordado Continuo Forração de Revestimento da Lateral da Cama Auxiliar - Acabamento em Tecido de Alta Qualidade Tipo de bordado do Tecido da lateral da Cama Auxiliar - Matelasse Bordado Características Gerais da Cama Auxiliar - Contem pés com rodízios Altura da cama auxiliar com os pés -23 Cm de Altura Benefícios Gerais da Cama Box: Certificação de Qualidade da Cama Box - Certificação de Qualidade Aprovada Características Internas da Bicama Box Características Internas da Cama auxiliar - Madeira Estofamento Interno da Cama Auxiliar Características Gerais da Bicama Box Suporte de Peso da Cama Auxiliar Box - até 100 kg Tipo de conforto da Cama Auxiliar Box - Conforte Extra Firme Benefícios Gerais da Bicama Box Certificação de Qualidade da Bicama Box - ABNT Tempo de Garantia da Bicama Box - 3 Meses Produto: Cama Box Base Revolution Courino Nero Black S/ Auxiliar (Obrigatória a compra Cama Box + Auxiliar) Dimensões (cm): Comprimento (Profundidade): 188,00 x Largura: 88,00 x Altura 32,00 Diversos Benefícios da Cama Box Sobre a Bicama Box -Bicama Box sem Auxiliar - Acabamento em Courino Características Gerais da Cama box - Pés fixos PVC Cromado Altura das Camas Box com os pés - 32 cm de Altura - Madeira Suporte de Peso da Cama box -150 kg Benefícios Gerais da Bicama Box Certificação de Qualidade da Bicama Box - ABNT Tempo de Garantia da Bicama box - 3 Meses PRODUTO ENTREGUE MONTADO.	UNID	2,00	R$ 1.097,00	2.194,00	ortobom box /auxiliar
1	63629	Armário Multiuso 2 portas com chave, 5 prateleiras, tabaco, altura 1,83 cm, largura 85 cm, material mdf, dobradiça metálica, puxador porta externa, sapatas niveladoras. Produto montado	UNID	5,00	R$ 516,80	2.584,00	carraro multiuso mdf
1	63630	Máquina de lavar automática branca 16kg 127 V ou similar. Abertura superior de 16 kg, inclui 12 programas de lavagem, centrifuga a uma velocidade de 630 rpm, adequada para lavar com água fria, cesto de aço inoxidável e filtro pega fiapos. Eficiência energética A. Dimensões: 66 cm de largura, 103 cm de comprimento. Automática. Tipo de tela digital. Níveis de água: automática. semelhante OU superior Eletrolux.	UNID	2,00	R$ 2.597,60	5.195,20	eletrolux lac16
1	63632	Chaleira elétrica. cor preto, voltagem 110 Capacidade 2 lts, com desligamento automático, com indicador de água, com luz de funcionamento, com controle de temperatura, potência 1250W. Similar ou Superior a Modelo Black Decker k2200.	UNID	6,00	R$ 187,00	1.122,00	mondial 2 lt
1	63634	Rack Descrição Rack para TV até 52 polegadas. Altura: 63,6 cm. Largura: 136 cm. Profundidade: 38,5 cm. Acabamento: pintura.	UNID	1,00	R$ 674,00	674,00	madesa oslo

		Acabamento da prateleira: pintura. Acompanha manual de instalação: Sim. Ambiente: sala de estar Complexidade da montagem: baixa: pode ser montado por uma pessoa sozinha. Estilo: moderno. Ideal para TVs até: 52 polegadas. Itens inclusos: 1 rack e Manual de montagem. Material da prateleira: MDP. Material principal: MDP. Necessita montagem: sim Peso máximo por prateleira: 3 kg. Possui nichos: 02. Possui gaveta: não. Possui portas: 01 Possui pés/rodizio: 05 rodízios. Produto Entregue montado.					
1	63636	Lavadora de Alta Pressão 127 v. Igual ou similar a marca Sthil. Outras características - Uso doméstico, casas, jardins, calçadas, escadas,veículos, tratores. Acessórios incluídos: - Bico turbo - Bico leque ajustável - Pistola gatilho - Armazenamento dos bicos e cabo elétrico - Sistema de antitorção - Alça secundária para transporte - Peso da lavadora de alta pressão: 17.6 kg - Com autostop: Sim - Com rodas: Sim - Inclui dispensador de detergente: Sim - Inclui mangueira: 7 m - Com diferentes tipos de jactos: Sim	UNID	3,00	R$ 1.095,00	3.285,00	tramontina mang 5 metros peso 9,2 kg
1	63637	Secadora de roupas Voltagem:127v. 1175 watts. Largura do produto instalado (cm): 62cm. Profundidade (cm): 57c. Abertura: zíper Aletas que reaproveitam ar quente: sim. Ciclo do timer (min): 15 a 180 minutos Tipo de cabides: 6 varões fixos e 5 cabides removíveis. Câmara: plástico. Capacidade em peso: 8 kg Tipos de alimentação: elétrica Material de cesto interno: plástico especial Tipos de secagem: seletor de ar quente ou frio Tipo de abertura: zíper Altura x largura x profundidade: 105 cm x 50 cm x 57 cm Tipo de tela timer de até 180 minutos e botão seletor de ar quente ou frio Peso: 7 kg Quantidade de 5 programas: 5. Programas de secagem: super secagem; secagem longa; secagem normal; secagem rápida e ciclo amaciante Velocidade de rotação: 1800 rpm. Eficiência energética: não possui	UNID	1,00	R$ 689,00	689,00	mueller sun 8kg
1	63638	Purificador de Água Gelada C/ Compressor Bivolt Tipos de montagem: Pode ser instalado em Bancada ou Parede Eficiência energética Grau de proteção: IPX0 Voltagem (V): 127 Amperagem (A): 1,2/ 0,6 Potencia (W): 82 Frequência- Mercado Nacional (Hz): 60 Consumo de energia (kWh/ mês): 9,5 Eficiência Energética (kW/L): 0,128 Tipo de Filtro: C + 3 Eficiência de Retenção de Partículas: Classe –C ¬= 5 a < 15 Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado Bacteriostático: Aprovado Eficiência Bacteriológica: Não se aplica Vida útil do Filtro: 3.000 L/ até 6 meses CAPACIDADE Volume interno do Aparelho (L): 1,4 Capacidade de Fornecimento de Água gelada (L/H)*: 0,64 Temperatura de resfriamento*: 10°C / 50°F Vazão máxima (L/H): 60 Residencial: sim Pressão de trabalho (m.c.a/ kPa): 5 a 50 m.c.a. 49,03 490,33 Kpa REFRIGERAÇÃO Refrigeração: compressor Termostato regulável externo: sim DIMENSÕES Sem embalagem (A x L x P) mm: 357 x 270 x 322 Com embalagem: (A x L x P) mm: 370 x 283 x 346 Peso liquido (kg) 10,7 Peso bruto: (kg): 11,3	UNID	3,00	R$ 727,00	2.181,00	colormaq premium premium
1	63826	•Impressora Jato de Tinta Colorida Portatil, Preto 20ppm, Color 19ppm Especificação Técnica: Impressora Jato de Tinta; Colorida Portatil; Velocidade Minima Em Preto de 20 Ppm; Minima Colorido de 19 Ppm; Resolucao Minima Em Preto de 1200 x 1200 Dpi; Minima a Cores de 4800 x 1200 Dpi; Memoria/buffer Minimo de 128 Mb; Interface Usb 2.0, 01 Wifi; Formularios A4, A5, A6,b5 (iso), Envelopes (a2,c5,c6, Dl), Foto(10x15cm, L,2l), Cartao Postal Japone; Sistema Operacional Compativel Com Windows (10, 8, 7, Xp), Mac Os (10.10,10.9, 10.8); Com Drivers de Instalacao; Prazo de Garantia de 12 Meses; Tipo Balcao; Com Manuais Tecnicos de Instalacao e Operacao Em Portugues; Acompanha Cartuchos de Tinta Iniciais; Com Cabo Usb, Cabo de Alimentacao e Bateria para Funcionamento Sem Energia;	UNID	4,00	R$ 1.905,00	7.620,00	epson jato de tinta
1	63834	Tela de Projeção; Modelo Retrátil; Tecido 100% Poliéster; Tela de Projeção Tensionada Contendo Moldura Lavável e Resistente a Umidade; Verde; Com Cantoneira para Fixação No Teto Ou Parede e Bordas Na Cor Preta; Medindo (190 x 200 Cm - Tela), 212 x 8 x 9,5 Cm (retraído); Diagonal Medindo Aproximadamente 120"; 110/220v; Com Estojo Em Alumínio	UNID	2,00	R$ 794,35	1.588,70	tes retratil

		Com Pintura Eletrostática Na Cor Branca; Com Garantia Mínima de 12 Meses; de Acordo Com a Legislação Atual Vigente;					
1	63816	Forno; Domestico, de Bancada; Microondas; Em Aco Esmaltado, Na Cor Branca; Com Memoria Programavel; Medindo (28,9x46,1x34,1) Cm; Capacidade Minima para 20 Litros; Com Display Digital, Relogio, Luz Interna, Teclaspre-programadas e Trava de Seguranca; Painel Operacional, Tecla 30 Segds., Painel Digital Numerico, Funcao Descongelamento; Controle Digital Atraves de Visualizacao No Painel Frontal; Na Voltagem 110 V, Com 1130 w de Potencia; Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Acondicionado de Forma Apropriada a Garantir a Integridade do Produto; Em Conformidade Com Portaria Inmetro 497/11, Atualizacoes Posteriores e Demais Normas Pertinentes;	UNID	2,00	R$ 628,95	1.257,90	midea 20lts

Valor total da ata: 35.031,67 (trinta e cinco mil e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A cada entrega, serão conferidos os equipamentos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.

1.6. Os equipamentos entregues devem estar em perfeita condição de uso, montados sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.8. Todos os equipamentos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.11. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.12. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.008.08.241.1101.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 93/2021-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.93/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:

- Servidor Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo

Pitanga - PR, 07 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*MARILENE DE PAULA SOARES*
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FISCAIS DO CONTRATO

_____
Daiana Mendes
Matricula nº 50982
Sec. Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2022
Pregão Nº 93/2021

Aos 08 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 93/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 1406 – CEP: 87303-070 - BAIRRO: JARDIM JOANA D' ARC, neste ato representada pelo Sr. ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**,** portador da Cédula de Identidade nº. 89674298, CPF nº. 063.212.449-02, a saber:

Item	Código	Descrição		Quant.	Valor Unit. UnidadeR$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63627	Colchões de Solteiro,Colchão Solteiro de Espuma D23 78 x 188 x 12 Tamanho Solteiro Nível de Conforto Macio Antifungo Antialérgico Antiácaro Colchão de Espuma D23 Revestimento 100% Poliéster	UNID	3,00	R$ 280,00	840,00	DORME BEM

Valor total da ata: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.4. A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5. A cada entrega, serão conferidos os equipamentos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.6. Os equipamentos entregues devem estar em perfeita condição de uso, montados sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os equipamentos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.11. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.12. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.008.08.241.1101.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 93/2021-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.93/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 07 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ***
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 063.212.449-02

PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FISCAIS DO CONTRATO

_____
Daiana Mendes
Matricula nº 50982

Sec. Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2022
Pregão Nº 93/2021

Aos 08 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 93/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.655.680/0001-70, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 2315, 0 – CEP: 85903-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. DELCIR VITOR DE CARLI**,** portador da Cédula de Identidade nº.5.864.798-5 , CPF nº. 015.795.429-30, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63628	Computador Tiny com processador core i3 9100T 4 núcleos 3.6 Ghz 6 MB cache, 35 W, com memória ram DDR4 8GB 2666MHZ, sem sistema operacional, com teclado e mouse compatíveis com o conjunto, peso inferior a 2 kg, garantia de um ano com suporte e atendimento 24 horas – semelhante a Dell Optiplex 3070. Monitor Led 19.5 Polegadas com conexão HDMI DVI e VGA, resolução HD + 1600 x 900, com proporção de tela 16 x 9, semelhante a ACER ou LG.	UNID	3,00	R$ 4.589,00	13.767,00	DELL OPTIPLEX 3080 MICRO

Valor total da ata: 13.767,00 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.4. A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5. A cada entrega, serão conferidos os equipamentos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.6. Os equipamentos entregues devem estar em perfeita condição de uso, montados sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os equipamentos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.11. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.12. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.008.08.241.1101.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 93/2021-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.93/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 07 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***DELCIR VITOR DE CARLI***
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 015.795.429-30

TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FISCAIS DO CONTRATO

_____
Daiana Mendes
Matricula nº 50982
Sec. Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2022
Pregão Nº 93/2021

Aos 08 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 93/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 18.770.897/0001-06, estabelecida na RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP:85148-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. VIVIANE APARECIDA OTTONI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.529.822-6, CPF nº.042.785.589-61, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63619	Ventilador de Teto,Características Gerais do Produto: •Diâmetro: 980mm • Referência: 51.01-0739(127V); 51.01-0744 (220V) •Linha: Para New •Rotação máxima: 480 rpm •Número de Pás: 3 •Cor: Preto/ Verniz •Área de Ventilação: 20m2 •Controle de Velocidade: c3v (Exaustão e Ventilação com controle de velocidade mínimo, mé1dio e máximo) •Potencia: 130W •Garanti: 1 ano junto ao fabricante •Lustre: Fosco em Plástico •Lâmpada Inclusa: Não •Local de uso: Interno •Número de Lâmpadas: •Potência Máxima (por soquete): 9W •Soquete: E27 Acompanha o produto: 1 ventilador Peças para Instalação 1 Manual de Instalação 1 Interruptor 1 Lustre	UNID	3,00	R$ 227,00	681,00	VENTISOL
1	63631	BATEDEIRA PLANETÁRIA TURBO Voltagem 110. Funções: amassar, bater e misturar. Tem 11 velocidades. Potência de 500w. Capacidade de 4L. Tigela de plástico. Batedores de aço. Acessórios incluídos: batedor em gancho, batedor elíptico 8 fios, batedor plano revestido e tampa anti-respingo. Similar ou Superior a Philco.	UNID	2,00	R$ 405,00	810,00	PHILCO
1	63633	Mesa com 6 cadeiras: Comprimento do tampo: 160 cm. Largura do tampo: 80 cm. Espessura do tampo: 3 cm. Altura: 76,5 cm. Cadeira; Largura: 46 cm. Altura total: 88,5 cm. Profundidade: 44,5 cm. Largura do assento: 37,5 cm. Produto: madeira. Cor:mel.	UNID	1,00	R$ 1.244,00	1.244,00	MENEGHETTI
1	63635	Ferro passar: Vapor a seco Certificação do INMETRO BRA 15/02886 Material: Base: sim antiaderente Especificações: Temperatura: Seletor de temperatura: escolha a temperatura ideal para cada tipo de tecido. Indicador de tecido: sim. Tipo de seletor: giratório. Recursos: spray de agua, função autolimpeza, reservatório de agua, cordão elétrico giratório; Luz indicadora, função autolimpeza reservatório de agua cordão elétrico	UNID	2,00	R$ 124,00	248,00	AGRATTO

		giratório. Alimentação: 110 Volts Consumo aproximado de energia: 1,12 kWh. Potência: 1200W. Peso aproximado: Peso do produto – 780 Gramas. Peso do produto com embalagem – 940 Gramas. Dimensões do produto: Largura 25,7 cm. Altura 13,3 cm. Profundidade 10,8 cm. Dimensões aproximadas: Largura 28 cm. Altura 14,7 cm. Profundidade 12,1 cm.					

Valor total da ata: 2.983,00 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).

1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;

1.4. A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.5. A cada entrega, serão conferidos os equipamentos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.

1.6. Os equipamentos entregues devem estar em perfeita condição de uso, montados sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

1.8. Todos os equipamentos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

1.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.11. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.12. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.16. Os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.

2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.008.08.241.1101.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 93/2021-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.93/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2022
Pregão Nº 93/2021

Aos 07 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 93/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953,** inscrita no CNPJ/MF nº. 36.833.628/0001-15, estabelecida na RUA PARANA, 1185, 0 – CEP: 85.150-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. EDINA REGINA SCHINEMANN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5014941-2 , CPF nº. 696.775.819-53, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63829	Notebook; Processamento de Dados de Pesquisas; Com Processador de 6 Nucleos (cores) e 12 Thre ads; Com Frequencia de Clock Real, Igual Ou Superior a 2.6ghz; Memoria Ram Ddr4 (2666 Mhz); de De 16gb; Cache do Processador 12mb; Controladora de Disco Padrao Ssd M.2 Nvme; Com 01 Disco Ssd; de 512gb; Padrao do Disco Ssd M.2 Nvme; Barramento Da Controladora de Video Padrao Pci Express 3.0; Controladora de Video Dedicado, Com Uma Porta Hdmi e Tres Portas Mdp; de De 6gb Gddr6; Teclado Padrao Abnt2; Tela Lcd 15.6",led-backlight,16:9,144hz,wva,matte,srgb100%,contraste 1200:1,brilho 300cd/m2; Resolucao de De (1920x1080p) Full Hd; Cartao de Rede Padrao Ieee 802.11ax + Bluetooth 5.0 Ou Superior; Acondicionamento Embalagem Que Proteja o Notebook; Sistema Operacional Windows 10 Professional; Com Bateria 6 Celulas, 8000mah Ou Superior; Garantia de 12 Meses;	UNID	4,00	R$ 5.373,88	21.495,52	LENOVO LENOVO

Valor total da ata: 21.495,52 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.4. A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5. A cada entrega, serão conferidos os equipamentos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.6. Os equipamentos entregues devem estar em perfeita condição de uso, montados sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os equipamentos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.11. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.12. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.008.08.241.1101.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. PAGAMENTO

4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 93/2021-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.93/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 07 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***EDINA REGINA SCHINEMANN***
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 696.775.819-53

EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FISCAIS DO CONTRATO

_____
Daiana Mendes
Matricula nº 50982
Sec. Desenvolvimento Social

_____
Rosilene Lavezzo Melo
Matricula nº 50819
Sec. Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2022
Pregão Nº 93/2021

Aos 07 de fevereiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 93/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **EDINA REGINA SCHINEMANN 69677581953,** inscrita no CNPJ/MF nº. 36.833.628/0001-15, estabelecida na RUA PARANA, 1185, 0 – CEP: 85.150-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. EDINA REGINA SCHINEMANN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 5014941-2 , CPF nº. 696.775.819-53, a saber:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63829	Notebook; Processamento de Dados de Pesquisas; Com Processador de 6 Nucleos (cores) e 12 Thre ads; Com Frequencia de Clock Real, Igual Ou Superior a 2.6ghz; Memoria Ram Ddr4 (2666 Mhz); de De 16gb; Cache do Processador 12mb; Controladora de Disco Padrao Ssd M.2 Nvme; Com 01 Disco Ssd; de 512gb; Padrao do Disco Ssd M.2 Nvme; Barramento Da Controladora de Video Padrao Pci Express 3.0; Controladora de Video Dedicado, Com Uma Porta Hdmi e Tres Portas Mdp; de De 6gb Gddr6; Teclado Padrao Abnt2; Tela Lcd 15.6",led-backlight,16:9,144hz,wva,matte,srgb100%,contraste 1200:1,brilho 300cd/m2; Resolucao de De (1920x1080p) Full Hd; Cartao de Rede Padrao Ieee 802.11ax + Bluetooth 5.0 Ou Superior; Acondicionamento Embalagem Que Proteja o Notebook; Sistema Operacional Windows 10 Professional; Com Bateria 6 Celulas, 8000mah Ou Superior; Garantia de 12 Meses;	UNID	4,00	R$ 5.373,88	21.495,52	LENOVO LENOVO

Valor total da ata: 21.495,52 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.
1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle).
1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato;
1.4. A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;
1.5. A cada entrega, serão conferidos os equipamentos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
1.6. Os equipamentos entregues devem estar em perfeita condição de uso, montados sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.
1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.
1.8. Todos os equipamentos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;
1.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
1.11. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.12. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1.16. Os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.
2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante.
2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

3. DOTAÇÃO
3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
11.008.08.241.1101.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. PAGAMENTO
4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO
5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;
5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.
5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.
5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

•
A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 93/2021-(SRP).
6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

7. DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

8. DA VIGÊNCIA

8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.93/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

10. ASSINATURAS

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Pitanga - PR, 07 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***EDINA REGINA SCHINEMANN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 696.775.819-53

EDINA REGINA SCHINEMANN
69677581953

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FISCAIS DO CONTRATO

_____
Daiana Mendes
Matricula nº 50982
Sec. Desenvolvimento Social

_____
Rosilene Lavezzo Melo
Matricula nº 50819
Sec. Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2022 Pregão Nº 93/2021 Aos 07 de fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 93/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DEBORA RAMOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA 03523406145, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.505.474/0001-98, estabelecida na RUA IVANDELINA NAZARO, 642, CEP: 78580-000 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, ALTA FLORESTA, neste ato representada pelo Sr. DEBORA RAMOS DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade nº. 19599196, CPF nº. 035.234.061- 45, a saber: Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação 1 63925 Projetor de Multimidia Com No Minimo 3500 Lumens; Resolucao Nativa de 1280 x 720p e Maxima de 1920 x 1080p - Full Hd; Contraste de 2000:1; Tecnologia de Projecao Dlp; Com Zoom 100% a 75%; Foco Foco Com Regulagem de Ajuste; Compativel Com Mpg,av,ts,mov,mkv,dat,mp4,vo UNID 1,00 R$ 3.980,00 3.980,00 Alston T6 Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R$ Valor Total R$ Marca/ Especificação b/1080p,mp3,wma,aac,m4a(aa c)jpg,jpeg,bmp,gif,png; Correcao do Efeito Trapezio Vertical +/- 15º; Conexoes de Entrada/saida : Usb x 2 / Hdmi / Av / Vga (entrada); Fone de Ouvido de 3,5 Mm (saida); Voltagem 100-240v 50 / 60hz; Pesando No Maximo 1,3 Kg; Medindo Aproximadamente 250 x 170 x 80 (mm); Modo de Projecao Dlp; Duracao Da Luminosidade: 30.000 Horas Aproximadamente; Fornecido Com Controle Remoto, Cabo de Forca; Garantia Minima de 12 Meses; Manual e Certificado de Garantia Em Portugues; Voltagem. 110 v Valor total da ata: 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais). 1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS 1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min. 1.2. Os produtos não poderão ser entregues em outro local, apenas no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). A comissão de recebimento não se responsabiliza pelo pagamento de produtos recebidos fora do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle). 1.3. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato; 1.4. A contratada terá 30 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho; 1.5. A cada entrega, serão conferidos os equipamentos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens. 1.6. Os equipamentos entregues devem estar em perfeita condição de uso, montados sem necessidade de materiais ou serviços adicionais. 1.7. Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. 1.8. Todos os equipamentos devem estar em embalagens apropriadas. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto. 1.9. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga; 1.10. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. 1.11. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 1.12. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. 1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. 1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos equipamentos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos equipamentos, resguardando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação. 1.15. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. 1.16. Os equipamentos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários. 2. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS 2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 6 (seis) meses da validade indicada pelo fabricante. 2.2.Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica. 2.3. Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote. 3. DOTAÇÃO 3.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.008.08.241.1101.2.123.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4. PAGAMENTO 4.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos: 4.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos; 4.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho; 4.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. 4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento. 4.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim; 4.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual. 4.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas. 4.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco. 4.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade. 4.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. 4.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata. 4.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento. 4.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho. 4.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação. 4.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho. 4.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido

justificado do interessado e aceito pela Administração. 5. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO 5.1.Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; 5.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo; 5.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela. 5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. 5.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo. 5.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. 5.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado. 5.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo. 5.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. 5.10. Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. 5.11. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual. 6. A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. 6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação. 6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo. 6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante. 6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga. 6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais. 6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. 6.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo. 6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor. 6.12. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 93/2021-(SRP). 6.13. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária. 7. DEMAIS DISPOSIÇÕES 7.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando[1]lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. 7.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a)0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais. c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório. 8. DA VIGÊNCIA 8.1.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. 8.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº.93/2021-(SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições. 9. FISCALIZAÇÃO 9.1. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 651/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados: - Servidor Daiana Mendes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. 10. ASSINATURAS 10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu. 10.2.Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 07 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DEBORA RAMOS DE ARAUJO
CPF Nº 035.234.061-45

DEBORA RAMOS DE ARAUJO DE OLIVEIRA
03523406145

Testemunhas:
1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

FISCAIS DO CONTRATO

_____
Daiana Mendes
Matricula nº 50982
Sec. Desenvolvimento Social

Rosilene Lavezzo Melo
Matricula nº 50819
Sec. Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:BDFFDF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 84/2001, e Decreto nº 003/2022, autorizada pela Portaria nº 017/2022, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira(PR);
II - Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República;
III - A complexidade da realidade atual, impondo-nos empreender um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias ao controle dos riscos que a situação requer, bem como o emprego de ações de prevenção, controle e contenção de danos e agravos à saúde pública;
IV – Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado ao preenchimento de vagas temporárias junto ao serviço público essencial, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira; e
V – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: ***Resultado Preliminar*** para o Processo Seletivo Simplificado conforme as datas dispostas no item 8.1, objetivando a contratação temporária aos cargos: Enfermeiro e Auxiliar de Enfermagem, pelo prazo 12 (doze) meses, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 003/2022, de 14 de janeiro de 2022, e demais disposições legais em vigência.

Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (QUADRO GERAL**								
CLASSIF.	**INSCR.**	**N O M E**	**DATA NASC.**	**R. G.**	**C. P. F.**	**EXP. PROFIS.**	**CURSOS PROF.**	**SOMA**
1º	008	SILVANE DA SILVA FUNDATO	22/02/1978	7.392.611-4	038.472.009-92	9,00	40,00	49,00
2º	003	MARLENE NEVES PAULINO ZANONI	22/07/1973	6.763.073-4	979.183.939-53	5,50	38,50	44,00
3º	002	EDNA DOMINGOS NEVES DOS SANTOS	24/01/1976	7.415.196-5	038.490.389-47	2,00	40,00	42,00
4º	013	MAGDA LUIZ MARINHO SILVA	28/11/1984	8.421.762-0	049.517.829-28	7,50	34,50	42,00
5º	001	SELMA REGINA ALVES	20/08/1964	4.228.972-8	798.099.879-00	9,00	18,50	27,50
Cargo: **ENFERMEIRO(A) (QUADRO GERAL)**								
CLASSIF.	**INSCR.**	**N O M E**	**DATA NASC.**	**R. G.**	**C. P. F.**	**EXP. PROFIS.**	**CURSOS PROF.**	**SOMA**
1º	009	SONIA SANTOS SCHIAVON	28/03/1990	10.403.353-9	077.043.029-57	9,50	38,00	47,50
2º	010	CAMILA THAISA NÓBREGA E SILVA	15/11/1988	9.103.141-8	067.802.579-74	6,50	40,00	46,50
3º	004	MARIA DO SOCORRO GARCIA DOS SANTOS	14/10/1981	8.117.458-0	006.085.849-40	1,50	40,00	41,50
4º	007	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	02/08/1979	9.583.275-0	034.800.589-06	0,50	40,00	40,50
5º	005	NATANI ISABELI DE MOURA DE SOUZA	17/05/1988	9.774.588-9	065.684.579-14	9,50	19,00	28,50
6º	006	RAFAELA LIMA CORDEIRO	05/09/1993	10.371.141-0	087.034.889-26	2,00	22,50	24,50
7º	011	ÉLIDA CASSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	04/06/1985	9.375.660-6	064.801.519-09	2,00	21,50	23,50
8º	012	LILIAN FERNANDA ARAUJO NHOQUI	07/02/1988	10.681.663-8	075.149.299-08	2,50	6,50	9,00
Cargo: ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM*** **(VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES)**								
CLASSIF.	**INSCR.**	**N O M E**	**DATA NASC.**	**R. G.**	**C. P. F.**	**EXP. PROFIS.**	**CURSOS PROF.**	**SOMA**
1º	008	SILVANE DA SILVA FUNDATO	22/02/1978	7.392.611-4	038.472.009-92	9,00	40,00	49,00
Cargo: ***ENFERMEIRO(A)*** **(VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES)**								
CLASSIF.	**INSCR.**	**N O M E**	**DATA NASC.**	**R. G.**	**C. P. F.**	**EXP. PROFIS.**	**CURSOS PROF.**	**SOMA**
1º	007	ROSELANGE CRISTINA DA SILVEIRA	02/08/1979	9.583.275-0	034.800.589-06	0,50	40,00	40,50

Prado Ferreira (Pr), 08 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MILENE FERREIRA LIMA
Presidente Da Comissão Organizadora E Avaliadora

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A89C960D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
7/2022

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, DESTE MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **PESENTI & PELAIS LTDA** , inscrito no CNPJ nº 02.776.642/0001-02.

Valor*: R$ 16.799,80 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	880	05.001.10.301.0005.2047	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1271	05.001.10.302.0005.2051	1496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 08 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:AC6F6FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	**DATA**	**VALOR EM R$**
FPM	10/06/2021	1.025.444,78
	18/06/2021	327.728,48
	30/06/2021	504.397,55
ITR	10/06/2021	114,74
	18/06/2021	17,46
	30/06/2021	51,78
Fundo Especial do Petróleo – FEP	24/06/2021	39.136,92
FUNDEB	30/06/2021	873.402,11
FNDE /Salário Educação	22/06/2021	46.615,12
Lei Complementar nº 176/2020	30/06/2021	10.090,11
Recursos Hídricos	30/06/2021	37.964,33
FNS/ SUS/ CUSTEIO	02/06/2021	7.750,00
	02/06/2021	1.000,00
	04/06/2021	22.038,18
	04/06/2021	28.305,00
	04/06/2021	70.140,00
	08/06/2021	34.100,00
	08/06/2021	84.906,34
	08/06/2021	12.900,00
	08/06/2021	2.851,83
	08/06/2021	3.400,00
	14/06/2021	13.112,00
FMAS	22/06/2021	1.084,80
	22/06/2021	1.081,77
	30/06/2021	11.820,55
TOTAL		**3.159.453,85**

Realeza, 31 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BCB150A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC –

Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	09/07/2021	860.249,00
	20/07/2021	163.399,93
	30/07/2021	596.205,24
FPM – 1% COTA JULHO	08/07/2021	918.296.04
ITR	09/07/2021	34,80
	20/07/2021	33,23
	30/07/2021	40,20
Fundo Especial do Petróleo – FEP	20/07/2021	39.112,45
	22/07/2021	826,93
FUNDEB	30/07/2021	711.454,03
FNDE /Salário Educação	15/07/2021	46.613,65
Lei Complementar nº 176/2020	30/07/2021	10.090,11
FNS/ SUS/ CUSTEIO	02/07/2021	7.750,00
	05/07/2021	70.140,00
	05/07/2021	22.038,18
	05/07/2021	28.305,00
	07/07/2021	34.100,00
	07/07/2021	13.112,00
	07/07/2021	9.346,40
	07/07/2021	84.906,34
	07/07/2021	12.900,00
	07/07/2021	5.100,00
	13/07/2021	2.851,83
FMAS	05/07/2021	2.294,35
	21/07/2021	5.917,88
	22/07/2021	2.514,97
TOTAL		**2.729.336,52**

Realeza, 31 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:86B24533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/08/2021	1.266.055,94
	20/08/2021	201.831,90
	30/08/2021	561.444,23
ITR	10/08/2021	1.236,30
	20/08/2021	622,01
	30/08/2021	42,08
Fundo Especial do Petróleo – FEP	18/08/2021	37.888,66
	25/08/2021	1.143,33
Recursos Hídricos	03/08/2021	21.427,26
FUNDEB	30/08/2021	763.763,73
FNDE /Salário Educação	17/08/2021	49.241,06
Lei Complementar nº 176/2020	30/08/2021	10.090,11
FNS/ SUS/ CUSTEIO	03/08/2021	10.850,00
	04/08/2021	70.140,00
	06/08/2021	22.038,18
	06/08/2021	28.305,00
	06/08/2021	34.100,00
	06/08/2021	84.906,34
	06/08/2021	12.900,00
	06/08/2021	13.112,00
	06/08/2021	5.100,00
	09/08/2021	2.286,44
	12/08/2021	2.851,83
FMAS	05/08/2021	5.920,39
	09/08/2021	1.084,88
	27/08/2021	7.349,59
CONVÊNIO MAPA 891940/19 – PÁ CARREGADEIRA	28/08/2021	353.350,00
TOTAL		**3.569.081,26**

Realeza, 31 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F21C2B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- CLINICA MÉDICA AMARILYS EIRELI

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	17.585,88
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.460,12	5.840,48

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 08 de fevereiro de 2022.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente Substituta da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:36FEE814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 17 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 17 de 08/02/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;
DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.601.387,13 (Dois Milhões, Seiscentos e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
721	00898-Minist. Desenv. Regional - Conv. 912001/2021 - Recape Asfáltico - ft 898	481.104,00
	SUBTOTAL	481.104,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO, FUNDEB E OUTROS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
911	00149-FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	5.093,16
	SUBTOTAL	5.093,16
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1811	00519-Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	299.985,00
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0006.1006	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1871	00361-Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00
	SUBTOTAL	479.985,00

07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1941	00703-SEAB - DIESEL CONV 185 175784977 SIT 49663	47.011,40
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1993	00803-Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	101.887,99
1991	00895-Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 901487 MAPA	143.250,00
1996	00899-Minist. Agricultura - conv.918876 - Retroescavadeira - FT 898	187.180,00
1994	00905-Minist. Agricultura - conv.919968/2021 - Maquinas e Equip. Agrícolas - ft 905	205.687,90
1992	00908-CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	173.111,00
1995	00910-Minist. Agricultura - conv.923366/2021 - Máquinas e Equip. Agrícolas - FT 910	334.250,00
	SUBTOTAL	1.192.378,29
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2019	ASSISTENCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2171	00897-Min. Cidadania - conv. 921129/2021 - Centro de conv. Idosos - fte 897	422.110,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2027	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2661	00802-EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	16.083,17
	SUBTOTAL	438.193,17
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3141	00790-Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	4.502,03
3142	00894-VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA	131,48
	SUBTOTAL	4.633,51
	TOTAL	2.601.387,13

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00149	FUNDEB - Complementação União - VAAF - 70% inciso XI do art. 212-A da CF	5.093,16
00361	Aquisição de RAIO X - RESOLUÇÃO ESTADO 931/2021	180.000,00
00519	Emenda parlamentar portaria 2178/2021 - Investimentos	299.985,00
00703	SEAB - DIESEL CONV 185 175784977 SIT 49663	47.011,40
00790	Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	4.502,03
00802	EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	16.083,17
00803	Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	101.887,99
00894	VEÍCULO E COLHEDORA - CONV ESTADUAL AGRICULTURA	131,48
00895	Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVÊNIO 901487 MAPA	143.250,00
00908	CONV ESTADUAL EQUIPAMENTOS SEAB - TERMO 50694	173.111,00
	TOTAL	971.055,23

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.3.50.0.1.01.00.00.00.00	MIN. CIDADANIA - CONV. 921129/2021 - CENTRO DE CONV. IDOSOS - FTE 1036	422.110,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	MINIST. DESENV. REGIONAL - CONV. 912001/2021 - RECAPE ASFÁLTICO - FT 898	481.104,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00	MINIST. AGRICULTURA - CONV.918876 - RETROESCAVADEIRA - FT 898	187.180,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	MINIST. AGRICULTURA - CONV.919968/2021 - MAQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS - FT 905	205.687,90
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00	MINIST. AGRICULTURA - CONV.923366/2021 - MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS - FT 910	334.250,00
	TOTAL	1.630.331,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:1E66A364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 22

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.22/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: SIDINEI BATISTA				CPF: 026.890.049-33		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL ANGELINA CARON						
Saída:28/ 01/ 2022				Chegada: 28/01/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:B385DC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 23

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 –
CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.23/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS				CPF:042.658.179-20		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação:CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: AVENIDA PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, 444 – JARDIM BOTÂNICO – CURITIBA/PR						
Saída: 08/02/ 2022				Chegada: 08/02/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
BUSCAR VEÍCULO GOL PLACA BEY 2F67.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C4FF0169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.103/2021

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.055.468,14 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226 de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	10	-	Secretaria Municipal de Educação	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento De Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização Da Educação – FUNDEB 70% e 30%		
Fonte	00101	-	FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos Da Educação Fixas – Pessoal Civil	R$	700.000,00
Total de Suplementação				R$	700.000,00

Órgão	10	-	Secretaria Municipal de Educação	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento De Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização Da Educação – FUNDEB 70% e 30%		
Fonte	00101	-	FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	150.000,00
Total de Suplementação				R$	150.000,00

Órgão	10	-	Secretaria Municipal de Educação	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento De Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização Da Educação – FUNDEB 70% e 30%		
Fonte	00101	-	FUNDEB 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R$	205.468,14
Total de Suplementação				R$	205.468,14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 08 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C8F81A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2022 – COMUNICADO Nº02 – RELAÇÃO DEFINITIVA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – PÓS RECURSO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **COMUNICADO Nº 02 – RELAÇÂO DEFINITIVA DOS INSCRITOS E DA PONTUAÇÂO DE TÍTULOS – PÓS RECURSO**, do Processo Seletivo Público aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam MANTIDOS os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Comunicado nº 01 – Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, divulgados em 04/02/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Art. 2º Ficam MANTIDOS os Indeferimentos contidos no ANEXO II, do Comunicado nº 01 - Relação Provisória dos Inscritos e da Pontuação de Títulos, divulgados em 04/02/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Branco do Sul e no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.

Art. 3º Após análise dos recursos impetrados contra a pontuação provisória da prova de títulos, conforme cronograma no ANEXO II do Edital do Processo Seletivo Público em 07/02/2022, **ficam DEFERIDAS as seguintes solicitações:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE DE VILA SÃO PEDRO	
INSCRITOS	**CPF**
Marta dos Santos Santos	07897444902
Patricia Vaz Guimaraes	07868675900
Suzane Ramos dos Santos Scheneider	01833705971

UNIDADE DE VILA VELHA	
INSCRITOS	**CPF**
Gleici Nascimento Garcia	08176498912
Jaqueline Estefani de Castro	11390355926

UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	
INSCRITOS	**CPF**
Gilmara de Fátima Vaz	03954980908

Art. 4º Ficam INDEFERIDAS as demais solicitações de recursos de pontuação da prova de títulos, por não apresentarem títulos que convergem do ato de inscrição, não havendo alterações nas pontuações**.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRITOS	CPF
Dirlei Cordeiro de Faria	01992129967
Fabiane Macedo dos Santos	12556284994
Josiane de Jesus Coutinho	08471591910
Mireli Daiane Barros Pedroso	09198902962
Vanuza Machado de Bonfim Ilário	03087917974

Art. 5º Não houve solicitações de recursos de pontuação da prova de títulos, para a função de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Art. 6º Os candidatos que impetraram recursos contra a pontuação da prova de títulos, poderão consultar a resposta do recurso no Setor de Protocolo na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, no endereço Rua Horacy Santos, 222 – Rio Branco do Sul – PR de segunda à sexta-feira das 8h às 17h, a contar da data de publicação deste comunicado.

Art. 7º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ CRISTIANO DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS –
AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE - ITINERANTE	
INSCRITOS	**CPF**
Alice Maria dos Santos	08669273950
Anselmo Machado Garcia Junior	10035523905
Catia Aparecida de França	06148402955
Claudineia Bonfim Rosa Vidal	09224224946
Cristine De Fátima da Luz do Nascimento Abrão	07062927902
Dilair do Rocio Cavalli de Faria	03432293909
Janete Aparecida Cavalli Gasparin	02758259907
Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931
Rosana da Costa Ribeiro Santos	04853187928
Simone Tavares	06804248902
Vanessa Rafaela Jambiski	08908496920
UNIDADE DE SAÚDE AÇUNGUI	
INSCRITOS	**CPF**
Ana Carla Martins	08185020965
Claudinei Stresser Luciano	03201233919
Daniele Stresser Scheneider de Souza	07834917943
Dirceu Coutinho	03371369986
Elisama Martison Stresser	11264630948
Flavia de Moura Damasio	11665392967
Franciele Aparecida Mariano de Chá Coutinho	07810381970
Graziela Fernanda de Faria	08951803910
Helena Priscila de Souza	14065412900
Herison renan dos Santos	11100042903
Ivaine Aparecida da Cunha Bonfim	09809442955
Ivani Machado	03388685932
Jean Portes de Barros	12624296921
Joice Caroline Ferreira	12141783917
Joselaine Coutinho dos Santos	14438084903
Jussara Aparecida Martins Cordeiro	04994733961
Marilda Matias de Faria	05006867930
Marlene Aparecida Stresser Ribeiro	06010843901
Marliane Rodrigues Gonçalves Donato	09218770993
Patricia de Oliveira Portes	11664635912
Rafael Mariano de Cha	12991311908
Rosa Cordeiro Scheneider	10672417952
Rosenilda Machado Rodrigues	04112871929
Terezinha de Jesus Santos	02615369903
Vanusa Stresser Rutz Martins	09235994950
UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL	
INSCRITOS	**CPF**
Ana Cristina da Silva Good	04679496975
Ana Cristina de Paula	07266652901
Beatriz Nascimento da Luz	11199110957
Bruna Avelar	08902238914
Cássia Cordeiro Lins	02905239905

Derci Terezinha Faria Ribas	03159532925
Ediane Machado	06228575929
Elisa Machado De Almeida	08939477928
Gilmara de Fátima Vaz	03954980908
Israel Marcondes Ribas	08362283912
Marcela Aparecida Abadin	10624113906
Mariana Cristina Bontorin	08789524977
Marli Hendler Ribeiro	07522849918
Quetelin Eduarda Moreira	07861335976
Rosana Moreira Machado Santos	08412256999
Silvana Aparecida Penz de Lara	05809341950
Sônia De Morais	68035586904
Sueli Souza Camargo	06443577973
Vanderleia Moreira de Sá	01923370251
Viviane do Rocio Rodrigues Nodari	07281616996
UNIDADE DE SAÚDE BROMADO	
INSCRITOS	**CPF**
Gislaine Rosa Miranda	05535589942
Larissa Bomfim	11266938982
Maridiane Rocio Machado	03975546999
Uilian Frana Faria	05676628960
UNIDADE DE SAÚDE ALBARANA	
INSCRITOS	**CPF**
Aline Cristine Jovinski de Lucena	07768043910
Bruna Aparecida Barbosa	36701193889
Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976
Cintia Coleti	09076273901
Daíane Santos Scheneider	09218762974
Daniele de Fátima Vianna	04628191913
Debora Terezinha Cordeiro dos Santos	03684289906
Denise Regina de Bairros	05092177969
Dienefer Ribas	09515491975
Dorisete Dias Pinto	07344500957
Fernanda Janaina Pereira Desiderio	06414642908
Fernando Rosa de Faria	08961312979
Franciele Aparecida Ribeiro Juvinski	04612676912
Francieli Gomes dos Santos	05181790950
Gesiele Pires Lourenço	06957133966
Jéssica Costa Rosa	09796946980
Joziane Florêncio	05900444945
Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949
Kellen Oliveira Lourenço	12123775916
Larissa Aparecida dos Reis	08153243918
Larissa de Souza Lourenço	11236208900
Leidi Micheli Gonçalves	08388731971
Luana Aparecida Pires	09738854911
Marciele de Oliveira Lourenço	13818613931
Maria de Lara	02540737943
Mayara Matias Ingres Elias Araújo	08328833956
Neuzi De Jesus Machado	03212941901
Regiane de Faria	00052962938
Regiane dos Reis Araujo	08677092943
Rosimeri Pedroso dos Santos	87041782972
Sandra Maria Maltaca de Lara de Faria	02171351969
Silvia Leite da Rosa	07921556884
Solange de Fátima Santos	03952801925
Sueli da Silva	30265319870
Tatiane Rosa Neves	04485309967
UNIDADE DE SAÚDE PAPANDUVA	
INSCRITOS	**CPF**
Alexandre Augusto	02007909944
Aline Ramos de França	11503773990
Ariele Cristiane de Faria Agner	08630942959
Brenda Cordeiro Rodrigues	10597303916
Camila Vieira de Bomfim	09991776990
Carine Lourenço Martins	08959482900
Dieniffer Cristine de Bomfim	07187164939
Dill Kelly Agner	05034209993
Dilvane Pereira Rocha	03888613981
Emilin Caroline	11058685910
Erica Renata Dos Santos	11893098907
Francine de Jesus de Bonfim	11492271926
Gabriele Pinto Nascimento	10089404963
Isadora Ribeiro da Luz	13749424993
Jessé Ernesto de Mattos	11241331944
Joselaine Bonfim Dobrowolski	08466333967
Josiane de Jesus Coutinho	08471591910
Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902
Leidi Aparecida Martins	07184938933
Marcela Carolina Dos Santos Restof	12649111909
Natali Cristina Dos Santos	10174671962
Nilza Araujo dos Santos	03421509956
Renato Lourenço Filho	09149356909
Sandra Mara Santos	02778553908
Solange Machado dos Santos	05527306961
Tainara Fagundes Maximiano	10086620975
Teresinha de Jesus Santos de Bonfim	02607343909
Vanessa da Silva Pontes	05669927958

UNIDADE DE SAÚDE SANTARIA	
INSCRITOS	**CPF**
Daniele Geffer Machado Faria	06607317979
Denise Teixeira de Souza Ribeiro	04343341976
Eloisa Fontoura	08679435996
Joana Coutinho Belizario	09845561926
Joel Siqueira	07158186946
Larissa Ramos Garcia	13364641943
UNIDADE DE TACANIÇA DOS COSTAS	
INSCRITOS	**CPF**
Ariane Patricia de Lima Lara	05710152986
Josemara De Lara Miranda	07099608916
Luana Cristine Faria	08446839903
UNIDADE DE VILA SÃO PEDRO	
INSCRITOS	**CPF**
Alana De Souza Vaz	10498029930
Clayton José de Oliveira Lopes	05993451440
Fabiana Perpétua Pedroso	07652034990
Gabriele Franca	09318136978
Jociane Gonçalves Gonçalves	02137463954
Ketlin Poliana Nalifico	08772464917
Luciana Magalhães da Veiga	02300507943
Luciano Jefferson Magalhães	03309691969
Maiele Santos	10466422946
Maria de Fátima De Lara	03805199929
Marta dos Santos Santos	07897444902
Mireli Daiane Barros Pedroso	09198902962
Patricia Vaz Guimaraes	07868675900
Suzane Ramos dos Santos Scheneider	01833705971
Thais Santos da Luz	10488934990
Vanuza Machado de Bonfim Ilário	03087917974
UNIDADE DE VILA VELHA	
INSCRITOS	**CPF**
Aline Viviane Santos Ramos	07965661942
Angela Carla Scheneider	08932046921
Cristiele Maria Souza	05301156977
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962
Elton Kennedy Vaz Faria	08240785948
Erica Selinski	06136505908
Gleici Nascimento Garcia	08176498912
Jaqueline Estefani de Castro	11390355926
Mirela Aparecida de Paula	06086762686
Neliane Thaise Costa Dias	08556901948
Nevair Santos	05599635996
Rafael Fermino Taborda	13143983930
Simone De Fátima Vidal de lima	03955344967
Stefani Tavani Elias Raab Castro	09270881938
Thiago Henrique Ferreira	14294449918

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
INSCRITOS	**CPF**
Adriana Alves Ramos Chimanski	03006885988
Alisson Fernando da Luz	10133265986
Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976
Cacimara Bontorin	83048359915
Carine Lourenço Martins	08959482900
Diego Ribeiro Pinto	01164799908
Elen Alessandra Lourenço	11158386958
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962
Elizandra Ramos	14882414732
Fernanda Dias De Castro	07149488960
Francine De Jesus de Bonfim	11492271926
Gesiele Santos de Bonfim	06640748983
Gislaine Gonçalves Araujo	03696210935
Helen Maiara Pereira Honório	10323102948
Jeniffer Bertolin de Souza Lima	08394000983
João Maria Moraes	05874102990
Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931
Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949
Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902
Larissa Fernanda Bomfim	11266938982
Lidiana Fernanda Dos Santos	07711901909
Liliane da Rosa	05895207928
Luciano Jefferson Magalhães	0330991969
Marcelo Augusto Faria Gonsalves	10526648902
Maria Machado	08662506976
Mariana Cristina Bontorin	08789524977
Marines de Miranda Ribeiro	09733178926
Matheus Bini	10464665930
Michele de Fátima Polli	06254989921
Neuzi De Jesus Machado	03212941901
Nicole Cristina Pereira de Ramos	11621971961
Regiane de Faria	00052962938
Regiane dos Reis Araujo	08677092943
Reginaldo da Silva	04346916902
Tainara Fagundes Maximiano	10086620975

Tauan José Da Silva	08744048947
Thaila Cristine de Jesus Cavalli	08807634937

ANEXO II
RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES - INDEFERIDAS

CARGOS/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome	CPF
Adrieli Thais Bomfim De Gois	04312393982
Alana Aparecida cavalli	06968582902
Alessandra Nobrega Stresser	10992437938
Aliadna Silva de Bomfim	11844649954
Alisson José Santos Neves	10587718927
Ana paula Puka	09515327903
Ana Paula Santos Oliveira	10110457960
Anderson Santos	03868734961
Andreia Faria da Costa	03952920932
Andressa Ramos Felipe	12556150955
Angeneia Rutz Maximiano da Silva	03230080971
Beatriz de Oliveira Gonçalves	12479685969
Camila Rafaela Selusniak	11882500946
Camili Aparecida Machado Pereira	14759368930
Carla Uerica Xoteslem	08430431993
Caroline Franciele Sedorko Dos Santos	13479925960
Cauane Michele de Bonfim	12660694966
Cauane Nascimento	12986588964
Claudete Cordeiro	81982160900
Claudineia Da cruz martins	05451235937
Cristiana Santos das Neves	09258541901
Daiane Micheli Faria	07522271908
Daiane Santos Scheneider	09218762974
Daniele Moura e costa	12325522911
Dinair Cardoso	05844566971
Dirlei Cordeiro de Faria	01992129967
Edieli Madeira dos Santos	10033817901
Eduarda Arguelho	10502914920
Elcio Ferreira da Costa	05091515909
Eliane Machado Leite	03684828980
Elinimari Oliveira Cardoso	13176700946
Elisangela Aparecida Falcade	04001040913
Elisiane Costa Rosa	07239930920
Elisiane Lima Cristo	05732347950
Eloir José Cruz Pilar	05598433990
Eloisa Maria Coimbra	11178935965
Eva Aparecida de Sousa	02467325989
Evelin Fernanda De Oliveira	08679336904
Fabiane Macedo dos Santos	12556284994
Flavia Jesus dos Santos	09239541985
Francielle Cristine de Souza dos Santos	07753286935
Gabriela Agner de Faria	12675416959
Gabrielly Aparecida de Lara da Silva	12449899910
Isadora Marcela Ferreira	13095831960
Jackeline Kuskoski	07985502955
Janderson Araújo	08100143943
Janete Vaz coutinho	08100142971
Jéssica Luana Da Silva	10844491969
João Vitor Gomes Nodare	11456802917
Jocelia Maria Faria Martins	96483717920
Jocelia Pereira dos Santos	039552667
Jocimara Dos Santos Prestes	11734309970
Joseane Trindade da Silva	06181595929
Joseli De França Souza Brito	04303723967
Joseliane Nunes	03609133937
Josiane Dos Santos	07293960964
Josiele Do Rocio Pereira	06159386980
Josieli Barbosa	06868566948
Josieli de Araujo	03954657961
Juliana de Fátima Ribeiro do Nascimento	05376458962
Keila Araujo	06975774900
Kelli Karine	13664250907
Kelly Cristiane Lipinski	01749183994
Kelly Sales	01956369295
Kelly Tais de Lima	09224361935
Larissa de Oliveira Souza	11477680993
Léia Fabiana Bretschneider	08367832981
Leonardo Leite Rodrigues	15668459985
Lesliane Oliveira França	05560550981
Liliane Aparecida de Souza Boaventura Souza	04758003971
Magna Criciane Machado Leite	09235989957
Mainara Lopes Sedorko	07400445910
Manuely Nunes Lachitzki Izidorio	11663064962
Marcieli Da Luz	08168013980
Maria Andreia Faria	04892459941
Maria Elisabete Taborda Oliveira Cardoso	02642738930
Mariele Stresser Martins	09488845929
Marilda Santos	06745965950

Marilene Siqueira	10372025978
Marilza Siqueira	09182557618
Maristela Maiara dos Reis	11152105990
Marlene Castro bonfim	05038949908
Maxdiane Vilhena Rodrigues	01012516296
Naiara Souza	08763676940
Neidiele De Jesus Bonfim	09577900909
Neriane Faria	12210135990
Nilceia de Faria de Jesus França	05821286921
Otoniel Felipe	05998494954
Paula Cristine Dos Santos	11534669965
Paula Fernanda Antunes Costa	09558382906
Priscila De Jesus da Paixão	07174326960
Regiane Rocio dos Santos	01330598989
Rosangelada Da silva de Souza	02408382971
Roseli Silva Santos	05606335999
Sandra de Castro	07521521900
Simone Santos Silva	05707930922
Sirlene Pedroso Ribeiro	03110938928
Suelen do Rocio Martins	06964566996
Tainá Juliana Restof	11133278981
Talita Pinto Oliveira	11908506997
Tanea Maria Ribeiro da Silva	62386204049
Tatiane dos Santos	10967244994
Vanderleia Nascimento	01658007980
Vanderlete Tartaia	03952817929
Vivian Cristina Batista Mariano	09869966969

CARGOS/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nome	**CPF**
Alexandre Garcia	12826426931
Daniele Apa da Silva Silva	05628888966
Danielle Cristine Lipinski	85862517987
Francianne Gisele Coimbra	08957368965
Gabrielly Aparecida de Lara da Silva	12449899910
Josemarcio F.Gandara	64288900115
Larissa Santos	08011425986
Lilian Silva de Avelar	44238729862
Luis Felipe Dos Santos Gonçalves	08611936957
Maria Jose Vaz Cunico	075.86928975
Marilda Santos	06745965950
Reginaldo Bretschneider	04666440941
Rogeria Bernardino	07312299911
Rosecleia De Jesus Lopes	02571436961
Talita Pinto Oliveira	11908506997

ANEXO III

RELAÇÃO DE PONTUAÇÃO DEFINITIVA DA PROVA DE TÍTULOS – PÓS RECURSO

CARGOS/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADE - ITINERANTE		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Alice Maria dos Santos	08669273950	0
Anselmo Machado Garcia Junior	10035523905	0
Catia Aparecida de França	06148402955	34
Claudineia Bonfim Rosa Vidal	09224224946	0
Cristine De Fátima da Luz do Nascimento Abrão	07062927902	5
Dilair do Rocio Cavalli de Faria	03432293909	70
Janete Aparecida Cavalli Gasparin	02758259907	70
Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931	0
Rosana da Costa Ribeiro Santos	04853187928	0
Simone Tavares	06804248902	65
Vanessa Rafaela Jambiski	08908496920	32
UNIDADE DE SAÚDE AÇUNGUI		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Ana Carla Martins	08185020965	34
Claudinei Stresser Luciano	03201233919	0
Daniele Stresser Scheneider de Souza	07834917943	20
Dirceu Coutinho	03371369986	0
Elisama Martison Stresser	11264630948	0
Flavia de Moura Damasio	11665392967	0
Franciele Aparecida Mariano de Chá Coutinho	07810381970	0
Graziela Fernanda de Faria	08951803910	34
Helena Priscila de Souza	14065412900	0
Herison renan dos Santos	11100042903	0
Ivaine Aparecida da Cunha Bonfim	09809442955	0
Ivani Machado	03388685932	53
Jean Portes de Barros	12624296921	0
Joice Caroline Ferreira	12141783917	0
Joselaine Coutinho dos Santos	14438084903	0
Jussara Aparecida Martins Cordeiro	04994733961	55
Marilda Matias de Faria	05006867930	70
Marlene Aparecida Stresser Ribeiro	06010843901	12

Marliane Rodrigues Gonçalves Donato	09218770993	5
Patricia de Oliveira Portes	11664635912	0
Rafael Mariano de Cha	12991311908	0
Rosa Cordeiro Scheneider	10672417952	0
Rosenilda Machado Rodrigues	04112871929	90
Terezinha de Jesus Santos	02615369903	5
Vanusa Stresser Rutz Martins	09235994950	55
UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Ana Cristina da Silva Good	04679496975	5
Ana Cristina de Paula	07266652901	24
Beatriz Nascimento da Luz	11199110957	0
Bruna Avelar	08902238914	11
Cássia Cordeiro Lins	02905239905	0
Derci Terezinha Faria Ribas	03159532925	0
Ediane Machado	06228575929	0
Elisa Machado De Almeida	08939477928	0
Gilmara de Fátima Vaz	03954980908	15
Israel Marcondes Ribas	08362283912	0
Marcela Aparecida Abadin	10624113906	0
Mariana Cristina Bontorin	08789524977	25
Marli Hendler Ribeiro	07522849918	5
Quetelin Eduarda Moreira	07861335976	0
Rosana Moreira Machado Santos	08412256999	0
Silvana Aparecida Penz de Lara	05809341950	0
Sônia De Morais	68035586904	5
Sueli Souza Camargo	06443577973	0
Vanderleia Moreira de Sá	01923370251	0
Viviane do Rocio Rodrigues Nodari	07281616996	39
UNIDADE DE SAÚDE BROMADO		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Gislaine Rosa Miranda	05535589942	80
Larissa Bomfim	11266938982	5
Maridiane Rocio Machado	03975546999	55
Uilian Frana Faria	05676628960	5
UNIDADE DE SAÚDE ALBARANA		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Aline Cristine Jovinski de Lucena	07768043910	0
Bruna Aparecida Barbosa	36701193889	5
Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976	40
Cintia Coleti	09076273901	0
Daíane Santos Scheneider	09218762974	0
Daniele de Fátima Vianna	04628191913	0
Debora Terezinha Cordeiro dos Santos	03684289906	10
Denise Regina de Bairros	05092177969	10
Dienefer Ribas	09515491975	0
Dorisete Dias Pinto	07344500957	5
Fernanda Janaina Pereira Desiderio	06414642908	65
Fernando Rosa de Faria	08961312979	0
Franciele Aparecida Ribeiro Juvinski	04612676912	65
Francieli Gomes dos Santos	05181790950	0
Gesiele Pires Lourenço	06957133966	5
Jéssica Costa Rosa	09796946980	0
Joziane Florêncio	05900444945	0
Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949	0
Kellen Oliveira Lourenço	12123775916	0
Larissa Aparecida dos Reis	08153243918	0
Larissa de Souza Lourenço	11236208900	20
Leidi Micheli Gonçalves	08388731971	70
Luana Aparecida Pires	09738854911	0
Marciele de Oliveira Lourenço	13818613931	0
Maria de Lara	02540737943	5
Mayara Matias Ingres Elias Araújo	08328833956	0
Neuzi De Jesus Machado	03212941901	15
Regiane de Faria	00052962938	68
Regiane dos Reis Araujo	08677092943	0
Rosimeri Pedroso dos Santos	87041782972	20
Sandra Maria Maltaca de Lara de Faria	02171351969	70
Silvia Leite da Rosa	07921556884	0
Solange de Fátima Santos	03952801925	0
Sueli da Silva	30265319870	65
Tatiane Rosa Neves	04485309967	0
UNIDADE DE SAÚDE PAPANDUVA		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Alexandre Augusto	02007909944	0
Aline Ramos de França	11503773990	0
Ariele Cristiane de Faria Agner	08630942959	0
Brenda Cordeiro Rodrigues	10597303916	0
Camila Vieira de Bomfim	09991776990	0
Carine Lourenço Martins	08959482900	0
Dieniffer Cristine de Bomfim	07187164939	20
Dill Kelly Agner	05034209993	0
Dilvane Pereira Rocha	03888613981	10
Emilin Caroline	11058685910	10
Erica Renata Dos Santos	11893098907	0
Francine de Jesus de Bonfim	11492271926	0
Gabriele Pinto Nascimento	10089404963	0
Isadora Ribeiro da Luz	13749424993	5
Jessé Ernesto de Mattos	11241331944	0

Joselaine Bonfim Dobrowolski	08466333967	5
Josiane de Jesus Coutinho	08471591910	0
Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902	5
Leidi Aparecida Martins	07184938933	35
Marcela Carolina Dos Santos Restof	12649111909	0
Natali Cristina Dos Santos	10174671962	0
Nilza Araujo dos Santos	03421509956	65
Renato Lourenço Filho	09149356909	0
Sandra Mara Santos	02778553908	10
Solange Machado dos Santos	05527306961	0
Tainara Fagundes Maximiano	10086620975	15
Teresinha de Jesus Santos de Bonfim	02607343909	0
Vanessa da Silva Pontes	05669927958	0
UNIDADE DE SAÚDE SANTARIA		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Daniele Geffer Machado Faria	06607317979	5
Denise Teixeira de Souza Ribeiro	04343341976	0
Eloisa Fontoura	08679435996	5
Joana Coutinho Belizario	09845561926	0
Joel Siqueira	07158186946	0
Larissa Ramos Garcia	13364641943	0
UNIDADE DE TACANIÇA DOS COSTAS		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Ariane Patricia de Lima Lara	05710152986	53
Josemara De Lara Miranda	07099608916	55
Luana Cristine Faria	08446839903	36
UNIDADE DE VILA SÃO PEDRO		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Alana De Souza Vaz	10498029930	0
Clayton José de Oliveira Lopes	05993451440	5
Fabiana Perpétua Pedroso	07652034990	0
Gabriele Franca	09318136978	0
Jociane Gonçalves Gonçalves	02137463954	65
Ketlin Poliana Nalifico	08772464917	10
Luciana Magalhães da Veiga	02300507943	5
Luciano Jefferson Magalhães	03309691969	10
Maiele Santos	10466422946	0
Maria de Fátima De Lara	03805199929	70
Marta dos Santos Santos	07897444902	70
Mireli Daiane Barros Pedroso	09198902962	50
Patricia Vaz Guimaraes	07868675900	10
Suzane Ramos dos Santos Scheneider	01833705971	70
Thais Santos da Luz	10488934990	0
Vanuza Machado de Bonfim Ilário	03087917974	65
UNIDADE DE VILA VELHA		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Aline Viviane Santos Ramos	07965661942	0
Angela Carla Scheneider	08932046921	0
Cristiele Maria Souza	05301156977	34
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	0
Elton Kennedy Vaz Faria	08240785948	0
Erica Selinski	06136505908	0
Gleici Nascimento Garcia	08176498912	44
Jaqueline Estefani de Castro	11390355926	0
Mirela Aparecida de Paula	06086762686	30
Neliane Thaise Costa Dias	08556901948	0
Nevair Santos	05599635996	10
Rafael Fermino Taborda	13143983930	0
Simone De Fátima Vidal de lima	03955344967	0
Stefani Tavani Elias Raab Castro	09270881938	5
Thiago Henrique Ferreira	14294449918	0

CARGOS/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
INSCRITOS	**CPF**	**NOTA**
Adriana Alves Ramos Chimanski	03006885988	5
Alisson Fernando da Luz	10133265986	0
Bruna Regina Cardoso Godoy	05521243976	44
Cacimara Bontorin	83048359915	55
Carine Lourenço Martins	08959482900	0
Diego Ribeiro Pinto	01164799908	10
Elen Alessandra Lourenço	11158386958	0
Eliane de Fátima Prestes de Souza Bonfim	01442790962	10
Elizandra Ramos	14882414732	53
Fernanda Dias De Castro	07149488960	0
Francine De Jesus de Bonfim	11492271926	0
Gesiele Santos de Bonfim	06640748983	10
Gislaine Gonçalves Araujo	03696210935	30
Helen Maiara Pereira Honório	10323102948	48
Jeniffer Bertolin de Souza Lima	08394000983	25
João Maria Moraes	05874102990	0
Josiane Costa Rosa Geffer	07891584931	0
Jussara Florêncio dos Reis Araujo	79800270949	0
Kermilin Priscila Bonfim Goncalves	07112029902	5
Larissa Fernanda Bomfim	11266938982	5
Lidiana Fernanda Dos Santos	07711901909	20
Liliane da Rosa	05895207928	25

Luciano Jefferson Magalhães	0330991969	10
Marcelo Augusto Faria Gonsalves	10526648902	45
Maria Machado	08662506976	0
Mariana Cristina Bontorin	08789524977	30
Marines de Miranda Ribeiro	09733178926	32
Matheus Bini	10464665930	10
Michele de Fátima Polli	06254989921	43
Neuzi De Jesus Machado	03212941901	15
Nicole Cristina Pereira de Ramos	11621971961	5
Regiane de Faria	00052962938	50
Regiane dos Reis Araujo	08677092943	5
Reginaldo da Silva	04346916902	5
Tainara Fagundes Maximiano	10086620975	25
Tauan José Da Silva	08744048947	35
Thaila Cristine de Jesus Cavalli	08807634937	15

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5433DDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 037 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 152.600,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.01.12.365.00086.039	4096	3.3.90.36	107	2.600,00
09.01.10.301.00091.012	10977	4.4.90.52	489	50.000,00
09.01.10.302.00092.049	11128	4.4.90.52	489	100.000,00
TOTAL				**152.600,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 107 e 489.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 152.600,00 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
08.01	3.3	107	fevereiro	2.600,00
09.01	4.4	489	fevereiro	150.000,00
TOTAL				**152.600,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FAEDA39F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 038 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro na quantia de R$ 50.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigo 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.00000.006	11131	3.3.90.93	510	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 510

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.02	3.3	510	fevereiro	50.000,00
TOTAL				**50.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F1C08F6A

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2021 SMS.

DATA	14/02/2022
HORÁRIO	08:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem dec hegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou anão apresentação
Da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 001/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde***.**

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE
20	ROSANGELA ALVES FERREIRA	SIM	NÃO
21	SUZANA INÊS DE SOUZA	SIM	NÃO
22	LUCIANA INACIO EVANGELISTA	SIM	NÃO
23	GISELE YUMI UMEBARA SANTOS	NÃO	NÃO
24	AMANDA K. MIRANDA GUILHERME	SIM	NÃO
130	MARIA D. DE OLIVEIRA ANTÔNIO	NÃO	SIM

Rolândia, 08 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C66C89EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 016/2022

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 011/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, por outro lado **SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS,** pessoa física, portadora do CPF/MF nº 617.342.769-91, estabelecida no Sítio Nossa Senhora de Fátima, Bartira, na cidade de ROLÂNDIA – PR, telefone (43) 99888-2476, email: silvanabiscomsim@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 037/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 037/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DESCRIÇÃO E DA QUANTIDADE
Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ 19.630,32 (dezenove mil seiscentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$
14	200	KG	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	11,33	2.266,00
22	51	KG	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	16,93	863,43
23	100	KG	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem sujeiras ou folhas.	3,68	368,00
24	62	KG	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	13,43	832,66
34	100	KG	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	7,10	710,00
39	500	KG	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	18,87	9.435,00
40	220	KG	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, constando informações de: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	19,74	4.342,80
46	51	KG	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	15,93	812,43
					19.630,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
O prazo de entrega segue o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE. Após o recebimento da escala de entrega pela CONTRATADA, esta deve seguir o cronograma.
O prazo de vigência do presente Contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os produtos serão entregues seguindo o cronograma e escalonamento enviado pelo CONTRATANTE.
O escalonamento poderá ser suspenso a qualquer momento em caso de calamidade pública, pandemia ou fatalidades que impliquem diretamente no calendário escolar, interrompendo as aulas.
Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
01) Escola Municipal Arthur da Costa e Silva – Ed Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Santa Catarina, 516 – Fone: (43) 3906-1107.
02) Escola Municipal Dr. Vitório Franklin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Salgado Filho, 455 – Fone: (43) 3906-1078
03) Escola Municipal Garrastazu Médici – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua José Lannes, s/nº - Conj. Resid. Horácio Cabral – Fone: (43) 3906-1098
04) Escola Municipal Geralda Chaves Tiradentes – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Dr. Ferreira Braga, 293 – Jardim Terezópolis – Fone: (43) 3906-1091.
05) Escola Municipal Luiz Real – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua: Voluntários da Pátria, 334 – Distrito de São Martinho Fone: (43) 3240-11357
06) Escola Municipal Maria do Carmo Campos – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.
Rua Antonio Campaner, 255 – Conj. Resid. Domingos Neves – Fone: (43) 3906-1082
07) Escola Municipal Maria Teixeira Georg – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Aquiles Ferreira, s/nº - Conj. Resid. Manoel Müller – Fone: (43) 3906-1084
08) Escola Municipal Monteiro Lobato – Ed. Inf. e Ensino Fundamental.

Rua Alice Rocha, S/Nº – Jd. Santiago. Fone: (43) 3906-1081
09) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Inf. e Ens. Fundamental.
Rua Guarani, s/nº - Distrito de Nossa. Senhora. Aparecida (Bartira) - Fone: (43) 3255-9048
10) Escola Municipal Parigot de Souza – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Nastúrcio, 435 Conjunto Parigot de Souza – Fone: (43) 3906-1099.
11) Escola Municipal Professor Sebastião Feltrin – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Tapajós, nº 450 – Vila Oliveira - Fone: (43) 3906-1027
12) Escola Municipal São Fernando – Ed. Infantil e Ensino Fundamental.
Rua Francisco Ramos Pereira, s/nº - Conj. Resid. São Fernando - Fone: (43) 3906-1094
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NOS CMEIS MUNICIPAIS:
01) Centro Municipal de Educação Infantil – São Josemaria Escrivá.
Rua Alice Rocha, s/nº - Jardim Santiago - Fone: (43) 3906-1080.
02) Centro Municipal de Educação Infantil – Pedro Serpeloni.
Rua Paraná, s/nº - Distrito de São Martinho - Fone: (43) 3240-1331.
03) Centro Municipal de Educação Infantil – Rita Teodoro de Jesus.
Rua Guarani, 90 – Distrito de Nª Sra. Aparecida - Fone: (43) 3255-9050.
04) Centro Municipal de Educação Infantil Hans Helmut - Conj. Resid. San Fernando
Rua: Sebastião Canônico, s/nº - Fone: 3906-1103.
05) Centro Municipal de Educação Infantil - Marly do Nascimento Santos - Conj. Resid.
Parigot de Souza - Rua: Crisântemos, 449 - Fone: (43) 3906-1004.
06) Centro Municipal de Educação Infantil – São José - Centro
Rua Willie Davids, 1289 - Fone: (43) 3256 56 81.
07) Centro Municipal de Educação Infantil – Zilda Arns – Conj. Resid. San Fernando.
Rua: Maria Melem Adas, 449 - Fone: (43) 3256- 00 83.
08) Centro Municipal de Educação Infantil – Professor Delermo Poppi
Rua: Jose Makocsi , 335 – Jardim Jose Erdei – Fone (43) 3906-1065.
09) Centro Municipal de Educação Infantil – Professora Terezinha Bertochi
Rua: Sol Nascente, nº25 – Jardim Nobre – Fone: (43) 3156-1131.
ENTREGAS CONFORME ESCALAS NAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS:
01) APAE - *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*
Rua Santa Catarina, 459, Centro - Fone: (43) 32561071
02) Unidade Social Nossa Senhora Aparecida
Rua Reinaldo Massi, 740, Vila Oliveira – Fone: (43) 3015-2970 - (43) 3015-4264.
03) Lar Infantil André Luiz
Rua Platina, 4, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1293
04) Creche João Leão Pitta
Rua Rubi, 56, Vila Oliveira – Fone: (43) 3256-3265
05) Creche Casa da Criança
Rua Saguaragi, 335, Vila Oliveira – Fone: (43) 3255-1263

Os produtos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos produtos.
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar produtos se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Contrato.
Somente será permitido produto de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, produto fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
09 - Diretoria de Apoio Pedagógico;
123060008.6.034.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE PAGAMENTO
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda, verificados pela fiscal e/ou responsável pela alimentação no local de entrega.
Após o ateste dos produtos discriminados na nota fiscal, a contratante realizará o pagamento em até 30 dias.
O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar, e, no cálculo do preço, já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato e demais documentos constantes no chamamento público nº 037/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os produtos conforme as especificações constantes deste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os produtos no prazo e local estabelecidos neste Contrato, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de validade.
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, que deverão ser de primeira qualidade.
Providenciar imediata substituição referente a irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATADA na entrega dos produtos, serão ressarcidos pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos produtos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Contrato
Estando os produtos de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Contrato.
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e locais de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos produtos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato caberá a Sra. **LOURDES CESÁRIO,**portadora do CPF**nº 919.634.949-20**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESÁRIO
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:2563CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 002/2022

CONTRATO Nº 002/2022

Referente: Dispensa de Licitação n°.001/2022.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, E, O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA / CISMEPAR, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, inscrito no CNPJ sob n° 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado simplesmente **CONSORCIADO;**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição junto ao CNPJ/MF sob n°.00.445.188/0001-81, estabelecida na Travessa Goiânia nº 152, Centro, CEP: 86.020-120, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Telefone (43) 3371-0800, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr, **MARCOS ANTONIO VOLTARELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.639.237-1SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 499.494.979-49, residente e domiciliado na Davi Cipriano de Abreu nº 888, na cidade de Alvorada do Sul – PR, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO,** tem justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente Instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº. 3.536/2012 de 01 de junho de 2012.
§ 1º – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras que vierem a ser regularmente instituídas, as de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no Contrato de Consórcio Público, tais como as despesas de aquisição de material permanente, ampliação das atividades ambulatoriais de competência do CISMEPAR, salários e obras e instalações para a manutenção e ampliação da sede.
§ 2º - Abaixo segue o quadro com o desdobramento contábil das despesas estimadas para o exercício de 2.022.

ESTIMATIVA CONTRATO DE RATEIO 2022					**TOTAL ANUAL**	**FONTE**	**ROLANDIA**
PCASP				**DESDOBRAMENTO ANALITICO**	**POPULAÇÃO**		67.383
				PERCENTUAL	**%**		**6,9304%**

ELEMENTO DE DESPESA				**CR - DESPESAS COM PESSOAL**	**7.423.995,82**	**1067**	**514.511,83**
3	**1**	**90**	**11**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.486.118,40		380.209,38
3	**1**	**90**	**13**	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.724.651,63		119.525,08
3	**1**	**90**	**16**	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.225,79		2.164,07
3	**1**	**90**	**91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00		1.732,60
3	**1**	**90**	**94**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		1.386,08
3	**1**	**90**	**96**	RESSARC. PESSOAL REQUISITADO	137.000,00		9.494,62
ELEMENTO DE DESPESA				**CR- OUTRAS DESPESAS CORRENTE**	**4.735.525,60**	**1069**	**328.190,37**
3	**3**	**90**	**14**	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	27.100,00		1.878,14
3	**3**	**90**	**30**	MATERIAL DE CONSUMO	991.248,00		68.697,35
3	**3**	**90**	**33**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.200,00		1.469,24
3	**3**	**90**	**39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.675.787,60		185.442,50
3	**3**	**90**	**40**	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	341.000,00		23.632,63
3	**3**	**90**	**46**	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	472.140,00		32.721,14
3	**3**	**90**	**49**	AUXILIO TRANSPORTE	107.050,00		7.418,98
3	**3**	**90**	**91**	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		6.930,39
ELEMENTO DE DESPESA				**CR - INVESTIMENTOS**	**90.100,00**	**1.070**	**6.244,29**
4	**4**	**90**	**51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00		6,93
4	**4**	**90**	**52**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	100%	6.237,36
TOTAL					**12.249.621,42**		**848.946,49**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
O CONSORCIADO fica obrigado a repassar ao CONSÓRCIO o recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, que corresponderá às despesas de manutenção elencadas na Cláusula Primeira, caput e parágrafos deste Instrumento.
Parágrafo único. O CISMEPAR deve reter os montantes a título de Imposto de Renda sobe os rendimentos por ele pagos, a qualquer título, para que os devolva através de depósito em conta específica que o CONSORCIADO indicar. A critério do CONSORCIADO, poderá haver compensação entre os valores a serem devolvidos em razão da retenção do imposto de Renda e o valor da cota de contribuição mensal devida pelo CONSORCIADO, sendo que eventual diferença deverá ser devolvida pelo CISMEPAR no caso de a retenção ser maior do que o valor da Contribuição, ou ser complementada pelo CONSORCIADO no caso do valor retido ser menor do que o valor da Contribuição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E DA FORMA DE PAGAMENTO
Fica estabelecido que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO a importância de R$ **70.745,54** (setenta mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) valor equivalente à razão de R$ **1,049** (um real quatro centavos e nove milésimos de real) por habitante, estipulado conforme índice populacional divulgado pelo IBGE, segundo a Estimativa Populacional IBGE do ano de 2020, que atualmente encontra-se na quantidade de 67.383 habitantes.

§ 1º - O valor total a ser repassado ao CONSÓRCIO, para o exercício de 2.022, equivalente à soma do valor de cada PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, é de R$ **848.946,49** (oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

§ 2º - O valor de R$ **1,049** (um real quatro centavos e nove milésimos de real) por habitante, é proveniente da Resolução nº 306 de 23 de Julho de 2021, publicada no DOE do CISMEPAR em 23/07/2021 (edição nº 1678) por habitante, referente ao **Plano de Aplicação Anual do CISMEPAR.**

§ 3º - O valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA estabelecida nesta Cláusula poderá ser alterado por decisão tomada em Assembléia do Conselho de Prefeitos para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento celebrado entre o CONSÓRCIO e os CONSORCIADOS, tudo conforme previsto no Contrato de Consórcio Público.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA deverá ser realizado de acordo com as seguintes condições:
a) O CONSORCIADO efetuará o pagamento de sua PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA do mês atual até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.
b) - O pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL deverá ser depositado em conta corrente que o CONSÓRCIO indicar no corpo da Nota Fiscal emitida por ocasião do faturamento.
c) – O CONSORCIADO realizará as transferências referentes à execução das despesas do contrato de rateio empenhando-as conforme os elementos despesa descritos no §2º da Cláusula Primeira deste Contrato, com o fim de garantir a perfeita compatibilidade dos códigos fonte/destinação de recursos registrados na execução orçamentária do Consórcio, em conformidade com o art.º da Portaria nº 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES
Fica estipulada uma multa de 1% ao mês sobre o valor da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MENSAL, fixada na Cláusula 3ª, sendo o valor corrigido monetariamente, no caso de atraso no pagamento (alínea "j" da Cláusula 64 do Contrato de Consórcio Público).

CLÁUSULA SEXTA – DO ATRASO
O atraso no pagamento da PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA por um período superior a 180 dias após o seu respectivo vencimento acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo CONSÓRCIO e consequentemente, as punições conforme estabelece a Cláusula 77 e seus incisos, todos do Contrato de Consórcio Público e o artigo 8º, § 5º da Lei nº 11.107/05.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

I – Se o CONSORCIO for extinto, conforme dispõem as Cláusulas 78/79 do Contrato de Consórcio Público;
II – Se o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no art. 8º, § 5º e arts. 11 e 12, § 2º, todos da Lei n° 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato caberá a Sra. KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CONSORCIADO:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
11 – Fundo Municipal de Saúde;
103020009.2.049.3171.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio.

Parágrafo único - A celebração do presente contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV da Lei Federal n° 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será do dia 01 de janeiro de 2.022 até 31 de dezembro de 2.022.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
As partes elegem de comum acordo o Fora da Comarca de Londrina/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, em vias de igual teor e forma, destinando-se às partes envolvidas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de janeiro de 2.022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

_____
KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Fiscal do Objeto do Contrato

_____
BRUNA LUANA BUENO
Diretoria Administrativa - CISMEPAR

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:2A6FCC01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.969/2022

DECRETO Nº. 1.969/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
01		**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		
01.001		**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001.2001		**MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL**		
319011000000	1	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 110.000,00
319013000000	2	OBRIGACOES PATRONAIS	000	R$ 24.200,00
339030000000	4	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 10.000,00
339039000000	7	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 15.800,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		

13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.1012		**INVESTIMENTO DIVISAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
449051000000	314	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 250.000,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
339030000000	337	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 40.000,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 450.000,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação não previsto no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro – Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres).	R$ 450.000,00
TOTAL	**R$ 450.000,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 04 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2D5F4BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2022

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021 E RESULTADO FINAL

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E O SEU RESULTADO FINAL – RELAÇÃO CLASSIFICATÓRIA FINAL – DO EDITAL NORMATIVO Nº 01/2021, AO QUAL ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO FÍSICA E EDUCAÇÃO INFANTIL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 28/12/2021, EDIÇÃO 2420.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1.HOMOLOGAR o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**e o seu**RESULTADO FINA**L com a Classificação Final do Edital Normativo nº 01/2021, ao qual estabelece normas do processo seletivo simplificado para a função pública de profissional do magistério – Professor substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2021, Edição nº 2420 e seu resultado final publicado dia 08/02/2022 Edição 2451.
2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
3.A Relação Classificatória Final do Processo Seletivo Simplificado, para a Função Pública de Profissional do Magistério - Professor Substituto do Ensino Fundamental, Educação Física e Educação Infantil, considerando os itens previstos no referido Edital Normativo, é da seguinte ordem:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOTA
21	MICHELE MARCON DOS SANTOS	1º	EDUCACAO INFANTIL	39,8935
82	ELIZABETE RODRIGUES LEITE MOURA	2º	EDUCACAO INFANTIL	34,9531
34	FERNANDA GALVAO NUNES	3º	EDUCACAO INFANTIL	19,0950
52	MARCIA REGINA ROMERA	4º	EDUCACAO INFANTIL	15,0000
42	JOSEANE PATRICIA FERNANDES	5º	EDUCACAO INFANTIL	14,2820
45	MEIRYHELEM DA SILVA BENOSSI	6º	EDUCACAO INFANTIL	10,0000
44	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SGARLON	7º	EDUCACAO INFANTIL	10,0000
46	THALYTAMERYCE DOS SANTOS SOFIATTE	8ª	EDUCACAO INFANTIL	6,6248
70	MARIA APARECIDA DA SIVA	9º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
32	LARISSA GOMES LEIBA	10º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
53	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	11º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
62	LÉDIA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA	12º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
75	SUELEM DA SILVA DE JESUS	13º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
9	JAQUELINE MARQUES DO NASCIMENTO	14º	EDUCACAO INFANTIL	5,0000
14	TATIANE FERNANDES	15º	EDUCAÇÃO INFANTIL	3,1395
01	RAQUEL DE FATIMA LIMA CARDOSO	16º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
95	EDIANE BISPO DA SILVA	17º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
18	NEIVA PEREIRA	18º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
79	ROSANGELA DOS SANTOS NOGUEIRA	19º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
54	RUTE DE OLIVEIRA LOPES	20º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000

58	MADALENA FERNANDES FERREIRA RODRIGUES	21º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
84	DENISE MOTA	22º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
27	ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA	23º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
60	ADRIANA AURELINO DE ANDRADE SOUZA	24º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
99	ERICA RIBAS DE LIMA	25º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
94	DAIANE BISPO DA SILVA	26º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
33	JAQUELINE LUZIA DOS SANTOS	27º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
47	ALINE DE OLIVEIRA MARTINS CAMPOS	28º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
7	BRENDA BEBRANO ROSA	29º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
86	LUANA FRANCISCA REGINO SILVA	30º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
77	NICOLE ANDRIELY DA SILVA	31º	EDUCACAO INFANTIL	0,0000
73	VICTORIA FERNANDA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
41	JULIANA DE PAULA PEREIRA BERTOZZI	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
38	ZULMIRA DE FATIMA SARAIVA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
68	ROSIMAR FELIX DOS REIS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
22	VANUSA PINHEIRO LIMA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
90	MILENE ASSENCIO MATTOS	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
89	TATIANE SIQUEIRA	DESCLASSIFICADA	EDUCACAO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
72	EDNA PEREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADA	EDUCAÇÃO INFANTIL	DESCLASSIFICADA
100	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	1º	ENSINO FUNDAMENTAL	43,1008
39	IRANI DE ALVARENGA RODRIGUES	2º	ENSINO FUNDAMENTAL	37,2586
31	VILMA FERREIRA VIEIRA VILLAR	3º	ENSINO FUNDAMENTAL	31,3709
76	RAFAEL AMORIM SILVEIRA	4º	ENSINO FUNDAMENTAL	31,2990
59	MARIA DIRCE BOSSCI VALLE	5º	ENSINO FUNDAMENTAL	28,5235
26	ANE MARCELLY COLOMBO	6º	ENSINO FUNDAMENTAL	23,6368
56	EDNA FERREIRA DE SOUZA	7º	ENSINO FUNDAMENTAL	20,3872
67	LUCIMARA SARAIVA MILANI	8º	ENSINO FUNDAMENTAL	16,6976
51	MARIANA CARNELOCCI	9º	ENSINO FUNDAMENTAL	16,4560
6	MARCIELE DA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	10º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,8058
57	ROSANA MARIA NOGUEIRA	11º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
61	LARISSA AVILA COMO	12º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
64	LUZIA DA SILVA DANTAS	13º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
36	NAIR BAZAGLIA	14º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
23	ADRIANA ALVES DA SILVA	15º	ENSINO FUNDAMENTAL	15,0000
5	ANITA KERBER	16º	ENSINO FUNDAMENTAL	12,8210
98	ANA CAROLINA CARDOSO DE MORAIS	17º	ENSINO FUNDAMENTAL	11,5106
30	CLEINALVA SANTANA DA SILVA	18º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,7330
29	DANIELI LANZONI	19º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
97	ROSIANE DE PAULA FERREIRA	20º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
25	CAROLINA ROCHA BONFIM	21º	ENSINO FUNDAMENTAL	10,0000
28	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	22º	ENSINO FUNDAMENTAL	6,7654
80	LILIA KEILLA DE CARVALHO	23º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,8827
69	SILVIA ROSA DE OLIVEIRA	24º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
91	ANA CLAUDIA GHIRALDI	25º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
66	ELINEUZA SILVA SANTOS ARAUJO	26º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
49	MARIA EDILEUZA RODRIGUES BIANCO	27º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
48	MARYON HELENA GONÇALVES	28º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
16	GIOVANA RODRIGUES ALVES CREMONEZI	29º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
93	CAROLINE CONSTANTINO RAMOS	30º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
10	MARINES ROYER	31º	ENSINO FUNDAMENTAL	5,0000
13	JESSICA APARECIDA DA SILVA	32º	ENSINO FUNDAMENTAL	2,9029
15	KELLI CRISTINA DA SILVA	33º	ENSINO FUNDAMENTAL	1,7017
43	RAFAEL JOSE BAZZO	34º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
12	JANAINA DA CUNHA GUERREIRO	35º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
71	ANA PAULA LOBO	36º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
2	LIDIANE RODRIGUES DA SILVA	37º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
55	RENATA DAS NEVES SILVA	38º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
88	KEZIAGABRIELLY NERY DA SILVA NOVAIS	39º	ENSINO FUNDAMENTAL	0,0000
50	CILENE PEREIRA DE MOURA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
20	ALINE ABDALA ALEIXO	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
3	JORGIANE STEFAN MERCES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
8	DEBORA DAIANE DE OLIVEIRA JESUS	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
19	IRACI NUNES PEREIRA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
11	MIRIAM CORREIA DE LIMA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
85	VERONICA ALVES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
92	ALESANDRA SANTANA DALA POLA BISPO	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
35	HELENA NUNES DE LIMA GOMES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
87	ROSINEIDE ABDO SOUZA FERNANDES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
24	SIMONE NORITE NOVAIS DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
63	PAULA DANIELA PIETRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
83	MARIA APARECIDA DA CRUZ PEREIRA	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
78	SIMONE RODRIGUES DA CRUZ SILVA ALVES	DESCLASSIFICADA	ENSINO FUNDAMENTAL	DESCLASSIFICADA
4	ANA PAULA DA SILVA PINTO	1º	PROFEDUCACAOFISICA	15,4277
96	VANESSA ONORIO DA SILVA	2º	PROFEDUCACAOFISICA	6,1289
101	TAIS FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	3º	PROFEDUCACAOFISICA	5,0000
40	JOSE LUIZ POLI	4º	PROFEDUCACAOFISICA	1,1648
81	KRISTIAN FERNADO DE SOUZA	5º	PROFEDUCACAOFISICA	0,0000
74	JAMILE CARLA ESTEFAN	6º	PROFEDUCACAOFISICA	0,0000
65	LARISSA IANCA DE JESUS CARDOSO	7º	PROFEDUCACAOFISICA	0,0000
102	GABRIEL CARIOCA	8º	PROFEDUCACAOFISICA	0,0000
17	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	desclassificada	PROFEDUCACAOFISICA	desclassificada
37	IVANI LACERDA BAZZO	desclassificada	PROFEDUCACAOFISICA	desclassificada

4.1 Os candidatos classificados serão convocados para a apresentação dos documentos por meio de Edital de Convocação para Entrega da Documentação a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no site https://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e por outros meios eletrônicos.
4.2. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem da Relação Classificatória Final e a quantidade será definida de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

5. Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação
Registre e Publique

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 08 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:FE461C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 4/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 4/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo e 01 (uma) Plantadeira/adubadora nova de arrasto plantio direto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 920359/2021 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLANTADEIRA/ADUBADORA NOVA DE ARRASTO PLANTIO DIRETO MÍNIMO 5 LINHAS Plantadeira/adubadora nova de arrasto plantio direto, com no mínimo 5 linhas, reservatório em polietileno para sementes e adubo, sistema de distribuição de rosca sem fim, disco de corte mínimo 16, disco duplo de semente, roda limitadora e compactadora de borracha em V, com regulagem de profundidade sistema rosca. Linha pantográfica na semente com reservatório individual de semente.	IMASA PHX PLUS 5		UN	1,00	73.400,00	73.400,00
TOTAL								73.400,00
OSAKA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO NOVO 75 CV Trator agrícola plataformado novo, com potência mínima de 75cv, tração 4x4, transmissão sincronizada com no mínimo 12 velocidades a frente e 04 (quatro) a ré, direção hidráulica, sistema de freio em disco banhado a óleo, pesos dianteiros e traseiros, com pneus novos.	SOLIS SOLIS 75		UN	1,00	185.000,00	185.000,00
TOTAL								185.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 258.400,00 (Duzentos e Cinqüenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:250CCE6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 5/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 5/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de 01 (uma) Carreta Agrícola nova e 02 (dois) Distribuidores de Calcário, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 500/2021 da Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO SÓLIDO NOVO Distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido novo, capacidade mínima de 5.000 kg, rebocável, rodado tandem com 04 pneus novos 900x20, disco duplo em inox, com	ALGOR DAS 5500		UN	2,00	41.275,00	82.550,00

		caixa de transmissão em banho de óleo, sem acionamento para correia, somente cardam, peso mínimo 1170 kg.						
TOTAL								82.550,00
TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRETA AGRÍCOLA DE METAL NOVA Carreta agrícola de metal nova, com chapas de aço civil ou chapa antioxidante, pinturas especiais antiferrugem, capacidade mínima de 6000 kg, basculante hidráulico com abertura vertical e horizontal, com 06 rodas e 6 pneus novos de aro 16 com 6 furos, com eixo simples, com rodado tandem, com chassis de chapa no mínimo 6,7 mm de espessura e no mínimo 22 mm de altura, peso mínimo 1450 kg.	METALFREITAS MF ME 6Tª		UN	1,00	34.800,00	34.800,00
TOTAL								34.800,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 117.350,00 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C66F8AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 6/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 6/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Calcário Dolomitico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 483/2021 da Secretaria o Estado da Agricultura e Abastecimento.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

GB SOLUÇÕES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALCÁRIO DOLOMÍTICO Calcario dolomítico a granel, PRNT mínima de 75%; entregue no Município de Santa Lúcia.	INDUSCALTA DE ACORDO COM EDITAL		T	750,00	210,97	158.227,50
TOTAL								158.227,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 158.227,50 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:84034F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial
Nº 7/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial Nº 7/2022***, que teve como objeto ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas de artesanato e Corte e Costura em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

MARLENE FATIMA KLINKOSKI CONFECÇÕES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OFICINA DE ARTESANATO Oficina de Bordado em Chinelo e toalhas, Patchwok, Pintura em Tela, Pintura em Tecido, Curso de Crochê, Curso de Tricô,Confecção de Caixas Decorativas, Ponto Cruz, Ponto Russo, Vagonite,Flocagem, Artesanado em Materiais Recicláveis, cartonagens e demais atividades voltadas ao	PRÓPRIA		H	960,00	37,50	36.000,00

		artesanato, com Carga Horária Total de 960 horas e aplicação em 12 meses, sendo 80 horas mensais - 20 horas semanais distribuidas de acordo com a necessidade no período da manhã e/ou tarde de segunda à sexta-feira.						
2	1	CURSO DE CORTE E COSTURA Oficina de Corte e Costura Básica. Carga Horária Total de 960 horas e aplicação em 12 meses, sendo 80 horas mensais - 20 horas semanais.	PRÓPRIA		H	960,00	37,50	36.000,00
TOTAL								72.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer(no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:421D054B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, situada na Rua Jose Schmit, nº 1585, Sala C, entro, São Martinho RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.	1,00	NOGUEIRA NEW PECUS CANAVIEIRA MKM PC 1100	84.500,00	84.500,00
TOTAL					**84.500,00**

O total do item é de **R$ 84.500,00** (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 07/02/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7084CAB6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.577.794/0001-90, situada à Rua Presidente Rosevelt, nº 2938, Centro, Realeza PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	SEMEADEIRA 19 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS. TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO.	1,00	Agriculte Agsm 19	174.500,00	174.500,00

	CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 19 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234				
TOTAL					174.500,00

O total do item é de **R$** 174.500,00 (Cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 07/02/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:8E36B150

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.201.003/0001-44, situada á Rua Pe. Gentil Benini, nº 555, Centro, Antonio Prado RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP. DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M³; MEDIDAS: 3,6 X 2,20 X 1,65 MT (CxLxA); ESPESSSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - ARO DE 15,5 POL. EIXO TANDEM	1,00	Tornearia Cavazzola Carreta Agrícola	45.442,99	45.442,99
TOTAL					45.442,99

O total do item é de **R$ 45.442,99**(Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 07/02/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:9EF441F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: SIMEX - MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 00.827.383/0001-76, localizada na Rua Tucurui, 995 – Bairro Vila Carli, Município de Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRICOLA PLATAFORMADO 4X4, 75 CV, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 886477/2019".

Item	Especificações Mínimas	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	TRATOR AGRICOLA 4X4 PLATAFORMADO ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS: Potencia mínima do motor: 75 CV Números de cilindro: 04 Aspiração: Turbo intercooler. Injeção: Mecânica FAROIS/LUZES = Led GARANTIA: Garantia do Fabricante Mínima de 3 anos ou 2000 h. TRASMISSÃO: Tipo: 12F + 4R - 12x4 Reversor: Eletro Hidráulico EIXOS: Dianteiro: 4x4 com Bloqueio Automático	01	NEW HOLAND TL 5.80	233.000,00	233.000,00

	Traseiro - Bloqueio do diferencial: Mecânico. TOMADA DE POTÊNCIA: Tipo: Mecânica. Rotação nominal da TDP - rpm: 540 - 540 Potencia mínima: TDF 65 CV SISTEMA DE DIREÇÃO: Tipo: Hidrostática com bomba exclusiva - 26 l/min LEVANTE DE TRÊS PONTOS: Controle: Mecânico Capacidade de levante (kgf) 2.350KG SISTEMA HIDRAULICO: Tipo: independente Bomba: engrenagem Números de válvula triplo: 3 - 1 fluxo continuo Fluxo (l/min): 65 RODADO: Traseiro: Dianteiro: 18.4-30 R1 8PR FL 12.4-24 R1 6PR FREIOS: Freio de serviço - tipo: Multidisco úmido Acionamento: hidráulico auto ajustável CAPACIDADES: Tanque de combustível: 115 litros PESOS DIMENSÕES: Peso com lastro (kg) 5.100				
TOTAL					**233.000,00**

O total do item é de **R$ 233.000,00** (Duzentos e trinta e três mil reais).

Data de assinatura: 08 de Fevereiro de 2022.
Vigência: 07/02/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B3367D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - Processo nº 52/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CLEBER TADEU BRIDI	1	1	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL uso infantil com baixa abrasividade. sabor tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenoguial sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia). prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gr.	alegrinho	1.000,00	2,61
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	1	2	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO , cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo -(associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente;	MED FIO	2.000,00	1,06
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1	3	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO RETO , cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	ULTRA	3.000,00	0,98
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	1	4	ESCOVA PARA LIMPEZA modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos;	CONDOR	600,00	1,99
cleber tadeu bridi	1	5	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA escova com cabo de polipropileno e cerdas de nylon para higienização diária de mamadeira .	ecoo	50,00	11,05
BUGRE COMERCIAL EIRELI	1	6	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO com cabo plástico de no mínimo 30 (trinta) cm e no máximo 40 cm de comprimento, cerdas confeccionadas em nylon com aproximadamente 02 cm, contendo suporte plástico para sua guarda (estojo);	MILEVA	400,00	6,10
Eduardo Dalla Maria - ME	1	7	FRALDA EXG (XXG) Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho EXG (XXG) atendendo pesos entre 16 a 22 kg. Pacote com no mínimo 20 unidades.	Mili	400,00	25,90
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	8	FRALDA G Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho G atendendo pesos entre 10 a 15 kg. Pacote com no mínimo 38 unidades.	BABYSEC	500,00	39,50
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	9	FRALDA GG - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho GG atendendo peso mínimo de 15 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	BABYSEC	500,00	37,90
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	10	FRALDA M Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção,	BABYSEC	500,00	36,90

			embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho M atendendo pesos entre 05 a 10 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantidade necessária. Pacote com no mínimo 42 unidades			
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	11	FRALDA P Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho P atendendo pesos de até 05 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	BABYSEC	500,00	36,90
Eduardo Dalla Maria - ME	1	12	FRALDA RN - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho RN atendendo pesos de até 04 kg. Pacote com no mínimo 15 unidades.	Mili	500,00	16,00
C F ANTONELLI EIRELI	1	13	HASTE FLEXIVEL hastes flexíveis com pontas de algodão, antigerme, embalagem com no mínimo 100 unidades	USE IT	2.000,00	1,95
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	1	14	KIT ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ contém uma escova e um pente ,escova com cerdas macias de nylon e corpo do cabo e do pente em polipropileno;	LOLLY	50,00	9,05
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	15	LENÇO PARA NARIZ caixa com 100 folhas de polpa de celulose, lenço descartável de folhas dupla.	KLENNEX	350,00	4,90
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1	16	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL - Material fibras resistentes e flexíveis. Composto de papel umedecido por solução embebida em álcool. Tipo folha solta aplicação higiene e limpeza. Cor branca. Dimensões: 20 x 11 cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos. Aroma suave dermatologicamente testado (hipoalérgico). Embalagem Plástica individual com mínimo de 400 folhas, com tampa abre e fecha, mantendo o produto fresco. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade.	USE IT	2.000,00	10,82
cleber tadeu bridi	1	17	PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS , composição de 100% fibras naturais, medindo no mínimo 20cm x 20cm cada folha, pacote com no mínimo 1.000 folhas. Em fardos com 5 pacotes.	ecoopel	1.000,00	8,05
Eduardo Dalla Maria - ME	1	18	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL Pomada para assadura uso infantil, composição palmitado de reitol 5.000Ul/G, colecalciferol 900Ul/g, e óxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1,0 g. acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	Cimed	1.000,00	5,60
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	1	19	PROTETOR SOLAR PARA PELE Fator 50 Proteção contra ação nociva dos raios ultra violetas dos tipos UV-A e UV-B;Fator de Proteção solar (FPS 50); na formulação do produto não deve conter oleo, deverá ser composto pro produtos não comedogenicos, resistente a agua, deverá conmter filtros fisicos e quimicoscompletamente absorviveis a fim de não embranquecer a pele quando de sua aplicação, produto em forma de loção cremosa, embalagem frasco de material inquebravel, prazo de validade no minimo de 2 (dois) anos apos a data de entrega, produto co Registro no Ministerio da Saude ou INMETRO, dermatologicamente testado. na embalagem deve constar: Nome do Fabricante, Endereço,CNPJ, Nome do Responsavel Tecnico,, CRQ ou CRF,Numero do registro do Ministerio da Saude, Prazo de Validade, Composição do Produto, Telefone ou Sitio Eletronico para Serviço ao Consumidor e Unidade de Fornecimento. Embalagem com no minimo 120 ML/GR.	SUNDAY	1.000,00	16,21
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	1	20	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL (Pernilongo, Muriçocas, Borrachudos, Aedes Aegypti), Tipo aerosol com alcool, miristato de isopropila, com 200 mll,Dermatologicamente testado, validade apartir de 1 ano da data de entrega .	MOSKITOFF	500,00	10,50
BUGRE COMERCIAL EIRELI	1	21	SABONETE LÍQUIDO sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. embalagem de 5 l;	SIPROLIMP	600,00	17,70
BUGRE COMERCIAL EIRELI	1	22	SABONETE LIQUIDO INFANTIL utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, ph neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome/ endereço/ telefones contato, nome do responsável técnicos com n° crf, n° de registro da anvisa, indústria brasileira, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem telefone do sac. embalagem plástica resistente. 200 ml.	VINI LADY	200,00	8,95
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	23	SHAMPOO INFANTIL Para cabelos normais vitaminado com fórmula suave PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Embalagem plástica com no máximo 01 litro. Fragrâncias suaves. Composição: água desmineralizada, laurel éter carbolixato de sódio, dietanolamida de ácido graxode coco, peg-120 metilglucosedioleto, cocoamidopro pibetaína, cloreto de sódio, mistura de isotiazolinonas, ácido cítrico, perfume corante, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS	TRALALA	250,00	7,95
GSC SUPERMERCADO LTDA	1	24	TALCO PARA BEBÊ , talco pós banho, antialérgico, próprio para bebê – embalagem de no mínimo 200g.	TRALALA	1.000,00	9,15
cleber tadeu bridi	2	1	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 30 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	sirius	1.250,00	12,20
cleber tadeu bridi	3	1	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 30 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	sirius	3.750,00	12,20

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/01/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3AF08A1F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - Processo nº 60/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de tintas, materiais de pintura e suplementos para manutenção predial da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	1	1	AGUARRAS 5 LITROS Composto solvente a base de hidrocarbonetos de petroleo, para solvencia de tintas.	Farben	200,00	59,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	2	AGUARRAS 900 ML Composto solvente a base de hidrocarbonetos de petroleo, para solvencia de tintas.	ITAQUA, EUCATEX	400,00	9,90
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	3	BALDE PARA PINTURA 11 litros	METASUL	50,00	16,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	4	BANDEJA PRÓPRIA PARA PINTURA COM ROLO capacidade de 3,6 litros	CONDOR	24,00	6,80
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	5	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA embalagem de 50 ml (cores diversas).	CHEMICOLOR	500,00	3,40
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	6	FITA CREPE 5CM Rolo com 50 metros, Adesivo de alta coesão, Impermeáveis a solventes, tintas, entre outros	ADELBRAZ	300,00	7,40
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	7	IMPERMEABILIZANTE embalagem com 18 litros	VEDALIT	200,00	199,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	8	IMPERMEABILIZANTE embalagem com 3,6 litros	TINSUL	300,00	34,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	9	LIXA 150 Lixa com costado de papel leve, para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, lixamento de madeiras e uso geral, Dimensões Grão: 150mm e Tamanho (LxC): 225 x 275 mm. Fardo com 50 unidades.	WORKER	100,00	65,90
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	10	LIXA 80 Lixa com costado de papel leve, para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, lixamento de madeiras e uso geral, em rolo de 25 metros.	3M	100,00	95,00
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	1	11	MASSA ACRILICA 18 LITROS Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados.	Blascor	200,00	51,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	12	MASSA PVA 25KG Massa Corrida à base de água, acabamento: Fosco; Rendimento por demão: 10 metros / balde	BELCOLOR	400,00	35,50
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	13	MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO saca de 25 kg	TINSUL	150,00	126,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	14	PINCEL 1/2	ROMA	48,00	2,10
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	1	15	PINCEL 3/4	Roma	48,00	2,65
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	16	RESINA ACRILICA incolor, a base de agua, 18 litros	TINSUL	120,00	216,00
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	1	17	ROLO COM ESPUMA, 15 cm para pintura com cabo	Roma	48,00	7,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	18	ROLO COM ESPUMA, 23 cm para pintura com cabo	ROMA	48,00	15,30
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	19	ROLO COM ESPUMA, 25 cm para pintura com cabo	CONDOR	48,00	13,90
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	20	ROLO COM ESPUMA, 5 cm para pintura com cabo	ROMA	48,00	4,27
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	21	ROLO DE LÃ 15 cm antigota para pintura, tipo de lã com cabo	ATLAS	48,00	21,60
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	1	22	ROLO DE LÃ 23 cm antigota para pintura, tipo de lã com cabo	Roma	48,00	19,30
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	1	23	ROLO DE LÃ 25 cm antigota para pintura, tipo de lã com cabo	Roma	48,00	11,30
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	24	ROLO DE LÃ 5 cm antigota para pintura, tipo de lã com cabo	ROMA	48,00	4,50
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	25	SELADOR ACRILICO 18 LITROS Cor branca, para uso em paredes e pisos, com aplicação mínima de 200m2 a 250m2 por demão.	BELCOLOR	450,00	39,80
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	26	SOLVENTE, embalagem com 5 litros	KILLING	70,00	58,00
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	1	27	SOLVENTE, embalagem com 900/1000 ml	Farben	100,00	12,00
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	1	28	TEXTURA ACRILICA 30 KG Textura acrílica à base de água, com acabamento Fosco, cor Branca, para aplicação Externa e interna.	Blascor	500,00	47,80
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	29	THINNER 5 LITROS Líquido, composto de alccol, ester e hidrocarboneto aromatico, para solvencia de verniz.	ANJO	200,00	56,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	30	TINTA ACRILICA ultrapiso, colorida, 18 litros	TINSUL	200,00	266,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	31	TINTA ACRILICA 18 LITROS STANDART Cores diversas, com aplicação mínima de 270m2 por demão.	BLASCOR	290,00	163,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	32	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS STANDART Cores diversas, com aplicação mínima de 54m2 por demão.	BELLACASA	400,00	28,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	33	TINTA ACRÍLICA FOSCA embalagem com 18 litros, a cor será definida no momento da solicitação.	BELCOLOR	300,00	89,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	34	TINTA ACRÍLICA FOSCA embalagem com 3,6 litros, a cor será definida no momento da solicitação.	TINSUL	400,00	28,30
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	35	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO embalagem com 3,6 litros, a cor será definida no momento da solicitação.	BELLACASA	400,00	55,00
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	1	36	TINTA ESMALTE embalagem com 3,6 litros, a cor será definida no momento da solicitação.	Killing	300,00	87,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	37	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS STANDART Cores diversas, com aplicação mínima de 40m2 a 50m2 por demão.	TINSUL	400,00	78,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	1	38	TINTA ÓLEO embalagem com 3,6 litros	BLASCOR	400,00	53,80
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	39	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA , à base de resina acrílica, atendendo a especificação da abnt nbr11862, cor vermelha, em embalagem com 18 litros.	CORIARTE	150,00	219,00

MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	40	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA à base de resina acrílica, atendendo a especificação da abnt nbr11862, cor amarela, em embalagem com 18 litros.	CORIARTE	150,00	219,00
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	1	41	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA à base de resina acrílica, atendendo a especificação da abnt nbr11862, cor branca, em embalagem com 18 litros.	Killing	150,00	226,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	42	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA à base de resina acrílica, atendendo a especificação da abnt nbr11862, cor laranja, em embalagem com 18 litros.	CORIARTE	150,00	228,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	43	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA à base de resina acrílica, atendendo a especificação da abnt nbr11862, cor preta, em embalagem com 18 litros.	CORIARTE	150,00	219,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	1	44	TINTA PARA PISO ACRÍLICA para pinturas externas e internas embalagem com 3,6 litros	TINSUL	300,00	65,00
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	1	45	VERNIZ 3,6 LITROS Cores diversas, premium, com filtro solar, para aplicação em madeira, com aplicação mínima de 40m2 a 48m2 por demão.	Lukscolor	200,00	69,50
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	2	1	TINTA ACRILICA 18 LITROS ECONOMICA Cores diversas, com aplicação mínima de 216m2 por demão.	BLASCOR	75,00	190,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2	2	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO embalagem com 18 litros, a cor será definida no momento da solicitação.	BELLACASA	75,00	247,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	2	3	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS STANDART Cores diversas, com aplicação mínima de 200m2 a 250m2 por demão.	BLASCOR	75,00	230,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	2	4	TINTA ÓLEO embalagem com 18 litros	BLASCOR	63,00	200,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	2	5	TINTA PARA PISO 18 LITROS Cores diversas, premium, com aplicação mínima de 275m2 por demão.	TINSUL	250,00	154,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	1	TINTA ACRILICA 18 LITROS ECONOMICA Cores diversas, com aplicação mínima de 216m2 por demão.	BELLACASA	225,00	175,00
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda	3	2	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO embalagem com 18 litros, a cor será definida no momento da solicitação.	Killing	225,00	239,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	3	3	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS STANDART Cores diversas, com aplicação mínima de 200m2 a 250m2 por demão.	TINSUL	225,00	227,00
COMERCIAL WELINGTON EIRELI	3	4	TINTA ÓLEO embalagem com 18 litros	BLASCOR	187,00	200,00
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA	3	5	TINTA PARA PISO 18 LITROS Cores diversas, premium, com aplicação mínima de 275m2 por demão.	TINSUL	750,00	154,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/02/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9F28C9E3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - Processo nº 58/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA	1	1	ÁGUA SANITÁRIA especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, seqüestrastes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias,; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro;	BARBAREX	10.000,00	1,69
FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP	1	2	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO para higienizar as mãos - 70% de álcool etílico neutro (embalagem de 500 ml ou 440g com válvula pump)	SUPER VALE	1.000,00	5,37
BUGRE COMERCIAL EIRELI	1	3	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros;	SIPROLIMP	3.500,00	3,70
BUGRE COMERCIAL EIRELI	1	4	CERA AMARELA EM PASTA balde com 4,5 kg	GIOCA	150,00	108,00
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	5	CERA LÍQUIDA AMARELA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	ALPES	1.000,00	4,09
BUGRE COMERCIAL EIRELI	1	6	CERA LÍQUIDA INCOLOR , composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	GIOCA	1.500,00	4,05
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	7	CERA LÍQUIDA VERMELHA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho	ALPES	1.000,00	4,09

			instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;			
BUGRE COMERCIAL EIRELI	1	8	CERA VERMELHA EM PASTA balde com 4,5 kg	GIOCA	150,00	105,00
ELIMARA LAUBE COLLE	1	9	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n-butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	SIPROLIMP	1.500,00	2,49
FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP	1	10	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ especificações mínimas: concentrado para hortifrutícola, desinfecção de frutas, legumes e verduras. composto de coadjuvante e dicloroisocianurato de sódio, com principio ativo de dicloroisocianurato de sódiodihidratado. alto rendimento, com aproximadamente 20g para 10 litros. embalagem mínima de 1kg. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. registro ministério da saúde – anvisa e ficha técnica do produto.	SANITVEGT	200,00	16,80
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	11	DESINFETANTE CONCENTRADO eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na anvisa. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 2 litros;	ALPES	6.000,00	3,90
BUGRE COMERCIAL EIRELI	1	12	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 360 ml.	KLETRIN	1.000,00	6,90
C F ANTONELLI EIRELI	1	13	DETERGENTE AMONIACAL concentrado de alto poder desengordurante e de limpeza, desenvolvido para a lavagem de qualquer superfície lavável e pavimentos: prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 5 l;	SIPRO LIMP	1.500,00	13,00
ELIMARA LAUBE COLLE	1	14	DETERGENTE LIMPA PISOS removedor de sujeiras concentrado para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas. Tipo Removex. Embalagem de 2L.	SIPROLIMP	1.000,00	4,69
FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP	1	15	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. o produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	VIDA	15.000,00	1,35
ELIMARA LAUBE COLLE	1	16	LIMPA VIDRO , tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500 ml. embalagem certificada pelo imetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	SIPROLIMP	2.000,00	2,44
C F ANTONELLI EIRELI	1	17	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	SIPRO LIMP	3.000,00	2,34
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	18	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO odorizante sanitário .subustancias perfumantes ,em aspecto sólido de 8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico .acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário .com 30 a 40g .apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. ragâncias :eucalipto .lavanda. floral, jasmim (25%d e cada).Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem .validade mínima de 18 meses a partir da entrega	ALPES	800,00	1,14
ELIMARA LAUBE COLLE	1	19	REMOVEDOR DE SUJEIRA removedor de sujeira é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis... Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico.emnbalagem de 5 litros .	SIPROLIMP	400,00	14,33
ELIMARA LAUBE COLLE	1	20	SABÃO EM PEDRA glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade. composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega	NOBRE	8.000,00	1,75
LEANDRO APARECIDO DE PAULA - EPP	1	21	SAPONÁCEO CREMOSO líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. embalagem de 300 ml.	GLAMOUR	5.000,00	2,28
PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972	1	22	VENENO PARA EXTERMINAR RATOS veneno granulado ,embalagem 25 gramas.	MAYKE	200,00	1,34
FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP	1	23	VENENO PARA INSETOS veneno para insetos aerossol .embalagem com 300ml.deverá conter externamente na embalagem ,os dados de identificação conforme legislação atual ,com registro e/ou notificação na anvisa /ms	ULTRA INSET	300,00	7,04
FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP	2	1	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE	2.500,00	5,90
FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP	2	2	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70º gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	SUPER VALE	500,00	35,00
CLEBER TADEU BRIDI ME	2	3	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plásti16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;	alice	2.000,00	3,54
FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP	3	1	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE	7.500,00	5,90
FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP	3	2	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70º gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	SUPER VALE	1.500,00	35,00
CLEBER TADEU BRIDI ME	3	3	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plásti16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;	alice	6.000,00	3,54

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 02/02/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A2AF31D3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA contendo: - Desmembramento dos lotes 08,09,11,12 e 13, prolongamento da rua Pinheiro no bairro Jardim Fronteira. - Fusão dos lotes 12,13,14, e 15, quadra 133. - Desmembramento do lote 166-B gleba Cerro Negro 1ª parte Agroindústria Km 10; - Fusão a Altimétrico dos lotes 09,10,11, 14, 23 e 26 quadra 292; - Mapa de servidão das caixas de água das linhas Formosa, Santa Isabel e São Mateus; - Mapa de servidão dos poços artesianos das linhas Formosa, Santa Isabel, Araça e São Mateus. - Mapa de subdivisão do lote 6-B formando lote 6-BA e unificação do lote 6-BA com o lote 6 área lixão. - Desafetação de parte da rua Espirito Santo formando lote 2 e fusão com o lote 1da quadra 9. - Fusão dos lotes 1 a 15 da quadra 9 Parque das Imbaúva. - Fusão dos lotes 04,05,06,07,08 e 09 da quadra 12 formando lote 4 e posterior subdivisão formando os lotes 4 e 5. - Fusão dos lotes 1 e 2 da quadra 26 Conjunto Habitacional.			SERV	1,00	16.700,00	16.700,00
TOTAL								16.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:65992E7D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 52/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - Processo nº 52/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Item.

BUGRE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO com cabo plástico de no mínimo 30 (trinta) cm e no máximo 40 cm de comprimento, cerdas confeccionadas em nylon com aproximadamente 02 cm, contendo suporte plástico para sua guarda (estojo);	MILEVA		UN	400,00	6,10	2.440,00
1	21	SABONETE LÍQUIDO sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. embalagem de 5 l;	SIPROLIMP		UN	600,00	17,70	10.620,00
1	22	SABONETE LIQUIDO INFANTIL utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, ph neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria,	VINI LADY		UN	200,00	8,95	1.790,00

		indicação da utilização do produto, modo de usar, a composição do material, as precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome/ endereço/ telefones contato, nome do responsável técnicos com n° crf, n° de registro da anvisa, indústria brasileira, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem telefone do sac. embalagem plástica resistente. 200 ml.						
TOTAL								14.850,00
C F ANTONELLI EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	HASTE FLEXIVEL hastes flexíveis com pontas de algodão, antigerme, embalagem com no mínimo 100 unidades	USE IT		UN	2.000,00	1,95	3.900,00
TOTAL								3.900,00
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO , cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente;	MED FIO	ADULTO	UN	2.000,00	1,06	2.120,00
1	4	ESCOVA PARA LIMPEZA modelo oval; base de madeira, espessura 1,5 cm; base medindo (13 x 7) cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça, sem cabo, na cor amarela; mínimo de 15 cerdas por tufos;	CONDOR	MADEIRA	UN	600,00	1,99	1.194,00
1	14	KIT ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ contém uma escova e um pente ,escova com cerdas macias de nylon e corpo do cabo e do pente em polipropileno;	LOLLY	7050	UN	50,00	9,05	452,50
1	19	PROTETOR SOLAR PARA PELE Fator 50 Proteção contra ação nociva dos raios ultra violetas dos tipos UV-A e UV-B;Fator de Proteção solar (FPS 50); na formulação do produto não deve conter oleo, deverá ser composto pro produtos não comedogenicos, resistente a agua, deverá conmter filtros fisicos e quimicoscompletamente absorviveis a fim de não embranquecer a pele quando de sua aplicação, produto em forma de loção cremosa, embalagem frasco de material inquebravel, prazo de validade no minimo de 2 (dois) anos apos a data de entrega, produto co Registro no Ministerio da Saude ou INMETRO, dermatologicamente testado. na embalagem deve constar: Nome do Fabricante, Endereço,CNPJ, Nome do Responsavel Tecnico,, CRQ ou CRF,Numero do registro do Ministerio da Saude, Prazo de Validade, Composição do Produto, Telefone ou Sitio Eletronico para Serviço ao Consumidor e Unidade de Fornecimento. Embalagem com no minimo 120 ML/GR.	SUNDAY	60FPS 120ML	UN	1.000,00	16,21	16.210,00
TOTAL								19.976,50
Eduardo Dalla Maria - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	FRALDA EXG (XXG) Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho EXG (XXG) atendendo pesos entre 16 a 22 kg. Pacote com no mínimo 20 unidades.	Mili		PACOT	400,00	25,90	10.360,00
1	12	FRALDA RN - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho RN atendendo pesos de até 04 kg. Pacote com no mínimo 15 unidades.	Mili		PACOT	500,00	16,00	8.000,00
1	18	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL Pomada para assadura uso infantil, composição palmitado de reitol 5.000Ul/G, colecalciferol 900Ul/g, e óxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1,0 g. acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	Cimed		UN	1.000,00	5,60	5.600,00
TOTAL								23.960,00
GSC SUPERMERCADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	FRALDA G Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho G atendendo pesos entre 10 a 15 kg. Pacote com no mínimo 38 unidades.	BABYSEC		PACOT	500,00	39,50	19.750,00
1	9	FRALDA GG - Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho GG atendendo peso mínimo de 15 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	BABYSEC		PACOT	500,00	37,90	18.950,00
1	10	FRALDA M Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado, com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho M atendendo pesos entre 05 a 10 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantidade necessária. Pacote com no mínimo 42 unidades	BABYSEC		PACOT	500,00	36,90	18.450,00
1	11	FRALDA P Fralda descartável infantil com aloe vera, indicador de umidade, vitamina E, 10 horas, uso prolongado com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho P atendendo pesos de até 05 kg. Pacote com no mínimo 50 unidades.	BABYSEC		PACOT	500,00	36,90	18.450,00
1	15	LENÇO PARA NARIZ caixa com 100 folhas de polpa de celulose, lenço descartável de folhas dupla.	KLENNEX		CAIXA	350,00	4,90	1.715,00
1	23	SHAMPOO INFANTIL Para cabelos normais vitaminado com fórmula suave PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Embalagem plástica com no máximo 01 litro. Fragrâncias suaves. Composição: água desmineralizada, laurel éter carbolixato de sódio, dietanolamida de ácido graxode coco, peg-120 metilglucosedioleto, cocoamidopro pibetaína, cloreto de sódio, mistura de isotiazolinonas, ácido cítrico, perfume corante, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS	TRALALA		UN	250,00	7,95	1.987,50
1	24	TALCO PARA BEBÊ , talco pós banho, antialérgico, próprio para bebê – embalagem de no mínimo 200g.	TRALALA		UN	1.000,00	9,15	9.150,00
TOTAL								88.452,50
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO RETO , cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm c/ selo de aprovação da abo - (associação brasileira de odontologia), embaladas individualmente.	ULTRA		UN	3.000,00	0,98	2.940,00
1	16	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL - Material fibras resistentes e flexíveis. Composto de papel umedecido por solução embebida em álcool. Tipo folha solta aplicação higiene e limpeza. Cor branca. Dimensões: 20 x	USE IT		UN	2.000,00	10,82	21.640,00

		11 cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos. Aroma suave dermatologicamente testado (hipoalérgico). Embalagem Plástica individual com mínimo de 400 folhas, com tampa abre e fecha, mantendo o produto fresco. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade.						
1	20	REPELENTE PARA MOSQUITOS AEROSOL (Pernilongo, Muriçocas, Borrachudos, Aedes Aegypti), Tipo aerosol com alcool, miristato de isopropila, com 200 mlI,Dermatologicamente testado, validade apartir de 1 ano da data de entrega .	MOSKITOFF		UN	500,00	10,50	5.250,00
TOTAL								29.830,00
cleber tadeu bridi								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL uso infantil com baixa abrasividade. sabor tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenoguial sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água deve ser aprovado pela abo - (associação brasileira de odontologia). prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gr.	alegrinho		UN	1.000,00	2,61	2.610,00
1	5	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA escova com cabo de polipropileno e cerdas de nylon para higienização diária de mamadeira .	ecoo		UN	50,00	11,05	552,50
1	17	PAPEL TOALHAS INTERFOLHAS , composição de 100% fibras naturais, medindo no mínimo 20cm x 20cm cada folha, pacote com no mínimo 1.000 folhas. Em fardos com 5 pacotes.	ecopel		FARDO	1.000,00	8,05	8.050,00
2	1	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 30 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	sirius		PACOT	1.250,00	12,20	15.250,00
3	1	PAPEL HIGIÊNICO 60 METROS (pacote com 12 rolos) folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 30 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	sirius		PACOT	3.750,00	12,20	45.750,00
TOTAL								72.212,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/01/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FDD8BBF8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - PROCESSO Nº 58/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - Processo nº 58/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por Item.

BUGRE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AMACIANTE DE ROUPA aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros;	SIPROLIMP		UN	3.500,00	3,70	12.950,00
1	4	CERA AMARELA EM PASTA balde com 4,5 kg	GIOCA		UN	150,00	108,00	16.200,00
1	6	CERA LÍQUIDA INCOLOR , composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	GIOCA		UN	1.500,00	4,05	6.075,00
1	8	CERA VERMELHA EM PASTA balde com 4,5 kg	GIOCA		UN	150,00	105,00	15.750,00
1	12	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 360 ml.	KLETRIN		UN	1.000,00	6,90	6.900,00
TOTAL								57.875,00
C F ANTONELLI EIRELI								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	DETERGENTE AMONIACAL concentrado de alto poder desengordurante e de limpeza, desenvolvido para a lavagem de qualquer superfície lavável e pavimentos: prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 5 l;	SIPRO LIMP		UN	1.500,00	13,00	19.500,00
1	17	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	SIPRO LIMP		UN	3.000,00	2,34	7.020,00
TOTAL								26.520,00

CLEBER TADEU BRIDI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plásti16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;	alice		UN	2.000,00	3,54	7.080,00
3	3	SABÃO EM PÓ composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão 23,72anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plásti16,24ca, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. embalagem de 1 kg;	alice		UN	6.000,00	3,54	21.240,00
TOTAL								28.320,00

ELIMARA LAUBE COLLE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n-butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. com validade 3 anos. acondicionados em frascos de 500 ml.	SIPROLIMP		UN	1.500,00	2,49	3.735,00
1	14	DETERGENTE LIMPA PISOS removedor de sujeiras concentrado para limpeza de cozinhas, banheiros e calçadas. Tipo Removex. Embalagem de 2L.	SIPROLIMP		UN	1.000,00	4,69	4.690,00
1	16	LIMPA VIDRO , tipo líquido. cor incolor/azul. frasco plástico de 500 ml. embalagem certificada pelo imetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	SIPROLIMP		UN	2.000,00	2,44	4.880,00
1	19	REMOVEDOR DE SUJEIRA removedor de sujeira é o produto ideal para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis... Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Ácido Glicólico, Ácido Oxálico, Agente Controlador de pH, Espessante, Fragrância, Corante e Água. Componentes Ativos: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico e Ácido Glicólico.emnbalagem de 5 litros .	SIPROLIMP		UN	400,00	14,33	5.732,00
1	20	SABÃO EM PEDRA glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade. composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. o produto deverá possuir registro/notificação na anvisa; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega	NOBRE		UN	8.000,00	1,75	14.000,00
TOTAL								33.037,00

FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO para higienizar as mãos - 70% de álcool etílico neutro (embalagem de 500 ml ou 440g com válvula pump)	SUPER VALE		UN	1.000,00	5,37	5.370,00
1	10	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ especificações mínimas: concentrado para hortifrutícola, desinfecção de frutas, legumes e verduras. composto de coadjuvante e dicloroisocianurato de sódio, com principio ativo de dicloroisocianurato de sódiodihidratado. alto rendimento, com aproximadamente 20g para 10 litros. embalagem mínima de 1kg. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. registro ministério da saúde – anvisa e ficha técnica do produto.	SANITVEGT		UN	200,00	16,80	3.360,00
1	15	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. o produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. prazo de validade	VIDA		UN	15.000,00	1,35	20.250,00

		mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;						
1	23	VENENO PARA INSETOS veneno para insetos aerossol .embalagem com 300ml.deverá conter externamente na embalagem ,os dados de identificação conforme legislação atual ,com registro e/ou notificação na anvisa /ms	ULTRA INSET		UN	300,00	7,04	2.112,00
2	1	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE		UN	2.500,00	5,90	14.750,00
2	2	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70º gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	SUPER VALE		UN	500,00	35,00	17.500,00
3	1	ÁLCOOL ETÍLICO 1 LITRO tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico de 1 litro com identificação de embalagem hospitalar.	SUPER VALE		UN	7.500,00	5,90	44.250,00
3	2	ÁLCOOL ETÍLICO 5 LITROS hidratado, teor alcoólico 70% (70º gl). apresentação em gel. embalagem de 5 litros. validade mínima de 01 ano. com registro/notificação na anvisa.	SUPER VALE		UN	1.500,00	35,00	52.500,00
TOTAL								160.092,00

JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁGUA SANITÁRIA especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, seqüestrastes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias,; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro;	BARBAREX		UN	10.000,00	1,69	16.900,00
TOTAL								16.900,00

LEANDRO APARECIDO DE PAULA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	SAPONÁCEO CREMOSO líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300 ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. embalagem de 300 ml.	GLAMOUR		UN	5.000,00	2,28	11.400,00
TOTAL								11.400,00

PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CERA LÍQUIDA AMARELA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	ALPES	750 ML	UN	1.000,00	4,09	4.090,00
1	7	CERA LÍQUIDA VERMELHA composta de parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml;	ALPES	750 ML	UN	1.000,00	4,09	4.090,00
1	11	DESINFETANTE CONCENTRADO eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. teor de ativos: 25% diluição máxima: 1/200. anti -séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro na anvisa. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 2 litros;	ALPES	2 L	UN	6.000,00	3,90	23.400,00
1	18	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO odorizante sanitário .subustancias perfumantes ,em aspecto sólido de 8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico .acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário .com 30 a 40g .apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. ragâncias :eucalipto .lavanda. floral, jasmim (25%d e cada).Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem .validade mínima de 18 meses a partir da entrega	ALPES	ODORIZANTE	UN	800,00	1,14	912,00
1	22	VENENO PARA EXTERMINAR RATOS veneno granulado ,embalagem 25 gramas.	MAYKE	25 G	UN	200,00	1,34	268,00
TOTAL								32.760,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:17CE6355

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - Processo nº 60/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de tintas, materiais de pintura e suplementos para manutenção predial da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COMERCIAL WELINGTON EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	FITA CREPE 5CM Rolo com 50 metros, Adesivo de alta coesão, Impermeáveis a solventes, tintas, entre outros	ADELBRAZ	ADELBRAZ	UN	300,00	7,40	2.220,00
1	8	IMPERMEABILIZANTE embalagem com 3,6 litros	TINSUL	TINSUL	GALAO	300,00	34,00	10.200,00
1	10	LIXA 80 Lixa com costado de papel leve, para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, lixamento de madeiras e uso geral, em rolo de 25 metros.	3M	3M	ROLO	100,00	95,00	9.500,00
1	16	RESINA ACRILICA incolor, a base de agua, 18 litros	TINSUL	TINSUL	LATA	120,00	216,00	25.920,00
1	18	ROLO COM ESPUMA, 23 cm para pintura com cabo	ROMA	ROMA	UN	48,00	15,30	734,40
1	24	ROLO DE LÃ 5 cm antigota para pintura, tipo de lã com cabo	ROMA	ROMA	UN	48,00	4,50	216,00
1	25	SELADOR ACRILICO 18 LITROS Cor branca, para uso em paredes e pisos, com aplicação mínima de 200m2 a 250m2 por demão.	BELCOLOR	BELCOLOR	LATA	450,00	39,80	17.910,00
1	31	TINTA ACRILICA 18 LITROS STANDART Cores diversas, com aplicação mínima de 270m2 por demão.	BLASCOR	BLASCOR	LATA	290,00	163,00	47.270,00
1	33	TINTA ACRÍLICA FOSCA embalagem com 18 litros, a cor será definida no momento da solicitação.	BELCOLOR	BELCOLOR	LATA	300,00	89,00	26.700,00
1	38	TINTA ÓLEO embalagem com 3,6 litros	BLASCOR	BLASCOR	GALAO	400,00	53,80	21.520,00
2	1	TINTA ACRILICA 18 LITROS ECONOMICA Cores diversas, com aplicação mínima de 216m2 por demão.	BLASCOR	BLASCOR	LATA	75,00	190,00	14.250,00
2	3	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS STANDART Cores diversas, com aplicação mínima de 200m2 a 250m2 por demão.	BLASCOR	BLASCOR	LATA	75,00	230,00	17.250,00
2	4	TINTA ÓLEO embalagem com 18 litros	BLASCOR	BLASCOR	LATA	63,00	200,00	12.600,00
3	4	TINTA ÓLEO embalagem com 18 litros	BLASCOR	BLASCOR	LATA	187,00	200,00	37.400,00
TOTAL								243.690,40
GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGUARRAS 900 ML Composto solvente a base de hidrocarbonetos de petroleo, para solvencia de tintas.	ITAQUA, EUCATEX		LATA	400,00	9,90	3.960,00
1	4	BANDEJA PRÓPRIA PARA PINTURA COM ROLO capacidade de 3,6 litros	CONDOR		UN	24,00	6,80	163,20
1	7	IMPERMEABILIZANTE embalagem com 18 litros	VEDALIT		LATA	200,00	199,00	39.800,00
1	12	MASSA PVA 25KG Massa Corrida à base de água, acabamento: Fosco; Rendimento por demão: 10 metros / balde	BELCOLOR		BALDE	400,00	35,50	14.200,00
1	13	MICROESFERA DE VIDRO PARA DEMARCAÇÃO saca de 25 kg	TINSUL		SACAS	150,00	126,00	18.900,00
1	19	ROLO COM ESPUMA, 25 cm para pintura com cabo	CONDOR		UN	48,00	13,90	667,20
1	30	TINTA ACRILICA ultrapiso, colorida, 18 litros	TINSUL		LATA	200,00	266,00	53.200,00
1	34	TINTA ACRÍLICA FOSCA embalagem com 3,6 litros, a cor será definida no momento da solicitação.	TINSUL		GALAO	400,00	28,30	11.320,00
1	37	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS STANDART Cores diversas, com aplicação mínima de 40m2 a 50m2 por demão.	TINSUL		GALAO	400,00	78,00	31.200,00
1	44	TINTA PARA PISO ACRÍLICA para pinturas externas e internas embalagem com 3,6 litros	TINSUL		GALAO	300,00	65,00	19.500,00
2	5	TINTA PARA PISO 18 LITROS Cores diversas, premium, com aplicação mínima de 275m2 por demão.	TINSUL		LATA	250,00	154,00	38.500,00
3	3	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS STANDART Cores diversas, com aplicação mínima de 200m2 a 250m2 por demão.	TINSUL		LATA	225,00	227,00	51.075,00
3	5	TINTA PARA PISO 18 LITROS Cores diversas, premium, com aplicação mínima de 275m2 por demão.	TINSUL		LATA	750,00	154,00	115.500,00
TOTAL								397.985,40
Jose Gabino Marchiori e Cia Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUARRAS 5 LITROS Composto solvente a base de hidrocarbonetos de petroleo, para solvencia de tintas.	Farben		GALAO	200,00	59,00	11.800,00
1	11	MASSA ACRILICA 18 LITROS Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados.	Blascor		BALDE	200,00	51,00	10.200,00
1	15	PINCEL 3/4	Roma		UN	48,00	2,65	127,20
1	17	ROLO COM ESPUMA, 15 cm para pintura com cabo	Roma		UN	48,00	7,00	336,00
1	22	ROLO DE LÃ 23 cm antigota para pintura, tipo de lã com cabo	Roma		UN	48,00	19,30	926,40
1	23	ROLO DE LÃ 25 cm antigota para pintura, tipo de lã com cabo	Roma		UN	48,00	11,30	542,40
1	27	SOLVENTE, embalagem com 900/1000 ml	Farben		LATA	100,00	12,00	1.200,00
1	28	TEXTURA ACRILICA 30 KG Textura acrílica à base de água, com acabamento Fosco, cor Branca, para aplicação Externa e interna.	Blascor		UN	500,00	47,80	23.900,00
1	36	TINTA ESMALTE embalagem com 3,6 litros, a cor será	Killing		GALAO	300,00	87,00	26.100,00

		definida no momento da solicitação.						
1	41	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA à base de resina acrílica, atendendo a especificação da abnt nbr11862, cor branca, em embalagem com 18 litros.	Killing		LATA	150,00	226,00	33.900,00
1	45	VERNIZ 3,6 LITROS Cores diversas, premium, com filtro solar, para aplicação em madeira, com aplicação mínima de 40m2 a 48m2 por demão.	Lukscolor		LATA	200,00	69,50	13.900,00
3	2	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO embalagem com 18 litros, a cor será definida no momento da solicitação.	Killing		LATA	225,00	239,00	53.775,00
TOTAL								176.707,00
MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BALDE PARA PINTURA 11 litros	METASUL	CONF. EDITAL	BALDE	50,00	16,00	800,00
1	5	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA embalagem de 50 ml (cores diversas).	CHEMICOLOR	CONF. EDITAL	UN	500,00	3,40	1.700,00
1	9	LIXA 150 Lixa com costado de papel leve, para aplicação no lixamento de paredes, preparação para pintura de ambientes, lixamento de madeiras e uso geral, Dimensões Grão: 150mm e Tamanho (LxC): 225 x 275 mm. Fardo com 50 unidades.	WORKER	CONF. EDITAL	FARDO	100,00	65,90	6.590,00
1	14	PINCEL 1/2	ROMA	CONF. EDITAL	UN	48,00	2,10	100,80
1	20	ROLO COM ESPUMA, 5 cm para pintura com cabo	ROMA	CONF. EDITAL	UN	48,00	4,27	204,96
1	21	ROLO DE LÃ 15 cm antigota para pintura, tipo de lã com cabo	ATLAS	CONF. EDITAL	UN	48,00	21,60	1.036,80
1	26	SOLVENTE, embalagem com 5 litros	KILLING	CONF. EDITAL	GALAO	70,00	58,00	4.060,00
1	29	THINNER 5 LITROS Líquido, composto de alccol, ester e hidrocarboneto aromatico, para solvencia de verniz.	ANJO	CONF. EDITAL	GALAO	200,00	56,00	11.200,00
1	32	TINTA ACRILICA 3,6 LITROS STANDART Cores diversas, com aplicação mínima de 54m2 por demão.	BELLACASA	CONF. EDITAL	LATA	400,00	28,00	11.200,00
1	35	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO embalagem com 3,6 litros, a cor será definida no momento da solicitação.	BELLACASA	CONF. EDITAL	GALAO	400,00	55,00	22.000,00
1	39	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA , à base de resina acrílica, atendendo a especificação da abnt nbr11862, cor vermelha, em embalagem com 18 litros.	CORIARTE	CONF. EDITAL	LATA	150,00	219,00	32.850,00
1	40	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA à base de resina acrílica, atendendo a especificação da abnt nbr11862, cor amarela, em embalagem com 18 litros.	CORIARTE	CONF. EDITAL	LATA	150,00	219,00	32.850,00
1	42	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA à base de resina acrílica, atendendo a especificação da abnt nbr11862, cor laranja, em embalagem com 18 litros.	CORIARTE	CONF. EDITAL	LATA	150,00	228,00	34.200,00
1	43	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA à base de resina acrílica, atendendo a especificação da abnt nbr11862, cor preta, em embalagem com 18 litros.	CORIARTE	CONF. EDITAL	LATA	150,00	219,00	32.850,00
2	2	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO embalagem com 18 litros, a cor será definida no momento da solicitação.	BELLACASA	CONF. EDITAL	LATA	75,00	247,00	18.525,00
3	1	TINTA ACRILICA 18 LITROS ECONOMICA Cores diversas, com aplicação mínima de 216m2 por demão.	BELLACASA	CONF. EDITAL	LATA	225,00	175,00	39.375,00
TOTAL								249.542,56

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6C4706D6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 4/2022

OBJETO: Aquisição de insumos agrícola, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PLINIO NICOLA SAGRILO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEMENTE DE MILHETO			KG	5.300,00	3,25	17.225,00
1	2	SEMENTE DE MILHO			SC	181,00	153,00	27.693,00
1	3	SONBRITE VERMELHO 30%			M2	5.500,00	6,23	34.265,00
TOTAL								79.183,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6FFE161C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 008/2022: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

DECRETO N.º 08/2022.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS À PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito NELTON BRUM, de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito; que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício; que os restos apagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incerta se indevidas; a Portaria STN/MF633/06, que não permite inclusão de restos apagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX–Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a, Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas; o que se aplica o disposto no § 2o Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos apagar na condição de não processado se não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3o do mesmo; o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

DECRETA:

Art.1.º-Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os empenhos de restos a pagar Processados dos exercícios financeiro de 2021 e anteriores e os empenhos restos a pagar Não Processados do exercício financeiro de 2021 e anteriores, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste.
Parágrafo Único - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação da não existência da obrigação financeira, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.
Art.2º-Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DATA	Nº LIQUIDACAO	Nº EMPENHO	VALOR	CREDOR
31/03/2017	1043/2017	1003/2017	R$ 3.278,00	TERRAPLANAGEM SR LTDA
05/03/2018	709/2018	621/2018	R$ 1.482,00	F.M. PNEUS LTDA
26/06/2018	2041/2018	2018/2018	R$ 76,16	EMBRATEL - TELECOMUNICACOES
17/07/2018	2216/2018	2189/2018	R$ 108,51	EMBRATEL - TELECOMUNICACOES
23/07/2018	2250/2018	2222/2018	R$ 626,07	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA PEÇAS AGRICOLAS LTDA
13/09/2018	2854/2018	2826/2018	R$ 180,00	M.J. MANTOVANI & CIA LTDA
30/10/2018	3398/2018	3357/2018	R$ 1.908,00	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA HELENA
21/11/2018	3543/2018	3501/2018	R$ 87,89	EMBRATEL - TELECOMUNICACOES
20/12/2018	4033/2018	3893/2018	R$ 67,87	EMBRATEL - TELECOMUNICACOES
15/01/2019	35/2019	35/2019	R$ 15,21	EMBRATEL - TELECOMUNICACOES
13/02/2019	408/2019	381/2019	R$ 80,71	EMBRATEL - TELECOMUNICACOES
18/03/2019	773/2019	746/2019	R$ 34,03	EMBRATEL - TELECOMUNICACOES
31/07/2019	2498/2019	2462/2019	R$ 3.639,49	JOAB LOURENCO COSTA
30/09/2019	3130/2019	3084/2019	R$ 3.755,60	A.J. ZORNITTA & CIA LTDA
21/10/2019	3303/2019	3253/2019	R$ 43,95	EMBRATEL - TELECOMUNICACOES
10/01/2020	116/2020	109/2020	R$ 16,05	LOURDES DE ALBUQUERQUE MARAFICA
16/01/2020	131/2020	120/2020	R$ 220,56	CIVONET EZAMBAN - ME
06/02/2020	403/2020	395/2020	R$ 197,52	CIVONET EZAMBAN - ME
27/02/2020	610/2020	599/2020	R$ 372,64	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO
27/02/2020	575/2020	564/2020	R$ 11.923,04	E.V.D ENGENHARIA LTDA
28/02/2020	671/2020	660/2020	R$ 1,00	WILSON SUSSUUMUU TAKAQUI - ME
28/02/2020	640/2020	629/2020	R$ 0,04	WILSON SUSSUUMUU TAKAQUI - ME
18/03/2020	790/2020	777/2020	R$ 70,08	MARCIO FASSICOLO
30/03/2020	944/2020	931/2020	R$ 207,99	CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA
31/03/2020	932/2020	932/2020	R$ 2.850,54	HOSPITAL SÃO JOSE DAS PALMEIRAS LTDA
19/05/2020	1419/2020	1403/2020	R$ 100,00	CIDERSOP
27/05/2020	1539/2020	1523/2020	R$ 528,00	VALDECIR REIS DE MATOS & CIA LTDA ME
15/07/2020	1947/2020	1934/2020	R$ 300,00	CIDERSOP
15/07/2020	1946/2020	1933/2020	R$ 5.700,00	CIDERSOP

31/08/2020	2384/2020	2366/2020	R$ 20,90	BANCO DO BRASIL
04/09/2020	2422/2020	2403/2020	R$ 400,00	CONSELHO DE DESENV. DOS MUN. LINDEIROS
24/09/2020	2510/2020	2491/2020	R$ 140,00	MARIA APARECIDA DA SILVA RUIZ - ME
19/10/2020	2775/2020	2752/2020	R$ 100,00	TOLEDO PLACAS LTDA
05/11/2020	3037/2020	3013/2020	R$ 954,85	KALLID KARAN IBRAHIM - ME
11/11/2020	3063/2020	3039/2020	R$ 210,00	DEPART. DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO PARANA
18/11/2020	3096/2020	3073/2020	R$ 30,00	LOURDES DE ALBUQUERQUE MARAFICA
30/11/2020	3301/2020	3278/2020	R$ 0,30	GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
07/12/2020	3447/2020	3423/2020	R$ 624,00	S M SCHNEIDER
TOTAL GERAL			R$ 40.351,00	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
DATA	Nº EMPENHO	VALOR	CREDOR
30/12/2020	3540/2010	R$ 0,30	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL
29/04/2019	1354/2019	R$ 754,00	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
29/04/2019	1357/2019	R$ 1.872,00	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
29/04/2019	1361/2019	R$ 240,00	A M MENDES ACESSORIOS EPP
31/07/2019	2424/2019	R$ 1.921,44	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AGENCIA TOLEDO LTDA
31/07/2019	2469/2019	R$ 0,30	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA
30/09/2019	3158/2019	R$ 16,40	BANCO DO BRASIL
09/12/2019	3857/2019	R$ 18,00	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA
20/12/2019	4061/2019	R$ 0,60	ALLAN MARCHESE ME
30/12/2019	4086/2019	R$ 915,25	JADER PAGLIARINI SANTOS & CIA LTDA
15/07/2020	1935/2020	R$ 1.897,75	GREEN FARMACEUTICA EIRELLI-EPP
29/07/2020	2041/2020	R$ 2.218,15	RINALDI & COGO LTDA
15/09/2020	2450/2020	R$ 1.660,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
31/12/2020	3810/2020	R$ 10,44	BANCO DO BRASIL
09/02/2021	320/2021	R$ 1.148,77	ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
26/03/2021	742/2021	R$ 7.949,68	AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.
30/06/2021	2020/2021	R$ 269,75	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
31/12/2021	4882/2021	R$ 489,55	BANCO DO BRASIL S.A.
		R$ 21.382,38	

São José das Palmeiras - Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8F771463

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 35

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	35	DATA	4	2	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE EVENTO DE ENTREGA DE VEICULOS DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DDA SAÚDE-SESA, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-fev-22		8:00	horas	
RETORNO	5-fev-22		14:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			117,71		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			117,71		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3D9730D8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 36

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	36	DATA	4	2	2022
FAVORECIDO		ROBSON LUIS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE EVENTO DE ENTREGA DE VEICULOS DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DDA SAÚDE-SESA, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					

INICIO	5-fev-22	8:00	horas
RETORNO	5-fev-22	14:00	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		47,09	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		47,09	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
PREFEITA MUNICIPAL			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F27BB9F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 37

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	37	DATA	4	2	2022
FAVORECIDO		PRISCILA P.L.GODOY CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE EVENTO DE ENTREGA DE VEICULOS DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DDA SAÚDE-SESA, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	5-fev-22		8:00	horas	
RETORNO	5-fev-22		14:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			76,52		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			76,52		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:96D58E3C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 45

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	45	DATA	7	2	2022
FAVORECIDO		APARECIDO CAETANO			
DESTINO VIAGEM		CASCAVEL-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR VISITAS AO ESTANDE DA PARANA TURISMO NO DIA 09/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-fev-22		6:00	horas	
RETORNO	9-fev-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:996F33CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 46

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	46	DATA	7	2	2022
FAVORECIDO		CAIO LEONAROD BORGES TAVARES			
DESTINO VIAGEM		CASCAVEL-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA CIDADE DE CASCAVEL-PR, COM A FINALIDADE DE EFETUAR VISITAS AO ESTANDE DA PARANA TURISMO NO DIA 09/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	9-fev-22		6:00	horas	
RETORNO	9-fev-22		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:AAAE16C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1304/2022.

LEI Nº 1304/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0011**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Programa			**1.229.178,73**
Código da Ação	**27**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação			**MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL**
Valor da Ação			**759.178,73**

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**10**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Órgão			**1.229.178,73**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor da Unidade			**1.129.178,73**
Código do Programa	**0011**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Valor do Programa			**1.229.178,73**
Código da Ação	**27**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO M. ASSIST. SOCIAL**	
Valor da Ação		**759.178,73**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.178,73 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2650	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	53,20
2651	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	18,35
2661	3390.30.00.00	03812	Material de Consumo	2.263,68
2662	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	105,09
2663	3390.30.00.00	03821	Material de Consumo	890,74
2664	3390.30.00.00	03822	Material de Consumo	27,32
2665	3390.30.00.00	03823	Material de Consumo	11,46
2666	3390.30.00.00	03831	Material de Consumo	10.000,00
2670	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	1,06
2680	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	527,34
2690	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	29,52
2700	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	0,97
2901	4490.52.00.00	03828	Equipamentos e Material Permanente	31.250,00
Total da Unidade				45.178,73

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03776	Piso Paranaense de Assistência Social	53,20
FONTE 03778	IPFP Família Paranaense	18,35
FONTE 03812	Incentivo CMDCA/Fia	2.263,68
FONTE 03813	Incentivo Criança / Adolescente	105,09
FONTE 03821	Assist. Social – Ações Socioassistencial – Covid	890,74
FONTE 03822	Assist. Social – Alimento – Covid	27,32
FONTE 03823	Assist. Social – IPI – Covid	11,46
FONTE 03828	Cont. Entidade não Gover. ECA/FMDCA	31.250,00
FONTE 03831	FIA impacto Covid	10.000,00
FONTE 03934	Bloco de Financiamento Prot. Social Basica – SUAS	1,06
FONTE 03936	Comp Qualificação Gestão – SUAS	527,34
FONTE 03940	Bloco de Finan. Gestão Prog Bolsa Familia e Cad U	29,52
FONTE 03941	Bloco de Finan. Prot. Social Especial Media e Alta C	0,97
Total da Unidade		45.178,73

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2F9423DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1305/2022.

LEI Nº 1305/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0003**	Nome do Programa	**APOIO ADMINISTRATIVO**
Valor do Programa			**3.749.563,46**
Código da Ação	**005**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Valor da Ação		**2.500.033,46**	

Código do Programa	**0004**	Nome do Programa	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Programa			**2.905.398,82**
Código da Ação	**007**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**	
Valor da Ação		**2.905.398,82**	

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**5.100.048,38**
Código da Ação	**009**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO E AMPL. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
Valor da Ação		**298.251,32**	
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**4.020.223,78**	

Código do Programa	**0013**	Nome do Programa	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor do Programa			**519.134,34**
Código da Ação	**032**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO AGRICULTURA, PEC E ABASTICIMENTO**	
Valor da Ação		**499.134,34**	

Código do Programa	**0015**	Nome do Programa	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
Valor do Programa			**1.127.208,30**
Código da Ação	**037**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**	
Valor da Ação		**1.127.208,30**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**03**	Nome do Órgão	**APOIO ADMINISTRATIVO**
Valor do Órgão			**3.749.563,46**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**APOIO ADMINISTRATIVO**
Valor da Unidade			**3.749.563,46**
Código do Programa	**0003**	Nome do Programa	**APOIO ADMINISTRATIVO**
Valor do Programa			**3.749.563,46**
Código da Ação	**005**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	
Valor da Ação		**2.500.033,46**	

Código do Órgão	**04**	Nome do Órgão	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor do Órgão			**2.905.398,82**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS**
Valor da Unidade			**2.905.398,82**
Código do Programa	**0007**	Nome do Programa	**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**
Valor do Programa			**2.905.398,82**
Código da Ação	**007**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL**	
Valor da Ação		**2.905.398,82**	

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**5.100.048,38**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor da Unidade			**5.100.048,38**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**5.100.048,38**
Código da Ação	**009**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO E AMPL. DA ILUMINAÇÃO PUBLICA**	

Valor da Ação		**298.251,32**	
Código da Ação	**010**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**OBRAS URBANAS E RURAIS**	
Valor da Ação		**4.020.223,78**	

Código do Órgão	**11**	Nome do Órgão	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor do Órgão			**519.134,34**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor da Unidade			**519.134,34**
Código do Programa	**0013**	Nome do Programa	**AGRICULTURA, IND E COMERCIO**
Valor do Programa			**519.134,34**
Código da Ação	**032**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO AGRICULTURA, PEC E ABASTICIMENTO**	
Valor da Ação		**499.134,34**	

Código do Órgão	**14**	Nome do Órgão	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
Valor do Órgão			**1.127.208,30**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
Valor da Unidade			**1.127.208,30**
Código do Programa	**0015**	Nome do Programa	**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
Valor do Programa			**1.127.208,30**
Código da Ação	**037**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**	
Valor da Ação		**1.127.208,30**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.749,55 (Trinta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
260	3390.30.00.00	03510	Material de Consumo	33,46
Total da Unidade				**33,46**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
500	3390.30.00.00	03504	Material de Consumo	4.524,34
510	3390.30.00.00	03511	Material de Consumo	2.322,47
520	3390.30.00.00	03512	Material de Consumo	2,04
Total da Unidade				6.848,85

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
610	3390.39.00.00	03507	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	1.951,32
Total da Unidade				**1.951,32**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
581	4490.51.00.00	03607	Obras e Instalações	1.573,28
Total da Unidade				**1.573,28**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
3131	4490.52.00.00	03815	Equipamentos e Material Permanente	19.134,34
Total da Unidade				**19.134,34**

14.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0015-2037		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
3360	3190.01.00.00	03550	Aposentadorias do RPPS, Reserv.Rem..	2.208,30
Total da Unidade				**2.208,30**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03504	Royalties	4.524,34
FONTE 03507	Contribuição Iluminação Publica	1.951,32
FONTE 03510	Taxa Poder Policia	33,46
FONTE 03511	Taxa Prestação Serviços	2.322,47
FONTE 03512	CIDE	2,04
FONTE 03550	Receita Extinção Ent. Previdência	2.208,30
FONTE 03607	Operação de Credito – Finisa	1.573,28
FONTE 03815	Cont.Repasse 890239/19 Imp. Agrícolas	19.134,34
Total da Unidade		31.749,55

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F1995A7B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1306/2022.

LEI Nº 1306/2022.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**6.979.376,21**
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Valor da Ação		**1.410.456,53**	
Código da Ação	**017**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Valor da Ação		**1.081.919,68**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**06**	Nome do Órgão	**EDUCAÇÃO**
Valor do Órgão			**6.979.376,21**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**EDUCAÇÃO**
Valor da Unidade			**6.979.376,21**
Código do Programa	**0006**	Nome do Programa	**EDUCAÇÃO**
Valor do Programa			**6.979.376,21**
Código da Ação	**011**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
Valor da Ação		**1.410.456,53**	
Código da Ação	**017**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Valor da Ação		**1.081.919,68**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 329.568,12 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
800	3390.30.00.00	03136	Material de Consumo	146.366,47
810	3390.30.00.00	03150	Material de Consumo	39.281,97
850	3390.33.00.00	03136	Passagem e Despesas com Locomoção	100.000,00
910	3390.39.00.00	03136	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				315.648,44

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1180	3390.32.00.00	03107	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	6.373,31
1190	3390.32.00.00	03149	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	7.546,37
Total da Unidade				13.919,68

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03107	Salário Educação	6.373,31
FONTE 03136	PETE	276.366,47
FONTE 03149	Merenda Escolar	7.546,37
FONTE 03150	PNATE	39281,97
Total da Unidade		329.568,12

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:71DC4DF1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 40/2022.

DECRETO Nº 40/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 45.178,73 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1304/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 45.178,73 (Quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2650	3390.30.00.00	03776	Material de Consumo	53,20
2651	3390.30.00.00	03778	Material de Consumo	18,35
2661	3390.30.00.00	03812	Material de Consumo	2.263,68
2662	3390.30.00.00	03813	Material de Consumo	105,09
2663	3390.30.00.00	03821	Material de Consumo	890,74
2664	3390.30.00.00	03822	Material de Consumo	27,32
2665	3390.30.00.00	03823	Material de Consumo	11,46
2666	3390.30.00.00	03831	Material de Consumo	10.000,00
2670	3390.30.00.00	03934	Material de Consumo	1,06
2680	3390.30.00.00	03936	Material de Consumo	527,34
2690	3390.30.00.00	03940	Material de Consumo	29,52
2700	3390.30.00.00	03941	Material de Consumo	0,97
2901	4490.52.00.00	03828	Equipamentos e Material Permanente	31.250,00
Total da Unidade				45.178,73

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1304/2022.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03776	Piso Paranaense de Assistência Social	53,20
FONTE 03778	IPFP Família Paranaense	18,35
FONTE 03812	Incentivo CMDCA/Fia	2.263,68
FONTE 03813	Incentivo Criança / Adolescente	105,09
FONTE 03821	Assist. Social – Ações Socioassistencial – Covid	890,74
FONTE 03822	Assist. Social – Alimento – Covid	27,32
FONTE 03823	Assist. Social – IPI – Covid	11,46
FONTE 03828	Cont. Entidade não Gover. ECA/FMDCA	31.250,00
FONTE 03831	FIA impacto Covid	10.000,00
FONTE 03934	Bloco de Financiamento Prot. Social Basica – SUAS	1,06
FONTE 03936	Comp Qualificação Gestão – SUAS	527,34
FONTE 03940	Bloco de Finan. Gestão Prog Bolsa Familia e Cad U	29,52
FONTE 03941	Bloco de Finan. Prot. Social Especial Media e Alta C	0,97
Total da Unidade		45.178,73

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A6299223

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 41/2022

DECRETO Nº 41/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 12.615,21 (Doze mil e seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1305/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 12.615,21 (Doze mil e seiscentos e quinze reais e vinte e um centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
260	3390.30.00.00	03510	Material de Consumo	33,46
Total da Unidade				**33,46**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
500	3390.30.00.00	03504	Material de Consumo	4.524,34
510	3390.30.00.00	03511	Material de Consumo	2.322,47
520	3390.30.00.00	03512	Material de Consumo	2,04
Total da Unidade				6.848,85

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-2009		MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
610	3390.39.00.00	03507	Outros Serv. Terceiros– Pessoa Jurídica	1.951,32
Total da Unidade				**1.951,32**

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
581	4490.51.00.00	03607	Obras e Instalações	1.573,28
Total da Unidade				**1.573,28**

14.001		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
09.272.0015-2037		FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		
3360	3190.01.00.00	03550	Aposentadorias do RPPS, Reserv.Rem..	2.208,30
Total da Unidade				**2.208,30**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1305/2022.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03504	Royalties	4.524,34
FONTE 03507	Contribuição Iluminação Publica	1.951,32
FONTE 03510	Taxa Poder Policia	33,46
FONTE 03511	Taxa Prestação Serviços	2.322,47
FONTE 03512	CIDE	2,04
FONTE 03550	Receita Extinção Ent. Previdência	2.208,30
FONTE 03607	Operação de Credito – Finisa	1.573,28
Total da Unidade		12.615,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3E2FB216

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 42/2022.

DECRETO Nº 42/2022.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 329.568,12 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1306/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 329.568,12 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e doze centavos).

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2011		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
800	3390.30.00.00	03136	Material de Consumo	146.366,47
810	3390.30.00.00	03150	Material de Consumo	39.281,97
850	3390.33.00.00	03136	Passagem e Despesas com Locomoção	100.000,00
910	3390.39.00.00	03136	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade				315.648,44

06.001		EDUCAÇAO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1180	3390.32.00.00	03107	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	6.373,31
1190	3390.32.00.00	03149	Material, Bens ou Serv. Distrib. Gratuita	7.546,37
Total da Unidade				13.919,68

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1306/2022.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03107	Salário Educação	6.373,31
FONTE 03136	PETE	276.366,47
FONTE 03149	Merenda Escolar	7.546,37
FONTE 03150	PNATE	39281,97
Total da Unidade		329.568,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9CBAF4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º170/2021.

Pregão Presencial n.º 108/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Leites Especiais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Uni R$	Preço total R$
1	1	FÓRMULA INFANTIL P/LACTANTES DIETOTERÁPICA Fórmula Infantil para Lactentes destinada a necessidades Dietoterápicos especificamente com proteína extensamente hidrolisado e com restrição de lactose e com DHA e ARA, indicado para crianças até 02 anos. **AMPLA CONCORRENCIA**	PREGOMIN PEPTI LATA 400G	G	162.000,00	0,228	36.936,00

DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 03.612.312/0004-97.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 08 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9A98321D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º169/2021.

Pregão Presencial n.º 109/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	**DISPUTA**	**Descrição**	**Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)**	**Valor Estimado para Contratação (R$)**
02	ESCLUSIVO PARA MPE	Materiais de construção em geral	**13,10 %**	115.000,00

DETENTORA DA ATA: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-46.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **04/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 04 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87746952

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2021

Pregão Eletrônico nº. 009/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços de lâmpadas de LED, braço para luminária e parafusos galvanizados do município conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUMINÁRIA DE LED LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED VIARIA MAXIMA DE 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DA LUMIÁRIA DE 16.500 LUMENS E POTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA DE 150W, INCOLUCRO EM ALUMÍNIO OU EM AÇO INOX, PARA RELE DE 03 PINOS COM GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	veled 150w	UNI	500,00	680,00	340.000,00
1	2	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA LM3 DE 03 METROS, GAVANIZADO A FOGO, PADRÃO COPEL.	real vida 3m	UNI	500,00	150,00	75.000,00
1	3	PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO 300MM, CABEÇA QUADRADA COM PORCA CONTRA	sider 300mm	UNI	1.000,00	10,00	10.000,00
TOTAL							**425.000,00**

DETENTORA DA ATA: EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ sob nº 26.503.796/0001-99.
DATA DA ASSINATURA: **10/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A2E9DED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021

Pregão Eletrônico nº. 032/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Combustivel tipos Gasolina Comum e Oleo Diesel Comum os quais deverão ser fornecidos no bairro Ouro Verde, zona rural do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Gasolina	Litros	5.000,00	5,73	28.650,00
1	2	Óleo Diesel	Litros	35.000,00	4,22	147.700,00
TOTAL						**176.350,00**

DETENTORA DA ATA: WILHEM DIB CNPJ sob nº 78.157.682/0004-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **07/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO EM 25/06/2021**

Ficam a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 053/2021, das quantidades pendentes de fornecimento, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 5,99
2	ÓLEO DIESEL	LTS	R$ 4,48

****SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO EM 01/09/2021**
Ficam a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 053/2021, das quantidades pendentes de fornecimento, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 6,10
2	ÓLEO DIESEL	LTS	R$ 4,56

****TERCEIRA RECOMPOSIÇÃO EM 29/10/2021**
Ficam a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 053/2021, das quantidades pendentes de fornecimento, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 6,49
2	ÓLEO DIESEL	LTS	R$ 4,95

****QUARTA RECOMPOSIÇÃO EM 29/10/2021**
Ficam a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 053/2021, das quantidades pendentes de fornecimento, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 6,82
2	ÓLEO DIESEL	LTS	R$ 5,54

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1A41F060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º171/2021.

Pregão Eletrônico n.º 110/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Mangueiras Luminosa para a ornamentação natalina de ambientes públicos do Município de Sengés/PR conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	qtde	Preço Unit	Preço total
1	1	Mangueira Luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Apropriada para uso externo. (Ampla Concorrência).	EVL LED HOPE LIGHT	M	7.500	11,28	84.600,00
2	1	Mangueira Luminosa de LED em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos morno por metro na tensão de 220v, dispostos na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. Cada rolo de 100m acompanha 5 Kits contendo: Rabicho transformador para mangueira luminosa de LED, medindo aproximadamente 1,00m de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm, acompanha 1 tampa de vedação em silicone e 2 conectores com soquete de encaixe adequado à mangueira de LED de 2 fios 13mm. Apropriada para uso externo. (Exclusivo P/ MPE)	EVL LED HOPE LIGHT	M	2.500	11,28	28.200,00
TOTAL R$ 112.800,00							

DETENTORA DA ATA: LEÃO DE JUDÁ COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob n.º 37.959.675/0001-72.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **05/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 08 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4521F5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MATERIAL Aparelho de Telefone - Teclas de atalhos para flash, rediscagem e mute, posições mesa e parede, 2 timbres, volume ajustável, acompanha cabo rj11 para conexão do fone e microfone com o aparelho e cabo rj11 para conectar a tomada da linha telefônica; 15 teclas (12 númericas e 3 teclas de função) - Itens Inclusos: 01 Telefone - 01 Cordão da linha telefônica - 01 Cordão espiralado - 01 Manual do usuário - garantia mínima para defeito de fabricação: de 12 meses.Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	INTELBRAS TC20	UNI	30,00	59,00	1.770,00
2	1	MATERIAL Armário Aéreo 3 Portas em Inóx: Medidas aproximadas do armário: 55 cm (A)x105 cm (P)x28 cm (P). Puxadores em alumínio cromado ou base ABS metalizado com perfil de alumínio cromado Prateleira em aço. Pintura Eletrostática a pó. Kit de montagem (peças). Certificado INMETRO. Apresentar Catálogo e Manual de Instrução. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Registro ABNT. A Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	COLORMAQ ROMA 105CM	UNI	18,00	400,00	7.200,00
4	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,10 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis. Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.	COLORMAQ CRYSTAL 105CM C/TAMPO	UNI	4,00	600,00	2.400,00
5	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,40 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis. Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.	COLORMAQ ROMA 150CM S/TAMPO	UNI	2,00	689,00	1.378,00
6	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,45 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis. Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.	COLORMAQ ROMA 150CM S/TAMPO	UNI	1,00	785,00	785,00
7	1	MATERIAL Balcão em aço sem tampo - Medidas aproximadas: 0,86 (A)x1,65 (L)x 0,60 cm (P).Com três portas e uma gaveta em aço inoxidável na cor branca. Composição da gaveta: Em PVC. Com trava de segurança na gaveta. Quantidade de prateleiras base: duas. Com Pés removíveis. Quantidade de pés: 04. Corrediças telescopicas. Puxadores ergonômicos: ABS. Kit para montagem. Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contradefeitos de fabricação: 12 meses. Foi solicitado este tamanho devido já termos no local de instalação do balcão a pia com essas medidas.	COLORMAQ VERONA 160CM S/TAMPO	UNI	1,00	789,00	789,00
11	1	MATERIAL Banqueta giratória tipo mocho estrutura em inóx, com assento em inóx , assento confeccionado em chapa de aço	METLALSOLUTION INOX GIRATÓRIA	UNI	12,00	400,00	4.800,00

		AISI 430 com 0,75 mm de espessura, altura do assento regulável de 0,50 m até 0,70 m, 04 pés com rodízios giratórios de 50 mm (2") de diâmetro. Peso Máximo Suportado: 120 kg. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 03 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Catalogo e Manual de Instrução. Registro ABNT. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.					
17	1	MATERIAL Fogão - Fogão com forno elétrico 04 bocas. Acendimento automático. Número de bocas 4. Forno com cavidade esmaltada, com grades duplas. Forno com capacidade mínima de 50 a 70L. Luz no forno. Tampão de vidro. Mesa de inox. Acendimento automático total. Acendedores pequenos e médios. Forno auto limpante. Vidro duplo da porta do forno. Prateleira auto deslizante. Válvula de segurança no forno. Cor: branca. Tensão V110/220. Frequência (Hz): 60; Potência elétrica total: (W): 25. Garantia minima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Com selo Conpet A, - Eficiência Energética A.	BRASLAR SÍRIUS PLUS 4BC	UNI	1,00	720,00	720,00
27	1	MATERIAL Suporte para Televisão Smart 43 polegadas - Suporte Articulado para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 23 até 55 polegadas (com VESA máximo 400x400mm). Permite inclinação e rotação (4 movimentos). Permite ajustar a TV para assistir de vários ângulos. Ideal para salas, escritórios, quartos, hospitais, restaurantes, entre outros locais. Fabricado em aço carbono, possui acabamento em pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo. Acompanha capa parabase e gerenciamento de cabos e suporte par conversor e DVD. Ajuste de Inclinação sem uso deferramentas. Suporta carga máxima de até 40 kg. Polegadas de 23"-55". Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Distância mínima da parede de 6,9 cm. Distância máxima da parede 52 cm. Furação compatível com VESA de 75x75, 100x100x200x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x100 e máximo 400x400 mm. Permite inclinação de 15º. Permite articulação de 180º. Articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior. Permite rotação de até 90º para TVs com medidas até 104 cm. Cor: Preta. 04 pontos de fixação entre a TV e o suporte. Acompanha: Hastes extensoras para VESA 400x400mm, 01 jogo de parafuso, 01 manual de instruções e 01 nível bolha. Garantia minima contra defeito de fabricação: 5 anos. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	BRASFORMA SBRP430	UNI	9,00	182,00	1.638,00
TOTAL							**21.480,00**

DETENTORA DA ATA: FERNANDO PEREIRA EIRELI - EPP
CNPJ sob nº 17.227.691/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **07/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:95C3EF30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
23	1	MATERIAL Mesa de Escritório em L - Mesa em L 136cm x 160cm composto por: 01 mesa com 02 gavetas, com chaves, confeccionada em madeira mdf de 25mm com bordas arredondadas em pvc, revestida em material laminado, estruturas em aço pintado pelo sistema eletrostático em epóxi, dimensão de 1500mm de comprimento x 600mm de largura x 750mm de altura, e 01 mesa para computador em madeira mdf de 15mm com bordas arredondadas em pvc, medindo 1000mm de comprimento x 600mm de largura x750mm de altura. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra	NILMAR MEL1NM	UNI	45,00	427,99	19.259,55

		defeitos de fabricação: 12 meses.					
TOTAL							**19.259,55**

DETENTORA DA ATA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: **07/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7085EDFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2021

Pregão Eletrônico nº. 023/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA COM CASCA, COMPACTA		KG	800,00	3,93	3.144,00
27	1	IOGURTE DE MORANGO Leite em pó reconstituído, açúcar, fermento lácteo, aroma natural reforçado (Morango), corante natural carmim de cochonilha, estabilizante e conservante sorbato de potássio, contendo 28g de carboidrato, 6,0g de proteína, 1,5 g de gordura saturada. O produto deverá ser entregue em embalagens plásticas, com peso líquido de 1000 g ou 1 (um) litro, tendo dupla embalagem, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento e com rótulo impresso que deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e o nº do lote e de registro no órgão competente. O produto entregue não deverá ter validade menor que 01 (um) mês da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias da entrega.	FRUTAP LEITE EM PÓ, 1L		LTS	8.600,00	4,97	42.742,00
31	1	MAÇA FUGI OU GALA De 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA SEM RUPTURAS OU PANCADAS		KG	2.700,00	4,37	11.799,00
34	1	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: SEM OVOS MACARRÃO TIPO parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo se 06 meses a partir da data da entrega na unidade Embalagem 500g.	DONA BENTA PARAFUSO, 500 G		KG	10,00	4,92	49,20
35	1	MAMÃO FORMOSA De 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embaladas individualmente em papel e armazenadas em caixas de madeira, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA FORMOSA DE 1º QUALIDADE		KG	1.650,00	5,62	9.273,00
TOTAL								**67.007,20**

DETENTORA DA ATA: MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA CNPJ sob nº 33.149.163/0001-90.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7F50BE05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021

Pregão Eletrônico nº. 023/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CARNE BOVINA CARNE BOVINA EM ISCAS - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. O rótulo do produto deverá ser inscrito, estampado, gravado em relevo ou litografado, não sendo aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas nas embalagens. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	BJP	KG	2.750,00	30,80	84.700,00
4	1	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA: Congelada, industrializada, com peso aproximado de 15g a 25g, composta de carne bovina, água, proteína texturizada de soja, farinha de rosca, cebola, sal, sem pimenta, condimentos naturais e outros componentes característicos do produto, com redução de sódio até 350mg/100g. Lacradas, devidamente identificadas com o nome do fabricante, marca, peso líquido, com registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SISP), número do lote e data de validade. Obs: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rotulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima de 120 dias e não poderá ter a data de fabricação anterior a 30 dias da data de entrega. Temperatura de entrega -12C° ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 a 2 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo etiqueta primária com rotulagem de acordo com a legislação vigente (RDC 360), contendo nome e composição do produto, lote, data de fabricação, validade, número do registro do órgão oficial CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor aprovada para contato direto com selagem a quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú.	Top Carnes	KG	780,00	24,00	18.720,00
10	1	BEBIDA LACTEA características técnicas: mistura em pó para o preparo de bebida láctea as bor brigadeiro, café com Leite, Cappuccino enriquecida com vitaminas e minerais. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Tecnutre	KG	450,00	18,50	8.325,00
11	1	BISCOITO DOCE MAISENA OU LEITE SEM LACTOSE Contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de amônio farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizante. Embalagem 400 gramas.	Liane	KG	20,00	11,89	237,80
13	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	Mellitta	KG	60,00	22,70	1.362,00
16	1	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO: Tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácida ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.	BJP	KG	1.400,00	20,70	28.980,00
28	1	IOGURTE SEM LACTOSE sabor morango, rico em nutrientes. Indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.Embalagem de 170 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.	Batavo	UNI	60,00	2,48	148,80
29	1	LEITE DE VACA, UHT. ZERO LACTOSE Com informações nutricionais, embalagem tetrapack, contendo 1 litro. Registro no ministério da agricultura – SIF. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega.	Colonia Holandeza	LTS	30,00	4,98	149,40
40	1	OVOS VERMELHOS características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	Ceasa	DZ	600,00	7,48	4.488,00
41	1	PÃO CACHORRINHO Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: Massa cozida. Cor, cheiro e sabor próprios.Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Paulispam	KG	1.500,00	14,60	21.900,00

42	1	PÃO CHINEQUE Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 65 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Paulispam	KG	1.300,00	13,06	16.978,00
43	1	PÃO FRANCÊS Conforme NTA 47. Deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Aparência: massa cozida. O pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve, homogênio, elástico não aderente aos dedos ao ser comprimido. Cor, cheiro e sabor próprios. Peso: 50 gramas. OBS: O transporte deverá ser feito em caixas plásticas atóxicas, com tampas, capacidade aproximada ou de 200 litros. De acordo com o Decreto-Lei de nº. 286/86 de 06 de setembro de 1986, em seu artigo 10º, no transporte de pão deverá ser utilizado veículo automóvel ligeiro de mercadorias adaptados para o efeito, de caixa fechada, cuja abertura só deve efetuar-se no momento da entrega. A caixa de carga dos veículos, isolados da cabine de condução, deve ser metálica, ou de material macromolecular duro, não devendo ter nenhuma parte forrada por telas ou lonas, devendo ainda ser ventilada por um processo indireto que assegure a perfeita higiene do interior. O serviço de nutrição poderá ter acesso às dependências da padaria, para verificar controle de higiene.	Paulispam	KG	700,00	11,60	8.120,00
44	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Peito de Frango, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pioneiro	KG	2.500,00	12,55	31.375,00
46	1	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO 200 a 250 Gramas: Creme de leite, leite padronizado reconstituído, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	Batavo	KG	150,00	26,60	3.990,00
48	1	SALSICHA Tipo hot dog, congelada, embalagem a vácuo com 3 kg, Produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, congelada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de polietileno atóxico resistente e transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 3 kg, devidamente selada, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade mínima de 120 dias da data de fabricação, que não poderá ser superior a 10 dias da data de entrega. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Copacol	KG	100,00	12,00	1.200,00
TOTAL							**230.674,00**

DETENTORA DA ATA: PALADAR SUPERMERCADO EIRELLI,
CNPJ sob nº 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021 EM 02/09/2021.
Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE PENDENTE	**PREÇO REALINHADO**
02	1	CARNE BOVINA CARNE BOVINA EM ISCAS - tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. O rótulo do produto deverá ser inscrito, estampado, gravado em relevo ou litografado, não sendo aceitos produtos com as especificações das informações nutricionais rasuradas ou etiquetadas nas embalagens. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo 02 kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).	BJP	KG	2.690,00	**38,19**
13	1	CAFÉ Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em dupla embalagem: embalagem primária de papelão com selo de certificação FSC, e a segunda a vácuo de poliéster metalizado laminado, pacotes bem fechado em intacto, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. embalagem com 500 gramas .	Mellitta	KG	40,00	**26,07**
40	1	OVOS VERMELHOS características técnicas: ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	Ceasa	DZ	520,00	**8,26**
44	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Peito de Frango, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa	Pioneiro	KG	2.300,00	**17,78**

		densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
46	1	REQUEIJÃO CREMOSO REQUEIJÃO CREMOSO 200 a 250 Gramas: Creme de leite, leite padronizado reconstituído,proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio.	Batavo	KG	120	**29,42**

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3095794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2021

Pregão Eletrônico nº. 023/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FEIJAO CARIOQUINHA Carioquinha Tipo I, Classe cores, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros, sãos e limpos, novo, de cor clara, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, isentos de sujidades, de matérias terrosas. Embalagem de: 1Kg plástica, resistente, transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Coradinho	KG	10.700,00	6,63	70.941,00
3	1	ALHO BULBO INTEIRO De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração, característica, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, Calibre 06. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Ceasa	KG	600,00	17,49	10.494,00
5	1	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA, produto amiláceo extraído do milho. Pó Fino, Cor banca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data da entrega.	D'mille	KG	100,00	9,49	949,00
7	1	ARROZ PARBOLIZADO características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico; contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Diamante	PCT	1.300,00	22,39	29.107,00
8	1	AVEIA - Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 170 a 500g, original do fabricante, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, prazo de validade e lote. Validade mínima: 6 meses	Naturale	KG	350,00	10,52	3.682,00
9	1	BATATA PALHA Pacote com 1 kg fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.	Mais Sabor	KG	100,00	18,49	1.849,00
12	1	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE Sem recheio, contendo: farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, etc. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso líquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias. Embalagem com 400 gramas.	Racine	KG	700,00	9,60	6.720,00
14	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 5 kg, (cinco quilos) transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data da entrega.	Globo	PCT	300,00	13,72	4.116,00
15	1	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura,congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento	D'mille	KG	1.900,00	30,84	58.596,00

		congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas).					
18	1	CHÁ MATE Tostado, 100% puro (folhas e talos de erva mate), embalagens de polietileno, transparente e atóxica fechada e reembalado em caixa com 250g.	D'mille	KG	420,00	18,00	7.560,00
19	1	COCO RALADO Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Sem açúcar. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	50,00	43,54	2.177,00
20	1	DOCE DE LEITE Pastoso; embalagem 400 gramas.	Da Serra	KG	60,00	11,14	668,40
21	1	EXTRATO DE TOMATE Características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem de 350g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Xavante	KG	500,00	10,59	5.295,00
22	1	FARINHA DE MILHO Farinha de milho: tipo biju. Embalagem de 1kg de polietileno transparente atóxico e resistente. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão do milho, desgerminado ou não. Boa qualidade. Não podendo estar fermentado, rançoso. Conter no máximo 14% de umidade. Ingredientes: 100%milho. Não contém glúten. Deverá conter na porção 40g: 31g de carboidratos e 1g de gorduras totais aproximadamente. Data de fabricação na embalagem. Validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto	D'mille	KG	350,00	4,85	1.697,50
23	1	FARINHA DE TRIGO Características técnicas: Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Spessatto	KG	690,00	3,78	2.608,20
24	1	AÇUCAR CRISTAL 1 KG Açúcar cristal de primeira qualidade; açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes. Isento de impurezas, mofo, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, de parasitas e detritos animais e vegetais, isento de odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, (transparente, em plástico atóxico, e transparente, contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote de fabricação e quantidade do produto. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Globo	KG	3.000,00	3,10	9.300,00
25	1	FERMENTO QUÍMICO Características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	60,00	26,89	1.613,40
26	1	FUBÁ DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção - embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	Zanin	KG	4.000,00	2,73	10.920,00
30	1	LEITE EM PO LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Danky	KG	2.500,00	27,14	67.850,00
32	1	MACARRAO PARAFUSO Com sêmola ou ovos, especial, pacote 1kg. Informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses edata de fabricação não superior a 30 dias, com Registro no Ministério competente.	D'mille	KG	2.800,00	4,90	13.720,00
33	1	MACARRÃO AVE MARIA Obtido da farinha de trigo especial (TriticumAestivum L.) adicionado de água potável e ovos de galinha, resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, pacote1 kg	D'mille	KG	2.800,00	4,90	13.720,00
36	1	MARGARINA 40 a 60% lipídios com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Coamo	KG	230,00	9,34	2.148,20
37	1	MILHO CANJICADO Branco, tipo I, embalagem de 500gr. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	D'mille	KG	700,00	5,29	3.703,00
38	1	MILHO PARA PIPOCA tipo 1, - Embalagem 500 gramas	D'mille	KG	100,00	5,29	529,00
39	1	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Cocamar	FR	8.200,00	8,24	67.568,00
45	1	QUIRERA Características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	D'mille	KG	4.600,00	5,89	27.094,00
47	1	SAL Refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pop	KG	650,00	1,29	838,50
49	1	SUCRILHOS Flocos de Milho: Sabor leite condensado ou chocolate branco. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxico, bem vedados, com 500g cada. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Alca Foods	KG	1.040,00	20,90	21.736,00
TOTAL							**447.200,20**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ sob nº º 40.138.949/0001-77.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **05/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6ECDB851

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
28	1	MATERIAL Televisor - Televisão smart TV de 43 polegadas: Televisão a cores, smart tv, tela tecnologia led, widescreen (16:9), de 43 polegadas, uhd, com resolução de 3840 x 2160 (ultra hd), diagonal visual de aproximadamente 107cm, smart tv com wi-fi integrado, com no mínimo 01 entrada hdmi, 01 entrada ethernet lan e 01 entrada usb, saída digital óptica, com recepção para no mínimo 121 canais, antena, tv a cabo, sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc, controle remoto padrão com pilhas, voltagem bivolt automático, medindo aproximadamente 980mm x 600mm x 230mm com suporte (Ixaxp), pesando no máximo 11kg, com garantia mínima de 12 meses, manual em português e certificado de garantia. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	LG 43UN7300	UNI	6,00	2.259,00	13.554,00
TOTAL							**13.554,00**

DETENTORA DA ATA: TYCO SERVIÇOES E COMÉRCIO DE INFORMATICA - EIRELI,
CNPJ sob nº 33.260.627/0001-30.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **03/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A06EB41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2021

Pregão Eletrônico nº. 022/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, sendo eles armários, balcões, bebedouros, cadeiras, estantes, gaveteiros, lavadoras de alta pressão, lixeiras, mesas, ventiladores, telefones, fogão e forno microondas conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	MATERIAL Lavadora Alta Pressão 4X Profissional com Carrinho - Caracteristicas: 03 Pistolas de alta pressão: - Engate rápido - Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Lança com bico de alta pressão- Mangueira de alta pressão 7,5 metros - Suporte para a lança - Pistola, mangueira e suporte para o cabo elétrico - Pressão: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) Vazão: 420 (110V) 500 (220V) - Acessórios: Pistola de alta pressão / Engate rápido / Lança com bico de alta pressão / Mangueira de alta pressão 7,5 metros / Suporte da lança / Suporte da pistola / Suporte da mangueira / Suporte cabo elétrico - Potência (W): 1500 (110V); 2200 (220V) - Consumo de energia (kW/h): 1 kw/h até 13 kw/h - Conteúdo da Embalagem: - 1 Lavadora de Alta Pressão - 1 Bico de Alta Pressão - 1 Mangueira - 3 Pistolas - 1 Alça - 1 Manual de instruções. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio.	STIHL RE 95	UNI	3,00	1.700,00	5.100,00
TOTAL							**5.100,00**

DETENTORA DA ATA: GESSICA ZARZEKA OLIVO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES.
CNPJ sob n.º 97.541.831/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **03/05/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 08 de fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:136D6777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 98 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°98/2021	Pregão Eletrônico n°43/2021	**Reequilíbrio econômico financeiro:** Item 08 - Óleo de soja refinado de R$ 8,77 para R$ 10,95. Item 26 - Refresco de abacaxi pacote 1kg de R$ 7,00 para R$ 8,48. Item 62 - Cereal de milho pré-cozido lata 400g de R$ 9,40 para R$ 11,16. Item 63 - Farinha de mandioca branca de R$ 2,65 para R$ 3,88. Item 66 - Farinha de trigo especial 5kg de R$ 13,17 para R$ 15,05. Item 67 - Farinha láctea pote 400g. de R$ 11,10 para R$ 12,57. Item 70 - Fermento químico em pó pote 100g. de R$ 1,70 para R$ 1,81. Item 74 - Milho de pipoca pacote 500g. de R$ 3,07 para R$ 3,36. Item 80 - Sal refinado pacote 1Kg de R$0,80 para R$ 0,94. Item 81 - Mistura para bolo sabor laranja 400g R$ 2,16 para R$ 2,29. Item 82 - Mistura para bolo sabor baunilha 400g de R$ 2,16 para R$ 2,29. Item 83 - Mistura para bolo sabor chocolate 400g de R$ 2,16 para R$ 2,29. Item 84 - Mistura para bolo coco 400g de R$ 2,16 para R$ 2,29. Item 101 - Macarrão com ovos tipo espaguete 500g de R$ 2,06 para R$ 2,46. Item 102 - Macarrão com ovos tipo parafuso 500g de R$ 2,06 para R$ 2,45. Item 106 - Feijão carioca pc 1Kg de R$ 6,00 para R$ 6,66. Item 116 - Biscoito doce maisena pc 400g de R$ 2,96 para R$ 3,12. Item 117 - Biscoito doce maria pc 400g de R$ 2,96 para R$ 3,12. Item 119 - Biscoito salgado cream cracker pc 400g de R$ 2,96 para R$ 3,46. Item 142 - Refrigerante diversos sabores 2L de R$ 3,70 para R$ 3,82. Item 143 - Suco concentrado de manga frasco 1L de R$ 5,20 para R$ 5,67. Item 144 - Suco concentrado de maracujá 1L de R$ 9,88 para R$ 11,10. Item 145 - Suco concentrado de uva 1L de R$ 8,90 para R$ 10,00. Item 156 - Bombom waffer cx. 20un de R$ 4,45 para R$ 4,50. Item 158 - Bombom recheado pc 1Kg de R$ 34,13 para R$ 34,70.	**NUTRI NUTRI ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 03.551.813/0001-68	07/02/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:AB2469A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°87 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°87/2021	Pregão Eletrônico n°30/2021	Cancelamento de item: Item 12 - Pneu para veículo 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial (Ônibus e caminhões) misto (50% terra/50% asfalto). Item 31 - Pneu para veículo 1000/20, 16 lonas, borrachudo, radial (Ônibus e caminhões) misto (50% terra/50% asfalto). Item 32 - Pneu para veículo 1000/20, 16 lonas, radial liso (Ônibus e caminhões) misto (50% terra/50% asfalto) com no mínimo 19,9 mm de profundidade de sulcos. Item 35 - Pneu para veículo leve 185/60 R15 88H.	**PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME**	07/02/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:B2025576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°87 - ANO 2021

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°87/2021	Pregão Eletrônico n°30/2021	Reequilíbrio econômico financeiro. Item 02 - Pneu 185/R14 102/100(kombi) de r$ 412,000 para r$ 427,00; Item 15 - Pneu 275/80R22,5 modelo borrachudo de r$ 2,200 para r$ 2.268,00; Item 23 - Pneu 175/70R14 de r$ 370,00 para r$ 381,00; Item 48 – Pneu 205/60R16 92 H de r$ 417,00 para r$ 424,00;	**PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME** CNPJ: 17.092.175/0001-79	07/02/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6D46F4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Tomazina, 08 de fevereiro de 2022.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 07/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **10 de fevereiro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: PROFESSORA (Ademar Haruo / CMEI Maria José)

Nome	Documento	Nota final	Classificação
SIRLENE DAS GRAÇAS DA SILVA MALUF	026.448.559-93	182,05	8º
JILLIANI GRACIELI DE OLIVEIRA MORAIS	040.393.349-81	175,00	9º
EMILY MAYHARA DE OLIVEIRA SASSAKI	087.431.109-83	175,00	10º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B7266EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº5/2020 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Alysson Frantz, nomeado pelo Decreto nº14/2019, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, com endereço na Rua Vergueiro, n.º3185, cj. 123 – Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP N.º04101-300, inscrita no CNPJ sob o nº07.878.237/0001-19, representada por André Carlos da Fonseca, CPF nº 181.741.198-50, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 12/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, contados a partir de 10/2/2022 com término em 9/2/2023, com impacto financeiro no valor de R$ 89.802,63 (Oitenta nove mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos) conforme memória de calculo anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustada a taxa de administração contratada em 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), conforme variação do índice IPCA no ano de 2021, passando-se de -3,71% (três vírgula setenta e um por cento negativo) para -3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento negativo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente deste termo de aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.46.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 8 de fevereiro de 2022.

Contratante

Contratada

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO 2º TERMO DE ADITAMENTO

ITEM	QTDE CARTÕES MENSAL	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL DO CRÉDITO POR BENEFICIÁRIO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA	VALOR TOTAL CONTRATADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO APÓS ADITAMENTO	VALOR TOTAL CONTRATADO APÓS ADITAMENTO
01	119	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	R$65,06	- 3,71%	R$ 85.591,36	- 3,34%	R$ 89.802,63

Preço Mensal = (100 - F1) x (V1 x N1)
_____
100
Em que:
F1 = Taxa de Administração ou Desconto estipulado pelo Contratado;
V1 = Valor mensal do crédito por beneficiário;
N1 = número de beneficiários.

Preço Mensal = (100 -3,34) x (65,06 x 119)
_____ = R$ 7.483,55
100

VALOR ANUAL = 7.483,55 x 12 = R$ R$ 89.802,63

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:149ACEF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 219/2022

Data: 08/02/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002321	CARLA ELIZABET BARCELOS STEIN	17/02/1969	24,00	10,00	12,00	8,00	54,00	5,00	59,00	63°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 08 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B9B20425

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 220/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **PROFESSOR**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002619	ADRIANE FORNER	26/10/1995	32,00	6,00	16,00	4,00	58,00	0,00	58,00	66°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A4DB448E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RPPS - COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOUTOR ULYSSES
Exercício
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	136.781,73	136.781,73	136.781,73	136.781,73	136.781,73	136.781,73	136.781,73	136.781,73	136.781,73	136.781,73	136.781,73	136.781,76	1.641.380,79
DESEMBOLSO PROGRAMADO	136.781,71	136.781,71	136.781,71	136.781,71	136.781,71	136.781,71	136.781,71	136.781,71	136.781,71	136.781,71	136.781,71	136.781,98	1.641.380,79
SALDO DO MÊS	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	-0,22	0,00

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D482F123

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL - COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
Exercício
COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA

Detalhamento	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RECEITA PROGRAMADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESEMBOLSO PROGRAMADO	94.258,72	94.258,72	94.258,72	94.258,72	94.258,72	94.258,72	94.258,72	94.258,72	94.258,72	94.258,72	94.258,72	94.258,80	1.131.104,72
SALDO DO MÊS	-94.258,72	-94.258,72	-94.258,72	-94.258,72	-94.258,72	-94.258,72	-94.258,72	-94.258,72	-94.258,72	-94.258,72	-94.258,72	-94.258,80	-1.131.104,72

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:789DDEF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Exercício: 2022													
Programação Financeira por Fonte de Recurso													
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	833.814,21	833.814,21	833.814,21	833.814,21	833.814,21	833.814,21	833.814,21	833.814,21	833.814,21	833.814,21	833.814,21	833.814,38	10.005.770,67
101 - FUNDEF/FUNDEB 70%	172.287,93	172.287,93	172.287,93	172.287,93	172.287,93	172.287,93	172.287,93	172.287,93	172.287,93	172.287,93	172.287,93	172.287,94	2.067.455,22
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,24	364.850,99
102 - FUNDEF/FUNDEB 30%	73.837,69	73.837,69	73.837,69	73.837,69	73.837,69	73.837,69	73.837,69	73.837,69	73.837,69	73.837,69	73.837,69	73.837,69	886.052,24
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.479,81	65.479,81	65.479,81	65.479,81	65.479,81	65.479,81	65.479,81	65.479,81	65.479,81	65.479,81	65.479,81	65.479,85	785.757,76
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	38.970,79	38.970,79	38.970,79	38.970,79	38.970,79	38.970,79	38.970,79	38.970,79	38.970,79	38.970,79	38.970,79	38.970,84	467.649,56
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,94	296.843,06
118 - PNATE FEDERAL	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,17	182.425,49
125 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,43	22.913,27
126 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,13	62.905,34
174 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	4.406,42	4.406,42	4.406,42	4.406,42	4.406,42	4.406,42	4.406,42	4.406,42	4.406,42	4.406,42	4.406,42	4.406,38	52.877,00

303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	273.288,66	273.288,66	273.288,66	273.288,66	273.288,66	273.288,66	273.288,66	273.288,66	273.288,66	273.288,66	273.288,66	273.288,68	3.279.463,93
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	97.837,35	97.837,35	97.837,35	97.837,35	97.837,35	97.837,35	97.837,35	97.837,35	97.837,35	97.837,35	97.837,35	97.837,30	1.174.048,15
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	13.073,82	13.073,82	13.073,82	13.073,82	13.073,82	13.073,82	13.073,82	13.073,82	13.073,82	13.073,82	13.073,82	13.073,91	156.885,93
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	156.750,00
510 - TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,71	29.071,97
511 - TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	432,57	432,57	432,57	432,57	432,57	432,57	432,57	432,57	432,57	432,57	432,57	432,65	5.190,92
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	272,59	272,59	272,59	272,59	272,59	272,59	272,59	272,59	272,59	272,59	272,59	272,59	3.271,08
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.756,25	11.756,25	11.756,25	11.756,25	11.756,25	11.756,25	11.756,25	11.756,25	11.756,25	11.756,25	11.756,25	11.756,25	141.075,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.271,46	7.271,46	7.271,46	7.271,46	7.271,46	7.271,46	7.271,46	7.271,46	7.271,46	7.271,46	7.271,46	7.271,44	87.257,50
Cota Inicial da Receita	**1.685.709,55**	**1.685.709,55**	**1.685.709,55**	**1.685.709,55**	**1.685.709,55**	**1.685.709,55**	**1.685.709,55**	**1.685.709,55**	**1.685.709,55**	**1.685.709,55**	**1.685.709,55**	**1.685.710,01**	**20.228.515,06**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	759.831,79	759.831,79	759.831,79	759.831,79	759.831,79	759.831,79	759.831,79	759.831,79	759.831,79	759.831,79	759.831,79	759.837,16	9.117.986,85
101 - FUNDEF/FUNDEB 70%	172.287,95	172.287,95	172.287,95	172.287,95	172.287,95	172.287,95	172.287,95	172.287,95	172.287,95	172.287,95	172.287,95	172.287,77	2.067.455,22
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,25	30.404,24	364.850,99
102 - FUNDEF/FUNDEB 30%	73.837,67	73.837,67	73.837,67	73.837,67	73.837,67	73.837,67	73.837,67	73.837,67	73.837,67	73.837,67	73.837,67	73.837,86	886.052,23
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	65.479,65	65.479,65	65.479,65	65.479,65	65.479,65	65.479,65	65.479,65	65.479,65	65.479,65	65.479,65	65.479,65	65.481,60	785.757,75
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	38.939,26	38.939,26	38.939,26	38.939,26	38.939,26	38.939,26	38.939,26	38.939,26	38.939,26	38.939,26	38.939,26	38.940,27	467.272,13
107 - Salário Educação - Exercício Corrente	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,92	24.736,94	296.843,06
118 - PNATE FEDERAL	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,12	15.202,17	182.425,49
125 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,44	1.909,43	22.913,27
126 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR C/C 8334-8	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,11	5.242,13	62.905,34
174 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	4.406,41	4.406,41	4.406,41	4.406,41	4.406,41	4.406,41	4.406,41	4.406,41	4.406,41	4.406,41	4.406,41	4.406,49	52.877,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	253.043,28	253.043,28	253.043,28	253.043,28	253.043,28	253.043,28	253.043,28	253.043,28	253.043,28	253.043,28	253.043,28	253.044,38	3.036.520,46
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494	97.837,29	97.837,29	97.837,29	97.837,29	97.837,29	97.837,29	97.837,29	97.837,29	97.837,29	97.837,29	97.837,29	97.837,96	1.174.048,15
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	13.073,83	13.073,83	13.073,83	13.073,83	13.073,83	13.073,83	13.073,83	13.073,83	13.073,83	13.073,83	13.073,83	13.073,80	156.885,93
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	13.062,50	156.750,00
510 - TAXA - EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,66	2.422,71	29.071,97
511 - TAXA - PRESTAÇAO DE SERVIÇOS	432,58	432,58	432,58	432,58	432,58	432,58	432,58	432,58	432,58	432,58	432,58	432,54	5.190,92
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) Exercício Corrente	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,58	272,70	3.271,08
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11.756,20	11.756,20	11.756,20	11.756,20	11.756,20	11.756,20	11.756,20	11.756,20	11.756,20	11.756,20	11.756,20	11.756,80	141.075,00
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	7.271,39	7.271,39	7.271,39	7.271,39	7.271,39	7.271,39	7.271,39	7.271,39	7.271,39	7.271,39	7.271,39	7.272,21	87.257,50
Cronograma de Desembolso Inicial	**1.591.449,88**	**1.591.449,88**	**1.591.449,88**	**1.591.449,88**	**1.591.449,88**	**1.591.449,88**	**1.591.449,88**	**1.591.449,88**	**1.591.449,88**	**1.591.449,88**	**1.591.449,88**	**1.591.461,66**	**19.097.410,34**

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

ABEL DE MOURA E COSTA
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FC5D2C6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

SAMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.423,26	28.423,26	28.423,26	28.423,26	28.423,26	28.423,26	28.423,26	28.423,26	28.423,26	28.423,26	28.423,26	28.423,27	341.079,13
Cota Inicial da Receita	**28.423,26**	**28.423,26**	**28.423,26**	**28.423,26**	**28.423,26**	**28.423,26**	**28.423,26**	**28.423,26**	**28.423,26**	**28.423,26**	**28.423,26**	**28.423,27**	**341.079,13**
	JANEIRO	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**

001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.423,27	28.423,27	28.423,27	28.423,27	28.423,27	28.423,27	28.423,27	28.423,27	28.423,27	28.423,27	28.423,27	28.423,16	341.079,13
Cronograma de Desembolso Inicial	**28.423,27**	**28.423,27**	**28.423,27**	**28.423,27**	**28.423,27**	**28.423,27**	**28.423,27**	**28.423,27**	**28.423,27**	**28.423,27**	**28.423,27**	**28.423,16**	**341.079,13**

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A1921FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	13.119.208,12	0,00
Pessoal Ativo	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	13.119.208,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	737.516,94	818.352,54	838.496,93	852.443,27	844.792,61	855.218,14	1.060.042,20	765.552,67	738.090,97	757.165,33	942.361,89	1.542.389,45	10.752.422,94	0,00
Obrigações Patronais	162.884,80	176.625,22	173.681,34	179.216,69	111.194,86	218.498,85	120.568,74	92.786,73	152.974,97	285.761,32	267.864,14	424.727,52	2.366.785,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	610.692,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	610.692,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	900.401,74	979.314,28	992.257,83	1.004.413,93	949.087,01	1.030.990,70	834.463,84	822.431,76	885.077,60	1.015.429,14	1.134.020,58	1.960.627,55	12.508.515,96	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													30.945.113,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													30.795.113,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**12.508.515,96**	**40,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													16.629.361,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.797.893,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													14.966.425,40	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/fev/2022 as 15h e 54m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:B20B794E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1 CONS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	13.119.208,12	0,00
Pessoal Ativo	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	13.119.208,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	737.516,94	818.352,54	838.496,93	852.443,27	844.792,61	855.218,14	1.060.042,20	765.552,67	738.090,97	757.165,33	942.361,89	1.542.389,45	10.752.422,94	0,00
Obrigações Patronais	162.884,80	176.625,22	173.681,34	179.216,69	111.194,86	218.498,85	120.568,74	92.786,73	152.974,97	285.761,32	267.864,14	424.727,52	2.366.785,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	610.692,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	610.692,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	900.401,74	979.314,28	992.257,83	1.004.413,93	949.087,01	1.030.990,70	834.463,84	822.431,76	885.077,60	1.015.429,14	1.134.020,58	1.960.627,55	12.508.515,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.945.113,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.795.113,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.508.515,96**	**40,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.629.361,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.797.893,48	51,30

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.966.425,40	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 08/fev/2022 as 16h e 06m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A83EF38D

